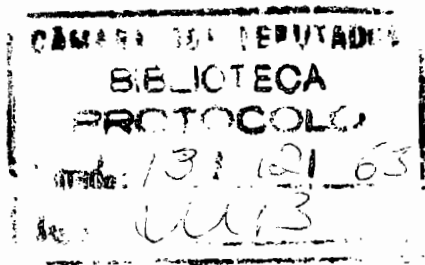


CONGRESSO NACIONAL

# ANAIIS DO SENADO

MÊSES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 1960

SESSÕES 122.<sup>a</sup> A 131.<sup>a</sup>



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES  
BRASÍLIA — BRASIL  
1963

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ALÓ GUIMARAES</b>			
Aplauda a inauguração da Usina Hidrelétrica de Guaíra, no Estado do Paraná, construída às expensas da Comissão de Estudos da Bacia Paraná-Uruguaí, sob a supervisão técnica do Exército Nacional. Congratula-se com a Mesa Diretora do Senado pela elaboração do "Manual do Senador" .....	84	...cidades concedidas a pescadores estrangeiros para operar nas costas brasileiras e o terceiro versava sobre a aplicação prática do art. 137 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (dispositivo que estabelece o direito de gratificação especial de cinco por cento, para compensar quebra de caixa, aos funcionários que recebem e pagam em moeda corrente) .....	226
<b>ARGEMIRO DE FIGUEIREDO</b>			
Analisa o pleito presidencial de 3 de outubro, apreciando as causas da derrota do candidato do PSD e PTB, Marechal Teixeira Lott, e lendo entrevista que concedera à imprensa acerca dos resultados eleitorais na Paraíba .....	87	Dirige apelo no sentido de que seja rapidamente apreciado o projeto de lei que objetiva modificar a situação jurídica da mulher casada .....	247
<b>FRANCISCO GALLOTTI</b>			
Em explicação pessoal, trata do incidente ocorrido no Rio Grande do Norte, quando da tentativa de assassinio do Governador Dinarte Mariz, e lê telegrama assinado pelo Deputado Aluisio Alves em que é reproduzida a ficha funcional do pistoleiro indiciado no atentado .....	10	Em explicação pessoal, justifica a apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1960, que determina sejam efetivados os professores de ensino primário e médio que fizeram provas de seleção para o magistério de Brasília .....	250
<b>GERALDO LINDGREN</b>			
Tece considerações sobre a Reforma Agrária, defendendo a distribuição de terras a brasileiros, através de uma Organização especializada; críticas e restrições à entrada de imigrantes e refugiados no Brasil, opondo-se às liberalidades de nossa legislação e à atuação do INIC (Instituto Nacional de Imigração e Colonização) .....	2	Proclama o perigo do imperialismo, reportando-se aos acontecimentos de Cuba e especialmente do Congo Belga. Aprecia as pretensões da Companhia Hanna, que pleiteia concessões extraordinárias para explorar o ferro brasileiro. Critica a concessão de minérios de maganés feita no Amapá. Aborda o problema da indústria brasileira de material ferroviário. Comenta a atuação da Estrada-de-Ferro Central do Brasil .....	535
Em explicação pessoal, agradece as palavras pronunciadas pelo Senador Paulo Fender, em resposta a discurso que proferira. Reitera aos Senhores Ministros da Educação e da Agricultura e ao Sr. Diretor do DASP pedidos de informações formulados e aos quais não obtivera resposta. O primeiro referia-se à nomeação de horistas para o Colégio Pedro II; o segundo dizia respeito a fa-	34	<b>HERIBALDO VIEIRA</b>	
		Faz o relato da missão desempenhada pela Comissão do Congresso Nacional, composta dos Srs. Deputados Hamilton Nogueira e Nelson Carneiro e dos Senadores Gaspar Velloso e Heribaldo Vieira, que, atendendo a convite do Parlamento Mexicano, participou das solenidades comemorativas do Sesquicentário da Independência do México .....	107
		<b>JEFFERSON DE AGUIAR</b>	
		Em explicação pessoal, verbera a colaboração dos comunistas à candidatura do Marechal Lott à	

<p>Presidência da República, solicitando ao Governo e especialmente ao Sr. Ministro da Justiça e aos Senhores Ministros das Pastas Militares análise acurada da situação nacional para impedir uma ação revolucionária dos adeptos do credo vermelho; suscita o problema da venda de armas em grande escala no território nacional .....</p>	21	<p>ao que proferira anteriormente, relativo a Brasília, acentuando que a maior crítica à nova Capital prende-se ao aqodamento com que se processou a mudança. Esclarece a posição da Minoria da Câmara dos Deputados, liderada pelo Deputado Adauto Cardoso, que negara quorum à apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara, que institui a Fundação das Pioneiras Sociais .....</p>	524	
<p><b>JORGE MAYNARD</b></p>		<p><b>MENDONÇA CLARK</b></p>		
<p>Dirige apêlo ao Presidente do Banco do Nordeste no sentido de que solucione o caso da Companhia Dorensa de Eletricidade, propiciando-lhe um crédito a longo prazo para que possa atender a compromissos empenhados no Estado de Sergipe .....</p>	194	<p>Narra o atentado de que foi vítima, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, quando fazia a campanha eleitoral em favor das candidaturas dos Senhores Jânio Quadros e Milton Campos. Solicita providências para o restabelecimento da ponte metálica que liga cidade de Teresina à de Alimão, preconizando o conserto ou destruição do pilar e o escoramento da ponte. Lê telegrama do Prefeito da cidade piauiense de Conceição de Canindé, que agradece a comunicação do pagamento da cota federal de setembro. Dirige apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de que sejam pagas aos Municípios as cotas do Imposto de Renda relativas ao Exercício de 1960. Lê telegrama do comércio piauiense, em que é pedida a sua interferência no sentido de que sejam liberadas pelo Ministério da Fazenda as verbas para pagamento aos fornecedores do DNOCS .....</p>	133	
<p><b>LINO DE MATTOS</b></p>		<p>Lê e comenta telegrama recebido do Presidente da Cooperativa Mistta para Desenvolvimento Agropecuário Industrial, no Piauí, dirigindo apêlo no sentido de ser obtido arame farpado para atender às reivindicações dos agricultores e criadores piauienses. Tece comentários sobre a importação do arame farpado e a sua produção no Brasil .....</p>		168
<p>Congratula-se com a agência noticiosa Asapress pelo transcurso do seu 18.º aniversário de fundação .....</p>	530	<p><b>MOURA ANDRADE</b></p>		
<p><b>LOURIVAL FONTES</b></p>		<p>Encaminha a votação do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de cento e trinta milhões de cruzeiros para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília .....</p>		251
<p>Analisa a eleição de 3 de outubro, julgando-a uma revolução pacífica e ordeira .....</p>	102	<p>Encaminha a votação do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de cento e trinta milhões de cruzeiros para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília ..</p>		252
<p><b>MEM DE SÁ</b></p>		<p>Na qualidade de Líder da Maioria, responde a discurso pronunciado pelo Sr. Mem de Sá, julgando naturais as condições de vida em Brasília e apelando para os Parlamentares no sentido de que</p>		517
<p>Encaminha a votação do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de cento e trinta milhões de cruzeiros para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília .....</p>	251	<p>Critica a mudança da capital para Brasília, acreclando a ausência do Poder Executivo nesta cidade, decorridos seis meses da transferência. Aborda a ineficácia do Poder Legislativo com a falta de quorum, criada principalmente pelos Parlamentares mudancistas. Comenta as difíceis condições de vida em Brasília, que no seu entender, se originam da falta de previsão, de planejamento e de organização. Cita o n.º de setembro de 1960 da revista "Conjuntura Económica", assinalando que o déficit da União nos sete primeiros meses do ano alcançou a 21,8 bilhões de cruzeiros, dos quais 10 bilhões foram despendidos com a urbanização de Brasília .....</p>		517
<p>Faz a tréplica a discurso pronunciado pelo Líder da Maioria, Sr. Moura Andrade, em resposta</p>				

- ofereçam quorum para votação das matérias em pauta. Crítica a atitude assumida pela Minoria da Câmara dos Deputados, liderada pelo Deputado Adauto Cardoso, que negara número para apreciação de veto presidencial ao projeto de lei da Câmara, que institui a Fundação das Pioneiras Sociais ..... 521
- MOURÃO VIEIRA**
- Discorre sobre o problema da jicultura no Estado do Amazonas, criticando a inoperância do Instituto Agronômico do Norte e solicitando ao Ministério da Agricultura providências para imediata aquisição das sementes de juta nos Municípios de Alenquer e Monte Alegre a fim de que sejam fornecidas aos juteiros ..... 148
- PAULO FENDER**
- Em explicação pessoal, responde a discurso pronunciado pelo Senador Geraldo Lindgren, definindo a sua posição na questão imigrante de defesa ao recebimento de refugiados. Congratula-se com o Senado pela publicação de opúsculo em que são reunidos discursos proferidos pelo Senador Cunha Mello, na 13.ª Conferência da ONU ..... 31
- Tece considerações sobre o pleito de 3 de outubro, a vitória do Sr. Jânio Quadros e a posição do Partido Trabalhista Brasileiro no processo eleitoral e na atuação governamental; preconiza a validade da carteira profissional como título de eleitor, defendendo o direito do analfabeto ao voto ..... 97
- SALVIANO LEITE**
- Discorre sobre os problemas do Nordeste, recordando as contribuições dos diversos Presidentes da República, especialmente do Senhor Epitácio Pessoa, para a redenção daquela região. Sublinha os empreendimentos realizados nos Governos de Getúlio Vargas e Gaspar Dutra e aprecia os benefícios prestados pela administração do Sr. Juscelino Kubitschek ao Estado da Paraíba. Manifesta sua esperança na atuação da SUDENE, quando dirigida por elemento de alto gabarito e experiência comprovada ..... 111
- SÉRGIO MARINHO**
- Analisa a vitória obtida nas urnas pelo Sr. Jânio Quadros, atribuindo-a à insatisfação popular face à desordem econômico-financeira do País. Comenta a situação brasileira a ser encontrada pelo futuro Presidente, com déficits orçamentários, dívidas externas, atrasos comerciais e inflação ..... 134
- Comenta os desníveis inter-regionais criados na administração do Presidente Juscelino Kubitschek e lê editorial do "Correio da Manhã", com críticas à atuação da SUDENE ..... 244
- VIVALDO LIMA**
- Comemora o 15.º aniversário da Organização das Nações Unidas; aplaude a homologação da Declaração dos Direitos da Criança, efetuada na XV Assembléia Geral da ONU ..... 223

**122.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 1 de setembro de 1960**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Senhores  
Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Victorino Freire.  
Mendonça Clark.  
Victorino Corrêa.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Salviano Leite.  
Novaes Filho.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Gilberto Marinho.  
Afonso Arinos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Taciano de Mello.  
João Villasbôas.  
Francisco Gallotti.  
Geraldo Lindgren. — (23).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.*

*O Senhor Quarto Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

Do Vereador Geraldo Abrão, de Uberlândia, MG;

— do Sindicato dos Metalúrgicos Mecânicos e Material Elétrico de Uberlândia, MG;

— do Sr. Selmich Ferreira, de Uberlândia, MG;

— do Diretório Uberlandense do PSD, em Uberlândia, MG;

— do Sr. Afrânio Azevedo, de Uberlândia, MG;

— do Sr. Jarbas Faria Franca, de Uberlândia, MG;

— do Sr. Clóvis César, diretor das Revistas "Elite Magazine" e "Carros do Brasil", de Uberlândia, MG;

— do Sr. Gerson de Moura, presidente do Centro Acadêmico VII de Setembro, do Seminário Teológico Presbiteriano de Campinas, SP;

— da Congregação dos Professores do Colégio Estadual e da Escola Normal Monsenhor Nora Mojimirim, de Mojimirim, SP;

— do Sr. Antônio Antunes Lemos, Diretor do Grêmio Espírita Ataíde, de Sorocaba, SP;

— do Sindicato dos Mestres e Contra-mestre na Indústria de Fiação e Tecelagem, no Estado de São Paulo, SP;

— da Igreja Evangélica e Presbiteriana de Ponta Grossa, PR.

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

— da Associação dos ex-alunos da Faculdade de Filosofia da Universidade de Campinas, SP;

— da Associação dos Administradores Escolares de Perdizes, SP.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, orador inscrito.

O SR. GERALDO LINDGREN — (\*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, um dos temas que mais têm preocupado ultimamente várias gerações de políticos é o da reforma agrária, o da distribuição de terras. É que, até mesmo num dos Estados do Nordeste, têm surgido determinados movimentos para ocupação de terras pela violência.

O fato concreto, positivo, é que os brasileiros, que não nasceram herdeiros de terras, têm encontrado enormes dificuldades na ocupação de algumas glebas, seja para o seu próprio sustento, seja para o desenvolvimento de uma atividade de caráter econômico ligado à agricultura ou à pecuária.

Durante a fundação desta nova capital por exemplo, não foi feita nenhuma previsão para que os pioneiros, aquela massa de brasileiros, especialmente nordestinos, que vieram para Brasília cooperar na construção da nova capital, tivessem oportunidade de comprar um lote, um pedaço de terreno para aqui se fixarem.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Entretanto, a nossa Pátria não poderá continuar assistindo a esse constante deslocamento, a essa permanente instabilidade; haveremos de chegar, um dia, à situação de equilíbrio demográfico, e de tal maneira que as massas flutuantes acabarão entrando em conflito com as já estabelecidas.

É interessante notar que o Brasil ainda tem uma taxa demográfica de sete habitantes por quilômetro quadrado, segundo as últimas estatísticas e grandes superfícies do nosso território continuam desabitadas, desocupadas, improdutivas. Quando alguém pretende tomar a iniciativa de explorá-las economicamente, por mais longínquos que sejam os lugares, sempre aparece um proprietário.

Esse proprietário vive nas Capitais, vive no asfalto. E, ainda que reconhecendo a legalidade da posse, um fato é indiscutível — a terra permanece inútil. Verificasse, então, aquêle fenômeno que já conhecemos: nosso patrício ocupa a terra porém é obrigado a dividir o produto do seu trabalho com o posseiro, em percentagem que fere, flagrantemente, até mesmo à Lei da Usura. Até hoje, nada se fez no sentido de pelo menos regulamentar o aluguel da terra, como acontece em relação à habitação urbana, com a Lei do Inquilinato.

Minha intervenção neste dia, Sr. Presidente, é apenas para recordar ao Senado o quanto tem sido esquecido o povo brasileiro, o homem humilde do Brasil, de quem tanto se fala, que tem merecido tanto elogio e até poemas, engrandecendo seu espírito de sacrifício, mas pelo qual nada de prático se fez. Citei, de início, o caso dos nordestinos que vieram construir Brasília e que, aqui tomaram a designação simpática de *candangos*.

É de destacar que a questão de terras no Brasil, vem de longa data, sendo resolvida, geralmente, não em favor do brasileiro mas, sobretudo, e até de modo especial,

em benefício de organizações estrangeiras.

Não herdamos, Sr. Presidente, o espírito providente da diplomacia lusitana. Pelo Tratado de Utrecht, de 1715, o Império Português proibiu o estabelecimento de francês ou de qualquer outro povo na margem Norte do Rio Amazonas. Desde aquela época, porém, já o imperialismo tinha suas vistas voltadas para o Brasil. Vimos que, pelo Tratado de Badajós, de 1801, sob o impulso da violência do avanço napoleônico sobre a Europa, Portugal teve de indenizar os franceses em cerca de quinze milhões de francos, para desocuparem as terras ao norte do Cabo Norte, que julgavam propriedade sua, as quais viariam a constituir, futuramente, a Guiana Inglesa.

Portugal continuou defendendo sua Colônia e, assim, previu a reivindicação sobre a Guiana Francesa, que foi apresentada à diplomacia inglesa, a qual se comprometeu a defender a reivindicação dos portugueses logo após a derrota de Napoleão.

Como sabemos, a destruição do poderio do grande cabo de guerra francês e as conseqüentes modificações políticas operadas na Europa, resultaram no Congresso de Viena, no qual a diplomacia portuguesa reivindicou a posse das terras já ocupadas por ordem de D. João VI. Para surpresa da diplomacia portuguesa, os mesmos ingleses que se haviam comprometido a defender os interesses lusos, apoiando suas reivindicações naquele conclave retiraram seu apoio, perdendo, afinal, a Coroa portuguesa a posse da Guiana Francesa.

Consolidada esta República, realizado o grande esforço para a manutenção das fronteiras o que foi conseguido com tanto sacrifício, não pensaram, os homens públicos brasileiros em que saímos da escravidão, deixando o traba-

lho escravo na lavoura, na agricultura, na pecuária, mas continuamos com o mesmo regime de latifúndios, sem nos preocuparmos com a formação da pequena propriedade.

O Brasil, com sua enorme extensão, com as suas características geológicas desconhecidas dos brasileiros, mas perfeitamente conhecidas por grupos estrangeiros, passou a ser alvo de pedidos de concessão de grandes áreas. Começou este movimento em 1909, no Plauí, quando concedemos por quarenta anos, para a companhia estrangeira Hanson and Woodruff Syndicate, dez mil quilômetros quadrados. Em 1914, ainda no Plauí, no Município de Valença, concedemos cento e quarenta e seis mil hectares de terra, por cinquenta anos.

Em São Paulo, pela Lei 1.299, de 29 de dezembro de 1911, gratuitamente, foram concedidas cinquenta mil hectares à Skutaro Aoyagui. Em Santa Catarina, a Southern Lumber and Colonization Company obteve cinco mil quilômetros quadrados.

Foram essas terras, Sr. Presidente, especialmente as de Santa Catarina e do Paraná, que anos depois vieram provocar graves desentendimentos entre brasileiros! Defrontamo-nos com o paradoxo de os brasileiros terem de comprar o que de fato lhes pertencia e que fôra dado, de mão beijada, a sindicatos estrangeiros.

Em 21 de março de 1921, o Estado de Mato Grosso celebrou um convênio com a Sociedade Argentina de Fomento Sul Americano, doando-lhe um milhão de hectares de terra.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com satisfação.

O Sr. João Villasbôas — Devo dar a V. Exa. uma explicação: és-

se milhão de hectares de terras não foi doado por Mato Grosso ao Fomento Argentino, como V. Exa. acaba de dizer, mas vendido. Tratou-se de uma concessão por venda e o Governador do Estado, então Cel. Pedro Celestino Corrêa da Costa, depois Senador da República, antes de realizar a operação, antes de autorizar a concessão, teve o cuidado de consultar o Ministério das Relações Exteriores, naquele momento ocupado pelo inolvidável Rio Branco, que lhe declarou não haver inconveniente algum na concessão pretendida. Acontece, porém, que o Fomento Argentino jamais ocupou essas terras e ainda últimamente, na liquidação de acervo dessa Empresa, foram elas adquiridas por brasileiros e estão sendo aproveitadas por nacionais.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Muito obrigado a V. Exa. pelo esclarecimento.

*O Sr. Cunha Mello* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Com satisfação.

*O Sr. Cunha Mello* — É estranhável que esses fatos se verifiquem na vigência de duas Constituições, a de 1934 e a de 1946, ambas exigindo que concessões superiores a dez mil hectares de terra dependam de prévia autorização do Senado. Se feitas sem essa autorização as concessões nada valem, são nulas de pleno direito porque lhes faltou a formalidade essencial. Onde quer que essas concessões existam, feitas mesmo a brasileiros — aí com maior razão e estranhável falta de justificativa — elas são nulas, se não precedidas da autorização competente. No caso da concessão aos japoneses no Amazonas, em 1934, veio para o Senado da República pedido do Governo, da autorização prévia. Combati o pedido e tive a

ventura de ver o Senado, pelo voto unânime de seus Pares, negá-las.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. João Villasbôas* — Essas concessões, a que vem fazendo alusão o nobre Senador Geraldo Lindgren, são tôdas anteriores a 1934. A de Mato Grosso data de 1921; e a do Paraná é igualmente anterior a 1934, portanto não incidiram na proibição constitucional.

*O Sr. Cunha Mello* — Citei as datas das últimas Constituições que tornam as concessões dependentes da autorização do Senado, para ressaltar que aquelas anteriormente concedidas escaparam à censura da nulidade.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Agradeço, honrado, o aparte de V. Exa., Senador João Villasbôas, e a explicação, de caráter jurídico, do nobre Senador Cunha Mello, que já conhecia, de nome, como um dos baluartes da resistência ao retalhamento do território nacional, retalhamento esse que, de fato, continua sendo processado. Temos conhecimento de recentes concessões de terras para a exploração de caráter mineral, e de terras mantidas em reserva no Paraná, para um grande capitlista estrangeiro.

*O Sr. Cunha Mello* — Terras ocupadas por índios.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Terras ocupadas pelos índios, diz bem V. Exa. Tenho no meu arquivo, documento sobre uma transação realizada no Paraná, com terras do Serviço de Proteção aos Índios, ao tempo em que era seu Chefe o General Rondon, que, profundamente pesaroso, me disse, àquela época, haver dado a sua



concordância ao Acôrdo firmado entre o Governo Federal e o Governo do Paraná, porque lhe haviam prometido que a redução de áreas dos índios seria destinada à colonização por brasileiros; quando na verdade — está no *Diário Oficial*, uma propriedade de 120 mil hectares, pertencentes a várias tribos sob o domínio do Serviço de Proteção aos Índios, foi reduzida a 40 mil hectares; os 80 mil restantes foram entregues, de mão beijada, a um grupo de políticos que a exploram para lançá-la no comércio imobiliário, não cumprindo aquilo que haviam prometido ao General Rondon.

Tenho a documentação comigo, inclusive a proposta e um contrato que um "testa de ferro" apresenta ao Governo do Paraná, para substituí-lo na consumação da transferência dessas terras, contrato que se resume na seguinte fórmula: o Estado do Paraná receberia oitenta mil hectares daquela redução mas teria que fazer obras no valor de 2 milhões e quatrocentos mil cruzeiros nesses quarenta mil hectares restantes, em benefício do Serviço de Proteção aos Índios.

Esse "testa de ferro" requereu do Governo do Estado do Paraná o direito de avocar a cobertura dos dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros e realizar as obras para o Serviço de Proteção aos Índios, recebendo, em recompensa, os 80 mil hectares, a 30 cruzeiros o hectare, quando se sabia que só em pinheirais, tomando-se por base um pinheiro por hectare, àquela época, já valia de 40 a 50 cruzeiros. Só aí pagaria êle dezenas de vezes aquilo que havia gasto pelo contrato.

De forma que a terra, no Brasil, por ser abundante, tem sido negociada por grupos e fechada ao uso dos brasileiros. Com isto, estamos, inevitavelmente, formando legiões de párias que um dia terão de reivindicá-las principalmente

quando assistem a tôda espécie de doações a imigrantes, que aqui chegam cercados de proteção, de carinho, e de zelo, enquanto que a êles, brasileiros, nada ou quase nada se concede.

Proseguindo, Sr. Presidente, permito-me continuar a mencionar os dados sôbre doações ou concessões. Porque, mesmo no caso contestado pelo nobre Senador João Villasbôas — aceito a retificação no sentido de que a terra não foi doada mas vendida a um sindicato argentino — o fato é que as terras estão voltando às mãos dos brasileiros, que pagam por preço altamente valorizado o que lhes pertencia e que serviu de especulação para grupos estrangeiros.

Portanto, não deixa de ser censurável êste procedimento na questão do aproveitamento da terra na nossa Pátria.

Várias concessões foram feitas em Mato Grosso:

Brasil Land Cattle

Corumbá — 763.508 hectares.

Três Lagoas — 759.087 hectares.

Campo Grande — 146.379 hectares.

Total: 1.668.974 hectares.

The Brazilian Meat Company

Três Lagoas — 311.010 hectares.

Aquidauana — 5.000 hectares.

Total: 316.000 hectares.

Fazenda Francesa

Município de Miranda — 246.456 hectares.

Município de Corumbá — 172.352 hectares.

Total: 418.808 hectares.

The Miranda Estancia Company

Município de Miranda — 219.000 hectares.

The Agua Limpa Sindicato

Município de Três Lagoas — 180.000 hectares.

Société Anonyme Rio Branco

Município de Corumbá — 549.156 hectares

Sud American Belge S.A.  
Município de Corumbá — 117.060 hectares.

Total concedido em Mato Grosso — 5.407.185 hectares.

No Amazonas:

um milhão de hectares à For-  
dlândia.

Um milhão e trinta mil hecta-  
res a joponêses.

O *Sr. Cunha Mello* — Aliás,  
convém retificar: no Amazonas,  
não; no Pará.

O SR. GERALDO LINDGREN —  
Aceito a retificação.

Total concedido no Brasil: oi-  
to milhões de hectares.

O *Sr. Paulo Fender* — Permite  
V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN —  
Com toda honra.

O *Sr. Paulo Fender* — Bendita  
a cessão de terras aos japoneses.  
Em Parintins, no Estado do Pará,  
desenvolvem os japoneses, atual-  
mente o plantio de pimenta-do-rei-  
no em tão altas proporções que  
vem trazendo benefícios vantagio-  
sos à política econômica do meu  
Estado!

O *Sr. Cunha Mello* — Não é  
Parintins.

O *Sr. Paulo Fender* — Refiro-  
me a Parintins.

O *Sr. Cunha Mello* — Em Pa-  
rintins não há cultura de pimen-  
ta-do-reino. Conheço toda a Zo-  
na. Lá estive há pouco tempo.  
(Dirigindo-se ao orador). O no-  
bre orador permite-me esse aparte-  
paralelo? Deveria êle ser dirigido a  
V. Exa. e não ao aparteante.

O SR. GERALDO LINDGREN —  
Com todo prazer.

O *Sr. Cunha Mello* — Em Parin-  
tins houve realmente tentativa de  
concessão de terras na extensão de

um milhão de hectares. Todavia,  
não vingou, porque o Senado a ela  
se opôs.

O *Sr. Paulo Fender* — Então, foi  
em Tomeassu.

O *Sr. Cunha Mello* — Tomeassu  
é no Pará.

O *Sr. Paulo Fender* — Foi um  
equivoco da minha parte. Queria  
referi-me a Tomeassu. Realmente,  
eu confundi. O que houve foi...

O *Sr. Cunha Mello* — Uma ten-  
tativa.

O *Sr. Paulo Fender* — ... uma  
tentativa, diz bem o nobre cole-  
ga, de grande concessão de terras  
em Parintins...

O *Sr. Cunha Mello* — Que não  
vingou.

O *Sr. Paulo Fender* — Muito me  
honra a contestação do nobre Se-  
nador Cunha Mello.

O *Sr. Cunha Mello* — Apenas con-  
testação geográfica.

O *Sr. Paulo Fender* — Mas ser-  
viu para que esclarecesse êsse  
ponto de vista. As terras que ce-  
demos aos japoneses estão hoje  
aproveitadas, enriquecendo a eco-  
nomia paraense com o plantio da  
pimenta-do-reino.

O *Sr. Cunha Mello* — Não ne-  
go isso, e até felicito V. Exa. pe-  
lo fato de o Pará ter tido tanta  
sorte com a imigração japonesa.  
Últimamente, os japoneses se en-  
caminharam para o Amazonas, on-  
de se encontram em núcleos bem  
interessantes e aproveitáveis para  
a economia amazonense.

O *Sr. Paulo Fender* — V. Exa.  
como vejo, apóia o meu ponto de  
vista. Tenho contrariado o do  
nobre Senador Geraldo Lindgren  
na questão de não se dar toda as-  
sistência aos imigrantes em regiões  
como a nossa, o Pará e o Amazo-

nas, onde a densidade demográfica é de meio habitante por quilômetro quadrado...

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Será mais prático dizer-se um habitante por dois quilômetros quadrados.

*O Sr. Paulo Fender* — ... e para a qual não se buscava atrair o imigrante com a cessão de terras. A *Homestead Law*, que dava terras ao colono americano, e que só os atraía com a cessão de terras, não tem aplicação no caso brasileiro. No Pará só podemos oferecer terras, e se não houver auxílio ao imigrante no sentido de ampará-lo nos primeiros meses de instalação nas terras, a simples cobiça, a simples posse da terra não o seduz, e ele não se radica. É preciso, além da cessão da terra, que o assistamos efetivamente, até que sua cultura produza.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Muito agradeço o aparte de V. Exa., mas o nobre colega verá mais adiante que sua contestação sistemática ao meu ponto de vista resulta da sua observação unilateral, porque preceberá bem cedo que não sou contra, absolutamente, à vinda de imigrantes. Não sou contra, mesmo porque, com o espaço geográfico de que dispomos, seria egoísmo quase injustificável, embora tenhamos a obrigação de subordinar a entrada de imigrantes ao critério do interesse nacional. Isso não é jacobinismo, nem xenofobia, aliás adjetivo que já tive a honra de receber de um funcionário ignorante do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Tachar de xenóforo um brasileiro que defende seus patrícios, que deseja terra para seus patrícios, que põe os seus patrícios acima do estrangeiro, só pode partir de um ignorante. Não sou contra, mas as restrições, como também afirma, não são privativas do Brasil. Nos Estados Unidos, já em

1907, a imigração japonesa era terminantemente proibida, e desde 1882 a imigração chinesa também o era. Se V. Exa. quiser mais informações, posso dizer que já em 1845 havia um ato imperial determinando taxativamente que nos navios de imigrantes não poderiam viajar loucos, aleijados nem portadores de moléstias contagiosas, e o Imperador do Brasil D. Pedro II, não poderia ser chamado de xenóforo nem de nacionalista côr de rosa.

A verdade é que esse nosso liberalismo, franqueando a entrada e dando assistência completa a estrangeiros em detrimento dos brasileiros, já ultrapassa as fronteiras do verdadeiro liberalismo: é suicídio.

*O Sr. Paulo Fender* — Louvo o jacobinismo de Vossa Excelência.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Não aceito o "Jacobinismo".

*O Sr. Paulo Fender* — Então, eu o retiro, e substituo jacobinismo por patriotismo. Louvo o patriotismo de V. Exa., mas não pode o nobre colega desconhecer que temos legislado bastante sobre imigração. Ela não está sendo feita de portas abertas, como V. Exa. afirma.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — É o que V. Exa. pensa.

*O Sr. Paulo Fender* — Há leis vigentes. Detenha-se V. Exa., por exemplo, na que criou o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e note que há normas rígidas, consoante as quais entra o imigrante no território nacional. Agora, o que defendo é a imigração dirigida, por meio de convênios, para a Amazônia. Esta eu defendo, desde que cingida à legislação vigente, com as cautelas que são não só do interesse de V. Exa. como também do meu, como brasileiro. O que não quero é que a

nossa Pátria permaneça através desse jacobinismo inútil, durante muitos séculos ainda sem a densidade demográfica necessária para se tornar realmente uma grande Nação. O espaço ecumênico de que ela dispõe deverá ser utilizado de modo a que sejamos, em breve, um País superpovoado.

**O SR. GERALDO LINDGREN —** V. Exa. sai do subpovoado para o superpovoado. Isto é extremismo.

*O Sr. Paulo Fender —* Aceito a ponderação de V. Exa. Digamos, um país convenientemente povoado.

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Muito obrigado ao aparte de V. Exa. que muito me honra. Com ele, V. Exa. modifica o curso de minha exposição ao lembrar — embora eu não o tenha esquecido — que existe o Instituto de Imigração e Colonização, e digo mais, muito bem administrado por elemento do meu Partido que não tem culpa dos erros praticados anteriormente à sua gestão.

Sabe o nobre colega que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização é oriundo de antiga repartição — O Departamento Nacional de Imigração e Colonização.

*O Sr. Paulo Fender —* Sei apenas que há uma lei que disciplina, *lato sensu* a questão imigratória.

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Para responder a V. Exa. aqui tenho em mãos um recorte de jornal do ano passado com esta epígrafe: "Iranianos plantam oásis na Avenida das Bandeiras, logo depois do Leblon".

Aqui os vemos, numa fotografia, comendo cabrito com todos os requintes.

Vejam os nobres colegas a fotografia mostrando o cabrito. (*Exibe*).

*O Sr. Paulo Fender —* V. Exa. é de opinião que o iraniano não deva comer cabritos?

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Estou verificando que V. Exa. é um apaixonado pelos cabritos.

Há, porém, como comprovei, imigrantes com hábitos e cultura que não nos interessam. Evidentemente V. Exa. não pretende a entrada de imigrantes que venham residir na Avenida das Bandeiras, no Estado da Guanabara, o que seria a demonstração de que V. Exa. não domina bem a questão da imigração.

*O Sr. Paulo Fender —* O que desejo provar é que todos os problemas nas suas soluções, apresentam equívocos e defeitos.

*O Sr. João Villasbôas —* Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Com muita satisfação.

*O Sr. João Villasbôas —* V. Exa. está de acôrdo em que na América do Sul devemos prosseguir com a política traçada por Alberdi na organização da Argentina baseada naquele slogan: *gobernar es poblar*. Ele explica que devemos acolher o imigrante procurando, mesmo, canalizar a imigração para nosso País, mas de estrangeiros civilizados. Isso porque em contato com a nossa gente do interior, de cultura rudimentar, o estrangeiro perderá metade da sua civilização, enquanto o brasileiro perderá metade do seu atraso.

**O SR. GERALDO LINDGREN —** É uma lei de imigração das culturas.

*O Sr. João Villasbôas —* É um grave erro atrair para o Brasil imigrantes não civilizados, como esses comedores de cabritos referidos por V. Exa. Fala-se agora em canalizar para aqui os congo-

leses que não podem viver em sua terra. Parece, assim, que o Governador precisa tomar providências, impedindo a entrada dos imigrantes não civilizados...

O SR. GERALDO LINDGREN — Esta a razão da minha intervenção hoje, no Senado.

O Sr. João Villasbôas — ... que vêm entrar o nosso progresso.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Pediria a V. Exa. que permitisse concluir meu discurso.

O Sr. Paulo Fender — Desejo, apenas, completar o aparte do nobre Senador João Villasbôas. Complementar no meu ponto-de-vista, porque não posso complementar, naturalmente, no brilhantismo e no fundamento do aparte do grande jurista e do grande brasileiro desta Casa, que é o Senador João Villasbôas, cujas intervenções sempre ouço com o maior respeito.

O Sr. João Villasbôas — Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Como sabe V. Exa. sempre tenho defendido a imigração nesta Casa e fui muito aparteado na matéria. Sou homem de imigração; já fui Diretor do Departamento Nacional de Imigração e Colonização e do extinto Conselho de Imigração e Colonização, e gostaria de dizer a V. Exa. o que penso a respeito da tese do nobre Senador João Villasbôas quanto ao chamado imigrante civilizado. Não entendo isso assim genericamente. Defendo, por exemplo, o imigrante especialista em agricultura, digamos, o técnico em agricultura, além dos engenheiros técnicos e agrônomos que, como dizem têm vindo do Japão para o Brasil, e a Amazônia os

tem recebido. Esses são civilizados, propriamente, mas, além deles vem também o braço do agricultor, o homem que tem a sua civilização agrícola, por assim dizer, o homem acostumado à lavoura e que vem para as zonas que necessitam de lavoura. Dizia eu a V. Exa. que esses problemas, na prática e nas suas soluções, apresentam certos erros e equívocos.

Geralmente nada impede que o imigrante que vai para a Amazônia, de lá se desloque e venha comer cabrito na Avenida das Bandeiras. Isso pode acontecer, mas está afeto à fiscalização da autoridade brasileira sobre imigração. Não prejudica a tese, não a invalida, absolutamente. Muito obrigado a V. Exa. nobre Senador Geraldo Lindgren, por me conceder o aparte.

O SR. GERALDO LINDGREN — A honra foi toda minha.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Se não me falha a memória, o nobre orador relacionava inúmeras e interessantes transações de terra no Brasil, entre as quais algumas alienações a grupos estrangeiros; e somavam centenas de milhares de hectares. O Senador Cunha Melo, dos mais brilhantes juristas da Casa, lembrou um preceito constitucional, que não permite alienação acima de dez mil hectares sem o prévio assentimento do Senado da República. No entanto pela sua oração, interrompida por apartes, aliás interessantes, elucidativos e sobremodo esclarecedores do ponto de vista em que V. Exa. se situa ante o problema da colonização, essa forma de alienação de terras merece realmente, cuidado. Uma pergunta eu faria a

V. Exa.: essas transações foram feitas de Governo para firmas estrangeiras ou para particulares, ou de particulares para particulares? V. Exa. tem, em torno de si, três juristas de primeira grandeza, os Senadores Cunha Mello, João Villasbôas e Jefferson de Aguiar, que melhor do que eu, modesto médico...

O SR. GERALDO LINDGREN — Não apoiado.

O *Vivaldo Lima* — ... cirurgião militante, poderiam esclarecer se essas transações, somando tantos milhares de hectares, foram cedidas a firmas estrangeiras, e, se realmente feitas, foram enquadradas na legislação e nos preceitos constitucionais.

O SR. GERALDO LINDGREN — Obrigado ao nobre colega pelo seu aparte. Devo acrescentar, como esclarecimento, que as concessões a que me refiro, foram, todas elas, feitas antes da Constituição de 1946. Havia, uma situação caótica na distribuição das terras, resultante da liberalidade e da omissão da Constituição de 1891. A maior parte dessas terras, nobre Senador, já está diluída num divisonismo sem limites. Mas o facto que mencionei permanece: terras que eram do Brasil e que portanto, pertenciam ao povo brasileiro estão sendo negociadas e novamente vendidas ao povo brasileiro com alta valorização. Tornaram-se quase inacessíveis ao povo.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Era a resposta que desejava. V. Exa. relacionou todas as transações, mas não teve, pelo menos até o momento do meu aparte, o cuidado de ressaltar que haviam sido efetuadas antes da Constituição de 1934.

O SR. GERALDO LINDGREN — V. Exa. enriquece meu discurso com esse esclarecimento.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Agradeço a bondade de Vossa Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN — Perdoe-me, entretanto dizê-lo: foi uma precipitação de V. Exa., porque eu teria que esclarecer esse ponto. V. Exa. deve lembrar-se de que eu citei as datas das concessões aqui mencionadas.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Foi uma distração minha.

O SR. GERALDO LINDGREN — Estava, portanto, implícito que as concessões foram anteriores à Constituição de 1946. De qualquer forma, a tese é essa, e permanece de pé porque é indeformável. É inegável que o povo, de modo geral, não tem facilidade de adquirir terras.

As especulações imobiliárias no Brasil, tanto da propriedade urbana como da rural, continuam sendo efetuadas, inclusive no estrangeiro.

Com profundo dissabor lemos nos jornais que determinado artista de cinema resolveu empregar parte dos seus capitais nas terras brasileiras. Com isso imobiliza-as para o trabalho produtivo e social da agricultura e, conseqüentemente, para o benefício do próprio brasileiro, que é o donatário delas.

Quanto à questão imigratória decorrente, surge agora o problema dos congolêses. É uma das razões por que tive interesse em tratar desse assunto hoje.

Quando, há mais de trinta anos, houve uma grave dissenção entre tribos da Ásia Menor os ingleses também se lembraram do Brasil para colocar vinte mil assírios no Paraná. Ainda agora, embora terminada a guerra há dezessets anos, continua o problema do refugiado; cria-se o Ano do Refugiado...

Afinal que é o refugiado? Por que o Brasil deve recebê-los indiscriminadamente, como quer o Comitê Inter-Governamental de Imi-

grações Européias? De que se trata?

De grupos consideráveis de técnicos, de pessoas que têm uma diretriz na vida, de elementos fundados num sistema de cultura? Não. São refugiados inadaptados. São mais de trinta milhões que ficaram na Europa, que não querem retornar aos seus países, nem ficar no país onde estão; finalmente, não querem coisa alguma. O que querem é "sombra e água fresca", e um bom lugar para isto é o Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outra interrupção?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com todo prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Eu estava na ONU, o ano passado, e me manifestei sobre o problema do refugiado, como já o fizera o nobre Senador Cunha Mello, que representou o Brasil em 1958 e figurou na mesma Comissão para que fui indicado — a Comissão Social Cultural e Humanitária. A questão tem sido objeto de estudos aprofundados por parte das Nações que formam a Organização das Nações Unidas. Cada país tem direito a uma cota. O Brasil não pode receber indiscriminadamente, dentro de suas possibilidades e com boa vontade de ajudar a resolver o problema dos refugiados, que é internacional, que é universal...

O SR. GERALDO LINDGREN — Permita-me V. Exa. contestar: esse problema é da Europa.

O Sr. Vivaldo Lima — Da Europa, não; é do mundo. E o Brasil também quer participar da sua solução mediante a admissão no seu território de um número de refugiados previamente estabelecido. Especifica também as condições quanto à capacidade, aos meios e à maneira por que se devem conduzir no nosso País.

O refugiado não entra no Brasil à sua vontade, da forma por que deseja: não! Tem que aceitar as condições estabelecidas pelo Governo brasileiro e respeitar a legislação votada pelo Congresso Nacional, reguladora da matéria.

O Sr. Paulo Fender — É claro.

O Sr. Vivaldo Lima — Dessa forma é que o refugiado entra no Brasil, obedecendo às condições estabelecidas por lei. Vê, portanto, V. Exa. que nós não nos excusamos na admissão de refugiados, na aceitação desses homens desajustados em face das guerras passadas: pelo contrário.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Aliás, se o nobre orador me permite, já que o debate está tão interessante...

O SR. GERALDO LINDGREN — Pois não!

O Sr. Paulo Fender — ... direi ao nobre Senador Vivaldo Lima que, quando Diretor da Ilha das Flores, em 1947 ou 1948, no pós-guerra, recebemos grandes contingentes de refugiados, chamados, àquela época, *displaced persons*.

Eram mandados para o Brasil pelo "International Refugee Organization", isto é, a Organização Internacional de Refugiados. Entretanto esses refugiados só foram trazidos depois de selecionados na Europa, através de Comissões de Seleção, que lá mantínhamos, integradas por brasileiros.

O Sr. Vivaldo Lima — Corroborra V. Exa. minhas palavras.

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Comissão de turistas.

*O Sr. Paulo Fender —* Dessa forma trouxemos para cá inúmeros técnicos, dos quais muitos se encontram em São Paulo, dando à nossa indústria o concurso da sua experiência e da sua competência.

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Obrigado pelo aparte do nobre Senador Paulo Fender.

*O Sr. Vivaldo Lima —* Permite Vossa Excelência ainda um aparte?

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Pois não.

*O Sr. Vivaldo Lima —* As palavras do nobre representante do Pará Senador Paulo Fender, confirmam plenamente minhas assertivas e demonstram o interesse do Brasil em disciplinar a imigração de homens, que estão sob a tutela e patrocínio da ONU. Todas as Nações do mundo recebem esses elementos, dentro das suas quotas e depois de feitas as necessárias investigações. O Brasil não poderia colocar-se à margem do problema. Do contrário, ficaria em situação constrangedora, sua representação internacional. É mister, porém, acentuar o cuidado excepcional que tem tido nosso País na seleção de refugiados, de modo a que se tornem úteis...

*O Sr. Paulo Fender —* Diz muito bem Vossa Excelência.

*O Sr. Vivaldo Lima —* ... e possam ser integrados na comunidade brasileira, não como subvertedores da ordem pública, mas como elementos de grande operosidade, capazes de nos ajudar a erguer o País como realmente desejamos.

*O Sr. Paulo Fender —* O que não impede que alguns deles ve-

nham comer cabritos na Avenida das Bandeiras...

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Obrigado ao aparte de V. Exa., que traz contribuição muito grande ao meu discurso. Através da objeção, nossa memória se aclara. Então, ao mesmo tempo em que V. Exa. diz que o Brasil não poderia ficar à margem desse problema da Europa, ocorre-me que a Europa e as Nações do mundo permanecem à margem dos problemas do Brasil. Em nosso País, como sabe V. Exa., 52% da população estão entre 1 e 18 anos de idade; temos seis milhões de crianças sem escola primária. E não dispomos quase de organizações de ensino profissional.

*O Sr. Paulo Fender —* Como não?!

**O SR. GERALDO LINDGREN —** O homem brasileiro que trabalha, o operário, brasileiro, é um autodidata. Sabe V. Exa. o grande prejuízo que causa à indústria a aprendizagem no trabalho. Por isso mesmo a indústria criou o SENAI para suprir a omissão do Governo, que não tem desenvolvido a instrução profissional.

*O Sr. Paulo Fender —* V. Exa. mesmo citou o SENAI. Logo, já temos escolas profissionais.

**O SR. GERALDO LINDGREN —** Quanto à referência de V. Exa. aos cuidados de que o Brasil cerca a entrada de imigrantes dessa organização de refugiados, posso dar um testemunho pessoal. Enquanto os Delegados brasileiros estão na ONU a estabelecer normas, com todo zelo, com todo o capricho e com toda a inteligência próprios dos nossos representantes, tendo em vista sua elevada capacidade intelectual, na prática o que se verifica, no Brasil, é bem diferente. Certa ocasião encontrava-me no INIC quando chegou o in-



térprete dos refugiados húngaros, da célebre revolução contra a Rússia. Vi-o dizer ao então Presidente daquele órgão, Sr. Walter Checcla, a quem eventualmente eu assessorava, que aquêles imigrantes se encontravam na sede do Instituto e se recusavam, terminantemente a sair de lá a não ser para um hotel, porque não aceitavam, de forma alguma ir para a Ilha das Flôres. Ele, intérprete, vinha em nome do Comitê Católico de Refugiados, que os havia abrigado, dizer que aquela gente não tinha qualificação, não queria absolutamente coisa alguma, havendo recusado vários empregos, que aquêles Comitê lhes havia conseguido.

De fato, só saíram do INIC depois da promessa de serem conduzidos às melhores cidades que escolhessem, com tôdas as garantias, todos os recursos. Dois dias depois embarcaram para Curitiba e Pôrto Alegre, em avião da Panair, com cinco mil cruzeiros no bolso e tôda a proteção no lugar de destino...

Para o "candango", para o nordestino, o que sobra, Sr. Presidente, é câminhão de "pau de arara"; é desastre na estrada, é fome e necessidade quando chega a Brasília. Tenho visto famílias de funcionários que servem nesta cidade, assistindo, em seus apartamentos, os nossos patrícios vindos de outras regiões e que aqui chegam sem amparo.

Não vejo, em Brasília, qualquer organização dedicada ao serviço social que receba êsses patrícios, que os ampare com o mesmo calor, o mesmo carinho, o mesmo amor quase maternal que se dispensa a estrangeiros desclassificados.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa uma interrupção?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Sabe V. Exa. que, na qualidade de Presi-

dente da Cruz Vermelha Brasileira, supervisono o Comitê Geral de Refugiados que atende a todos os imigrantes hoje no Brasil e são considerados apátridas, uma vez que seus Países não lhes dão a devida assistência, por questões de ideologia. Várias vêzes, houve necessidade da assistência dos órgãos da Cruz Vermelha aos refugiados da Ilha das Flôres. Pudemos, então, verificar que ali a situação era, até certo ponto, estranhável, singular, requerendo mesmo uma providência dos órgãos competentes. Os imigrantes ali hospedados provisoriamente, até suas instalações definitivas, viviam num ambiente que nos leva à convicção de que nem tudo na Ilha eram flôres. Havia tal mal-estar que, quando êsses refugiados de lá saíam, não queriam voltar nem mesmo para esperar outra localização ou o transporte para as regiões do País a que se destinavam. Cita V. Exa. o caso dos nossos nordestinos, dos "candangos" que não recebem a devida assistência. Nesse particular, posso ainda dar meu testemunho. A Hospedaria de Imigrantes da Amazônia, subordinada ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização é uma dessas coisas pavorosas. O nordestino, em virtude das sêcas periódicas, refugia-se no Norte do País à procura de um lugar onde, realmente, possa trabalhar, com o entranhado amor pátrio que o torna "antes de tudo um forte". Êsses homens, viajando na terceira de um Lóide Brasileiro, nas proas dos navios, jogados na Hospedaria de Manaus e lá tratados como animais — nem ao menos como êsse cabrito do iraniano, que tem a honra de ser comido depois de preparado com requintes — são atraídos como porcos no Amazonas. Nem destino, ao menos, lhes procuram dar. Essa Hospedaria, com capacidade para quinhentas pessoas, abriga dois ou três mil nordestinos. Não sei se o nobre Se-

Se há um problema no mundo de caráter humano, se há massas de sofredores que não encontram lugar, que estão desajustados e perturbados pelos efeitos da guerra, apesar de ela haver terminado há dezessets anos, se êsse problema é mais dêles do que nosso, o que peço é que as despesas corram por conta dos organismos internacionais ou, então, da ONU. No nosso minguido Orçamento da República, onde não se atendem às necessidades do nosso povo não encontro lugar para colocar uma parcela em benefício dêsses povos estrangeiros. A nossa Pátria está de braços abertos para recebê-los; mas que a parte financeira, a assistência técnica e os recursos em equipamentos sejam dados pela ONU.

Paralelamente, para cada problema que a ONU resolva em benefício dos refugiados ou de qualquer grupo de imigrantes, desejo, exijo, que ela concorra, em igualdade de condições, para resolvermos o nosso problema, um problema igual dos nossos patrícios. Em linguagem prática: se a ONU quer colocar dez mil pessoas no nosso País, com várias profissões ou, digamos, especificamente, na agricultura — o Brasil tem terras para localizar essa gente — vamos, então, realizar um programa relativo a dez mil brasileiros que devem, a partir daquele momento, possuir terras e ser assistidos com todos os recursos necessários ao desenvolvimento de um plano de colonização. E não é isso o que se está fazendo.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Um momento nobre Senador.

Estamos vendo, na prática, que o brasileiro está sendo alijado e colocado exclusivamente na situação de operário rural.

Citei, há dias, numa intervenção rápida, o fato de que estrangeiros compram grandes glebas para caçadas, para seus passeios de fim de trabalho no estrangeiro, e lá deixam num glapão, numa choupana, o brasileiro, o "caseiro", como dizemos no Rio Grande, maltrapilho, vivendo de uns pés de milho plantados em volta, ou de uma caçadazinha, uma vez por outra. Depois vem o patrão estrangeiro, rosado, bem nutrido, ordenando desde logo uma boa caçada, porque precisa de divertimento na terra do brasileiro. Aquela propriedade está inteiramente bloqueada, e nessa insensatez, aumentamos cada vez mais essa massa de desocupados, profissionalmente sem classificação, que têm de mourejar em torno das cidades, criando problemas de ordem social e política, inclusive servindo de caldo de cultura para a exploração dos agentes da subversão social. Mas, quem os fabrica, quem fornece êsse material é a nossa incúria, é êsse sentimentalismo que não se justifica e que evidentemente, êle só será justificado no dia em que não incidir somente sobre êsses grupos estrangeiros — que são, não resta dúvida, de sofredores — mas também, e em igualdade de condições, sobre os nossos patrícios.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Perdoe-me interrompê-lo, mas estou na obrigação de esclarecer a V. Exa. um dos pontos há pouco abordados, quanto à participação da ONU no problema do refugiado. V. Exa. não admite que o Brasil estipendie a vinda dêsses elementos desajustados, e apela para que a ONU o faça. Devo dizer a V. Exa. que a ONU dispõe de um orçamento para atender ao problema de refugiados. Agora, tôdas as nações dela integrantes têm que concorrer com a sua cota.

O SR. GERALDO LINDGREN — Concorramos com a nossa cota em terras, somente.

O Sr. Vivaldo Lima — Tem de ser em moeda, em dólar, a participação do mundo inteiro. Não há uma Nação, mesmo a mais pobre do mundo, participante das Nações Unidas, que deixe de mandar sua cota em dólar, para que esses refugiados venham de lá.

O SR. GERALDO LINDGREN — Então contabilizemos essas terras em dólares, pois não é admissível que a nossa doação seja dupla — em dólar e em terras. Terras que não damos a nossos patrícios.

O Sr. Vivaldo Lima — A ONU não tem arrecadação própria.

O SR. GERALDO LINDGREN — Sei disso, Senhor Senador.

O Sr. Vivaldo Lima — Vive da participação das Nações que a compõem.

O SR. GERALDO LINDGREN — Não o ignoro.

O Sr. Vivaldo Lima — Esses problemas têm que ser solucionados nas suas assembléias gerais, anualmente convocadas. Esses países, através de suas representações, levam àquele Plenário as suas contribuições. Era este o esclarecimento que desejava prestar, porque V. Exa., talvez ainda não tenha tido a felicidade, e a honra para o Brasil, de participar daquele organismo internacional.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito agradecido ao aparte de V. Exa.

Sei perfeitamente que os recursos da ONU decorrem da contribuição dos países, mas volto a insistir sobre isto: já damos nossa contribuição em terras. A terra é capital, capital que não é como dólar, moeda que pode desvalorizar-se; a terra jamais se desvaloriza.

A ONU entra só com a moeda, com o capital fiduciário, e nós entramos com a terra e também com o capital. Os outros entram com os refugiados, ficando aliviados desses problemas. É uma maravilha, porque o Brasil contribui para resolver o problema dos outros.

O Sr. Vivaldo Lima — Nem sempre concorremos com a terra. Quase sempre nosso auxílio se resume num emprêgo, no aproveitamento em qualquer atividade.

O SR. GERALDO LINDGREN — O mesmo se dá quanto a emprêgo que não há para o brasileiro, por não ter classificação profissional, restando-lhe situação subalterna.

O Sr. Vivaldo Lima — Não apolado.

O SR. GERALDO LINDGREN — Sr. Presidente e Srs. Senadores, julgo que a minha obrigação de parlamentar é pensar sempre, de dia e de noite, de qualquer forma, em primeiro lugar nos meus patrícios, porque é velha recomendação dos Evangelhos: "Mateus, primeiro os teus".

Leio, agora, em outro recorte:

"Deputados dos Estados Unidos estão no Rio para tratar de questão de imigração".

Querem áreas e terras! Agora não é mais a ONU, e sim uma nação que manda seus representantes reivindicarem áreas do território nacional para resolverem problemas que eles já debateram e encaminharam.

Portanto, como disse e agora repito, o único desamparado, que não tem cônsul, nem embaixador, para o defender é o nosso patrício.

Penso que meu ponto de vista já foi suficientemente esclarecido.

Desejo que o Brasil continue colaborando no sentido de resolver

problemas mundiais, porque, realmente, desempenhamos papel importante nesta parte. Mas quero, também, que o mundo concorra para a solução dos problemas do Brasil, porque amor tem que ser a dois; não há amor unilateral.

O Sr. Vivaldo Lima — Amor com amor se paga.

O SR. GERALDO LINDGREN — Nessa questão não se trata de amor com amor se paga. O Brasil só dá amor, e recebe ódios.

O Sr. Vivaldo Lima — Todos amam o Brasil.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que dispõe de apenas mais três minutos para concluir suas considerações.

O SR. GERALDO LINDGREN — Obrigado, Sr. Presidente, vou terminar, mas desejo repetir aqui o que já dizia Alberto Tórres:

“Localizar em boas terras famílias brasileiras, é o dever elementar de assistência imposto à sociedade pelo interesse de uma geração que se vai perdendo na ociosidade ou no parasitismo”.

É a sugestão de Alberto Tórres em *Organização Nacional*, página 172, feita em 1910, que até hoje não foi atendida.

Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que, em vista de não haver Ordem do Dia, me seja concedida uma prorrogação a fim de que possa terminar meu discurso, o que não levará muito tempo.

Precisamos chegar a uma conclusão prática. Não basta criticar; é necessário adotarmos medidas no sentido de “atrair o elemento brasileiro para uma efetiva colocação, principalmente do ponto de vista rural; oferecer-lhe imediata assistência material, educativa, moral

e econômica, enquadrando-o num regime de disciplina para a restauração de sua personalidade ou mesmo formação dessa personalidade; assisti-lo intelectualmente, a fim de orientá-lo à liderança dos seus grupos; desenvolver as atividades cívicas, como recurso de enquadramento social na comunidade brasileira; facilitar aos excepcionais os meios de acesso profissional pela aquisição da técnica especializada”. Estas são palavras de Alberto Tórres.

Ora, Sr. Presidente, tal organização pode-se previamente configurar como uma Organização para militar.

E aqui venho eu apontar uma das soluções para a decantada Reforma Agrária que, no Brasil, tem-se apresentado apenas como tomar a terra dos que a possuem. Entretanto reforma agrária, positivamente, não é isso. Mesmo porque aqui não é necessário tomar terra de ninguém; temos cerca de quatro milhões de quilômetros quadrados por ocupar e colonizar.

A reforma agrária, a meu ver, deve começar não pelo ato de doar terras ou de ocupá-las, mas por uma organização adequada. Ao brasileiro, Sr. Presidente, — como V. Exa. bem sabe, porque foi Ministro da Agricultura — não tendo ele formação profissional, inclusive para a agricultura, de nada adianta dar-lhe terras ou colocá-lo dentro de um cercado.

O Sr. Cunha Mello — Muito bom.

O SR. GERALDO LINDGREN — É preciso que seja encaminhado para determinada região, em agrupamento, mas sob aquilo que tecnicamente se chama, na vida militar, enquadramento. Realizado esse enquadramento, como têm tido os colonos estrangeiros, o brasileiro também produzirá, porque, com assistência técnica, com assistência creditícia, com terra e

com todo apoio, não é milagre para o japonês nem para o holandês produzir; o brasileiro também o faria.

Tenho uma confiança extraordinária em que o brasileiro, colocado em agrupamentos, perfeitamente enquadrado por uma autoridade administrativa e disciplinar, produzirá milagres; não mais será apontado em condições de inferioridade, como até agora. Evidentemente, não se pode comparar um candango, que viveu à margem da vida, sem terras cultiváveis, com o japonês, que tem tradição de família, de gerações, plantando hortaliças, leguminosas etc.

Com essa comparação, nada mais fazemos do que revelar um complexo de inferioridade que devemos repelir, pois o brasileiro não é inferior a ninguém. Eu o contesto, porque tenho a experiência da minha vida profissional comandando homens, formando-lhes a mente e o caráter, a parte moral e a técnica. Vicididão natural de Petrolina, quase analfabeto, se tornar mecânico perfeito no Rio de Janeiro, a ponto de discutir e ensinar a outro técnico estrangeiro, que trabalhava sob minhas ordens. É um estímulo para todos nós.

Desejamos ver a nossa Pátria redimida desse problema gravíssimo criado pela ondulação de massas humanas, por esse movimento de grandes grupos que não têm fixação, não têm destino. Mas o nosso sentimentalismo está erradamente virado para o estrangeiro, em vez de estar dirigido para a nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que está esgotada a hora do Expediente.

O SR. GERALDO LINDGREN — Solicito a V. Exa., Sr. Presidente, uma pequena prorrogação, para

que eu possa terminar meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa lembra ao ilustre orador que já obteve a prorrogação da hora do Expediente por trinta minutos, e há dois oradores inscritos para falarem em explicação pessoal. Lamenta, pois, não se permitir a liberdade de conceder maior tempo a Vossa Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN — Obrigado, Sr. Presidente.

O assunto será abordado noutra oportunidade, sob diferentes ângulos. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, para explicação pessoal.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, na sessão de anteontem o nobre Senador Sérgio Marinho ocupou a atenção do Senado para tratar do lamentável incidente ocorrido no Rio Grande do Norte, quando da tentativa de assassinio do ilustre Governador Dinarte Mariz, destacado membro da União Democrática Nacional.

Naquele discurso, deixou S. Exa. alguma dúvida sobre a origem do incidente e, logo após, tive oportunidade de ocupar também a tribuna, por alguns instantes, para demonstrar o que não era necessário, porque toda a Nação sabe que a renhida luta política que hoje se está travando no Estado do Rio Grande do Norte, é entre elementos da própria União Democrática Nacional: entre o ilustre Governador Dinarte Mariz e o ilustre Deputado Aluisio Alves, Secretário Geral desse Partido.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. uma explicação?

(\*) — Não foi pedido pelo orador.

**O SR. FRANCISCO GALLOTTI**  
— Com muito prazer.

O Sr. João Villasbóas — Não é somente isso. O Governador Dinarte Mariz não está isolado dentro da União Democrática Nacional; tem acôrdo firmado com elementos do Partido Social Democrático. Do outro lado, o grupo que apóia o Deputado Aluísio Alves está também sustentado por membros do PSD. A luta não é exclusivamente dentro da União Democrática Nacional, mas entre a UDN, e o PSD.

**O SR. FRANCISCO GALLOTTI**  
— Exatamente. Uma ala do PSD, apóia o candidato do Governador Dinarte Mariz e a outra o Secretário Geral Deputado Aluísio Alves. Tudo isso está certo, tudo isso a Nação sabe.

Como uma explicação da minha parte, Sr. Presidente e aguardando novos esclarecimentos prometidos pelo nobre Senador Sérgio Marinho Ierei, neste instante, o telegrama assinado pelo Deputado Aluísio Alves dando a ficha daquele que tentou assassinar o ilustre Governador potiguar.

É o seguinte: (lê)

— “A farsa do atentado a Dinarte Mariz está totalmente desacreditada na opinião pública desde que as oposições reptaram o Governo a solicitar ao Tribunal de Justiça, um magistrado para conduzir o inquérito, uma vez que o Secretário de Segurança teve sua suspeição levantada publicamente pelo próprio Tribunal Regional Eleitoral, onde compareceu na qualidade de delegado do partido do Governo. O pistoleiro acusado de ser o autor do atentado, foi nomeado por Dinarte funcionário estadual, do Serviço de Estradas de Rodagem, em março do corrente, sendo promovido tam-

bém por Dinarte, dois meses depois da nomeação. A ficha funcional do pistoleiro é a seguinte: Aderson Oliveira, nascido a 12 de janeiro de 1926, solteiro, filho de José Serafim Oliveira e Mônica Maria Conceição, portador da Carteira Profissional n.º 20.102, série 114, emitida em Caicó, a 16 de abril de 1960, nomeado a 21 de março de 1960 diarista no Serviço Estadual de Estradas de Rodagem pelo Governador. Promovido a primeiro de junho de 1960 ao cargo de “portamira”, atualmente lotado no posto daquele Serviço em Caicó. Por ato do Governo foi colocado imediatamente à disposição do chefe do referido posto, Inácio José Batista, vulgo Pará, sendo pessoa de absoluta confiança dêle. O referido chefe do posto Inácio José Batista, foi funcionário da firma exportadora de Dinarte Mariz, servindo vários anos como motorista particular de Dinarte. Na ocasião da dissolução da firma, foi nomeado funcionário estadual por Dinarte a título de indenização. Pedimos publicar com maior destaque, distribuindo aos demais companheiros, assinalando que a ficha do pistoleiro evidencia estreita ligação com o Governador, apesar de uma nota oficial afirmar desconhecê-lo”.

Li o telegrama Sr. Presidente, tão somente para conhecimento da Casa, enquanto aguarda os novos esclarecimentos prometidos pelo nobre Senador Sérgio Marinho.

Ao concluir quero reafirmar, como o fiz anteontem, minha satisfação em ter o eminente Governador Dinarte Mariz saído ileso desse atentado, perpetrado pelo pistoleiro cuja ficha acabo de ler.

Era só, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — *(Para explicação pessoal)* — (\*) — Sr. Presidente, ferir-se-á no próximo dia 3 de outubro, o pleito sucessório da República, onde candidatos ilustres disputam a substituição do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, apoiados por uma gama partidária que bem demonstra nossa desorientação, no que tange à ordem programática e à ideologia que os Partidos deveriam pregar no País.

Meu Partido, o Partido Social Democrático, apoiando o Marechal Henrique Teixeira Lott, teve ensejo de permitir uma aliança com os comunistas que, a meu ver, não irão absolutamente favorecer a candidatura do ilustre Marechal. Ao revés, é propósito dos extremistas da esquerda perturbar, exacerbar e conturbar a Nação, através de atos que se repetem, em todo o curso da nossa História, preocupados tão somente em conseguir condições para a revolução que programam e que querem atingir como alvo da sua determinação histórica.

Anticomunista que sou, não acredito e jamais acreditei na colaboração comunista, em qualquer pleito eleitoral.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Muito bem!

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Eles entendem — e sempre têm atuado nesse sentido, através de sua infiltração em vários Partidos políticos — que somente assim agindo, desintegrando agremiações partidárias, perturbando a

formação da opinião pública e transtornando, completamente, a Nação brasileira, ser-lhes-á possível propiciar oportunidade ao comunismo para conquistar o Poder no Brasil.

A Igreja Católica vem acutilando essa permanente atuação do comunismo internacional que, no Brasil, em muitas oportunidades, tem defendido teses acolhidas, com entusiasmo, por todos nós, democratas, porque essas mesmas teses, essas mesmas opiniões são sufragadas por todos os patriotas. Mas não somos partidários do nacionalismo folclórico, internacional, vinculado à Nação Russa, que teve o beneplácito de Luiz Carlos Prestes, no caso de uma guerra entre o Brasil e a Rússia. Somos partidários daquele nacionalismo que deflui do patriotismo. Estamos filiados àquele amor que dedicamos ao solo brasileiro e a todas aquelas instituições que defendemos com entusiasmo, especialmente as instituições democráticas.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com prazer.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Estou de pleno acôrdo com V. Exa., nas conclusões a que chegou nesse último período da brilhante oração que está pronunciando. É preciso, porém, esclarecer alguma coisa. Disse V. Exa. que nosso Partido, o PSD, aceitou uma coligação com os comunistas do Brasil, ou com o Partido Comunista Brasileiro. Em primeiro lugar, não existe, como agremiação partidária, em nosso País, o Partido Comunista. Foi pôsto fora da Lei.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Permita-me V. Exa. uma interrupção. Liminarmente, não me referi ao Partido Comunista Brasileiro, mas à aceitação do apoio dos comunistas como fator de for-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

talecimento da candidatura do Marechal Teixeira Lott. Não creio seja atingido tal objetivo através dessa conciliação impossível entre o programa do nosso Partido e aquelas determinações ideológicas e programáticas que os comunistas defendem, com tôda ênfase e entusiasmo.

O Sr. Francisco Gallotti — Aceito o esclarecimento de V. Exa. Sai o Partido Comunista e fica a corrente comunista, que existe, clandestinamente, agindo em nosso País. Não sei se V. Exa. adiante, no brilhante discurso que está proferindo, dirá à Nação que o nosso candidato, o Marechal Teixeira Lott, de público e continuamente, tem combatido o comunismo; que essa gente persiste em lhe dar apoio — leal ou fingido, não discutamos. Tenho exemplo pessoal da maneira de agir dos comunistas. Era eu, em 1955, candidato ao Governo do Estado de Santa Catarina, quando fui procurado por um cidadão que não conhecia, e que se dizia professor da Escola Técnico-Industrial de Florianópolis e responsável pela opinião comunista no meu Estado. Desejava conversar com o candidato a respeito da próxima eleição que se ia realizar. Respondi-lhe que, com comunista, não mantinha entendimentos e neguei-me a falar sobre o assunto que o levava a procurar-me. Ele então, sem me estender a mão para se despedir, disse: "Estou esclarecido sobre o candidato do Partido Social Democrático". A direção do meu Partido, sabendo desse episódio ocorrido à porta do meu apartamento, no hotel em que me hospedava, perguntou-me se o fato era verdadeiro. Respondi que era rigorosamente verídico e reafirmei meu propósito de não manter entendimento com qualquer comunista para a eleição, em tôrno da minha candidatura. Pois bem, nobre Senador, os comunistas de Santa Ca-

tarina que, graças a Deus, não atingem a dois mil, votaram em mim, apesar da minha repulsa! Entendo, assim, que não pode ser incriminado o nosso grande candidato, Marechal Henrique Teixeira Lott, por dizerem os comunistas que o vão apoiar, o que não sei se será verdade. S. Exa. contudo, tem repellido, enèrgicamente, qualquer ligação com os comunistas, como sabe a Nação, sabe a Igreja Católica, sabe o povo brasileiro. Depois de apurado o pleito do próximo dia 3 de outubro, é que poderemos sentir se êsses comunistas que, como acentua V. Exa., procuram sempre criar confusão, porque só na confusão podem proliferar, apoiaram realmente, nosso candidato. Veremos onde estava a razão. O Marechal Teixeira Lott, de modo algum, homem digno que é, patriota que é, católico que é, embora votado por comunistas, jamais dará mão forte a essa gente que vive na mazorca para alcançar o Poder.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o aparte de V. Exa. que constitui, de certo modo, uma antecipação das conclusões a que chegarei, no curso da minha oração.

O Sr. Francisco Gallotti — Fico satisfeito com isso.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, dizia eu, os comunistas estão integrados na campanha do Marechal Teixeira Lott com intuito tão-sòmente de fazer propaganda e proselitismo do Partido, do Marxismo, aproveitando-se da oportunidade, e à sombra do situacionismo, para fazerem, embora na ilegalidade, aquilo que êles chamam o combate às elites dominantes. Em várias oportunidades, tive ensejo de ouvir discursos do Líder Comunista, fazendo ataques frontais às elites dominantes, acolhendo estatísticas e outras razões deformadas, embora com o



intuito de subverter a ordem, de exarcebar os ânimos e exaltar a coletividade brasileira, sem falar sequer, em nenhuma oportunidade, na candidatura do Marechal Teixeira Lott.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Concedo-o com prazer.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Estou ouvindo o discurso de V. Exa., que me interessa profundamente, porque o meu Partido, o Partido de Representação Popular, ainda não decidiu qual candidato irá apoiar. Depois de longo exame que se prolonga desde a semana passada, ao ensejo de uma convenção, que pôde não resolver, por falta de dados positivos, transferiu ao Diretório Nacional do Partido, a incumbência de solucionar o assunto e escolher a situação que mais convenha ao problema nacional da sucessão. Uma pergunta eu tenho feito permanentemente. Conheço, permita-me V. Exa., muito mais o Marechal Teixeira Lott do que talvez grande número dos componentes da sua organização política. Sel-o absolutamente insuspeito de qualquer simpatia, por menor que seja, em relação à teoria comunista. Entretanto, estranho que S. Exa., nos seus trabalhos eleitorais, na sua propaganda, na sua ação de esclarecimento do eleitorado, se faça acompanhar desses elementos a que V. Exa. se refere e que, em vez de tratar da campanha do candidato, fazem proselitismo da sua doutrina política. Deixo a V. Exa. a seguinte pergunta: Quem consente a presença desses políticos, cujo credo não é aceito pelos candidatos, nos palanques de comício?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Falei há pouco, na infiltração dos líderes comunistas em todos os momentos e em todas as oportuni-

dades da campanha do Marechal Teixeira Lott. Naturalmente, candidato à Presidência da República, S. Exa. tem sido obrigado a aceitar essa colaboração que considero nefasta (*muito bem*), porque ela não trará nenhuma colaboração à vitória do Partido Social Democrático ou do Partido Trabalhista Brasileiro, integrados num movimento democrático em favor dos candidatos que escolheram. Acredito, e todos vêm percebendo claramente, que a campanha é feita à sombra do candidato situacionista, com infiltração permanente de líderes sindicais e de líderes comunistas, filiados ao organismo internacional que pretende dominar o mundo, através da compulsão política. Então ver-se-á, em todas as circunstâncias, em todos os momentos que os líderes políticos nacionais — e aqui cabe a expressão política que Maurice de Verge fazia a todos os partidos do mundo, — não se organizavam para orientar a opinião pública, para formular, para deflagrar os fatores psico-sociais, em favor da coletividade, permanecendo estagnados e inermes ao sabor dos embates das lutas egoísticas que definem os organismos apartidários.

Essa organização que deveria ser dada aos partidos políticos democráticos para lutar contra o comunismo internacional, e jamais para aceitar a sua colaboração, não tem sido feita porque as lutas contínuas, as divergências e omissões têm anemizado os organismos partidários que não se integram, que não se ajustam em torno de ordens programáticas, de ideologias definidas, porque estas estão integradas nos seus estatutos, nos seus programas que muitas centenas e milhares de correligionários não conhecem, porque jamais se deram ao trabalho de vê-los; de verificá-los e de procurar, pela eliminação de certas arestas, aperfeiçoá-los convenientemente em

favor do povo brasileiro, no nosso caso.

Ora, Sr. Presidente, não acredito nessa colaboração e verifico que a pseudo solidariedade dos comunistas ao Marechal Teixeira Lott vem tornar difícil em alguns pontos do território nacional, a defesa de sua candidatura. Para ressaltar a minha posição no meu Estado que é permanentemente anti-comunista, porque nunca recebi e não quis receber voto de comunista, inclusive no último pleito eleitoral, em que eles se lançaram em campanha difamatória contra a minha candidatura, amparando o candidato do Partido Trabalhista Brasileiro, e eu fui vencê-los em todos os bairros operários porque fôra, durante muitos anos, combatendo objetivamente o comunismo internacional, advogado das entidades sindicais do Estado do Espírito Santo para protegê-los contra o egoísmo capitalista que fôra vilipendiado tão justamente por aqueles que têm na Cruz as suas convicções maiores; para ressaltar essa posição, a que jamais renunciarei, é que faço este discurso, enaltecendo a atitude do Marechal Henrique Teixeira Lott que, em todos os momentos, tem declarado não aceitar as consequências dessa solidariedade; ao revés, se tem manifestado sempre em declarações peremptórias e categóricas, contra o comunismo internacional. Tanto que o líder Roberto Moreno, há bem poucos dias, quando invectivava o meu projeto sobre Direto de Greve, dizia que não sabia porque defendiam eles a candidatura do Marechal Teixeira Lott, permanentemente contra o comunismo internacional.

Sr. Presidente, quando se fala em fortalecimento da Democracia, quando se diz que o pleito de 3 de Outubro será uma nova manifestação da vitalidade democrática deste País, não devemos deixar de olhar para a omissão que muitas

vêzes temos tido para com o povo brasileiro, nesta hora angustiosa de inflação, que acutila todos os lares e prejudica todos os profissionais que vivem de salários.

Aí é que devemos tomar outra atitude para extirpar, cerce, a campanha comunista no Brasil, que reside nesta crise terrível, resultante da inflação, na dificuldade de vida de muitos brasileiros. Lares terrivelmente pressionados pela elevação do custo de vida, pela especulação, pelas deficiências de transporte e outros fatores visíveis e palpáveis, que muitas vêzes contornamos e ladeamos para adotar uma atitude passiva ou convenientemente comodista, através das soluções intermediárias e paliativas, muitas vêzes letais, terrivelmente mortais, capazes de ser tão prejudiciais quanto aquelas que adotamos com aumentos salariais de civis e militares, que obrigam à inflação, elevam o custo da produção e reduzem permanentemente a produtividade.

Esses fenômenos, esses problemas devem ser encarados na luta contra a especulação e contra os resultantes da inflação, para que tiremos aos comunistas o fator preponderante da sua campanha deletéria em toda a Nação, propagando um falso nacionalismo, escravizador e alienador de nosso País, em favor da Rússia comunista.

Nós, brasileiros e democratas, devemos nos lançar em campo para a luta aberta contra o comunismo..

O Sr. *Francisco Gallotti* — Muito bem.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — ... porque senão, dentro em breve, não poderemos mais combater; estaremos envolvidos e dominados por aqueles que por tanto tempo demonstraram a ineficiência das instituições democráticas, pela nossa omissão e pelo nosso

descaso comodista, pela situação decorrente da conjuntura atual.

A esses problemas é que nos devemos dedicar e dentro em breve, organizar comissões que possam ver, nos mínimos detalhes, as consequências da elevação incontrollável do custo de vida, para trazer um pouco de lenitivo aos lares oprimidos pela espiral inflacionária.

Demos demais, demos tanto quanto miseráveis pródigos que não percebem que o patrimônio se esvai, se reduz e se elimina, porque não temos consciência daquilo que se está fazendo, e não vemos que os nossos inimigos estão de emboscada, conscientemente de tocaia, à espera de uma oportunidade para nos eliminar a todos, para assumir o poder, para tornar impossível a liberdade nos céus brasileiros.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um nôvo aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com todo o prazer.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Veja Vossa Excelência, a tecla é a defesa do regime democrático. No Brasil, existem milhares e milhares de cidadãos munidos do título eleitoral, que têm tanto direito, uns quanto outros, de votar em quem bem queiram. Essa gente comunista, munida de título eleitoral, tem o direito sagrado, diante das nossas leis e do regime democrático, de dar seu voto. Temos três candidatos para o próximo pleito: o Sr. Ademir de Barros, o Sr. Jânio Quadros e o Sr. Henrique Teixeira Lott. Essa gente resolve votar em um dos três. Quem pode cercar a liberdade desse eleitor munido da mesma arma que nós outros anti-comunistas? Ninguém. Como, pois, recriminar qualquer candidato ou qualquer partido que recebe o apoio dado pelos comunistas...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Dado espontâneamente.

O Sr. *Francisco Gallotti* — ... pois que têm o mesmo direito que nós temos. Se resolverem apoiar A ou B, poderemos acusar esse A ou esse B de comunista por aceitar esse apoio? Não! Se resolverem apoiar o Sr. Jânio Quadros, dar-se-á o mesmo. É o que acontece com o Marechal Henrique Teixeira Lott, valendo dizer que este foi o único com a coragem cívica de bradar que não quer saber do comunista, que não reata as relações com a Rússia, que não apoiará a volta à legalidade do Partido Comunista no País. Vê V. Exa., que não é possível defender melhor o Marechal Lott. Afirmamos diariamente, em alto e bom tom, que o regime democrático e a sua manutenção isoia essa gente nefasta ao mundo, na opinião de V. Exa., na minha e na da maioria do povo brasileiro. Marchemos então para outra etapa, como aquela do Parlamento Brasileiro quando pôs fora da legalidade o Partido Comunista. Votemos uma outra lei, em que se declare que todo aquê que se confessar comunista não poderá ser eleitor. Se V. Exa. estiver de acôrdo, para a frente com este ato!

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — V. Exa. talvez não tenha entendido o elastério que estou dando à oração que profiro, talvez na última reunião desta Casa antes do recesso programado para o período pré-eleitoral, porquanto minha intenção não é impedir que os comunistas votem neste ou naquele candidato. Apenas não compreendo é a aceitação, o apoio e a permissão ao proselitismo que se faz à sombra da campanha. Não julgo, tão pouco, que esses comunistas venham a votar no candidato do Partido Social Democrático, porque a eles interessa sobretudo acirrar o divisionismo entre civis e militares, exaltar e exacerbar os ânimos, mostrar ao povo o quanto ele sofre pela inflação que aí es-

tá; exhibir a todo momento e em todas as circunstâncias as grandes fortunas e as grandes misérias que são uma vergonha para todos os brasileiros e dar publicidade, em todos os bairros e em tôdas as oportunidades, dessas circunstâncias que promovem uma total incompatibilidade entre a instituição democrática e o povo, que exige o nosso esforço em pról do seu interesse mais legítimo.

Exibem pretensão apoio ao Marechal Teixeira Lott, mas escolhem apenas a oportunidade de promover uma revolta e talvez um movimento multitudinário através de greves sem qualquer expressão ou através de atuação perniciosa e violenta como aquela que assisti no Largo do Machado, há poucos dias, quando se proibia a entrada de elementos pessedistas na Praça para propaganda do Marechal Mendes de Moraes, o candidato escolhido pelo Partido Social Democrático à Governança do Estado da Guanabara.

Ali, tive ensejo de verificar quanto eles fazem para a perturbação da ordem, inclusive impedindo o comício do Marechal Teixeira Lott.

Este o programa e a destinação histórica de todo o marxista que tem, na revolução, o seu alvo imediato, porque outro não poderia ser o seu destino desde sua entrada nas fileiras comunistas.

Se eles agem com tal sinceridade, exibindo em praça pública o seu interesse em conturbar a situação nacional e em deflagrar na Nação uma luta contra as instituições democráticas; se é esse seu interesse e objetivo, nós, democratas, não poderemos assistir a essa programação, que se realiza lenta mas seguramente sem um protesto e sem alertar o Governo da República, principalmente as Forças Armadas, contra o perigo que oferece a campanha desenvolvida em todo o território nacional.

Há bem pouco tempo, quando Deputado, tive ensejo de ir a Fernando de Noronha, como delegado da Câmara e representante do povo, para examinar o que os americanos realizaram ali, na Estação de Teleguiados. Tive ensejo de palestrar longamente com o Comandante da Região Militar, cuja sede é no Recife, e S. Sa. se confessou alarmado com a compra de revólveres de todos os calibres e de munição, o que constituía grande perigo para as Forças Armadas. O desenvolvimento do comércio de armas no Brasil era algo de impressionante. O volume de compras de armas de pequeno calibre, o porte de arma de todos os cidadãos residentes na grande região nordestina, prejudicada pelas sêcas, constituía um perigo à ordem e às instituições.

Entretanto, nenhuma providência foi adotada para se verificar o fenômeno, para examinar o problema e para resguardar as Forças Armadas, obrigadas a defender a ordem e as instituições contra êsses intentos.

Um elemento primacial do que pode ocorrer no Brasil, caso deflagre um movimento multitudinário, afirmou aquêlê Oficial do Exército brasileiro, é que as Forças Armadas não teriam oportunidade de manter a ordem nas cidades se os seus moradores estivessem todos armados e bem municados. Seria dizimada uma força inteira durante o combate nas ruas e vielas de qualquer cidade, porquanto as Forças Armadas não estariam nunca preparadas para enfrentar a guerrilha terrível que poderia ser deflagrada no Brasil.

Hoje, nós observamos realmente isso. Em todos os movimentos, em tôdas as manifestações, os comunistas atacam as instituições democráticas, corroem os políticos, tornam pejorativo e difamatório o ser representante do povo brasileiro; acutilam-nos em todos os momentos, em tôdas as circuns-

tâncias, e nós permanecemos mudos e quietos vendo esse novo cavalo de Tróia dentro das nossas Forças Armadas, a aguardar o momento oportuno para dominar a Nação.

Acolhemos mesmo, demagógicamente, todas as solicitações e reivindicações que nos são feitas, no intuito de amenizar a situação, mas sem ver os resultados que essas concessões nos trarão. Com tais atos mais agravamos o momento nacional.

É por isso, Sr. Presidente, como um brado de alerta neste Plenário, e para afirmar minha posição de anti-comunista, que quero inserir nos Anais do Senado essa solicitação de exame, de análise da situação nacional, para que não sejamos surpreendidos por uma ação revolucionária dos comunistas, aproveitando-se da situação difícil por que passa o povo brasileiro.

Ao Governo e principalmente ao Ministro da Justiça e aos Ministros das Pastas Militares, já como Presidente da Comissão de Segurança Nacional no Senado da República, manifesto o desejo de que o problema seja equacionado. Que as providências mais seguras sejam adotadas, a fim de que os responsáveis pela manutenção da ordem e das instituições democráticas não sejam surpreendidos por um grupo ativista perigoso que nos pode prejudicar, dominando a Nação, escravizando homens e entregando o nosso País a Nações estrangeiras, ao sabor dessa onda revolucionária que passa sobre a América Latina.

Sr. Presidente, não tenho o intuito de formular previsões, nem desejo, tampouco, que as minhas palavras constituam a realidade procedente; ao contrário. Deus resguardará o povo brasileiro dessas contingências lamentáveis. Mas não sem que uma voz do Estado do Espírito Santo alerte as autoridades brasileiras para os perigos iminentes que aí estão alar-

mantes, a fim de livrar o povo brasileiro da escravização comunista.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Dá licença para um aparte?

O Sr. *Afonso Arinos* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. *Afonso Arinos* — Meu prezado colega Senador Jefferson de Aguiar, é com satisfação que, após algumas semanas de ausência, entrando no recinto do Senado, encontro V. Exa. na tribuna...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. *Afonso Arinos* — ... e é com satisfação especial, por verificar o espírito, a lucidez, a altitude e a retidão com que V. Exa., sem quebra dos compromissos políticos que o prendem aos dispositivos da candidatura Lott, ressalta sua posição de advertência com relação às evidentes infiltrações vermelhas que se insinuam na propaganda desse candidato. Desejo dar a esse respeito um depoimento pessoal e recente. Anteontem estava eu, a convite do nosso ex-colega, Deputado Rubens Berardo — com quem mantenho, de longa data, afetuosas relações, e com cujo pai também as mantive — estava eu na Televisão Continental, de que S. Exa. é presidente, participando de um programa político. Cerca de vinte minutos antes do início da minha exposição, na sala do estúdio, em que me encontrava, o telefone soou e meu filho, a meu lado, atendeu. Alguém perguntou se realmente o Senador Afonso Arinos ia falar naquela noite e a que horas. Satisfelta a curiosidade do interpelante, que não fez nenhum comentário, vinte minutos

depois, estávamos nós defronte ao *écran*. Súbito interrompeu-se a exibição. Fomos cientificados de que havia um defeito técnico. Quinze minutos depois restabeleceu-se a irradiação. Só tive conhecimento do episódio ao término da nossa apresentação. Soube então que indivíduos mascarados surgiram inopinadamente na instalação intermediária da emissora, que fica entre o estúdio e a antena do Sumaré manietaram e sevicaram o operador, e destruíram algumas válvulas, interrompendo a transmissão. Surpreso com esse episódio, conversei com alguns jornalistas amigos para que se cientificassem; telefonei para o "Diário de Notícias", para "O Globo", para os "Diários Associados" e para o "Correio da Manhã" e também para o meu velho amigo e companheiro Carlos Lacerda. No dia seguinte, depois de termos passado parte da madrugada em inúteis diligências, diante de uma paralisia súbita do aparelho policial. Ficou a Polícia inteiramente inerte, porque entrou em filigrana de competências e de jurisdições, não sabendo quem deveria iniciar as providências esclarecedoras do fato.

Havia uma "rasgação de sedas", cada Delegado dizendo que seu colega deveria ocupar-se do assunto. Desculpe o nobre colega a extensão do aparte.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Pois não.

*O Sr. Afonso Arinos* — No dia seguinte, um vespertino, notoriamente ligado a estação comunista no Rio de Janeiro, publicava, em manchete, que éramos nós os autores do assalto e das depredações. Utilizou a técnica elementar, internacionalmente conhecida, repetida, repisada, que consta dos Manuais da técnica comunista, qual a de atribuir à vítima a autoria dos atentados. Veja V. Exa. a gravi-

dade dessa situação. E há mais: nós vamos prosseguir. Temos recebido advertências em tom que seria terrorista se não fôsse jocoso, mas vamos enfrentá-las, nobre Senador Jefferson de Aguiar, na rua, com ou sem Polícia. Nós da União Democrática Nacional Carloca e os partidos que conosco estão vinculados, vamos desencavar a provocação, esmagá-la na base, como o fizemos eleitoralmente em 1958. Assim, quaisquer que sejam os sacrifícios havidos, quaisquer que sejam as conseqüências porventura atingidas, teremos dado ao País essa demonstração e prestado ao futuro esse grande serviço. Vamos desmascarar os provocadores enfrentá-los em qualquer terreno. Esse o aparte que queria dar a V. Exa. reiterando minhas felicitações pelo seu brilhante discurso e pela altivez e independência da linha que V. Exa. vem mantendo nesta Casa.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Agradeço as bondosas referências que V. Exa. faz a meu respeito.

*O Sr. Geraldo Lindgren* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Concedo o aparte a V. Exa. pedindo desculpas por não o ter já atendido, pois não ouvira a solicitação de Vossa Excelência.

*O Sr. Geraldo Lindgren* — Eu já havia solicitado permissão para um aparte, mas tive a satisfação de ouvir as palavras esclarecidas do nobre Senador Afonso Arinos, com as quais me solidarizo inteiramente. Como sabe V. Exa., pertence a um Partido que sempre teve a coragem de se declarar publicamente contra o comunismo. Mas não quer isso dizer que sejamos contra as pessoas dos comunistas; somos contra a doutrina. Nós os tratamos como seres humanos porque somos cristãos; e não apli-

camos os métodos que eles empregam quando nos pegam em inferioridade de condições. O fato, porém, é que temos deplorado — nós e principalmente o nosso Partido que ainda não decidiu apolar qualquer candidatura — a presença dos comunistas nos comícios. Isso declararíamos mesmo que presentes ao do candidato que não fôsse o nosso, ou que viesse a ser o nosso, porque a verdade é que não há coerência entre os homens públicos políticos. Dizem que são contra os comunistas, ou contra o comunismo, e aceitam a colaboração dos elementos do Partido Comunista, já na ilegalidade, porém na realidade de fato, participando da vida política brasileira. Dizer-se que o nobre candidato Marechal Teixeira Lott, se eleito, não reabrirá o Partido Comunista, é sofisma. Uma vez que os comunistas consigam, por meios diferentes, participar da sua campanha política — quem sabe até do seu Governo! — não há necessidade de reabrir o Partido Comunista, porque sua ação melhor se desenvolve quando subterrânea. Quanto a afirmar-se que S. Exa. não reatará relações com a Rússia, é outro sofisma, porque a Cortina de Ferro está perfeitamente representada no Brasil, através de várias Legações. A técnica dos comunistas é exatamente esta: têm eles os elementos de proa, já chamados de "queimados", como disse o nobre Senador Afonso Arinos, que vão se exibindo de público. Todo mundo sabe que são do Partido Comunista. De outro lado estão os elementos silenciosos, que nunca aparecem mas são apontados para desenvolver atividades, inclusive na administração pública, e realizar aquêles seu programa de desorganização. É conhecido o processo por eles usado na formação revolucionária, para chegarem à ditadura do proletariado — destruir para, sobre as ruínas, construir um

regime comunista. Solidarizo-me com as palavras do nobre Senador Afonso Arinos, e não aceito também a versão de que o atentado referido por S. Exa. tenha sido uma farsa. Sabemos de quem se trata. O Senador Afonso Arinos, os nobres colegas o conhecem e sabem-no incapaz de descer da sua dignidade para organizar uma farsa dessa ordem.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Seria um processo de autoflagelação inadmissível.

*O Sr. Geraldo Lindgren* — Assim, nobre Senador Jefferson de Aguiar, ainda estou na expectativa de um apoio. Teremos de dá-lo a um dos três grandes homens que participam desta campanha. Antecipadamente deploro que aquêles que sempre se afirmaram anti-comunistas desprezem a opinião pública e seu próprio passado, e venham a figurar nos palanques ao lado dos comunistas. Asseguro a V. Exa. que mesmo que meu Partido apoie o Marechal Teixeira Lott, se num comício ou num palanque eu vier a encontrar elementos comunistas não participarei desta campanha, porque não posso comprometer a dignidade das minhas opiniões. Posso conviver, palestrar com comunistas, mas como homem. Em ação política, porém, não concordo com essa convivência, não a admito, não a aceito. Seria uma aliança espúria. Nossas doutrinas são completamente diferentes. Não sou caçador de votos nem de posições. Não tenho negócios. Sou homem apenas de opiniões. E as minhas opiniões não servem para negócio.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Agradeço os apartes dos nobres Senadores Afonso Arinos e Geraldo Lindgren, que exibem, exatamente, a tática comunista, na sua expressão mais objetiva. Como afirmei há pouco, inclusive no comício do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Demo-

crático, no Largo do Machado, em favor da candidatura Lott, houve uma perturbação impediante da propaganda do Marechal Mendes de Moraes, que também apóia o Marechal Teixeira Lott.

O Sr. Francisco Gallotti — E que também é anticomunista. Daí o interesse dos comunistas em perturbar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Na ocasião, aconselhei várias pessoas que perturbavam a ordem a não prosseguirem naquela atividade, que era prejudicial não ao Marechal Mendes de Moraes ou ao Deputado Sérgio Magalhães, mas contrária, exclusivamente, oposta, aos interesses da candidatura do Marechal Lott.

Vejam V. Exas., que, comparecendo aos comícios e participando, por infiltração ostensiva, dos palanques, os comunistas atuam sempre no sentido de desintegrar tôdas as instituições democráticas, tôdas aquelas expressões de liberdade individual que nós consagramos com entusiasmo.

Sr. Presidente, o objetivo destas palavras foi formular uma advertência e esclarecer minha posição de partidário do Marechal Teixeira Lott. Julgo, como o Senador Francisco Gallotti, que S. Exa. jamais atenderá a quaisquer reivindicações do comunismo internacional, tanto que o próprio líder comunista declarou não saber porque apóiam o Marechal, em face das suas categóricas afirmações de católico e de permanente inimigo do comunismo.

O Sr. Francisco Gallotti — Antes de concluir, permita-me V. Exa. um desabafo. Amanhã viajo para o Rio de Janeiro e para Santa Catarina, em campanha eleitoral; só regressarei depois de 3 de outubro e não quero carregar as reflexões que trago comigo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Extravase-se, portanto.

O Sr. Francisco Gallotti — Pergunto a V. Exa., nobre Senador, aos eminentes membros da União Democrática Nacional que aqui se acham, ao ilustre Líder desse Partido e da Minoria, ao eminente Senador Afonso Arinos; se êstes desumanos comunistas, ao invés de dizerem ao País que apóiam o nome do candidato Marechal Lott à Presidência da República, se declarassem ao lado do Sr. Jânio Quadros ou do Sr. Ademar de Barros, hoje, não estaríamos nós, pesse-distas, aqui condenando o candidato da U.D.N. ou do P.S.P.? Não é possível evitar que essa gente malvada se oriente num determinado sentido, se não se bandeassem para o nosso candidato, o fariam para o Sr. Jânio Quadros ou para o Sr. Ademar de Barros. Alguém haveria de carregar o ônus do falso prestígio dessa gente comunista, que quer a desgraça do nosso País.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O candidato que aceitasse êsse ônus, carregaria a cruz sem Cirineu, porque estaria, a todo momento, submetido aos maiores perigos e às contingências mais aflitivas, de acôrdo com a tática marxista. Os comunistas não apoiarão o Marechal Teixeira Lott...

O Sr. Francisco Gallotti — Creio.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — ... não apoiarão o Sr. Jânio Quadros...

O Sr. Francisco Gallotti — Creio.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — ... nem o Sr. Ademar de Barros, mas se vincularão a uma das candidaturas para perturbar a Nação e prejudicar a paz das instituições democráticas. Essa a



missão dos comunistas, em tôdas as Nações do Mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, para explicação pessoal.

O SR. PAULO FENDER — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto ao assunto das imigrações, aqui trazido pelo meu nobre colega, Senador Geraldo Lindgren, apenas para definir a minha posição na questão imigrantista.

Sendo o Brasil País de imensa extensão territorial, a questão imigratória deve ser encarada na sua realidade e devemos distinguir, perfeitamente, o que é imigração e o que é migração interna.

As imigrações se fazem para as Nações de extensas áreas territoriais. Somos, por conseguinte, um País nessas condições. Por ironia da sorte, êstes Países de grandes áreas territoriais têm, também, os problemas de migração interna.

Quero definir a minha posição na defesa da questão imigrantista, colocando-me dentro do seu realismo, sem abdicar do meu patriotismo e daqueles interesses que devo defender, que são os dos migrantes nacionais, desassistidos às vêzes, pelos órgãos competentes da República.

Sabemos que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, atende, igualmente, aos dois problemas, isto é, ao problema da imigração e ao das migrações internas. E estas questões foram devidamente encaradas pelo legislador, e o Orçamento da República consigna, àquele Instituto, verba pa-

ra o atendimento dos dois problemas.

Mas, como bem salienta o Senador pelo Estado do Amazonas, Senador Vivaldo Lima, os recursos orçamentários não querem dizer disponibilidades financeiras do Tesouro, e assim nós vemos que, no Orçamento da República, uma verba de 200 milhões votada para assistir ao migrante nacional, não foi liberada, na sua totalidade.

Peca o Sr. Geraldo Lindgren quando afirma que o migrante nacional deve ser assistido integralmente e que nos cumpre cuidar dessas migrações internas, cruzando os braços para a imigração.

Esta a minha tese. A imigração é um problema real com o qual temos de nos defrontar, porque sendo um País de vasta extensão territorial, haveremos de sofrer as pressões demográficas dos povos que necessitam de terras para habitar. Povo inteligente, capaz de solucionar os seus próprios problemas, é natural que, nós brasileiros, encaremos com realismo, como disse, o problema das migrações e tratemos de povoar as imensas áreas desabitadas do Brasil que se localizam na parte setentrional, principalmente na Amazônia.

O Sr. Geraldo Lindgren — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Concedo-o com prazer.

O Sr. Geraldo Lindgren — Sr. Presidente, tenho a impressão de que o nobre Senador Paulo Fender não me ouviu bem. Durante a minha exposição sobre o problema migratório, V. Exa., que foi um dos que me honraram com vários apartes, deve ter percebido que eu estabeleci duas teses: a do brasileiro, que não considero imigrante porque está dentro da sua pátria e porque seria um absurdo, e as migrações internas. O que interessa, do ponto de vista técnico,

(\*) — Não foi revista pelo orador.

é que o brasileiro que se desloca, que não tem terras, que não tem instrumentos de trabalho, que não tem instrução para explorá-la, deve, primordialmente, receber o apoio do Governo brasileiro, que foi constituído para governar no interesse dos brasileiros. Este é o primeiro ponto. O segundo é que não sou contra a imigração: entendo, porém, que, como o Brasil concorre para resolver os problemas do mundo, oferecendo as suas terras, o que já constitui um capital, não tem obrigação de oferecer mais recursos. Nós entramos com as terras; os outros povos, que se aliviam das pressões demográficas, entreguem os elementos que nós, hipoteticamente, selecionamos.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. está repetindo o que disse e discursando novamente. V. Exa. havia pedido licença para um aparte e eu, a palavra para explicação pessoal.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — V. Exa. está me recusando permissão para o aparte; no entanto quando eu discursava concedi a V. Exa. todas as oportunidades para interpellar-me. Se V. Exa. não quer me conceder o aparte, então, retiro-me do microfone para a sua satisfação. De uma coisa porém, fique V. Exa. certo: não volto atrás nas minhas afirmativas de que todo e qualquer recurso deve ser destinado, primordialmente, aos brasileiros, com os quais temos compromissos e compromissos de honra.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço a V. Exa. que permita ao orador continuar suas considerações.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Só para encerrar, Sr. Presidente e nobre Senador Paulo Fender. Entendo que, como podemos concorrer para a solução dos problemas do mundo, há uma obrigação do mun-

do para a solução dos nossos problemas. Isto é, quando a ONU, ou qualquer outro Organismo Internacional desejar trazer as suas massas imigratórias para o nosso País, e para tanto já concedemos a dádiva de Deus que é a terra, pedir-lhe-emos também recursos para que, em situação igual, se faça o mesmo para os nossos patrícios. Portanto, parece que esclareci a V. Exa. o que afirmei no meu discurso.

O SR. PAULO FENDER — Espero que V. Exa. tenha esclarecido a si próprio.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Conceda-me V. Exa. licença para um aparte.

O SR. PAULO FENDER — Pois não! Com muita honra.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Reconheço que o Brasil não poderá, de forma alguma, juntar-se a obrigações internacionais. A questão do imigrante é pacífica. Está disciplinada. O Brasil manda os recursos para as Nações Unidas e de lá se disciplina o problema. Quanto às migrações internas, V. Exa. há de convir que somos culpados. Elas cada vez se intensificam mais, aumentam na sua amplitude e escapam dos nossos órgãos governamentais. As populações se deslocam em face de condições locais, das intempéries, sobretudo na região do Nordeste, onde as secas, a conhecida indústria das secas, as enxotam do seu próprio solo.

O SR. PAULO FENDER — É outro problema.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Dai a migração do nordestino, do Norte para o Sul. Mas, todos eles — artifices ou lavradores — com suas aptidões, embora sem instrução, porque o País não a promoveu, descurou desse problema vital para a garantia do seu futuro. Assim sen-

do, não vamos culpar o estrangeiro, acolhido em nossa Pátria, em número não tão grande, dada a omissão e o descaso do nosso Governo. As migrações podem ser detidas se o Governo Federal, com o concurso dos governos estaduais, assistí-las nas suas próprias regiões. Se forem assistidas, amparadas, essas populações não terão necessidade de se deslocar à procura, em massa, de colocações, de meio de vida para garantir à própria sobrevivência. É isso que queria dizer, a título de aparte, para que se tornem as migrações fenômeno normal, natural.

O brasileiro, nortista ou nordestino, não se desloca por simples prazer; desloca-se, porque precisa procurar meios de subsistência em outras regiões; desloca-se por necessidade.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. está em absoluta consonância com meu ponto de vista.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Com o nosso ponto de vista.

O SR. PAULO FENDER — Na questão de refugiados, quero ler ao Senado um trecho escrito pelo nobre Senador Cunha Mello, que ainda há pouco nos aparteou:

“O problema dos refugiados, entendida a condição de refugiados num sentido mais político, que em qualquer outro, é um problema humano e social, para cuja solução não basta abrir o coração; é preciso abrir também o bolso. É um péso no orçamento das diversas Nações do Mundo que recebem refugiados”.

Veja bem o Sr. Senador *Geraldo Lindgren* como o Primeiro Secretário desta Casa, o nobre Senador *Cunha Mello*, entende o problema imigrantista na questão atinente aos refugiados.

S. Exa. acha, como o nobre Senador *Vivaldo Lima*, que temos compromissos internacionais a satisfazer e não poderíamos faltar com nossa colaboração às Nações Unidas no atendimento de tão angustiante problema, máxime porque, conforme disse em aparte ao nobre Senador *Geraldo Lindgren*, quando recebemos refugiados logo ao término da Segunda Guerra Mundial, foi através de rigorosa seleção na Europa, e aqui temos refugiados técnicos em várias especialidades, que hoje estão enriquecendo, com sua experiência, o nosso parque industrial.

Sr. Presidente, concluindo esta explicação pessoal, quero congratular-me, como disse, com o Senado da República, pela coincidência de na data de hoje quando sabemos que praticamente vamos entrar em recesso, nos ser ofertado pelo nobre Senador *Cunha Mello* um opúsculo em que se reúnem os discursos que S. Exa. proferiu na ONU, por ocasião da 13ª Conferência dessa organização.

Sei que firo a modéstia de V. Exa., Sr. Presidente, mas me felicito de tê-lo na presidência desta sessão, para que receba os louvores dêste seu colega de partido, daquele que considera V. Exa. uma figura veneranda e ilustre nas hostes do Partido Trabalhista Brasileiro, por haver tão bem representado, naquele conclave, o pensamento e a inteligência da nossa Pátria.

V. Exa. revela neste trabalho, nada mais do que a sua experiência, a sua probidade, o seu talento, a sua cultura, a sua erudição. O Senado está naturalmente envaidecido com essa representação.

Eu não poderia deixar de fazer consignar nos nossos Anais as minhas congratulações que são também, as de todos os seus colegas e de aproveitar a oportunidade para agradecer, em nome da Maioria, o tratamento e a cordialidade com

que presidiu os nossos trabalhos até aqui.

Vamos para a luta democrática, certos de que aqui fizemos a pregação cívica que devêramos fazer. Aqui ouvimos as palavras eloqüentes de vários colegas, não nos faltando, de vez em quando, as luzes de um Novaes Filho, de um Afonso Arinos, de um João Villasbôas, de um Daniel Krieger, de um Mem de Sá, de um Gilberto Marinho, de um Attilio Vivacqua de um Jefferson de Aguiar, de um Argemiro Figueiredo e tantos outros Senadores da Maioria e da Minoria, que aqui souberam cumprir o seu dever, na defesa dos direitos do povo. Sejam quais forem as suas bandeiras políticas, aqui fizemos realmente a pregação democrática. Com estas palavras, agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, em nome da Maioria, o ter-nos presidido nestas últimas sessões, e estendo os meus agradecimentos aos funcionários do Senado, que nos assistiram dedicadamente e sem cujo concurso não poderíamos ter trabalhado. Agradeço, também, à imprensa, que tem dado todo o seu apoio e a repercussão necessária aos assuntos que ventilamos. Muito obrigado e meus parabéns a V. Exa. Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. GERALDO LINDGREN — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, para explicação pessoal.

O SR. GERALDO LINDGREN — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, queria, nesta oportunidade, solidarizar-me com as palavras de despedidas do nobre Senador Paulo Fender e também agradecer ao ilustre Senador que, em explicação pessoal, se reportou ao meu discurso sobre imigração, e dizer da felicidade que me proporcionou por ver que S. Exa. assimilou perfeitamente as minhas idéias, e o final do seu discurso foi paralelo, de inteiro apoio a tudo que vinha defendendo, à tese que eu havia expandido minutos antes.

Portanto, deixo ao nobre Senador Paulo Fender mil agradecimentos pelo apoio que deu às minhas idéias.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões  
Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

**Reunião realizada em 2 de setembro de 1960  
(2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO**

Às 14 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Victorino Freire.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Salviano Leite.  
Novaes Filho.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Jefferson de Aguiar.  
Gilberto Marinho.  
Afonso Arinos.  
Taciano de Mello.

João Villasbóas.  
Aló Guimarães. — (15).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, 15 Senhores Senadores. Não há número regimental para abertura da sessão.

Designo para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**Trabalho das Comissões**

**Encerra-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.**

**Reunião de 5 de setembro de 1960**  
**(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR NOVAES FILHO**

As 14 horas e 50 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Fernandes Távora.  
Novaes Filho.  
Ovídio Teixeira.  
Paulo Fernandes.  
Benedicto Valladares.  
Taciano de Mello. — (6).

O SR. PRESIDENTE — São decorridos 20 minutos da hora regimental.

A lista de presença acusa o comparecimento de 6 Senhores Se-

nadores, Conseqüentemente, inexistente "quorum" para abertura dos trabalhos — razão por que encerro a presente reunião e designo, para a sessão de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 55 minutos.

**Reunião de 6 de setembro de 1960**  
**(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR NOVAES FILHO**

As 14 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Victorino Freire.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Novaes Filho.  
Ovídio Teixeira.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Taciano de Mello. — (8).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, 8 Senhores Senadores.

Não há "quorum" regimental para abertura da sessão.

O Senhor Primeiro Secretário despacha o seguinte

**EXPEDIENTE**

Brasília, 5 de setembro de 1960.

Senhor Presidente do Senado :

Designado por V. Exa., em sessão de 24 de agosto próximo passado, para representar o Senado na VIII Conferência de Parlamentares a realizar-se em Veneza nos dias 25 a 28 do corrente mês, comunico-lhe que, dando cumprimento àquela honrosa designação, deixarei o País no próximo dia 16.

Atenciosas saudações. — *Ary Vianna.*

Está encerrada a reunião.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.

**Reunião de 8 de setembro de 1960  
(2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

**O SR. PRESIDENTE** — Achan-do-se ausentes os membros da Mesa, assumo a Presidência, de acôrdo com o disposto no parágrafo 4.º do artigo 46 do Regimento Interno.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Taciano de Mello.  
Fausto Cabral.  
Novaes Filho.  
Gilberto Marinho.  
Guido Mondin. — (5).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, 5 Senhores Senadores. Não há número para abertura da sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**Trabalho das Comissões**

**Encerra-se a reunião às 14 horas e 45 minutos.**



**Reunião de 9 de setembro de 1960**  
**(2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, na ausência dos membros componentes da Mesa, assume a Presidência o Senhor Taciano de Mello.

Acham-se presentes os Senhores Senadores:

Fausto Cabral.

Taciano de Mello. — (2).

O SR. PRESIDENTE — Na ausência dos membros da Mesa, assumo a Presidência, de acordo com o que determina o parágrafo 4.<sup>o</sup>

do art. 46 do Regimento Interno, para declarar que, presentes, apenas, 2 Senhores Senadores, deixa de se realizar a sessão de hoje, por falta do "quorum" regimental.

Designo para a próxima sessão a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

**Reunião de 12 de setembro de 1960**  
**(2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura)**

PRESIDENCIA DO SENHOR NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, achase presente, apenas, o Sr. Senador Novaes Filho que, assumindo a Presidência, declara não haver número para abertura dos trabalhos.

É despachado o seguinte

**EXPEDIENTE**

Em 12 de setembro de 1960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por seu alto

intermédio, ao Senado Federal que, a fim de desempenhar a missão com que fui distinguido, de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar a realizar-se próximamente em Tóquio, me ausentarei do território nacional a partir do dia 18 do corrente mês.

Atenciosas saudações. — *Fausto Cabral.*

Encerra-se a reunião às 14 horas e 31 minutos.

**Reunião de 13 de setembro de 1960**  
**(2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR NOVAES FILHO**

As 14 horas e 35 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Novaes Filho.  
Taclano de Mello. — (3).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, 3 Senhores Senadores. Não há, portanto, número para abertura da sessão.

É despachado o seguinte

**EXPEDIENTE**

Em 13 de setembro de 1960.  
Senhor Presidente.

De conformidade com o disposto no art. 38 do Regimento Interno,

tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País por algumas semanas, a partir do dia 18 do corrente, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, a reunir-se próximamente em Tóquio.

Atenciosas saudações — *Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE — Designo para a próxima sessão, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 40 minutos.

**Reunião de 14 de setembro de 1960  
(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Novaes Filho.  
Atílio Vivacqua.  
Paulo Fernandes.  
Tacianno de Mello. — (5).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o compareci-

mento de, apenas, 5 Senhores Senadores. Não há, portanto, número para abertura da sessão. Designo para a próxima, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões  
Está encerrada a reunião.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

**Reunião de 15 de setembro de 1960  
(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, assume a Presidência o Sr. Taciano de Mello.

O SR. PRESIDENTE — Acham-se ausentes os membros da Mesa.

Nos termos do art. 46, parágrafo 4.º, do Regimento Interno, cabe-me assumir a Presidência, o que faço para declarar que não

pode realizar-se a sessão de hoje, por falta de "quorum" regimental.

Para a de amanhã prevalecerá a mesma Ordem do Dia, marcada para hoje, constante de

**Trabalho das Comissões**

**Encerra-se a reunião às 14 horas e 35-minutos.**

**Reunião de 16 de setembro de 1960**  
**(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Del Caro.  
Paulo Fernandes.  
Taciano de Mello. — (3).

O SR. PRESIDENTE — Ausentes os Membros da Mesa, cabe-me assumir a Presidência, de acordo com o que determina o parágrafo 4.º do art. 46 do Regimento Interno, para declarar que, por

falta de "quorum" regimental — uma vez que se acham presentes apenas 3 Senhores Senadores, deixa de se realizar, hoje, a sessão do Senado.

Para a de 19 do corrente fica mantida a mesma Ordem do Dia:

Trabalho das Comissões

Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

**Reunião de 19 de setembro de 1960**  
**(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Del Caro.  
Taciano de Mello. — (2).

O SR. PRESIDENTE — Achan-do-se ausentes os Membros da Mesa, assumo a Presidência nos termos regimentais.

Não havendo número para abertura da sessão, designo para a de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**Trabalho das Comissões**

Encerra-se a reunião às 14 horas e 32 minutos.

**Reunião de 20 de setembro de 1960  
(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, achase presente, apenas, o Sr. Taciano de Mello, que, assumindo a Presidência, declara não haver número para a abertura da sessão,

designando para a próxima a mesma Ordem do Dia.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 32 minutos.



**Reunião de 21 de setembro de 1960  
(2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Taciano de Mello.  
Dix-Hult Rosado.  
Jarbas Maranhão.  
Colimbra Bueno. — (4)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, quatro Senhores Senadores, não havendo, portanto, número para a abertura da sessão.

É despachado o seguinte

**EXPEDIENTE**

Requerimentos existentes sobre a mesa, aguardando deliberação do Senado:

— Dos Senhores Senadores Victorino Freire e Benedicto Valladares, solicitando autorização, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 39 do Regimento Interno, para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE — Designo para a próxima sessão, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

**Reunião de 22 de setembro de 1960  
(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, achase presente o Senhor Senador Taciano de Mello.

O SR. PRESIDENTE — Ausentes os membros da Mesa, assumo a Presidência, nos termos do Regimento Interno.

A lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, um

Senhor Senador. Não há número para abertura da sessão.

Convoco uma sessão para amanhã, dia 23, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**Trabalho das Comissões**

Encerra-se a reunião às 14 ras e 35 minutos.

**Reunião de 23 de setembro de 1960**  
**(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Heribaldo Vieira,  
Jefferson de Aguiar  
Taciano de Mello. — (3).

O SR. PRESIDENTE — Não há número para abertura da sessão.

Designo para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

**Reunião de 27 de setembro de 1960  
(2.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Benedicto Valladares.  
Lino de Mattos.  
Taciano de Mello. — (3).

O SR. PRESIDENTE — Ausentes os membros da Mesa, assumo a Presidência nos termos regimentais.

A lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, três Se-

nhores Senadores. Não há número para abertura da sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos .

**Reunião de 5 de Outubro de 1960  
(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR TACIANO DE MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, achase presente, apenas, o Sr. Taciano de Mello que, nos termos do art. 46, parágrafo 4.º, do Regimento Interno, assume a Presidência e de-

clara não haver número para a abertura da sessão, designando para a próxima a mesma Ordem do Dia.

**Reunião de 7 de outubro de 1960**  
**(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Salviano Leite.  
Heribaldo Vieira.  
Del Caro.  
Taciano de Mello. — (4).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 4 Senhores Se-

nadores, inexistindo "quorum" para a abertura da sessão.

Designo para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

**Reunião de 10 de outubro de 1960**  
**(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Fernandes Távora.

Menezes Pimentel.

Salviano Leite.

Antônio Baltar.

Jorge Maynard.

Heribaldo Vieira.

Del Caro.

Arlindo Rodrigues.

Miguel Couto.

Moura Andrade.

Lino de Mattos.

Coimbra Bueno.

Taciano de Mello. — (13).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Senhores Senadores. Conseqüentemente, não há "quorum" para abertura dos trabalhos.

Designo para a próxima sessão a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Encerra-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.

**Reunião de 11 de outubro de 1960  
(2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Victorino Corrêa.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Del Caro.  
Ary Vianna.  
Miguel Couto.  
Caiaado de Castro.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Taciано de Mello.  
Aló Guimarães.

Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti. — (15).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Senhores Senadores. Não há número para abertura da sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a reunião, designando para a próxima sessão a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**Trabalho das Comissões**

**Encerra-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.**



**Reunião de 12 de outubro de 1960**  
**(2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura)**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mendonça Clark.  
Victorino Corrêa.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Heribaldo Vieira.  
Del Caro.  
Ary Vianna.  
Calado de Castro.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Tacianno de Mello.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Geraldo Lindgren. — (15).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 15 Senhores Senadores.

Não há, conseqüentemente, "quorum" regimental para abertura dos trabalhos.

Nestas condições, dou por encerrada a reunião e designo, para a próxima sessão, a seguinte.

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Encerra-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.

## Reunião de 13 de outubro de 1960

PRESIDENCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA  
(2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura)

As 14 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mendonça Clark.  
Victorino Corrêa.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Heribaldo Vieira.  
Del Caro.  
Ary Viança.  
Jefferson de Aguiar.  
Calado de Castro.  
Moura Andrade.  
Tacião de Mello.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.

Francisco Gallotti.  
Geraldo Lindgren. — (15).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de, apenas, 15 Senhores Senadores.

Não há "quorum" para abertura dos trabalhos.

Nestas condições, dou por encerrada a reunião e designo, para a próxima sessão, a seguinte

### ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Encerra-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.

123.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 14 de outubro de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Zacharias de Assumpção.  
Mendonça Clark.  
Victorino Corrêa.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Heribaldo Vieira.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Caiaado de Castro.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Coimbra Bueno.  
Taciano de Mello.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Geraldo Lindgren. — (20).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata da sessão anterior.

*O Sr. Nelson Maculan, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão de 1 setembro, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

O SR. PRESIDENTE — A última sessão realizada foi a de 1.º de setembro.

Dessa data até 7 do corrente, o Senado não se reuniu.

Há, entretanto, Atas referentes aos dias 2 — 5 — 6 — 8 — 9 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 e 27 de setembro 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 e 13 de outubro, a serem submetidas ao Plenário em virtude de exigência regimental.

Nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 4 de outubro deixaram de ser lavradas, por ter sido absoluta a ausência de *quorum*. Pelo mesmo motivo deixou de ser publicado o "Diário do Congresso Nacional" correspondente aos dias 29 e 30 de setembro e 1.º de outubro. (*Pausa*).

*São lidas e sem debates aprovadas as Atas das reuniões a que se referem as datas assinaladas pelo Sr. Presidente.*

O SR. PRESIDENTE — Há Expediente sobre a mesa.

*O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte*

EXPEDIENTE

*Aviso*

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura como segue:

N.º 855

Brasília, em 21 de setembro de 1960.

Senhor Primeiro Secretário:

Em atendimento aos termos do ofício de V. Exa., transmitindo o

teor do Requerimento n.º 419, de 1960, do ilustre Senador Geraldo Lindgren, tenho a honra de encaminhar, em anexo, os esclarecimentos prestados pela direção do Colégio Pedro II, relativamente às indagações formuladas.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Pedro Paulo Pennido.*

#### 4 Anexos

*Dê-se conhecimento ao Requerente.*

#### Ofício

Da Câmara dos Deputados, do seguinte teor:

N.º 601.

Comunica remessa de Projeto de Lei.

N.º 52-E, de 1959, à sanção.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados rejeitou emenda dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei n.º 52-E, de 1959, que consigna, no Orçamento Geral da União, durante quatro exercícios, a importância de Cruzeiros 300.000.000,00, para pavimentação do trecho Ponta Grossa à Foz do Iguaçu; e dá outras providências.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi nesta data, enviada à sanção.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração. — *José Bonifácio, 1.º Secretário.*

— Ns. 587, 722 e 723 do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 83 de 1960

*Cria Coletorias Federais em diversos Municípios dos Esta-*

*dos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São criadas Coletorias Federais nos seguintes Municípios: Rio Grande do Sul: — Panambi, Gramado, Horizontina, Três de Maio, Cerro Largo, Ibirubá, Roca Sales, Não-me-Toque, Aratiba, Crissiumal, Santo Cristo, Frederico Westfalen, Esteio, Agudo, Arvorezinha, Barra do Ribeiro, Bom Retiro do Sul, Campinas do Sul, Campo Bom, Chapada, Campo Novo Constantina, Erval Grande, Faxinal do Soturno, Feliz, Guarani das Missões, Humaitá, Machadinho, Muçum, Nonoai, Pedro Osório, Restinga Sêca, Santa Barbara do Sul, Santo Augusto, São Valentim, Seberí, Tucunduva, Tuparendi, Vera Cruz, Vladutos, Casca, Espumoso, Guaramá, Giruá, Marau, Nova Petrópolis, Rolante Sananduva, Sapiranga, Tapejara, Tenente Portela, Três Coroas, São José do Ouro, Tapera, Dois Irmãos, Estância Velha e Serafina Corrêa. Santa Catarina: — Rio Negrinho, Herval d'Oeste, Dionísio Cerqueira, Mondai, Xanreré, Presidente Getúlio, Seára, Lauro Müller, São Carlos, Palmitos, Itapiranga, São Miguel d'Oeste, Sombrio, Papanduva, Urubici, Santo Amaro da Imperatriz, Abelardo Luz, Água Doce, Campo Erê, Corupá, Cunha Porã, Faxinal dos Guedes, Grão Pará, Henrique Lage, Ihota, Luiz Alves, Jacinto Machado, Maravilha, Meleiro, Nova Veneza, Penha, Ponte Serrada, Pouso Redondo, Praia Grande, Rio das Antas, Rio Fortuna, Rio d'Oeste, Santa Cecília, São João Batista, São João do Sul, São José do Cedro, São Lourenço d'Oeste, Trombudo Central, Armazém, Arroio Trinta, José Boiteaux, Lebon Regis, Pomerode e Siderópolis. Goiás: — Ceres, Iporá, Gola-

tuba, Hidrolândia, Amaro Leite, Aragarças, Carmo do Rio Verde, Itapuranga, Jandaia, Marzagão, Panamá, Cristalândia, Rubiataba, São Luiz de Montes Belos, Veadeiros, Jussara, Hidrolina, Araguaia, Babaçulândia, Chambioá, Itacajá, Campos Belos, Fazenda, Nova, Cacu, Parnaíba de Goiás, Mateira, Golana, Gurupi de Goiás, Uruana, Itaguaru, Guapó, Firmínópolis, Sítio d'Abadia e Rialma. Bahia: — Ibereci, Iguai, Paulo Afonso, Guandu, Central Iacu, Ito-róró, Itapetinga, Marcani, Encruzilhada, Coara, Antas, Candelas, Ubatão, Acajutiba, Olindina, Sátiro Dias, Chorrochó, Araci, Serra Preta, Sapeaçu, Potiragua, Piritiba, Pindobaçu, Ibicuí, Itajuípe, Itanhen, Itapebi, Medeiros Neto, Urucaca, Barra do Mendes e Ipubiara. Minas Gerais: — Capinópolis, Centralina, Pirajuba e Água Comprida. Paraná: — Santa Isabel do Ivaí e Cruzeiro do Oeste, Mato Grosso: — Coxim, Rondonópolis e Alto Paraguai. Pará: — Tomé — Açu, Pôrto de Mós, Praia e Conceição do Araguaia. Rio de Janeiro: — Volta Redonda. Pernambuco: — Taquaratinga do Norte. São Paulo — Mayrink.

Parágrafo único. São extintas as agências de arrecadação existentes nos municípios relacionados no presente artigo.

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 47.286.000,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros).

Custelo:

Material de consumo e de transformação — Cr\$ 1.204.000,00.

Material permanente — Cruzeiros 25.560.000,00.

Serviços de terceiros — Cruzeiros 9.940.000,00.

Encargos diversos — Cruzeiros 428.000,00.

Investimentos:

Equipamentos e instalações — Cr\$ 9.940.000,00.

Art. 3.º Fica extinta a 2.ª Coletoria Federal de São Roque, Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Ranieri Mazzili*. — *José Bonifácio*. — *Antônio Geraldo Guedes*.

*As Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 84, de 1960

*Cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As indenizações devidas em razão de desapropriações por utilidade públicas necessárias às obras de defesa contra os efeitos das sêcas no Nordeste brasileiro regular-se-ão pelo disposto nesta lei.

Art. 2.º Antes do início das obras ou no curso das mesmas, se presentemente já estiverem sendo executadas, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro ou outro órgão da administração pública incumbido da realização do serviço fará publicar, na Capital do Estado e no Município em que estiverem situados os bens desapropriados, edital anunciando que os interessados na desapropriação poderão procurar o funcionário designado para tratar do assunto e entrar com êle em entendimentos.

§ 1.º Do edital deverão constar a descrição dos bens desapropriados e respectivos característicos e confrontações, a relação de seus

presumíveis proprietários e o valor atribuído às áreas de terreno e benfeitorias neste existentes.

§ 2.º Far-se-á, no Banco do Brasil, de preferência em agência sediada nos Municípios onde estão situados os bens, depósito, em conta vinculada, de importância em dinheiro reputada suficiente para satisfação das indenizações cujo pagamento se tiver de efetuar.

Art. 3.º Se o proprietário dos bens expropriados considerar satisfatório o preço constante do edital, promover-se-á, decorridos trinta dias da data do edital, a celebração da escritura de venda, sómente exibidos os títulos de propriedade, efetuando-se o pagamento mediante cheque contra a agência do Banco do Brasil.

Parágrafo único. No preço oferecido ficam subrogados quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, e contra o adquirente não prevalecerá qualquer direito de terceiros relativamente aos mesmos bens ou ao próprio alienante na parte relativa a tais bens.

Art. 4.º Publicado o edital a que se refere o art. 2.º quem contra os presumíveis proprietários tiver qualquer direito a alegar, seja em relação aos bens expropriados seja em relação a dívidas e outras obrigações, poderá pedir, oferecendo prova do alegado, judicialmente, dentro de trinta dias da data da publicação, que se suspenda o pagamento do cheque correspondente ao preço da venda amigável de que tratam os arts. 3.º e 5.º.

§ 1.º Deferido o pedido e sobrestado o pagamento, o interessado deverá propor dentro de oito dias ação competente para obter a penhora, o arresto ou seqüestro da importância de que se diz credor, sob pena de liberação do cheque.

§ 2.º Se ninguém impugnar o pagamento, apenas em relação a outros bens, se existirem, do expropriado, produzirá efeito qualquer ação dos interessados.

Art. 5.º Caso o presumido proprietário não aceite o preço oferecido, proceder-se-á à avaliação dos bens, por dois peritos, um de indicação dele e outro do órgão incumbido de promover as indenizações.

§ 1.º A escolha dos peritos constará de termo em instrumento particular ou, se o expropriado fôr analfabeto, em escritura pública, indicado desde logo pelos peritos escolhidos o terceiro que desempatará caso haja divergência na avaliação.

§ 2.º Avaliados os bens, pelo preço achado, será lavrada a escritura definitiva de venda.

§ 3.º Os peritos examinarão os títulos de posse e de propriedade do expropriado e farão referência explícita, no laudo de avaliação, à natureza e às características deles.

Art. 6.º O processo indicado no artigo anterior e seus parágrafos poderá ser adotado para pagamento de indenizações devidas a quem cujo nome não conste, no edital, entre os presumíveis proprietários, der prova satisfatória de que é legítimo dono de bens que estejam sendo expropriados.

Art. 7.º Todas as despesas com escrituras, avaliações, diligências e outras necessárias para satisfação das indenizações correrão por conta do órgão competente para promover a desapropriação.

Art. 8.º Incorrerá nas penas do artigo 342 do Código Penal o perito que fizer afirmação falsa, negar ou calar a verdade no processo da avaliação instituído pelo artigo 5.º

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Rêvogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 85, de 1960

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000.000,00 e Cr\$ 100.000.000,00, para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento das águas do Rio Motu- Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos, e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — D. N. O. C. S. — crédito especial até Cr\$. 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para atender às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, na região de Honório Bicalho — Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinadas ao abastecimento de água da cidade de Belo Horizonte.

Art. 2.º Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial até Cruzeiros 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender às despesas de estudos, projetos e desapropriações, para captação e aproveitamento das águas de Rio Motuca, destinadas ao abastecimento da cidade de Culabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 36, de 1960

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Via-*

*ção e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 para atender às despesas com a terminação das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a terminação das obras das rodovias: Matipó-Raul Soares, Mar de Espanha-Sapucaia, Barbacena-Tugúrio Rio Pomba, Santa Bárbara do Tugúrio-Rio Pomba, Nestor Massena, Mar de Espanha e Sapucaia e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

PARECER

N.º 401, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das Reservas das Forças Armadas.*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr Senador João Villasbôas apresentou projeto dispondo que "os militares reformados e os das reservas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica somente estarão sujeitos às sanções disciplinares estabelecidas para as Forças Armadas (Constituição Federal, art. 176) quando convocados para o serviço ativo ou nomeados para exercer função militar nos termos da legislação em vigor".

Na longa justificativa que apresentou, o ilustre autor do projeto faz o histórico da incidência disciplinar e da organização hierárquica das Forças Armadas, na República, invocando preceitos legais e aduzindo razões constantes de arestos a que se reporta, procurando demonstrar que os militares reformados e da reserva devem estar imunes à disciplina e hierarquia militares enunciadas no artigo 176 da Constituição Federal.

O Estado-Maior das Forças Armadas manifestou-se contrário à aprovação do projeto, "visto a Constituição Federal, no seu art. 182, tornar extensivas aos militares da reserva e aos reformados, as patentes, vantagens, regalias e prerrogativas desfrutadas pelos militares da ativa", aduzindo ainda:

"Assim, a lei básica da República não distingue, nem tão pouco discrimina os militares da reserva e reformados dos da ativa ao enumerar os direitos daqueles servidores, consequentemente, se há igualdade de direitos deverá existir, paralelamente, igualdade de deveres e obrigações, concretizados no presente caso pela fiel observância das normas de disciplina militar, consubstanciadas nos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas". (Of. número A-20, de 26 de julho de 1957).

O art. 176 da Constituição Federal preceitua:

"As Forças Armadas, constituídas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei". Já a Constituição do Império prescrevia no art. 147:

"A força militar é essencialmente obediente; jamais se poderá reunir sem que lhe seja ordenado pela autoridade legítima".

Disciplina e hierarquia são as constantes vitais de forças armadas que se destinam efetiva e permanentemente, a garantir a lei e a ordem". (Constituição, art. 177).

Pimenta Bueno já assinalava que "deixando de cumprir ou executando mal as ordens emanadas da inteligência que a comanda, ou da autoridade que tem o direito de a empregar, trai a força militar aos seus fins, desorganiza-se, passa a ser funesta ao Estado, torna-se elemento de perigo e de despotismo fardado".

As idéias de democracia e de liberdade invadiram os quartéis, evoluindo o automatismo de outra para a submissão consciente de hoje, porém, sem equiparar o militar ao patriota civil, como acentua Carlos Maximiliano (Comentários à Constituição de 1946, vol. III, pág. 221). No entanto, assinala Develny — a evolução prevaleceu no duplo sentido de liberdade maior e uma autoridade mais eficaz. (L'Esprit de la Guerre, pág. 95).

Por isso mesmo, o Estatuto dos Militares (Decreto lei 9.898, de 2 de setembro de 1946) fixa imperativamente (art. 13):

"A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias de vida entre os militares da ativa ou da reserva, reformados ou asilados".

Os arts. 5.º e 25 do mesmo diploma legal prevêem situações e definem os deveres dos militares.

O General Von Seeckt (Pensées d'un soldat, pág. 105 e seguintes) esclarece que ao chefe militar incumbe "o dever de ensinar, de formar, de proteger, daí decorrendo para os subordinados "o dever de



se submeter consciente e livremente”.

Conclui aquêle militar:

“Comandar e obedecer são os dois traços característicos do Exército. Duas coisas difíceis. Quanto mais se comanda com inteligência e discernimento, tanto mais se obedece com convicção e confiança e tanto mais tudo se torna fácil. Para fazer colaborar muitos homens num mesmo fim a natureza humana é obrigada a recorrer à coação. Assim, a disciplina é essencial ao Exército; o valor dêste se medirá pela natureza e pelo grau desta disciplina. Mas a disciplina é consentida livremente, mais ela vale; mas só a disciplina que se tornou hábito e uma segunda natureza resiste à prova do perigo”.

Em tese aprovada pelo I Congresso do Direito Penal Militar (Anais, 3.º volume, pág. 17) foi inquestionavelmente ressaltado que é “indispensável a intervenção do jurista para estabelecer, com firmeza e segurança, uma ordem jurídica militar, que coloque esta coletividade, que atua pela coação, dentro dos preceitos da justiça, como expressão do bem comum do país”.

Comentando a Constituição Federal de 1891, ensinava João Barbalho:

“Essencialmente obedientes. Sem êste freio legal a Nação ficaria inteiramente à mercê de homens por ela armados e estipendiados para defendê-la. Por tôda a parte onde se constituam governos livres, o espírito fundamental das instituições militares é a disciplina hierárquica e a subordinação à autoridade. Um exército que não obedece e que discute, em vez de ser uma garantia da honra e segurança nacional, constitui-se um perigo público.

A crítica das ordens superiores e as deliberações tomadas coletivamente pela força pública influem, de modo prejudicialíssimo, na disciplina e tornam o Exército incompatível com a liberdade civil da Nação”. (págs. 68,69).

O Egrégio Supremo Tribunal Federal indeferiu *habeas-corpus* impetrado em favor de militar reformado que fôra punido pelo Ministro da Guerra, esclarecendo:

“a força da impetração se exaure — e nisso se revela a grande habilidade do impetrante — na sustentação do argumento de que o *curriculum vitae* do militar termina com a cessação da função militar, isto é, com o ato que o coloca em inatividade. Este é o centro de gravidade do pedido. Vê-se, porém, que o fulcro é frágil, porque está assentado em base de ilegalidade; “no decorrer de sua carreira — diz o artigo 5.º do Estatuto — o militar pode encontrar-se na ativa, na reserva ou na situação de reforma”. Se fôsse possível inserir o temporal na eternidade, poder-se-ia dizer, ante a rigidez da lei, *semel miles semper miles*, como se diz — *sacerdos in aeternum*. Todavia, como se permite a dispensa de honras e sinais do respeito, apenas no caso do funeral, não é exagerado dizer *miles usque ad supremum exitum vitae*. E, se é soldado por tôda a vida, em nenhum momento pode o militar furtar-se às regras disciplinares da sua classe”. (Acórdão de 15 de abril de 1957, no *habeas-corpus* n.º 34.920. D. F.).

Por conseguinte, a disciplina e a hierarquia são fundamentos orgânicos e se inserem no sistema da própria constituição das Forças Ar-

madas, num todo engranzado que não pode admitir restrição, pôsto em nome da liberdade ou da democracia, porque ambas seriam vítimas imediatas da liberalidade que se pretende incidir na sistemática legal vigente, de evidente contenção patriótica, em prol do bem comum que ao legislador incumbe preservar e defender

Em discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, defendi a mesma tese jurídico-constitucional, procurando demonstrar que o cidadão que se integra nas Forças Armadas renuncia irrevogavelmente, com o juramento, a tôdas as prerrogativas do cidadão civil, cujos direitos, por igual, não se assemelham, na elaboração e na execução, aos misteres, direitos e deveres dos militares.

Assim, reputando constitucional o projeto, sou pela sua rejeição, porque infringe sistema jurídico que deflui da Constituição Federal (artigos 176, 177 e 182), sem merecer réparos, mas os louvores dos que pretendem impor aos militares, como lhes cumpre, por dever, por juramento e por destinação histórica, apenas a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Milton Campos*, vencido. — *Attilio Vivacqua*, pela constitucionalidade.

PARECER

N.º 402, de 1960

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 48, de 1956.*

Relator: Sr. *Pedro Ludovico*.

O Projeto de Lei do Senado, número 48, de 1956, de autoria do Senador João Villasbôas, estabelece sanções disciplinares para os mi-

litares reformados e os da Reserva do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, somente quando convocados para o serviço ativo ou nomeados para exercer funções militares, nos termos da legislação em vigor.

Ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, tendo como relator o Senador Jefferson de Aguiar, que analisou criteriosamente a matéria, foi rejeitado o projeto.

Contrário, também se manifestou à aprovação do mesmo, o Estado-Maior das Forças Armadas, argumentando se são extensivas aos militares reformados e da reserva as vantagens, regalias e prerrogativas dos militares da ativa, claro e justo será que àqueles se imponham os mesmos deveres e obrigações.

Destarte, opino pela desaprovação do projeto.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1960. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *Arlindo Rodrigues*. — *Taciano de Mello*. — *Jarbas Maranhão*.

PARECER

N.º 403, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1959, que regula a distribuição de uniformes aos carteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos.*

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

O Projeto n.º 108, de 1959, institui dois tipos de uniforme (tipo A de cáqui e tipo B de casemira) sob medida, de acordo com os modelos oferecidos, para carteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos, abrindo para isto um crédito especial de Cruzeiros 110.815.720,00.

Os carteiros receberão anualmente os dois tipos de uniforme,

enquanto que os mensageiros só receberão o tipo A.

Além dos uniformes externos ser-lhes-ão dados bonés com emblemas, borzeguins pretos, juponas, camisas brancas, gravatas pretas, sapatos pretos etc.

Na Câmara, solicitou-se audiência do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, que assim informou:

“Em atenção ao referido ofício e tendo sido ouvido aquêl Departamento, apraz-me informar a V. Exa. que êste Ministério nada tem a objetar ao projeto em aprêço, pois, ao contrário a sua aprovação em muito contribuirá para valorizar os serviços postais-telegráficos, atendendo ao mesmo tempo, a uma antiga reivindicação daqueles modestos servidores”.

Diante disso, e nada havendo de inconstitucional na proposição, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*. — *João Villasbôas*.

PARECER

N.º 404, de 1960

*Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1959 (na Câmara n.º 4.563 B).*

Relator: Sr. *Taciano de Mello*.

O presente projeto institui os uniformes para os carteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos, regula a sua distribuição e abre o crédito de Cr\$ 110.815.720,00 para ocorrer às despesas do mesmo decorrentes.

A proposição, como se vê, encerra matéria estranha à competência dêste órgão, razão pela qual deixamos de nos pronunciar sobre a mesma.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1959. — *Souza Naves*, Presidente. — *Taciano de Mello*, Relator — *Coimbra Bueno*. — *Eugênio de Barros*.

PARECER

N.º 405, de 1960

*Da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1959 (na Câmara n.º 98-B-59)*

Relator: Sr. *Joaquim Parente*.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1959, regula a distribuição de uniforme ao pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos e autoriza a abertura de um crédito especial para imediato cumprimento da lei que resultar de sua aprovação.

O Departamento de Correios e Telégrafos determina o uso de uniformes aos carteiros e mensageiros, quando em serviço, mas, não fornece tais uniformes em data certa, dentro de uma rotina que se faria necessária, no caso.

Os servidores em referência são, assim, obrigados a adquiri-los com os próprios recursos, desfalcando ainda mais os já minguados salários e nem sempre podendo apresentar-se na desejável correção exigida pela dignidade do serviço público.

A situação dos carteiros e mensageiros contrasta, nesse particular, com a de funcionários de outros diversos setores do serviço público que recebem gratuitamente, com regularidade, os uniformes que devem usar no trabalho. O exemplo dos Guardas Cívicos do Departamento de Segurança Pública pode ser mencionado a propósito.

Prevalecem, pois, regimes desiguais para grupos diversos de servidores públicos que deveriam receber, invariavelmente, o mesmo tratamento por parte do Estado. E a proposição ora examinada vem, não apenas corrigir a falha existente, mas também, atender de um modo bastante oportuno a um determinado interesse do serviço público.

Nessas condições, sou de parecer pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Arlindo Rodrigues*.

PARECER

N.º 406, de 1960

*Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4.563 de 1958 (no Senado número 108, de 1959).*

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 4.563, de 1958, no Senado n.º 108, de 1959, regula a distribuição de uniformes aos carteiros e mensageiros do Departamento de Correios e Telégrafos.

Foram ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Serviço Público, todas com pareceres favoráveis. Resta a manifestações da Comissão de Finanças, o que ora fazemos.

O projeto manda abrir um crédito de Cr\$ 110.815.720,00 (cento e dez milhões, oitocentos e quinze mil e setecentos e vinte cruzelros), para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Sem dúvida, foi feliz o autor do projeto, Sr. Deputado Campos Vergal. Se há classes que mereçam os benefícios visados, a dos carteiros e mensageiros se destacam. Se pessoal subalterno (serventes, contínuos, guardas, ascensoristas, motoristas) de outras repartições têm

direito a fardamento, como negar aos abnegados servidores no DCT igual direito? O próprio Diretor Geral do DCT, ouvido, assim se manifestou:

“Em atenção ao referido ofício e tendo sido ouvido aquele Departamento, apraz-me informar a V. Exa. que este Ministério nada tem a objetar ao projeto em aprêço, pois ao contrário, a sua aprovação em muito contribuirá para valorizar os serviços postais-telegráficos, atendendo ao mesmo tempo, a uma antiga reivindicação daqueles modestos servidores”.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Francisco Gallotti*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Jarbas Maranhão*. — *Taciano de Mello*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*. — *Victorino Frêre*. — *Fernandes Távora*.

PARECER

N.º 407, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1960 (n.º 615 B-59, na Câmara), que concede a pensão especial de de Cr\$ 20.000,00 mensais ao jornalista Rolando Pedreira.*

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*.

Propõe o presente projeto de lei a concessão de uma pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais ao jornalista Rolando Pedreira, em reconhecimento aos serviços prestados à Nação por este profissional da Imprensa, durante quase meio século de atividade jornalística.

Dispõe ainda o projeto em seu art. 2.º, que a referida pensão correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda,

destinada aos pensionistas da União.

Do ponto de vista jurídico-constitucional nada há que contrarie a aprovação do projeto, cabendo à Comissão de Finanças pronunciar-se quanto ao seu mérito.

Sala das Comissões em 27 de julho de 1960. — *Daniel Krteger*, Presidente em exercício. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *João Villasbôas*, vencido. — Os jornalistas profissionais têm direito à aposentadoria. — *Menezes Pimentel*. — *Caetano de Castro*, de acôrdo com o voto do Sr. João Villasbôas. — *Jefferson de Aguiar*. — *Rui Palmeira*. — *Atílio Vivacqua*. — *Argemiro de Figueiredo*.

PARECER

N.º 408, de 1960

*Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1960 (n.º 615-59, na Câmara).*

Relator: Sr. *Taciano de Mello*.

Com parecer da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, que se pronunciou, favoravelmente, do ponto de vista jurídico-constitucional, vem ao exame desta Comissão o presente projeto de lei, apresentado pelos nobres Deputados Gabriel Passos, Raul Pilla e Etelvino Lins, mandando conceder ao jornalista Rolando Pedreira a pensão especial de Cr\$ 20.000,00, "em reconhecimento aos serviços prestados à Nação, durante quase meio século de constante atividade jornalística".

Em seu art. 2.º, determinou o projeto que a pensão correrá à conta das verbas orçamentárias do Ministério da Fazenda, destinadas aos pensionistas da União.

A forma de atender ao benefício previsto no projeto é a mais indicada, e a sua concessão encontra justificativa, não só na praxe seguida, invariavelmente, pelo Congresso Nacional, em casos análo-

gos, como na circunstância especial de visar a proposição a auxiliar um dos mais competentes profissionais da imprensa, já em idade propecta, e que, ficando à margem da lei, recentemente votada pelo Congresso, que concede aposentadoria aos jornalistas que contem mais de 30 anos de exercício da profissão, por não ser contribuinte do Instituto para o qual desconta os da sua classe, encontra-se, atualmente, em completo desamparo da legislação social.

Diante do exposto, e por reconhecer os méritos reais de um profissional que soube dignamente servir à imprensa brasileira, como fundador, diretor e mantenedor, às suas custas, por mais de 30 anos de um jornal de cultura jurídica, considerado "órgão benemérito da imprensa do país", esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Taciano de Mello*, Relator. — *Jarbas Maranhã*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*. — *Vitorino Freire*. — *Fernandes Tavora*. — *Francisco Galotti*.

PARECER

N.º 409, de 1960

*Da Comissão de Economia ao Projeto de Lei da Câmara número 58, de 1960 (n.º 3.852-C 58, na Câmara), que isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por "Aços Vilares S. A.", destinados à sua Usina de São Caetano do Sul.*

Relator: Sr. *Lobão da Silveira*.

O projeto em exame concede isenção dos impostos de importação e consumo para as máquinas e equipamentos, seus acessórios e sobressalentes, aparelhos e instrumentos, sem similar nacional registrado, objeto das licenças de importação emitidas pela Carteira de

Comércio Exterior do Banco do Brasil, sob os números relacionados no art. 1.º. O beneficiário das ditas licenças de importação, a Empresa Aços Vilares S. A., empregará os materiais na sua usina de aços especiais, situada no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Trata-se de proposição originária do Poder Executivo, cujo fim é criar as indispensáveis condições de continuidade para uma indústria que pode ser considerada de importância fundamental para o País.

Cabe, no trato do assunto, uma alusão ao problema de dimensão mais ampla, para o qual converge a medida ora proposta. Referimo-nos ao processo nacional de industrialização, cuja linha de desenvolvimento explica e justifica a isenção de que cogita o projeto em exame, situando-a mesmo num plano de alta conveniência para o interesse público.

Desde que o *rush* da industrialização se iniciou na Inglaterra, em fins do século XIX, passando à Europa continental e à América do Norte, configurou-se no mundo uma situação nova, caracterizada, basicamente, por uma divisão internacional do trabalho. Havia povos que plantavam ou garimpavam, apenas, e viviam da exportação dos produtos primários decorrentes dessas atividades, enquanto outros industrializavam as matérias-primas compradas aos primeiros, mantendo-se, em melhores condições com os lucros relacionados com essa industrialização.

Tornaram-se, rapidamente, países industriais todos aqueles que dispunham, isolada ou simultaneamente, de um destes fatores:

I — abundância de matérias-primas;

II — amplos recursos energéticos, passíveis de utilização imediata;

III — mercados garantidos para a colocação de seus produtos;

IV — sólidas reservas de capital nas mãos de uma classe dotada de espírito empreendedor.

Os países nos quais o quadro daqueles fatores fôsse menos favorável seriam necessariamente, atendendo a imperativo de sobrevivência, países agrícolas.

Essa divisão da humanidade em povos que viviam da agricultura e povos que viviam da indústria, feita ao acaso das circunstâncias geográficas e históricas, não tardou a ser racionalizada pelos teóricos da ciência econômica desenvolvida nos principais países industrializados que lhe tentaram emprestar um cunho de fato definitivo.

Acontece que o comando financeiro, econômico e político do mundo, por motivos, óbvios, cedo se concentrou nas mãos dos países industrializados. Em virtude disso, criou-se toda uma estrutura financeira, econômica e política, desfavorável aos países agrícolas. Era baixa a renda *per capita* das populações desses últimos, condicionadas por isso mesmo a um padrão de vida sub-humano.

As duas guerras mundiais, vieram modificar esse estado de coisas. Os países agrícolas, por força das contingências tornaram-se industriais também, subindo o poder aquisitivo de suas populações e paralelamente, a situação alimentar, sanitária e cultural das mesmas.

O fechamento das fábricas e a recolocação da economia nacional em termos predominantemente agrários significaria, agora, para os países que se lançaram às atividades industriais durante os últimos anos, um retrocesso ao pauperismo e ao atraso social, de todo incompatível com a idéia do *bem comum*, que deve estar sempre, no centro de qualquer política. A industrialização coincide, assim, com a linha certa do interesse nacional.

Um processo de industrialização todavia, não se acelera espontaneamente. Nem, muito menos, em

função de decisões verbais. Sua continuidade e sua intensificação exigem a atenção constante do legislador e do governante, através de providências concretas.

A isenção de impostos constitui, justamente, um dos recursos de que dispõe o Estado para contribuir com objetividade para assegurar a sobrevivência de determinadas indústrias que se relacionam, pela base, com todo o sistema industrial do país. É o caso, sem dúvida, da empresa beneficiária da isenção veiculada pelo projeto de lei em exame.

A isenção proposta está contida, cabe ainda lembrar, na linha de uma prática que tem sido seguida pelo legislador em outros numerosos casos semelhantes. Ela atende plenamente, achamos nós, aos superiores interesses econômicos do país.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Fernandes Távora*. — *Fausto Cabral*. — *Mendonça Clark*.

PARECER

N.º 410, de 1960

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 58, de 1960 (na Câmara, número 3.852-C58).*

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Originário do Poder Executivo, o presente projeto isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por Aços Vilarés S. A., destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo.

A proposição mereceu parecer favorável da Ilustrada Comissão de Economia, no qual se ressalta a importância, para a economia nacional, da maquinaria importada, a qual virá ampliar nosso parque in-

dustrial, em setor de grande interesse.

Diante do exposto e tendo em vista os precedentes de isenções como a de que trata o projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fernandes Távora*. — *Fausto Cabral*. — *Victorino Freire*. — *Menezes Pimentel*. — *Jarbas Maranhão*. — *Francisco Gallotti*. — *Taciano de Mello*.

PARECER

N.º 411, de 1960

*Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara número 72, de 1960 (n.º 1.555-B-60, na Câmara) que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.*

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O projeto em exame faz, sem ônus, uma retificação na Lei n.º 3.682 de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

A modificação refere-se ao Subanexo 4.12, *Ministério da Agricultura*, 10 — Departamento Nacional da Produção Animal, Verba 3.0.00, Consignação 3.1.00, Subconsignação 3.1.03, retificando de

“25 — São Paulo” para: 22 — Rio Grande do Sul, a dotação de Cr\$ 1.000.000,00, destinada ao “fomento da avicultura em Antônio Prado”.

A troca havida terá sido, naturalmente, decorrência de um lapso de redação ou de revisão, motivo pelo qual opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Jarbas Maranhão*. — *Taciano de*

Mello. — Menezes Pimentel. — Victorino Freire. — Fernandes Távora. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE — Em 24 de agosto último foi aprovado o Requerimento n.º 414-60, do Sr. Senador Pedro Ludovico, solicitando 95 dias de licença, a partir de 1.º de setembro.

Desde essa data o Senado não mais se reuniu.

Na ocasião foi feita a convocação do Suplente, Sr. José da Costa Pereira que se acha presente, tendo passado a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, na forma do disposto no art. 6.º, § 2.º, da lei interna, visto já o haver prestado quando da primeira convocação. (Pausa).

Estêve em visita ao Senado, em 12 do corrente, sendo recebido no Gabinete da Presidência, o Sr. David Botero Sasa, nôvo Embaixador da Colômbia junto ao Governo brasileiro. (Pausa).

Do Sr. Carlos Lindenberg, Governador do Estado do Espírito Santo, a Presidência recebeu dois telegramas, que vão ser lidos.

São os seguintes:

Of. — Urgente. — Exmo. Sr. Senador Cunha Mello, DD. Presidente Senado Federal — Brasília, D. F.:

“Comunico Vossa Excelência que segundo telegramas recebidos autoridades Municipios Afonso Cláudio Deputado Estadual Sebastião Cypriano Nascimento foi alvejado quando se encontrava com amigos em um bar daquela comuna. Devo informar Vossa Excelência determinei fossem adotadas enérgicas providências sentido ser prontamente instaurado rigoroso inquérito a fim apurar responsabilidades lamentável evento. Notícias procedentes local incidente confirmadas esposa daquele Deputado dão conta encontrar-se êle absolutamente fora perigo. Tal acontecimento, es-

tou informado, se prende desavenças pessoais não tendo quaisquer vinculações políticas como estão querendo fazer crer ao povo adversários para aproveitar-se triste ocorrência fins eleitorais. Mais absoluta calma todo território Espírito Santo ainda porque Secretaria Interior Justiça com necessária antecedência pleito vem adotando seguras providências manutenção ordem este Estado. Estou persuadido Espírito Santo mais uma vez irá atestar elevado grau maturidade política seu povo. Atenciosas saudações. — Carlos Lindenberg, Governador Estado”.

Of. Urgente Senador Cunha Mello — DD. Presidente do Senado Federal — Brasília — DF.

Vitória — ES.

Com a responsabilidade de Governador do Estado eleito duas vezes antecipo a Vossa Excelência com absoluta certeza que o pleito neste Estado transcorrerá sem qualquer incidente de natureza política e mais absoluta tranqüillidade, liberdade ordem segurança especialmente com referência à posição que vem desfrutando em todos momentos meu Governo clima semelhante porquanto até agora não se conseguiu malgrado as provocações constantes e diárias, as inverdades, as calúnias e as injúrias, vencer a inesgotável paciência do Governador. Faço essa antecipada comunicação a V. Exa. para deixar provado que o alarma escandaloso feito pela Oposição não passa de politicagem, não corresponde à verdade e que as providências solicitadas Governo Federal não eram absolutamente necessárias porque o Governo do Estado sempre deu e dará a todos indistintamente tôdas as garantias e segurança. Comunico a Vossa Excelência que em virtude das desnecessárias providências solicitadas pela Oposição temos a lamentar um desastre com viatura do Exército Nacional tendo morrido um soldado, estando quatro em estado gra-



ve e tendo mais onze feridos e um tenente em estado de coma. Esta responsabilidade recai sobre os que apenas por manobra política e baseados na inverdade e na deturpação dos fatos abusando dos servidores da Nação e dos cofres públicos insistiram em tais desnecessárias providências como Vossa Excelência há de verificar. A minha formação cristã, minha tradição política e de família são a garantia do meu procedimento e correção contra o que se esboroam as investidas de politiquelros que pensam vencer-me pela mentira e pela fantasia. O povo pelo voto livre lhes tem dado repetidas respostas por mim. Com os melhores votos de felicidade pode Vossa Excelência estar tranqüilo pelo dia de hoje e com o meu respeito e admiração envio cordiais saudações. — *Carlos Lindenberg* — Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido projeto de lei proposto pelo nobre Senador Salviano Leite.

*Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Serviço Público Civil e de Finanças, o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 28, de 1960

*Reorganiza as Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### *Da Organização*

Art. 1.º As Caixas Econômicas Federais são autarquias, subordinadas ao Ministério da Fazenda, que têm por finalidade receber, em depósito, sob a responsabilidade do Governo Federal, economias populares e reservas de capital, para as movimentar, incentivando os hábi-

tos de poupança e facilitando a circulação da riqueza.

Parágrafo único. O patrimônio, serviços, rendas, negócios e contratos das Caixas Econômicas Federais estão isentos de quaisquer impostos, tributos, taxas e emolumentos, gozando essas instituições da mais ampla franquia postal e telegráfica, bem como das demais isenções cabíveis às instituições ou serviços públicos federais, quanto às tributações dos Estados e dos Municípios.

Art. 2.º As Caixas Econômicas Federais serão dirigidas por órgãos colegiados, autônomos administrativamente, e só poderão operar dentro das respectivas jurisdições a que pertencerem, dos Estados e dos Territórios Federais; e a Caixa Econômica Federal de Brasília só poderá operar na Capital Federal.

§ 1.º Os órgãos colegiados de que trata este artigo denominar-se-ão, obrigatoriamente, Conselhos Administrativos, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o seu Presidente, também, o voto de qualidade, quando ocorrer empate.

§ 2.º Os membros dos Conselhos Administrativos serão nomeados pelo Presidente da República, com mandato de 5 (cinco) anos, sucessivamente renovável, a critério do Governo Federal, *ouvido, sempre previamente*, o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

§ 3.º Dentre os membros do Conselho Administrativo o Presidente da República nomeará o que deverá exercer as funções de Presidente.

§ 4.º Os Conselhos Administrativos compor-se-ão de 3 (três) membros, nas Caixas Econômicas de quarta, terceira e segunda classe; de 5 (cinco) membros, nas Caixas de primeira classe, e de 7 (sete) membros, nas Caixas de Classe Especial.

§ 5.º Um dos membros de cada Conselho Administrativo será sem-

pre, um servidor da respectiva instituição.

Art. 3.º Aos Conselhos Administrativos, nos limites de suas jurisdições e ouvido, sempre, o Conselho Superior, compete resolver sobre a formação e aplicação dos fundos de reserva e sobre o patrimônio das Caixas Econômicas Federais, bem como organizar e reorganizar os quadros de pessoal, atribuições, hierarquia, abonos, gratificações e regime disciplinar, assim como sobre as bases dos negócios autorizados por esta lei, na forma do que fôr disciplinado pelo Regimento Interno, no qual se respeitarão os princípios desta lei e da sua regulamentação.

Art. 4.º O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, autarquia federal, com sede na Capital Federal, vinculado diretamente ao Ministério da Fazenda, terá jurisdição em todo o território nacional, com a função de orientar as Caixas, sugerir providências sobre o aperfeiçoamento dos serviços e desenvolvimento dos negócios, e fiscalizar, amplamente, sob os aspectos administrativo, técnico, econômico e financeiro esses serviços e negócios, bem como a execução das leis e atos regulamentares a elas pertinentes.

§ 1.º O Conselho Superior compor-se-á de 9 (nove) membros, sendo 8 (oito) nomeados pelo Presidente da República, com mandato de 5 (cinco) anos, sucessivamente renovável, a critério do Governo Federal, dentre cidadãos de notória competência em assuntos econômicos, e um será, obrigatoriamente, o Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília.

§ 2.º Dentre os membros do Conselho Superior, que denominar-se-ão Conselheiros, o Presidente da República nomeará o que deverá exercer as funções de Presidente.

Art. 5.º As Caixas Econômicas Federais, tendo em vista o volume dos seus depósitos e das suas operações ativas, bem como os resul-

tados dos seus balanços econômicos, patrimoniais e financeiros, serão classificadas, pelo Conselho Superior, em: a) Especiais; b) — de 1.ª classe; c) de 2.ª classe; d) de 3.ª classe, e e) de 4.ª classe.

Parágrafo único. Os critérios técnicos, para efeito da classificação de que trata este artigo serão fixados na regulamentação desta lei.

Art. 6.º Os membros dos Conselhos Administrativos serão remunerados tendo-se em vista os serviços e movimento das respectivas Caixas, na forma da classificação que fôr estabelecida de acôrdo com o artigo anterior, cabendo a fixação do *quantum* dessa remuneração ao Conselho Superior. A remuneração dos membros do Conselho Superior será fixada pelo Ministro da Fazenda.

Art. 7.º As despesas com a manutenção do Conselho Superior e seus serviços serão custeadas pelas diversas Caixas Econômicas Federais, na forma do estabelecido pela regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. As cotas dessas contribuições serão fixadas, anualmente, pelo Ministro da Fazenda, por proposta do Conselho Superior.

Art. 8.º O Conselho Superior organizará os seus serviços técnicos e administrativos e a forma de seu funcionamento, quanto à orientação e fiscalização das Caixas Econômicas Federais, inclusive da Reunião Congressoal, por um Regimento que se denominará — Regimento do Conselho Superior.

Parágrafo único. O Regimento do Conselho Superior será aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial*.

Art. 9.º Os Regimentos Internos das Caixas Econômicas Federais, elaborados pelos respectivos Conselhos Administrativos, serão obrigatoriamente aprovados pelo Conselho Superior depois do que serão publicados no *Diário Oficial*.

Art. 10. Os dirigentes e servidores do Conselho Superior e das Cai-

xas Econômicas Federais estão sujeitos a regime jurídico estatutário próprio, quanto à criação, provimento, vacância e vencimentos de cargos e funções; direitos, deveres, obrigações, vantagens e regime disciplinar, regime jurídico esse que será estabelecido na regulamentação desta lei, respeitados, sempre, a atual hierarquia e os direitos adquiridos.

§ 1.º O regime jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União será aplicado subsidiariamente, no que couber, aos dirigentes e servidores do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais, ressalvadas as atribuições, os impedimentos e as prerrogativas dos Procuradores, que estão subordinados a lei especial.

§ 2.º Os dirigentes e servidores das Caixas Econômicas Federais estão sujeitos ao regime previdenciário específico, previsto na Lei n.º 3.149, de 21 de maio de 1957.

## CAPÍTULO II

### *Das operações*

Art. 11. Serão obrigatoriamente depositados nas Caixas Econômicas Federais:

a) as disponibilidades dos Institutos e das Caixas de Aposentadoria e Pensões;

b) as disponibilidades do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores;

c) as disponibilidades das sociedades e companhias de economia mista, de natureza não bancária;

d) as fianças, em dinheiro, dos exatores de repartições públicas federais autárquicas e paraestatais;

e) as fianças, em dinheiro, de alugueres ou de cláusulas contratuais;

f) as garantias ou cauções, em dinheiro, para fornecimento de bens ou serviços a companhias concessionárias de serviços públicos ou particulares, ou para garantia ou caução de contrato em que inter-

venha repartição federal, autárquica ou paraestatal;

g) os depósitos de garantia para fornecimento de energia elétrica, telefone, gás e outros serviços de natureza pública;

h) quaisquer importâncias, em dinheiro, dependentes de autorização ou procedimento judicial, ou administrativo, e

i) as disponibilidades e outras quaisquer importâncias pertencentes a entidades ou instituições que recebam auxílio financeiro ou subvenção, do Governo Federal.

Art. 12. Os depósitos populares de pessoas físicas, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e os respectivos juros, não poderão ser objeto de penhora e são imprescritíveis.

Parágrafo único. Os titulares das cadernetas ou certificados de depósitos populares terão direito, semestralmente, em face dos resultados apurados nos respectivos balanços, além dos juros convenionados, a uma taxa adicional, arbitrada pelos Conselhos Administrativos, *ad referendum* do Conselho Superior, taxa essa que lhes será creditada a título de participação nos lucros.

Art. 13. As Caixas Econômicas Federais poderão operar:

a) sob caução de títulos de dívida pública, cotados em bolsa;

b) sob consignação em folha de vencimento;

c) sob garantia hipotecária de imóvel urbano, ou rural;

d) sob garantia de taxas ou cotas de impostos fixados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal;

e) sob penhor civil ou comercial, de jóias, pedras preciosas, metais, moedas ou coisas;

f) sob penhor domiciliar, ficando o bem móvel sob a detenção e guarda dos próprios devedores;

g) sob garantia de bancos de notória idoneidade;

h) sob garantia de bens, coisas e direitos de empresas idôneas, or-

ganizadas para incentivar a exploração da navegação aérea brasileira;

i) sob qualquer modalidade de natureza imobiliária, adquirindo terras, dividindo-as ou loteando-as, construindo, por conta própria ou de terceiros, tudo no sentido de facilitar a aquisição da casa própria, a edificação de hotéis, hospitais, casas de saúde, creches, escolas e vilas populares visando inclusive, à fixação do homem à terra;

j) sob garantia da renda líquida da exploração de serviços de empresas concessionárias;

k) em câmbio manual, na forma da legislação pertinente, e

l) sob qualquer modalidade de financiamento, de crédito e de investimento, através das suas múltiplas modalidades, podendo, para isso, operar com recursos próprios ou de terceiros, desde que apliquem obrigatoriamente, em favor da produção agrícola, de modo direto ou indireto; parte não inferior a 10% (dez por cento) das disponibilidades destinadas a êsses financiamentos, créditos e investimentos.

§ 1.º Continua assegurado às Caixas Econômicas Federais o privilégio das operações sob penhor civil, com caráter permanente e de continuidade.

§ 2.º Poderão as Caixas Econômicas Federais operar sob outras modalidades, além dos negócios e operações previstos nestes artigos, mediante proposta dos respectivos Conselhos Administrativos e aprovação do Conselho Superior.

Art. 14. Pelos Presidentes dos Conselhos Administrativos será interposto recurso de ofício, para o Conselho Superior, do que fôr deliberado sobre operações, cujos limites e demais formalidades serão fixados na regulamentação desta lei.

Art. 15 As Caixas Econômicas Federais poderão incumbir-se da venda de selos adesivos e estampilhas federais, estaduais e municipais, mediante comissão e na con-

formidade dos contratos que forem firmados com as respectivas administrações.

### CAPÍTULO III

#### *Disposições Gerais*

Art. 16. O Presidente da República poderá decretar intervenção no Conselho Superior e nas Caixas Econômicas Federais, dependendo essa medida, no primeiro caso, de proposta fundamentada do Ministro da Fazenda, e, no segundo caso, de igual expediente do Conselho Superior.

Art. 17. O Conselho Superior, no exercício de sua ação orientadora e fiscalizadora, deverá instaurar sindicâncias e inquéritos administrativos para apuração de responsabilidade dos dirigentes e servidores das Caixas Econômicas Federais.

§ 1.º O Conselho Superior deverá decretar suspensão preventiva de dirigente ou servidor de Caixa Econômica Federal, até 90 (noventa) dias, desde que o afastamento do dirigente ou servidor seja necessário, para que êste não venha a influir na apuração da falta cometida.

§ 2.º O processo administrativo ficará subordinado aos princípios e normas gerais do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, bem como às formalidades que forem estabelecidas na regulamentação desta lei, cabendo ao Conselho Superior aplicar, quanto aos dirigentes das Caixas Econômicas Federais, as seguintes penas disciplinares I — repreensão; II — multa; III — suspensão até 30 (trinta) dias.

§ 3. Caberá ao Ministro da Fazenda aplicar a pena disciplinar de suspensão superior a 30 (trinta) e até ao máximo de 90 (noventa) dias, e ao Presidente da República as de destituição de função, demissão e cassação de disponibilidade.

Art. 18. Haverá reunião congregual dos membros do Conselho Su-

superior e dos Presidentes dos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais, quando convocada pelo Ministro da Fazenda, ou pelo Presidente do Conselho Superior, na forma do que fôr estabelecido na regulamentação desta lei.

Parágrafo único. Participarão da reunião congressual, com direito a voto, 1 (um) representante das Associações de Pessoal das Caixas Econômicas Federais, e 1 (um) membro da Comissão Deliberativa do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários.

Art. 19. O Conselho Superior deverá prover a fim de que, tanto quanto possível, sejam padronizados os serviços administrativos, jurídicos, contábeis e técnicos das Caixas Econômicas Federais, uniformizando e planejando as atividades destas.

Parágrafo único. O Conselho Superior elaborará o "Código de Contabilidade das Caixas Econômicas Federais", que será submetido, obrigatoriamente, à aprovação do Ministro da Fazenda.

Art. 20. Fica expressamente vedado aos estabelecimentos de crédito, de financiamento e de investimentos, ou de qualquer natureza bancária, ou correlata, de fins econômicos ou financeiros, federais, estaduais municipais ou particulares, o uso da denominação "Caixa Econômica", ou das palavras "Economia", "Econômica", "Econômico", ou de qualquer expressão semelhante, quer como nome próprio, quer como nome comum, empregados no intuito de fazer propaganda de suas atividades, ou dos seus negócios, sob pena de multa de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), e, nos casos de reincidência de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), independentemente do procedimento judicial compatível.

Parágrafo único. Essa multa deverá ser imposta pelo Conselho Superior, mediante representação, ou

"ex-officio", e será cobrada por executivo fiscal, proposto pelos Procuradores da República, revertendo o seu importe em benefício do Fundo de Reserva da Caixa Econômica Federal em cuja jurisdição se verificar a infração.

Art. 21. Nenhuma busca ou apreensão poderá ser determinada ou feita por qualquer autoridade judicial ou administrativa, contra as Caixas Econômicas Federais. Sempre que se fizerem necessários pedidos de informações, esclarecimentos ou de quaisquer providências, a autoridade competente deverá proceder por officio.

Art. 22. O Ministro da Fazenda poderá, a qualquer tempo, mandar fazer, por técnicos desse Ministério, tôdas e quaisquer verificações nos livros e arquivos do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais.

Parágrafo único. O Ministro da Fazenda, logo após a apresentação do relatório anual dos Presidentes dos respectivos Conselhos Administrativos, nomeará, obrigatoriamente técnicos contabilistas daquele Ministério para procederem ao exame dos balanços constantes desses relatórios.

Art. 23. Para solução dos casos omissos nesta lei, dever-se-á consultar o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, revigorado pelo Decreto-lei n.º 8.455, de 28 de dezembro de 1945; se este ainda fôr omissivo, invocar-se-ão, sucessivamente, o Decreto n.º 11.820, de 15 de dezembro de 1915, e a legislação comum.

Parágrafo único. Se a espécie não puder ser resolvida com este subsídio, o Conselho Superior, de officio ou provocado por qualquer interessado, proverá sobre o caso, submetendo sua resolução à aprovação do Ministro da Fazenda, que deverá se pronunciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, considerando-se a resolução aprovada se, den-

tro dêsse prazo, não fôr proferida decisão.

Art. 24. A regulamentação desta lei fixará a percentagem das disponibilidades das Caixas Econômicas Federais que deverão ser depositadas no Tesouro Nacional, gradualmente, de acôrdo com o resultado de suas operações ativas e o volume dos depósitos.

Parágrafo único. Essa percentagem não excederá a 5% (cinco por cento) dos depósitos e renderá juros não inferiores à média dos juros abonados pelas Caixas Econômicas Federais aos mesmos depósitos.

Art. 25. Os membros do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos serão substituídos pelos seus respectivos membros vogais, nomeados pelo Presidente da República, concomitantemente com aquêles, na forma desta lei, nos casos de férias e licenças, ou outros impedimentos legais, até 90 (noventa) dias. Ultrapassado esse prazo, o Presidente da República nomeará outro membro, interinamente, até que cesse o impedimento do titular.

Parágrafo único. Os membros vogais só serão remunerados de acôrdo com o número de sessões de que hajam participado, quando em exercício.

#### CAPÍTULO IV

##### *Disposições Transitórias*

Art. 26. O Conselho Superior proferirá para que sejam as Caixas Econômicas Federais reorganizadas e reestruturadas técnica, jurídica e administrativamente, a fim de que se adaptem e se ajustem aos princípios estabelecidos nesta lei.

Art. 27. Os Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais providenciarão para que os seus Regimentos Internos sejam alterados, *ad referendum* do Conselho Superior, de modo a consubstanciarem as normas da presente lei e da sua regulamentação.

Art. 28. Os Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais que tenham número de membros superior ao estabelecido no § 4.º do artigo 3.º desta lei, terão os cargos excedentes extintos, à medida que se vagarem.

Art. 29. O Presidente da República, uma vez publicada a presente lei, nomeará os novos membros necessários à composição do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos, bem como os respectivos membros vogais.

Parágrafo único. A nomeação dos membros, vogais dos atuais membros do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos, far-se-á por tempo que não exceda o do mandato dos respectivos titulares.

Art. 30. O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente lei, devendo o Conselho Superior, para isso, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar ao Ministro da Fazenda um ante-projeto de Regulamento, devidamente fundamentado.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### *Justificação*

Os Relatórios dos Presidentes do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, desde 1940, têm ressaltado, eloqüentemente através de dados objetivos, a necessidade de se reformar o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934. E, nesse sentido, várias foram as providências que aquêlê Órgão federal propôs ao Poder Executivo, considerando que as Caixas Econômicas só poderiam perder substância, se continuassem vinculadas a preceitos que não mais consultavam às estruturas dinâmicas do País, sob os aspectos econômicos, financeiros e sociais.

2. Com efeito, quando Ministro da Fazenda o eminente e saudoso patricio Oswaldo Aranha, foi no-

meada uma douta Comissão, composta do Presidente do Conselho Superior, Dr. José Francisco Bias Fortes, do Presidente da Caixa Econômica Federal do Paraná, Dr. Abilou Souza Naves, recentemente falecido, e do Consultor Técnico da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, Dr. Helvécio Xavier Lopes, para elaborar um Projeto de Lei Orgânica das Caixas Econômicas. E, para isso, o procurador Geral, Consultor Jurídico do Conselho Superior Dr. C. J. de Assis Ribeiro, foi incumbido, preeliminarmente, de apresentar um ante-projeto de lei, que, foi quase que integralmente aproveitado pela referida Comissão. Isto em julho de 1953.

3. Esse projeto, elaborado pela douta Comissão, não teve andamento, e, assim, o ilustre Deputado Eloy Dutra, a 10 de setembro de 1959, teve ocasião de apresentá-lo à consideração da Câmara dos Deputados, com o contingente de sua contribuição pessoal e as modificações que o tempo transcorrido aconselhava. E, realmente, há, em curso, naquela ilustre Casa do Congresso, o Projeto n.º 899, de 1959, que dispõe sobre o regime de organização e funcionamento das Caixas Econômicas Federais.

4. Acontece, porém, que as Caixas Econômicas Federais têm sido estudadas, detidamente, pelo Conselho Superior, à vista de elementos estatísticos e análises econômico-financeiras, e esses estudos mostram-nos, no momento atual, que há necessidade de se alterarem, fundamentalmente, as estruturas legais, jurídicas, técnicas e econômicas daquelas instituições, a fim de que possam elas continuar a sua história como força instrumental do bem-estar social.

5. Na verdade, o atual Presidente do Conselho Superior, Dr. João Henrique, vem, desde 1955, submetendo à apreciação e ao julgamento dos seus pares, do Ministro da Fazenda, do Sr. Presidente

da República e dos membros do Congresso Nacional trabalhos dos mais interessantes e profundos sobre o comportamento das Caixas Econômicas Federais, ao mesmo tempo que sugerindo as providências jurídicas e técnicas capazes de solucionar os graves problemas dessas entidades. Assim é que, em 1955, publicou o livro — “Introdução ao Estudo do Problema das Caixas Econômicas” — fazendo uma análise da organização e do funcionamento dessas autarquias; em 1956, escreveu outro, intitulado — “As Caixas Econômicas Federais sob o Impacto da Legislação Fragmentária” — livro que constitui, sem dúvida, um dos exames mais acurados que já se fizeram dessas autarquias garantidas pelo Tesouro Nacional, mostrando de como estavam sendo debilitados esses organismos da economia popular, e em 1959, desenvolvendo seis Temas, que seriam discutidos pela XI Reunião Congressual das Caixas Econômicas Federais, estudou o atual Presidente do Conselho Superior as operações ativas e passivas de acordo com os princípios da economia dinâmica; analisou os problemas relativos ao pessoal, evidenciando a necessidade de um programa, e pôs em relêvo o sentido e o alcance que teriam uma Reforma da Lei Orgânica das Caixas Econômicas Federais.

Tudo isso, que foi escrito e divulgado, apreciado e julgado não só pelo Conselho Superior, como pelos mais altos órgãos técnicos do Poder Executivo, leva-nos a crer em que as Caixas Econômicas Federais precisam ser vistas e encaradas sob prismas novos, revolucionários mesmo, porque elas não podem estacionar no seu desenvolvimento, não podem ser detidas nas suas múltiplas atividades econômicas e sociais por força de textos que já caducaram.

6. Em 1930, tendo à frente da do Rio de Janeiro o Dr. Solano da Cunha, as Caixas Econômicas Fe-

derais sofreram a sua primeira e profunda revolução, quanto aos métodos dos seus serviços e quanto aos critérios das suas operações, deixando à margem o seu sistema estático de funcionamento, no campo das operações passivas, para entrarem no terreno da dinâmica econômica, operando sob múltiplas modalidades. E dessa revolução saiu o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, que teve em mira dar às Caixas Econômicas Federais um aspecto econômico e outro social, com prevalência deste.

7. Os princípios consubstanciados naquele Regulamento, no entanto, com o passar dos anos, já se não prestam ao atendimento das graves e complexas necessidades das Caixas Econômicas Federais, uma vez que foram estas, durante os últimos vinte e cinco anos, colocadas em situação altamente onerosa, quanto aos seus serviços, pela influência que nelas tiveram as leis fragmentárias, leis essas que provocaram a elevação do custo do seu dinheiro, a majoração vertiginosa de suas despesas administrativas, prejudicando, conseqüentemente, os resultados financeiros dessas entidades, uma vez que as receitas não tiveram outros fatores que as compusessem de modo a poderem acompanhar o ritmo das atividades econômicas do País.

8. Eis porque apresentamos este projeto de lei, que reorganiza as Caixas Econômicas Federais e dá outras providências, o qual assim justificamos:

Primeiro — Temos a convicção de que uma lei orgânica, nos moldes desta, não se deve perder em minúcias, pois a técnica legislativa aconselha que as leis substantivas não devem fixar princípios adjetivos, para que possam facultar a sua manutenção no tempo. As particularidades, as minúcias contidas numa lei, geralmente, se transformam em elementos de degeneração do próprio diploma legal, uma vez

que, dentro do dinamismo do direito e da economia, os processos e os métodos são sempre renovados, alterados, modificados no todo ou em parte por força do afloramento de novos princípios da técnica e da ciência.

As Caixas Econômicas Federais pelo seu sentido e pelo seu alcance — sociais, econômicos e financeiros — não podem viver apartadas dos fenômenos econômicos nacionais, pois fazem elas parte das estruturas do País, pela sua atuação em todos os Estados, Municípios e Territórios. Ora, é desnecessário ressaltar-se que, neste último quinquênio, os fenômenos econômicos nacionais se precipitaram em face da industrialização que se processou em nosso País, e, conseqüentemente, tôdas as entidades que atuam no campo do crédito, do financiamento e dos investimentos, têm que alterar a sua estrutura, a sua natureza e os seus métodos de ação, se não quiserem ficar à margem da evolução econômica do Brasil.

Assim, fixamos poucos dispositivos nesta lei orgânica. Será uma lei de normas gerais, no seu verdadeiro sentido técnico e jurídico, pois dela foram abolidos todos os princípios meramente regulamentares ou mesmo regimentais, já que estes, pela técnica legislativa, não devem, nunca, constituir partes integrantes de um diploma legal.

Deixar ao Poder Executivo o seu verdadeiro e nítido papel regulamentador é missão meritória do Congresso Nacional. O Poder regulamentador, hoje, já tão bem estudado e desenvolvido, não pode deixar de ser bem compreendido pelo Poder Legislativo, pois o que interessa a esse Poder é decretar leis que tenham permanência no tempo e, para isso conseguir, o único meio é extirparem-se das leis as minúcias, que muito cedo envelhecem e caducam. E, envelhecendo e caducando, esses princípios ou se transformam em obstáculos para



a boa organização e o bom funcionamento das entidades a que se destinam, ou deixam de ser cumpridos, o que se não pode admitir nem tolerar, pois é pela inobservância das normas legais que se impõe o próprio desprestígio do Direito.

Segundo — O Congresso Nacional, sempre que decreta leis que aumentam vencimentos, que concedem abonos, que reestruturam os quadros de pessoal e que reclassificam cargos e funções, geralmente, abre créditos especiais e extraordinários, ou, então, em se tratando de entidades autárquicas ou paraestatais faculta novos meios de receita a essas mesmas entidades, quer aumentando as percentagens das contribuições, quer estabelecendo novas taxas ou tributos.

No entanto, as Caixas Econômicas Federais, apesar da legislação fragmentária que vem sendo promulgada, sempre criando novas despesas, não têm tido uma só lei que lhes permita o acréscimo de suas receitas, o que perturba, logicamente, o sistema de organização e funcionamento em que se assentam essas instituições de crédito e de economia popular.

Recolhendo as reservas de capital e as economias populares, as Caixas Econômicas têm suas fontes de renda no emprêgo desses recursos, e, por isso, pouco a pouco, com o aumento anual das suas despesas administrativas, essas instituições foram ficando desfalcadas nos seus fundos de reserva e no seu próprio patrimônio. Tiveram, assim, que alterar os seus métodos de atuação, no campo dos investimentos, depois das advertências que ficaram bem ressaltadas nos trabalhos e monografias do atual Presidente do Conselho Superior Dr. João Henriques. Assim é que passaram a construir, por conta própria, unidades residenciais, para revendê-las, uma vez que não o fazendo estariam sacrificando fundamentalmente o seu patrimô-

nio. Para bem ilustrar o que aqui deixamos consignado, basta dizer-se que, a partir de 1948, algumas Caixas Econômicas tiveram as suas despesas administrativas aumentadas em cerca de 1.000% (mil por cento), em decorrência da aplicação de leis pertinentes ao aumento de vencimentos, à concessão de abonos e à reestruturação de carreiras e cargos. Logicamente, não seria possível obterem-se meios de receita capazes de fazer face a esses vertiginosos acréscimos de despesas.

É mister reconhecer-se, no entanto, que, dados os compromissos das Caixas Econômicas Federais, que são garantidas pelo Tesouro Nacional, e em face dos campos em que atuam, social e economicamente, a legislação em vigor está entravando os seus passos e enfraquecendo as suas forças, ao mesmo tempo que evitando que as comunidades nacionais possam ser por elas beneficiadas, como poderiam ser, se contassem com instrumentos legais eficazes, operantes e vivos, capazes de as colocar na vanguarda dos estabelecimentos de crédito, de financiamento e de investimento.

Enquanto se renovam, para alcançarem novos rumos, as entidades privadas e as sociedades de economia mista, sempre acompanhando os ritmos da dinâmica, da economia, as Caixas Econômicas Federais se transformam em entidades que não aproveitam esse sentido de renovação nacional, como que prêsas a princípios de conservantismo, quando tudo ao seu redor se transforma e se renova, principalmente no campo do sistema do crédito, do funcionamento e dos investimentos.

Conseqüentemente, o nosso projeto prevê somente uma organização mais flexível e plástica para os serviços das Caixas Econômicas Federais, como admite, em caráter obrigatório, novas modalidades de depósitos, e isto considerando, prin-

principalmente, o caráter social das Caixas Econômicas Federais.

Os Institutos de Aposentadoria e Pensões, por exemplo, pela sua natureza, não devem ficar alheios ao funcionamento das Caixas Econômicas Federais, pois se tomarmos em consideração, orgânicamente, o termo *previdência*, no que significa de seguridade social, devemos reconhecer que essas instituições, facultando, como facultam, residência própria, estão contribuindo de maneira operante em favor da previdência no Brasil.

Nesse mesmo sentido, o Estado, que, em última análise, pelo Tesouro Nacional garante os depósitos das Caixas Econômicas Federais, deve, também, tudo fazer para o fortalecimento dessas instituições centenárias, facilitando-lhes novos recursos, os quais serão movimentados para maior riqueza nacional.

Em parte, aliás, nosso projeto apenas restaura privilégios perdidos pelas Caixas Econômicas no decorrer do tempo. A grande inovação, quanto às operações, se refere à previsão de uma taxa adicional, arbitrada pelos Conselhos Administrativos, para ser paga aos depositantes, a título de participação nos lucros. É que os depósitos populares expressam verdadeiros empréstimos públicos.

Com relação às operações ativas, o projeto lança as Caixas Econômicas Federais em posição de poderem competir com as demais sociedades congêneres, pois somente assim poderão elas permanecer ativas, no terreno do crédito, do financiamento e dos investimentos, de modo a bem cumprirem as suas finalidades.

Foram, na verdade, previstas múltiplas modalidades de operações, não só aquelas que sempre caracterizaram as suas atividades essencialmente sociais, como novas operações, visando ao enquadramento dessas Instituições nos novos rumos das aplicações econômico-financeiras condizentes com

o ritmo da política desenvolvimentista do País, e que darão, certamente, às Caixas Econômicas Federais instrumentos para adequação das suas responsabilidades, às suas possibilidades.

É inadiável que se forneçam a esses estabelecimentos oficiais de crédito os mesmos elementos que a legislação em vigor conferiu a entidades privadas, no terreno, sempre delicado e ainda pouco conhecido, da competição no amealhar as reservas de capital e os depósitos populares. Não só têm as Caixas Econômicas Federais o direito e a obrigação de concorrerem, de maneira sempre crescente, para todas as modalidades de financiamento, de crédito e de investimento, como lhes assiste, também, o direito de poderem oferecer as mesmas vantagens que constituem os atrativos com que aquelas entidades privadas, legalmente, logram recolher grande soma de capitais, que é, desta maneira, distraída do campo de atuação e influência das Caixas Econômicas Federais.

Por tudo isso, ver-se-á que o Projeto apresenta aspectos novos, não só no terreno da organização e do funcionamento das Caixas Econômicas Federais, como no das operações passivas e ativas dessas entidades, inclusive facultando-lhes operar na esfera rural, que é uma das imposições de ordem nacional, pois grande parte dos depósitos das Caixas Econômicas Federais provém dos meios agrícolas.

Ainda no mês de setembro último, o ilustre Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, Dr. João Henrique, em entrevista concedida ao grande matutino do Estado da Guanabara, o "O Jornal", ressaltou a necessidade de uma reforma profunda da legislação das Caixas Econômicas principalmente no campo das operações ativas e passivas, em face das alterações das estrutu-

ras econômico-financeiras do Brasil.

Com efeito, se a estrutura de um país está na disposição das partes que o formam, e se esta estrutura atua de acordo com as cargas que suporta, não podemos pensar em estruturar um Estado de maneira unilateral. Há o problema de base, relativo à estabilidade da superestrutura, isto é à parte da estrutura que emerge do solo. Esses problemas devem ser estudados e resolvidos orgânica e harmonicamente, para que se conheça o fator segurança.

É através do prisma do fator de segurança que nos cumpre apreciar e julgar o sentido e o alcance deste projeto de lei, diante do papel relevante que desempenham as Caixas Econômicas Federais, no Brasil, pois, como advertira C. J. de Assis Ribeiro, no seu livro — "Introdução ao Estudo das Estruturas Econômicas Nacionais" — "as estruturas econômicas são essenciais e fundamentalmente dinâmicas, porque expressam atividade, vibração e energia. Só podem ser interpretadas, analisadas e compreendidas através da Dinâmica, que estuda o movimento e as forças da economia. Não existem, nem podem existir, estruturas econômicas móveis, estáticas, que não suportem cargas e que não reajam diante da ação dessas cargas".

As estruturas das Caixas Econômicas Federais estão perdendo a sua expressão de atividade, de vibração e de energia, com o correr do tempo, em face das exigências sociais, econômicas e financeiras, e não poderão suportar, por muito tempo, as cargas que sobre elas atuam e influem.

Ao Congresso Nacional cabe, nesta hora histórica, reestruturar as Caixas Econômicas Federais, que tão destacados serviços têm prestado às comunidades brasileiras, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, construindo verdadeiras cidades, hospitais, casas de saúde, estabe-

lecimentos de ensino, hotéis e vilas populares; auxiliando os Poderes Públicos a resolverem os seus mais angustiantes problemas em todo o território nacional, financiando obras públicas fundamentais para o bem-estar das coletividades municipais, servindo, em suma, como sempre serviram, de verdadeiras escolas de poupança, como coletoras das reservas de capital e das economias populares.

Dentro da nova estrutura prevista pelo projeto de lei que ora apresento, as Caixas Econômicas Federais poderão ainda mais ampliar a sua atuação benéfica, já que transformar-se-ão em instrumentos legítimos do desenvolvimento nacional.

Sala das Sessões, em 14-10-60. —  
*Salviano Lette.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 3.149 — de 21 de maio de 1957.

*Dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e dá outras providências.*

O SR. PRESIDENTE — Há outro projeto de lei encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 29, de 1960

*Estende aos Diretores das Secretarias do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho o disposto no art. 1.º do Decreto Legislativo n.º 5.059, de 9 de novembro de 1928, e dá outras providências.*

Art. 1.º É extensivo aos Diretores das Secretarias do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho o disposto no artigo 1.º do Decreto Le-

gislativo número 5.059, de 9 de novembro de 1926.

Art. 2.º Ficam centralizadas nos Tribunais Regionais as verbas orçamentárias, suprimidas as tabelas de distribuição das dotações às Juntas de Conciliação e Julgamento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

As dotações de material consignadas ao Poder Judiciário não têm o seu emprêgo e comprovação disciplinados por um mesmo diploma legal, nem obedecem a um regime uniforme. Adotam-se três sistemas diversos. Há órgãos desse Poder que não submetem ao exame do Tribunal de Contas as despesas à conta daqueles recursos. Outros existem que as comprovam, perante o Tribunal, mediante processo de tomada de contas. Finalmente, para um terceiro grupo, o regime é o geral, vigorante para os órgãos do Executivo, isto é, coleta de preços ou concorrência e registro prévio.

Cumprе ressaltar que as dotações para material permanente e de consumo dos órgãos do Poder Judiciário, exceto quanto à Justiça do Trabalho, não são distribuídos ao Departamento Federal de Compras (Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, art. 66, letra "h"), ficando à disposição dos respectivos Presidentes.

Tratando-se do Supremo Tribunal Federal, Justiça Eleitoral (dotações não destinadas a eleições) e Superior Tribunal Militar, as despesas não estão subordinadas a exame do Tribunal de Contas, norteando-se a comprovação pelo que dispuseram os respectivos Regimentos. Tratando-se, porém, da Justiça Eleitoral (custeio de eleições), ou da Justiça dos Territórios, as despesas são submetidas

àquele exame em processo de tomada de contas.

Numa evidente aberração ao regime vigorante no Poder Judiciário, no caso da Justiça do Trabalho, o processamento é o comum às repartições do Executivo: distribuição ao Departamento Federal de Compras das dotações para material permanente e de consumo e "Em Ser" no Tribunal de Contas, quanto aos demais quantitativos para material. Ressalte-se ainda o seguinte:

O Decreto Legislativo n.º 5.059 mencionou originariamente o Supremo Tribunal Federal e como, com base nêle, as duas Casas do Congresso Nacional e a Presidência da República estão isentas de prestar contas ao Tribunal de Contas (Decreto número 23.822, de 10 de outubro de 1947, art. 38, letra "h"; Regimentos do Senado, arts. 29, letra "I" e 209, e da Câmara, arts. 16, n.º XII e 192), tal isenção atingiu o Supremo Tribunal.

Posteriormente, o citado Decreto Legislativo 5.059, foi estendido a outros órgãos do Poder Judiciário — Justiça Eleitoral (Lei n. 486, de 4 de novembro de 1948) — Supremo Tribunal Militar (Lei n.º 993, de 22 de novembro de 1949) Tribunal Federal de Recursos e *Tribunal de Justiça* do antigo Distrito Federal (Lei n.º 2.411, de 31 de janeiro de 1955).

Como se sabe, o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, por dispositivo constitucional, acha-se equiparado ao Tribunal Federal de Recursos e Superior Tribunal Militar e os Tribunais Regionais do Trabalho ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, não se justificando destarte essa diversidade de tratamento, no que concerne a questões orçamentárias.

Como ficou demonstrado, só à Justiça do Trabalho não se estendeu, até esta data, o disposto no diploma mencionado.

O sistema de distribuição dos recursos orçamentários, pelas Jun-

tas de Conciliação e Julgamento, conforme Quadros Discriminativos, que acompanham a Proposta Orçamentária dos Tribunais Regionais do Trabalho das oito (8) Regiões para 1961, é, do ponto de vista orçamentário meramente elucidativo, por permitir aos órgãos contemplados conhecerem dos recursos financeiros que lhes são atribuídos. Na prática, porém, observam-se muitos inconvenientes na sua adoção.

Em princípio, admite-se que qualquer unidade orçamentária deva possuir um corpo administrativo devidamente aparelhado para requisitar, receber, controlar, aplicar e contabilizar os recursos financeiros que lhe sejam consignados no Orçamento e prestar contas, afinal.

Observa-se nas Juntas de Conciliação e Julgamento de tôdas as Regiões que o reduzido número de funcionários, lotados nesses órgãos judiciários, já não satisfaz às exigências do volumoso serviço das respectivas Secretarias, ficando, portanto, prejudicado o expediente de caráter processual.

Da inexistência de Seções Administrativas especializadas em matérias orçamentárias, nas Juntas de Conciliação e Julgamento, decorre a deficiência do emprêgo dos recursos orçamentários atribuídos àqueles órgãos, pelo sistema vigente, gerando em consequência, frequentes falhas e erros graves, pela falta de entrosamento com os demais órgãos administrativos encarregados do fornecimento de material às repartições públicas.

Note-se que com referência às verbas de pessoal, verifica-se a centralização no orçamento do Tribunal.

Por outro lado, se examinarmos o Orçamento do Poder Judiciário, observaremos que é aos Tribunais Regionais do Trabalho que a Lei Orçamentária concede os recursos financeiros, atribuindo-lhes a função de Unidade Orçamentária, sen-

do, assim, a distribuição do número pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, apenas, o cumprimento de um princípio de especificação da despesa, sem justificativa razoável, haja vista que os balanços gerais da União, feitos anualmente, pela Contadoria-Geral da República, analisam a aplicação dos recursos e a realização da despesa, tendo como responsáveis os Tribunais Regionais do Trabalho e não as Juntas de Conciliação e Julgamento, o mesmo ocorrendo com as tomadas de contas levadas a efeito pelo Tribunal de Contas.

Com relação às Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas fora da sede dos Tribunais Regionais do Trabalho, êstes procederão à distribuição das verbas às respectivas delegacias, segundo a conveniência e a solicitação do interessado.

Pelos motivos expostos é que se propõe e justifica a supressão das Tabelas de Distribuição de Dotações às Juntas de Conciliação e Julgamento e a adjudicação plena aos Tribunais Regionais do Trabalho das oito (8) Regiões de todos os recursos orçamentários, cabendo ao mesmo, dentro das dotações globais que lhe forem atribuídas, o atendimento das necessidades dos órgãos que lhe são subordinados em absoluto regime de igualdade.

É, pois, visando a corrigir uma falha, a preencher uma lacuna, e estabelecer um regime de tratamento uniforme entre os diversos órgãos do Poder Judiciário, que se submete o anexo anteprojeto de lei à apreciação dessa ilustre Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1960. — *Jefferson de Aguiar*. — *Alô Guimarães*. — *Ary Viana*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Zacharias de Assumpção*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto independe de apolamento, vis-

to o número dos Srs. Senadores que o subscrevem. Vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (*Pausa*).

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Mathias Olympio. É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 439, de 1960

Via Telegráfica

Cópia

Senador Cunha Mello — Senado Federal — Brasília — D. F.

De Teresina — PI — 3-10 — Para tratar meus interesses particulares requero me sejam concedidos quatro meses licença. Teresina, 1.º de outubro de 1960. — *Mathias Olympio de Mello*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento ficará sobre a mesa, aguardando a existência de "quorum", para votação.

Vão ser lidos mais dois requerimentos.

São lidos e despachados às Comissões de Relações Exteriores os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO

N.º 440, de 1960

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas, a reunir-se próximamente em Nova York, requero me seja concedida, pelo Senado, a autorização necessária para aceitar e exercer essa missão, nos termos do art. 49 da Constituição e 39 do Regimento Interno — *Victorino Freire*.

REQUERIMENTO

N.º 441, de 1960

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à XV

Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas, a reunir-se próximamente em Nova York, requero me seja concedida, pelo Senado, a autorização necessária para aceitar e exercer essa missão, nos termos do art. 49 da Constituição e 39 do Regimento Interno.

Brasília, 12 de setembro de 1960.

— *Benedicto Valladares*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães, orador inscrito.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais de uma vez assomei à tribuna a fim de debater matéria referente ao desenvolvimento industrial do Brasil, ao seu progresso e notadamente à criação de usinas hidrelétricas no território nacional.

Em certa oportunidade, tecl comentários sobre a Usina Hidrelétrica de Urubupungá, que será construída de acôrdo com estudos realizados pela Comissão de Estudos da Bacia Paraná-Uruguaí e que desempenhará papel de alta relevância no desenvolvimento da região sul do país.

Lícito seria, Sr. Presidente, viesse eu, agora, trazer ao conhecimento da Casa e da Nação o auspicioso acontecimento que foi a inauguração, em Guaira, Paraná, em dias de agosto, de Usina construída às expensas daquela Comissão, sob a supervisão técnica do Exército Nacional, através do Comandante da 5.ª Região Militar, no meu Estado.

Ao prestar êste esclarecimento ao País, aproveito a oportunidade para agradecer ao Sr. General Nelson Rebelo de Queiroz, que, positivamente, atuou no sentido de dotar aquela longínqua região paranaense de empreendimento dessa natureza.

Revelou-se S. Exa. não só profundo conhecedor dos problemas da vida brasileira como, sobretudo,

um patriota que realizou na sua terra, o Paraná, uma obra à altura do seu progresso.

Venho, pois, dizer aqui que o Brasil e, principalmente o meu Estado, estão felizes e muito gratos a S. Exa., o General Nelson Rebelo de Queiroz.

Gostaria de adiantar que, nesta altura dos nossos conhecimentos científicos, tem o Paraná que se preparar para realizar um empreendimento de vulto com a criação da Usina Hidrelétrica de Guaíra.

No esquema oficial da Comissão de Estudos da Bacia Paraná-Uruguaí, está a realização de um plano de alta envergadura, para o aproveitamento de toda a energia do Salto das Sete Quedas, no Rio Paraná. Se, ontem, tecíamos um hino patriótico a Urubupungá, hoje devemos realçar o trabalho indomido dos nossos patrícios que vêm realizando estudos no sentido do aproveitamento das Sete Quedas, na região de Guaíra.

Há um grupo de engenheiros paranaenses e de outros Estados do Brasil, que procuram resolver o problema de energia no Sul do País, com a utilização da energia hidrelétrica. Destacamos, no particular, o Grupo de Energia Elétrica da Federação do Comércio do Estado do Paraná, bem como a do Estado de São Paulo, que propiciam elementos de convicção, aos responsáveis pela Comissão de Estudos da Bacia Paraná-Uruguaí, no sentido do aproveitamento daquelas quedas.

O Sr. Antônio Balthar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÓ GUIMARAES — Com muita honra ouço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Antônio Baltar — Desejo contribuir com uma notícia para o brilhante discurso de V. Exa., a qual por muito recente, talvez não seja do conhecimento de V. Exa. Em setembro passado, tive oportu-

nidade, num Congresso de Engenheiros em Lisboa, de entrar em contacto com o Professor Paulo Mendes da Rocha, um dos membros mais ilustres dentre os engenheiros da Comissão de Estudos da Bacia Paraná-Uruguaí. Ao separar-se de mim, na Capital portuguesa, dirigiu-se S. Exa. ao norte da Itália, onde tratou com a Companhia de Engenharia Edson, empresa das mais importantes do mundo, de detalhes técnicos complementares do projeto da Usina de Urubupungá. Por coincidência, sexta-feira última, quando tomava um avião, em Recife, para me dirigir a Brasília, onde nos encontramos no momento, o Professor Paulo Mendes da Rocha, voltava de Milão, em avião da Alitalia, terminados os entendimentos com a referida Companhia. Posso, portanto, afirmar que o plano de Urubupungá se encontra grandemente adiantado, dadas as soluções diversas sobre a sua construção.

O SR. ALÓ GUIMARAES — Agradeço o aparte e me rejubilo com a notícia que nos traz o nobre e ilustre Senador pelo Estado de Pernambuco.

Realmente, Urubupungá será dentro em breve uma realidade porque não só os planos técnicos estão sendo feitos com cuidado e acerto, como também a sua organização comercial vai funcionar. A construção da Usina está a cargo dos Governos de São Paulo e de outros Estados, que formarão uma Sociedade de Economia Mista, sob o patrocínio do Estado de São Paulo que, através do discernimento do seu Governador Carvalho Pinto, fará a iniciativa vencedora.

Gostaria, Sr. Presidente, de me deter sobre a complementação desse plano que seria a Usina Hidrelétrica de Guaíra. O problema está na fase de estudos técnicos. Neste instante, encontram-se no Paraná técnicos, representantes de grandes capitais nipônicos, fazen-

do o estudo sobre a potencialidade das Sete Quedas para o aproveitamento dela na Usina de Guaira. Considera-se que essas quedas são capazes de propiciar uma potência hidrelétrica de quinze milhões de quilowatts, o que é, realmente, uma complementação decisiva da Usina de Urubupungá.

Usina desta natureza estaria apta a abastecer de energia elétrica todo o Sul do País, aos Estados que compõem a Bacia Paraná-Urugual e, mais ainda, às Zonas estrangeiras limitrofes da Argentina, Paraguai e Uruguai.

É portanto, Sr. Presidente e Senhores Senadores, um empreendimento de alta envergadura, que criará uma era nova no desenvolvimento daquela região.

O Governador Carvalho Pinto já havia dito, entusiasmado com o seu empreendimento de Urubupungá, que, naquela zona, se criaria como que uma nova nação. Eu diria, paralelamente ao seu pensamento: a realizar-se este sonho na zona tão decantada do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande, de São Paulo, de Goiás e de Mato Grosso, instalar-se-ia lá, nos confins da Pátria, uma nova civilização — a civilização do Brasil novo, do Brasil consciente, preparado para as lutas do porvir.

Eram as palavras que queria dizer ao Senado, Senhor Presidente, congratulando-me com esta iniciativa e trazendo aplausos ao Sr. General Nelson Rebelo de Queiroz que nesse mesmo ponto territorial do País criou uma usina piloto, modesta mas para servir uma coletividade laboriosa. Guaira tem energia. Por este episódio, ao Senhor General Nelson Rebelo de Queiroz, pelo seu patriotismo e discernimento, transferimos os nossos votos de solidariedade, de apreço e consideração.

Sr. Presidente, ainda na tribuna, gostaria de aproveitar a oportunidade para tecer comentários sobre um trabalho que surgiu nesta

Casa, preparado pela Assessoria da Mesa do Senado e que, ao meu ver, é uma obra preciosa, pela sua oportunidade e pelos elementos que nos traz, não só de convicção como de aprimoramento dos nossos conhecimentos.

Quero referir-me, Sr. Presidente, ao "Manual do Senador". É possível que, em outra oportunidade, alguém tenha elogiado esta obra; mas desejaria, também, congratular-me com a Mesa, e principalmente, com a sua Assessoria, na pessoa do nosso prezado e ilustre companheiro Isaac Brown, por este trabalho relevante, que tantos e tão grandes serviços presta aos Senadores.

*O Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muita honra.

*Sr. Jefferson de Aguiar* — Os Senadores colegas de V. Exa. tiveram a oportunidade de tecer considerações encomiásticas ao trabalho a que se refere V. Exa., prestando homenagem justa ao ilustre Secretário da Presidência e a todos aqueles que colaboraram na elaboração do "Manual do Senador". V. Exa., numa reiteração feliz, manifesta, já em Brasília, este preito de justiça a tão poucos que tão relevantes serviços vêm prestando àqueles que cumprem o mandato popular nesta Casa do Congresso Nacional. Congratulo-me com V. Exa. pela oportunidade que tem de reiterar o justo tributo que rendemos àqueles que elaboraram ou organizaram e, afinal, distribuíram o "Manual do Senador" a todos nós, propiciando-nos facilidades para cumprirmos os nossos deveres, através de consulta fácil de preceitos constitucionais e legais, que devem nortear o nosso procedimento no Senado Federal.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço o aparte convincente do nobre Senador Jefferson de Aguiar.



Continuando a minha dissertação, Senhor Presidente, gostaria de aduzir que este Manual poderia ter o título de "Manual do Congressista", porque atende, também, às reivindicações dos Senhores Deputados: foi feito de maneira hábil, não só trazendo-nos uma série de elementos de convicção como proporcionando, pela sua feitura material, condições para sua atualização, sempre que novas leis e determinações da Mesa surjam e se torne necessário seu conhecimento por parte dos Senhores Congressistas.

Nestas condições, e porque aqui já se fez o elogio desse compêndio, eu — quem sabe? — talvez pudesse ser original solicitando da Mesa que ponha todo seu empenho no sentido de que essa obra não se detenha como está, que se atualize a cada instante, juntando os elementos novos, a fim de melhor servir aos seus designios.

Novas leis surgiram, de interesse dos Srs. Congressistas, as quais devem ser agregadas ao volume.

Solicitaria, então, dando meu aplauso e solidariedade a esse empreendimento e àqueles que o executaram, que a Mesa propiciasse esses elementos para que o Manual, seja atualizado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, ao mesmo passo que agradece as palavras do eminente Senador Alô Guimarães sobre o *Manual do Senador*, solidariza-se também com as manifestações de louvor ao ilustre Secretário Geral da Presidência, Dr. Isaac Brown, o grande elaborador dessa obra.

Comunico ao nobre Senador Alô Guimarães e à Casa, que essa obra não parou nem parará. Já estão sendo adicionadas à mesma as leis ultimamente publicadas, a fim de que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados nela encontrem os mais variados elementos sobre nossa Legislação.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Senhor Presidente, encontrava-me ausente do Senado da República, no meu Estado, ocupando, como o fiz, meu setor de combate no último pleito eleitoral.

Compreendo bem, a ansiedade de todo o povo brasileiro, de toda a Nação, em colher impressões dos homens políticos a respeito das causas que determinaram a fragorosa derrota que sofremos. Sou dos que confessam inicialmente, essa derrota. Foi um pleito livre e honesto.

Sou daqueles que diante da manifestação soberana e inequívoca da vontade popular, não têm queixas a exprimir, quanto aos resultados do pleito. Mas quer durante a campanha, quer posteriormente, inteirei-me pela Imprensa, das mais variadas impressões sobre quais seriam os resultados desse pleito. Também através da Imprensa tomei conhecimento de afirmativas as mais contraditórias e de impressões divergentes a respeito das causas determinantes de nossa derrota.

Dentre os argumentos que se apresentam, Sr. Presidente, parece-me um dos mais fortes, e que poderia alterar ou modificar o brilho da vitória do candidato oposto ao do meu Partido e ao do Partido Social Democrático, a circunstância de termos feito, em todo o País, uma campanha cheia de dificuldades, à falta de recursos financeiros!

Inconstestavelmente, sentíamos que os próprios candidatos se lo-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

comoviam, de um Estado para outro e mesmo de município para município, com dificuldade. Devo dizer a V. Exa., Senhor Presidente, e à Nação, que tão precários foram esses recursos que, em alguns Estados e em alguns municípios, houve até a impossibilidade de locomoção de eleitores para que tomassem parte na votação do dia três de outubro.

Enquanto verificávamos a pobreza de um lado — pobreza dos nossos candidatos, e pobreza da propaganda de nossa causa — do outro lado, incontestavelmente, havia luxuosa propaganda: cartazes caríssimos; estações de rádio, em toda a Nação, fazendo ouvir discos. Enfim, todos os meios de propaganda, pela imprensa e pelo rádio, foram lançados em favor do candidato adversário.

Quero reiterar a V. Exa., Sr. Presidente que nenhuma dos argumentos que acabo de expender, pode explicar a derrota que sofremos no pleito recém-terminado.

*O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?*

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer!**

*O Sr. Jefferson de Aguiar — Entendo que a decisão das urnas constitui sentença condenatória. Não tivemos a acuidade necessária e a suficiente cultura, talvez, para analisarmos a realidade nacional, para inferirmos aquilo que deveria ser inferido e decidido por nós em favor das reivindicações populares. Julgo e me confesso, que os homens públicos nacionais de maior importância e autoridade mais relevante, permanecem equivocados e não participam do diálogo com a realidade nacional. Estamos ainda defendendo aquelas mesmas soluções que o Estado cartorial poderia admitir. E após as vitórias que conquistamos, praticamos aquilo que Toynbee — historiador e sociólogo — assinala como fator*

decisivo para a derrota e até mesmo para a superação das civilizações: dormimos sobre os louros conquistados e passamos apenas a ver, no exercício do poder, o atendimento imediato de reivindicações pessoais e de manifestações de egoísmo sem qualquer relêvo para a coletividade, preparando, com nossa vocação suicida, a derrota irrefragável e irreversível nos pleitos imediatos. E V. Exa. verifica, dentro do panorama nacional, que o povo manifestou, nas urnas, sem considerar propagandas ou candidaturas, apenas sua condenação, porque destituiu todos os governos e não acolheu, absolutamente a vitória situacionista nessa manifestação identificadora, que constitui uma advertência para que possamos nos orientar no bom sentido da ideologia definida e das obras programáticas determinadas, porque assim conseguiremos formular a opinião pública e impedir condenações tão surpreendentes quanto a recente, em que um homem ilustre, austero e digno, foi esmagado por culpa nossa, e sem qualquer responsabilidade sua.

*O Sr. Moura Andrade — Permite o nobre orador um aparte?*

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não!**

*O Sr. Moura Andrade — Tenho um pensamento sobre esse assunto que, estou convencido, é ideia generalizada do povo brasileiro. Esta eleição não representou o julgamento do Senhor Juscelino Kubitschek em relação ao Sr. Jânio Quadros. O povo que aplaude delirantemente o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, pela sua grandiosa obra realizada, foi o mesmo que deu a maioria esmagadora ao Senhor Jânio Quadros. Entendo que houve uma eclosão de consciência democrática no Brasil. O povo demonstrou que sabe realmente definir responsabilidades;*

demonstrou que não quer viver apenas dos impulsos meros de comando, nas horas eleitorais. É um povo emancipado; não é um povo rebelde. Não houve uma rebelião. Houve a tomada da própria consciência. Isto devia ter ocorrido há anos. Não pôde ocorrer porque só agora é que um Presidente, após realizar tantas metas do desenvolvimento, pôde concluir e assegurar aquela que era mais importante à vida nacional — a Meta da Liberdade. O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira deu ao povo brasileiro a oportunidade de se apresentar tal como ele é. E o povo viu, nesta hora em que terminava um Governo de tantas realizações, que ele poderia realizar uma última esperança, não no desespero, não na decepção, mas na concretização de uma época de prosperidade e de verdade. Cinco anos ao Presidente Juscelino Kubitschek foram bastantes para modificar completamente a fisionomia econômica e política do Brasil; porém, esse povo entendeu que ao Presidente atual faltou o tempo — e não era possível ter o tempo necessário para concluir o processo do desenvolvimento, através da estabilização da moeda — e fez residir na figura do Sr. Jânio Quadros esta esperança complementar da obra de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Assisti, em todo o País, eleitores do Senhor Juscelino Kubitschek declarando que nele votavam por entenderem, em sua consciência, que o seu tipo de homem público era mais condizente com o tipo de velocidade e de agitação produtiva que havia implantado no Brasil o Sr. Juscelino Kubitschek. Nós, da Maioria, justamente procurávamos transmitir ao nosso candidato a definição de continuador da obra do Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira. O Sr. Jânio Quadros aceitou este argumento e proclamava, em todas as praças pela sua eficiente palavra e por meio de toda sua abundan-

te propaganda, que nada mais faria do que continuar estas mesmas obras no campo do desenvolvimento econômico, naturalmente com as suas peculiaridades pessoais na administração das mesmas obras. Não houve julgamento, repito, entre Jânio Quadros e Juscelino Kubitschek. Houve a eclosão de um sentimento de democracia; houve a emancipação política de um povo que tardava. E ainda uma vez, neste fim de Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, a gratidão popular lhe credita este serviço prestado à Democracia — a Meta da Liberdade, a Liberdade do voto, o respeito que se teve às urnas, o nenhum intrometimento do Governo Federal nas eleições. Não o seu alheamento, como muitos supõem, mas a efetiva magistratura exercida que permitiu ao povo conscientemente escolher o seu destino. Esta é uma das noções que mais se vão cristalizando hoje na consciência do povo brasileiro. De modo que, neste aparte, quero deixar ressaltado que hoje, no Brasil, duas figuras resultaram para as esperanças populares: a do Sr. Jânio Quadros, que vai iniciar seu governo, e a do Sr. Juscelino Kubitschek, que termina o seu, e o termina debaixo de uma aura de popularidade. Os dois se confundem: coisa extraordinária! O povo que derrotou as forças governistas é o mesmo povo que dá lastro na popularidade ao chefe das forças governistas. Não cometemos mais erros, nós os pertencentes aos partidos majoritários, do que os partidos minoritários. Os erros cometidos pelo P.S.D., pelo P.T.B., pelo P.S.P. são idênticos, talvez menos, talvez equivalentes, porém nunca mais numerosos do que os cometidos pela União Democrática Nacional, pelo Partido Democrata Cristão, pelo Partido Republicano e outros partidos. A vitória do Sr. Jânio Quadros é um fato na vida brasileira que deve ser

compreendido, pelo que representa, como força autônoma no panorama de nossa vida política, a verdade é essa: onde o Sr. Jânio Quadros apolou Governadores, os Governadores tiraram bons resultados; onde o Sr. Jânio Quadros cruzou os braços, fechou a boca e não falou no nome do candidato, estes foram derrotados. O candidato Milton Campos poderia ter sido eleito se, efetivamente, o Senhor Jânio Quadros tivesse querido elegê-lo; se ele tivesse proclamado, ainda que no último comício, a sua vontade decisiva de eleger o Senhor Milton Campos, teria transferido para esse candidato os votos que lhe faltaram para a vitória. Veja V. Exa., entretanto, que o próprio candidato Jânio Quadros imitou, de certa maneira, o Senhor Juscelino Kubitschek; o Senhor Juscelino Kubitschek assistiu e presidiu às eleições; o Sr. Jânio Quadros fez sua campanha indiferente à sorte dos companheiros que possuía e que se integravam em correntes partidárias. Perdoe V. Exa. ter sido tão extenso no meu aparte, mas entendi que a crítica que o Sr. Senador Jefferson de Aguiar acaba de fazer, no discurso de V. Exa., se bem que procedente em inúmeros aspectos, necessitaria de um esclarecimento, ainda que longo e cansativo, para deixar bem fixado que a vitória é a vitória da Democracia. Que a vitória do Senhor Jânio Quadros está na relação direta e na consequência direta da espetacular vitória do Sr. Juscelino Kubitschek na defesa da meta da legalidade no Brasil.

*O Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite o nobre orador mais um aparte em resposta ao ilustre Líder da Maioria, que fala como Pangloss embora não conheça quem seja Cunegundes. Entendi e afirmel que a manifestação popular exige uma reformulação de atitudes, de adoção de idéias de ordem programá-

tica, porque o povo não quer mais verificar que os políticos estão encerrados no estado cartorial, no empreguismo, na satisfação imediata dos egoísmos pessoais; deseja, de acôrdo com o desenvolvimento industrial, que não teve a correspondente adaptação dos processos políticos no Brasil, uma outra atitude por parte dos políticos. Não envolvi o Sr. Juscelino Kubitschek, como pressurosamente defendeu o ilustre Líder, na tese que debati. S. Exa. está a terminar o mandato e a eleição anual não constituiu, absolutamente, uma decisão homologatória do seu Governo. Todos reconhecemos que o Sr. Juscelino Kubitschek deflagrou, no Brasil, mentalidade nova que não foi acompanhada pelos políticos, os quais não passaram a participar do diálogo do homem com a realidade. Por conseguinte a crítica que fiz constitui apenas um incentivo, o acicate indispensável ao nosso congraçamento para a verificação, através de uma análise perfeita, da realidade contundente que aí está a nos convocar para deliberações outras que não sejam apenas as meras retaliações pessoais ou as competições egoísticas entre correligionários ou adversários, mas a exigência vital e inadiável de outros processos políticos, dentro de concepções e de noções novas, nas quais as pessoas estejam dedicadas ao bem público e não exclusivamente aos seus interesses pessoais, através de processos superados, sem qualquer condição de sobrevivência. Louvo, pois, o seu discurso e desejo colaborar com V. Exa., que estou certo, se identifica com o ponto de vista por mim enunciado, num entendimento que os tempos demonstrarão se é perfeito entre o ilustre orador e o modesto aparteante.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço aos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e Moura Andrade os apartes longos e

brilhantes com que ilustraram o meu discurso.

Essa divergência, de pontos de vista, Sr. Presidente, vem, na verdade, confirmar o que eu havia dito no início do meu discurso, isto é, que as opiniões sobre as causas que influíram na nossa derrota são as mais diversas, embora unânimes no sentido de reconhecer — e isto é o essencial para a vida democrática do País — que fomos derrotados em um pleito livre e honesto.

Sr. Presidente, deixarei para outra oportunidade mais conveniente, talvez no ambiente interno de nossa vida partidária, o estudo direto das causas que possam ter relação com os nossos erros políticos ou com a Direção dos Partidos majoritários do País.

*O Sr. Jefferson de Aguiar —* Muito bem.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — O meu ponto de vista, as minhas impressões pessoais não combinam, até certo ponto, com as expostas, há pouco, numa síntese brilhante, pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar, que justifica ou explica nossa derrota como sendo a consequência da discordância entre a orientação político-administrativa dos Partidos e a realidade nacional.

*O Sr. Jefferson de Aguiar —* Não foi perfeitamente isso o que eu disse.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Então não compreendi bem Vossa Excelência.

*O Sr. Jefferson de Aguiar —* Em discurso que farei, detalhado, calcado no melhor ensinamento histórico analisarei as eleições, para que o Senado verifique porque não se engranzaram ou identificaram os Partidos políticos. Não houve propriamente uma questão de administração ou de política total-

mente divergente, mas uma falsa identificação de propósitos entre as industrialização e os processos políticos, que não acompanharam o processo industrial e de desenvolvimento econômico, deflagrado pelo Sr. Presidente da República, em boa hora.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Aguardarei a exposição de V. Exa. que, naturalmente, será brilhante, tendo em vista a cultura demonstrada pelo nobre colega em matéria sociológica.

*O Sr. Jefferson de Aguiar —* E' bondade de V. Exa. Não tenho os conhecimentos que me atribui.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — É mister acentuar que os Partidos que compõem o Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e nesta Casa, sejam os da Oposição, sejam os que apóiam o Governo, têm debatido todos os problemas de ordem social, econômica ou financeira, com vigor. Acredito, assim, que V. Exa. poupará o Congresso Nacional, no seu conjunto, de críticas que possam diminuir o prestígio de sua autoridade, no conhecimento dos problemas nacionais ou da realidade brasileira.

*O Sr. Jefferson de Aguiar —* Aludi à nossa responsabilidade, inclusive à minha, pois não estou isento de culpa. Não atirarei a primeira pedra.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Tenho V. Exa. como companheiro de derrota e muito nos conforta a sua solidariedade.

Senhor Presidente, minha impressão pessoal a respeito do pleito — esse o ponto essencial — está contida em entrevista que redigi para um jornal desta capital e que passo a ler, para conhecimento da Casa. Quero repetir que aproveito a circunstância de haver apenas um orador inscrito, para esta ses-

(Lendo). Na Paraíba, as eleições correram em plena ordem e a mais completa segurança das franquias democráticas. O nosso candidato a Vice-Presidente da República, o honrado chefe do meu partido, Doutor João Goulart, venceu o pleito com larga margem de votos, enfrentando o seu eminente competidor, Senador Milton Campos, que, é sem dúvida, um dos grandes valores que honram este País.

O nosso candidato à Presidência da República, o insigne Marechal Teixeira Lott, foi derrotado naquele Estado pelo ilustre Deputado Jânio Quadros. A Paraíba não escapou assim às influências do fenômeno, de caráter nacional a despeito da tenacidade com que lutamos. Foi uma avalanche de apaixonamento coletivo que ninguém pôde dominar.

Velhas relações pessoais de mais de vinte anos, dedicações que nunca haviam falhado, perderam a consistência e fizeram quebrar os vínculos e o sentido da solidariedade partidária. Foi um acontecimento inédito na vida da República.

Com o maior respeito à opinião de grandes líderes nacionais e pensadores autorizados, a quem respeito e acato, não responsabilizo a política do honrado Chefe da Nação pelo fracasso de nossa causa. Ao contrário, se isso pudesse valer, a incontestável popularidade de Juscelino, o volume gigantesco de suas realizações e o sentido revolucionário e novo que ele imprimiu à administração pública, inaugurando a política da reconstrução econômica do País, teriam significado diferente e favorável aos candidatos que ele apoiou e que nós apoiamos. Sou dos que pensam que Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek foram os maiores presidentes de toda a vida de República, no que diz respeito às nossas reformas sociais, ao aprimoramento do sistema democrático e à mar-

cha vitoriosa pela emancipação econômica do Brasil.

A elevação do custo de vida e a política inflacionária serviram, sem dúvida, aos apetites demagógicos mas não foram causas verdadeiras da derrota. Os nossos problemas sociais e econômicos, e os de uma melhor distribuição de justiça social, continuam, incontestavelmente, reclamando soluções adequadas. Mas, não exprimem desespero do povo. A elevação dos salários, dos vencimentos, dos subsídios vem mais ou menos acompanhando e amenizando os desequilíbrios resultantes da desvalorização da moeda. Por outro lado, nenhum homem poderia alcançar o atual desenvolvimento econômico do Brasil e arrancá-lo da inércia em que vivia sem essa coragem patriótica de emitir para desenvolver e produzir. Qualquer presidente medíocre tem nas mãos os instrumentos da deflação. Basta reprimir com vigor as despesas úteis para valorizar a moeda e atingir a meta preconizada do equilíbrio orçamentário.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Apraz-me verificar que V. Exa. se está norteando no sentido do aparte que proferi, mostrando o desenvolvimento excepcional do Brasil nos últimos cinco anos e a total divergência do processo político, que não acompanhou esse desenvolvimento. Integra-se, assim, V. Exa. na tese que procurei desenvolver, em meu modesto aparte

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito me honra o aparte de V. Exa. (Continua a ler) — Mas, o que sentir os problemas nacionais, terá de gastar mais ainda para completar a reestruturação do nosso desenvolvimento econômico, sobretudo no setor da produção agri-

cola e da valorização do trabalhador. Por esse caminho, ninguém se engane, a deflação se processará naturalmente quando as forças econômicas ora mobilizadas começarem a funcionar e a produzir organicamente, valorizando o meio circulante.

A nossa derrota tem causas emocionais. Está na psicologia do povo. Jânio Quadros é um homem singular nos quadros dos líderes nacionais. O homem impressiona pelo físico, pelos trajés, pelos cabelos, pelos óculos, pelo gesto, pela fala. Tem nas mãos a alma do povo. É culto e tem talento. Seduz na tribuna. Parece um místico, um messiânico. Conquistou a fama da invencibilidade em uma carreira política rápida e luminosa, escalando seguidamente todos os postos, de Vereador a Presidente da República. A Nação o acompanhou admirada, perplexa, nessa subida vertiginosa. Deixou-se empolgar.

Um homem assim teria o signo dos salvadores. O povo dissolveu os partidos ou deu férias aos partidos para acompanhar Jânio. Era o homem estranho, singular, predestinado, que tinha em si a solução de todos os problemas públicos e privados. Ninguém poderia detê-lo ou vencê-lo.

Estamos vencidos. Os partidos que não tiverem consistência, nem programa, nem bandeira, nem ideal, terão de sumir na avalanche que se precipitou. Vão seguir o homem. Nós resistiremos. O nosso partido está de pé; sacudindo da roupa a poeira do vendaval. Iremos segui-lo também ou combatê-lo, quando os seus rumos de governo coincidirem com os nossos ideais. Combatê-lo, com energia e espírito resoluto, se o encontrarmos em divergência com os postulados partidários que nos agruparam.

Deus ilumine o espírito do novo Presidente, e o ajude, e o anime a servir ao povo que o consagrou nas urnas.

Sr. Presidente, essas são as impressões pessoais que tenho a respeito do 3 de outubro. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Comunico ao Senado que, após o necessário entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados, esta Presidência, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Interno, resolveu convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 18, 19 e 20 do mês em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

*Dia 18 de outubro, às 21 horas:*

*Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.514, de 1960, na Câmara, e n.º 30, de 1960, no Senado, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências;*

*Dia 19 de outubro, às 20,30 horas:*

*Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.513, de 1960, na Câmara, e n.º 23 de 1960, no Senado, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências;*

*Dia 19 de outubro, às 22 horas:*

*Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.814, de 1959, na Câmara, e n.º 5 de 1959, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais;*

*Dia 20 de outubro, às 20,30 horas:*

*Veto (parcial) ao projeto de Lei n.º 4.412, de 1958, na Câmara, e n.º 60, de 1959, no Senado, que cria uma Recebedoria em Belo Horizonte e dá outras providências;*

*Dia 20 de outubro, às 22 horas:*

*Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.650, de 1957, na Câmara, e n.º 58, de 1959, no Senado, que assegura pensão especial à viúva de*

militar ou funcionário civil ataca-  
da de tuberculose ativa, alienação  
mental neoplasia maligna, cegu-  
ra, lepra, paralisia ou cardiopatia  
grave. (*Pausa*).

A Orde do Dia da presente ses-  
são consta de Trabalho das Co-  
missões.

Vou encerrar a sessão, designan-  
do para a de segunda-feira, a se-  
guinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16  
horas.



124.<sup>a</sup> Sessão, em 17 de outubro de 1960 (2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa,  
da 4.<sup>a</sup> Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Eugênio de Barros.  
Victorino Corrêa.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Del Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Caiado de Castro.  
Lino de Mattos.  
Costa Pereira.  
Taciano de Mello.  
Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Mem de Sá. — (22).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 22 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Costa Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é sem debates aprovada.*

*O Sr. Jorge Maynard, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte*

EXPEDIENTE

*Mensagens*

Do Sr. Presidente da República:

— Ns. 158, 159, 160 e 161, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Leis da Câmara, já sancionados:

— N.º 80, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a prestar uma contribuição financeira ao Estado da Guanabara até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00 para aquisição de equipamentos, realização de obras e instalações a cargo de seu Governo;

— N.º 81, de 1960, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 3.619, de 28 de agosto de 1959;

— N.º 78, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba;

— N.º 50, de 1960, que concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna no Estado da Bahia e Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Rio Grande do Sul;

— Ns. 167, 163 e 162, do corrente ano, acusando o recebimento das de ns. 71, de 12 de setembro findo, SP/74, e 75, de 24 de agosto do corrente ano.

— Ns. 164, 166 e 165, acusando o recebimento de autógrafos dos seguintes Decretos Legislativos:

— N.º 14, de 1960, que aprova com as restrições constantes do art. 2.º, os instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III — Brasil, do Acórdo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio; e dá outras providências;

— N.º 15, de 1960, que aprova a Convenção entre o Brasil e a Itália, sobre bitributação de rendas;

— N.º 16, de 1960, que mantém a decisão do Tribunal de Contas de negatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almeida.

#### Aviso

Do Sr. Ministro da Fazenda comunicando estar aquêle Ministério envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 84, de 1958, de autoria do Senhor Cunha Mello.

#### Ofício

Da Câmara dos Deputados encaminhando a seguinte

#### EMENDA SUBSTITUTIVA

*Substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao Projeto n.º 4.529 de 1958, do Senado Federal, que dispõe sobre a contagem recíproca para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público contarão reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anterior prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados.

§ 1.º — Será também computado, para os mesmos efeitos desse dispositivo, o tempo de serviço prestado a qualquer das referidas entidades, anteriormente ao ato da admissão no cargo ou emprêgo por seus funcionários ou servidores, seja qual for a sua categoria profissional, a natureza do trabalho executado e a respectiva relação jurídica ou de dependência.

§ 2.º — A contagem de tempo será feita de acórdo com os informes ou registros existentes, em poder da entidade ou do funcionário, exigida, porém, no caso da reciprocidade prevista neste artigo, prova hábil do órgão ou pessoa jurídica a que o beneficiário haja servido.

Art. 2.º — Na contagem prevista no artigo anterior e para os mesmos efeitos, será incluído o tempo de serviço prestado aos Estados e Municípios.

Art. 3.º — Não havendo o beneficiário contribuído para a instituição de previdência social a que pertencia durante o tempo contado para os efeitos desta lei, pagará em 30 (trinta) prestações mensais, descontadas em fôlha, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do montante dos salários ou vencimentos percebidos naquele período, salvo se, no cargo ou serviço atual, já houver recolhido ao Instituto respectivo o mínimo de 120 (cento e vinte) contribuições mensais.

Art. 4.º — As vantagens previstas no artigo 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), são extensivas à aposentadoria dos funcionários ou servidores das Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas pelo Poder Público.

Art. 5.º — Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, dentro do prazo de dois anos da data de sua publicação.

Parágrafo único. — Para os casos futuros vigorará igual prazo, a ser contado da data de admissão ao trabalho.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário:

*Junta-se ao Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1958, As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.  
Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (\*)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao reencetarmos nossos trabalhos parlamentares, quando de volta a esta Casa da Federação, nós, Senadores, temos bem presente no espírito a responsabilidade do nosso mandato. Não ocupo esta Tribuna senão obedecendo àquele imperativo de consciência que nos leva a dirigir uma palavra de convivência a todos, sobre cujos ombros pesam obrigações maiores, quais sejam as de manter bem vivas, nesta Casa do Congresso, as aspirações do povo, através do trabalho parlamentar.

Vimos todos da luta política. Cada um de nós assistiu, na sua terra, ao processo eleitoral no que ele tem de imperfeito e no que ele tem de bom. Trouxemos mais uma experiência para a Sessão Legislativa a encerrar-se, e com essa experiência, a convicção de que o povo há de, por certo, ter sabido eleger.

Como trabalhista, fiz, na Amazônia, pregação das formulações que interessam à vida do trabalhador nacional. Tenho a consciência tranqüilla porque, como Presidente do P.T.B. paraense, não participei na campanha política senão em altos termos, com os mais elevados propósitos, não

tendo saído dos meus lábios palavra alguma que significasse, no calor político, injúrias ou ofensas tão contrárias ao espírito democrático brasileiro.

Entretanto, Sr. Presidente, nós, trabalhistas, que tivemos a satisfação de eleger, neste pleito, Vice-Presidente da República o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, temos o dever de entrincheirar-nos dentro das nossas próprias convicções, de reformular nossas questões para nós mesmos, a fim de que o novo Governo encontre os homens que professam a ideologia trabalhista devidamente armados para a luta de reivindicações que são obrigados a manter e sustentar.

Mas, não vão a minha convicção ideológica e o meu senso de homem de partido ao ponto de deixar de apresentar, nesta Casa, ao ensejo que se me oferece minhas congratulações de trabalhista e de democrata aos meus colegas que, regressando do prélio político, defenderam as suas bandeiras, de acordo com as respectivas convicções partidárias, na certeza de que todos saímos vitoriosos da pugna, expressão sem dúvida do nosso amadurecimento político.

Temos eleito um Presidente de República que fez questão de salientar, às vésperas do pleito, não ter compromissos partidários relevantes: governaria de acordo com as exigências da nacionalidade e escolheria, para compor o seu Governo, os melhores valores do relêvo político-administrativo nacional. Declarou, mesmo, que se não os encontrasse entre os que o apoiaram, não trepidaria em buscá-los na Oposição.

É sem dúvida, Sr. Presidente, uma declaração de grande significação, que denota serenidade política, vontade de harmonizar os espíritos, em suma, a consciência de quem assumirá a chefia de um grande Estado certo de que só po-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

derá bem administrar se fôr bem assistido.

O regime republicano federativo, nossa forma de Governo, não oferece ao Presidente da República liberdade para agir *motu proprio*. Um Presidente de República, no nosso regime, está, sem dúvida adstrito às peias constitucionais, à vontade do Parlamento.

O Sr. Mem de Sá — Oxalá assim fôsse!

O SR. PAULO FENDER — Oxalá assim fôsse.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Desde logo, desejo felicitá-lo pelo seu discurso.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado.

O Sr. Mem de Sá — As congratulações que V. Exa. ainda há pouco formulava, creio eu, devem ser dirigidas à Democracia brasileira. Digo-o sem considerar nomes de vencedores ou de vencidos, apenas atendendo ao interesse da Democracia que, entre outras coisas, reclama a rotatividade dos partidos, das correntes políticas no Poder. Justamente uma das forças da Democracia norte-americana, que enfrenta as inconveniências do presidencialismo, está no rotativismo dos partidos políticos no Governo. No Brasil, portanto, sem indagar quem venceu ou foi vencido, as congratulações devem ser formuladas, porque demos um passo no caminho da rotação de valores no Poder. Todavia no ponto em que V. Exa. estava, peço, licença para divergir. Realmente, em doutrina, em teoria no texto de lei, o Presidente da República tem peias, tem contra-pesos etc.

Na realidade, desgraçadamente, o Presidente da República é a única força existente neste País. Espero que não continue assim. Entendo ser preciso corrigir-se isso, mas não vejo como, dentro do presidencialismo sul-americano.

O SR. PAULO FENDER — Muito agradeço ao aparte de Vossa Excelência.

Cheguei a vislumbrar na palavra “desgraçadamente” a primeira manifestação oposicionista do nobre representante do Rio Grande do Sul, ao Governo que futuramente se instalará no País. Foi apenas um vislumbre...

O Sr. Francisco Gallotti — Pecado...

O SR. PAULO FENDER — ... que não consubstanciará, certamente, nem em réstia de luz.

Agradeço mais uma vez ao aparte com que me honrou. Mantenho entretanto o meu ponto de vista. Entendo que o Governo tem peias constitucionais, e acho que Presidente da República algum poderá governar sem o apoio da Maioria do Congresso.

O Sr. Mem de Sá — O Presidente da República, atualmente, emenda a Constituição por Decreto. Há vista a estréla que foi acrescentada em nossa bandeira, por Decreto.

O SR. PAULO FENDER — É uma opinião do nobre colega. Lembre-se porém que, nesta Casa mesmo, V. Exa. ofereceu a resistência de sua inteligência e de seu civismo a tudo quanto lhe pareceu contrário ao sistema federativo a que me refiro.

O Sr. Mem de Sá — É a última coisa que nos resta — reclamar no deserto.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. foi vitorioso, muitas vezes,

nesta Casa, para a grandeza do regime.

Dizia eu, Sr. Presidente, que nos congratulamos com aquêles que voltaram vitoriosos do pleito. Agora atendendo ao apêlo do nobre colega, estendo as congratulações a tôda a Casa, a todo o País. Realmente as congratulações são pleonasticamente, congratulatórias.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — V. Exa. deveria congratular-se com os Partidos que, no regime vigente, são os instrumentos da Democracia.

**O SR. PAULO FENDER** — Acolho o aparte de Vossa Excelência.

Encaminhava meu discurso para o tema de que as maiorias são necessárias aos Governos, no sistema republicano-federativo. No nosso sistema, a Maioria há de ser ouvida pelo govêrno, há de prestar-lhe colaboração, há de manifestar seu apoio a tôdas aquelas medidas de interêsse nacional, como nunca deixou de manifestar.

Encaminhava-o nesse sentido para me referir a um ponto essencial da campanha política que se feriu, e que tem sido objeto de manifestações de minha parte nesta Casa, desde que assumi a senatoria; o ciclo histórico da Revolução de 1930 terminou neste último pleito, inegavelmente.

Assistimos ao povo brasileiro eleger Presidentes da República coerente com êste ciclo histórico, porque, mesmo quando a Ditadura, o dinamizava com as suas incontáveis realizações, dela o povo não se temeu nem guardou mágua, porque caído o Govêrno Vargas foi o povo que manteve o ciclo histórico elegendo o Presidente Dutra, a êsse ciclo pertencente. O Govêrno Café Filho pouco durou e logo o ciclo histórico se restabeleceu e elegemos Juscelino Kubitschek.

O ciclo histórico termina na eleição que recentemente se feriu, mas

termina vitoriosamente, porque não há negar que o Govêrno que ainda aí está, foi dos que mais realizaram neste País.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Neste caso não se fechou o ciclo, pois prossegue.

**O SR. PAULO FENDER** — Fechou-se, político-eleitoralmente falando...

*O Sr. Vivaldo Lima* — O Sr. Jânio Quadros é Deputado pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Isso é figura de retórica...

**O SR. PAULO FENDER** — Discordo do nobre representante amazonense pois não considero o Sr. Jânio Quadros meu correligionário do Partido Trabalhista Brasileiro. Há muita diferença entre professar uma ideologia de partido e se valer da sua legenda para uma eleição. Os partidos podem convidar pessoas estranhas para integrar suas chapas eleitorais. Temos por exemplo, o caso do Marechal Teixeira Lott, que não pertencia a partido político algum.

*O Sr. Mem de Sá* — Mas o Sr. Jânio Quadros declarou que pertencia não apenas a uma legenda, mas adotava a ideologia de Pasqualini.

**O SR. PAULO FENDER** — É outro erro em que V. Exa. labora e do qual divirjo. Em primeiro lugar, em que pese a grande admiração que tenho por aquêle brasileiro de excelsas virtudes, grande talento que foi, não conheço e nem reconheço ao Sr. Alberto Pasqualini autoria de ideologia.

*O Sr. Mem de Sá* — Desculpe V. Exa. mas Alberto Pasqualini pregava uma ideologia.

**O SR. PAULO FENDER** — Não há ideologia ou, mesmo, siste-

mática ideológica que justifique a sua posição no Partido.

O Sr. Mem de Sá — Mas ele pregava uma ideologia.

O SR. PAULO FENDER — É diferente. É diferente. E a diferença aí está nas palavras do Sr. Jânio Quadros, quando diz que como trabalhista seguirá a doutrina de Pasqualini. Vejo nessas palavras, apenas o que S. Exa. tem de sobra, que é a sua reconhecida malícia, pois o Sr. Alberto Pasqualini não tem doutrina. A doutrina que ele pregava nesta Casa era a doutrina do trabalhismo existente, como filosofia política.

O Sr. Mem de Sá — Realmente ele não foi um criador de idéias novas, pois estes são muito raros no mundo, na história do pensamento universal, mas encarnou um programa e se batia por ele. Batia-se sobretudo por um estilo político.

O SR. PAULO FENDER — Ai estou de acordo com V. Exa. Estamos, então, todos de acordo.

O Sr. Mem de Sá — Permite, V. Exa. que continue?

O SR. PAULO FENDER — Pois não!

O Sr. Mem de Sá — O Sr. Jânio Quadros pertence a essa corrente atualmente liderada por outro correligionário de V. Exa., o Sr. Fernando Ferrari.

O Sr. Jânio Quadros, Fernando Ferrari e Lúcio Bittencourt, são grandes expressões do trabalhismo brasileiro.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. incursiona em terreno que lhe é absolutamente defeso. V. Exa. não conhece os arraiais trabalhistas para dizer que Fernando

Ferrari lidera corrente do trabalhismo brasileiro.

Na última Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro, a que estive presente, ele recebeu apenas um voto entre os representantes de todos os Estados, a favor da sua candidatura a Vice-Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Depois, no entanto, sua votação no Rio Grande do Sul sobrepujou a do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PAULO FENDER — A diferença entre João Goulart e Fernando Ferrari foi mínima na terra de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Setenta mil votos.

O SR. PAULO FENDER — Todas as oposições se reuniram para combater o Sr. João Goulart, mas só conseguiram vencer no Estado por maioria ridícula.

O Sr. Mem de Sá — Pondero a V. Exa. que o Sr. Milton Campos recebeu cento e cinquenta mil votos. De qualquer maneira, quero dizer a V. Exa. que estou acostumado a perder eleições e confesso que foi esta a primeira vez que consegui ganhar. Não desejaria, porém, ser vitorioso como o foi o Sr. João Goulart no Rio Grande do Sul. É maneira muito esquisita de vencer eleição.

O SR. PAULO FENDER — Não estou acostumado a ganhar, nem a perder eleições, pois estou há pouco tempo na política. Ingressel nela, porém, imbuído de convicções inalienáveis de trabalhismo.

O Sr. Mem de Sá — Como o Marechal Lott.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. sabe que sou trabalhista de convicção.

O Sr. Mem de Sá. — Como o Sr. Fernando Ferrari.

Sr. Exa. também é trabalhista de convicção e lidera uma corrente de opiniões no Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PAULO FENDER. — Não estou acostumado nem a ganhar nem a perder, estou acostumado a me bater pelas minhas idéias quando ingresso em qualquer luta. Ingresssei na política para me bater pelo trabalhismo nacional, e nela permaneceréi.

Se V. Exa. provoca uma manifestação pessoal, neste momento gostaria de dizer que não estou imbuído de espírito oposicionista, mas daquele espírito de defesa das convicções trabalhistas, de um trabalhismo bem orientado, que apresente formulações concretas em favor do trabalhador nacional, que aperfeiçoe a previdência social brasileira, que traga novas leis para o Direito Social Brasileiro, um dos mais avançados do mundo.

Nesse particular, estarei disposto a colaborar com o governo recém-eleito, dando o melhor dos meus esforços para que êle concretize o seu programa.

Falava eu, Sr. Presidente, no ciclo histórico da revolução de 1930, que terminou política e eleitoralmente.

O Sr. Mem de Sá — Divirjo também do nobre colega nesse ponto: agora é que ela vai começar.

O SR. PAULO FENDER. — É outra revolução.

A Revolução de 1930 terminou político-eleitoralmente com a eleição do Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Mem de Sá. — A Revolução de 1930 deu o melhor grito agora.

O SR. PAULO FENDER. — Mas terminou, Sr. Presidente — agora empregarei a palavra que precisava — terminou político-eleitoral-

mente porque continua no espírito da maioria do povo brasileiro, se considerarmos que neste País, oito milhões de analfabetos não votam.

Se o Partido Trabalhista Brasileiro, ao invés de entregar-se a lutas intestinas, ao invés de acodadamente ter provocado a cizânia no seu próprio seio, deixando companheiros se intergladiarem — houvesse se dedicado exclusivamente a lutar pelas reais conquistas do trabalhador nacional, já teríamos a grande vitória que preconizo para o amanhã do trabalhador brasileiro: a carteira profissional valer como título de eleitor. Esse documento deveria ser o título de eleitor do cidadão brasileiro.

O Sr. Vivaldo Lima. — Por que não a carteira de identidade? Seria melhor.

O SR. PAULO FENDER. — A carteira de identidade não afirma a qualidade do trabalhador que vota.

O Sr. Vivaldo Lima. — Indica a qualidade de brasileiro.

O SR. PAULO FENDER. — Refiro-me à faculdade de votar da-quele que produz a riqueza social e a ela tem direito. Nessas condições, a carteira de identidade não pode valer como título de eleitor.

O Sr. Mem de Sá. — Então o patrão não tem direito a votar?

O SR. PAULO FENDER. — A meu ver o analfabeto que produz a riqueza nacional tem tanto direito como o alfabetizado ou o superalfabetizado parasita que não a produz.

O Sr. Mem de Sá. — E o empregador?

O SR. PAULO FENDER. — Num País em que oito milhões de trabalhadores que concorrem para a riqueza do Estado, não são consulta-

dos num processo eleitoral, devemos admitir que esse processo é dos maís imperfeitos de que se tem notícia nas coletividades humanas.

O *Sr. Mem de Sá* — Oito milhões de trabalhadores rurais? Ou são trabalhadores analfabetos?

O SR. PAULO FENDER — Trabalhadores em geral. A estimativa do I.B.G.E. é de oito milhões de trabalhadores em idade adulta que não votam.

O *Sr. Mem de Sá* — Por que são analfabetos?

O SR. PAULO FENDER — Não votam porque não têm a qualidade eleitoral prevista na lei. Só pode ser os analfabetos.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Têm a carteira profissional?

O SR. PAULO FENDER — Não. Os que possuem a carteira profissional estão nas fábricas e não votam, embora sendo operários e estando trabalhando.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. estava propondo a carteira profissional como título de eleitor?

O SR. PAULO FENDER — Não é a primeira vez que o faço.

O *Sr. Mem de Sá* — Acredito que possa ser um dos documentos, mas não o único.

O SR. PAULO FENDER — É um eufemismo que se pode admitir. A condição *sine qua non* para ter o título seria possuir a carteira profissional e não o ser alfabetizado.

V. Exa. é inteligente e é professor, sabe portanto que nem sempre o analfabetismo coincide com a falta de discernimento.

O *Sr. Mem de Sá* — Não é esse o problema.

O SR. PAULO FENDER — Há analfabetos esclarecidos, como há alfabetizados menos esclarecidos.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. está afirmando, de forma muito peremptória, que a carteira profissional deveria ser a condição fundamental, o título por excelência. Eu creio que pode ser um dos títulos, mas não para substituir o eleitoral.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. me fez descer daquele plano em que eu estava situado — e onde, sei, me alcançaria a sua inteligência — para dar uma explicação.

O *Sr. Mem de Sá* — Foi uma observação necessária, para o pronunciamento de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Necessária apenas ao espírito de debate que sempre animou V. Exa. O nobre colega percebe o que quero dizer.

O *Sr. Mem de Sá* — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*). V. Exa. me está fazendo uma terrível injustiça. Minha única preocupação foi não deixar parecer que o pensamento de V. Exa. estava restrito; dei ensejo a que externasse a totalidade de seu pensamento. Não há debate.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. não ignora que, no meio operário, o documento hábil, o que demonstra que faz prova de que o cidadão é um trabalhador e está engajado no campo de trabalho é a carteira profissional. V. Exa. sabe disso.

Quando o orador diz "a carteira profissional deveria ser título de eleitor", é claro que está fazendo condição de exclusividade para ser eleitor aquele que trabalha. Não importa se refira à carteira profissional, não importa que a fórmula jurídica seja a de um documento



para cuja instrução é indispensável a cartela profissional; o que importa é a tese, Sr. Senador.

Aquêles que produzem a riqueza social, aquêles que trabalham, aquêles que concorrem para o bem-estar social, aquêles milhões de seres humanos que aí estão, quase à mingua, fazendo o conforto e a alegria mediocre dos apartamentos em que vivemos, precisam votar, devem ser consultados no processo eleitoral.

O Sr. Mem de Sá — Mas não apenas eles.

O SR. PAULO FENDER — Eles também.

O Sr. Vivaldo Lima — Aí é que quero que V. Exa. complete seu pensamento. Não devem ser somente eles. Estamos aqui para legislar para o País. Incluíamos na Legislação Eleitoral um inciso que regularize a matéria.

O SR. PAULO FENDER — Estou certo de que a inteligência parlamentar do nobre Senador Mem de Sá e a de V. Exa. há de encontrar o *modus faciendi* para tornar realidade o que modestamente preconizo.

O Sr. Vivaldo Lima — Já compreendo Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Dizia eu, Sr. Presidente, que terminou o ciclo histórico político-eleitoral. Mas o ciclo histórico, que trouxe no bôjo aquêles sistemas de reivindicações trabalhistas, êsse não cessou nem cessará de correr parêlhas com a evolução mesma da nossa Pátria, há de afirmar-se amanhã, através da legislação social por que aspiram as coletividades operárias e que ainda está muito longe de ser alcançada.

Com estas palavras agradeço aos nobres colegas por me terem ouvido assim, informalmente — pois ocupei a tribuna atendendo a

um apêlo do ilustre Senador Heribaldo Vieira, que preside os trabalhos desta Casa — e renovo o meu voto sincero para que o nôvo Govêrno saiba corresponder à esperança de um povo que, nêle confiando, elegeu, no mesmo passo, o Líder dos Trabalhadores nacionais, como a advertir-lhe de que sem o trabalhador nacional não poderá governar. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a Mesa indicação do Sr. Senador Antônio Baltar, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

Lida e apolada, vai à Comissão de Constituição e Justiça a seguinte

#### INDICAÇÃO

N.º 4, de 1960

*Cumprimento dos arts. 52, 58 e 60 da Constituição Federal.*

1. O art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determinava que “a Capital da União” seria “transferida para o planalto central do País” e, no seu § 4.º, prescrevia que “efetuada a transferência, o atual Distrito Federal” passaria “a constituir o Estado da Guanabara”.

Cumprida essa disposição constitucional, Brasília é a Capital da União, desde o dia 21 de abril de 1960.

Mas, por força do § 2.º do art. 1.º da Constituição Federal, “o Distrito Federal é a Capital da União”.

Logo, Brasília, Capital da União, é o Distrito Federal, como allás se declara na Lei Orgânica.

2. Assim sendo, forçoso é reconhecer que se aplicam ao atual Distrito Federal tôdas as disposições constitucionais referentes ao Distrito Federal antigo.

Entre elas, há uma de maior importância política: aquela que as-

segura ao povo do Distrito Federal representação no Congresso Nacional. — Realmente, no que se refere à Câmara dos Deputados, o § 1.º do art. 58 da Constituição determina que "cada Território terá um Deputado, e será de sete Deputados o número mínimo por Estado e pelo Distrito Federal". Sabido que Brasília, como alguns Estados (Mato Grosso, Amazonas, Piauí), ainda não alcançou população superior a 1.050.000 habitantes, para que lhe pudesse ser aplicada a disposição do art. 58 da Constituição (um Deputado para cada 150.000 habitantes), conclui-se que ela deve ser representada por sete Deputados, número mínimo estabelecido pelo § 1.º daquele artigo.

Quanto ao Senado Federal, é muito claro o § 1.º do art. 60 da Constituição Federal:

"Cada Estado e bem assim o Distrito Federal, elegerá três Senadores".

Assim, cabe a Brasília o direito de eleger também três Senadores Federais.

3. Entretanto, até agora, não se cuidou de cumprir os mandamentos constitucionais acima citados. O Congresso Nacional está, pois, incompleto.

Quando se votou a Lei Orgânica de Brasília, apenas se tratou da eleição da Câmara dos Vereadores, fixando-a para o dia 3 de outubro de 1962. E não podia ser de outra forma, uma vez que a representação do Distrito Federal no Congresso Nacional é matéria constitucional e não poderia ser regulada por lei ordinária. Os dispositivos constitucionais sobre aquela representação são auto-aplicáveis.

A quem cabe, entretanto, iniciar o processo para que se cumpram as disposições constitucionais? Aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal? A Justiça Eleitoral? De fato, parece ser o caso de aplicar-se o art. 52 da Constituição Federal. Ali se prescreve que, no caso de vaga, e não havendo suplentes, como ora acontece, o Presidente da Câmara interessada comunicará o fato ao Tribunal Superior Eleitoral para providenciar a eleição, "salvo se faltarem menos de nove meses para término do período".

Como faltam mais de 27 meses para o término da legislatura, parece caber aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promoverem o cumprimento da Constituição, uma vez que estão vagos os lugares de sete Deputados e três Senadores Federais, na forma do citado art. 52 da Constituição Federal.

Através da presente indicação, solicitamos à Mesa, na forma regimental, obtenha sobre o assunto o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1960. — Antônio Baltar.

O SR. PRESIDENTE — A Ordem do Dia consta de Trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando, para a de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Trabalhos das Comissões.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

em 1950, no Ministério das Relações Exteriores, em 1951, no Ministério da Educação e Cultura, em 1952, no Ministério da Saúde, em 1953, no Ministério da Justiça, em 1954, no Ministério da Agricultura, em 1955, no Ministério da Indústria e Comércio, em 1956, no Ministério da Economia, em 1957, no Ministério da Fazenda, em 1958, no Ministério da Guerra, em 1959, no Ministério da Aeronáutica, em 1960, no Ministério da Defesa.

**125.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 18 de outubro de 1960**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

- Mourão Vieira;
- Vivaldo Lima;
- Paulo Fender;
- Zachariás de Assumpção;
- Eugênio de Barros;
- Mendonça Clark;
- Victorino Corrêa;
- Menezes Pimentel;
- Sérgio Marinho;
- Réginaldo Fernandes;
- Argemiro de Figueiredo;
- Salviano Leite;
- Antônio Baltar;
- Lourival Fontes;
- Jorge Maynard;
- Heribaldo Vieira;
- Ary Vianna;
- Jefferson de Aguiar;
- Calado de Castro;
- Moura Andrade;
- Lino de Mattos;
- Padre Calazans;
- Costa Pereira;
- Taciano de Mello;
- Filinto Müller;
- Francisco Gallotti;
- Daniel Krieger;
- Mem de Sá;
- Geraldo Lindgren.

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença registra o comparecimento de 29 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

**O Senhor Taciano de Mello, servindo de Segundo Secretário,**

em 1950, no Ministério das Relações Exteriores, em 1951, no Ministério da Educação e Cultura, em 1952, no Ministério da Saúde, em 1953, no Ministério da Justiça, em 1954, no Ministério da Agricultura, em 1955, no Ministério da Indústria e Comércio, em 1956, no Ministério da Economia, em 1957, no Ministério da Fazenda, em 1958, no Ministério da Guerra, em 1959, no Ministério da Aeronáutica, em 1960, no Ministério da Defesa.

**rio, procede à leitura da Ata da sessão anterior que posta em discussão, e aprovada sem debates.**

**O Sr. Jorge Maynard, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte**

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**N.º 168, de 1960**

**(Número de ordem na Presidência da República 387)**

**Senhores Membros do Senado Federal:**

**De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Manoel Pio Corrêa Júnior, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República dos Estados Unidos Mexicanos.**

Os méritos do Senhor Manoel Pio Corrêa Júnior que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

**Brasília, em 17 de outubro de 1960. — Juscelino Kubitschek de Oliveira.**

**CURRICULUM VITAE**

**Manoel Pio Corrêa Júnior**  
Nascido no Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1918. Bacharel

em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Diplomado pela Escola Superior de Guerra no Curso Superior de Guerra, em 1950.

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso na qualidade de Cônsul de Terceira Classe em 9 de dezembro de 1937; foi promovido a Segundo Secretário por antiguidade, em 23 de dezembro de 1942; a Primeiro Secretário, por merecimento, em 17 de setembro de 1948; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 31 de março de 1952; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 6 de outubro de 1959.

Durante a sua carreira foi designado para o exercício das seguintes funções: Segundo Secretário, na Legação em Caracas; Segundo Secretário, na Legação em Montevideú; Segundo Secretário na Embaixada em Moscou; Segundo Secretário, na Embaixada em Londres; Ministro Conselheiro, em Bonn; Encarregado de Negócios da Embaixada em Bonn; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade Imperial o Xainxá do Irã.

Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Membro da Comissão Econômica Brasileira no Japão, abril de 1936; Secretário do Presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1938; Secretário do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 1938; Chefe do Serviço de Documentação do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 1940; Oficial de Gabinete do Ministro da Aeronáutica, em 1941; Representante do Ministério da Aeronáutica junto à Divisão de Cooperação Intelectual do Ministério das Relações Exteriores, em 1941; Designado para elaborar projeto de organização do Arqui-

vo e Serviço de Correspondência da Aeronáutica em 1941; Secretário da Delegação brasileira junto à Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente, em 1944; Membro da Comissão Preparatória do Segundo Relatório Anual da mesma Comissão, em 1944; Assessor da Delegação brasileira junto à mesma comissão, em 1945 e Suplente do Delegado brasileiro, em 1945; Delegado brasileiro ao Comitê de Defesa Política em Montevideú, em 1945; Secretário da Embaixada Especial do Brasil à Solenidade de Posse do Presidente da República Oriental do Urugual, em 1947; Encarregado do Serviço Consular da Embaixada em Moscou, em 1947; Secretário da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 1948; designado para acompanhar e relatar os trabalhos da Conferência Mundial dos Trabalhadores, em 1949; à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas para cursar a Escola Superior de Guerra, em 1950; à disposição da Secretaria da Presidência da República, em 1951; Secretário do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1951; Professor do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1951; Professor de Prática Diplomática, do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1951 e 1959; primeiro examinador da Banca de Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas e Segundo Examinador da Banca de Inglês do C.P.C.D., do Instituto Rio Branco, em 1951; Representante do Brasil na Comissão Mista germano-brasileira, e incumbido de acompanhar a execução do Ajuste Brasil-Alemanha, em Bonn, em 1952; Professor de Orientação Profissional do primeiro e segundo anos do C.P.C.D. do Instituto Rio Branco, em 1952; primeiro

examinador das Bancas de Prática Diplomática, Prática Consular e Tratados de Política Econômica do Brasil, em 1952; Delegado-Suplente do Brasil na missão incumbida de negociar com a Alemanha em 1953; Secretário-Geral da Reunião dos Países participantes do Sistema Brasileiro do Pagamento Multilaterais realizada no Rio de Janeiro, em 1956; à disposição de Sua Excelência Nobusuke Kishi, Primeiro Ministro do Japão, durante sua permanência no Brasil, em 1959; designado para exercer a função de Chefe do Departamento Político e Cultural do Itamarati, em 11 de agosto de 1959; Membro da Comitiva Oficial do Ministro Horácio Láfer a Buenos Aires, em 1959; Membro da Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em sua visita de cortesia ao Paraguai, em 1960; Chefe da Delegação brasileira à Reunião da Comissão Mista Brasil-Portugal, em Lisboa, em 1960; designado representante do Ministério das Relações Exteriores no Grupo de Estudos incumbido de traçar normas para serem seguidas em relação aos rebeldes e refugiados políticos estrangeiros asilados no Brasil; Delegado do Brasil à VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Estados Americanos, em Costa Rica, em 1960. — *Jorge Carlos Ribetto*, Chefe, substituto, do Expediente.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores :

Atendendo honroso convite do Parlamento Mexicano o Congresso Brasileiro designou uma comissão composta dos Deputados Hamilton Nogueira e Nelson Carneiro e dos Senadores Gaspar Velloso e Heribaldo Vieira, para representá-lo nas solenidades comemorativas dos Sesquicentenário da Independência do México, ocorridas nos dias 12 a 20 do mês próximo findo. Cumprida a outorga, aqui nos achamos para prestar a este Plenário contas do honroso mandato. Voltamos, Sr. Presidente, rendidos à fidalga hospitalidade daquele grande povo, que cercou a nossa representação de tão generosos cuidados, que pudemos nos sentir à vontade, como se estivéssemos na nossa Pátria. Gente boa, amena, não se limitara a nos prodigalizar uma acolhida oficial distinta e farta, abriu as portas dos seus lares para acolher as nossas famílias com uma bondade desvanecedora. E, ao manifestar esse detalhe da nossa estada no México, não podemos deixar de destacar com incontida emoção e derramado reconhecimento, o Senador Licenciado Abel Huitrón Aguada e sua encantadora espósa, que estiveram conosco, em todos os nossos passos, prodigalizando-nos os instantes mais agradáveis e inesquecíveis da nossa estada naquele grande país, o que nos leva, a todos nós da Missão Parlamentar Brasileira, pela minha palavra a requerer à Mesa que officie ao Parlamento mexicano agradecendo a honrosa hospitalidade que nos dispensou e a sugerir que convide aquêlê fidalgo casal a visitar o nosso País, para que tenhamos assim, oportunidade de tentar retribuir a inexcusável hospitalidade do Governo e da família mexicana. Tôdas as representações foram oficialmente assistidas por um Senador ou um Deputado. A nossa teve a grande sorte de ficar aos culda-

dos do Senador Huitrón, que, juntamente com sua excelentíssima esposa, acompanhou-nos em todas as solenidades, passeios, diversões e excursões a várias cidades, integrando-se nas nossas vidas íntimas, como já se fossem velhos amigos, tal foi a finura singela que mantiveram conosco.

Eu fiz questão de que estas fossem as minhas primeiras palavras ao dar conta ao Senado da nossa missão, num preito de reconhecimento aos nossos inolvidáveis anfitriões, que ali representavam o Governo, o Parlamento, o Povo, a Família mexicana.

No dia 12, Senhor Presidente, no Palácio Nacional, juntamente com as demais Missões, fizemos entrega da nossa Carta Credencial e fomos apresentados ao Presidente Licenciado Adolfo Lopez Mateos. As 21 horas comparecemos a recepção que o Senhor Presidente da República ofereceu no Palácio Nacional às missões Especiais, Parlamentares e Diplomáticas Permanentes. No dia 13 assistimos à cerimônia ante o Monumento a los Niños Heroes de Chapultepec, onde testemunhamos a mais empolgante solenidade cívica. Em seguida fomos ao almoço oferecido às Missões, em las Terrazas del Castillo de Chapultepec, pelo Sr. Licenciado Ernesto Urucharta, Jefe del Departamento del Distrito Federal.

No dia 14, em sessão solene, realizada no edifício da Câmara dos Deputados, reuniu-se o Congresso Nacional, em honra às Missões Parlamentares. Lamentavelmente, nesta ocasião, houve dois incidentes. Um causado pelo Sr. Carlos Tulio Arozamena, presidente do Congresso do Equador, que não estando inscrito para falar, rompeu o protocolo, para produzir uma oração enérgica, pontilhada de veladas censuras à política peruana.

O outro ocorrido em decorrência de uma passagem do discurso do primeiro orador, o representante mexicano, Deputado Licenciado Emilio Sánchez Piedras em que dizia: "Mexico su pueblo y su gobierno, estan con Cuba con el noble pueblo cubano y logicamente, con su gobierno revolucionario, salido del pueblo mismo". Noutra passagem do seu discurso Sanchez Piedras disse que "el pueblo cubano está empeñado em una revolución para librarse de fuerzas externas tan sinistras como los del nazismo, el fascismo y el franquismo".

Os Senadores Keating y Thomas J. Dodd e o Deputado John J. Rhodes, da Missão Parlamentar Norteamericana, entenderam que esta influência externa, no caso de Cuba, era atribuída aos Estados Unidos e lançaram o seu protesto, se negando, inclusive, a comparecer ao banquete, oferecido pelo Congresso mexicano, às Missões Parlamentares, no restaurante "Señorial".

Os dias 15 a 18 da nossa permanência foram reservados para excursões às cidades de Querétaro, San Miguel Allande e Dolores. Aí teve lugar a cerimônia do "Grito", em que o Presidente Mateos, agitando a bandeira da Pátria, tocou o sino, como fizera o Cura Hidalgo, em 1810, e deu o famoso Grito, hinário dos grandes feitos de seus heróis. Outras excursões foram feitas às cidades de Puebla, a Tula, antiga capital do reino Tolteca, zona arqueológica, com suas colossais colunas em figuras humanas, a Tapotzotlán, com seu templo e convento barrocos do século XVII, a Cuesnavaca e Taxco, onde se vê lavrar a prata, a Acolman, onde se ergue o convento Agustino, do século XVI, a Teotihuacan, onde vimos a pirâmide maior da América, cuja base é maior que a do Egito e por fim

à bela praia de Acapulco. No dia 16 assistimos à grande parada militar, em que desfilaram as muchachas charras nos seus belos cavalos e, chelos de garbo, os 105 cadetes brasileiros, os cadetes do Canadá, dos Estados Unidos, da Argentina, do Chile, do Equador, do Panamá e da Guatemala. Assistimos touradas, o festival en el Rancho dei Charro, onde nos serviram, no Cassino anexo, um almoço típico mexicano; assistimos no Instituto Nacional de Belas Artes, ao Grande Balet Folclórico mexicano.

A essas grandes festas comemorativas, compareceram Missões Parlamentares de 24 nações, inclusive o Brasil e 58 Missões Diplomáticas Especiais, não figurando, lamentavelmente, entre estas, a do nosso País, chefiada pelo Ministro Maurício de Medeiros, que só chegou ao México no dia 17, quando, praticamente, estavam já encerradas as solenidades, faltando apenas a excursão a Acapulco e a recepção que ofereceu o Secretário das Relações Exteriores às Missões Especiais e Parlamentares. Registramos essa "gaffe" da diplomacia brasileira, que tão mal colocou o nosso País, sempre carinhosamente tratado pelo Presidente Mateos, que nos honrou com sua visita, no princípio deste ano e que não se cansava de reclamar ao Encarregado dos nossos Negócios Diplomáticos, Dr. Jorge Maia, a ausência da Missão Diplomática Especial Brasileira.

Impressionou-nos, Senhor Presidente, nas nossas agradabilíssimas andanças, em terras mexicanas, a flama cívica daquele grande povo. Qualquer pessoa conhece, ali, os feitos heróicos de sua Pátria e os repete inflamada da mais pura fé patriótica. É que a sua história foi escrita com sangue. Os conspiradores de Querétaro, depois de devastarem, sem

clemência, os lugares, por onde passaram, em batalhas triunfais, viram o seu chefe Hidalgo, o Cura de Dolores, fuzilado em Chihuahua, para que Morelos viesse, depois assinar a primeira ata de Independência mexicana, que lhe custou a vida em San Cristóbal Ecatepec; Independência que somente se consolidou quando o Exército Trigarante entrou vitorioso na capital mexicana, em 27 de setembro de 1821. Na guerra do Texas, em que o México perde mais da metade do seu território, quantas vidas se extinguíram numa luta desigual contra a grande Nação norte-americana! A guerra da Reforma, em que se as forças liberais de Benito Juárez lutaram contra as conservadoras de Felix Zuloaga, colocou uma coroa efêmera na cabeça de Maximiliano de Habsburgo, que três anos após é fuzilado no "Cerro de las Campanas" para que o Partido Liberal triunfasse sob o comando de Juárez, sucedido por Lerdo e depois por Porfírio Díaz, que implanta uma cruel ditadura, durante 44 anos, na qual muitas vidas foram imoladas no altar da Pátria, pela redenção do País. Madero deflagra a revolução que, após muitos anos de luta, triunfa, definitivamente, com Carranza. Começa então, a fase de reconstrução nacional, com um forte impulso à educação pública de que é marco monumental a Cidade Universitária, com uma população estudantil de 59.000 alunos. Nacionaliza-se o petróleo, a energia, as ferrovias. Realiza-se um programa progressista de Justiça Social, pelo aprimoramento da sua legislação trabalhista e reformulação dos problemas da terra, que estava nas mãos de uma minoria latifundiária e absenteísta, que submetia o povo a um regime de miséria e ignorância e mantinha o País subdesenvolvido e semicolonial. A reforma agrária, que se

fêz, implica na coexistência da pequena propriedade e do "ejido", mas de tal forma que elas se completam e se ajudam mutuamente.

No México a democracia funciona um pouco diferente do nosso País. Há lá cinco Partidos políticos registrados: o Partido Revolucionário Institucional, o Partido de Ação Nacional, o Partido Comunista, o Partido Popular e o Partido Autêntico da Revolução Mexicana. Praticamente, porém, afigura-se-nos que funciona apenas o Partido Revolucionário Institucional, de que faz parte o atual Presidente da República. Licenciado Adolfo Lopez Mateos, pois não tivemos notícia de que haja, nas duas Casas do Congresso, oposição ao seu Governo. A imprensa, toda ela é controlada pelo Executivo, que distribui o papel. Ela jamais nega a Lopez Mateos loas e aplausos. Nesse clima repoussante tem podido o Chefe do Executivo realizar tranqüilamente, um Governo fecundo. Sente-se que o México, sob o domínio revolucionário, se torna cada dia uma Nação maior, onde há ordem e trabalho, impulsionados por um povo sedento de liberdade, amante de sua Pátria, que luta com tôdas as forças para vê-la emancipada dos jugos econômicos, de qualquer procedência, de dentro ou de fora do País.

Na celebração dos três maiores episódios da sua história: a Revolução de 1810, da qual surgiu a sua independência; a Reforma com o triunfo das idéias liberais, dando vida institucional à Nação; e a Revolução de 1910, que impulsionou o País para a libertação econômica e política e realização de uma justiça social, num mundo pacífico e fraterno; nessas comemorações, Senhor Presidente, presenciámos o fervor patriótico daquele grande povo e sentimos que maiores destinos estão reservados ao México, que conta com o esfôr-

ço, a experiência, o espírito guerreiro de raça caldeada pelos sofrimentos, nas pelejas mais sangrentas, nas tradições mais sofridas dos seus antepassados gloriosos.

O Brasil estêve presente, através da sua Missão Parlamentar, àquele notável conclave, procurando homenagear o bravo povo mexicano, estreitar os laços que sempre uniram àquela grande Nação irmã, com o pensamento voltado para a solidariedade do nosso hemisfério, para o estabelecimento de uma coexistência pacífica permanente, entre os povos, em que se procure manter o equilíbrio entre o capitalismo e o socialismo, sem agressões armadas, entre as Nações, sem "guerras frias", sem sanções econômicas, sem violação, enfim, à integridade territorial, à soberania nacional, uma da outra, para mudar o regime estatal ou a maneira de viver, ou por outros motivos, ou por outros pretextos.

Esses contatos diplomáticos, como os culturais, são sempre salutarés à harmonia e ao entendimento entre os povos. Devem ser fomentados porque não resta dúvida que fortalecem os vínculos dessa coexistência pacífica tão procurada pelas forças democráticas e progressistas do mundo inteiro.

Nessa visita que fizemos ao México, Senhor Presidente, levamos a nossa mensagem de amizade àquela grande Nação, mensagem de compreensão dos nossos mútuos problemas, estabelecendo, entre o Brasil e a terra de Hidalgo, a certeza de que nos encontraremos sempre juntos, na sustentação de uma política em que os povos se armem com a força do direito e jamais com o direito da força, na defesa da paz universal. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! muito bem! Palmas*).



O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

Sua Excelência não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Salviano Leite.

O SR. SALVIANO LEITE — (\*) — Senhor Presidente, em todos os tempos, desta alta tribuna que é o Senado, levantaram-se as mais autorizadas vozes do Nordeste, para clamar pela solução dos seus problemas, para pedir e postular junto aos Governos da República que se sucedem, uma assistência mais eficiente e mais efetiva em favor das grandes necessidades e dos justos anseios que afligem aquela grande e desafortunada região brasileira.

Gosto de ser justo, Senhor Presidente, e por isso declaro, de comêço, que o próprio titular da cadeira que eventualmente ocupo, o ilustre Senador Ruy Carneiro, tem sido, entre tantas, uma voz constante e infatigável posta a serviço do Nordeste e dos nordestinos, sempre que reclamam, sempre que precisam do seu esforço e da sua colaboração.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem !

O SR. SALVIANO LEITE — Considero que só assim, lutando, esforçando-se e até gritando, quando preciso fôr, cumprem o seu dever aquêles a quem o eleitorado do Polígono das Sêcas concedeu e confiou o mandato, expresso nas urnas, para representá-lo nesta alta Casa.

Assim pensando, Senhor Presidente, eu, embora modestamente, mas no cumprimento daquele dever, aqui estou para juntar a minha voz àquelas tantas outras, procurando, como posso, trazer a

minha palavra em favor dos que nasceram e vivem lutando contra o infortúnio e a agressividade climática, numa terra para a qual o destino foi realmente injusto e desumano.

Não sou, Senhor Presidente, nem um cético, nem um pessimista, no que toca ao advento de melhores dias para a grande e angustiada região; sou, ao contrário, dos que nutrem a esperança de que o Nordeste será recuperado e redimido, porque alguma coisa já se tem feito em favor desse nosso ansiado objetivo.

Hoje, no Nordeste sofremos menos; hoje, ali, o castigo que a sêca impliedosa, periodicamente nos inflinge, vem sendo pouco a pouco atenuado, pois quando êle se anuncia com seus horrores e seu cortejo de desgraças, os nossos gritos de pavor, os nossos pedidos angustiados de socorro transpõem as nossas fronteiras e vêm ter aos ouvidos dos Governos que, ouvindo-os, tomam medidas, empreendem providências capazes de minorar os efeitos do implacável cataclismo.

Isso não quer de modo algum, dizer, que o Nordeste esteja satisfeito e que tenha sido atendido naquilo que reclama e naquilo que merece. Acho ao contrário, Senhor Presidente, que os Governos até hoje não tomaram uma decisão firme e mesmo violenta para solucionar os nossos problemas, uma vez que, para essa solução, tem faltado um planejamento metodizado e construtivo; e mais do que isso, tem faltado continuidade na execução das obras que, de ordinário, são iniciadas quando surge a calamidade de uma sêca, para depois, Senhor Presidente, serem criminosamente abandonadas e de nôvo retomadas quando nova calamidade nos abate.

Quando declaro que no Nordeste, hoje, sofremos um pouco menos, o que desejo precisamente é

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

demonstrar a procedência da tese, de que falei há pouco, segundo a qual o Nordeste é uma terra recuperável.

Tanto isso é verdade que hoje sofrendo menos, muito menos poderíamos sofrer ou, mesmo já poderíamos não sofrer, se mais se tivesse feito em nosso favor.

Realmente, Senhor Presidente, a seca no Nordeste é um castigo que desafia a coragem e o estoicismo do nosso homem que, com ela entra em luta e a quem ela afinal vence, com os terríveis tentáculos da fome e da sede.

Assisti, Senhor Presidente, quando menino, creio que no ano de 1919, a uma dessas tragédias, e vi, então, a minha terra, o meu sertão, ser sacudido por um cortejo de horrores e de desgraças, cuja lembrança, ainda hoje, faz eriçar os meus cabelos, porque vi, naquele ano terrível, Senhor Presidente, a tragédia da morte pela fome e pela sede; porque vi, naquele ano de triste memória, o espetáculo doloroso das grandes retiradas através dos caminhos desertos.

Vi mais, Sr. Presidente, porque vi pais infelizes largarem, ao longo dos caminhos, quando não podiam alcançar o pátio de uma fazenda, os filhos também infelizes e desgraçados, os filhos esqueleticos, porque, ou não tinham mais com que alimentá-los, ou não tinham mais forças para conduzi-los.

Mas, o castigo da seca não vinha apenas para eles; abatia-se, também, sobre a cabeça dos ricos, que aliás já não eram mais ricos, pois as terras, com a falta das chuvas, não produziam os rebanhos que enchiam os campos e eram totalmente dizimados; e eles, os ricos, que agora não eram mais ricos, consolavam-se e resignavam-se, porque o castigo vinha de Deus, vinha do céu. A eles só restava o

consolo de esperar que o céu e Deus mandassem as chuvas do novo ano, para que eles de novo a vida começassem.

Hoje, felizmente, como acentuei, a situação está um pouco modificada.

Já vivemos ali uma fase bem mais compatível com o direito de viver.

As estradas de rodagem facilitam o transporte e as grandes barragens começam a produzir os seus primeiros resultados. A assistência que o Governo nos dá, na emergência das secas, remedia muitos males e poupa muitos sacrifícios.

E nesta análise, Senhor Presidente, mostrando que o sofrimento de hoje é menor que o sofrimento de ontem impõe-se que nesta altura me pergunte — Quais os Governos que mais contribuíram para esta melhor fase, para a nova fase que vive o Nordeste?

Responderei, fazendo justiça, que o Governo precursor, ou seja: usando hoje uma palavra em voga, o Governo pioneiro desta nova fase foi o de Eptácio Pessoa. Foi o grande paraibano quem mandou construir no Nordeste as primeiras rodovias; foi Eptácio quem mandou construir na Paraíba, no Ceará e no Rio Grande do Norte, as primeiras grandes barragens; foi Eptácio quem mandou melhorar as condições dos portos do litoral nordestino, mandando, inclusive, construir um porto fluvial na Capital do seu Estado, na Capital da Paraíba.

Foi também, Eptácio, Sr. Presidente, quem criou os primeiros patronatos agrícolas do Nordeste. Foi ele, em suma, quem criou a Inspeção Federal de Obras contra às Secas que, mesmo com as suas falhas e os seus defeitos, sem dúvida nenhuma tem proporcionado ao Nordeste grandes benefícios.

Portanto, foi Eptácio quem levou ao Nordeste o primeiro sopro

de esperança de uma vida melhor.

A êle se seguiu o preclaro Presidente Arthur Bernardes, de quem digo e com certa tristeza, os nordestinos conservaram, até a sua morte, uma grande mágoa, porque o eminente Presidente mandou paralisar tôdas as obras iniciadas no Governo de Epitácio.

Fê-lo é certo, por medida de economia, como justificou. Mas a economia alegada transformou-se em grave prejuízo para o erário nacional, porque a custosa maquinaria, que Epitácio mandara para o Nordeste e era destinada a construção das barragens, do pôrto de Cabedelo, e à abertura de rodovias, dentro em pouco, transformou-se em ferro velho, pois não houve sequer o cuidado de acautelhar aquê-le patrimônio contra a ação desgastadora do tempo.

O Sr. Francisco Gallotti —  
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SALVIANO LEITE —  
Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Ao se relatar fatos para julgar os homens públicos é preciso que cada um colabore com a parcela de que se acha capacitado. Sem entrar nos pormenores e nas razões da paralisação das obras do Nordeste, após o Governo do eminente e saudoso Presidente Epitácio Pessoa, ao referir Vossa Excelência que todo êsse material se transformou em ferro velho, perdendo-se, sinto-me obrigado a dar pequena explicação. Quando o Senhor Presidente Arthur Bernardes assumiu o Governo da República — na ocasião eu era funcionário do Ministério da Viação, fui nomeado para chefiar a construção do pôrto carvoeiro de Laguna, em Santa Catarina. Sendo grande a falta de material para iniciar os trabalhos, e conhecedor da existência daquele atirado nas praias nordestinas,

após autorização do Governo para lá me dirigi. Separei e transportei para Santa Catarina grande quantidade de guindastes, locomotivas, vagões e outras máquinas de ótima qualidade com as quais pude incrementar os serviços de construção do pôrto de Laguna. É possível que o que foi aproveitado seja pouco em relação ao total espalhado por todo o Nordeste. Nas regiões em que estive, entretanto, pude escolher ótimo material e applicá-lo bem. Faço esta declaração apenas para confrontar com a de que tôda aquela maquinaria não ficou perdida, como Vossa Excelência pensa.

O SR. SALVIANO LEITE —  
Agradeço a colaboração; e Vossa Excelência concorda comigo quando declara que encontrou o material jogado nas areias das praias.

O Sr. Francisco Gallotti — Não há dúvida.

O SR. SALVIANO LEITE — Estou de acôrdo, também, com Vossa Excelência quando declara ter retirado do meio daquela maquinaria o necessário para dar execução às obras, por Vossa Excelência dirigidas, do pôrto de Santa Catarina. Assim, estamos perfeitamente concordes.

O Sr. Argemiro Figueiredo —  
Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SALVIANO LEITE — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro Figueiredo — Confirma-se a declaração que Vossa Excelência está prestando ao Senado, de que, àquele tempo, o material foi realmente abandonado. Porque a intenção do Governo era não dar prosseguimento às obras do Nordeste. Do contrário, seria um crime — e confessado agora pelo nobre Senador por Santa Catarina — o desvio, para outras finalidades, de materiais des-

tinados a resolver problemas sérios e gritantes do Nordeste. Na realidade, a política do saudoso Presidente Arthur Bernardes era a de não prosseguir as obras do Nordeste, considerando que se tratava de região quase inabitada. Erro perdoável, em face do conhecimento precário, que se tinha das condições econômicas e sociais daquela zona mas que, na verdade, para nós, significou atraso imenso no progresso econômico e social da região em que vivemos.

**O SR. SALVIANO LEITE** — Vossa Excelência, nobre Senador Argemiro de Figueiredo é testemunha do maior valor pois, além de nordestino — é, como eu, também da Paraíba — e portanto sentiu o resultado das medidas adotadas pelo saudoso Presidente Arthur Bernardes, cujos prejuízos abalaram a nossa economia.

*O Sr. Antônio Baltar* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SALVIANO LEITE** — Com muito prazer.

*O Sr. Antônio Baltar* — Não tenho contestação alguma a apresentar ao quadro que V. Exa. pinta em consequência da suspensão das obras do Nordeste, reforçado, com tintas realmente negras, pelos apartes dos ilustres Senadores Francisco Gallotti e Argemiro de Figueiredo. Entretanto, em respeito à memória do Presidente Arthur Bernardes, modesto político nacionalista que me prezo de ser...

**O SR. SALVIANO LEITE** — V. Exa. preza e respeita a memória do Presidente Arthur Bernardes tanto quanto eu, mas, neste discurso, estou apenas narrando fatos.

*O Sr. Antônio Baltar* — Não o contesto. Se Vossa Excelência me permite, demonstrarei que razões de ordem técnica inspiraram essa

providência que eu, tanto quanto o nobre colega e o ilustre Líder Senador Argemiro de Figueiredo, lamento profundamente. O que houve foi o seguinte: na primeira fase das obras contra as secas, que tiveram, naquele período, desenvolvimento e ritmo bastante acelerados, faltava aos engenheiros brasileiros da época — eu, não era nascido — qualquer experiência em obras de tal vulto. Então, com muito acerto o Presidente Epitácio Pessoa apelou para firmas estrangeiras. As que compareceram, norte-americanas, iniciaram, como Vossa Excelência não ignora, os trabalhos. Os contratos, precisamente, por falta dessa nossa experiência regional e específica, eram excessivamente onerosos. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas tem, há muito tempo, dados que permitem essa constatação. Não era pois razoável a continuação dos trabalhos dentro daquelas bases contratuais. Essa razão, ao lado do espírito altamente nacionalista do Presidente Arthur Bernardes, que enfrentou, como todos os brasileiros sabem, a luta contra a Itabira Iron, talvez o tenha decidido a suspender as obras e — quem sabe? — depois lhe tenha faltado meios para recomê-las. Nordeste, tão interessado como V. Exas. em que o problema das secas seja resolvido, reconheço que aquelas obras não podiam prosseguir dentro do regime contratual em que foram iniciadas. Digo-o sem o menor intuito de desviar o rumo do discurso de V. Exa. nem de contestá-lo, mas apenas para fazer justiça à memória do eminente Presidente Arthur Bernardes.

**O SR. SALVIANO LEITE** — Agradeço a contribuição valiosa que V. Exa. traz às minhas palavras.

Prossigo, Senhor Presidente.

Sucedeu ao Presidente Arthur Bernardes o Presidente Washington Luís. Não foi um grande Governo para o Nordeste, apesar de ter inscrito no seu programa governamental aquela frase famosa: "governar é abrir estradas"!

Só mais tarde, com o advento da Revolução de 30, as obras do Nordeste retomaram o seu bom destino.

O Senhor Getúlio Vargas assumindo o Governo, determinou que tôdas as obras fôsse reiniciadas. Assim, foram concluídas as grandes barragens e outras tiveram execução, foram terminadas as rodovias iniciadas no Governo Epitácio Pessoa e outras foram abertas. Mandou construir os portos da Paraíba, creio que do Ceará, e de Alagoas. Aumentou em grande número os nossos patronatos agrícolas; cuidou da instrução, amparou a agricultura.

Getúlio Vargas, Sr. Presidente, foi um grande amigo do Nordeste...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É uma grande justiça que V. Exa. faz ao imortal Presidente Vargas.

O SR. SALVIANO LEITE — ... e tem títulos de benemerência em nossos corações que o fazem jamais esquecido dos nordestinos.

A êste Governo benefitor do Nordeste, seguiu-se outro grande Governo: o do Marechal Eurico Dutra. S. Exa. continuou o plano de desenvolvimento de tôdas as obras contra as sêcas, sem interrupção, e, no setor educacional, o Governo Dutra tem lugar especial na gratidão dos nordestinos.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. SALVIANO LEITE — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — Também aqui, é quase forçada a minha intromissão.

O SR. SALVIANO LEITE — Com muito prazer ouço Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — Pedira eu ao Presidente Dutra me dispensasse do cargo de Superintendente do Pôrto do Rio de Janeiro, que exercia, em Comissão, há muitos anos. Dias depois o Ministro da Viação de então, General Macedo Soares, solicitou meu comparecimento ao seu Gabinete. Lá fui surpreendido com o convite que me fôra feito pelo Presidente Dutra, para Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. Fiz ver então ao Sr. Ministro, que minha atividade de engenheiro tinha-se desenvolvido sempre em setor muito diferente mas, como soldado e funcionário público, estava disposto a aceitar. Aceitei; fui nomeado. Ao agradecer ao Presidente Gaspar Dutra a alta honra que me conferira disse-me S. Exa.: "Dr. Gallotti peço-lhe todo o carinho para com as obras do Nordeste, porque de há muito as acompanho e acho que seguem morosamente. Peço-lhe se esforce para desenvolver aquêl trabalho, dizendo-me de que precisa. Realmente, pouco tempo permaneci na direção daquele Departamento — pois, dias após, fui escolhido candidato ao Senado pelo meu Partido em Santa Catarina — entretanto tudo fiz pelo Nordeste conforme determinação do Presidente Dutra. Deixei, assim um cargo administrativo, para representar meu Estado natal no Senado da República. Dou, assim, o testemunho do alto interesse do Presidente Gaspar Dutra no sentido de que, no período do seu Governo, os trabalhos no Nordeste prosseguissem com a eficiência que S. Exa. julgava necessária.

**O SR. SALVIANO LEITE** — O testemunho de V. Exa., Sr. Senador Francisco Gallotti, é de grande valia; é testemunho autêntico. Vossa Excelência foi, realmente, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas durante uma fase do Governo do eminente Marechal Eurico Dutra. Sei eu que Vossa Excelência despendeu grande esforço em benefício das obras em execução na região nordestina, inclusive visitando-a de quando em quando, conforme assisti numa das minhas passagens pela Paraíba.

Dizia eu, ainda, sobre o Marechal Eurico Dutra, que, durante o seu período de Governo, teve o Nordeste uma fase de ouro no que toca ao desenvolvimento da instrução não só primária, como secundária e superior.

Terminado o período do Marechal Eurico Dutra, voltou à Presidência da República o eminente Sr. Getúlio Vargas. Fase de Governo difícil e atribulada que, afinal, conduziu o grande brasileiro àquele gesto extremo que todos hoje, ainda deploramos.

Mesmo assim, Senhor Presidente, dentro destas dificuldades, o segundo período de Governo do Presidente Getúlio Vargas não desmereceu o primeiro: novas obras, novas realizações, novos benefícios, o grande e saudoso Presidente levou ao Nordeste.

De resto, Sr. Presidente, em seqüência e por último estamos nós no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, que transfluiu há quase cinco anos e que, sem dúvida, foi entre todos, aquele que maior soma de dinheiro enviou para o Nordeste. É certo que, da alta quantia, grande parte foi destinada à assistência aos flagelados, na sêca de 1958, mas, de qualquer modo, o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek marca-se no Nordeste, na minha terra, a Paraíba, por uma série de benefícios

e de realizações que o torna credor de nossa imensa gratidão.

Vou enunciar — e, agora, saio do Nordeste para ficar só na Paraíba — os benefícios que o Governo do atual Presidente realizou. Começo pela assistência que deu aos flagelados da sêca de 1958.

Nunca, Senhor Presidente, em circunstâncias iguais, na emergência de uma sêca, as medidas governamentais foram tão prontas e tão amplas quanto as adotadas pelo Governo Kubitschek, em socorro aos flagelados da minha terra.

Estive nas regiões atingidas, em vários períodos, no desenrolar do fenômeno, e vi que ninguém deixou de ter assistência, durante a sêca. Foi assistido o homem válido, retribuindo a ajuda recebida com a tarefa do seu trabalho, mas foi também assistido o que não podia trabalhar; foram assistidos o velho e o enfêrmo, foi assistida a criança, foram assistidas as mulheres. Assim, tinha eu razão quando dizia, ao comêço, que hoje, no Nordeste, se sofre menos.

Na sêca de 1958, o sofrimento foi muito menor. Ninguém precisou abandonar sua casa para o êxodo das retiradas. Esse é um dos vínculos que o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek deixou em nossa terra e que jamais se apagará da nossa memória.

Há, porém, muito mais a enumerar: o Presidente Juscelino Kubitschek ligou a Capital do meu Estado à Capital de Pernambuco por uma estrada asfaltada, da melhor classe, e também por rodovia asfaltada, do melhor tipo, ligou João Pessoa à Cidade de Campina Grande, terra do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, aqui presente; iniciou o asfaltamento da grande rodovia que, partindo de Campina Grande servirá não só ao Estado da Paraíba como ao Ceará e ao Rio Grande do Norte.

As cidades sertanejas da Piancó — minha terra natal — Pombal, Souza, Cajazeiras, Patos, Misericórdia, foram beneficiadas por um sistema hidrelétrico capaz de conduzi-las ao desenvolvimento e à riqueza.

Também no setor do ensino, a Paraíba muito deve ao Presidente Kubitschek, em cujo Governo se deu a criação da nossa Universidade. Foi ainda S. Exa. quem propôs ao Congresso a federalização daquela entidade educacional, o que vale dizer que, em breve, todo o ensino secundário da Paraíba será gratuito.

Campina Grande, terra do ilustre Senador Argemiro de Figueiredo, que é ali um dos mais legítimos e autênticos grandes líderes políticos...

*O Sr. Argemiro de Figueiredo*  
— Obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. SALVIANO LEITE** — ... é uma formosa cidade, com cerca de cento e dez mil habitantes. Com suas largas avenidas, cheias de palacetes, é mesmo a Capital do interior nordestino, porque é a maior cidade daquela Região.

Campina Grande, debatia-se há muito tempo, com o terrível problema do abastecimento d'água.

Quando seu ilustre filho, Senador Argemiro Figueiredo governou o Estado, construiu a primeira rede abastecedora que, conquanto suficiente, na oportunidade, fornecia água em pequena escala. Agora devido às gigantescas proporções do desenvolvimento da cidade, tornou-se imprescindível uma complementação no sistema. Não se podia porém, realizá-la, por falta de condições financeiras. Nem o Governo Estadual nem o Municipal dispunham de recursos para enfrentar o problema. Então o Presidente da República ouviu os reclamos da população da grande artéria e foi ao seu encontro mandando construir a sua primeira

rede de abastecimento do precioso líquido. O fato tocou tão de perto a sensibilidade dos campinenses que eles, em sinal de gratidão, através de subscrição popular, mandaram erigir, na sua praça principal, uma grande estátua do seu benefitor. E no frontispício do pedestal, inscreveram esta frase simples mas significativa: "Este homem matou nossa sede!"

Senhor Presidente, deixo a Paraíba em particular e volto de novo ao Nordeste, para ainda referir-me a este grande, ao Presidente Kubitschek que deu o grito de salvação e redenção do Nordeste, criando a SUDENE que, embora praticamente, seja até hoje um órgão inoperante, há de atingir no futuro, suas grandes finalidades.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo*  
Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SALVIANO LEITE** —  
Com muito prazer.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo*  
— Estou ouvindo, realmente emocionado, o brilhante discurso que V. Exa. está produzindo no Senado na tarde de hoje. Revela V. Exa. neste instante, as grandes virtudes do paraibano: lealdade e gratidão. Este conjunto de obras que torna realmente benemérito o Governo Juscelino Kubitschek em relação ao Nordeste e à Paraíba, é bem um atestado do sentimento de nobreza com que V. Exa. está se conduzindo — fazendo justiça a um homem combatido mas, na verdade, um benemérito — sobretudo pela circunstância de estar S. Exa. prestes a deixar o Poder. Enquanto outros se voltam para o sol que nasce, V. Exa. rende homenagens ao homem que sai do Governo, jogando-lhe flôres ao invés de pedras. Na realidade, o Governo atual merece a gratidão de todos os nordestinos, pelas suas grandes realizações. Na brilhante

te enumeração, esqueceu-se V. Exa. de salientar que, na região nordestina, foi o Presidente que mais construiu barragens, ao ponto de duplicar o poder de acumulação das barragens ali construídas, ou melhor, construiu, no período de cinco anos, mais do que todos os Presidentes anteriores em cerca de cinquenta anos da vida republicana. A capacidade de armazenamento de água, resultante das obras executadas no Governo Juscelino Kubitschek, é superior à de todos os períodos anteriores à sua administração. Iniciou, também, S. Exa. o Serviço de Irrigação, que, na verdade, será a base da restauração econômica de todo o Nordeste. Referiu-se V. Exa. à SUDENE. Não tenho, em relação a esse órgão, as grandes esperanças que o meu nobre colega alimenta. Fui dos que mais combateram, no Senado, o Plano da SUDENE, no seu início, ao tempo em que tinha a denominação de OPENO. Combati a idéia de subordinar à SUDENE, os trabalhos do Departamento de Obras Contra as Secas. Graças a Deus, com o apoio unânime do Senado e da maioria da Câmara dos Deputados, tivemos libertada da orientação daquele órgão grande parte da verba preservada pela Constituição para o combate específico aos efeitos das secas no Nordeste. A SUDENE tem, na verdade a virtude de planificar a estruturação econômica da região; mas não poderia nem deveria envolver, como não envolve pela lei que a criou, as obras específicas, àquele combate. Entram esses serviços na obra geral da coordenação, mas ficam libertos de uma direção frontal dos órgãos diretivos da SUDENE. O plano de industrialização traçado pela SUDENE, na verdade, vai se iniciando promissoriamente, sobretudo nos grandes Estados — Pernambuco e Bahia. Permita Deus que

esse Plano não se reduza a obras e a aproveitamento de riquezas naturais apenas nessas duas Unidades da Federação, mas que se estenda à industrialização dos menores Estados como Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe e Alagoas. Em síntese, concluindo este meu aparte já longo — pelo que peço desculpas ao nobre colega...

O SR. SALVIANO LEITE — Com muito prazer recebo os apartes de Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo ... congratulo-me pela brilhante oração que vem proferindo...

O SR. SALVIANO LEITE — Muito obrigado .

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... sobretudo na parte em que presta homenagem, muito justa, ao benemérito Presidente Juscelino Kubitschek, no momento em que Sua Excelência se aproxima do fim do seu Governo.

O SR. SALVIANO LEITE — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre representante de Pernambuco.

Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SALVIANO LEITE — Pois não .

O Sr. Antônio Baltar — Ouço com a atenção devida o fidelíssimo relato que V. Exa. faz dos percalços vários das obras de combate contra as secas no Nordeste. Apenas, com a permissão de Vossa Excelência, quero reforçar o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, mostrando, que, possivelmente, a grande obra do Presidente Juscelino Kubitschek, no plano que se refere à assistência ao Nordeste e às obras contra as secas, foi precisamente o equacionamento, em termos definitivos, do problema que tanto nos aflige.



Equacionamento que, tendo sido feito em termos de planificação, como é o espírito da SUDENE, portanto, de uma perspectiva estritamente econômica do problema das secas, permite se abram aquelas portas que, necessariamente devem ser abertas para o seu aspecto assistencial, como muito bem acaba de salientar o nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Imperdoável seria se nós técnicos — permite V. Exa. que me inclua entre os técnicos, porque sou engenheiro e economista e não teríamos perdão da História no futuro — nos preocupássemos com o aspecto estritamente técnico e econômico do problema, desprezando o lado assistencial, indispensável. Fui engenheiro de estradas durante dez anos, no Nordeste, e posso testemunhar quão indispensável — repito — é o aspecto assistencial, quando um flagelo cai sobre a nossa população. No meu entender, se me permite o nobre Senador, julgo fundamental e mesmo mais importante a maneira como o atual Governo encarou os problemas no Nordeste numa atitude que certamente perdurará historicamente.

*O Sr. Victorino Corrêa* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. SALVIANO LEITE** — Concedo com prazer o aparte a Vossa Excelência.

*O Sr. Victorino Corrêa* — Depois de ouvir através das palavras de Vossa Excelência os benefícios que o atual Presidente da República estendeu à Paraíba, com o que estou de pleno acôrdo porque tive oportunidade de verificá-los — e uma vez que Vossa Excelência incluiu todo o Nordeste nos benefícios — não seria justo que, como representante do Estado do Piauí, não consignasse aqui que, no Piauí, o Sr. Juscelino Kubitschek não fez coisa alguma. O meu Es-

tado está virgem das benesses levadas ao Nordeste e relatadas por Vossa Excelência. As obras mais insignificantes reclamadas pelo Piauí não foram realizadas. É a verdade que eu não poderia deixar de proclamar, tanto mais que meu Estado foi grandemente prejudicado.

**O SR. SALVIANO LEITE** — Agradeço o aparte de V. Exa. Nada tenho a contestar, ao depoimento de V. Exa., pois nem mesmo conheço o Piauí. Louvo-me inteiramente na veracidade das palavras de V. Exa., lamentando que o Presidente Juscelino Kubitschek, tendo distribuído benefícios para todo o Brasil, não os haja estendido ao Estado que Vossa Excelência tão dignamente representa nesta Casa.

*O Sr. Victorino Corrêa* — É a realidade.

**O SR. SALVIANO LEITE** — Agradeço, também, as contribuições que me trouxeram os Senadores Argemiro de Figueiredo e Antônio Baltar, de Pernambuco. Todavia, tenho a declarar que discordo, apenas, de uma passagem, do aparte do eminente representante da Paraíba, Senador Argemiro de Figueiredo, quando Sua Excelência declara que não nutre muitas esperanças com relação à SUDENE.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Não tenho as esperanças que V. Exa. declara alimentar.

**O SR. SALVIANO LEITE** — Tenho para mim, Senador Argemiro de Figueiredo, que a inoperância da SUDENE da qual ia falando mas que vejo agora não ser tanta quanto supunha, pois V. Exa. acaba de declarar que ela já está promovendo a industrialização dos grandes Estados...

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Já há a Fostorita...

O SR. SALVIANO LEITE — ... tenho para mim que essa inoperância, decorria do fato de ter ela à sua frente um técnico, apenas um técnico, um moço que no pleno verdor dos anos não tem, ainda, a experiência nem a visão, nem o conhecimento prático dos nossos problemas.

Era este o meu pensamento a respeito da SUDENE, mas espero que este órgão, quando à sua frente esteja um homem que alle a técnica àquilo que falta ao seu atual dirigente, o meu conterrâneo, o ilustre Dr. Celso Furtado, acredito que então a SUDENE realizará aquilo que todos nós aspiramos em favor do Nordeste, promovendo sua salvação, sua redenção.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Sobretudo — permita V. Exa. um aparte que transformo em apêlo — que os órgãos de direção da SUDENE tenham suas vistas voltadas para a região e não só para determinados Estados. Devo dizer, ainda, que nem o Estado da Paraíba nem os outros, pequenos, do Nordeste, têm um plano de industrialização já estudado ou organizado pela SUDENE; só Bahia e Pernambuco o têm. Não faço esta declaração com o intuito de criar restrições ou de despertar melindres aqui ou ali. É um apêlo. Os problemas dos grandes Estados, naturalmente, serão maiores que os dos pequenos; mas deve a SUDENE estender a sua ação, sobretudo, ao Norte, principalmente à nossa terra, à Paraíba, que é um Estado pobre e de condições econômicas precárias.

O SR. SALVIANO LEITE — Agradeço mais esta contribuição de V. Exa., mas, repito, minha impressão é de que, quando a SUDENE tiver à sua frente um homem com a experiência, por exemplo, de um Apolônio Salles, de um Gomes Maranhão ou de um

Luiz Vieira, aí então, é que ela, tendo podido sair do tecnicismo puro e simples, do labirinto dos planejamentos burocráticos, há de produzir em favor do Nordeste aqueles frutos, aqueles resultados que a conduzirão àquilo que declarei, no início do meu discurso: à sua redenção, à sua recuperação.

Resta-me, concluindo, declarar que realmente, na enumeração dos benefícios que trouxe, levados a minha terra pelo Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, quis com isso prestar uma homenagem a Sua Excelência porque bem a merece, pois nós, os nordestinos, nós, os paraibanos, teremos de guardar na nossa emoção e no nosso reconhecimento a figura extraordinária do governante que aí está, do governante que em breves dias deixará o poder.

De resto, Sr. Presidente, quero dizer finalizando, que o Nordeste, que com tanta honra represento nesta Casa, espera do próximo Governo — do Sr. Deputado Jânio Quadros — a realização de todas as promessas que Sua Excelência lhe fez. Espero, Sr. Presidente, o cumprimento dessas promessas, não só porque elas foram feitas formalmente, categoricamente, como porque o eminente brasileiro obteve no Nordeste uma espetacular vitória eleitoral e ainda porque Sua Excelência chega às rédeas do Governo da República com a experiência e as loureiras de um grande Governo realizado no Estado de São Paulo.

E fique certo Sua Excelência que se as suas promessas em relação ao Nordeste forem cumpridas, nós, os nordestinos, mesmo aqueles que o combateram, levantaremos as nossas mãos para batermos palmas ao seu Governo. (*Palmas. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido o seguinte

N.º 442, de 1960

Nos termos do artigo 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 18 de outubro, de 1960. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — Não há "quorum" para a votação do presente requerimento.

A Mesa, no entanto, acolhe o pedido do nobre Senador Lino de Mattos, fazendo incluir a proposição referida na Ordem do Dia da próxima sessão. (*Pausa*).

A Ordem do Dia consta de trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 436, de 1960, do Sr. Senador Jarbas Maranhão, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º 1, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1958, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 330 letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960,

que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1960, do Sr. Senador Victorino Freire, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 441, de 1960, do Sr. Senador Benedicto Valladares, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1960 (n.º 2.688, de 1957, na Câmara), que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 374 e 375, de 1960, das Comissões de Saúde e de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960 (n.º 3.852, de 1958, na Câmara), que isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por "Aços Vilares S. A.", destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 409 e 410, de 1960, das Comissões: de Economia e de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1960 (n.º 4.571, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00 para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958, tendo Parecer Favorável, sob n.º 389, de 1960, da Comissão de Finanças.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1960 (n.º 1.555, de 1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer

Favorável, sob n.º 411, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão

Levanta-se a sessão às 16 horas.

126.<sup>a</sup> Sessão, em 19 de outubro de 1960 (2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa,  
da 4.<sup>a</sup> Legislatura)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Eugênio de Barros.  
Mendonça Clark.  
Victorino Corrêa.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Caiaado de Castro.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Costa Pereira.  
Taciano de Mello.  
Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Geraldo Lindgren. — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 31 Srs. Senadores.

Havendo "quorum" regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.<sup>o</sup> Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Do 1.<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando haver aquela Casa aprovado emenda do Senado ao Projeto de Lei que institui o prêmio literário Delmiro Gouvêa, enviando-o à sanção.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta a primeira vez que ocupo a tribuna do Senado após a memorável campanha presidencial de 3 de outubro de 1960.

Não viria aqui para tratar do assunto se durante a campanha que empreendi no Piauí, a favor dos candidatos Jânio Quadros e Milton Campos, adotados pelo meu Partido, o Partido Republicano, não houvesse eu, no exercício da liberdade que me concede a Lei Eleitoral, sofrido atentado que poderia

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ter cortado o fio da minha existência.

É lamentável ver-se obrigado um representante do povo a trazer para o Senado da República, fatos que aviltam um Estado. Entretanto, refletindo melhor, resolvi fazer constar, dos Anais desta Casa as graves ocorrências verificadas na campanha que vem de se findar, a fim de evitar-se que elas se repitam comigo ou com outros colegas que tiverem a ousadia — ou melhor, a valentia — de discordar de certos métodos de governantes que não aceitam críticas e que as repelem à bala, não raro disparada pela própria Polícia ou por elementos ligados ao Governo do Estado e de várias Prefeituras Municipais.

O que ocorreu comigo poderá ocorrer, amanhã, com outro homem público que, no Piauí, resolveva defender uma causa que não agrade ao Governador do Estado.

A bem da verdade, antes de proceder ao relato dos acontecimentos, passarei a ler um telegrama que enviei, no dia 1.º de outubro, aos Senadores Leônidas Mello, Mathias Olympio de Mello e João Mendes de Mello:

“No momento em que desordeiros do Partido Trabalhista Brasileiro, chefiados por José Alexandre e amparados por comissário de Polícia e policiais servindo na Polícia de Parnaíba, tentaram ontem matar-me, após múltiplas ameaças, desde pela manhã, face à deliberação da reunião de anteontem na Prefeitura Municipal, haver decidido impedir qualquer pronunciamento meu no encerramento da campanha, venho a bem da verdade, declarar, publicamente que isento os prezados amigos de qualquer responsabilidade direta ou indireta nos referidos acontecimentos. Somente desejo seja anotado o

fato criminoso, porque o que me aconteceu ontem também será repetido contra todos aqueles que discordarem do domínio político e policial do Governador do Estado e do seu irmão Prefeito de Parnaíba. Conforme estava previsto, sigo hoje para o Rio, via Fortaleza. Cordial abraço. Senador Mendonça Clark”.

Com esse telegrama, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a bem da verdade, desejo dizer que de modo algum, nem de longe, participei dos acontecimentos os nobres Senadores do P.T.B. desta Casa, porque não estavam de acôrdo com o procedimento do responsável pelo Governo do Estado.

Sr. Presidente, quando, nos últimos 10 dias da campanha, discordando de atos administrativos do Governo, falava no interior e na Capital do Estado, ouvia, através da Rádio Clube de Teresina, palavras do Governador dirigidas aos plauienses: “Não dêem surra nêsse Suplente de Senador, derrotado em 1958, porque se o fizerem êle criará cartaz, e sairá favorecido com a surra”.

Estas foram palavras do Governador na Rádio Clube de Teresina, dirigidas ao povo do Estado.

Já que S. Exa. desceu da sua posição de Governador para, indiretamente, solicitar aos seus amigos que dessem uma surra num Senador da República, no exercício de seu mandato, seria preferível que houvesse dito: “Dêem-lhe uma surra”. Porque, a insinuação é patente. Seria mais digno que houvesse assumido a responsabilidade do mandado e não ficasse numa insinuação criminosa.

Em Teresina, no dia 28 de setembro, ao sair da Rádio Clube, depois de haver respondido às insinuações do Governador só não fui agredido porque, acompanhado de minha esposa e dois amigos, me achava desarmado e desarmado

permaneci durante toda a campanha. Tive conhecimento da presença, na porta da Rádio Clube, de uns vinte capangas; uns eram elementos reconhecidamente da Polícia do Estado, e outros vinculados a Sindicatos trabalhistas e considerados de pouco conceito nos mesmos sindicatos.

A 29 de setembro, ao chegar à cidade de Parnaíba, fui informado de que numa reunião realizada na Prefeitura Municipal daquela cidade, dirigida pelo irmão do Governador, teria sido decidido por elementos da Polícia local, e trabalhistas a eles ligados, que se eu me atrevesse a fazer o comício de encerramento, no dia 30, esse comício seria dissolvido a bala e eu seria morto.

Não podia acreditar que tal fato ocorresse, no ano de 1960, na cidade de Parnaíba. Nunca houve acontecimento semelhante no meu Estado, nem mesmo em 1935, em plena campanha da Aliança Liberal, quando pela primeira vez assisti a um comício e por ele me interessel, em pleno regime da Ditadura Vargas, aos brasileiros era dada a liberdade de expandir as suas idéias e defender os seus candidatos.

Pela manhã do dia 30, chegavam-me de várias fontes a notícia de que grupos armados se preparavam para dissolver os Comícios pró-Jânio Quadros e Milton Campos, e que se eu resolvesse manifestar-me sofreria represálias.

Naturalmente, qualquer dos Senhores Senadores aqui presentes, não teria hesitado, como não hesitei, em levar a efeito o Comício; realizei-o, entretanto, dentro da maior cautela. Não pude falar em praça pública por estar cercada de capangas da Polícia e por elementos desordeiros, ligados a certos sindicatos, e mesmo por comunistas. Prefiri então fazer Comícios relâmpagos, onde não houvesse concentração e fôsse menos alvo de violências. As 3 horas da tarde

daquele dia fui informado de que para as localidades que eu havia escolhido para as reuniões volantes, estavam sendo enviados os mesmos elementos desordeiros da Polícia, dos Sindicatos e comunistas. Em face de nova ameaça e das ponderações dos chefes políticos locais, de que comparecendo a esses encontros não só suas vidas como as famílias parnaibanas estariam em risco, expus a situação ao Juiz da 3.<sup>a</sup> Zona Eleitoral. Respondeu S. Sa.: "Nada posso fazer. Nenhuma garantia posso dar porque não disponho de força. A única força é a Polícia, e se esta forma com os que lhe querem atacar, nada posso fazer em sua defesa".

Para não deixar de falar ao eleitorado, foi marcada uma concentração popular na residência do Deputado Estadual Cândido de Oliveira, na cidade de Parnaíba, onde estaríamos com a nossa retaguarda defendida por elementos amigos, e somente nos arriscaríamos pela frente no caso de qualquer manifestação hostil.

Cheguei às 8 horas, acompanhado do Deputado Estadual Cândido de Oliveira e do suplente de Deputado Federal Mirocles Campos Veras. Verifiquei que nas imediações se encontravam dois ônibus cheios de capangas, soldados à paisana, um deles armado de metralhadora e, ainda, vários elementos de dois ou três sindicatos de Parnaíba.

Não era um comício. Estávamos completamente sem garantias. Recebíamos de momento a momento bilhetes ameaçadores, dizendo que se falássemos seríamos metralhados. Mas não tivemos outro jeito senão falar, porque o povo que estava à nossa espera aguardava nossa palavra.

Falaram então o Deputado Cândido de Oliveira e o Suplente de Deputado Mirocles Campos Veras, explicando ao povo que deixávamos de realizar o comício de encerramento de nossa campanha porque não tínhamos garantia.

Tomei a palavra a seguir, agradecendo a presença de todos e pedindo desculpa, por não poder atender à vontade geral de encerrar nossas atividades com um comício.

Durava dois minutos, a minha explicação, que não era discurso, quando as luzes de todo quarteirão se apagaram, começando então o tiroteio.

Fui o principal alvejado, porque mais exposto, trepado em pequeno tamborete. As balas vieram cravar-se na fachada da casa, a menos de meio metro, do meu lado direito. O povo, como era natural, dispersou. Nunca se viu isso em Parnaíba e ninguém podia imaginar a gravidade da situação. Fugindo os populares, surgiram os atacantes à nossa frente, a uma distância de quinze ou vinte metros.

Percebendo que seríamos assassinados friamente, os nossos amigos, que se encontravam no interior da residência, acudiram em nossa ajuda. Sacaram suas armas e responderam ao fogo, atirando para o ar, tentando intimidar os atacantes. E eles recuaram.

Até então, Sr. Presidente, seria natural imaginar que se tratava de indivíduos desclassificados, sem qualquer ligação com o Governo do Estado, que praticavam esse ato de agressão criminosa sem nenhuma convivência com o Executivo Estadual. Hoje, o que nos dá a certeza dessa convivência é que permaneci em Parnaíba mais quinze horas e não recebi a visita de nenhuma autoridade policial para tomar conhecimento do fato; não recebi a visita de nenhum representante do Governo ou do Município para saber do ocorrido. Tendo telegrafado ao Secretário de Segurança do Estado que por motivo de acôrdo entre o PTB e a UDN, pertence aos quadros da UDN, partido com o qual estava lutando em favor de Jânio Quadros e de Milton Campos, recebi, do seu substituto

eventual, um major de cujo nome não me recordo, um telegrama informando de que telegrafara para a Polícia local, a fim de que tomasse as providências cabíveis. Note-se que no meu telegrama avisava ao referido Secretário de Segurança que a Polícia local participava do assalto.

O Sr. Presidente e os Srs. Senadores perguntarão por que não estava eu armado, por que os meus amigos, Deputado e suplente de Deputado não estavam armados. A resposta é simples: não estávamos armados porque sabíamos que as pessoas que nos mandaram matar não viriam executar a tarefa.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Eu não perguntaria a V. Exa. por que não estava armado. Perguntaria se a Fôrça Federal foi requisitada para garantir o pleito no Piauí.

O SR. MENDONÇA CLARK — Nobre Senador, respondo com muito prazer à sua pergunta. O fato se deu de 29 a 30 de setembro. Desde o dia 28 pedi Fôrça Federal para Parnaíba. Mas um telegrama do Juiz Eleitoral de Parnaíba para o Tribunal Regional de Teresina e outro telegrama do Tribunal de Teresina, depois de resolver requisitar fôrças ao Superior Tribunal Eleitoral de Brasília demoravam, no mínimo, 5 a 6 dias. A instrução era no sentido de que a tropa federal só deveria atender, quando o Ministério da Guerra, recebesse instruções do Superior Tribunal Eleitoral. No nosso caso prejudicou tudo. Foi preciso que eu fôsse ao Rio de avião, de lá telefonasse ao Ministro Nelson Hungria no dia 2, e solicitando a S. Exa. que desse instruções ao General Geiser, encarregado das tropas destinadas à ma-



nutenção da ordem. Este, por sua vez, se comunicaria com o General Portugal, em Fortaleza, que se entenderia com o Comando em Teresina, para mandar tropas para Parnaíba.

Vê, V. Exa., Sr. Presidente, que cinco dias antes pedimos tropa federal e essa chegou porque tivemos a iniciativa de ir ao Rio e tentar, à última hora, o seu envio.

O Sr. Heribaldo Vieira — Esta explicação era necessária, para que V. Exa. desse conhecimento à Casa do quanto é difícil garantir-se uma eleição com força federal no Estado de Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito obrigado.

Como dizia, não estou aqui fazendo apelos ao Senado da República, mas somente relatando fatos, para demonstrar como se arrisca a vida numa campanha eleitoral, quando se tem opositores que não sabem argumentar com palavras e sim com balas.

Ameaçados que fomos, telegrafei às autoridades federais, inclusive o Sr. Ministro da Justiça, no dia 30, avisando-o de que estava ameaçado de morte e não possuía condições para realizar um comício naquela noite.

No dia 1.º sofriamos o atentado já denunciado no telegrama do dia 30.

Cheguei ao Rio no dia 2. De propósito, deixei passar sete dias, mais ou menos. No dia 10, procurei o Sr. Ministro da Justiça, para perguntar se havia recebido meus telegramas do dia 30 e 1.º, mas o Sr. Ministro da Justiça não estava.

Relatei então ao seu Chefe de Gabinete os fatos, solicitando-lhe transmitisse ao titular da Pasta meu pedido de resposta.

Lamento dizer que até hoje, dia 19, após praticamente uma semana da data de entrega desses requerimentos no Rio de Janeiro, nem ao menos no Senado da República en-

contrei comunicação do Sr. Ministro da Justiça lamentando a ocorrência. Ignoro também se alguma providência foi tomada pelo Governo Federal.

A conclusão a que cheguei é a de que nós, Senadores da República, por força dos nossos compromissos partidários, ao defendermos nossos candidatos em nossos Estados, estamos sujeitos a toda sorte de desconsideração.

Pode ser que eu constitua uma exceção, que seja maneira especial de me tratarem. O fato, porém, é que, até o presente momento, não recebi do Sr. Ministro da Justiça sequer uma palavra ou um gesto de solidariedade. Talvez S. Exa. me tenha passado um telegrama e o Telégrafo não o tenha enviado...

Entretanto, sem fazer um comentário especial, digo que até hoje desconheço qualquer providência tomada pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores sobre o caso do Piauí.

Com relação às providências cabíveis por parte da Polícia estadual — o envio de um delegado especial, o afastamento do delegado de Parnaíba, conivente com o assalto, a prisão dos implicados, que foram por nós denunciados, nome por nome — nenhuma foi tomada. Nem o será, pois o fato ocorreu no dia 30 de setembro, já estamos a 19 de outubro e não tenho notícia de qualquer providência desse tipo.

Contei com a solidariedade do Partido Social Democrático, nosso allado no âmbito estadual, e com o apoio das figuras mais representativas do Partido Trabalhista Brasileiro. Recebi igualmente manifestações esparsas da União Democrática Nacional...

O Sr. Sérgio Marinho — E agora conta com a solidariedade de todo o Senado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Obrigado a V. Exa. Telegrafei,

então, ao Senado da República, apenas para notificá-lo na pessoa do seu Vice-Presidente, do que ocorria com um Senador Federal em campanha eleitoral no seu Estado. O que ocorreu comigo, poderá, amanhã, acontecer com outros colegas também piauienses, em companhia nesse Estado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É deplorável que o Estado de Vossa Excelência tenha constituído exceção no último pleito. Os representantes no Congresso, os Governadores de Estado e o povo, são unânimes em afirmar que houve clima de liberdade em tódo o País. Assim, deploro que no Piauí tal se verificasse pela exposição que acaba de fazer, com relação à intervenção do Governador do Estado nas violências de que o nobre colega foi vítima.

V. Exa. mesmo acaba de dizer que presume tenha êle tido participação direta nos acontecimentos. Essa presunção muito breve será desfeita, porque considero o Governador do Estado do Piauí — permita-me V. Exa. dizê-lo — um homem de alta responsabilidade, escolhido pela maioria do povo da sua região. Reputo-o homem do melhor espírito público e incapaz de tomar parte direta em fatos dessa ordem. Acredito, portanto, que Sua Excelência tomará tódas as providências no sentido de evitar que o ocorrido se reproduza no Estado que dirige com tanto brilho.

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Permita-me, antes, responder ao nobre representante da Paraíba.

Tenho V. Exa., Senador Argemiro de Figueiredo, em alta conta. Compreendo sua situação como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, mas creio que V. Exa. não estava na sala quando fiz uma declaração, que não é uma presunção, mas uma afirmativa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou me referindo a fatos atuais; Vossa Excelência está narrando.

O SR. MENDONÇA CLARK — Disse eu, há poucos minutos, que estava eu no interior do Piauí — e já, neste momento, digo onde: na cidade de São João do Piauí — quando, às nove horas da noite, minha senhora trouxe o rádio e disse: — “Ouça o que diz o Governador do Piauí”.

Então eu ouvi o seguinte e peço que V. Exa., acredite naquilo que digo: “Não dêem, meus amigos, uma surra nesse suplente de Senador em exercício, porque, com esta surra, lhe dariam cartaz e prejudicariam o Governo”.

Acredito que V. Exa. não faria tal insinuação como Governador do Estado, porque, como homem de luta que é, sabe, perfeitamente — como todos nós — que contamos com elementos para os quais bastam palavras como estas para serem compreendidas na devida forma. O Conselho de não dar uma surra é quase uma ordem para dá-la.

Ligando o fato ocorrido no dia 23 de setembro com o de 30 do mesmo mês, na terra do próprio Governador, depois de uma reunião na Prefeitura, presidida pelo Prefeito, irmão do Governador, na qual ficou determinada a dissolução à bala do comício do dia 30, inclusive, minha eliminação, V. Exa. há de concordar em que somente por uma questão de muita prudência e desejo de demonstrar ao Senado muita serenidade é que anteriormente eu disse: *presumo*. Porque os fatos se enquadram, se completam.

Deplorável é o acontecimento; mas eu sabia que seria agredido ou mesmo morto na campanha, entre os dias 23 e 30.

No dia 23, à noite, desarmeimei-me: Mandei guardar o meu revólver e disse à minha esposa, que me acompanhava: — Não continuo armado no Piauí, porque, com as agressões que por fim virão, acabo matando um ou dois piaulenses, que nada têm a ver comigo, talvez até me devam favores, mas que, por força da posição política de nossos adversários, possivelmente, na ocasião estejam se armando para vir contra mim. Eu não iria matar um caboclo piaulense, assalariado, obrigado a cometer um crime para ficar com êsse remorso em minha consciência, já que aquêles que me mandavam eliminar — disso tinha eu a certeza — não sairiam de suas casa.

Então, eu me desarmeiei. E fiz mais: tinha em Teresina acompanhantes armados para me defenderem. No dia em que soube do desejo indireto do Governador, mandei os homens para Parnaíba. Não queria ser acompanhado, nem desejava que homens meus praticassem qualquer ato de agressão na Capital do Piauí.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Não seria ato de agressão, mas de defesa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mas preferi ser atacado.

O *Sr. Vivaldo Lima* — V. Exa. estava no direito de defender a integridade de sua vida.

O SR. MENDONÇA CLARK — Justamente. Mas saiba V. Exa. que preferi, àquela altura, ser atacado porque talvez não pudesse evitar que amigos, elementos meus, cometessem atos de agressão primeiro que os outros, antes que nos atacassem.

Assim, desarmado e desacompanhado, evitei criar o clima que êles desejavam. A mim me bastavam

palavras de verdade e de esclarecimentos, para que pudesse me defender futuramente no Piauí.

O *Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O *Sr. Mourão Vieira* — Infelizmente, sou obrigado a discordar da declaração feita pelo nosso eminente colega, Senador Argemiro de Figueiredo, de que V. Exa. seria uma voz isolada condenando fatos dessa natureza, ocorridos por ocasião das eleições de 3 de outubro. Não me manifestei sobre o assunto porque, como V. Exa., tenho também pejo e amargura de trazer fatos semelhantes ao conhecimento desta Casa. Mas, o que desde já posso afirmar é que, também no meu Estado, a apregoada harmonia não existiu. Talvez eu seja forçado a narrar, pormenorizadamente, o que ali sucedeu. Preferiria, no entanto, recolher comigo êsses amargores. Como V. Exa., também sinto que isso, de qualquer forma ofende aos nossos conterrâneos, que devem ser defendidos por nós, inclusive nessas oportunidades. Nego, peremptoriamente, que as eleições em meu Estado tivessem transcorrido no clima de harmonia a que fêz alusão o nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo. E, se Deus não me conceder o prêmio de suportar comigo essas agressões à honra da nossa Democracia narrarei fatos que estarecerão o Senado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do ilustre Senador Mourão Vieira.

Senhor Presidente, como dizia, minhas palavras não são de apêlo ou de socorro à minha pessoa: eu soube me defender. E o resultado das eleições nas zonas de influência do Partido Republicano, foi dos mais auspiciosos. Vencemos em

todos os Municípios entregues ao nosso cuidado; na terra do Governador do Estado e na do irmão do Governador, inflingimos-lhes uma derrota de quase mil votos. Estou satisfeito.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Quer dizer que o clima de violência se circunscreveu ao Município da Parnaíba?

*O SR. MENDONÇA CLARK* — O clima de violência se deu na Capital, na minha saída da Rádio, e continuou até seu capítulo final na Parnaíba. De modo que, mais uma vez, condeno os elementos que, no momento, ocupam o Governo do Estado, porque diretamente ligados aos interesses de Parnaíba. Mas, como disse a Vossa Excelência, não acuso ninguém sem provas na mão.

*O Sr. Salviano Leite* — Permite V. Exa. um aparte?

*O SR. MENDONÇA CLARK* — Com todo o prazer.

*O Sr. Salviano Leite* — Desejo esclarecer a V. Exa. que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo não contestou os fatos que V. Exa. acaba de narrar. Deplorou e até estranhou o clima de insegurança verificado no Piauí, em contraste com o de segurança registrado nos outros Estados da Federação.

*O Sr. Mourão Vieira* — Clima de violência houve também no Amazonas, como já fiz sentir.

*O Sr. Salviano Leite* — Eu não havia ouvido a declaração de Vossa Excelência. Mas, em todos os Estados, excetuando-se o Amazonas e o Piauí, o clima de garantias existiu. Este fato não foi apenas assinalado por Deputados e Senadores que têm ocupado a tribuna, nos últimos dias, nesta e na outra Casa do Congresso; tem, também, sido afirmado pelos próprios ad-

versários do Governo, a começar pelo eminente candidato à Presidência da República, Deputado Jânio da Silva Quadros. Assim, respondia V. Exa. ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo como se Sua Excelência houvesse contestado os fatos denunciados por V. Exa. no Estado do Piauí. No entanto, o ilustre representante da Paraíba até concluiu o seu aparte desejando que o ilustre Governador do Piauí os tomasse em consideração e punisse os crimes que o nobre orador traz agora ao conhecimento do Senado.

*O SR. MENDONÇA CLARK* — Agradeço o aparte do nobre Senador Salviano Leite. Entretanto, o que me levou a dar novas explicações ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, foi a defesa textual do Governador do Piauí, feita por S. Exa. Acredito que se o ilustre representante paraibano tivesse ouvido minhas palavras anteriores, com sua inteligência, com seu bom senso e, acima de tudo, com sua maneira leal de encarar os fatos, não teria levado o episódio ao ponto em que o colocou. Estou certo de que S. Exa. seria incapaz de atitude dessa natureza. Da mesma maneira, baseado em idênticos sentimentos de lealdade, equilíbrio e responsabilidade, não afirmo tenha sido o Governador do meu Estado o responsável direto pelos fatos ocorridos. De fato, não disponho de qualquer documento capaz de provar sua participação direta no atentado. Entendi que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, em face das minhas explicações, poderia escusar o Governador por não haver tomado providências, sem, contudo, preceder suas declarações de afirmativas, com as quais lamento não concordar, diante dos fatos.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK —  
Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —  
O nobre Senador Salviano Leite explicou muito bem o sentido do meu aparte. Na verdade, minha intenção foi assinalar à Casa que V. Exa. não tem provas positivas, irrefragáveis da participação direta do Governador do Estado nesses acontecimentos. A declaração do nobre Senador Mendonça Clark é digna de um homem de caráter e peço que fique registrada nos Anais do Senado.

O SR. MENDONÇA CLARK —  
Agradeço ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo as explicações que acaba de dar.

Sr. Presidente, além dos telegramas que passei ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral — o primeiro, relatando as ameaças e o segundo comunicando o fato ocorrido, comprovação das ameaças — ainda me dirigi ao Sr. Ministro da Justiça e ao ilustre Vice-Presidente do Senado. E, para contar dos nossos Anais, passo a ler o telegrama, que, a 30 de setembro, expedi ao nobre Senador Filinto Müller:

“Senador Filinto Müller, Vice-Presidente do Senado Federal, Brasília (DF). Levo ao conhecimento de V. Exa. que nosso grande comício de hoje, de encerramento da campanha dos eminentes brasileiros Jânio Quadros e Milton Campos, nesta cidade, patrocinado pelo Partido Republicano, pela União Democrática Nacional e pelo Comitê “Jânio Quadros”, deixará de ser realizado em virtude de o Deputado do Partido Republicano, Cândido de Oliveira, membro proeminente do Comitê “Jânio Quadros” local, e outras fontes fidedignas, terem trazido ao nosso conhecimento que, na reunião havida ontem na sede da Prefeitura Mu-

nicipal, sob a Presidência do Prefeito José Alexandre Caldas Rodrigues, irmão do Governador Chagas Rodrigues, ficou deliberado que o comício seria dissolvido por desordeiros assalariados. Tendo levado esse fato ao conhecimento do Juiz Eleitoral da Zona, Dr. Salmon Noronha Lustosa Nogueira, S. Exa. lamentou a ameaça, comprovada por pessoas idôneas e declarou que não dispunha de elementos para garantir o comício, de vez que a força Federal, requisitada, ainda não chegou a esta Zona Eleitoral. Levo ainda ao conhecimento de Vossa Excelência que, dia vinte e sete do corrente, ao retirar-me da Rádio Difusora de Teresina, após irradiação e pregação da campanha Jânio Quadros, tive minha saída do prédio da Difusora ameaçada por agressão de grupo de vários elementos desordeiros ligados ao P. T. B. e que a imprensa de Teresina, noticiando e verberando o fato, atribui a atitude a uma insinuação do Governador do Estado, em face de suas anteriores declarações na Rádio. Comprovada esta absoluta falta de segurança, lanço, por isso, veemente protesto perante V. Exa. Saudações. Senador Mendonça Clark, Presidente da Seção do Partido Republicano do Piauí”.

O primeiro telegrama foi expedido às 19 horas do dia 30; no dia 1.º de outubro, às 7 horas da manhã — doze horas depois, portanto — enviava eu outro telegrama ao Vice-Presidente desta Casa, comunicando haver sofrido uma tentativa de homicídio no encerramento da campanha. Felizmente, saí ileso. Não houve mortos nem feridos e dou graças a Deus por não ter acontecido o pior, que seria profundamente lamentável.

Meu desejo, Sr. Presidente, é ressaltar que um Senador da República, foi agredido a bala no Piauí, na noite do dia 30 de setembro. Providências? Nenhuma: nem do Governo Estadual, nem do Federal! É o que quero deixar bem claro.

Se esse fato se verificou, isoladamente no Piauí, ou no Amazonas não interessa. Fatos dessa natureza jamais deveriam ter ocorrido, no Piauí, no Amazonas ou em qualquer outro Estado.

O Brasil evoluiu e nossos costumes políticos se aprimoraram, conforme ficou comprovado nas eleições de 3 de outubro. Todos os brasileiros são unânimes em reconhecer que tivemos um pleito livre, tranqüilo, com todas as garantias. Infelizmente, no Piauí e no Amazonas tal não ocorreu, pois nesses Estados, se verificaram atentados contra dois Senadores da República — contra a minha pessoa e a do nobre Senador Mourão Vieira.

O Sr. Mourão Vieira — Permita-me V. Exa. uma pequena retificação. Pessoalmente, não fui vítima de atentado como o sofrido por V. Exa. Posso registrar, porém, várias violências verificadas em meu Estado, principalmente o assalto à estação da Rádio Baré, quando da chegada do Sr. Jânio Quadros a Manaus. Pretendia o candidato opositor fazer seu comício na praça pública. Elementos ligados ao Governo do Estado, invadiram a Rádio Baré e interditaram seus aparelhos, não permitindo, assim, a irradiação da palavra do nosso candidato. Logo, a violência não me atingiu, pessoalmente, mas reputo a invasão daquela transmissores, ato ainda mais atentatório à liberdade, pois cerceou o direito de um candidato fazer ouvir a sua palavra, em todos os quadrantes do Estado, no gozo de prerrogativa que a própria Constituição e o Código Eleitoral lhe asseguram. So-

licitei o envio de força federal, mas o Tribunal Eleitoral só a concedeu para a Capital, isto mesmo às vésperas da eleição. Pessoalmente, não tive esses percalços que V. Exa. encontrou, mas a liberdade de propaganda, no Amazonas, foi cerceada exatamente por elementos que a deviam cercar de todas as garantias.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre representante do Amazonas.

Sr. Presidente, não pensava obter qualquer providência da Polícia Estadual e do Governo Federal, porque conheço as restrições existentes em face do nosso regime federativo. Deixei, entretanto, na Justiça Eleitoral, nas mãos do Juiz do 3.<sup>a</sup> Zona, Dr. Salmon Noronha Lustosa Nogueira, uma representação, datada de 30 de setembro, denunciando, nome por nome, os componentes do bando que nos atacou. Espero que a Justiça Eleitoral do Piauí, composta de homens dignos, de Juizes bastantes conceituados perante o povo de minha terra e do Brasil, tome a si a punição dos responsáveis, dos transgressores das liberdades eleitorais, pelos fatos ocorridos na noite de 30 de setembro de 1960. (*Muito bem! Muito bem!*)

*Durante o discurso do Sr. Mendonça Clark, registra-se uma interrupção da energia elétrica, tempo em que os trabalhos ficam suspensos, sendo reabertos sob a presidência do Sr. Filinto Müller.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 443, de 1960

Tendo sido convidado a participar como Observador Parlamentar,

da Delegação do Brasil à reunião do Acôrdo Geral de Tarifa Aduaneira e Comércio (GATT) a reallzar-se pròximamente em Genebra, solicito a necessária autorização do Senado, nos têrmos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento, para aceitar e desempenhar essa missão.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1960 — *Pedro Ludovico*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento vai à Comissão de Relações Exteriores.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e apolado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 444, de 1960

Devendo realizar-se na cidade de Teresina, de 26 a 30 do corrente, o 1.º Congresso Eucarístico do Piauí, acontecimento de singular significação para o Estado e para o norte do País, tanto mais quanto coincidirá com o jubileu sacerdotal do Arcebispo Metropolitano do Piauí, Dom Avelar Brandão Villela, figura de excepcional relêvo no episcopado brasileiro, requeiro, com fundamento no art. 212 n.º IV, alínea 2-4, seja designada uma Comissão de três membros para representar o Senado naquelas solenidades.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1960. — *Mendonça Clark*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Não há número para proceder-se à votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — As matérias constantes dos quatro primeiros itens da Ordem do Dia, acham-se em fase de votação. Não havendo, entretanto, número para

a mesma, sua votação será feita em outra oportunidade.

São as seguintes as matérias que ficam com a sua votação adiada:

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 436, de 1960, do Sr. Senador Jarbas Maranhão, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos têrmos do art. 171, n.º I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1958, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.*

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos têrmos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cruzetros 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.*

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1960, do Sr. Senador Victorino Freire, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa-Geral da Organização das Nações Unidas.*

*Votação em discussão única, do Requerimento n.º 441, de 1960, do Sr. Senador Benedito Valladeres, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa-Geral da Organização das Nações Unidas.*

Passa-se às matérias em fase de discussão.



*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1960 (n.º 2.688, de 1957, na Câmara dos Deputados), que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 374 e 375, de 1960, das Comissões de Saúde e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerrada. Por falta de número, fica adiada sua votação.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960 (n.º 3.852, de 1958, na Câmara), que isenta de impostos de importação e de consumo, materiais importados por "Aços Villares S.A.", destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 409 e 410, de 1960, das Comissões de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerrada. Por falta de número, fica sua votação adiada.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1960 (n.º 4.571, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958, tendo Parecer favorável, sob n.º 389, de 1960, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerrada. Por falta de número, fica adiada sua votação.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1960 (n.º 1.555, de 1960 na Câmara dos Deputados), que retifica, sem ônus, a Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa o Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer favorável, sob n.º 411, de 1960, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerrada. Por falta de número, fica adiada sua votação.

Esta esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (Lê o seguinte) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, contam que durante a "blitz-krig" desfechada em Londres, na Segunda Guerra Mundial, nos pontos de reunião pública havia cartazes com os seguintes dizeres: "Já conhecemos a história da sua bomba".

Ora, os Srs. Senadores poderiam, britânicamente, fazer-me essa advertência, repetindo o que se encontrava nos cartazes: já conhecemos a história da sua bomba. Mas a despeito disso, Sr. Presidente, eu me permito contar a história da minha bomba.

Faz hoje dezesseis dias, estourou neste País, uma imensa, uma gigantesca bomba cuja concussão fragmentou as estruturas partidárias, já periclitantes. Aos clarões dessa explosão que alcançou todos



os quadrantes, está sendo desfeito o nevoeiro com que a maior promoção publicitária, de que há notícia, havia envolvido o País.

A vitória do Sr. Jânio Quadros apresenta dimensões tão surpreendentes que se torna pouco inteligível pretender olhá-la como mero contingenciamento do prélio eleitoral.

A vantagem de quase dois milhões de votos sobre o candidato oficial, que às vésperas do pleito apregoava enfaticamente, a sua vitória, não pode ser levada a crédito, exclusivamente de fatores ocasionais ou de atributos pessoais por mais que aqueles e estes possam ter influído.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Vossa Excelência diz que o candidato oficial, às vésperas do pleito, *enfaticamente* anunciava a vitória. Pergunto qual o político que *enfaticamente*, não anuncia a vitória do seu candidato? Vossa Excelência anunciava, enfaticamente, a vitória do seu candidato a Governador do Estado do Rio Grande do Norte. No entanto, foi fragorosamente derrotado, o que era sabido. Mas, cabia a V. Exa., como a nós outros, pugnar para que os nossos candidatos saíssem vitoriosos.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Vossa Excelência tem toda a razão. Realmente eu disse que o candidato oficial apregoava antecipada e enfaticamente, a sua vitória; mas, não quis dizer com isso que os demais não o fizessem, ou não o tenham feito; apenas registro o fato.

A derrota a que V. Exa. alude, no meu Estado, encerra a mesma explicação que eu pretendo dar à vitória do Sr. Jânio Quadros.

O Sr. *Francisco Gallotti* — É a tal "mudança do estado de coisas".

O SR. SÉRGIO MARINHO — As situações locais, como V. Exa. sabe perfeitamente, vivem na dependência exclusiva do Governo da União. Só o Governo da União emite, os Estados apresentam-se, diante dela máxime, os pequenos como o meu — e, forçando um pouco, o de V. Exa. — em posição de pedintes.

O Governo local nada podendo realizar em face da conjuntura geral — conjuntura que tem a sua explicação na política seguida pelo Governo Federal — faz naturalmente o seu opositor capitalizar toda a insatisfação reinante e assim alcançar uma vitória, que não foi espetacular como V. Exa. disse.

Ouçõ agora o aparte do Senador Paulo Fender.

O Sr. *Paulo Fender* — Apesar de haver deixado passar a oportunidade, queria apenas complementar o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, dizendo a V. Exa. que, nos Comícios, quem se declarava presidente eleito era o Sr. Jânio Quadros.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Dizia e o ouvi, por mais de uma vez. Creio que não vai nisso nenhuma admoestação ao candidato oficial. Apenas estou registrando.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Apenas não gostei do enfaticamente. Foi essa a razão do meu aparte.

O Sr. *Mem de Sá* — É uma alergia de V. Exa. ao advérbio "enfaticamente".

O Sr. *Francisco Gallotti* — Todos somos enfáticos quando dizemos que vamos vencer, porque do contrário estaríamos derrotados antes do pleito.

O SR. SÉRGIO MARINHO —  
(Continuando a leitura) — Surgiu a vantagem.

Ela exige, pela sua amplitude, pela singularidade de sua relevância, um esforço de compreensão a que não deveremos ficar alheios.

Por mais sugestivos que sejam os dotes carismáticos do Sr. Jânio Quadros, não poderemos ver nessa massa de quase dois milhões de votantes apenas o sentido da preferência por um nome, a escolha de uma personalidade, impressionantemente marcada pela fortuna política.

Há mais o que ver nessa preferência que o instituto do voto secreto possibilitou. Ela significa, no valor aritmético em que se encerra, o pronunciamento, o sintoma de um mal-estar já irreprimível, que se não encontrasse naquele instituto do voto secreto, e da cédula única o seu veículo de expressão talvez seguisse outros rumos, vindo a manifestar-se, desordenada e violentamente. Evidenciavam-se, por esta forma, as excelências do regime de opinião pois somente na sua vigência pode o corpo eleitoral ratificar ou rejeitar os rumos adotados pelo governo.

O Sr. Jânio Quadros, com as suas virtuosidades de intérprete da alma coletiva, tornou-se o pára-raio das insatisfações, o polarizador do mal-estar proporcionado pela desordem econômico-financeira em que se acha mergulhado o País.

Os quase dois milhões de votos não significam um ato de hostilidade à pessoa do Sr. Juscelino Kubitschek, que é, sem dúvida, dotada de grande poder de simpatia. Nem tampouco à pessoa do Sr. Teixeira Lott, cuja presença no processo em causa é meramente acidental.

O protesto, a hostilidade, é dirigida à orientação governamental, à política adotada pelo sr. Juscelino Kubitschek, política que exacerbou perigosamente os desníveis

preexistentes. Desníveis entre regiões, desníveis entre atividades, desníveis entre classes. O grosso do exército de votantes do Sr. Jânio Quadros, constituiu-se de eleitores que se dedicam às atividades agropecuárias; dos assalariados que a inflação despojou das últimas migalhas; das donas de casa, apreensivas porque não vêem como equilibrar seus orçamentos, ante a desvalorização ininterrupta da moeda, daqueles que formam a chamada pequena burguesia, vilipendiada, esmagada, proletarizada.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO —  
Com muito prazer ouço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. nos pregões da sua vitória, que eu ouço com o acatamento que me merece a sua palavra serena e esclarecida, parece dissimular — perdoe-me que assim o diga — a vitória do trabalhismo nacional neste mesmo pleito, em que se sagrou vitorioso o Sr. João Goulart. V. Exa. fala nos assalariados sacrificados, mas omite que os assalariados, que a massa proletária manteve no poder o Vice-Presidente da República. Isto me parece conferir um toque de confiança do eleitorado no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, que não foi candidato porque o proibia a Constituição. Não houve essa revolução espantosa a que V. Exa. se refere, porque o candidato a Vice-Presidente da República, que consubstanciava a corrente de opinião revolucionária, na expressão de V. Exa., não foi eleito.

O SR. SÉRGIO MARINHO —  
V. Exa. é injusto para com o seu obscuro colega...

O Sr. Paulo Fender — Não apolado. V. Exa. é muito esclarecido.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... quando lhe imputa o propósito de dissimular ou de desconhecer a vitória do Sr. João Goulart. Julgo a vitória do Sr. João Goulart bastante expressiva; apenas não a associa a qualquer propósito de solidariedade à política adotada pelo Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Paulo Fender — Mas V. Exa. não ignora que o Vice-Presidente João Goulart estava solidarizando com a obra do Governo Juscelino Kubitschek.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Se assim acontecesse, a mesma massa votante que elegeu o Sr. João Goulart teria sufragado o nome do candidato oficial.

O Sr. Paulo Fender — É que o fenômeno político tem outras explicações.

O Sr. Mem de Sá — Mesmo porque o Sr. João Goulart funcionou nesta eleição como coringa: encartado em tôdas.

O Sr. Paulo Fender — A palavra de V. Exa. corresponde ao início do discurso do nobre orador, que se referiu a uma bomba. A palavra de V. Exa. é sempre bombástica.

O Sr. Mem de Sá — Não vejo onde está essa bomba. Só se está na imaginação de V. Exa. É a única maneira que V. Exa. tem para responder. Não há negar que o Marechal Teixeira Lott não deve estar nada satisfeito com a vitória do Sr. João Goulart.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Aliás, é possível, em torno da festejada vitória do Sr. João Goulart, arrancar uma ilação das declarações com que o candidato oficial encerrou a sua campanha política, reconhecendo, portanto, como não podia deixar de reconhecer, a vitória do seu adversário. S. Exa. diz que a vitória do Sr. Jânio

Quadros foi possibilitada pelo apoio do poder econômico. Ora, se o poder econômico pôde trazer vitorioso o Sr. Jânio Quadros, o poder econômico poderia ter derrotado o Sr. João Goulart.

O Sr. Mem de Sá — Mesmo porque sobre isso posso depor: êsse poder econômico no Rio Grande do Sul, por exemplo, foi maior que nos outros Estados. No meu Estado, a campanha do Marechal Teixeira Lott foi muito mais ampla e rica do que a do Sr. Jânio Quadros, que lutou com extrema dificuldade. De modo que a desculpa não serve.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A informação de V. Exa. faz-me lembrar o que também ocorreu no desenvolvimento da campanha no Estado da Guanabara. Lançado o candidato petebista, sua jornada eleitoral adquiriu dinamismo que excedeu de muito ao dos demais candidatos. Poder-se-ia também, maldosamente, argüir que se tratava de conseqüência da força do poder econômico.

Mas, Sr. Presidente, seria injusto subestimar as altas qualidades de trabalho, de inteligência, de pertinácia que exornam o caráter do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Excelência ao mesmo tempo que fala olha para mim, como se eu duvidasse da sua assertiva; dela estou mais convencido do que o nobre orador.

O Sr. Mem de Sá — Quem duvida e nega, sou eu.

O Sr. Francisco Gallotti — Quanto a V. Exa. já se sabe; não precisa nem dar aparte.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Eu vejo, no Senador Francisco Gallotti, o intérprete fiel do pensamento kubitschekiano.

O Sr. Mem de Sá — E eu aproveito a oportunidade, nobres colegas, para deixar registrado, mais uma vez, que duvido e nego.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mas não se pode ocultar que o confisco cambial, com o emprêgo arbitrário do seu produto, e a construção da nova Capital, nestas longínquas paragens, com recursos inflacionários e empréstimos externos, altelam-se como os mais decisivos fatores no processo de exacerbação dos desníveis e, conseqüentemente, na pauperização crescente a que foram impiedosamente submetidas as massas desprivilegiadas.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — V. Exa. se refere à pobreza do povo como uma das causas da vitória do Senhor Jânio Quadros. Entretanto, afirmo que, no Piauí, não tínhamos recursos nem os recebi desse candidato para fazer a sua campanha. Declaro, também que foi o pleito em que menos despendi do meu bolso. Se deveríamos perdê-lo por 50 mil votos, de acôrdo com as legendas do PSD, PTB e PRP, perdêmo-lo por 6 mil votos apenas, graças ao motivo que Vossa Excelência alude, isto é, à pobreza do homem piaulense. Assim, por uma razão popular, no meu Estado, o Sr. Jânio Quadros sofreu uma derrota de apenas 6 mil votos, quando deveria ser de 50 mil pela força eleitoral do PSD.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito grato pelo aparte de Vossa Excelência.

Entretanto, a observação do nobre colega a respeito do resultado obtido no Piauí pelo Sr. Jânio Quadros, sem esforço e sem exagero, poderia ser estendida a todo o

Brasil, principalmente aos Estados compreendidos nas regiões mais desfavorecidas pela política do atual Governo.

O Sr. Mendonça Clark — V. Exa. tem toda razão.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O que o eleitor do Sr. Jânio Quadros quis dizer, no recesso da cabine indevassável, é que se insurgia contra a crueldade de uma política que torna mais desamparados precisamente aqueles que mais carecem de amparo.

São esmagadoras, Sr. Presidente, as responsabilidades que se despejarão sobre os ombros do Sr. Jânio Quadros ao assumir o Governo da União.

O Sr. Francisco Gallotti — Ele já as assumiu, está arcado sob o peso das promessas feitas. Nós o auxiliaremos, na Oposição, em tudo quanto fôr para o bem do Brasil e do seu povo.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O Sr. Francisco Gallotti — Não há dúvida nenhuma. Não faremos oposição tipo Senador Mem de Sá.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. dá uma demonstração de patriotismo, de educação cívica, de entusiasmo e de bem querer à sua Pátria.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Francisco Gallotti — O Senador Mem de Sá, nobre orador, pede licença para um aparte, para responder ao meu, tipo Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Espero que o Senador Francisco Gallotti pense dez segundos e retifique a profunda injustiça que acaba de proferir.

O Sr. Francisco Gallotti — Vou contar um fato de que V. Exa. deve se lembrar muito bem. Certo dia, achava-se neste Plenário, em minha companhia um Deputado. No momento, V. Exa. proferia brilhante discurso sobre a ação administrativa do Governo. O Deputado nunca tinha ouvido V. Exa. Perguntou-me quem era. Informei-lhe: É o Senador Mem de Sá, da Oposição pelo Rio Grande do Sul, grande orador, inteligente, mas de uma perfidia tremenda.

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O Sr. Francisco Gallotti — ... e oposicionista sistemático. Disse-me ele que não acreditava que V. Exa. fôsse falar contra o Governo, pelo menos naquele discurso. A título de brincadeira, apostamos cinquenta cruzeiros para ver quem tinha razão. Mal acabamos de fazer a aposta, V. Exa. entrou a atacar o Presidente da República. Fim do seu discurso, eu lhe entreguei cinco cruzeiros, a título de comissão, por ter contribuído para a minha vitória. (Riso). Estava seguro do triunfo porque V. Exa. não pode falar sobre qualquer assunto, sem atacar o Sr. Juscelino Kubitschek e criticar o seu Governo. Daí eu dizer que farei oposição, mas não do tipo Senador Mem de Sá, pois, quando estiverem em jôgo os interesses nacionais darei, como todos os nossos colegas, apoio ao Sr. Jânio da Silva Quadros.

O Sr. Mem de Sá — Peço ao ilustre orador me conceda um aparte.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer ouvirei Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — O Senador Mem de Sá pede licença pa-

ra me responder com um aparte tipo Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Se o que o Senador Francisco Gallotti disse é tão verdadeiro quanto a referência aos cinco cruzeiros que me entregou, então suas palavras não representarão a verdade, porque não me lembro do fato.

O Sr. Francisco Gallotti — Não tenho culpa da sua desmemória.

O Sr. Mem de Sá — Se o Senador Francisco Gallotti me tomar como modelo de oposição, felicito o Sr. Jânio Quadros pela que vai ter, porque — a Casa é testemunha — sendo severo e implodoso na crítica ao Governo e aos desmandos do Sr. Juscelino Kubitschek, jamais faltel com apoio e colaboração à tarefa legislativa em benefício do País, tanto no Plenário como nas Comissões. O Senador Francisco Gallotti pôde disso dar testemunho. Peço-lhe, portanto, que retifique sua monstruosa declaração. Fazer oposição na tribuna é colaborar com o Governo, desde que a crítica seja honesta.

O Sr. Francisco Gallotti — Perdoe-me, mas muitas vezes V. Exa. tentou ridicularizar o Governo Kubitschek.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe-me, V. Exa. Estou com o aparte. Jamais se poderá dizer que minhas críticas não eram procedentes nem honestas. Eu devia ter sido mais severo; este Governo merece muito mais do que aquilo que eu disse, mas nunca, absolutamente — e esse é o ponto importante — nunca neguel colaboração ao Governo. Vale dizer, ao País, à República, à Nação, em tôdas as tarefas legislativas e em tôdas as providências. Nos "Anais" do Senado, projetos de lei figuram com os meus votos, com as minhas intervenções. Uma ocasião fiquei com o Líder da Maioria, contra o

voto de muitos Senadores do P. S.D. O Líder da Maioria, de então, está na Presidência dos trabalhos e pode testemunhar o episódio: fique com o Líder, contra os Senadores da Maioria que o combateram. Este o meu tipo de Oposição que, espero, V. Exa. saiba fazer.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Como V. Exa. fez, eu faço.

O Sr. *Daniel Krieger* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. *Daniel Krieger* — Como riograndense, sinto-me no dever de apartear. Conheço o Senador Mem de Sá desde nossa mocidade. Foi meu companheiro na Assembléa Constituinte do Rio Grande do Sul e o é no Senado da República. Dificilmente encontra-se um homem com tal espírito e envergadura moral. O Rio Grande do Sul, nesta hora, por meu intermédio, afirma o orgulho que tem do nobre Senador Mem de Sá, que é uma alta expressão do meu Estado.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Estou de acôrdo com V. Exa. nesta apreciação.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Nobre Senador Daniel Krieger, o que V. Exa. acaba de referir veio justamente antecipar o meu depoimento. Não tive a ventura, como V. Exa., de conhecer de há muito o nobre Senador Mem de Sá. No entanto, posso testemunhar que ouvi, de mais de um Líder da Maioria, calorosas e entusiásticas palavras a respeito do espírito cívico, da capacidade e da colaboração do Senador Mem de Sá.

O Sr. *Francisco Gallotti* — S. Exa. possui tôdas estas qualidades.

O Sr. *Mem de Sá* — De modo que a primeira tentativa de oposição do nobre Senador Francisco Gallotti...

O Sr. *Francisco Gallotti* — Oposição, só depois de 1.º de fevereiro.

O Sr. *Mem de Sá* — ... peca pela injustiça e improcedência, ao contrário de minhas críticas que eram tôdas e invariavelmente procedentes e justas...

O Sr. *Francisco Gallotti* — Tôdas essas qualidades proclamadas V. Exa. as tem acrescidas de uma oposição intransigente.

O Sr. *Mem de Sá* — ... e só pecaram por ser muito leves. Este desgraçado e malfadado Governo que foi a desgraça do povo e recebeu, nas urnas, o repúdio da opinião nacional, merecia muito mais do que isso — merecia ser apedrejado!

O Sr. *Francisco Gallotti* — Na opinião de V. Exa. O futuro dirá se V. Exa. tem razão.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, se o Sr. Jânio Quadros encontra o País em fase de desenvolvimento industrial, promissora, em contra-partida, recebe uma imensa herança negativa, constituída por um "déficit" gigantesco, compromissos internacionais consideráveis, inclusive os que foram assumidos nestes dois últimos anos, sob forma de "Swaps".

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. ainda um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Ainda me referindo às últimas palavras do eminente Senador Mem de Sá, que declarou, perante o Senado da República, que o Presidente

Juscelino Kubitschek merecia ser apedrejado...

O *Sr. Mem de Sá* — Eu disse Governo. O Presidente da República não merece isso.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Entretanto, há dias, na Televisão, o eminente Governador de São Paulo, Professor Carvalho Pinto, destacou como das maiores personalidades do País no cenário político brasileiro, o Presidente Juscelino Kubitschek e o Presidente eleito, Sr. Jânio da Silva Quadros.

O *Sr. Mem de Sá* — Estou cinquenta por cento de acôrdo com o Sr. Carvalho Pinto. (Riso).

O *Sr. Francisco Gallotti* — Não sei! V. Exa. que contradiga o Governador Carvalho Pinto.

O *Sr. Mem de Sá* — Não sou incondicional de ninguém.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O nobre Senador Francisco Gallotti se esforça no sentido de desviar o rumo do meu discurso.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Fui levado pelo aparte do nobre Senador Mem de Sá.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mas os apartes de V. Exa. são tão pertinentes que me trouxeram agora à memória, uma frase goethiana, do diálogo entre Mefistófeles e o Dr. Fausto.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Quem é o Fausto no caso? (Riso).

O *Sr. Paulo Fender* — É claro que Mefistófeles é o Senador Mem de Sá. (Riso).

O SR. SÉRGIO MARINHO — Fausto interpela Mefistófeles, e este responde: "Eu sou aquêle que quer sempre o bem... (Isto é com o Senador Mem de Sá)... mas, geralmente, eu faço o mal".

O Sr. Juscelino Kubitschek talvez não se distancie muito da vocação mefistofeliana. Incontestavelmente, quer o bem do Brasil, mas se revelou de uma crueldade extraordinária para com o homem desprotegido do Brasil:

O *Sr. Francisco Gallotti* — Não estou de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Eu não estou conquistando Vossa Excelência.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Reafirmo: discordo da opinião de V. Exa. quanto ao Sr. Presidente da República.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Referia-me, Sr. Presidente, aos compromissos que o Sr. Jânio Quadros irá encontrar. Além do déficit orçamentário, os atrasados comerciais, as operações de "swaps" que nestes dois últimos anos se multiplicaram, a moeda aviltada como jamais esteve e um balanço de pagamentos inteiramente desfavorável a nós. Esta a herança que espera o Sr. Jânio Quadros.

O *Sr. Mem de Sá* — E ainda cinquenta milhões de sacas de café estocadas.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Isso são as coisas de dentro, e eu me estou referindo às de fora.

Além do dever de dedicar-se às grandes obras em boa hora iniciadas, mas cujo prosseguimento tem o seu maior empecilho na inflação dos custos, há que socorrer urgentemente o Nordeste e há que encarar com realismo esse encargo pesadíssimo que se criou com a transplantação da Capital para o Planalto.

Não ignoram os nobres Colegas que a Barragem de Lajes está ameaçada de interromper os seus trabalhos por causa da inflação.

Não é diverso o destino que aguarda as obras de Furnas e não é diverso o que aguarda as de Uru-  
bupungá.

A inflação, Srs. Senadores, é aquêle instrumento usado pelos australianos — o "boomerang" que, arremessado, volta e recai sobre o indivíduo que o atirou. O Sr. Juscelino Kubitschek, emitindo desabaladamente, espantosamente, nervosamente para o financiamento das suas obras, para a realização das suas Metas, arremessou o "boomerang" que não o atingirá na volta pois S. Exa. vai embora, mas atingirá a coletividade brasileira.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Continuo no ponto de vista de que o Sr. Juscelino Kubitschek realizou obra necessária à economia brasileira: realizou-a com sacrifícios e não "vai embora" como diz Vossa Excelência.

O SR. SÉRGIO MARINHO — "Vai embora" é uma expressão trivial que quer dizer "abandona o Poder".

O Sr. Paulo Fender — O Sr. Juscelino Kubitschek não vai embora; permanece nas obras que realizou.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. me perdoe, mas "vai embora", é uma expressão trivial — torno a acentuar que significa "transfere o Poder ao seu sucessor legal".

O Sr. Paulo Fender — Ainda estão bem nítidas aos nossos ouvidos as promessas do Sr. Jânio Quadros quando dizia ao povo que continuaria a obra desenvolvimentista do Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não é outra coisa o que acabei de dizer aqui: "prosseguimento das obras reprodutivas".

O Sr. Paulo Fender — Esta declaração do Sr. Jânio Quadros, na sua campanha, levou o povo a julgá-lo mais bem identificado com o Senhor Juscelino Kubitschek no seu modo de ação, do que com o candidato Marechal Teixeira Lott, que ainda não havia governado, não tinha ainda experiência administrativa. O toque do continuísmo está na eleição do Sr. João Goulart. E já que Vossa Excelência cita Goethe, eu cito Kant e digo a V. Exa. uma frase que me ocorre do grande filósofo alemão: "Sem concepções, as percepções são cegas".

O SR. SÉRGIO MARINHO — Estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência porque este não é um postulado materialista: é um postulado espiritualista de que "o pensamento antecede o ser". Mas isso ao meu ver nada significa, nenhuma ressonância tem.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência não concebe a grandeza da obra Kubitschequiana.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O Sr. Juscelino Kubitschek entendeu, e seus assessôres o inspiraram que poderia realizar o progresso do País — passar o Brasil da fase de País subdesenvolvido à fase de País desenvolvido — apenas fabricando dinheiro...

O Sr. Paulo Fender — O futuro o dirá!

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... e recorrendo ao crédito externo.

O Sr. Paulo Fender — É uma opinião que não faz jus à cultura político-econômica de Vossa Excelência.



O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. sente o problema ao seu modo. Estou citando um fato irrefutável. Como pretender que o País passe da fase de subdesenvolvimento à de desenvolvimento através do recurso à inflação e do apêlo ao crédito externo?

O Sr. Paulo Fender — E o surto industrial? O Presidente Kubitschek criou indústrias novas no País. Não ignora V. Exa. que essas indústrias representam atividades altamente produtivas!

O SR. SÉRGIO MARINHO — Acabei de dizer que é fase promissora a do desenvolvimento industrial. Aplaudo tudo quanto o Sr. Juscelino Kubitschek realizou com caráter reprodutivo. A essas realizações empresto meu entusiasmo. Agora, reduzir a população brasileira a um estado de penúria porque perseguiu determinados objetivos, isso não me pode merecer apoio.

O Sr. Paulo Fender — Sua Excelência deu emprêgo a milhares de nordestinos, nas obras de Brasília!

O Sr. Mendonça Clark — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Essa questão de criar indústrias e dar emprêgo precisa ser examinada sob o ponto de vista do caso dessa indústria. Ajudei a fundar uma fábrica de jipes no Brasil. Quando nos sentamos à mesa, anos passados, para fundá-la, o jipe era entregue ao consumidor nacional — e ainda não era fabricado no País! — ao preço de Cr\$ 42.500,00 a unidade. Agora, em nome de uma indústria que se diz nacional, o jipe vai ao consumidor ao preço de Cr\$ 525.000,00 e a indústria ainda diz que não tem lucro...

O Sr. Vivaldo Lima — Vossa Excelência cita o preço antigo.

O Sr. Mendonça Clark — Possivelmente. Os preços já devem estar elevados.

O Sr. Vivaldo Lima — Atualmente, o jipe custa setecentos e tantos mil cruzeiros.

O Sr. Mendonça Clark — Bem, refiro-me ao preço para compra à vista. Como brasileiro, sinto-me profundamente preocupado...

O Sr. Paulo Fender — Preocupado como patrão!

O Sr. Mendonça Clark — Não, senhor! Preocupado também como empregado que fui, durante muitos anos.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência acaba de dizer que é industrial.

O Sr. Mendonça Clark — Preocupado como empregado que também sou. Se minha indústria ou minha casa falir, também sofrerei as conseqüências: os empregados irão para a rua e eu perderei o meu patrimônio!

O Sr. Vivaldo Lima — Sem empregador não pode haver empregado.

O Sr. Paulo Fender — O nobre colega Vivaldo Lima, Senador pelo Partido Trabalhista Brasileiro, desconhece que o futuro é a única propriedade que o patrão concede de bom grado, aos seus escravos.

O Sr. Vivaldo Lima — Não falei em patrão, falei em empregador. Patrão é termo que me desagradava.

O Sr. Mendonça Clark — Permite o nobre orador que eu continue?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não! Está V. Exa. com o aparte.

O *Sr. Mendonça Clark* — Quando se fala em desenvolvimento, na defesa dos salários em benefício do trabalhador nacional, o que temos visto, nos últimos anos, é que esse desenvolvimento tem levado o custo das utilidades ao ponto de pôr em perigo a própria segurança nacional.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Aquêlê episódio relatado por Vossa Excelência, sôbre o aumento do preço do arame farpado, é por demais expressivo!

O *Sr. Mendonça Clark* — De facto. O arame farpado que se fabricava no Brasil e era vendido a cinqüenta cruzeiros o rôlo, hoje não chega ao Nordeste por menos de mil e quinhentos cruzeiros. É o mesmo arame fabricado pela mesma indústria nacional! Chegamos ao ponto em que o produtor nordestino não pode mais plantar nem criar, porque não tem capacidade financeira para adquirir arame farpado.

O *Sr. Paulo Fender* — O preço do jipe subiu na mesma proporção em que subiram os preços das demais utilidades.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mas o ritmo é acelerado demais!

O *Sr. Paulo Fender* — Todos os preços sobem. Hoje, temos um salário-mínimo que já é móvel.

O *Sr. Mendonça Clark* — Quando se fala em salário mínimo, é o próprio operário quem diz: "Que me adianta ganhar mais se antes de ganhar mais já estou gastando mais do que vou ganhar!"

O SR. SÉRGIO MARINHO — O operário já está despertando para a realidade.

O Presidente eleito Jânio Quadros, ao lado dessa herança negativa com que irá se defrontar, terá de socorrer urgentemente o

Nordeste e há que encarar com realismo, com destemor e com despreendimento êsse encargo pesadíssimo que se criou com a transplantação da Capital para o Planalto.

O destino reservou ao Sr. Jânio Quadros o papel de restaurador da economia brasileira...

O *Sr. Mendonça Clark* — Muito bem!

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... restaurador dos valores fundamentais da vida brasileira.

O *Sr. Mendonça Clark* — Ele porá as coisas nos seus lugares.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Que Deus o inspire e os brasileiros o ajudem na defesa dessa trincheira que é das mais ásperas que podem ser confiadas à experiência e ao destemor de um estadista.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Que Deus guie o nôvo Presidente da República, para que consiga melhorar a situação do povo brasileiro. Estranho, entretanto, nobre Senador Sérgio Marinho, essa espécie de choro que ora se verifica, ante a responsabilidade do futuro Chefe do Governo. Quando V. Exas. pugnavam pela candidatura Jânio Quadros, conheciam a situação do País, e apesar disso, gritavam: — "Jânio vem aí". Vem aí para que?

O *Sr. Mendonça Clark* — Salvar o Brasil!

O *Sr. Francisco Gallotti* — Ou vem aí para tudo isto ser conser-tado, ou então, conforme o povo já anda dizendo, em vez de "Jânio vem aí" — exclamaremos: "Jânio vem... aí!"

O SR. SÉRGIO MARINHO — Vossa Excelência chama de choro humoristicamente, o que é apenas...

O Sr. Francisco Gallotti — Um brado patriótico!

O Sr. Vivaldo Lima — Uma preocupação.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... a avaliação das imensas e extraordinárias responsabilidades que pesarão sobre os ombros do Presidente eleito do Brasil.

O Sr. Francisco Gallotti — Tudo isto era sabido, nobre Senador. Era sabido previamente. O povo elegeu Jânio Quadros, Presidente, para arrumar tudo isto.

O Sr. Mendonça Clark — E vai arrumar!

O Sr. Francisco Gallotti — Deus o ajude!

O SR. SÉRGIO MARINHO — Dentro das contingências humanas, esperamos que ele possa arrumar.

O Sr. Francisco Gallotti — Ajuda-lo-emos e bateremos palmas a tudo quanto fôr para o bem do Brasil.

O Sr. Mendonça Clark — É preciso consignar esse voto de confiança.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Senhor Presidente, era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 20,30 e às 22 horas, haverá reuniões do Congresso Nacional para apreciação de vetos presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 436 de 1960, do Sr. Senador Jarbas Maranhão, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1958, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 439, de 1960, do Sr. Senador Mathias Olympio, solicitando quatro meses de licença para tratar de interesses particulares.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1960, do Senhor Senador Victorino Freire, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

5 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 443, de 1960, do Sr. Senador Pedro Ludovico, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à reunião do Acôrdo Geral de Tarifa Aduaneira e Comércio (GATT), a realizar-se em Genebra.

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1960 (n.º 2.688, de 1957, na Câmara dos Deputados), que cria o Conselho Federal e os Conse-

lhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 374 e 375, de 1960, das Comissões de Saúde e de Finanças.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960 (n.º 3.852, de 1958, na Câmara dos Deputados), que isenta de impostos de importação e de consumo, materiais importados por "Aços Villares S. A.", destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 409 e 410, de 1960, das Comissões de Economia e de Finanças.

8 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1960, (n.º 4.571, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1958 a 1958, tendo Parecer Favorável, sob número 389, de 1960, da Comissão de Finanças.

9 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1960 (n.º 1.555, de 1960, na Câmara dos Deputados), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima e Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 tendo Parecer Favorável, sob n.º 411, de 1960, da Comissão de Finanças.

10 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1958, na Câmara dos Deputados), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — os 6º e 7º Distritos e o Quadro

próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências, tendo pareceres da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as emendas que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivos; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

11 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1960 (n.º 4.839-59 na Câmara dos Deputados, que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 360 a 362, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

12 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1955 (n.º 4.033, de 1954, na Câmara dos Deputados), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Saúde, do crédito especial de Cruzeiros 2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953, que concede, durante cinco anos, a contribuição anual de Cr\$ 1.900.000,00 ao Instituto Butantã em São Paulo e a de Cr\$ 1.000.000,00 ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte tendo Parecer Favorável, sob n.º 376, de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

**127.<sup>a</sup> Sessão, da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 20 de outubro de 1960**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Vivaldo Lima.  
Zacharias de Assumpção.  
Eugênio de Barros.  
Mendonça Clark.  
Victorino Corrêa.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Calado de Castro.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Costa Pereira.  
Taciano de Mello.  
Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Geraldo Lindgren. — (30).

O SR. PRESIDENTE — A lista de Presença registra o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Existindo *quorum* regimental, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, lê a

*Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

*Aviços*

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, encaminhando publicação que contém os textos das Recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, da 31.<sup>a</sup> a 43.<sup>a</sup> Sessões.

Em anexo: Publicações relativas às referidas recomendações.

*A Comissão de Legislação Social para a consideração que merecer.*

N.º 856, de 21 de setembro, do Sr. Ministro da Educação e Cultura, encaminhando o pronunciamento do mesmo Ministério ao Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1959, como segue:

Brasília, em 21 de setembro de 1960.

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção aos termos do ofício de V. Exa., em que solicita o pronunciamento deste Ministério sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1959, que autoriza a criação de Escola de Enfermagem no Paraná e federaliza a Escola de Enfermeiras do Hospital São Paulo e a Escola de Enfermagem do Recife, tenho a honra de oferecer as ponderações que se seguem.

A pretendida criação da Escola de Enfermeiras, anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná é uma decorrência de dispositivo legal, pois que o art. 20 da Lei número 775, de 8 de agosto de 1949, expressamente estabelece que em cada centro universitário ou sede de Faculdade de Medicina deve haver uma Escola de Enfermagem.

No que se refere à federalização da Escola de Enfermeiras, anexa à Escola Paulista de Medicina, cabe ser ponderado que esta Escola já é um estabelecimento federal, não se justificando que a ela continue anexo um estabelecimento de natureza privada.

Relativamente à federalização da Escola de Enfermeiras do Recife, ressalto que se trata de uma velha aspiração da Universidade do Recife, que se recomenda, também, face ao disposto no citado art. 20 da Lei número 775 de 1949.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Pedro Paulo Pennido.*

*A Comissão de Educação e Cultura.*

#### *Ofícios*

Do Sr. Governador Provisório do Estado da Guanabara, do seguinte teor:

#### **ESTADO DA GUANABARA**

Em 17 de outubro de 1960  
Ofício n.º 1.864.

Senhor Primeiro Secretário:

Retornando ao assunto constante do meu Ofício n.º 1.086, de 10 de agosto próximo passado, relativo à utilização do Palácio Monroe, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência a solicitação que me faz o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, Desembargador Homero de Pinho, no sentido de que essa Casa do Congresso Nacional examine a possibili-

dade de ser o imóvel em aprêço cedido, nos termos da Lei número 3-752, de 14 de abril de 1960, ao Estado da Guanabara para instalação de sua Assembléia Constituinte, ficando assim, prejudicada a sugestão veiculada pelo referido ofício.

Com os meus agradecimentos pela acolhida de Vossa Excelência ao presente, reitero-lhe os protestos da minha estima e distinta consideração.

*José Sette Câmara, Governador Provisório.*

*A Comissão de Constituição e Justiça, para juntada ao processo anterior.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (\*)

— Sr. Presidente, Senhores Senadores, quando, por várias vezes, desta tribuna, alertei os órgãos públicos deste País a respeito da falta de providências no que se referia ao problema jutícola da Amazônia, jamais pensei que, em tão breve tempo, se realizassem os meus vaticínios.

Desde 1955, nos diferentes orçamentos da União, vim batalhando insistentemente, para que o Estado do Amazonas instalasse no Município de Manaus, uma estação experimental, que nos libertasse do Instituto Agrônomo do Norte e, principalmente, das ocorrências que dele podem derivar, fazendo com que, em certas oportunidades, deixem os juticultores, na época própria, de receber as sementes necessárias à reprodução da famosa tillácea. Foram consumidos todos os meus esforços, em cinco Orçamentos consecutivos da União. Invariavelmente, os representantes do meu Estado no Plano de Valorização da Amazônia, principal-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

mente no Governo anterior ao atual, através do Sr. Miguel Lupo Martins, eram as verbas destinadas à juta colocadas em terceira prioridade, não obstante o combate desencadeado desta tribuna contra esse cidadão que, com sua inoperância e irreflexão, levou o meu Estado à situação de penúria em que se encontra, naquele organismo que devia servir à nossa terra.

Posteriormente, outro representante do meu Estado no mesmo órgão, Sr. Cláudio Palhares, enveredou pela mesma trilha, cometeu os mesmos erros, e assim se perderam mais de cinquenta milhões de cruzeiros, votados pelo Congresso em benefício da instalação de uma estação experimental de sementes no Amazonas.

Envolvido na campanha presidencial, nem assim, Sr. Presidente, me esqueci aquela obrigação que me impus, de defender naquela região uma fibra que tem dado e ainda daria ao meu Estado e à região uma base econômica, se não definitiva, pelo menos capaz de suportar a realização de outras iniciativas de maior vulto.

Como dizia, não obstante estar envolvido na campanha eleitoral, percorrendo os municípios do Baixo Amazonas e do Baixo Solimões, principalmente as regiões vizinhas à Capital do meu Estado, pude verificar que em pleno mês de outubro, há oito dias no máximo, aquela terra ainda não havia recebido a semente milagrosa que proporciona conforto ao povo daquela região, e sobretudo, dá a única esperança de fixar-se à terra onde trabalha e habita.

Por informações de várias procedências, e já agora por um técnico de nomeada no Amazonas, fiquei sabendo que duas embarcações fazem o serviço de regatão entre o Estado do Pará e os municípios do Amazonas, e um quillo de juta produzido em Monte Alegre ou em Alenquer custa o preço base de quarenta cruzeiros confor-

me acôrdo entre o Instituto e os produtores. Repito, um quillograma de juta, quarenta cruzeiros, está custando aos produtores o absurdo de mil cruzeiros.

Desta forma, já em 4 de agosto, solicitei diretamente ao Sr. Ministro da Agricultura, nosso eminente colega, Senador Barros de Carvalho, providências no sentido de atender aos reclamos daquela população. Não obstante a fidalguia de trato daquele nosso ilustre colega e as promessas reiteradas que me fez de auxiliar a resolver o incipiente problema agrícola do meu Estado; apesar das provas de cavalherismo que inúmeras vezes nos deu nesta Casa; apesar de reconhecer em S. Exa. um cidadão de altas virtudes, nem sequer resposta obtive aos meus telegramas.

Mas não estou pedindo respostas; ficaria bem satisfeito se em vez de resposta, S. Exa. determinasse providências a fim de cessar a situação em que se encontram os agricultores amazonenses.

Proseguia eu na campanha eleitoral, Sr. Presidente, sem, entretanto, esquecer de endereçar, já agora ao Sr. Presidente da República, os mesmos pedidos, as mesmas considerações, dentro do estilo que me é característico, isto, é, o da humildade, pois representando um grande Estado, não obstante considero diminuta minha capacidade de representar aquêl grande povo.

Humildemente, nos termos mais convincentes ao tratamento entre autoridades, dirigi-me a S. Exa. e, até o presente momento, não obtive resposta.

Não há o menor indício de que sejam enviadas ao Estado do Amazonas as 150 toneladas de sementes a que tem direito, para poder realizar suas culturas habituais.

Sr. Presidente, não estou, a esta altura, fixando responsabilidades; estou renovando meu apêlo vee-

mente, por me ter faltado esta tribuna exatamente na época oportuna. Agora, que dela novamente me utilizo, levo ao conhecimento do Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro da Agricultura, dos Senhores Senadores, vale dizer a todo o País, que o que se está fazendo contra a minha terra é uma iniquidade; é uma barbaridade o que se comete contra os interesses primários de um povo que já vive na escravidão e na miséria.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Pelo que estou informado, a culpa cabe ao Instituto Agronômico do Norte.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Em grande parte, em cerca de noventa por cento, concordo com V. Exa.; mas, Senador Vivaldo Lima, digníssimo representante do meu Estado, em última análise, não podemos culpar um mero Diretor de instituído de crime que se comete contra uma região, porque existem autoridades hierarquicamente superiores que deviam compreender a gravidade da situação.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Autoridades que agora estão sendo alertadas por V. Exa.; mas a omissão foi do diretor do Instituto.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Desde o dia 4 de agosto que venho reclamando junto ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Agricultura; desde essa data lhes venho dirigindo telegramas. Agora, muito a contragosto sou obrigado a culpar também o Governo do Estado. Não desejava, nesta oportunidade, fazer-lhe referência frontal e direta, já que, pela minha própria posição, me coloco em ponto de vista antagônico ao Governador do Estado; mas no início do meu discurso, que não sei se V. Exa. ouviu...

*O Sr. Vivaldo Lima* — Não tive a felicidade de ouvi-lo desde o início.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — ... declarei que durante cinco anos consecutivos, com o auxílio de V. Exa. e de toda a Bancada do Amazonas no Senado e na Câmara — porque de meu houve apenas o alvitre...

*O Sr. Vivaldo Lima* — Não apoiado V. Exa. foi o batalhador maior.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — ... no Orçamento da República, em verbas que variaram de oito a quinze milhões de cruzeiros, anualmente, a União se obrigou, pelo voto das duas Casas do Congresso, a entregar ao Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto Agronômico do Norte, a importância necessária para que se instalasse no Amazonas uma estação experimental que produzisse as sementes que o próprio Instituto — que, como diz V. Exa. também é culpado, na pessoa do seu Diretor — distribuiria sementes necessárias ao desenvolvimento econômico da nossa região.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Com prazer.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Há vários meses tivemos a felicidade de visitar o Estado de V. Exa., a convite do nobre Senador Cunha Mello. Eu e vários Senadores e Deputados tivemos oportunidade de estudar e verificar as bases econômicas do Estado de V. Exa. É incontestável que, pelo menos no momento, o estelo econômico fundamental do seu Estado é representado pela borracha e pela juta. V. Exa. tem toda razão quando formula esse veemente apelo ao Governo para que não abandone uma economia nascente e florescente no seu Estado, a cultura da juta. Quando voltei de Manaus, tive ensejo de pronunciar nesta Casa discurso no mesmo sentido,



pois o problema da juta precisa do amparo do Governo da União. O Amazonas, no momento, está com a sua economia em estado precário. A cultura da borracha, que era a base fundamental dessa economia, sofreu com o desenvolvimento dos seringais em São Paulo e na Bahia. V. Exa. reconhecerá que é natural que esses dois Estados, dadas as suas maiores possibilidades de capital e de técnicos para o fomento dessa fonte econômica e por causa também da situação geográfica, tomem, imediatamente, a dianteira sobre o Amazonas. A economia amazonense, portanto, se tornará mais precária, ao meu ver, se a juta, seu produto exclusivo — creio que o Pará também a produz mas o Amazonas é que se destaca — se o cultivo dessa fibra não fôr melhor fomentado a fim de dar maior solidez à economia do Estado de Vossa Excelência.

Conta o nobre colega com a minha solidariedade ao apêlo que está fazendo e dou os meus aplausos de brasileiro ao seu oportuno discurso.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — O aplauso de V. Exa. é dêsses que comovem, porque traz, na sua expressão, exatamente a autoridade de que se acha revestido, não só pela notável e reconhecida cultura de V. Exa. como pela circunstância de representar V. Exa. nesta Casa, uma forte corrente de opinião, que é o Partido Trabalhista Brasileiro. Disse o nobre colega que, quando estêve no Amazonas, recolheu a impressão de que era preciso fazer-se mais alguma coisa para ajudar a jutcultura.

O que me traz à tribuna, neste momento, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, já não é um apêlo para que se faça mais do que sempre se fêz; é para que se continue entregando aos juticultores as sementes a que têm direito.

Como V. Exa. sabe e o Senado não ignora, para isso há um contrato entre o Instituto Agrônômico do Norte, os produtores e as repartições do Ministério da Fazenda. O primeiro recebe vultosas verbas orçamentárias, das quais várias vezes tenho sido o iniciador, para produzir e entregar as sementes aos juticultores dos Estados da região amazônica.

Pois bem, eu, que nesta Casa, por várias vezes, destaquei a personalidade do atual Diretor do Instituto Agrônômico do Norte, o agrônomo Rubens Lima, êste ano sou obrigado a concordar com o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, que o julga o maior culpado pelo que está ocorrendo na nossa região.

Estamos no dia 20 de outubro, Sr. Presidente, e, inexplicavelmente, o Governo do Estado ainda não recebeu a cota de sementes que o Instituto Agrônômico do Norte é obrigado a entregar-lhe, no período necessário à plantação da juta.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. outro aparte?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Poderia informar se o Estado do Pará recebeu tãda a sua cota? É uma pergunta um pouco maliciosa mas a que eu gostaria que V. Exa. respondesse.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Nobre Senador Vivaldo Lima felizmente o Estado do Pará está recebendo. Digo felizmente porque, se não a tivesse recebido, seria a destruição total da safra de juta para 1960 e, neste particular, tenho dado sobejas provas desta tribuna, na Comissão de Finanças e na de Valorização da Amazônia, quando Relator daquela Comissão de que, no sentido econômico, jamais fiz distinção entre o Estado do Pará, do Amazonas ou mesmo

qualquer outro do território nacional.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. nôvo aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo prazer.

O Sr. *Vivaldo Lima* — V. Exa. está dando um depoimento que confirmo. A Bancada Amazônica não vê interesses estaduais quando se trata da Região Amazônica. Sempre soubemos ter atenção para com o Amazonas e dar ao Pará aquilo, a que tem direito. Algumas vêzes, entretanto, quando as iniciativas partem de paraenses como, no caso, o Sr. Rubens Lima, somos tratados com discriminação odiosa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Exatamente, era êsse o meu ponto de vista.

O Sr. *Paulo Fender* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — com todo o prazer.

O Sr. *Paulo Fender* — Já o havia pedido quando o nobre Senador Vivaldo Lima fêz a pergunta que êle próprio reputou maliciosa. Como o Senador Argemiro de Figueiredo, trago a V. Exa. o meu aplauso à crítica que faz à política do Governo com relação à jiticultura. Contudo a pergunta do nobre Senador Vivaldo Lima não pode ser respondida sem que disponhamos realmente de elementos oriundos do Instituto Agronômico do Norte, a fim de sabermos se o Pará recebe sua cota de sementes de juta. Informo, porém, a V. Exa. que a cultura da juta, confinada à região do Tapajós, não está interessando à economia do Pará, como se verifica no seu Estado. Temos, evidentemente, outras fontes de receita, muito importantes, como, por exemplo, a da castanha. Com relação a fibras hoje em dia não cuidamos

muito da juta porque a malva é nativa na minha terra e os industriais a estão usando apenas na sua apanha e beneficiamento. Concordo com V. Exa., nobre Senador Mourão Vieira, quando pondera que os representantes do Estado do Amazonas, na Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, não têm lutado por que as dotações destinadas à jiticultura se classifiquem na primeira prioridade, e critica o Dr. Miguel Martins, nesse particular. Já defendi aqui — se não me engano — o Dr. Miguel Martins em apartes a V. Exa.; hoje, porém, reconheço que êsse antigo representante do Estado do Amazonas na SPVEA atendia apenas a solicitações políticas do Governador de então, descuidando completamente os interesses econômicos do Estado que devia defender. Respondendo ao nobre Senador Vivaldo Lima, pondero a S. Exa., *data venia*, que considero a Amazônia uma região só, não tenho absolutamente regionalismo.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Reconheço o espírito amazônico de Vossa Excelência.

O Sr. *Paulo Fender* — Nós, Parlamentares daquela região, nos devemos unir nesta Casa por que se cumpra a Constituição. . .

O Sr. *Vivaldo Lima* — Muito bem.

O Sr. *Paulo Fender* — . . . e por que a dotação de 3% da verba tributária da União, consignada ao Orçamento da SPVEA, deixe de ser a ficção que nos acostumamos a ver. Como o nobre orador sabe — permita que me estenda um pouco neste aparte — as dotações para serviços normais de todos os Ministérios na região Amazônica deixaram de ser consignadas no diploma próprio para serem cometidas ao já sangrado orçamento da SPVEA.

A cada Orçamento da República verifica-se uma sangria na verba de 3% consignada, pela Constituição, ao orçamento daquela Superintendência. E nós, parlamentares da região, devemos lutar, nesta Casa, por que a Constituição seja respeitada, cumprida e realmente seja cometida ao orçamento daquele órgão a cota a que tem direito. Dêsse modo, nossas críticas serão procedentes. É que, às vezes, nobre Senador, os representantes da SPVEA nas diferentes Unidades da Federação são impotentes para fazer valer seus direitos, porquanto sabemos que as disponibilidades financeiras não coincidem com os recursos orçamentários. E é nos órgãos fazendários onde são feitos os cortes, onde se estabelecem os critérios de prioridade e onde afinal ficam relegados os apelos dos parlamentares, consubstanciados tantas vezes até em leis e em dotações orçamentárias, mas que morrem à falta de recursos do Tesouro! Por conseguinte, nossa luta tem que ser constante. Devemos permanecer vigilantes na defesa das necessidades da SPVEA, porque quando conseguimos incluir no Orçamento da República dotações destinadas a serviços inalienáveis da nossa Região, essas verbas não encontram recursos com que possam ser atendidas.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte ao "discurso" do nobre Senador Paulo Fender?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Com prazer! Sômente assim meu discurso ficará com alguma consistência, com algum brilho.

*O Sr. Paulo Fender* — Bondade de Vossa Excelência.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Na realidade, não se atribuem 3% à Região Amazônica; talvez, apenas, 1 1/2%. Não ignora V. Exa. que o Plano de Economia tem perseguido, a bico

de pena, com maior disposição e vigor, o Anexo da SPVEA no Amazonas. Fala V. Exa. no cumprimento do dispositivo constitucional que determina a aplicação de três por cento. Essa aplicação não chega, na verdade, a um e meio por cento. O fato é que a Superintendência não recebe os recursos consignados pelo Congresso no Orçamento da República.

*O Sr. Paulo Fender* — Está V. Exa. de acôrdo com o que eu disse: apenas esclarece meu pensamento definindo essa amputação.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Perfeitamente. Mas talvez V. Exa. não tenha ouvido meu aparte inteiramente. Voltamos ao sistema antigo; temos um só microfone em Plenário, pulando de bancada em bancada...

*O Sr. Paulo Fender* — Não sem os esforços do nobre Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário...

*O Sr. Vivaldo Lima* — O equipamento que está lá no Rio, sob a ação da poeira...

*O Sr. Paulo Fender* — ... que tanto tem feito por que trabalhe-mos com o maior conforto nesta Casa.

*O Sr. Vivaldo Lima* — ... foi instalado durante minha administração, como 1.º Secretário do Senado Federal.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Com a tolerância dos aparteantes, meus nobres e dignos colegas, prossigo na minha modesta exposição, não sem agradecer o aparte do nobre Senador pelo Pará, meu amigo Paulo Fender, que me deu com suas palavras, duas satisfações: primeiro reconhecendo que um cidadão que aqui ataquei, e S. Exa. defendeu, realmente estava prejudicando os interesses do meu Es-

tado; segundo, enfileirando-se entre aquêles que, há seis anos, vêm batalhando pela vitória dêste ponto de vista: o da aplicação real da verba destinada à SPVEA. Mas, ai surge a culpa dos governantes do meu Estado, porque seus representantes na Superintendência não deliberam *motu proprio*; são simples delegados da Administração Pública.

Não acredito que aos governantes do meu Estado falte suficiente inteligência para sentir que o fomento de sementes do produto de maior valorização do Amazonas deve ser incluído na primeira prioridade. Assim, nesta formulação de culpa que todos estão tendo, a maior cabe aos governantes do meu Estado, porque desviaram essas verbas para outros empreendimentos, talvez também de larga envergadura, mas em prioridade inferior ao amanhã da terra da qual tira o povo o seu sustento.

Prossigo, Sr. Presidente, depois de agradecer os apartes com que me honrou o nobre Senador Vivaldo Lima. Declaro, entretanto, que sou homem realista; não venho à tribuna para carpir...

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. vem para protestar.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... mas para protestar e clamar pela solução, que precisa ser dada.

O Sr. Vivaldo Lima — Quando V. Exa. ocupar a tribuna do Senado, não o faça com humildade, mas com altivez. Por isso o Amazonas conferiu-lhe o mandato.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Tanto o Sr. Ministro da Agricultura como o Sr. Presidente da República devem tomar providências imediatas, sem o que ficarão com a responsabilidade tremenda de estar prejudicando, determinadamente, uma região do País.

Qual a providência? — É a seguinte: tendo falhado de modo

completo e absoluto a ação do Instituto Agrônômico do Norte, porque não teve a energia suficiente para recolher, nos municípios de Monte Alegre e Alenquer, a semente já contratada para os jiticultores; tendo falhado lamentavelmente o seu representante, é preciso que o Ministro da Agricultura tome a seu cargo a solução imediata do problema, que consiste em comprar, nos dois municípios referidos, a semente que o Instituto não adquiriu.

Para êste fim, o Sr. Ministro da Agricultura deve determinar às repartições específicas, que lhe estão subordinadas, no meu Estado, a busca incontínente, com embarcações, nos municípios de Monte Alegre e Alenquer a semente da juta que está sendo guardada por intermediários, a fim de a venderem no câmbio negro.

O Sr. Vivaldo Lima — Que seja entregue. Antes tarde do que nunca.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Se tal não ocorrer dentro de dez dias, não haverá como evitar a catástrofe jutícola no Estado do Amazonas. Felizmente esta não atinge o Pará, como disse o nobre Senador Paulo Fender, porque a esta altura conseguiram o seu sucedâneo, a malva, que é nativa. Como técnico e conhecedor da matéria, afirmo que S. Exa. não está bem a par do assunto. A malva complementa mas não substitui de modo algum, a liliácea de origem asiática.

O Sr. Paulo Fender — Discordo de V. Exa., no particular. E provo, com estudos técnicos, que a malva substitui plenamente a juta na manufatura das fibras; é até reputada mais resistente.

O Sr. MOURÃO VIEIRA — V. Exa., que sabe de muitas coisas é capaz de saber isso também. Eu porém, não sei assim; sei que a

produção da malva não dá para a quarta parte do consumo.

O Sr. Paulo Fender — A malva é nativa no Pará, em grande quantidade.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não sabe, portanto, o nobre colega, que o consumo é de cinquenta e quatro milhões, de quilos, e a produção de malva é de pouco mais de vinte milhões de quilos, no Pará.

O Sr. Paulo Fender — Porque não é explorada convenientemente.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Argumento com fatos concretos ao passo que V. Exa. formula hipótese.

O Sr. Paulo Fender — Faz muito bem V. Exa. em advogar e defender o incremento da jiticultura, mas quanto ao Estado de V. Exa. Refiro-me ao meu, às regiões em que a malva é nativa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Ai o nobre colega está em desacôrdo com o pensamento pan-brasilico, segundo o qual não há Estados, tudo é Brasil.

O Sr. Paulo Fender — Não é pan-brasilico e sim, pan-amazônico, o que V. Exa. quer dizer.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pan-amazônico?

O Sr. Paulo Fender — Sim, pan-amazônico. Não estou em desacôrdo com esse pensamento — permita V. Exa. que eu conclua o aparte. Tenho que reconhecer, como V. Exa., com serenidade, reconhecerá, que cada região tem a sua ecologia peculiar.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Ecologia?

O Sr. Paulo Fender — Sim, a sua ecologia.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não há diferença alguma, nobre Senador entre a ecologia do Pará e a do Amazonas.

O Sr. Paulo Fender — Há. V. Exa., sabe melhor do que eu, como estudioso daquela gleba, que não há uniformidade de textura do solo da Amazônia. O nobre colega não desconhece que o próprio PH do solo amazônico, o grau de acidez, difere de uma região para a outra. Existem zonas onde há borracha, outras em que não há, dependendo do grau de acidez do PH do solo. O Pará é riquíssima em malva, já o Amazonas não o é.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Poderia dar uma explicação técnica a V. Exa. sobre o assunto...

O Sr. Paulo Fender — Gostaria.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... mas, se o fizesse, consumiria todo o tempo de que disponho e não traria ao conhecimento da Casa aquilo que desejo. Já a esta altura, penso até que V. Exa. me quer desviar do principal assunto que me trouxe à tribuna. Levar-me-ia para o domínio da Medicina e, ao discutir com V. Exa., daria eu um triste espetáculo de minha própria sabedoria. Prefiro então aceitar os pontos de vista de V. Exa., rever os meus estudos de Agronomia e depois então, trocar idéias com o nobre colega.

O Sr. Paulo Fender — Respeito os estudos de Agronomia de V. Exa. Entretanto, a matéria ora abordada é por demais conhecida e não é preciso ser-se agrônomo para debatê-la, como não é preciso V. Exa. ser médico para aconselhar a um amigo uma cafiaspirina.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Isso, infelizmente, grande número de médicos aconselham. Não desejo perder meu tempo.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Peço que V. Exa. me esclareça um ponto sobre o qual tenho dúvidas, a respeito da cultura da malva. Essa cultura é subvencionada pela SP-VEA?

O SR. MOURÃO VIEIRA — A cultura da malva é; há, também, recurso no Instituto Agronômico do Norte, mas não estou bem a par do assunto.

O Sr. Vivaldo Lima — Estou querendo perceber as origens dessa omissão, quanto à semente da juta. Gosto sempre de levantar uma ponta do véu para ver se encontro alguma coisa debaixo.

O Sr. Paulo Fender — Vou ajudar V. Exa. a levantar essa ponta de véu. O nobre orador não se tema de ocupar a atenção do Senado, com seu brilhante discurso, porque nós todos temos muito prazer em ouvi-lo. O assunto merece esclarecimentos. A questão da malva não foi antes trazida à atualidade da agronomia amazônica porque a primeira maquinaria que apareceu foi para o beneficiamento da fibra da juta. Essa maquinaria, que vinha de São Paulo, cujo comércio necessitava de provimento de juta, não recebia bem a malva. Hoje já estas máquinas estão adaptadas para recebê-la e beneficiá-la. Daí o relativo desprezo que se deu à malva na Amazônia. Se não houvesse interesse da indústria paulista, não teríamos sequer cuidado de plantar juta na Amazônia. As primeiras máquinas que vieram para o Brasil, para beneficiamento da juta, foram japonesas. Hoje, porém, em Capanema, no Pará, há grande fábrica com maquinaria própria para o beneficiamento da malva, com

a vantagem de não haver carência de matéria-prima: a malva chega na quantidade que se quer.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Vê o nobre Senador Vivaldo Lima que temos na Casa um verdadeiro conhecedor de todos os problemas da juta e, neste caso, coloco-me na qualidade de seu humilde discípulo para ouvi-lo.

O Sr. Vivaldo Lima — É verdade. Estou apreciando os conhecimentos do nobre Senador Paulo Fender, fora da Medicina. Recebo a lição, agora com humildade.

D Sr. Paulo Fender — Não pretendo dar lição ao Prof. Mourão Vieira, mas se S. Exa. não aceita o meu comentário, que já lhe disse não se revestir de cunho científico, incluindo apenas conhecimentos práticos; se S. Exa. desejar que me documente para provar o que digo, pode aprazar-me que o farei.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não aceito o desafio. Reconheço em V. Exa. uma notabilidade no assunto.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Aceito, porém, o esforço de V. Exa. no sentido de ajudar-nos a buscar dinheiro no Banco do Brasil, para comprar semente de juta. É o que agora desejo. A discussão científica, nós a teremos em outra oportunidade. Agora, não desejo fazer *matinée* literária, pois o motivo de meu discurso é, pleitear recursos para a juta.

O Sr. Paulo Fender — Já dei a V. Exa. o meu apoio, nesse sentido.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Então estou satisfeito. Discussões acadêmicas e científicas, a esta altura, já nada resolvem. Só uma

coisa resolve — que o Sr. Ministro da Agricultura habilite hoje, se fôr possível, amanhã o mais tardar, o Fomento Agrícola Federal ou qualquer outra repartição do Ministério da Agricultura do meu Estado, para que desça pelo Rio Amazonas até Alenquer e Monte Alegre, adquira as sementes que existem nesses dois municípios, e as forneça aos juteiros. Nada mais razoável do que entregar às próprias repartições do Ministério da Agricultura atribuição que lhes é explícita, qual seja, o fomento à agricultura do Estado.

Este apêlo, Sr. Presidentê, é o motivo central e principal do meu discurso. Fica a Nação alertada para o fato de que existe, no Amazonas, um estado de calamidade pública. Os juteiros não recebem as sementes que o Estado lhes devia fornecer, através do Instituto Agronômico do Norte, por motivos que não pretendo, neste momento, analisar, mas que certamente me trarão de nôvo à tribuna.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Pois não.

*O Sr. Vivaldo Lima* — De passagem por Belém, em trânsito no aeroporto, encontrei o Secretário da Agricultura do meu Estado que fôra ao Pará justamente implorar do órgão competente pelo menos parte da cota do Amazonas, em face do clamor dos juteiros meus conterrâneos. Pois bem, no mesmo avião em que eu ia do Rio de Janeiro para Manaus, regressava êle, de mãos abanando, pois nada havia conseguido. Portanto, há responsáveis pela situação e o maior deles é o próprio Diretor daquele órgão. A solução, por conseguinte, seria a demissão desse funcionário, pois, no caso não pode existir meio têrmo.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Concorde com V. Exa., mas antes da demissão quero o dinheiro para comprar sementes. A demissão do Diretor do Instituto Agronômico do Norte de forma alguma solucionaria o problema social que se está criando em minha terra.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Mas se êle não planta...

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Êle não planta; nem isso o Instituto faz. Delega...

*O Sr. Vivaldo Lima* — A quem?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Delega a pessoas que moram em Alenquer e em Monte Alegre, pôr contratos firmados no princípio do ano, o fornecimento das sementes.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Ó que determinam os contratos?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Que as semente, sejam entregues ao preço...

*O Sr. Vivaldo Lima* — Logo, é o Diretor quem determina.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — ... e que, se não forem entregues no tempo previsto, os fornecedores incorrerão em multa de Y. Acontece, porém, que o preço X mais a multa Y é inferior ao preço de câmbio negro que se está cobrando, naquela região.

*O Sr. Vivaldo Lima* — E por que o Diretor do Instituto não toma providências?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Tem de haver uma providência governamental do Sr. Presidente da República.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Por que não do Presidente do Instituto?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Não sei como foram feitos êsses contratos, mas o Instituto Agronômi-

co do Norte, não cumpre o seu dever.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Por negligência do Diretor. Logo, é caso de demissão.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Ele delega poderes a terceiros e os terceiros se julgam donos das sementes. Então, vão vendê-las ao intermediário, não por Cr\$ 40,00 mas por Cr\$ 1.000,00 o quillo! Parece-me, assim, que a providência tem de vir do alto; tem de ser uma providência superior, já que o Diretor do Instituto a esta altura não pode fazer mais nada senão puxar os cabelos. Errou crassamente. Não teve energia suficiente para fazer respeitar os contratos. Mas, Sr. Presidente, a esta altura, o que não temos é dinheiro o *quantum* para adquirir sementes que já atingem preços extraordinários, fora de qualquer proporção.

Portanto, a única solução é o Governo da República enviar hoje, se puder, ordem bancária aos seus representantes no Estado do Amazonas — Fomento Agrícola ou qualquer outra Repartição — para que o seu titular adquira, a qualquer preço, sementes nos Municípios de Monte Alegre e Alenquer.

A autoridade deve assumir atitude coercitiva a fim de obrigar a entrega de sementes mediante contratos assinados.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Peço licença para completar o esclarecimento que havia iniciado no meu aparte anterior. O Secretário da Agricultura do Amazonas recebeu ordens do Governo para comprar sementes de juta necessárias ao plantio normal do Estado. Nem assim, com os recursos postos à disposição do Instituto Agrônomico, foi possível ao Secretário da Agricultura levar ao Estado do Amazonas quantidades razoáveis.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Tenho a impressão, pelo que li e pelo que ouvi, que êsses recursos montavam a dois milhões de cruzeiros. Ora, por simples divisão aritmética, se a semente é vendida aos contraventores, aos intermediários, à mil cruzeiros o quillo...

O *Sr. Vivaldo Lima* — Contraventores, diz V. Exa. muito bem.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... com dois milhões de cruzeiros teremos apenas dois mil quilos.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Por que não foi dada preferência ao Estado, em vez de aos contraventores?

O SR. MOURÃO VIEIRA — O Estado do Amazonas necessita de cento e cinquenta mil quilos. A desproporção é esta: o Governo do Estado habilitou o seu Secretário da Agricultura a comprar, no Pará, dois mil quilos, quando necessita de cento e cinquenta mil. O próprio Governo do Estado apenas está fazendo um jôgo para impressionar a platéia, mas não a nós, velhos conhecedores da região, lá nascidos, lá sofridos e que a defendemos nesta Casa. Não podemos ser iludidos por um passe de mágica nem por qualquer outra forma hipotética de resolver problemas fundamentais. Tendo o Estado necessidade de cento e cinquenta mil quilos de sementes, evidentemente que, dois milhões de cruzeiros que nos dá o Governo Federal não são suficientes.

O *Sr. Vivaldo Lima* — É realmente grande o esforço que o Estado faz para adquirir, por dois milhões de cruzeiros, recursos orçamentários, as cento e cinquenta toneladas de sementes de juta. Logo há um culpado e êsse culpado tem que ser descoberto e denunciado à Nação.



O SR. MOURÃO VIEIRA — V. Exa. não pode lançar a culpa sobre o Chefe da Nação. Há uma teia, de culpados. Todos o são, partindo do Senhor Presidente da República até o Diretor do Instituto Agronômico, porque foram alertados desde 4 de agosto.

O Sr. Vivaldo Lima — O apêlo de V. Exa. deveria ter sido levado em consideração.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Interrompi uma viagem eleitoral, porque o telégrafo, na ocasião, não funcionava, para vir a Brasília, no dia 13 de setembro, em pleno mês de campanha. Aqui não encontrei o Senhor Ministro da Agricultura, ou quem pudesse resolver o assunto. Voltei para o Amazonas decepcionado, fabricando telegramas, pedindo mais providências; e nada ficou resolvido. Foram, de 4 de agosto a 19 de outubro, exatamente dois meses e meio de esforços perdidos.

O Sr. Vivaldo Lima — Todo o esforço de V. Exa. será lembrado e reconhecido pelo Estado.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, venho trazer uma solução; venho bradar desta tribuna — que o povo do Amazonas me confiou para lutar pelos seus interesses — num longo apêlo no sentido de que o Sr. Presidente da República, através do seu Ministro da Agricultura, determine hoje, dê solução imediata. Porque se não o fizer estará cometendo um crime contra meu Estado. Não se compreende, que, depois de tantos pedidos de providências, fique alheio a problema dessa natureza, dessa intensidade.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — O problema é muito simples. É que na compra de sementes não há lugar para inaugurações e discursos de alta demagogia propagandista. Problemas como esse ficam para o lado, porque não estão incluídos nas "metas", nem no interesse da popularidade. Fica, sim, naquilo que nós temos: no desgoverno. Esta a conclusão do discurso de Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, a maior confusão fica comigo, agora. Não dá inaugurações, não dá placas, mas dá vultosas importâncias para o Erário. O Governo do Estado do Amazonas tem hoje na juba a sua coluna principal. O Governo da União recebe impostos elevados com este produto. Os navios do Lóide Brasileiro, autarquia governamental, auferem lucros com o seu transporte.

O Sr. Mem de Sá — É claro.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Se fizermos o cálculo do prejuízo que pode resultar à Nação, da inoperância dessa gente — o Senador Vivaldo Lima o fixa em pouco e eu em muito — podemos estimá-lo em brutal, causado ao povo do Estado do Amazonas. Porque, conservando esses homens na sua escravidão eterna, perpétua, faremos com que abandonem a cultura da juba, se desloquem do lugar de trabalho para onde certamente não voltarão, por não mais confiarem no Presidente da República, no Ministro da Agricultura, no Governo do seu Estado nem em mim, que prometi lutar por seus interesses até o fim.

O Sr. Mem de Sá — Em V. Exa. deverão confiar, porque está dando o máximo que um Senador pode dar.

O Sr. Vivaldo Lima — De sua combatividade.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Exato. É tudo quanto posso fazer. A esta altura dos acontecimentos, não há mais lugar para qualquer expediente burocrático. Não mais cabem telegramas ou ofícios, nem comunicados. Impõe-se a realização imediata da providência que aqui reclamamos, isto é, a remessa do *quantum* necessário às autoridades representativas do Ministério da Agricultura, em meu Estado, para que adquiram dentro de dias, as sementes e as distribuam por seu intermédio, ou por qualquer outra forma aos agricultores do Baixo Amazonas e do Baixo Solimões.

*O Sr. Antônio Baltar* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Com todo o prazer.

*O Sr. Antônio Baltar* — Há um ponto, na exposição esclarecedora de V. Exa., que desejaria m'o explicasse. V. Exa. elucidou, muito bem, que a semente de juta, existente na região Amazônica, está em poder de intermediários; estes, devido ao mercado negro, pedem pelo quilo do produto a importância de mil cruzeiros, dez vezes mais, portanto.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Vinte vezes mais.

*O Sr. Antônio Baltar* — Vinte vezes mais que o preço normal. Pergunto: não seria possível que o apêlo de V. Exa. fôsse no sentido de uma providência qualquer que evitasse ao Poder Público, o pagamento de preço tão injusto por um artigo que pode ser adquirido por preço mais razoável? Digamos, a desapropriação dêsse estoque, uma vez que se trata, como V. Exa. salienta, de calamidade pública? Não me parece justo que, devido à desídia do Instituto Agrônômico do Norte, o Poder Público pague preço exorbitan-

te. V. Exa. mostra muito bem onde está o ponto fundamental. O erro está nos contratos de fornecimentos mal feitos que fixam uma multa que, somada ao preço normal, não atinge o do mercado negro. Por definição, êsses contratos são inoperantes. A solução que oferecem é inteiramente inócua, inútil. Não me parece que, no momento, se deva concordar em que os cofres da Nação sejam sacrificados com a paga de um preço que não é o justo. Quem sabe se V. Exa. encontraria uma fórmula, ainda a sugerir, no sentido de que êsses estoques fôsem desapropriados, uma vez que se trata de calamidade pública?

*O Sr. Paulo Fender* — Parece-me que V. Exa. sugere medida inconstitucional.

*O Sr. Antônio Baltar* — Estou perguntando, Sr. Senador.

*O Sr. Paulo Fender* — V. Exa. conhece a Constituição como nós.

*O Sr. Antônio Baltar* — Não com detalhes, como Vossa Excelência.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Quero simplesmente dizer ao nobre Senador por Pernambuco, que me honrou com seu aparte, que este foi também motivo para grandes investigações de minha parte. Não sendo bacharel, não me considere com autoridade suficiente para alvitrar medidas que os próprios juristas acham demoradas e de longa tramitação.

Estou reclamando providências para quem está morrendo de fome e não para quem deseja ver seu direito reconhecido daqui a 10 ou 20 anos; estou reclamando a fim de que medidas sejam adotadas no máximo dentro de 10 dias. De outro modo perderemos a oportunidade de plantar, pois a época própria é a determinada pela natureza. As leis dos homens não conseguem modificar as fases da Lua, nem

tampouco a Agricultura está sujeita às birras e impertinências de diretores de institutos ou de Ministros da Agricultura.

O que peço ao Senado e à Nação é a melhor forma de economizar, que seria a execução imediata de providência a ser adotada.

O que estou defendendo é o interesse de uma grande região e, conseqüentemente, do nosso País.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. está defendendo o interesse da própria Nação, pois se não providenciarem com a devida presteza, teremos de importar a juta indiana, com grande prejuízo para nós.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Eu pretendia chegar a esse ponto, mas V. Exa. como sempre, presta muita atenção aos debates e se antecipou.

Se não plantarmos em tempo, se não tivermos abastecimento próprio da fibra, iremos pagá-la em ouro ao Paquistão. E dizer-se que já tivemos fase de superprodução!

O Sr. Vivaldo Lima — O excedente da juta, em certa época, foi exportado, e V. Exa. foi um dos batalhadores nesse sentido, junto à Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com alta eficiência, embora com pequena margem para exportação, conseguimos o ensacamento do açúcar Demerara em sacas de juta.

Verificando nos velhos alfarrábios do GATT, em Genève, que as sacas de juta proporcionavam mais três dólares por tonelada, do produto, conseguimos, com o auxílio deste Plenário e com a compreensão do ilustre Presidente do Instituto de Açúcar e do Alcool,

que o açúcar fosse exportado não mais em sacos de algodão e sim de juta.

Foi uma vitória da Bancada do Amazonas, sem agravamento do algodão, que tinha outras possibilidades na ocasião e, além disso, valia menos no mercado internacional.

Diz bem o nobre colega. Então para salvar as aparências, para defender diretores de institutos, não se tomam medidas imediatas, sacrificando assim milhares de conterrâneos que morrem de malária às margens dos rios, nas barrancas do Amazonas, sem pão e sem remédios? Vamos sacrificar todos eles e depois pagar em ouro a juta do Paquistão, quando já marchávamos para a autosuficiência?

Declarei nesta Casa, e agora o repito, que de um ano para outro podemos produzir o dobro com os mesmos braços, com os mesmos processos e com o mesmo capital.

Não sou daqueles que defendem a juta por ouvir dizer: sou um juiteiro, mergulhei nas águas barrentas dos rios amazonenses para nelas aprender a defender os interesses do meu Estado. Não foi nos livros que aprendi, mas no *habitat*, onde o povo trabalha e reclama.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Não é necessário que o diga, mas em todo caso, para conhecimento de todos quero declarar que V. Exa. tem sido incansável defensor dos interesses do Amazonas, principalmente, na questão da juta. Todos os anos em que aqui estive, me foi dada a oportunidade de ver V. Exa. defendendo vários problemas amazonenses. Assim, o que V. Exa. está dizendo é do conhecimento de todo o Amazonas, que já tem V. Exa. como o campeão da região.

Os fatos relacionados por V. Exa. só poderiam ser trazidos ao conhecimento do País pela própria palavra de V. Exa. Estou certo de que providências serão tomadas, para que o assunto seja solucionado.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. que tem tomado parte *a latere*, com outros produtos, como a carnaúba, que em dado momento tornaram idênticas as nossas reivindicações. Assim, estivemos no Ministério da Fazenda dezenas de vezes para conseguir câmbio livre, e em tôdas as oportunidades contei com o apoio de V. Exa. De maneira que, até nisso, o Estado do Amazonas é devedor de V. Exa., pelo apoio que deu ao seu humilde representante.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio que num caso como este V. Exa. tem o apoio de toda a Casa, independentemente de côres partidárias. V. Exa. faz uma defesa verdadeiramente emocionante dos interesses da sua terra e da sua gente e também da economia brasileira. Creia V. Exa. que estou profundamente emocionado e me sinto contristado por não termos força e poderes completos para socorrer situação tão aflitiva e angustiosa. Infelizmente as instituições brasileiras, que tanto procuram copiar a norte-americana, não adotaram uma das mais salutares, que permitem a sobrevivência do presidencialismo norte-americano. Se um problema desses surgisse no Senado norte-americano, imediatamente os Ministros e Diretores do Serviço Público tremeriam de medo, pelas conseqüências das medidas que seriam tomadas pelas Comissões Permanentes do Senado.

Como V. Exa. sabe, até o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas dos Estados Unidos comparece às Comissões Permanentes, presta declarações, sofre reprimendas e aceita as correções que aquelas Comissões impõem. Era desses poderes de competência que precisávamos. Estou certo de que a República brasileira funcionaria muito melhor se o Senado tivesse força e competência; mas, infelizmente, a nós só resta o que V. Exa. está fazendo, no cumprimento brilhante do seu mandato: clamar, reclamar, bradar, ainda que seja do deserto de Brasília.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. e também me emociono, por ter conseguido emocionar um homem do gabarito de V. Exa., que está sempre ao lado das boas causas deste País.

O Sr. Antônio Baltar — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Antônio Baltar — Como único representante do Partido Socialista Brasileiro, embora integrado na Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, posso dar meu apoio ao que se referiu o nobre Senador Mem de Sá, sobretudo porque V. Exa. defende uma parcela da nossa economia. Interessamos vivamente a substituição de importação, e assim deve ser compreendida pelo Governo da República; no sentido da substituição da importação, como uma das suas metas, senão explícita pelo menos implícita. Nossa economia só se poderá fazer se continuar substituindo a importação, e V. Exa. está brilhante e emocionantemente defendendo um dos capítulos mais importantes que a economia brasileira já atravessou.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador

Antônio Baltar. Se bem que não seja um *expert* em assuntos de economia socialista, muito tenho lido a respeito. Obrigado a ler de tudo na minha função, verifiquei que a tese que defendo é socialista. Mais do que isso, é humana: fixar o homem ao solo. O nômade, o assaltante das florestas, o dilapidador da mata em busca de resinas e de goma, era um destruidor por natureza à procura de riqueza e deixava, no rastro, a ruína, a miséria e a devastação.

A juta, como primeira experiência de agricultura racional, conseguiu reter o homem ao solo e dividiu, entre eles, a fortuna que era a fortuna da própria região.

Nesse ponto de vista, eu, que não sou um *expert* em teorias diferentes das democráticas...

O Sr. Antônio Baltar — Peço a V. Exa. que faça uma distinção, porque socialistas e democratas se unem no meu Partido. Não há antinomia entre Socialismo e Democracia.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Através das minhas leituras, verifiquei que realmente a juta conseguiu este milagre: juntar homens um ao lado do outro, na defesa dos mesmos interesses, isentos do patrão, pois ninguém é patrão entre os jaticultores.

Nós vamos resolver o problema; e digo nós porque acredito que o Senado, nesta hora, está unanime comigo. Precisamos fundar a cooperativa jutícola do Amazonas, que afastará os intermediários, quase sempre estrangeiros, embora por eles eu tenha admiração. Sou descendente de estrangeiros e venero aqueles que nos trouxeram cultura e dinamismo, dando-nos no sangue correntes generosas, capazes de nos fazer lutar pelos nossos ideais. São diferentes daqueles, de outras nacionalidades, que se aproveitam do trabalho rude

e perigoso, sobretudo perigoso, do juteiro para fazer os célebres fornecimentos com altos juros. Vamos estudar para o futuro, com a colaboração dos representantes da Amazônia, não digo um plano, porque uma idéia que todos sentem não chega a ser um plano, mas um acerto de idéias, de como deve o Governo Federal, através de seus organismos dinamizar a fortuna pública em obras reversíveis.

Atualmente, dão-se centenas de milhares ou de milhões de cruzelros para obras não reprodutivas; entretanto, tudo que se empresta à agricultura, principalmente à agricultura fundamentada, assistida e já testada, representa economia de ouro. Organizemos esses departamentos inoperantes da Administração, criados com objetivos patrióticos mas desviados muitas vezes para fins inconfessáveis — e são tantos que se eu fosse enumerá-los ao Senado, não acabaria nesta sessão, talvez mesmo nem neste mandato — para que não continuem nisso que aí está.

Não quero acusar *a*, *b* ou *c*, porque não faço parte de nenhuma comissão de inquérito.

O Sr. Paulo Fender — Ao dizer "isso que aí está", V. Exa. se refere ao problema da juta?

O SR. MOURÃO VIEIRA — À SPVEA, ao Banco da Borracha...

O Sr. Paulo Fender — Mas não às grandes obras desenvolvimentistas do Presidente Juscelino Kubitschek!

O Sr. Mem de Sá — Por exemplo: de Brasília?

O Sr. Paulo Fender — Por exemplo: Furnas. Três Marias e Brasília!

O SR. MOURÃO VIEIRA — Refiro-me aos erros do Presidente

Juscelino Kubitschek e não aos acertos.

Prossigo, Sr. Presidente, nas minhas considerações sobre juta. Lamento estejamos a perder tempo e as providências aqui reclamadas — se não forem tomadas em consideração, como dá a entender até o Senador Mem de Sá — venham a provar que eu estava falando num deserto. Receio que a minha justa indignação seja entendida como um extravasamento de complexos, que não os tenho. Porque a esta altura eu me considero um vitorioso ao ver os meus pontos de vista reconhecidos pela quase totalidade de uma Casa desta altura, deste gabarito. Atingi, assim, aos objetivos a que me lancei em defesa da economia da região que represento.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Sabe todo o Senado que fui, sou e continuo a ser um dos maiores admiradores da administração do Presidente Juscelino Kubitschek. Por isso, discuto e encaro o problema que V. Exa. examina nesta hora sob o aspecto de quem se interessa pelo desenvolvimento da economia nacional. Há dois ou três anos pronunciei um discurso nesta Casa, pedindo a atenção do Governo para este fato; toda a sua obra administrativa estava tendo marcha rápida brilhante; entretanto, o Ministério da Agricultura não acompanhava o ritmo dos outros setores. Não era compreensível um desenvolvimento industrial intenso, como o que se fazia no Brasil, sem o crescimento paralelo da produção agrícola, sem o amparo e incentivo ao agricultor. Voltando ao assunto capital do discurso de V. Exa., que é o relativo às dificuldades para a aquisição de sementes de juta no Amazonas, que-

ro salientar que o desejo de V. Exa. de resolver esse fornecimento através de operações cooperativistas, talvez não dê o mesmo resultado que daria a melhor organização técnica dos atuais serviços do Ministério da Agricultura. Acredito, nobre Senador Mourão Vieira, que o problema analisado neste instante reflita uma das falhas daquela pasta. Está faltando na Amazônia, em relação a essa economia nova, o que poderemos chamar "campo de fomento" ou "multiplicação de sementes". Se a semente, ao invés de se encontrar em mãos de intermediários, sujeita a especulações, estivesse sendo distribuída por um órgão técnico do Ministério da Agricultura ela não faltaria para o fomento da juta em todas as regiões do Estado. Agora, amanhã e no futuro o problema, a meu ver, deve ser encarado no sentido de o afastarmos até mesmo de cooperativas de produção de sementes de juta; o Poder Público deve chamar a si a organização de campos de multiplicação de sementes, a fim de atender às necessidades dos particulares.

*O Sr. Mem de Sá* — Sugere V. Exa. muito bem!

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Estou inteiramente de acordo com o pensamento do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Entretanto, quando me referi às cooperativas, creio que S. Exa. não percebeu perfeitamente o ponto a que eu queria atingir.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Cooperativas de financiamento?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Só financiamento.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Substituiriam o Banco da Amazônia. Está fora da sua finalidade.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Perfeitamente.

Apenas na parte técnica. Quem deve cuidar da seleção das sementes é o órgão especializado do Ministério da Agricultura, sob a responsabilidade dos seus técnicos, que os tem bons! Este entendimento, desde os primeiros dias do Instituto, entre nós técnicos da Região, é ponto de vista pacífico. Por isso entregamos ao Instituto essa incumbência. Ele, entretanto, delegou poderes a particulares. Ora, o Amazonas supre-se de sementes enviadas por apenas dois Municípios, que só têm ligação com o resto do Estado por via fluvial. O transporte é feito por meio de pequenas embarcações. Pergunto a V. Exa.: se duas ou três dessas embarcações que trazem sementes de Monte Alegre e Alenquer naufragassem? Não é impossível. É até comum.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Pode acontecer, de vez em quando.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Então, o fenômeno da falta de semente que já ocorre este ano, teria aspecto de calamidade, sem que ninguém pudesse resolver a situação. Não haveria sementes nem mesmo nos Municípios que as fornecem. O Instituto não aceitou a incumbência: delegou poderes a agricultores de Monte Alegre e Alenquer.

Mais tarde, ao perceber o perigo que representava essa incipiente agricultura — que eu acompanho há mais de dezessete anos e, por isso mesmo, dedico-lhe afeto quase paternal, como se fôra um filho meu, pois a vi nascer, crescer e dar os frutos promissores que são aumento das rendas do País e trabalho para o povo da região — mais tarde verifiquei, porque acompanhava a história dessa fibra, a necessidade de defendê-la dos problemas que estão à vista de todo mundo e que não envolvem técnica nem obstáculo maior.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Questão apenas de boa vontade.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Era mister apenas instalar, no Município de Manaus — por ser centro de irradiação com saída de embarcações para tôdas as regiões — uma Estação Experimental com o objetivo precípua de produzir sementes, não só de juta como de outros produtos. A juta como ponto essencial. Mas isso foi previsto em 1955, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, quando coloquei quinze milhões de cruzeiros na verba da SPVEA para que o Instituto Agrônomo do Norte fundasse, no Município de Manaus, uma Estação Experimental. Contei com o apoio geral do Senado. Ela foi aprovada. Voltou para a Câmara. Nossos companheiros daquela Casa do Congresso, na ânsia de defender o Erário. . .

*O Sr. Mem de Sá.* — O equilíbrio orçamentário!

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — ... o chamado equilíbrio orçamentário, atacaram a verba porque iria diminuir as fontes de renda e a cancelaram. Custou-me algumas noites de insônia e pedinchice junto aos Presidentes das Comissões de Finanças e da de Economia da Câmara. O nobre Senador Vivaldo Lima muito me ajudou. Igualmente o nobre Senador Cunha Mello. Deputados pelo Amazonas, da minha e de outra Bancada também. Assim, com esforço conjunto, conseguimos ver incluída a verba de quinze milhões no Orçamento de 1955.

Sacrifiquei outras da cota a que tinha direito. Cortei água para o Município de Manacapuru e luz para os de Borba e outros. Por que? Porque pensava que, defendendo a economia da juta, robusteceria de tal forma a região que poderia abrir mão de tais obras, não tão imediatas, porque mais condizentes com o conforto ou

mesmo com a saúde do que com a economia e adiáveis por um ano. Assim fiz. A verba foi incluída no Orçamento da República e os nobres Senadores podem encontrá-la.

*O Sr. Vivaldo Lima* — E o destino dela?

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Foi para a S.P.V.E.A. Se a recebeu ou se a receberá, não interessa. Tenho clamado mais do que ninguém por isso, por meio de memoriais ao Presidente da República, visitas ao Ministro da Fazenda, telegramas etc. Tomei as providências quando necessitavam ser tomadas. Não fui ouvido; tão pouco as comissões que foram ao Ministério da Fazenda lograram êxito.

O certo é que a verba de quinze milhões de cruzeiros, que àquela época daria para comprar uma área de terra baratíssima no Município de Manaus, na região adrede escolhida pelo próprio Diretor do Instituto, o Dr. Rubens Lima, que andou comigo no tijuco, foi colocada em terceira prioridade. Não minto. Desta verba foram cortados doze milhões de cruzeiros, para a terceira prioridade; apenas três milhões ficaram em primeira prioridade.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Na conversa fiada!

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — O Dr. Rubens Lima, a quem procurei imediatamente, para pedir que empregasse os três milhões de cruzeiros da terceira prioridade, me disse: "Isso não é possível. Você (S. S.<sup>a</sup> tem muita intimidade comigo) sabe que não posso começar um serviço com três milhões de cruzeiros".

E não podia. Perderia êle os três milhões. Então, disse-lhe: — Vou arranjar-lhe mais para o ano.

No ano seguinte, de dezoito milhões, as próprias Comissões passaram doze milhões para a tercei-

ra prioridade. Em 1957, terceira prioridade. Fiz discursos nesta Casa. Os nobres Senadores Vivaldo Lima, Mem de Sá, Argemiro de Figueiredo, Ary Vianna, Francisco Gallotti, Lourival Fontes e Calado de Castro devem ter-se enfastiado com as minhas conversas permanentes e eternas sôbre o problema.

*O Sr. Mem de Sá* — Não nos enfastiamos; ficamos comovidos.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Continuai, e com as reclamações que desde aquê tempo fazia, chamei o senhor Miguel Lupo Martins — a quem agora o nobre Senador Paulo Fender reconhece ser inimigo do Amazonas, porque atendia a pedidos políticos do Governador, e que hoje é seu inimigo também, e naquela ocasião não o era. O nobre Senador Paulo Fender, reconhece hoje que êsse funcionário é inimigo do Amazonas. Eu, porém, considero que todos os outros continuaram a sê-lo.

Minha voz não foi ouvida. A prioridade não foi dada. O resultado é o que se vê: a semente de juta servindo de exploração contra indefesos cidadãos que, a esta hora, com as suas terras preparadas, pedem a Deus que os seus representantes nesta Casa, os Senadores do Brasil as autoridades do País, ouçam a minha voz inexpressiva e incolor...

*O Sr. Mem de Sá* — Não apoiado!

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — ... mas plena de consciência do dever que cumpro, e possam realizar, dentro de horas, o milagre de verem frutificadas as suas terras, na esperança de dias melhores para sua família e para a própria região.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico a V. Exa. que o tempo de que dispunha está esgotado.



O SR. MOURÃO VIEIRA — É pena, Sr. Presidente. O Regimento inexorável, força um pobre combatente a abandonar a trincheira.

O Sr. Mem de Sá — Permite, V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Antes de V. Exa. terminar seu discurso, gostaria de sugerir que se valesse do elemento de ligação que existe, normalmente, entre o Parlamento e o Poder Executivo. Dirija V. Exa. êsse apêlo ao nobre Senador Moura Andrade que o levará ao Sr. Presidente da República. Compreendo que o Chefe do Executivo e o Ministro da Agricultura nem sempre tenham tempo de ler os discursos pronunciados no Congresso. A função é específica do nosso bravo e nobre Líder, e S. Exa. prestaria mais um grande serviço à Nação se fizesse sentir às autoridades a gravidade da situação descrita por V. Exa. Parece-me essa a maneira mais eficiente de agir. Estou certo de que o nobre Senador Moura Andrade, além de tudo um paulista, homem conhecedor dos problemas econômicos, desejoso de ver o Brasil prosperar e desenvolver-se tal como seu Estado se desenvolveu e prosperou, não se recusará a patrocinar a causa do Amazonas.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Adoto a sugestão de V. Exa e, neste momento, desta alta tribuna, a endereço ao ilustre Líder da Maioria, para que tome conhecimento da proposta feita pelo eminente Senador Mem de Sá, que ora endosso. Na realidade, é algo de prático que poderemos fazer, nesta tarde que considero memorável para os interesses da região que aqui defendo, confiantes, principalmente no espírito de justiça, das autori-

dades que ainda comandam êste País.

Agradecendo, portanto, a atenção generosa dos Srs. Senadores, deixo esta tribuna na certeza de que o nobre Líder da Maioria ainda hoje se encontrará com o Titular da Pasta da Agricultura e transmitirá, não o apêlo de um Senador da República, isoladamente, mas tenho quase certeza, o apêlo de todo o Senado e dos pobres brasileiros que, naquelas regiões, lutam e teimam em ser brasileiros. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Há sôbre a mesa, apresentado pelo nobre Senador Geraldo Lindgren, projeto de lei, que vai ser lido pelo senhor Primeiro Secretário.

Devidamente apoiado, é lido e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, e Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças, o seguinte.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 30, de 1960

*Dispõe sôbre trechos, em construção, do Tronco Principal Sul, sua incorporação à Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências.*

Art. 1.º Os trechos ferroviários em construção ou construídos no Tronco Principal Sul ficam incorporados à Rede Ferroviária Federal S. A.

Art. 2.º O Governo Federal dará os avais necessários às operações de crédito que forem realizadas pela R. F. F. S. A. para a conclusão das obras do T. P. S. durante o prazo de cinco anos.

Art. 3.º A cobertura das operações de crédito realizadas, será por dotações orçamentárias e rendas operacionais dos trechos que forem entregues ao tráfego.

Art. 4.º. As obras, até sua conclusão total, serão realizadas pelos órgãos federais que as iniciaram.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A estrada de ferro denominada Tronco Principal Sul teve a sua construção iniciada, aproximadamente há 25 anos. Orçava-se, então, o seu quilômetro em Cruzeros 600.000,00, chegando, atualmente, a mais de dez milhões por quilômetro.

Por outro lado as dotações orçamentárias, jamais acompanharam a alta dos preços unitários da construção. Deduz-se, pois, que, sem uma nova modalidade de assistência financeira de caráter global, não será possível a conclusão, em tempo útil do maior tronco ferroviário, interessando diretamente os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo e indiretamente a todo o Norte do País pelo aproveitamento dos ramais rodoviários já existentes. — *Geraldo Lindgren.* — *Antônio Baltar.* — *Francisco Gallotti.* — *Jorge Maynard.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — As matérias constantes dos onze primeiros itens do avulso, acham-se em fase de votação. Não havendo, entretanto, número para a mesma, será feita em outra oportunidade. Passa-se à matéria do item seguinte.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1955 (n.º 4.033, de 1954, na Câmara), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Saúde, do crédito especial de Cruzeiros*

*2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953, que concede, durante cinco anos, a contribuição anual de Cruzeiros 1.900.000,00 ao Instituto Butantã, em São Paulo e a de Cr\$ 1.000.000,00 ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte, tendo Parecer Favorável, sob n.º 376, de 1960, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de número.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Devo comunicar aos senhores Senadores que a Mesa, de acordo com o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, decidiu adiar, em virtude da falta de *quorum* para votação, as reuniões do Congresso convocadas para esta noite, para apreciação dos vetos presidenciais. A nova data será oportunamente fixada.

Há orador inscrito.

Tem a palavra o Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vinte e cinco de agosto do corrente ano, dizia eu, nesta Casa, que um dos maiores prejuízos decorrentes das enchentes de abril de 1960, no Piauí, se fixou no sentido de assoalhar a ponte metálica que liga a cidade de Teresina à de Timão.

Expliquei, na mesma oportunidade, que aquela ponte facilitava o transporte da produção maranhense para o resto do País, bem como de mercadorias do Sul para o Maranhão, Pará e outros Estados do Norte. Sallentei, na ocasião, os esforços, despendidos pelo atual Senador Eugênio de Barros, então

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Governador do Estado do Maranhão, e Pedro de Oliveira Freitas, no sentido de assoalhar a ponte para permitir a passagem de caminhões conduzindo a produção maranhense de babaçu, ou de cereais, com destino ao Sul, e, em seu retôrno, cargas generalizadas para os consumidores nordestinos. Afirmava eu, ainda, que infelizmente as providências para o consêrto da ponte não haviam sido tomadas no devido tempo, muito embora desde maio se reclamasse, nesta Casa, através da voz do Senador Joaquim Parente e, posteriormente, pela minha própria voz, medidas nesse sentido.

Embarquei para o Piauí, no dia 26 de agosto, e lá chegando encontrei uma verdadeira revolta de motoristas na cidade de Teresina. Ameaçavam generalizar a greve pelo Nordeste, dada a falta de providências para consêrto da ponte, que os privava da passagem de 300, 400 e até de 500 caminhões por dia, prejudicando o seu comércio e tôdas as atividades correlatas. Os dois mil homens que conduziam os caminhões, na impossibilidade de atravessar a ponte, gastavam os seus recursos em jantares, almôços e desapareciam da cidade. Tomei então a decisão de apelar para a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, da qual me honro de fazer parte, no sentido de obter providências ou fazê-la entrar em contacto com o Rio de Janeiro, a fim de que esclarecessem as verdadeiras razões da demora com a obra do consêrto da ponte.

Fui ao interior do Piauí e, ao regressar a Teresina, no dia 25 de setembro, tomei conhecimento de que os motoristas, revoltados, haviam decidido solucionar a situação por suas próprias mãos. Apossaram-se da ponte, atravessaram-na e começaram a trafegar, num ato de violência, para demonstrar que não havia razões para a sua paralisação. Êsses mes-

mos motoristas enfileiraram, sobre a ponte, 25 caminhões, com mais de duzentas toneladas, no intuito de provar que não seria o pêso de um ou dois caminhões que impossibilitaria a sua utilização. Essa atitude quase deu motivo a um massacre. A ponte fôra guardada por tropas estaduais, e os motoristas afirmavam que não recuariam no seu propósito. Felizmente, o Comando da Polícia, em face da decisão dos motoristas desarmados, retirou a tropa, e êles conseguiram provar que não seria o pêso de três ou quatro caminhões passando de cada vez que faria a ponte ruir.

*O Sr. Sérgio Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Pois não.

*O Sr. Sérgio Marinho* — Indagaria de V. Exa. se a ponte foi interdita em face de algum parecer técnico, de um exame, de uma perícia local, ou se apenas resultou de outro ato qualquer.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Naturalmente a ponte foi interdita pelas autoridades ferroviárias responsáveis pela Estrada de Ferro São Luis-Teresina, uma vez que se verificou a inclinação da ponte, por terem rebentado alguns parafusos que mantinham a sua armação. Mas não posso afirmar a V. Exa. se houve realmente exame técnico do qual resultasse um laudo, dizendo que a ponte não apresentava condições de segurança. Pelo contrário, a afirmativa do nome Senador Remy Archer, que espontaneamente compareceu ao local, teria sido no sentido de que embora afetado um dos pilares isso não impediria o tráfego sobre a ponte. Entretanto, êste deveria ser feito cautelosamente, cada veículo de uma vez.

Há contradição no espírito do povo do Piauí sobre a existência ou não de um laudo oficial.

O Sr. Sérgio Marinho — Vossa Excelência, como engenheiro que é, sabe perfeitamente que o peso do caminhão parado, relativamente à resistência da ponte, não é o mesmo do caminhão em tráfego.

O SR. MENDONÇA CLARK — Peço licença a V. Exa. para esclarecer que não sou engenheiro, e sim comerciante.

O Sr. Sérgio Marinho — Mas Vossa Excelência fala como se fôra engenheiro, daí a minha presunção. Exprime-se com tanta autoridade sobre a técnica da engenharia, que presumi fôsse engenheiro.

O SR. MENDONÇA CLARK — Infelizmente não sou engenheiro.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Não tive oportunidade de ver a ponte depois do acidente, pois quando saímos de Teresina ainda não tinha ocorrido o recalque desse pilar, do lado maranhense. Entretanto, tenho a impressão de que a medida da interdição da ponte tinha de ser tomada imediatamente após o acidente, porque pela gravidade do recalque ocorrido, provavelmente houve desnível grande dos trilhos, impossibilitando o tráfego ferroviário. Quanto à passagem de caminhões, acho que não deveria ser permitida sem que houvesse pelo menos o nivelamento da ponte, embora provisório, com pranchões de madeira. No meu entender, não haveria necessidade de exame mais detalhado para que se providenciasse a interdição da ponte.

O Sr. Sérgio Marinho — Vossa Excelência justifica a interdição plena?

O Sr. Jorge Maynard — Realmente. Interdição total.

O Sr. Sérgio Marinho — Vossa Excelência fala como técnico e engenheiro.

O Sr. Jorge Maynard — A providência que os motoristas tomaram, de voltarem a trafegar pela ponte, certamente foi adotada depois de feitos alguns reparos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Vossa Excelência está equivocado. Não foram feitos reparos. A ponte ficou como estava depois do deslocamento do pilar.

O Sr. Jorge Maynard — Não vi a ponte depois do acidente. Foi nivelada?

O SR. MENDONÇA CLARK — Não. Nenhum reparo foi feito.

O Sr. Jorge Maynard — Como ocorreu, então, o recalque, sem provocar o desnivelamento da ponte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Houve uma inclinação de 3 graus, em virtude de terem quebrado os parafusos que mantinham a ponte presa à armação, mas o estrada ficou em condições de ser trafegado.

O Sr. Jorge Maynard — O estrada ficou mais ou menos no nível normal. Provavelmente, então, o recalque não progrediu. Houve abatimento do pilar que atingiu uma camada mais firme do solo e não progrediu.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não são essas as informações que colhi no local. Com a vazante do Rio, praticamente não houve maior deslocamento do pilar, porque o Rio está vazio e na parte do Maranhão está como uma coroa de

areia, havia uma suspensão do pilar, mas sem agravamento da situação, que ficou, então, sem solução. Houve estudos, visitas, projetos, etc., e passaram-se quatro ou cinco meses. Os motoristas não acreditaram mais em conserto da ponte e resolveram perguntar. Vou dar em detalhes o que ocorreu. Foi perguntado a um grupo de cem motoristas quais os que estavam com os carros pagos. Apareceram uns trinta ou quarenta e a esses trinta ou quarenta quais os dispostos a serem metralhados pela polícia. Esses trinta ou quarenta motoristas dispostos a morrer resolveram atravessar a ponte, e para comprovar que não havia risco, enfileiraram os carros na ponte, fazendo uma pressão de cerca de duzentas toneladas. Foi, portanto, uma espécie de desmoralização geral para o Governo, foi o caso da justiça pelas próprias mãos.

*O Sr. Jorge Maynard.* — O que é lamentável é que tenha passado tanto tempo e não tenha sido adotada qualquer providência.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Ia entrar nessa parte. A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra entrou em contato com várias autoridades do Distrito Federal e formou uma espécie de pequeno processo, onde está escrito o seguinte: que o caso vinha sendo tratado da maneira mais burocrática. Bastava comprovar, em setembro, a existência de um processo com mais de oitenta folhas. Consultas ao D.N.E.R., do Ferrovário da Rede do Maranhão para a Rede Ferroviária Federal e assim por diante.

Diante da gravidade do "dossier" colhido pela Escola de Guerra, procurei o Presidente da Rede no dia 21 de setembro passado, e fiz ver ao nosso companheiro da Escola de Guerra, Rosalvo Leitão, da necessidade da sua presença no Piauí, isso depois de os motoristas terem tomado a ponte de assalto.

De modo que a situação continua neste pé. Há um trabalho, um projeto para o conserto do pilar, ou a demolição do pilar e o escoramento da ponte, ou, ainda, a construção de um outro pilar. Esses projetos estão nas mãos do Engenheiro Oscar Machado, grande autoridade em matéria de reforço de pontes. Depois vai haver concorrência pública para a execução do projeto; os recursos serão dados pela Rede Ferroviária Federal, em processos burocráticos que demorarão, mais uns trinta ou sessenta dias. O importante, entretanto, é que, passados os quatro meses desses estudos e providências, considerados mais uns trinta ou sessenta dias para a execução dessa providência, já a esta altura teremos novas águas no Rio Parnaíba, e será impossível o conserto do pilar este ano. Então, se a Rede Ferroviária Federal, ou o nosso companheiro da Escola de Guerra, Rosalvo Leitão, não tomar medidas imediatas de demolição do pilar afetado, quando vierem as cheias, as águas que descem o Rio com grande impetuosidade vão arrastar esse pilar mais ou menos solto e arrastando o pilar irá junto a ponte.

Torna-se, então, necessária a destruição do pilar, que é de cimento armado, a separação desse cimento armado da coluna de ferro que parte da ponte, o escoramento, para deixar passar a cheia. Nos futuros meses, talvez em julho de 61, começará a construção do novo pilar, já com as águas bastante baixas.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a falta de providências num caso tão sério poderá ocasionar prejuízos incalculáveis para uma região e para a própria Nação. São providências imediatas, que deviam ter sido tomadas em abril: o conserto ou destruição do pilar e o escoramento da ponte. Logo após, em maio ou junho, justamente quando se veri-

fica a sêca do rio, poderia ter sido iniciada a construção do nôvo pilar. Nada porém foi feito.

*O Sr. Victorino Corrêa* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Pois não.

*Sr. Victorino Corrêa* — Não ouvi se V. Exa. fêz sentir que essa ponte sôbre o Rio Parnaíba serve não sômente à cidade de Teresina e às imediações do Estado do Maranhão, mas também a cêrca de trezentos mil habitantes. O restabelecimento do tráfego na ponte deveria portanto, se tivéssemos essa felicidade, constituir uma meta, pois é a única maneira de se conseguir qualquer providência imediata, neste País. Se, por exemplo, déssemos à reconstrução da ponte o mesmo sentido das edificações na Ilha do Bananal, por certo, a esta hora, estariam sendo conduzidos para Teresina, através uma ponte aérea, tudo que fôsse necessário: cimento, ferro etc., e a ponte sôbre o Rio Parnaíba, dentro em pouco, estaria cumprindo suas finalidades. Infelizmente, nós do Plauí, nunca conseguimos para o nosso Estado qualquer meta. Por isso, conforme V. Exa. vem descrevendo, aguardaremos que o futuro, o destino ou a Providência venha em nosso socorro.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Agradeço o aparte do meu nobre colega de representação, Senador Victorino Corrêa.

Não se justifica, realmente, a falta das providências mais urgentes a fim de consertar o pilar de uma ponte vital para os interesses do Norte e até do País.

Estou informado de que, a esta altura, deve ter visitado Teresina o presidente da Rêde Ferroviária Federal. S. Exa., com certeza, verificou, no próprio local a gravidade da situação e tomará providências urgentes

É lamentável contudo que se afirme não ser possível a reconstrução do pilar em 1960, pois as futuras enchentes o destruirão, ocasionando talvez a queda da ponte que será arrastada pelas águas. Se tal acontecer, conforme declarei nesta Casa, no dia 25 de agosto, será a maior desmoralização que um Governo enfrentará depois de cinco anos de afividade. O fato comprovará o mais absoluto descaso da administração federal por um problema do Nordeste, insignificante em face dos empreendimentos que se vêm fazendo por aí a fora.

Lerei, agora, Sr. Presidente, um telegrama que recebi no dia 12 e ao qual deixei de me referir por não ter havido número para a sessão. Está assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina Sr. Inácio Soares da Silva e diz o seguinte:

“Em face da entrevista dada à Imprensa pelo Governador do Maranhão, acusando o desvio de verba destinada à restauração da ponte sôbre o Rio Parnaíba, esta Câmara aprovou a sugestão do Vereador João Sena, no sentido de comunicar a V. Exa. tão grave ocorrência, pedindo que sejam tomadas as providências que o caso requer, ao mesmo tempo em que lança veemente protesto contra o ato criminoso, atentatório a êste Estado. Saudações”.

É uma autoridade, o Presidente da Câmara de Teresina, que após ler a entrevista do Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão, faz essa comunicação.

Informo que o Dr. Marques Carvalho tem feito os maiores esforços para consertar a ponte, oferecendo até recursos do Estado do Maranhão para ajudar o Governo Federal no restabelecimento do pilar. Tenho recebido outros telegramas, das mais variadas fon-

tes, dando conhecimento de outras providências com o fito de salvar a ponte.

É grave a acusação do Presidente da Câmara Municipal de Teresina, baseada nas declarações de um homem do mais alto conceito, e que faz parte do Partido do Governo Federal, o Partido Social Democrático, de que teriam sido desviadas as verbas destinadas ao conserto da ponte.

*O Sr. Victorino Corrêa* — Sabe V. Exa. informar qual o responsável, por êsse desvio?

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Não posso, nobre Senador Victorino Corrêa porque o telegrama não esclarece.

*O Sr. Sérgio Marinho* — Deve ter sido a própria administração do órgão.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Se realmente foram desviados quaisquer recursos, por mais insignificantes que sejam, para o conserto dessa ponte, então o crime é duplo. Parece que há o desejo de que ela caia.

Há pouco afirmei que o conserto não é mais possível devido às enchentes do rio no mês de dezembro. O que desejamos agora é o escoramento da ponte e a destruição do pilar afetado, para que êste agarado à base metálica da ponte como está, não a leve consigo quando as águas chegarem.

Em agosto, eu pedia o conserto da ponte e conserto do pilar, ou então, a destruição do pilar e a construção de nova ponte. A esta altura eu apelo encarecidamente para o Governo Federal para que tome providências a fim de escorar a ponte e destruir o pilar, desliga-lo da parte metálica sob pena de as próximas enchentes levarem tudo.

Estou informado de que no Orçamento da República, para repor talvez numerário que deveria ser

gasto pela Rêde Ferroviária Federal êste ano, há emenda de um Deputado maranhense, a pedido da entidade interessada, destinando a verba de sessenta milhões de cruzeiros para conserto da ponte. Soube também que a SUDENE prevê a construção de uma ponte de cimento armado, nova, no valor de trezentos milhões de cruzeiros.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se de assunto da mais alta importância. Não se cogita de uma ponte qualquer; é uma ligação vital que vale muitos milhões de cruzeiros, e que, se chegar a cair, afetará definitivamente a economia do Maranhão e do Nordeste do Brasil.

Imaginemos o Estado do Maranhão com seiscentos milhões de sacas de arroz, previstas para a safra de 1961, sem poder dar escoamento, o transporte dêsse arroz, do fra, por via rodoviária, a fim de abastecer todo o Nordeste.

Imaginemos, com a navegação precária de que dispomos no momento, o transporte dêsse arroz, do babaçu e dos nossos demais produtos.

Imaginemos os armazéns de São Paulo, cheios de mercadorias destinadas ao Norte e Nordeste, com títulos do alto comércio se vendendo, sem que os caminhões, apesar de terem carga de volta do Maranhão para o Sul, possam carregar, do Sul para Norte, essas mercadorias.

Não se trata pois de um prejuízo para o Governo Federal, de apenas dez, vinte, trinta, quarenta ou cinquenta milhões de cruzeiros; é incalculável e além dêle o que advirá da paralisação de todos os negócios daquela zona.

Note-se que é o Presidente da Câmara Municipal de Teresina que, baseado em declarações do Governador do Estado do Maranhão, alerta um Senador da República para a possibilidade de um desvio de verbas.

Não acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que essa informação seja verdadeira, mas como está assinada por uma autoridade municipal e faz referências a declarações de outra autoridade que muito respeito, não posso deixar de alertar a Casa.

Faço votos para que o Líder da Maioria, se puder tomar conhecimento dêsse telegrama e das minhas declarações, procure levar o fato ao conhecimento do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, do presidente da Rede Ferroviária Federal, e do Sr. Presidente da República se achar conveniente — porque inúmeras são as vezes que temos apelado desta tribuna para o conserto da ponte do Rio Parnaíba, sem que, até agora, tenhamos visto qualquer providência efetiva.

Sr. Presidente, tratarei agora de outro assunto que também interessa a todo o Brasil. Recebi telegramas de vários Prefeitos piauienses, mas o que tenho em mãos é do Prefeito da Cidade de Conceição de Canindé que foi completamente arrasada pelas enchentes de março e abril dêste ano.

O telegrama é o seguinte:

“Penhoradíssimo, venho agradecer ao ilustre Senador a comunicação do pagamento da cota federal do mês de setembro, que virá atender a diversos serviços destruídos pelas inundações de Canindé, em março, tanto na parte rural como na reconstrução da cidade. — *Narciso de Almeida Passos*, Prefeito Municipal”.

Na verdade, Sr. Presidente, fui informado de que o Sr. Ministro da Fazenda providenciaria o pagamento das cotas do impôsto de renda aos municípios no mês de setembro. Posteriormente, por uma questão de cautela, em face das

eleições, ponderaram que o pagamento seria feito depois de três de outubro. Achei a medida prudente.

Semana passada, fui ao Ministério da Fazenda. Procurei saber da solução dada ao processo. Embora vários dos diretores de serviço não estivessem presentes, quando fiz essa visita, soube que ainda não está pronto o processo. Depois de assinado, irá ao Tribunal de Contas; dêste, voltará à Fazenda, para a Diretoria de Rendas Internas. Depois, baixará à Diretoria do Impôsto de Renda para, só então, ir à Diretoria da Despesa, que promoverá o pagamento pelos diversos Estados.

Ora, já estamos praticamente em fins de outubro. A falta do pagamento das cotas do impôsto de renda devidas aos municípios está causando verdadeiros prejuízos, principalmente aos municípios piauienses que tiveram a instalação da Prefeitura e muitos serviços públicos completamente arrasados pelas enchentes. Aguardam a cota federal do impôsto de renda para reconstruir êsse edificio e recuperar os serviços públicos, de modo a permitir aos municípios voltem à normalidade.

Apelo veementemente para o Ministro da Fazenda, no sentido de que promova, quanto antes, o pagamento aos municípios das cotas do impôsto de renda relativas ao exercício de 1960.

Para terminar, Sr. Presidente, vou ler o telegrama que recebi do comércio piauiense:

Senador Mendonça Clark —  
Senado Federal — Brasília.

“Acabamos telegrafar senhores Presidente da República, Ministro da Fazenda e Diretor Geral do DNOCS, encarecendo aos mesmos liberarem as verbas para pagamento de fornecedores do DENOCS, atrasadas desde abril. Encarecemos ao prezado amigo interceder jun-



to às referidas autoridades, conseguindo a remessa urgente do numerário para o pagamento do comércio local, que vem atravessando sérias dificuldades, motivadas pelo referido atraso. Agradeceremos resposta. Cordialmente. Auto-Peças Importadora e Exportadora Ltda. Oliveira Importadora, Zepaulino Ltda., J. Monteiro & Cia., José Higino Paz, Raimundo Portela Melo e Ivan Nóbrega”.

É mais um compromisso do Governo Federal, que não foi cumprido. O DNOCS, não pode pagar seus fornecedores porque não teve liberadas suas verbas. É assunto sobre o qual já tenho me ocupado desta Tribuna, comprovando a falta de pagamentos no devido tempo de cotas constitucionais devidas às regiões assoladas pelas secas. O atraso causa não só o encarecimento do material comprado pelo DNOCS — como é o caso de Orós, onde graves prejuízos foram causados aos interesses nacionais como, principalmente, acarreta prejuízos ao comércio piauiense, que sofre tremendas dificuldades por falta de recursos, pois desde abril está com contas por receber.

Faço, portanto, veemente apêlo ao Sr. Presidente da República, ao Senhor Ministro da Fazenda e ao Senhor Diretor do DNOCS, para que normalizem essa situação. Penso estar, cumprindo meu dever, ao procurar evitar maior prejuízo ao Governo.

Agradeço à Presidência e aos demais colegas a atenção dispensada às minhas observações.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 436, de 1960, do Sr. Senador Jarbas Maranhão, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1958, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho e de outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cruzeiros 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 439, de 1960, do Sr. Senador Mathias Olympio, solicitando quatro meses de licença para tratar de interesses particulares.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1960, do Senhor Senador Victorino Freire, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas.

5 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 441, de 1960, do Sr. Senador Benedicto Valadares solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 443, de 1960, do Sr. Senador Pedro Ludovico, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à reunião do Acôrdo Geral de Tarifa Aduaneira e Comércio

(GATT) a realizar-se em Genebra.

7 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 444, de 1960, do Sr. Senador Mendonça Clark, solicitando a designação de uma Comissão de três membros para representar o Senado nas solenidades do 1.º Congresso Eucarístico do Estado do Piauí.

8 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1960 (n.º 2.688, de 1957, na Câmara), que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob n.ºs 347 e 375, de 1960, das Comissões de Saúde e de Finanças.

9 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960 (n.º 3.852, de 1958, na Câmara), que isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por "Aços Vilaes S. A.", destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, tendo Pareceres Favoráveis, sob n.ºs 409 e 410, de 1960, das Comissões de Economia e de Finanças.

10 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1960, (n.º 4.571, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas, correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958, tendo Parecer Favorável, sob número 389, de 1960, da Comissão de Finanças.

11 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1960 (n.º 1.555, de 1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer Favorável, sob n.º 411, de 1960, da Comissão de Finanças.

12 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1956, na Câmara), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — os 6.º e 7.º Distritos e o Quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências tendo Pareceres: da Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas favorável; da Comissão de Serviço Público Civil favorável com as emendas que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivos; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

13 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1960 (n.º 4.839-59 na Câmara), que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cruzeiros 4.500.000,00, tendo Pareceres Favoráveis (n.ºs 360 a 362, de 1960) das Comissões, de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças

14 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1955 (n.º 4.033, de 1954, na Câmara), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Saúde do crédito especial de Cr\$ 2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953, que concede, durante cinco anos, a contribuição anual de Cr\$ 1.900.000,00 ao Instituto Butantã, em São Paulo e a de Cruzeiros 1.000.000,00 ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte, tendo Parecer Favorável, sob n.º 376, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

128.<sup>a</sup> Sessão, da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 21 de outubro de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assunção.  
Eugênio de Barros.  
Mendonça Clark.  
Mathias Olympio.  
Victorino Corrêa.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Caiado de Castro.  
Moura Andrade.  
Costa Pereira.  
Taciano de Mello.  
Francisco Gallotti.  
Mem de Sá.  
Geraldo Lindgren. — (26).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 25 Senhores Senadores.

Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Mathias Olympio — Primeiro Suplente — servindo de Segundo Secretário, lê a Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Senhor Heribaldo Vieira — Segundo Suplente — servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte*

EXPEDIENTE

*Mensagem*

N.º 169, de 1960

(Número de ordem da  
Presidência)

N.º 389, de 1960)

Senhores membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor José Sette Câmara Filho para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra, com a categoria de Embaixador.

Os méritos do Senhor José Sette Câmara Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 20 de outubro de 1960 — *Juscelino Kubitschek de Oliveira.*

CURRICULUM VITAE

— José Sette Câmara Filho

1. Nascido em Alfenas, Estado de Minas Gerais, em 14 de abril de 1920. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1945. "Master in Civil Law", pela Uni-

versidade Mc Gill, do Canadá, em 1949.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 15 de dezembro de 1945; promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 19 de setembro de 1951; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 18 de dezembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 14 de novembro de 1956; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 21 de março de 1960.

3. Durante a sua carreira foi designado para o exercício das seguintes funções no exterior: Terceiro-Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América; Vice-Cônsul no Consulado-Geral do Brasil em Montreal; Terceiro-Secretário na Missão do Brasil junto às Nações Unidas; Cônsul no Consulado do Brasil em Florença.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões; Auxiliar de Secretário-Geral, interino, em 1946; Assessor de Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua II Sessão, em Genebra, em 1950; Assessor da Delegação do Brasil à V Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1950; Secretário da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em Washington, em 1951; Assessor da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Paris, em novembro de 1951; Assessor de Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua IV Sessão, em Genebra, em 1952; Secretário de Chefe de Gabinete Civil da Presidência da República, em 1952; Assessor da Delegação do Brasil à X Conferência Interame-

ricana, realizada em Caracas, em 1954; Assistente Pessoal do Presidente da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, em Caracas, em 1954; Assessor de Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua VII Sessão, em Genebra, em 1955; Assessor da Delegação do Brasil à X Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1955; Assessor do então Presidente eleito Juscelino Kubitschek de Oliveira, em sua viagem por países da América e da Europa, em 1956; Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1956; Membro da comitiva presidencial à Reunião dos Presidentes Americanos, no Panamá, em 1956; Membro do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, em 1956; Delegado do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Direito Internacional do Mar, em Genebra, em 1958; Membro da Missão Especial do Brasil à Colômbia, em 1958, com a categoria de Delegado; Membro da Missão Especial do Brasil à posse do Presidente da Colômbia, em 1958, com a categoria de Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe; Delegado-suplente do Brasil às reuniões do "Comitê dos 21" da Organização dos Estados Americanos, em Washington, em 1958; Delegado do Brasil à reunião do "Comitê dos 21", da Organização dos Estados Americanos, em Buenos Aires, em 1959; Secretário-Geral do Conselho Coordenador do Abastecimento, com a categoria de Ministro de Estado, em 1959; Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de agosto de 1959 a abril de 1960; Governador Provisório do Estado da Guanabara, em 1960 — *Beata Vettori*, Chefe da Divisão de Pessoal.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

PARECER

N.º 412, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício, de 13 de maio de 1958, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia de acórdão referente à Representação n.º 102, do Piauí, julgada a 24 de novembro de 1948 (inconstitucionalidade dos arts. 68, parágrafo único, 69 e 74, este em parte, da Constituição Federal).*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

Em ofício dirigido ao Senado Federal, o Egrégio Supremo Tribunal Federal comunica ter o Tribunal Pleno concluído pela inconstitucionalidade dos arts. 68, parágrafo único, e 69, por maioria de votos, e art. 74, em parte, unanimemente, da Constituição do Estado do Piauí, na Representação n.º 102 e em julgamento proferido em 24 de novembro de 1948.

A comunicação do Egrégio Supremo Tribunal Federal tem por efeito a aplicação do art. 64 da Constituição Federal, que atribui ao Senado Federal — *privativamente* — a suspensão da execução de leis ou decretos julgados inconstitucionais pelo excelso pretório, em decisão definitiva.

O parágrafo único do art. 68 se reporta à lei, que definiria os crimes de responsabilidade e estabeleceria as normas do processo e julgamento, além de fixar que, em caso de co-delinquência, seriam unificados.

No art. 69, a Constituição do Piauí determina que outra pena não poderá ser imposta, salvo a perda do cargo com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, sem prejuízo da ação da justiça ordinária.

Ultrapassando, ainda, as lindes da competência legisferante, na órbita federativa, que atribui à

União Federal, privativamente, a legislação penal (Constituição, art. 5.º, XV) letra *a*, o constituinte piauiense inseriu na Carta estadual o art. 74, que define como crime de responsabilidade recusa de informações à Assembléia Legislativa, quando praticada ou ordenada pelos Secretários. Nessa segunda parte é que foi considerado inconstitucional pelo beneplácito unânime dos Ministros julgadores.

Trata-se, por conseguinte, de matéria "beyond all reasonable doubt", e de tranqüila apreciação jurisprudencial.

A controvérsia suscitada nesta Comissão sobre a pertinência do art. 64 da Constituição Federal, no que concerne aos textos fulminados pela inconstitucionalidade, *in casu* de representação, foi ultrapassada e superada por decisões iterativas deste órgão permanente e pela decisão pacífica do plenário (v. voto de sustentação do Relator, Senador Jefferson de Aguiar, transcrito integralmente no Parecer n.º ...).

Assim, é elaborado e aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 44 de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do parágrafo único do art. 68, e arts. 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí, que foram julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, na Representação n.º 102, em acórdão de 24 de novembro de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *João Arruda*. — *Francisco Galloiti*.

PARECER

N.º 413, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 8-5-59, do Presidente do Supremo Tribunal Federal (Ref. 264-57) encaminhando cópias autênticas de julgamento de Recurso de Mandado de Segurança n.º 4.524, do Piauí, julgado a 30-10-57 (Inconstitucionalidade das Taxas Municipais de Estatística) Decretos ns. 25 e 29, de 1955 (do Município de Parnaíba) — Ofício número 303 (1).*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Egrégio Supremo Tribunal Federal acolheu a inconstitucionalidade dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, no Estado do Piauí, que dispõem sobre cobrança de taxa de estatística e a organização de serviços com essa finalidade.

A decisão foi proferida no Mandado de Segurança n.º 4.524, em 30 de outubro de 1957, à unanimidade de votos, constituindo "res judicata".

Aplicar-se-lhe-á, portanto, o art. 64 da Constituição Federal, que outorga ao Senado — *privativamente* — competência para suspender a execução de leis ou decretos julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva.

Dai por que merece aprovação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 45 de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, que foram julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança número 4.524, em decisão definitiva, proferida em 30 de outubro de 1957.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *João Arruda*. — *Daniel Krieger*. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

N.º 414, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício, de 14-7-58 (Ref. Of. 264-57-P) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica de julgamento da Representação n.º 190, do Rio Grande do Norte, julgada a 13-9-1934 (inconstitucional a Lei n.º 146, de 23-12-1948, na parte que desmembrou o Município de São Tomé).*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica que o excelso pretório acolheu a inconstitucionalidade da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, sem que previamente lhe desse anuência a Câmara Municipal do Município desmembrado.

A inconstitucionalidade foi adotada unanimemente pelo Supremo Tribunal Federal, na representação n.º 190, e o julgamento se operou em sessão plenária realizada em 13 de setembro de 1954.

Ateve-se o julgamento à exigibilidade contida nos artigos 20 n.º IX, e 77 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, de pronunciamento prévio da Câmara Municipal, e os julgados reiterados do Supremo Tribunal Federal, em casos de constituição de novos municípios, desmembramento ou divisão dos municípios,

que sem aquela anuência, enfrentaria o princípio da autonomia constitucional.

Merece aprovação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 46, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, na representação n.º 190, de 13 em setembro de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *João Arruda*. — *Daniel Krieger*. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

N.º 415 de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício (Ref. Of. 246-57) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia referente à Reclamação número 117, do Piauí, julgada a 12 de julho de 1950 (inconstitucional a nomeação de serventuário de Justiça pelo Presidente do Tribunal de Justiça). Ofício n.º 411-P-58 (1).*

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

O aresto constante da reclamação n.º 117 do Estado do Piauí, discrepa daqueles outros que esta Comissão tem apreciado e decidido, na singela elaboração dos projetos, que suspendem a execução de leis e decretos julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal

Federal, em consonância com o art. 64 da Constituição.

Na hipótese em exame, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional o ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que nomeou serventuário da justiça, para ter exercício na 4ª Vara da Comarca da Capital, porque, assim, invadiu as atribuições do Governador do Estado (Constituição do Piauí, artigo 68, n.º 7), contrariando o art. 33, n.º 2, da mesma Constituição, emendado em 9 de janeiro de 1948, para cumprimento do acórdão do Supremo Tribunal Federal de 12 de novembro de 1947, publicado no Arquivo Judiciário, de 5 de janeiro de 1948, págs. 147 a 194.

Haveria usurpação violadora do princípio contido no art. 7.º, VII, b, da Constituição Federal.

Só se admitiria a intervenção federal, se inobservado o mandamento do aresto, com a intervenção do Congresso Nacional com o escopo de restabelecer a normalidade do Estado (Const., art. 13).

Mas tal não se deu, parecendo que a inconstitucionalidade do ato foi respeltada plenamente pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Não é caso de suspensão da execução de lei ou decreto considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 64 da Constituição, que lhe é privativo.

Assim, merece arquivamento eliminar o expediente em exame.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *João Arruda*. — *Daniel Krieger*. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

N.º 416, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Of. 246-57-P, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia*

referente ao Recurso Extraordinário n.º 18.513, do Rio Grande do Norte, julgado a 18-10-1951 (Inconstitucional o art. 67, inciso II da Constituição Estadual).

Relator: Jefferson de Aguiar.

O Egrégio Supremo Tribunal Federal enviou ofício ao Senado Federal, com apoio no art. 64 da Constituição Federal, comunicando ter o excelso pretório decidido pela inconstitucionalidade do art. 67, Inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com as notas taquígraficas que acompanharam a comunicação do Judiciário (Recurso Extraordinário n.º 18.513; acórdão de 18 de outubro de 1951).

A matéria controvertida versou sobre a competência do Tribunal de Justiça para processar originariamente os Prefeitos Municipais. Decidiu-se pela inconstitucionalidade do preceito que atribuía ao Tribunal a competência questionada, porque só à União Federal compete legislar sobre matéria inerente ao direito penal (art. 5.º, Inciso XV, letra ..).

Decidiu-se em consonância com o art. 87 do Código do Processo Penal, que não incluiu os Prefeitos Municipais na órbita de competência especial, mas se atribuiu ao Juiz a competência para processá-los, nos crimes comuns, segundo a regra geral do art. 70 da lei adjetiva.

Certo é que houve divergência na Comissão de Constituição e Justiça sobre a aplicação do art. 64 da Constituição Federal em certas hipóteses, de intervenção, da competência do Congresso Nacional. Mas a divergência mereceu o seguinte rebate do Relator, apolado por maioria pela douta Comissão, *in verbis*:

“Sustentação do voto do Relator, Senador Jefferson de Aguiar (Aditivo ao Parecer):

Debate a Comissão de Constituição e Justiça dúvida suscitada pelo Senador Attilio Vivacqua, em deliberações anteriores, já agora sufragada pelo Senador João Villasbôas, com o beneplácito dos Senadores Milton Campos e Daniel Krieger, no sentido da não aplicação do art. 64 da Constituição Federal às hipóteses de julgamento de inconstitucionalidade da lei pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva embora, dê que a apreciação da matéria tenha decorrido de representação do Procurador Geral.

*Data venia*, a tese não consoa com o texto explicitamente radicado na Constituição Federal, na configuração da competência privativa do Senado Federal, *in verbis*:

“Incumbe ao Senado Federal suspender a execução, no todo, ou em parte, de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Não inovou a Constituição Federal de 1946, o nosso direito, por isso que consagrado fôra o princípio pelas Constituições anteriores (1934, art. 91; 1937, art. 96).

Na elaboração do texto da disposição na Constituinte, Nereu Ramos pondera que “a declaração de inconstitucionalidade foi, sempre, atribuída ao Judiciário; uma vez, porém, declarada tal, a decisão só produz efeito entre as partes. É para evitar que a lei se aplique a outros, ou êstes, também, recorram ao Judiciário, que se outorga ao Senado essa atribuição”. (José Duarte, Constituição Brasileira de 1946, vol. II, pág. 141).

Allen Smith (The Sprt of American Governmente, página 95), equipara a tacha de inconstitucionalidade, por decisão judicial, ao voto outorgado ao Executivo, parecendo a Pontes de Miranda que as Constituições de 1934 e 1946 cria-



ram algo nôvo, mais próximo do voto, "se bem que só nos resultados, na *eficácia*, que é a suspensão da execução". (Comentários à Constituição de 1946, vol. II, pág. 58).

É Pontes de Miranda, quem marca e fixa lapidarmente o sentido legítimo e autêntico da interpretação do texto constitucional em exame:

"A Constituição não distingue aí, leis ou outros atos (dos poderes públicos) *federals* ou *estaduais*, *territoriais*, *distritais* ou *municipais*", (*ibidem*).

Outra nuance mereceu realce e exata compreensão, na interpretação de Eduardo Espínola, quando afirma em expressiva elucidação do texto:

"Quer-nos parecer que a lei efetivamente não mais existe como força vinculativa desde que foi suspensa. A partir desse momento não pode ser mais aplicada pelo próprio Supremo Tribunal Federal. Entretanto, nos casos em que essa lei era invocada antes da suspensão, o Supremo Tribunal pode aplicá-la a alguma outra situação concreta, se a maioria absoluta dos seus membros repeller a inconstitucionalidade. Isso, porém, não influi na suspensão determinada pelo Senado, que não pode mudar a orientação tomada em virtude da primitiva decisão; do contrário, ficaria à mercê da oscilação da jurisprudência".

"A suspensão tem caráter definitivo. Não se trata de abrogação ou revogação, porque somente o Congresso e não apenas uma de suas Câmaras pode revogar a lei". "Ao Congresso incumbe, pois, revogar a lei que ficou suspensa em virtude da inconstitucionalidade decretada pelo Supremo Tribunal Federal". (Consti-

tuição dos E. U. do Brasil — vol. I, pág. 349).

Carlos Maximiliano assinala que o efeito imediato das decisões judiciais que acolhiam a tacha de inconstitucionalidade, ficava adstrita às partes, enquanto a repercussão imediata, inspirada pela harmonia de poderes, se atribuía ao Congresso, que revogava a lei fulminada pelos tribunais. Não se deu ao Senado a competência, *ex proprio Marte*, de suspender a execução, mas ocorre a prerrogativa sempre que haja declaração definitiva do excelso pretório, atingindo leis e decretos, inclusive os regulamentos, de acordo com a regra fundamental prevista no art. 64 da Lei Magna (Comentários à Constituição Brasileira, vol. II, págs. 117-118-).

A intervenção do Senado, órgão coordenador e representativo dos Estados, na Federação, visa a expurgar do corpo de leis e decretos aquêles preceitos, que não podem ser aplicados por terem sido fulminados pelo Supremo Tribunal Federal (v. Themistocles Cavalcanti, vol. II, pág. 121).

Assevera Themistocles Cavalcanti, com inegável procedência, que a declaração da inconstitucionalidade se opera em razão da aplicação do preceito a uma hipótese, "mas a anulação do dispositivo pelo Senado envolve a decretação da nulidade da tese da lei e do seu contexto" (*ibidem*).

Ao revés da aplicação legítima do art. 64, da Constituição Federal, os arts. 7.º e 8.º e 13.º da Carta Magna cogitam da intervenção federal na autonomia estadual resguardada pelo art. 18:

"Cada Estado se regerá pela Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição".

No art. 13 se fixou, como pressuposto indispensável, o “restabelecimento da normalidade do Estado” com a suspensão pelo Congresso Nacional da Execução do ato julgado inconstitucional. E, nas hipóteses do art. 7.º, VI e VII, combinado com o art. 8.º da Constituição Federal, a *intervenção federal se efetivará por lei federal*, isto é, com a ingerência direta do Poder Legislativo Federal “de acôrdo com a letra da Constituição e a tradição do regime”, acentuam eminentes constitucionalistas Themistocles Cavalcanti, ob. cit., vol. I, pág. 218; Pontes de Miranda, ob. cit., vol. I, pág. 388; Eduardo Espínola, ob. cit., vol. I, pág. 157).

Não pode vir à colação, *in casu* a iniciativa ou autoria da ação ou da representação, mas o hermenêutica se restringirá aos pressupostos fundamentais de competência do Senado: *inconstitucionalidade decretada pelo Supremo Tribunal Federal*, em decisão definitiva. Mesmo na interpretação do texto do art. 13, não se exclui a intervenção decretada por lei, com o afastamento das autoridades locais e a revogação da medida caso se não dê prazo certo para a sua duração (Pontes de Miranda, vol. I, pág. 401). Nem seria concebível a desnecessária intervenção federal, por intermédio do Congresso Nacional, se o ato se esvalu em toda a sua plenitude pela decisão judiciária, recolhendo-se toda a matéria na regra geral esposada pelo art. 64 da Constituição (v. Themistocles Cavalcanti, ob. cit., pág. 231).

A expressão “Congresso Nacional” no art. 13 deve ser considerada com a amplitude fixada no art. 64, por isso que, como se observará facilmente, a Constituição não outorga ao Congresso Nacional competência para suspender a execução da lei, que atribui explicitamente ao Senado Federal, mas defere ao Congresso a competência para “aprovar ou suspender a intervenção federal, quando decretada

pelo Presidente da República” (art. 66, IV).

Portanto, verificados integralmente os pressupostos constitucionais para a aplicação do art. 64 da Constituição Federal, em decorrência de solicitação do próprio Supremo Tribunal Federal, mantenho meu parecer em todos os seus termos, consoante iterativas decisões da Comissão de Constituição e Justiça, adotadas integralmente pelo plenário”.

Assim, a Comissão submete à consideração do plenário o seguinte Projeto de Resolução, nos termos do artigo do Regimento Interno:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 47, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do art. 67, inciso II, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, que foi julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 13 de outubro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *João Arruda*. — *Menezes Pimentel*. — *Daniel Krieger*, vencido. — *Francisco Gallotti*.

#### PARECER

N.º 417, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958 (n.º 4.375-B, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.*

Relator: Sr. Rui Palmeira.

Por haver recebido em Plenário 7 (sete) emendas e para que só-

bre as mesmas nos pronunciemos retorna a esta Comissão o projeto que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, cuja constitucionalidade já foi por nós reconhecida.

II. A Emenda n.º 1, do Senador Fausto Cabral, faz acréscimos nos arts. 1.º e 3.º e altera o art. 2.º assim:

No artigo 1.º: manda conceder os créditos de Cr\$ 3.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00, respectivamente, à Escola Salesiana Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, e ao Ginásio Arquidiocesano de Teresina, no Estado de Piauí;

No artigo 2.º: substitui — “a entidade beneficiada” — por — “as entidades beneficiadas”. Essa alteração decorre da inclusão de outros Colégios no artigo 1.º.

No artigo 3.º: — também como consequência da extensão do favor aos novos estabelecimentos de ensino, manda acrescentar, no fim do artigo: “e, ainda, à Escola Salesiana Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Ceará, e ao Ginásio Arquidiocesano de Teresina, Piauí, de Cr\$ 1.000.000,00 para cada, nas mesmas condições”.

A Emenda n.º 2, do Senador Lima Guimarães, determina que a “Escola Industrial Dom Bosco, durante o tempo em que receber a subvenção, admitirá, gratuitamente, seis alunos pobres, indicados pelo Governador do Estado do Rio”.

A Emenda n.º 3 do Senador João Villasbôas, substitui, no artigo 2.º, a parte final, que diz — “prestando contas na forma estabelecida pela Lei, para as subvenções extraordinárias” por — “a aprovação das suas contas pelo Tribunal de Contas da União”.

A Emenda n.º 4, do Senador Jefferson de Aguiar, inclui, no artigo 1.º, entre as entidades beneficiadas, o Colégio Salesiano N.S. da

Vitória, da Capital do Estado do Espírito Santo, concedendo-lhe o auxílio especial de Cruzeiros 3.000.000,00.

A Emenda n.º 5, do Senador João Villasbôas, acrescenta um parágrafo ao artigo 2.º, estabelecendo que o Ministério da Educação e Cultura “não expedirá ordem de pagamento enquanto a entidade beneficiária não houver apresentado a prestação de contas da parcela recebida no exercício anterior”.

A Emenda n.º 6, também do Senador João Villasbôas, manda acrescentar, no artigo 3.º, depois da palavra “cultura”, as expressões: “por dois anos sucessivos”.

Finalmente, a Emenda n.º 7, ainda do Senador João Villasbôas, acrescenta um parágrafo único ao artigo 3.º, dizendo que cinqüenta por cento do auxílio concedido serão aplicados na admissão e manutenção de alunos gratuitos.

III. Sobre o mérito das Emendas deverá pronunciar-se a Comissão de Educação e Cultura, e, do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que invalide, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Atílio Vivacqua*. — *Ruy Carneiro*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Menezes Pimentel*. — *Milton Campos*.

PARECER

N.º 418, de 1960

*Da Comissão de Educação e Cultura sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958 (n.º 4.375-B, de 1958, na Câmara dos Deputados).*

Relator: Sr. *Padre Calazans*.

O Projeto em epígrafe, já aprovado por este órgão técnico, a que retorna para apreciação das se-

guintes emendas, que lhe foram oferecidas em Plenário:

**EMENDA n.º 1**

**Autor:** Sr. *Fausto Cabral*.

**Objetivo:** Determina a inclusão da Escola Salesiana Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza e do Ginásio Arquidiocesano em Teresina, respectivamente Cr\$ 3.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00. Isto para efeito de um auxílio trienal, na forma do artigo 1.º. Também manda incluir os mesmos estabelecimentos no artigo 3.º, para o fim de receberem uma subvenção anual de Cruzeiros 1.000.000,00 cada.

**PARECER**

A emenda implica, através da extensão pleiteada, alteração de mérito, que determina aumento de encargos financeiros para a União. Todos sabemos que, principalmente nos dias de hoje, incontáveis são os estabelecimentos de ensino necessitados de amparo dos Podéres Públicos. Contudo, dada a evidente impossibilidade de a todos atender, resulta que, por meio de leis especiais, apenas alguns, à conta de razões peculiares, são contemplados.

Em virtude dessa circunstância, toda vez que surge um projeto propondo a concessão de auxílio a tais entidades, é comum a apresentação de inúmeras emendas, com o objetivo de estender o favor a estabelecimentos congêneres.

Reconhecemos, que como tantas outras, as instituições constantes da emenda n.º 1, fazem jus a subvenções oficiais. Entretanto, nosso parecer, neste caso específico, é contrário à emenda, por acarretar modificação substancial na estrutura do projeto generalizando providência que, "ab origine" tramitou como específica e especial.

**EMENDA N.º 2**

**Autor:** Sr. *Lima Guimarães*.

**Objetivo:** Estabelece que a Escola Industrial Dom Bosco, duran-

te o tempo em que receber a subvenção, admitirá gratuitamente 6 (seis) alunos pobres indicados pelo Governador do Estado.

**PARECER**

A fórmula perfilhada na Emenda n.º E é superior, razão por que a preferimos, considerando prejudicada esta.

**EMENDA N.º 3**

**Autor:** Sr. *João Villasbôas*.

**Objetivo:** Estatui que as contas devem ser prestadas ao Tribunal de Contas da União.

**PARECER**

A argumentação desenvolvida pelo nobre Senador João Villasbôas só em parte é procedente, pois, embora no artigo 3.º se fale em auxílio especial, a verba é nitidamente uma subvenção ordinária ou seja, permanente e destinada à manutenção. O fato de a designação ter sido imprópria não altera a caracterização efetiva do tipo de dotação. Assistiria razão à fórmula proposta pela emenda somente no caso do artigo 1.º, assim mesmo, de modo limitado.

Assim sendo e levando-se em conta que a principal disposição do projeto se refere à concessão de subvenção, julgamos que o regime de contas deve acompanhar a esse aspecto principal, motivo por que nosso parecer é contrário à emenda.

**EMENDA N.º 4**

**Autor:** Sr. *Jefferson de Aguiar*.

**Objetivo:** Inclui no artigo 1.º o Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, Estado do Espírito Santo, concedendo-lhe o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00.

**PARECER**

Nosso pronunciamento é contrário, em conformidade com as ra-

zões expendidas na apreciação da Emenda n.º 1.

EMENDA  
N.º 5

Autor: *João Villasbôas.*

Objetivo: Determina que o Ministério da Educação e Cultura não expedirá ordem de pagamento enquanto a entidade beneficiária não houver apresentado a prestação de contas da parcela recebida no exercício anterior.

PARECER

Medida de ordem moral altamente recomendada, tanto mais que já é dispositivo legal. Parecer favorável.

EMENDA N.º 6

Autor: *João Villasbôas.*

Objetivo: Estabelece que o auxílio a ser concedido na forma do art. 3.º terá vigência trienal.

PARECER

O artigo 1.º é independente do 3.º, inclusive sob o ponto de vista teleológico. Naquele, realmente, se prevê um auxílio especial e transitório, para reforma e ampliação de instalações, ou seja para atendimento de um fim extraordinário. Nesse, de modo diverso, para outro fim e com valor diferente, o que se quer é outorgar uma subvenção ordinária. Soluções distintas reclamam distinto tratamento.

A emenda não tem razão de ser.

EMENDA N.º 7

Autor: *João Villasbôas.*

Objetivo: Determina que 50% do auxílio concedido serão aplicados na admissão e manutenção de alunos gratuitos.

PARECER

É improcedente, pois vai de encontro ao objetivo do artigo 1.º que determina a finalidade de auxílio.

Em consonância com as razões expostas, recomendamos a aprovação da emenda n.º 5, e a rejeição das emendas ns. 1, 2, 3, 4, 6 e 7.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 1960. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Padre Calazans*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Jarbas Maranhão*. — *Saulo Ramos*.

PARECER

N.º 419, de 1960

*Da Comissão de Finanças sobre as emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958 (Projeto de Lei n.º 4.375-B, de 1958, na Câmara dos Deputados).*

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

Retorna a esta Comissão, para exame das sete emendas oferecidas em plenário, o presente projeto de lei, que concede auxílios especiais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

As Emendas ns. 1 e 4 dos nobres Senadores Fausto Cabral e Jefferson de Aguiar propõem estender os auxílios constantes do art. 1.º do projeto, respectivamente, à Escola Salesiana Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza, e ao Ginásio Arquidiocesano, em Teresina, com os auxílios trienais respectivos de Cr\$ 3.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00, e ao Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, na Capital do Espírito Santo, com a ajuda trienal de Cr\$ 3.000.000,00.

Como decorrência da modificação introduzida no art. 1.º, o nobre Senador Fausto Cabral propõe, ainda, através da mesma emenda, alteração no art. 2.º do Projeto, das expressões iniciais: "A entidade beneficiária deverá..." pela "As entidades beneficiárias deverão..."

Ainda em consequência de sua emenda, o mesmo Senador sugere uma segunda modificação no art. 3.º da proposição, estabelecendo

que, nas mesmas condições, sejam nêle incluídos os dois estabelecimentos a que se refere a emenda, para o fim de receberem o auxílio mínimo anual de Cr\$ 1.000.000,00.

Ambas as emendas, não obstante importarem aumento de encargos financeiros para a União, se destinam a subvencionar entidades educativas realmente carentes de recursos do poder público e que a êles fazem jus pelos assinalados serviços que vêm prestando à causa do ensino.

Por consubstanciarem medida objetivando as mesmas finalidades do projeto, entendemos que elas devam ser aprovadas, nos termos da subemenda que apresentamos no fim dêste parecer.

A emenda n.º 2, do ex-Senador Lima Guimarães, ordena que a "Escola Industrial Dom Bosco, durante o tempo em que receber a subvenção, admitirá, gratuitamente, seis alunos pobres, indicados pelo Governador do Estado do Rio".

Tal providência escapa às finalidades mesmas a que se destinam os auxílios, além de subverter fundamentalmente a estrutura do projeto, razão por que opinamos pela sua rejeição.

A emenda n.º 3 ao art. 2.º, de autoria do nobre Senador João Villasbôas, prescreve a obrigatoriedade da aprovação pelo Tribunal de Contas da União, da aplicação dos recursos concedidos.

Não vemos como impor tal obrigação aos referidos estabelecimentos de ensino, de vez que, não obstante referir-se o projeto, em seu art. 1.º, a auxílio especial, as subvenções propostas, conforme estabelece expressamente o projeto nos arts. 1.º e 3.º, são por sua índole de tipo orçamentário, uma vez que deverão constar por três exercícios financeiros sucessivos, do orçamento do Ministério da Educação e Cultura e o segundo auxílio de que trata o art. 3.º é caracteristicamente ordinário ou seja, perma-

nente e destinado à manutenção e desenvolvimento.

Destarte, não se tratando de tipo de dotação especial, entendemos que o regime de contas não pode ser o preconizado pela emenda e sim o estabelecido na Lei n.º 1.493, de 1951, como allás determina o artigo 2.º do projeto. Somos, assim, pela rejeição da emenda n.º 3.

A emenda n.º 5, também do illustre Senador João Villasbôas, manda acrescentar um parágrafo único ao art. 2.º, preceituando que o "Ministério da Educação e Cultura não expedirá ordem de pagamento enquanto a entidade beneficiária não houver apresentado a prestação de contas da parcela recebida no exercício anterior".

Nos termos do parecer da Comissão de Educação e Cultura que julgou a medida "de ordem moral altamente recomendada", manifestamo-nos, igualmente, favorável à sua aprovação, mesmo porque se trata de exigência também de natureza legal".

O nosso parecer é, pois, pela aprovação, de acôrdo com a subemenda que transcrevemos no fim do parecer.

A emenda n.º 6, ainda do nobre Senador João Villasbôas, determina a inclusão no art. 3.º, das expressões "por três anos sucessivos", referentes ao auxílio mínimo anual de Cr\$ 3.000.000,00, consignado pelo projeto aos citados estabelecimentos.

Os auxílios a que se referem os arts. 1.º e 3.º da proposição são, quer quanto à sua natureza, quer quanto a seu aspecto teleológico, independentes e diferentes.

De fato, não se cogita de um auxílio realmente transitório e extraordinário, destinado a um fim bem específico, qual seja o da reforma e ampliação das instalações dos estabelecimentos mencionados; noutro, trata-se de outorgar uma subvenção ordinária, com finalidade e valores distintos.

Assim sendo, não nos parece que a emenda mereça acolhida.

A emenda n. 7, mandando acrescentar um parágrafo único no art. 3.º do projeto, estabelece que cinquenta por cento do auxílio concedido seja aplicado na admissão e manutenção de alunos gratuitos na respectiva escola.

A medida preconizada, malgrado seus nobres propósitos não merece ser adotada, não só por contrariar as finalidades específicas do projeto, como também porque seu objetivo já está em parte atendido por disposição legal que regula a obrigatoriedade da reserva percentual de matrículas gratuitas a alunos nos estabelecimentos equiparados de ensino.

Nessas condições, opinamos pela rejeição das Emendas ns. 2, 3, 6 e 7 e, pela apresentação das alterações constantes das subemendas abaixo, pelos fundamentos já expostos:

#### SUBEMENDA À EMENDA

##### Ns. 1 e 4

a) Ao art. 1.º dê-se a seguinte redação:

“Art. 1.º — É concedido ao Colégio Salesiano Santa Rosa, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para a reforma e ampliação de suas instalações e da Escola Industrial Dom Bosco, ao mesmo anexa, o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); por três anos sucessivos, bem como, por igual prazo, o de Cr\$ 3.000.000,00 à Escola Salesiana Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, o de Cr\$ 3.000.000,00 ao Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, em Vitória, Estado do Espírito Santo e o de Cr\$ 1.000.000,00 ao Ginásio Arquidiocesano, de Teresina, Estado do Piauí.

b) ao art. 2.º — onde se lê:

“A entidade beneficiária deverá...”

Leia-se:

“As entidades beneficiárias deverão...”

c) ao art. 3.º, dê-se a seguinte redação:

“Art. 3.º — É concedido à Escola Industrial Dom Bosco, anexa ao Colégio Santa Rosa, através do Ministério da Educação e Cultura, a começar do próximo exercício financeiro, o auxílio mínimo anual de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para sua manutenção e desenvolvimento, bem como, para os mesmos fins, o de Cruzeiros 1.000.000,00, respectivamente, à Escola Salesiana Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, ao Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, em Vitória, Estado do Espírito Santo e ao Ginásio Arquidiocesano de Teresina, Estado do Piauí.

#### SUBEMENDA À EMENDA

##### N.º 5

Ao art. 2.º, acrescenta-se o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único — O Ministério da Educação e Cultura só expedirá ordem de pagamento às entidades beneficiárias após a prestação de contas das parcelas recebidas no exercício anterior.

#### EMENDA N.º 8-CF

Ao art. 4.º, onde se lê:

“A entidade beneficiária apresentará...”

Leia-se:

“As entidades beneficiárias apresentarão...”

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Jarbas Maranhão*. — *Taciano de Mello*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*. — *Victorino Freire*. — *Fernandes Távora*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Legislação Social o seguinte:

PROJETO DE LEI

N.º 31, de 1960

*Estabelece o idade limite para admissão de Servidor no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista.*

Artigo 1.º Nenhum servidor poderá ser admitido em caráter efetivo no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, sem que prove ter menos de 48 anos de idade e satisfaça os requisitos constantes do artigo 22 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ressalvado o § 2.º do artigo 19 da mesma lei.

Artigo 2.º Quando o desempenho do cargo ou função depender predominantemente de capacidade e esforço físico, o limite de idade estabelecido no artigo 1.º desta Lei poderá reduzir-se a 40 anos, de acordo com a natureza do serviço e laudo médico conclusivo.

Artigo 3.º O servidor que ao ser empossado no cargo, após a data desta lei, já houver completado 46 anos de idade, ficará sujeito a um período de carência de 8 anos para os efeitos dos benefícios de aposentadoria e pensão a serem concedidos pelos Institutos de Previdência, ressalvado o disposto na Lei n.º 1.711, de 28-10-52, artigo 138 ns. I e III e seus parágrafos.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

Os nossos dispositivos legais dispõem que o ingresso de brasileiros

no Serviço Público só é possível até a idade de 36 anos.

Mas a experiência milenar da humanidade tem demonstrado que a fase subsequente à maioridade e que vai até os limites da senectude, ou seja, a meia-idade ou idade-madura, é aquela em que o indivíduo vai adquirindo implícita posse de sua plena capacidade física e mental. É a quadra da vida em que "cumprir o seu dever e fazer com que os outros — crianças e subordinados — cumpram o seu, é a preocupação principal da vida", como acentua eminente professor de Psicologia (T. Raymont).

Ainda não houve contestação séria e inabalável ao pensamento de Platão quando preconizava a entrega da direção da coisa pública aos mais sábios e aos mais prudentes, atributos cuja frequência maior nas cordesadas da vida reside precisamente nos que já ultrapassaram ou atingiram a metade da existência.

Mas não será necessário ir buscar na História ou na Psicologia a constatação do que dizemos, pois a nossa Constituição, em reiterados incisos reguladores dos mais graves e importantes aspectos da vida nacional, sancionou a idade maior de 35 anos como a mais apta a assegurar o correto e elevado desempenho das funções de maior relêvo na vida institucional do País.

Assim, no seu artigo 38, parágrafo único, estabelece "que são condições de elegibilidade para o Congresso, ser maior de 25 e de 35 anos, respectivamente para Deputado e Senador" e no artigo 80 de novo estabelece que só pode ser candidato a Presidente e Vice-Presidente da República, quem tiver idade superior a 35 anos".

O mesmo critério Constitucional é estabelecido em relação aos Membros do Supremo Tribunal Federal, que necessariamente deverão ter 35 anos de idade para serem nomeados.



Essa exigência de limite mínimo de idade repete-se ainda no artigo 103 da Constituição, no que toca aos Ministros do Tribunal de Recursos e do Procurador Geral da República.

Se assim é, em atinência aos cargos da maior responsabilidade, de cujo desempenho dependem a segurança, o progresso e a própria soberania da Pátria, como, pois, vedar-se aos cidadãos maiores de 36 anos o seu ingresso na função pública? Amordaçá-los a um regime de proibição, que a Constituição não autoriza, seria o mesmo que estabelecer uma flagrante desigualdade na lei e condená-los a uma impiedosa restrição, incompatível com os mais louváveis fundamentos do sistema democrático e constitucional brasileiro.

Para modificar o aspecto da estrutura legal do País, no que concerne ao ingresso do cidadão brasileiro no Serviço Público, propomos o presente Projeto de Lei e acreditamos que o mesmo, ora submetido ao estudo e decisão dos insígnies compatriotas que constituem o Senado brasileiro, merecerá dos mesmos irrestrito acolhimento.

Com esses argumentos e com os doutos suplementos dos nobres Senadores e das Comissões Técnicas desta Casa, o autor espera ver convertido em lei o que, com muita honra, ora propõe.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1960. — *Salviano Leite*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 1.711 — de 28 de outubro de 1952

*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.*

Art. 19.

§ 2.º — Independência de limite de idade a inscrição em concurso, de ocupante de cargo ou função pública.

Art. 22 — Só poderá ser empossado em cargo público quem satisfizer os seguintes requisitos:

- I — Ser brasileiro;
- II — Ter completado 18 anos de idade;
- III — Estar no gozo dos direitos políticos;
- IV — Estar quite com as obrigações militares;
- V — Ter bom procedimento;
- VI — Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
- VII — Possuir aptidão para o exercício da função;
- VIII — Ter-se habilitado previamente em concurso, salvo quando se tratar de cargo isolado para o qual não haja essa exigência;
- IX — Ter atendido às condições especiais prescritas em lei ou regulamento para determinados cargos ou carreiras.

Parágrafo único — A prova das condições a que se referem os itens I, II e VIII deste artigo não será exigida nos casos dos itens IV e VII do art. 11.

Art. 138 — O salário-família será concedido ao funcionário ativo ou inativo:

- I — Por filho menor de 21 anos;
- II — Por filho inválido.

Parágrafo único — Compreende-se neste artigo os filhos de qualquer condição, os enteados, os adotivos e o menor que mediante autorização judicial viver sob a guarda e sustento do funcionário.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES —  
(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, a eleição de 3 de outubro é um enigma do destino. É um código sem chave ou um mistério sem decifração. Os estatísticos que levantaram mapas, números e esquemas jogavam apenas com pedaços de papel. Os que só respiram a atmosfera do Governo estão agora desalentados. Os que só ouviam as vozes do poder, e, não as cordas do coração, estão agora como sombras evadidas ou sonâmbulos errantes, ou navios sem pôrto. Tentam explicar ou procuram justificar pela neutralidade do Governo ou pela soma negativa do candidato. Não são razões, nem entes de razão, mas pretextos vagos, ridículos e pueris.

Um analista ou um estudioso de política não possuía margem de dúvida. O candidato oficial colocara no seu saco furado extremos e opostos. Nêle se misturavam ou se confundiam disparidades e contradições sem objeto de polémica. Os sectários da revolução permanente como os comunistas marcharam ombro a ombro com os pelegos do trabalhismo que só aspiravam vantagens e empregos. Os socialistas da reforma andavam lado a lado com os conservadores da tradição e da ordem estabelecidas. Os fascistas da direita dividiam também as honras do triunfo. Os bossas novas travestidos de nacionalistas carregavam o andor da procissão. Os novembristas exaltados operavam o desconto do movimento. Os getulistas de memória vacilante e de ambição ardente desertaram da causa porque não o seguiram os que herdaram os seus bens nem o acompanharam os que herdaram as suas idéias. E, acima de tudo ou mais do que tudo, a benevolência do Governo, não neutro, imparcial ou impessoal, mas nas suas palavras e nos seus atos carregando de favores, graças e sollicitudes aos aderentes ou submetendo a duras

provas e antipatias forçadas aos oponentes.

Neste catálogo de apoios e adesões nada faltava senão a verdade. O povo, desiludido e ressentido não acreditava mais nos acenos, nas promessas e nas mentiras fabricadas. Não acreditava na fidelidade dos programas, na pureza das intenções ou no zêlo dos costumes e daí a sua posição de luta e daí a sua grande rebeldia. A eleição não foi um cisma ou uma heresia, ou uma rebelião de almas. Não há discordância onde há harmonia. Não havia humus no solo ou selva na terra para sustentar os frutos que caíam de podres. O que havia por tôda parte eram males sem remédio, desgraças sem conforto, calamidades sem reparação, uma cronologia de penúria no meio de abundância, uma sucessão de abandonos entre o luxo e a ostentação.

A êsses eu advirto que o inimigo não está dentro das portas e é desencorajante a hipérbole soberba, a frase incandescente ou o senso do drama. Ninguém pede um bill de indenidade, nem se absolve pela auto-confissão do arrependimento, nem bate nos peitos a mea-culpa da contrição, nem purga a alma dos seus defeitos, crimes e pecados. Não se emendam nem se corrigem. Acreditavam na resignação, no conformismo, na passividade, na fadiga do povo e tomavam o seu silêncio como uma tácita aprovação ou uma interessada cumplicidade. Podiam desmandar corromper e abusar. Podiam nos seus devaneios e fantasias projetar e construir cidades das mil e uma noites numa terra infecunda, num clima áspero, e numa imprevidência descuidada que nos estão levando como curiosidade turística a variola, o tifo e a esquitossomose. No esbanjamento, no derrame e na dissipação podiam desgastar aqui 130 bilhões de cruzeiros que não é uma cifra astronômica, mas uma minguada parcela num País de câmbio falso e de moeda aviltada.

As cem mil vítimas de Orós, ou os que sucumbiram na torrente devastadora, ou os que tudo perderam, bens, interesses, família, na voragem destruidora denunciavam e acusam a casa presidencial que negou aos trabalhos da reprêsa numa verba orçada, embora tanto dinheiro se malbarate nas viagens em tórno do Brasil ou em redor do mundo. Não acredita a massa trabalhadora em salário-mínimo, fictício e nominal, que mal se anuncia a vida sobe, e mal se efetiva a carestia o consome. Não crê o povo nas emissões contínuas quase duzentos bilhões, sem autorização, ratificação, contróle ou fiscalização que um simples mortal maneja, distribui e dilapida, porque é o dono do tesouro, ou porque é o possuidor da máquina de fabricar dinheiro. Não se dá ao povo escolas para os seus filhos, nem aprendizados para vocações profissionais, nem tratores para os campos incultos, nem hospitais para os enfermos, nem seguro para a velhice, nem oportunidades de trabalho remunerador, nem recuperação e saneamento em face do solo agreste, nem a mínima reforma agrária concedendo aos que laboram a terra a partilha e a comunhão dos seus bens, produtos e rendimentos. Não tem o trabalhador o lume, o pão, a casa própria, o vestuário adequado, o cotidiano das necessidades, a alimentação relativa, a facilidade de educação, o salário compensador, os desvelos da maternidade, ou a proteção da infância. O que fez o Governo, ou o que fazemos nós, com a lei de participação dos lucros, ou com as legítimas garantias da greve, ou com os projetos e tentativas de reforma agrária?

Não culpemos o Congresso que é um órgão mutilado, um ser impotente, um motor sem força de impulsão, um lôgro da representação popular ou um simples adôrno da soberania nacional. O orçamento que formulamos não é cumprido. O Governo legisla sôbre plano

rodoviário, construções, crédito, emissão, câmbio, política financeira, exportações, valorização ou confisco de produtos, orientação internacional, socorro de calamidades, criação de conselhos, fundação de museus, Fernando de Noronha, Rororé, sem nenhuma audiência, voz ou voto do Parlamento. Nós somos uma quantidade desprezível, negativa, incômoda ou indesejável.

A eleição de 3 de outubro foi uma revolução pacífica e ordeira. Nela existe uma atitude de protesto ou um ato de reação. Não corporifica o tipo das revoltas missionárias nem dos levantes predatórios. Ela exprime sem fugir da prática democrática o desencanto o cansaço, o desespero do povo. Mas ela restaurou também no povo a confiança perdida e a esperança renascida. Não queremos mais uma época em que a vida cara só nos dá lágrimas e suor. Não queremos mais um regime ou sistema, ou uma mentira convencional que levanta contra êle as pedras de escândalo. Não queremos mais os negócios em corrente, a lisonja funcional, a corrupção, o estellionato, a dilapidação, o subôrno, a prevaricação, as fortunas instantâneas, as aventuras da coisa pública que eram o brasão de armas e o talismã de maravilhas duma política corroída e decadente.

Um desenvolvimento sem fundo humano e sem base cristã não representou mais do que uma promessa demagógica ou uma estridente euforia.

O povo quis no Governo um homem puro e seguro. O povo ama as virtudes do cidadão. O povo sabe que o passado responde pelo presente.

Nós derrubamos os ídolos das cidades vermelhas e transformamos os currais fechados em centros de ação cívica. — Não merecem misericórdia, mas uma compassiva melancolia, os candidatos, líderes e influências denotadas no recesso do próprio lar e do próprio

passado como seja a imagem do berço natal.

Os partidos são muitos em número e poucos em apoio popular.

Nós nos despedimos sem lágrimas das ideologias defuntas e cobrimos de silêncio um obscuro passado sem ética, sem causas e sem serviços.

Medite o Presidente eleito na grave incumbência e pese a tremenda responsabilidade. Que se prepare para a imensa tarefa com o ânimo decidido e sem veneno na alma ou malícia no coração. Não foi a eleição uma violência secreta ou um cataclismo subterrâneo. Ela foi uma afirmação radiosa e esplêndida de fé. Os dirigentes marchem para o povo que não é mais escravo de ninguém. E desta vez não desprezamos a sua presença, nem esquecemos as suas necessidades, nem enganamos as suas esperanças. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

**O SR. JORGE MAYNARD** — (\*)  
— Senhor Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna com o fim de apelar para o Sr. Presidente do Banco do Nordeste, no sentido de que solucione o caso da Cia. Dorense de Eletricidade, que se encontra em suas mãos.

Trata-se de pedido dirigido a S. Sa. em março deste ano e cujo atendimento resolveria importante problema da cidade de Nossa Senhora das Dores, situada no interior do meu Estado, dentro do Polígono das Secas.

Para melhor esclarecimento do assunto, permito-me fazer ligeiro retrospecto do mesmo, procurando demonstrar a necessidade da con-

ORADOR.

o orador não foi revisto pelo orador.

cessão desse empréstimo, que resolverá o problema da distribuição de energia elétrica naquela cidade sergipana e facilitará a extensão das vias de transmissão de Paulo Afonso aos vizinhos municípios.

Saindo de Paulo Afonso, rumo ao sul, existe uma linha de alta tensão, de 220.000 volts, que, passando pela cidade de Itabaiana, destina-se a Salvador.

Naquela cidade sergipana acha-se localizada uma sub-estação abaixadora de 220.000 para 66.000 volts e da qual partem todos os ramais da atual rede secundária de distribuição de energia elétrica da CHESF, em Sergipe.

Um desses ramais dirige-se a Propriá e a outras cidades da parte norte do Estado. No seu trajeto, passa êle pela cidade de N. S. das Dores.

Com o fim de beneficiar essa cidade com o suprimento de energia elétrica, aproveitando a facilidade de passagem das linhas de transmissão nas proximidades, um grupo de elementos progressistas ali residentes encetou uma campanha local no sentido de conseguir fundar uma sociedade que fosse capaz de levar a efeito o almejado melhoramento.

Aquêles que conhecem a nossa região, bem podem avaliar as dificuldades que tiveram de ser vencidas e os obstáculos que tiveram de ser transpostos, para se conseguir, em um meio de poucos recursos, o capital necessário ao empreendimento.

Criada a Cia. Dorense de Eletricidade S.A., em fins de 1958, com um capital de Cr\$ 3.100.000,00, já em dezembro do ano passado, foram inaugurados os serviços de fornecimento de energia elétrica naquela cidade. Logo após sua fundação, a sociedade atendeu a uma solicitação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), relativa a um financiamento de Cr\$ 1.600.000,00, para que fosse construída a sub-estação abaixado-

ra de 66.000 para 13.800 volts, com a capacidade de 1.000 kva. Esta importância, segundo o acordado, seria amortizada gradualmente, através do consumo de energia a ser distribuída pela Companhia Dorense, como concessionária.

Os trabalhos foram atacados na previsão de que os Cr\$ 1.500.000,00 restantes fôsem suficientes para atender às despesas de construção da rede de distribuição de energia pela cidade. Porém, o aumento do custo do material e da mão-de-obra elevou-se demasiadamente, exigindo que a sociedade lançasse mão de empréstimos a curto prazo e juros altos, pagando hoje juros de duplicatas e de promissórias vencidas, além do encargo de resgate desses títulos.

Pelo exposto, a empresa necessita de um crédito a longo prazo, para atender a esses compromissos, já que tratando-se de uma inversão de capital cuja renda terá que se processar e crescer lentamente, a Cia. Dorense não dispõe atualmente de recursos para saldar as suas obrigações.

Por esta razão, foi que se dirigiu ao Banco do Nordeste, para que o mesmo, através da Carteira do Crédito Industrial, lhe dê o necessário amparo financeiro, uma vez que essa sua solicitação está classificada como incluída em uma das finalidades daquele estabelecimento de crédito.

O empréstimo pleiteado é de apenas Cr\$ 1.036.748,40, amortizável em dez anos, em prestações semestrais que serão facilmente cobertas pelo rendimento líquido da exploração. Como garantia da operação, oferece a Cia. Dorense de Eletricidade, as instalações de distribuição, transformadores e um valioso acervo de material que possui em depósito, submetendo-se ainda a uma avaliação por parte de perito do Banco.

Acresce, ainda, esclarecer que da sub-estação de N. S. das Dores sairão novos ramais de 13.800 volts,

para atender em futuro próximo, aos municípios de Cumbe, Graco Cardoso e N. S. da Glória, além de pequenas localidades vizinhas, tudo isso dentro do Plano de Eletrificação do Estado. Atualmente, daquela sub-estação já sai a linha de transmissão que abastece a cidade de Capela, uma das mais importantes do interior do Estado.

Parece-me que a sucinta explicação ora prestada é mais que suficiente para demonstrar ser muito justa a pretensão dos meus conterrâneos, que me fazem porta-voz da sua reivindicação.

Concluindo, formulo um apêlo ao Dr. Raul Barbosa, Presidente do Banco do Nordeste para que atenda, sem demora, à solicitação da Cia. Dorense de Eletricidade S.A., pleiteada desde março do corrente ano, tirando-lhe assim da dificuldade por que passa no momento e prestando um serviço ao meu Estado. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Da Ordem do Dia constam projetos com discussão encerrada e que deixam de ser votados por falta de número.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Primeiro Secretário.

É lido e apoiado o seguinte.

#### REQUERIMENTO

N.º 445, de 1960

Sr. Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que ouvida a Casa, faça publicar em nossos Anais, a carta anexa em que o Diretor-Geral do SAPS, Doutor Ubiratan Pin-

to da Costa, apresenta razões de defesa à acusação que se lhe faz, dirigindo-se, no assunto, ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1960. — *Paulo Fender*.

**O SR. PRESIDENTE** — O presente requerimento será discutido e votado na próxima sessão.

Há outro requerimento sobre a mesa.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 446, de 1960

Solicito a retirada do meu Requerimento n.º 439, de 1960.

Sala das Sessões, em 21-10-60. — *Mathias Olympio*.

**O SR. PRESIDENTE** — O requerimento cuja retirada é pedida, refere-se a licença.

Nos termos regimentais, a Mesa defere o segundo requerimento, ficando prejudicado, portanto, o anterior. (*Pausa*).

Comunico ao Senado que esta Presidência, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 1.º, n.º IV do Regimento Comum, deliberou convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 25 do mês em curso, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.514, de 1960, na Câmara, e n.º 30, de 1960, no Senado) que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências. (*Pausa*).

Não há "quorum" para a votação das matérias em pauta.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 24, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 436, de

1960, do Sr. Senador Jarbas Maranhão, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15 de 1959, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00, ao Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquêle Tribunal para Brasília.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1960, do Senhor Senador Victorino Freire, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 441, de 1960, do Sr. Senador Benedicto Valladares, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas.

5 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 443, de 1960, do Sr. Senador Pedro Ludovico, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à reunião do Acórdo Geral de Tarifa Aduaneira e Comércio (GATT), a realizar-se em Genebra.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 444, de 1960, do Sr. Senador Mendonça Clark, solicitando a designação de uma Comissão de três membros para representar o Senado nas so-

lenidades do 1.º Congresso Eucarístico do Estado do Piauí.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1960 (n.º 2.688, de 1957, na Câmara dos Deputados), que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 374 e 375, de 1960, das Comissões de Saúde e de Finanças.

8 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960 (n.º 3.852, de 1958, na Câmara dos Deputados), que isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por "Aços Vilares S.A.", destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 409 e 410, de 1960, das Comissões: de Economia e de Finanças.

9 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1960, (n.º 4.571, de 1958, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958, tendo Parecer favorável, sob número 389, de 1960, da Comissão de Finanças.

10 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1960 (n.º 1.555, de 1960, na Câmara dos Deputados), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer favorável, sob n.º 411, de 1960, da Comissão de Finanças.

11 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1958, na Câmara dos Deputados), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — os 6.º e 7.º Distritos e o

Quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências, tendo Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as emendas que oferece, sob n. 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivos; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

12 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1960 (n.º 4.839-59 na Câmara dos Deputados), que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00, tendo Pareceres favoráveis (ns. 360 a 362, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

13 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n. 17, de 1955 (n.º 4.033, de 1954, na Câmara dos Deputados), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Saúde, do crédito especial de Cr\$ 2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953, que concede, durante cinco anos, a contribuição anual de Cr\$ 1.900.000,00 ao Instituto Butantã, em São Paulo e a de Cr\$ 1.000.000,00 ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte, tendo Parecer favorável, sob n.º 376, de 1960, da Comissão de Finanças.

14 — Discussão única do Requerimento n.º 445 de 1960, do Sr. Senador Paulo Fender, solicitando a transcrição, nos Anais, de carta dirigida pelo Sr. Ubratan Pinto da Costa ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.

129.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de outubro de 1960

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Mathias Olympio.  
Victorino Corrêa.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Antônio Baltar.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovidio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Attilio Vivacqua.  
Ary Vianna.  
Caetano de Castro.  
Lino de Mattos.  
Costa Pereira.  
Taciano de Mello.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Irineu Bornhausen.  
Mem de Sá.  
Geraldo Lindgren. — (29).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da

sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício n.º 880

Do Diretor Executivo do Grupo de Trabalho de Brasília, como segue:

PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
Departamento Administrativo do  
Serviço Público

Of. n.º 880-60.

Rio de Janeiro, D.F., em 18 de outubro de 1960.

Excelentíssimo Senhor Senador. O Grupo de Trabalho, pela Exposição de Motivos cuja cópia enviamos em anexo, expôs ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a situação de certos problemas como o de fornecimento de mobiliário, sugerindo que a melhor solução seria a cessão dos mesmos aos órgãos a que pertencessem os diversos servidores da Nação, regularizando-se de uma vez tão delicado problema.

Como Vossa Excelência não desconhece, uma vez que prestou a sua alta colaboração em momento da maior oportunidade, não foi possível a distribuição de móveis como programada, pelo atraso na entrega, pela azáfama e pela precipitação de grande número de pessoas, o que prejudicou sensivelmente as operações de controle.



Procurou, posteriormente, o Grupo de Trabalho, proceder a um levantamento rigoroso do mobiliário entregue e apanhado, solicitando a assinatura em ficha discriminativa das pessoas beneficiadas. Por várias circunstâncias, tal providência não logrou o êxito desejado; as dificuldades naturais de uma vistoria em tais casos, além de embaraços decorrentes da alta posição dos usuários dos móveis em aprêço, não permitiram o êxito desse tombamento.

Dêsse modo, e ainda em face de várias outras circunstâncias como a dificuldade de cobrar uma taxa ou aluguel pela utilização do mobiliário, é que, de acordo com o bom senso geral e o elevado patriotismo dos que são responsáveis pelos bens da Fazenda Nacional como Vossa Excelência, propusemos a medida da cessão dos móveis na forma da legislação em vigor.

Para tanto, torna-se indispensável que, apreciado o assunto por Vossa Excelência e a Mesa do Senado e se o mesmo merecer também aprovação, seja designada Comissão que possa em nome dessa Casa do Congresso proceder, em colaboração com o Grupo de Trabalho, ao inventário geral do mobiliário distribuído, à conferência com os nossos controles e à redação em conjunto dos Termos de Cessão.

Certos de que Vossa Excelência e a Mesa dessa Casa compreendem o alcance da medida proposta e não terão dúvidas em acertar em caráter definitivo tão delicado assunto, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e distinta consideração. — Felinto Epitácio Maia  
Diretor-Executivo.

A Comissão Diretora

Avisos

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas n.º 275-G-M, trans-

mitindo informações relativamente ao Requerimento n.º 370-60, de autoria do Sr. Mem de Sá, sobre a viagem do navio Mauá, no qual foi instalada uma exposição das realizações governamentais, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Av. n.º B-275-GM  
Em 12 de outubro de 1960.  
Senhor Secretário.

Acuso o recebimento do Ofício n.º 344, de 13 de julho findo, em que V. Exa. transmite, por cópia, o Requerimento n.º 370-60, de autoria do Senhor Senador Mem de Sá, solicitando informações sobre a viagem do navio Mauá no qual foi instalada uma exposição das realizações governamentais.

2. Em resposta, cabe informar a V. Exa., na ordem das perguntas formuladas, o seguinte quanto aos itens 1 e 2:

I — Sim.

a) O navio "Mauá" saiu deste porto no dia 4 de julho último, iniciando sua viagem normal entre portos brasileiros do Norte e Sul do País, tais como Salvador, Recife, Fortaleza, Belém, Manaus, Natal, Cabedelo, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Porto Alegre, Rio Grande, Itajaí, Paranaguá, Vitória e Rio de Janeiro, onde terminará a viagem provavelmente em fins de outubro próximo. A fixação da estadia do navio em cada porto é variável, dependendo como é natural, das condições de cada porto, volume de carga a movimentar e outros fatores comuns ao comércio marítimo. Durante a permanência nesses portos, será a referida unidade franqueada à visitação pública, pois é portadora de uma exposição das realizações governamentais montada em parte do seu espaço.

b) As despesas com a confecção da referida exposição e sua montagem a bordo, não correram à conta do Lloyd Brasileiro.

c) Foi despendido nos trabalhos de adaptação do navio para nêle ser instalada a referida exposição um total de Cr\$ 5.092.822,20, sendo Cr\$ 1.151.027,20, com materiais e Cr\$ 3.941.795,00 com a mão-de-obra.

d) O navio "Mauá" tem uma despesa diária da ordem de Cr\$ 218.832,20 navegando; Cruzeiros 101.976,90 operando nos portos e Cr\$ 51.287,70 quando paralisado.

e) Considerando que o navio não foi desviado de sua destinação ordinária de transporte, mas apenas teve parte do seu espaço reservado à exposição itinerante, torna-se-nos difícil avaliar a receita que tal espaço produziria mesmo porque a própria renda bruta total do navio, varia de uma para outra viagem em decorrência das cargas que recebe, e consequente-

mente, de variação das taxas de fretes respectivos.

f) Considerando ser o navio "Mauá", pela sua avançada idade e condições técnicas, uma unidade deficitária, o seu fretamento a empresa ou entidade privada, seria feito nas bases de suas despesas diárias, já aludidas na letra "d".

g) Viajaram no "Mauá", extra-rol os nossos servidores: Francisco Paula Vieira de Mello, mat. 4.942, Motorista do Tráfego do Pôrto, e os operários eletricitas Anibal Costa Ferreira, mat. 5.762, e Waldyr de Souza mat. 2.992, os quais foram prestando seus serviços técnico-profissionais ao referido navio. Percebem êles, respectivamente, a seguinte remuneração:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Salários: .....	13.000,00	14.500,00	11.500,00
Quilinquênio: .....	1.550,00	1.000,00	1.000,00
Abono provisório: ....	3.900,00	4.350,00	3.450,00
Adic. temp. serviço: ..	—	—	1.950,00
Adic. insalubridade: ..	4.350,00	1.450,00	1.150,00
Salário família: .....	750,00	1.000,00	1.250,00
Gratíf. de função .....	1.500,00	—	—
Gratíf. de Chefia: ....	4.000,00	—	—
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	29.050,00	22.300,00	20.300,00

Além das importâncias acima, os referidos servidores sempre que saem em viagem, atendendo aos navios, o que acontece com certa frequência, percebem mais uma gratificação de 50 por cento sobre seus salários, enquanto estão viajando.

Ainda extra-rol, seguiram 11 (onze) alunos do curso de Comissário, da Escola de Marinha Mercante, em viagem de instrução.

Como passageiros, embarcaram neste pôrto 40 pessoas, sendo 8 civis e 32 militares, dos quais 2 oficiais e 30 fuzileiros navais.

h) As despesas feitas com a adaptação de que trata a letra "c", bem como as demais obras sofridas pelo "Mauá", durante a

sua permanência no pôrto do Rio de Janeiro, em reparos, correram à conta da Verba 2.10.01 do Orçamento do Lloyd Brasileiro.

II — O navio "Mauá" que foi construído nos Estados Unidos em 1919, é misto, possui 3.162 toneladas líquidas e 5.163 brutas, de registro, tendo uma capacidade de carga para 5.300 toneladas. Sua lotação para passageiros é de 75 pessoas em primeira classe. Unicamente. A atual frota de cabotagem daquela Autarquia, é deficiente para atender ao volume do transporte marítimo nacional, quer de cargas, quer de passageiros, daí porque não podemos afirmar esteja êsse serviço perfeitamente normalizado; contudo o

Lloyd Brasileiro tem procurado atendê-lo da melhor forma possível, dentro de suas possibilidades.

3. Quanto ao item 3, e suas alíneas, de "a" a "g", nada consta a respeito neste Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. a) *Ernani do Amaral Peixoto.*

*Dê-se conhecimento ao requerente.*

— Do Sr. Ministro da Fazenda ns. 195, 198, 199, 201, 204 e 207 comunicando que aquêlê Ministério está envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se referem os Requerimentos:

— n.º 20 de 1960, de autoria do Sr. Senador Mourão Vieira;

— n.º 59, de 1959 e 178, de 1959, de autoria do Sr. Senador Líno de Mattos;

— n.º 73, de 1959, de autoria do Sr. Senador João Villasbôas;

— n.º 104, de 1960, de autoria do Sr. Senador Coimbra Bueno;

— n.º 336, de 1959, de autoria do Sr. Senador Cunha Mello.

*Dê-se conhecimento aos requerentes.*

### Ofícios

Da Presidência da República, n.º 2.239-60, encaminhando informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público relativas ao requerimento de informações do Sr. Senador Geraldo Lindgren, como segue:

**PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

Of. 894.

Brasília — DF.

Em 4 de outubro de 1960.

Senhor Chefe do Gabinete Civil:

Tenho a honra de restituir a V. Exa. o Processo DASP — 1.086-60, contendo o expediente em que o

Primeiro Secretário do Senado Federal solicita informações a respeito do requerimento apresentado pelo Senador Geraldo Lindgren nos seguintes termos:

“1. Quais as categorias de servidores que recebem o “auxílio para diferença de caixa” previsto pelo art. 137 do EFPC União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952)?

2. Se estão incluídos os servidores do DCT, que desempenham as funções de taxadores?

3. Em caso negativo, quais os fundamentos legais?

4. Que medidas sugere o DASP para incluí-los;

2. Relativamente ao item 1 do requerimento, cumpre esclarecer que a referida vantagem foi atribuída pelo Decreto n.º 34.408, de 29 de outubro de 1953, aos tesoureiros, tesoureiros-auxiliares, fiéis de tesoureiro e aos servidores da Coletoria que tiverem sob sua responsabilidade a Caixa dessas repartições e das Agências de arrecadação. Posteriormente, o Decreto n.º 35.983, de 5 de agosto de 1954, estendeu o mesmo benefício aos cobradores da Imprensa Nacional e aos fiéis de Agências do Departamento dos Correios e Telégrafos.

3. Dessa forma, não estão incluídos no gozo do benefício os taxadores do DCT, com o que ficam respondidos os itens 2 e 3.

4. Quanto ao último item do requerimento, cumpre esclarecer que o auxílio para diferença de caixa é concedido não só tendo em vista a obrigatoriedade do servidor pagar e receber em moeda corrente, mas, também levando-se em conta a soma de valores manipulada pelo funcionário, pois, do contrário se o for indistintamente, poderá ocorrer a hipótese de que o auxílio de 5 por cento calculado sobre o padrão de vencimento seja superior ao próprio numerário manipulado pelo servidor.

5. Cumpre acentuar, finalmente, que a redação do mencionado dispositivo estatutário, como norma autorizativa, dá margem à extensão do benefício a outras categorias de funcionários, bastando para isso que as repartições interessadas assim proponham justificadamente.

6. São os esclarecimentos que cabe a este Departamento prestar a respeito do assunto e que poderão ser transmitidos ao Senado Federal, na forma solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da

minha alta estima e mais distinta consideração. — (a.) *Diretor Geral.*

*Dê-se conhecimento ao requerente.*

*Ofícios da Câmara dos Deputados, ns. DOFF 1 e 2, de 1960, encaminhando os seguintes subanexos do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961:*

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1961**

*A Câmara dos Deputados aprovou nos termos do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:*

**ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO**

**4.09 — Conselho de Segurança Nacional**

RUBRICAS DA DESPESA	D O T A Ç Ã O
DESPESES ORDINARIAS	Variável
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	Cr\$
CONSIGNAÇÃO	
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>	
Subconsignações :	
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete .....	1.200.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva .....	172.800
Total da Consignação 1.1.00	1.372.800
CONSIGNAÇÃO	
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>	
Subconsignações:	

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação ....	450.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	100.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	350.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....	100.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho ....	100.000
Total da Consignação 1.3.00	1.100.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>	
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>	
Subconsignações :	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....	90.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	20.000
1.4.06 — Material e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio .....	40.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	80.000
Total da Consignação 1.4.00	210.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>	
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações :	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	80.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	1.500
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	90.000

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	30.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	80.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..	135.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....	90.000
Total da Consignação 1.5.00	<u>506.500</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>	
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>	
Subconsignações :	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	24.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado .....	10.500.000
Total da Consignação 1.6.00	<u>10.524.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....	<u>13.713.300</u>
<b>VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS</b>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>	
2.1.00 — <i>Auxílios e Subvenções</i>	
Subconsignações :	
2.1.01 — Auxílios	
2) Governos Municipais	
2) Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto na Lei n.º 2.597, de 12-9-55 :	
1) nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 2.597-55 ...	100.000.000

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
2) nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.597-55 ...	175.000.000
Total da Consignação 2.1.00	<u>275.000.000</u>
Total da Verba 2.0.00 .....	<u>275.000.000</u>
Total das Despesas Ordinárias .....	<u>288.713.300</u>

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.1.00 — Obras

Subconsignações :

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....	50.000
Total da Consignação 4.1.00	<u>50.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....	<u>50.000</u>
Total das Despesas de Capital	<u>50.000</u>
Total Geral .....	<u>288.763.300</u>

A Comissão de Finanças

4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica  
Despesas Ordinárias

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	1.008.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		5.651.000

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.05 — Salários de contratados .....		138.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		60.000
1.1.10 — Diárias .....		60.000
1.1.11 — Substituições .....		50.000
1.1.14 — Salário-família .....		264.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	396.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário ....		50.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida e saúde ....		612.000
1.1.22 — Gratificação pela participa- ção em órgão de deliberação coletiva .....		124.800
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	350.000	
1.1.28 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59) .....		2.030.400
	<hr/>	<hr/>
	1.754.000	9.040.200
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00		10.794.200

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de  
Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		75.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		20.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		100.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....		25.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equi- pamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho ....		45.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		265.000



ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>	
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações :	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	30.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	14.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	50.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....	20.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	60.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação ....	350.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura e caixas postais .....	54.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros .....	479.280
Total da Consignação 1.5.00	1.057.220
<b>CONSIGNAÇÃO</b>	
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>	
Subconsignações :	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	20.000
Total da Consignação 1.6.00	20.000
Total da Verba 1.0.00 .....	12.136.480
Total das Despesas Ordinárias .....	12.136.480

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

Variável  
Cr\$

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.1.00 — Obras

Subconsignações :

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....	30.000
Total da Consignação 4.1.00 .....	<u>30.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....	<u>30.000</u>
Total das Despesas de Capital .....	<u>30.000</u>
Total Geral .....	<u>12.166.480</u>

*A Comissão de Finanças*

4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

*Despesas Ordinárias*

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.04 — Salários de mensalistas .....		1.813.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		20.000
1.1.14 — Salário-família .....		190.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	168.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	26.100	

**ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	
	<b>Fixa Cr\$</b>	<b>Variável Cr\$</b>
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		594.000
	194.100	2.616.000
<b>Total da Consignação 1.1.00</b> .....	<b>2.810.100</b>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.17 — <i>Serviços de Assistência Social</i>		
1) Para atender a serviços de qualquer natureza com a readaptação e a formação profissional dos incapazes das Forças Armadas .....		4.000.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b> .....		<b>4.000.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....	<b>6.810.100</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b> .....	<b>6.810.100</b>	
<b>Total Geral</b> .....	<b>6.810.100</b>	

**A Comissão de Finanças**

**4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	
		<b>Variável Cr\$</b>
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.04 — Salários de mensalistas		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		794.000
2) Escola Superior de Guerra		3.216.000
1.1.08 — Auxílio-doença		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		15.000
2) Escola Superior de Guerra		18.200
1.1.10 — Diárias		
2) Escola Superior de Guerra		20.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		
2) Escola Superior de Guerra		6.000
1.1.14 — Salário-família		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		75.000
2) Escola Superior de Guerra		330.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		40.000
2) Escola Superior de Guerra		80.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		
2) Escola Superior de Guerra		45.360
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	158.700	
2) Escola Superior de Guerra	13.500	

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.26 — Gratificação de representação		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		200.000
2) Escola Superior de Guerra		500.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19-1-59)		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		238.320
2) Escola Superior de Guerra		964.800
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo (art. 5.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		
2) Escola Superior de Guerra		76.320
	<hr/>	
	172.200	6.619.400
	<hr/>	
Total da Consignação 1.1.00	6.791.600	

CONSIGNAÇÃO

1.2.00 — *Pessoal Militar*

Subconsignações :

1.2.04 — Gratificações militares		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		6.000.000
2) Escola Superior de Guerra		2.000.000
1.2.06 — Diárias		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		120.000
1.2.10 — Substituições		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		120.000
Total da Consignação 1.2.00		<hr/>
		8.240.000
		<hr/>

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA      ADOÇÃO

CONSIGNAÇÃO	Variável Cr\$
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>	
<b>Subconsignações :</b>	
<b>1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	500.000
2) Escola Superior de Guerra .....	500.000
<b>1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	280.000
2) Escola Superior de Guerra .....	250.000
<b>1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	250.000
2) Escola Superior de Guerra .....	300.000
<b>1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	300.000
2) Escola Superior de Guerra .....	300.000
<b>1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes</b>	
2) Escola Superior de Guerra .....	6.000.000
<b>1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	1.000.000
2) Escola Superior de Guerra .....	800.000

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

	Variável Cr\$
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	
2) Escola Superior de Guerra	80.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	80.000
2) Escola Superior de Guerra	140.000
Total da Consignação 1.3.00	<u>10.780.000</u>

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes

1) Estado-Maior das Forças Armadas	100.000
2) Escola Superior de Guerra	150.000

1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas

1) Estado-Maior das Forças Armadas	30.000
2) Escola Superior de Guerra	30.000

1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio

1) Estado-Maior das Forças Armadas	50.000
2) Escola Superior de Guerra	50.000

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	20.000
2) Escola Superior de Guerra	100.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	80.000
2) Escola Superior de Guerra	90.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	
2) Escola Superior de Guerra	50.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	80.000
2) Escola Superior de Guerra	80.000
Total da Consignação 1.4.00	910.00

**CONSIGNAÇÃO**

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

**Subconsignações :**

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	
2) Escola Superior de Guerra	500.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	200.000
2) Escola Superior de Guerra	1.200.000



ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	45.000
2) Escola Superior de Guerra	30.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	90.000
2) Escola Superior de Guerra	80.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	60.000
2) Escola Superior de Guerra	50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	500.000
2) Escola Superior de Guerra	500.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	80.000
2) Escola Superior de Guerra	180.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	120.000
2) Escola Superior de Guerra	70.000
1.5.13 — Seguros em geral	
2) Escola Superior de Guerra	50.000
Total da Consignação 1.5.00	3.755.00

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

CONSIGNAÇÃO	Variável Cr\$
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>	
<b>Subconsignações :</b>	
<b>1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	24.000
2) Escola Superior de Guerra .....	20.000
<b>1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	180.000
2) Escola Superior de Guerra .....	80.000
<b>1.6.10 — Serviços de carácter secreto ou reservado.</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	140.000
<b>1.6.11 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal</b>	
Despesa com técnicos, instrutores, professôres, conferencistas e pessoal auxiliar, manutenção de cursos legalmente constituídos; especialização no exterior de professôres e instrutores, bem como a virada de técnicos estrangeiros	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	600.000
2) Escola Superior de Guerra .....	1.300.000
2) Abono Provisório, inclusive gratificação especial para complementação do salário mínimo (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	
2) Escola Superior de Guerra .....	896.400

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA DOTAÇÃO

	Variável Cr\$
<b>1.6.13 — Serviços educativos e culturais</b>	
1) Excursões e estudos de professores e alunos da Escola Superior de Guerra e Cursos Avulsos	
2) Escola Superior de Guerra .....	3.000.000
<b>1.6.15 — Representação e propaganda no exterior</b>	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	1.200.000
<b>1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional</b>	
1) Manobras militares	
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	2.500.000
2) Escola Superior de Guerra .....	
1.800.000	
<b>1.6.24 — Diversos</b>	
1) Despesas com o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas	60.000
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....	15.800.400
	<hr/>
	46.277.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>	
<b>Total da Verba 1.1.00 .....</b>	

**VERBA 2.0.00 — TRANSFERENCIA**

**CONSIGNAÇÃO**

**2.0.00 — Transferências Diversas**

**Subconsignações :**

**2.6.05 — Diversos**

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

Variável  
Cr\$

1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos (Acôrdo de Assistência Militar entre o Brasil e os Estados Unidos, promulgado pelo Decreto n.º 33.044 de 15 de junho de 1953)

1) Estado-Maior das Forças Armadas .....

600.000

Total da Consignação 2.6.00

600.000

Total da Verba 2.0.00 .....

600.000

Total das Despesas Ordinárias .....

46.877.000

DESPESAS DE CAPITAL

CONSIGNAÇÃO

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis

1) Estado-Maior das Forças Armadas .....

100.000

2) Escola Superior de Guerra

100.000

Total da Consignação 4.1.00

200.000

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

1) Estado-Maior das Forças Armadas .....

180.000

2) Escola Superior de Guerra

150.000

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
		Variável Cr\$
4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos		
1) Para reparos e conservação de elevadores		
1) Estado-Maior das Forças Armadas .....		60.000
Total da Consignação 4.2.00		<u>390.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....		<u>590.000</u>
Total das Despesas de Capital		<u>590.000</u>
Total Geral .....	<u>47.467.000</u>	

A Comissão de Finanças

ANEXO N.º 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES

3.01 — Tribunal de Contas

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos :		
1) Ministro Procurador, Adjunto-Procurador e Auditor	9.312.000	
2) Funcionários .....	77.577.600	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		120.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		1.000.000
1.1.10 — Diárias .....		500.000
1.1.11 — Substituições .....		710.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários .....		216.000
1.1.14 — Salário-família .....		2.800.000
1.1.15 — Gratificação de função	5.718.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		350.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete .....		250.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	26.200.000	

ANEXO N.º 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES (Continuação).

**RUBRICAS DA DESPESA**      **DOTAÇÃO**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.26 — Gratificação de representação		144.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		27.782.280
	<hr/> 118.807.600	<hr/> 33.872.280
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<hr/> <b>156.679.880</b> <hr/>	

**CONSIGNAÇÃO**

<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>		
<b>Subconsignações :</b>		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		2.200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		528.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		120.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		72.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes		60.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação		180.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		1.103.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		24.000
<b>Total de Consignação 1.3.00</b>		<hr/> <b>4.287.000</b> <hr/>

**CONSIGNAÇÃO**

1.4.00 — Material Permanente		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes		405.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		72.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		96.000
1.4.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		72.000
1.0.10 — Viaturas de pequeno porte		36.000

ANEXO N.º 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA      RESERVA DE DOTAÇÃO

	Variável Cr\$
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	360.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	960.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>	<b>2.001.000</b>

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	48.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens .....	720.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais de recortes de publicações periódicas .....	72.000
1.5.05 — Serviços de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....	137.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens imóveis .....	340.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	240.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....	240.000
1.5.13 — Seguros em geral .....	30.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais .....	600.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>	<b>2.427.000</b>

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	100.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	30.000

ANEXO N.º 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES (Continuação)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal ....	700.000
1.6.24 — Diversos :	
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o Gabinete do Presidente	50.000
Total da Consignação 1.6.00	<u>880.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....	<u>162.274.880</u>
Total das Despesas Ordinárias .....	<u>162.274.880</u>

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.1.00 — Obras	
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....	120.000
Total da Consignação 4.1.00	<u>120.000</u>

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações :	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	1.500.000
Total da Consignação 4.2.00	<u>1.500.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....	<u>1.620.000</u>
Total das Despesas de Capital	<u>1.620.000</u>
Total Geral .....	<u>163.894.880</u>



O SR. PRESIDENTE — No Expediente que foi lido figuraram os seguintes subanexos orçamentários para 1961.

N.º 3.01 — Tribunal de Contas;

N.º 4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas;

N.º 4.04 — Comissão de Reaptação dos Incapazes das Forças Armadas;

N.º 4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;

N.º 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Já tendo sido feita a distribuição dos avulsos, na próxima sessão começará a correr o prazo para oferecimento de emendas, perante a Mesa, a esses subanexos, que serão encaminhados à Comissão de Finanças.

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, que, em nome do Senado, falará sobre a data de hoje, em que se comemora mais um aniversário de fundação da Organização das Nações Unidas.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Em toda a parte do mundo, festeja-se nesta data um acontecimento de maior relevância, ocorrido há 15 anos, quando, na histórica e memorável Conferência de São Francisco, nos Estados Unidos, oficialmente a maioria dos países dela participantes, pelas suas delegações, ratificam com todo o caráter solene, as esperanças decisões que se consubstanciavam no instrumento político que se intitulou, desde então, a Carta da Organização das Nações Unidas.

Havia pouco, entravam os continentes no sossêgo de um armistício com a rendição das potências dominadas.

De 39 a 45, a terra estremeceu em todos os quadrantes com a

loucura incontrolável de espíritos belicosos, cuja insanidade sacrificou milhões de criaturas e alterou profundamente os traçados geográficos imperantes, de que resultou, sobremodo, para os povos amargurados, política e economicamente, longo e cruciante período de desajustamentos e readaptações, ainda não terminado, infelizmente.

Com a Carta homologada, instituiu-se definitivamente — visando a aplicá-la em todos os seus salutarres preceitos — naquele promissor instante do tempo, um Parlamento Mundial, com direitos e deveres equânimes, nações fortes ou fracas exibindo-se e deliberando em igualdade de condições, enfim, criava-se sob os auspícios de países vitoriosos e de primeira grandeza um cenáculo portentoso, qual Senado internacional, melhor direi, em que a terra, pelas suas soberanas fronteiras, através de seus idiomas ou dialetos, se fizesse ouvir ou respeitar, sem as odiosas discriminações de toda a sorte, antes, prepotentemente, tão em voga.

Desde aquêlê dia radioso de 45, daquele momento especialíssimo e venturoso, em que a pena deslizava linha após linha firmando assinaturas que se comprometiam, em nome de 51 países, a assegurar muitos e longos lustros de tranquilidade, bem-estar e progresso para a humanidade, até os instantes presentes, que as atenções se voltam, ansiosas e expectantes, para os seus encontros periódicos, dos quais esperam surgir grandes e significativas deliberações de alcance altamente benfêitor.

Assim, cada ano, para a Assembleia Geral Ordinária, de setembro a dezembro, ora na sua XV sessão, não há olhar que se não volte para aquêlê imenso e majestoso monumento, que se ergue na margem direita do Rio Este, dominador e soberbo, em que drapõem altaneiros os pavilhões de

quase noventa nações-membros, que, sob os seus austeros tetos, se esforçam por todos meios, no sentido de encontrar as soluções adequadas para os inúmeros problemas em equação, visando a dar ou assegurar melhores e afortunados dias para os bilhões de seres humanos. Contudo, diante daquela fachada empolgante, desenhada por hábeis mãos de arquitetos renomados, naquele impressionante painel de bandeiras, ainda há algumas que se não podem enfileirar, porque não foi possível, a esta altura, do pós-guerra, dar-lhes a credencial, por situações internas indesejáveis, de nação unificada, dotada de soberania plena e indisputável.

Eis por que se notam com pesar a ausência dos símbolos da China Continental, da Alemanha Ocidental, da Alemanha Oriental, da Coreia do Norte, do Vietnã do Sul e da Mongólia Exterior.

Percebe-se, no entanto, que a mastreação internacional se enriquece ano a ano com novos pavilhões oriundos da emancipação de povos ávidos de libertação do jugo colonial, secular ou milenar.

Da XIV para a XV Assembléia Geral, ora em curso, com tão palpitante e explosivo temário, verificou-se fagueiramente sensível aumento no Plenário Geral com a admissão de novos elementos, sobretudo do continente africano, que adquiriram pela vontade própria e determinada dos seus bravos povos, direito a um lugar naquela prestigiosa comunidade de países livres.

Acolhem-se naquele cenáculo todas as nações reconhecidamente emancipadas e deliberam sobre todos os assuntos com franqueza, vigor, autonomia e igualdade.

Têm de que se ocupar, e muito, com dignidade e altivez, seja qual for, poderosa ou fraca, grande ou pequena territorialmente, populosa ou rarefeita, naquele Plenário

egrégio, ou nas suas diversas e importantes comissões.

No ano passado, na XIV Assembléia Geral, cerca de 80 temas foram discutidos e votados. Na atual, já foi incluído na agenda dos trabalhos o 90.º item, nos últimos dias da semana passada, por proposta da inquietante Cuba, que despertará acirrados e prolongados debates, sem dúvida alguma. Naquela, foi possível concluir-se e aprovar, após tantos anos de estudos, a Declaração dos Direitos da Criança, que se tornou o item de maior interesse da nutrida agenda. Nesta, a XV, prosseguirão os trabalhos em torno de novos capítulos dos projetos de Convenção sobre Liberdade de Informação e de Pactos Internacionais sobre Direitos do Homem, que se arrastam em discussões intermináveis, vai por mais de 10 anos.

Na XIV Assembléia Geral, a O.N.U. deu, intencionalmente, um grande passo, homologando, sob os aplausos de todas as delegações participantes, a Declaração dos Direitos da Criança. Os povos devem-lhe esse grande e inestimável benefício. De nossa parte, aludindo ao assunto naquele cenáculo, assim nos expressamos:

“O Governo Brasileiro, por motivos especiais, tem mais que interesse no assunto que nos ocupa. Tem por ele verdadeira ternura. País de vastidão continental, com população escassa proporcionalmente à sua área, empenhado na tarefa de ocupar o território e explorar-lhe a riqueza, o Brasil procura cuidar da criança como um tesouro e um instrumento de construção de seu futuro. Já se disse em meu País que a criança é o nosso melhor imigrante. Esse interesse nacional se amplia ainda mais quando examina o problema no plano mundial, no plano das Nações Unidas. Se as Nações Unidas encontram tropeços para realizar no presente os objetivos, para os quais foram fundadas, parece

lógico à Delegação do Brasil que deveriam intensificar seus esforços com o objetivo de tornar possível a realização da sua tarefa no futuro. É lugar comum dizer-se que a tensão internacional se origina no espírito do homem e que só se eliminarão as possibilidades de guerras, reprimindo-se no espírito do homem as lesões, os complexos e os ódios, as frustrações e as angústias, que geram o estado de alma propício ao imperialismo e à violência. É lugar comum também dizer-se que as doenças, que tornam o homem um animal feroz, não nascem apenas de traumas mentais, mas que, na maioria das vezes, são o resultado de causas políticas, econômicas e sociais. O "encontro das civilizações" a que alude Toynbee, põe a nu a tragédia do contraste entre a abundância, o desperdício e o luxo em certos países, e a miséria, a fome e doença em outros. São as crianças — a matéria-prima do futuro — as vítimas principais da repartição injusta entre povos ricos e pobres, do conforto, do bem-estar e da esperança.

A chave do futuro do mundo encontra-se no espírito com que a nova geração — a geração do após-guerra, a geração que nasceu com a Carta de São Francisco — entrará na vida adulta".

Com a aprovação, dentro de alguns anos ainda, dos projetos de Convenção sobre Liberdade de Informação e de Pactos Internacionais sobre Direitos dos Homens, as Nações Unidas terão dotado o mundo dos almejados instrumentos políticos, pelos quais, há muito, tanto anseia.

De permeio, no temário das Assembleias Gerais, proposições inúmeras do mais varlado teor e de evidente alcance político, social ou econômico.

Eis, em rápidas e desataviadas palavras, a Organização hoje objeto do entusiasmo e da admiração universal pelo transcurso do

15º ano de existência proveitosa e benfiteira. Delicado tópico de conceituado matutino da antiga Capital Federal corrobora que em "três lustros decorridos, os povos do mundo inteiro encontraram na ONU, um instrumento de convivência política em reforço da paz e da colaboração internacional. Suas funções e os seus poderes, sua composição e sua universalidade intervieram com sucesso na manutenção da segurança dos povos, vencendo crises e impondo os princípios do Direito, assim como assistindo ao nascimento e consolidação de novos Estados, que agora lhe integram os quadros. Fundada no humanismo, na justiça e na cultura, a obra da ONU tem a permanência e a força de um instrumento da civilização".

Senhor Presidente, que chegue através desta alta tribuna, àquela excelsa Instituição o eco do terno regozijo do Senado da República por este significativo e histórico evento, celebrado tão calorosamente em todos os recantos da terra.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren. (*Pausa*).

Não está presente.

Não há outros oradores inscritos.

Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 447, de 1960

Requeiro sejam solicitadas do Senhor Ministro da Agricultura as seguintes informações, pertinentes à Caixa de Crédito da Pesca:

1 — Quais as possibilidades financeiras atuais inclusive saldo da Caixa?

2 — Quantos financiamentos proporcionou nos últimos cinco anos?

3 — Se os financiados são todos pescadores registrados?

4 — Em caso contrário baseado em que dispositivo foi concedido financiamento a pessoa estranha à classe?

5 — Todos os financiados estão com os pagamentos em dia?

6 — Quais as providências tomadas para saldar os débitos atrasados, se houver?

7 — As unidades pesqueiras financiadas estão em atividade?

8 — Em caso contrário quais as razões e providências tomadas?

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1960. — *Geraldo Lindgren*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida.

É lido o seguinte

### Ofício

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, tendo delibrado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1960. — *Attilio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Os treze primeiros itens da Ordem do Dia são constituídos de matérias já com a discussão encerrada e, por conseguinte, em fase de votação.

Por falta de número, ficam as mesmas adiadas.

*Discussão única do Requerimento n.º 445, de 1960, do Senhor Senador Paulo Fender, solicitando a transcrição, nos Anais, de carta dirigida pelo Senhor Ubiratan Pinto da Costa ao Presidente da Câmara dos Deputados.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, que não se achava no recinto na hora do Expediente.

O SR. GERALDO LINDGREN — (\*) — Senhor Presidente, inscrevi-me para falar, hoje, com o intuito de pedir à Mesa que reiterar aos Exmos. Srs. Ministros da Educação e da Agricultura e ao Sr. Diretor-Geral do DASP, o pedido de resposta aos requerimentos de informações por mim formulados, há 60 dias.

Ao titular da Pasta da Educação solicitei, naquela oportunidade, esclarecimentos a respeito das nomeações de horistas, as quais, estariam sendo feitas com violação flagrante da Constituição, que determina sejam os cargos de ensino médio do magistério preenchidos por concurso de provas e títulos; mencionei mesmo numerosos fatos ocorridos no Colégio Pedro II, comprometedores do bom nome daquele estabelecimento, cuja organização, aos poucos, se transforma num cabide de empregos para privilegiados.

Decorridos 60 dias, Senhor Presidente, não recebemos qualquer resposta àquele requerimento. E

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

a Lei de Responsabilidade, em seu art. 13, dispõe que os funcionários ou autoridades que se negarem a prestar informações solicitadas pelo Congresso estão sujeitos a processo.

O requerimento dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura versava sobre facilidades concedidas a pescadores estrangeiros para operar nas costas brasileiras, com violação das nossas leis que tornaram a indústria da pesca um privilégio dos nossos patrícios. Dêstes, porém, exigem-se certas obrigações, como ser reservista da reserva naval, registrados na Capitania dos Portos, possuir registros dessas embarcações e contribuir para a Caixa de Pesca, com a cota de 3 por cento sobre a produção. Enquanto isso, pescadores estrangeiros usam as costas nacionais, inclusive para base, pois receberam concessão para nelas operar com seus barcos, sob bandeira estrangeira, em detrimento dos pescadores brasileiros.

Há ainda os que se dedicam à pesca de pequena monta nas enseadas, nos recortes do litoral, aplicando processos que destroem a fauna e a flora submarinas.

A respeito do assunto, tenho em mãos um cartão em que o Presidente da Caixa de Pesca me apresenta o Presidente da Colônia de Pesca Z-2, do Galeão, na Ilha do Governador, Baía da Guanabara. Vêlo esse pescador pedir minha atenção, pois os pescadores daquela zona estão sendo vítimas da concorrência desleal de pescadores estrangeiros, que aplicam métodos de destruição ao contrário dos tradicionais métodos brasileiros de pesca, fundamento da economia dessa população litorânea.

Senhor Presidente, decorridos dois meses, o Sr. Ministro da Agricultura não respondeu aos quesitos que formulei. Peço, assim, à Mesa do Senado que reitere junto

a essa autoridade meu pedido pelo menos em consideração a esta Casa.

Também ao DASP, naquela ocasião, solicitei esclarecimentos a respeito da aplicação prática do art. 137 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Estabelece esse dispositivo que os funcionários que recebem e pagam em moeda corrente, têm direito a uma gratificação especial de cinco por cento, para compensar quebras de caixa. O DASP, em pareceres anteriores, só concede êsses cinco por cento justamente a funcionários de alta graduação, como ocorre, freqüentemente, no serviço público. As vantagens são somente para os funcionários de cúpula. Restringe-se a aplicação da lei quando se trata de funcionários de menor categoria, como os Taxadores dos Correios e Vendedores de Sêlo, que operando com pequenas importâncias, com trôco variado, são freqüentemente prejudicados nessas operações. Meu pedido visava exatamente a corrigir essas injustiças.

Entretanto, também o DASP não respondeu ao meu requerimento, de acordo com o que impõe a lei, isto é, no prazo de trinta dias. Assim, Senhor Presidente, requeiro que a Mesa do Senado reitere os pedidos de informações por mim formulados aos Srs. Ministros da Educação e da Agricultura e ao Sr. Diretor Geral do DASP.

Não quero nesta oportunidade furtar-me a um pequeno comentário. No Brasil, dado o nosso regime presidencialista, é freqüente atribuir tôdas as responsabilidades ao Presidente da República.

Parto de princípio diferente, Senhor Presidente. Não tenho por que defender o atual Chefe da Nação. Não faço parte do círculo de amizade de Sua Excelência, mas desejo fazer justiça a quem quer que esteja na Presidência da Re-

pública, tanto o atual Presidente como os futuros, até mesmo os anteriores.

Se o Serviço Público anda mal, é porque o Presidente da República não tem auxiliares que estejam à altura dos cargos. Ai está a prova. Uma repartição importante como é o Colégio Pedro II, apanhada em flagrante delicto na prática de uma série de irregularidades, no setor dos mais importantes dentro de uma nação, que é o sistema de ensino, admitindo professores que não passam pelo crivo dos concursos. Esta repartição, uma congregação de professores, foge ao dever de dar informações solicitadas pelo Congresso.

Se, no litoral, estrangeiros, aplicam métodos que destroem a fauna e a flora brasileira, prejudicando o homem pobre, o pescador, como atribuir ao Presidente da República essa responsabilidade, quando o Diretor do Departamento de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura, não cumpre o seu dever, não é encontrado na repartição na hora do expediente, como pude verificar?

Estando no Rio de Janeiro, procurei esse diretor — hoje um bacharel, quando antes ocupara o cargo, um técnico — para pedir providências sobre este mesmo requerimento. Não o encontrei, como também não pude me avisitar com o Diretor da Policlínica dos Pescadores, por se achar igualmente ausente da repartição. A Divisão de Caça e Pesca, Sr. Presidente, pareceu-me uma buate, com funcionários e funcionárias com os pés em cima das cadeiras, conversando animadamente.

Como, então, responsabilizar o Chefe do Governo, se funcionários graduados, em cargos de Diretor de Repartição, não atentam para suas obrigações, não zelam pelos interesses de seus patrícios e permitem que estrangeiros apliquem

métodos de destruição e de competição desonesta, prejudicando, seriamente, a economia e mesmo a estabilidade da nossa sociedade, pelo aumento da miséria e do péssimo resultado do trabalho, que antes era honesto e produtivo, porque não sofria a concorrência destes elementos?

Não é possível atribuir-se ao Presidente da República toda a responsabilidade; porque governo quer dizer equipe, conjunto e coordenação. Que culpa tem ele se uma funcionária, em plena Brasília, resolve aprender a dirigir num automóvel oficial caro, que custou o suor do povo, em plena W 3, estragando sua máquina, conforme comuniquéi, por escrito, ao Líder da Maioria, naquela oportunidade Senador Victorino Freire?

Não pode o chefe do Poder Executivo transformar-se em Inspetor de Veículos, nem em fiscal de consciência de seus subordinados!

Senhor Presidente, eram estes os reparos que queria fazer para reiteração do pedido que estou formulando.

Porque nenhum de nós, Senadores, desce de sua dignidade, quando surpreende funcionários de graduação elevada destruindo um patrimônio da Fazenda Nacional, e se transforma em Inspetor de Veículos. Somos, todos nós, defensores dos bens da Fazenda Pública, dos bens do povo.

Concluindo, Senhor Presidente, torno a solicitar a V. Exa. que reitere junto àqueles organismos governamentais, o pedido de resposta imediata aos meus requerimentos de informação. Estou disposto, em qualquer oportunidade, se preciso for, a iniciar um processo de responsabilidade contra esses maus funcionários.

É só, Senhor Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Dos pedidos de informação a que Vossa Excelência se refere, a Mesa recebeu resposta daquele dirigido ao DASP, a qual foi lida no Expediente de hoje.

Quanto aos demais, sobre os quais V. Exa. afirma que a autoridade competente não se pronunciou no prazo devido, a Mesa vai reiterá-los, tomando as providências que lhe cabe tomar.

O SR. GERALDO LINDGREN — Obrigado a Vossa Excelência, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1. — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 436, de 1960, do Sr. Senador Jarbas Maranhão, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1958, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Estado de Pernambuco para construção do Hospital do Pronto Socorro, em Recife.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cruzeiros 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1960, do Senhor Senador Victorino

Freire, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 441, de 1960, do Sr. Senador Benedicto Valladares, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

5 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 443, de 1960, do Sr. Senador Pedro Ludovico, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à reunião do Acôrdo Geral de Tarifa Aduaneira e Comércio (GATT), a realizar-se em Genebra.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 444, de 1960, do Sr. Senador Mendonça Clark, solicitando a designação de uma Comissão de três membros para representar o Senado nas solenidades do 1.º Congresso Eucarístico do Estado do Piauí.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960 (n.º 3.852 de 1958, na Câmara), que isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por "Aços Vilares S. A." destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 409 e 410, de 1960, das Comissões: de Economia e de Finanças.

8 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960 (n.º de 1958, na Câmara), que isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por "Aços Vilares S. A." destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 409 e 410, de 1960, das Comissões: de Economia e de Finanças.

9 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1960 (n.º 4.571, de 1958, na Câmara), que autoriza

o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958, tendo Parecer favorável, sob n.º 389, de 1960, da Comissão de Finanças.

10 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1960 (n.º 1.555, de 1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer favorável, sob n.º 411, de 1960, da Comissão de Finanças.

11 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1956, na Câmara), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — os 6.º e 7.º Distritos e o Quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras Providências, tendo Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil favorável, com as emendas que oferece, sob n.º 1 (CSPS); de Finanças, oferecendo substitutivos; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

12 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1960 (n.º 4.839-59 na Câ-

mara), que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cruzeiros 4.500.000,00, tendo Pareceres favoráveis (ns. 360 a 362, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

13. — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1955 (n.º 4.033, de 1954, na Câmara), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Saúde, do crédito especial de Cruzeiros 2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953, que concede, durante cinco anos, a contribuição anual de Cr\$ 1.900.000,00 ao Instituto Butantã, em São Paulo e a de Cr\$ 1.000.000,00 ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte, tendo Parecer favorável, sob n.º 376, de 1960, da Comissão de Finanças.

14 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 445 de 1960, do Sr. Senador Paulo Fender, solicitando a transcrição, nos Anais, de carta dirigida pelo Senhor Ubiratan Pinto da Costa ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e oito minutos.



**130.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 25 de outubro de 1960**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MULLER**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Mendonça Clark.  
Mathias Olympio.  
Victorino Corrêa.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Atílio Vivacqua.  
Ary Vianna.  
Arlindo Rodrigues.  
Caiaido de Castro.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Costa Pereira.  
Colmbra Bueno.  
Taciano de Mello.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Alô Guimarães.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Mem de Sá.  
Geraldo Lindgren. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento

de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PAROER**

**N.º 420, de 1960**

*Da Comissão de Constituição e Justiça — Consulta do Senador Cunha Mello, no exercício da Presidência, sobre o ato da Mesa, que depois de aprovado o requerimento formulado pelo Senador Lobão da Silveira (P. S. D. — Estado do Pará), deixou de convocar o seu suplente — Dr. Mário Pinotti, por ter o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, provendo o recurso n.º 1.672 — classe V — do Estado do Pará, anulado o seu registro, por inelegível.*

*Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.*

*Em Ofício n.º SP77 de 26 de agosto de 1960, o Senador Cunha Mello, no exercício da Presidência, consulta a Comissão de Constituição e Justiça sobre o ato da Mesa, que, depois de aprovado o requerimento de licença formulado pelo Senador Lobão da Silveira (PSD — Estado do Pará), deixou de convocar o seu suplente — Dr. Má-*

rio Pinotti, por ter o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, provendo o recurso n.º 1.672 — classe V — do Estado do Pará, anulado o seu registro, por inelegível.

Pôsto não venha à colação, merece exposição a ocorrência, na sua linde primária, a fim de obter-se cabal conhecimento dos fatos e da aplicação legal, que mereceu na Justiça Eleitoral, com repercussão pertinente nesta Casa do Congresso Nacional.

O Dr. Mário Pinotti foi registrado pelo Partido Social Democrático, Seção do Pará, para disputar a suplência de Senador naquele Estado, no pleito de 21 de julho de 1959. Nenhuma oposição foi feita e tranqüilamente se deferiu o registro pleiteado.

Porém, o Partido Social Progressista — que adotara a candidatura do Coronel Janary Nunes — impetrou idêntico registro, posteriormente, provocando a impugnação formulada pelo Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, sob os fundamentos seguintes:

a) inelegibilidade do candidato indicado, por não ter deixado o exercício do cargo de Ministro do Estado, no prazo fixado no art. 139, inciso IV, da Constituição Federal;

b) a inelegibilidade é para o Senado, abrangendo o suplente registrado pela entidade partidária;

c) a suplência é partidária (art. 61, § 3.º, da lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955);

d) sendo o suplente Senador em potencial, porque substituído ou sucede, nos termos dos arts. 52 e 60 § 4.º, da Constituição e do art. 121 do Código Eleitoral;

e) reafirmando a tese da impugnação, o art. 11, § 7.º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê a inelegibilidade dos Ministros de Estado, que se não desincompatibilizassem no prazo legal;

f) não oferecimento de autorização do Partido Social Democrático para o novo registro, em face

da exigência do art. 50 do Código Eleitoral.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará negou acolhida à impugnação do Partido Socialista Brasileiro, por unanimidade de votos, em 19 de junho de 1959.

No arésto local foram acolhidos os seguintes argumentos infirmativos da tese esposada pelo impugnante:

Quanto ao item b. A falta de consentimento do Partido que primeiro registrou o candidato, Dr. Mário Pinotti, está suprida com a exibição desse consentimento. Ainda que não tivesse sido, ou o foi intempestivamente, a entidade política competente para promover a anulação do registro seria o Partido Social Democrático, como prejudicado, consoante os termos do parágrafo único do art. 50 do Código Eleitoral e do § 1.º do artigo 8.º da Resolução n.º 5.780, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Quanto ao item a. A inelegibilidade do Dr. Mário Pinotti, como candidato a suplente de Senador, já inscrito pelo Partido Social Democrático, e, agora, pedido outro registro pelo Partido Social Progressista, há de ser apreciada nas fases próprias do processo eleitoral, ou da sua sistemática, e não em qualquer tempo, *apesar de constituir matéria não sujeita à preclusão.*

Essa arguição não pode ser arbitrária e perturbadora da marcha eleitoral, principalmente rias proximidades das eleições, sem mais oportunidade do partido político prejudicado para dar substituto, pedindo o registro de outro candidato, no caso de reconhecimento da inelegibilidade.

É certo que o Dr. Mário Pinotti já está registrado pelo Partido Social Democrático como candidato seu a Suplente de Senador. Nenhuma impugnação, porém, foi apresentada; quando o Egrégio Tribunal determinou o registro não se interpôs nenhum recurso de sua decisão.

Entretanto, impugna-se o registro do mesmo candidato, agora, a pedido de partido diverso, apontando-o como inelegível. Porventura, reconhecida e proclamada a argüida inelegibilidade, prejuízos imprevisíveis teria o candidato e o Partido que o registrou, nas vésperas das eleições, quase a encerrar-se a propaganda eleitoral e na impossibilidade de apresentação a registro de outro candidato em condições elegíveis.

Se já houve um registro, e este processou-se normalmente, sem impugnação ou do ato que o mandou registrar nenhum recurso foi interposto, terá de produzir seus efeitos decorrentes desse registro até na fase da apuração ou da diplomação quando novos ensejos permitam o uso dos meios legais para provocação de exame das condições de inelegibilidade ou não do candidato legalmente registrado.

A inelegibilidade é matéria constitucional, regulada e disciplinada pela Constituição Brasileira e, por isso mesmo, porque restringe ou anula os direitos políticos, intimamente ligados ao exercício do voto, deve ser apreciada e examinada, com a máxima cautela. Os dispositivos constitucionais que a regem só podem ser interpretados com restrição e jamais por extensão ou analogia.

Sobre as exigências do registro de candidatos, é oportuno recordar a lição do Professor Sampaio Dória (Arquivo Judiciário, vol. 83, pág. 22);

“As únicas exceções ao exercício do direito de ser eleito, satisfeitas as condições gerais de nacionalidade e de exercício dos direitos políticos, e as especiais de idade, para cada hipótese, são as dos artigos 139 e 140 da Constituição. São exceções de tempo e de parentesco. De tempo, no exercício de cargos políticos. E de parentesco, com quem exerça cargos eletivos. Não compensa transcrever aqui estes artigos, para cuja ciência perfeita

basta simples leitura. O que ao assunto interessa, é não figurar, em nenhuma das exceções ali enumeradas, a do registro de candidaturas, como condição para a validade dos votos, ou elegibilidade do votado. O registro não foi contemplado na Constituição, como exceção à elegibilidade dos cidadãos alistáveis.

Alega-se que o Dr. Mário Pinotti é inelegível porque sendo Ministro de Estado da Saúde, não se afastou das funções do seu cargo, não podendo, por isso, receber votos como candidato a suplente de Senador.

Como fundamento dessa argüição, invoca-se o dispositivo do art. 139, inciso IV, da Constituição Federal, entendendo-se que o referido candidato está incluído entre as autoridades mencionadas nos números I e II, a que faz remissão aquêle dispositivo.

O inciso IV do art. 139 da Constituição, invocado pelo Partido impugnante, refere-se à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Daí concluir-se que, mencionando a Constituição — Senado Federal — nesta expressão está incluído o Suplente de Senador, porque o suplente é sempre partidário e eleito conjuntamente com o Senador.

No Colendo Tribunal Superior Eleitoral, travaram-se veementes e acaloradas discussões entre os eminentes Ministros, quando se tratou de atender à consulta sobre se o Governador de um Estado era ou não inelegível para suplente de Senador. No sentido afirmativo, votaram os Egrégios Ministros Antônio Vieira Braga (Relator), Cândido Lobo e Haroldo Valadão; no sentido negativo, também os Egrégios Ministros Nelson Hungria, Cunha Vasconcelos Filho e José Duarte, tendo sido o voto de desempate, a favor dos primeiros, o do Ministro Presidente, Rocha Lagoa.

Tratava-se, porém, de Governador candidato a suplente de Senador, do mesmo Estado, e influiu na

decisão a condição de Chefe do Poder Executivo, com possibilidade de exercer coação ao eleitorado.

No caso em exame, porém, difere a condição das autoridades. O candidato a suplente de Senador é Ministro de Estado e a eleição vai proceder-se neste Estado, onde não pode chegar qualquer influência decisiva, no eleitorado paraense, da ação daquele candidato.

Na expressão empregada na Constituição — art. 139, inciso IV — Senado Federal, se não pode incluir, em sã consciência jurídica, a não ser por interpretação extensiva, o suplente de Senador, mas, somente, a Senador, que compõe o Senado e é seu membro permanentemente. As funções do suplente estão definidas na Constituição, precisamente no art. 52 — substituto do Senador no caso de licença e vaga. Quando a Constituição se refere à composição do Senado Federal não inclui o suplente de Senador e, sim, de representantes dos Estados e do Distrito Federal, segundo o princípio majoritário. É o que está disposto no art. 60 e no § 4.º destaca o suplente de Senador com esta redação “Substituirá o Senador, ou suceder-lhe-á nos termos do art. 52, o suplente com êle eleito”.

Não se pode argumentar, como pretende o impugnante, com a possibilidade remotíssima de fraude ou conluio entre o Senador e seu suplente para eleger-se êste, ainda que inelegível, com a intenção preconcebida de convocação ou substituição, como meio de burlar a lei, pois seria absurdo e extravagante que tal fato ficasse previsto na Carta Magna. Também, é inaplicável a remissão ao dispositivo do art. 11, § 7.º, n.º II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para concluir-se que a Constituição é um corpo de disposições coerentes e não iria distinguir, numa parte, referente aos casos de inelegibilidade, somente, a Senador, e outra parte, a Sena-

dores e Deputados Federais e respectivos suplentes como fez naqueles dispositivos. Nessa parte, a Constituição dispôs sobre as primeiras eleições após reconstituição política do Brasil e em caráter transitório e não permanente.

Se a Constituição Federal refere-se ao Senador Federal, quando trata dos casos em que são inelegíveis as autoridades que, expressamente, menciona, seria dar interpretação por analogia ou extensão incluir entre os inelegíveis o Ministro da Saúde para suplente de Senador, quando, em verdade isso não declara.

A Constituição Brasileira é a base, o alicerce forte da democracia brasileira e os seus dispositivos só podem ser interpretados com liberalidade.

“Direito Constitucional, escreve Paulo Dourado de Gusmão, deverá ser interpretado liberalmente, de modo a serem atingidas suas finalidades. A êsse respeito é clara e precisa a lição — de Black: “A Constitution is not to be interpreted on narrow or technical principles, but liberally and great broad lines” — (Manual de Direito Constitucional, pág. 29, n.º 6).

Há, ainda a examinar o registro do candidato, Dr. Mário Pinotti, à suplência de Senador em face do que dispõe o art. 9.º § 5.º da Resolução n.º 5.780, de 11 de junho de 1958, do Colendo Superior Tribunal Eleitoral, assim redigido: — “Somente no caso de aliança partidária poderá ser registrado suplente de senador, ou de Juiz de Paz, de partido diverso”.

O Partido impugnante não fez referência sobre o assunto, nem o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Regional em seu parecer, manifestou-se a respeito.

No entanto, o Dr. Mário Pinotti está registrado pelo Partido Social Democrático, como seu candidato a suplente de Senador, e o Partido Social Progressista requer o

registro do mesmo candidato, também para suplente de Senador.

O dispositivo do art. 61, § 3.º da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, a que faz referência o art. 9.º § 5.º, da mencionada Resolução n.º 5.780, está, assim, redigido:

— “Em nenhum caso será considerado eleito suplente pertencente a partido diverso do que houver eleito o senador, salvo no caso de aliança partidária”.

Esse dispositivo não proíbe o registro de suplente, por partido político diverso do que já registrou o candidato, apenas declara que não será eleito suplente pertencente a partido diverso do que houver eleito o senador, enquanto que o art. 0.º § 5.º, da Resolução proíbe o registro.

Revela-se, assim, que as Instruções baixadas com a citada Resolução regularam mais do que a Lei 2.550 determinou, incompatibilizando-se os dois dispositivos entre si.

A predominância é a da Lei, e o seu dispositivo é o que deve ser observado e aplicado. A aludida Lei 2.550 não proíbe o registro de suplente por mais de um partido.

Pelos fundamentos expostos.

Acordam os Juizes do Tribunal, por unanimidade de seus votos, deferir o pedido de registro do candidato, Coronel Janary Gentil Nunes, ao cargo de Senador, pelo Partido Social Progressista, e também, por unanimidade, desprezar a impugnação do Partido Socialista Brasileiro, quanto, ao candidato, Dr. Mário Pinotti, ao cargo de Suplente daquele Senador, pelo mesmo Partido Social Progressista, para determinar o seu registro”.

O acórdão do Tribunal Regional foi proferido, em 16 de junho, mas só foi publicado em 7 de julho, depois da realização das eleições em 21 de junho. O recurso do impugnante foi interposto em 10 de julho, com fundamento no art. 121, inciso 1.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 167, letra a, do Código Eleitoral.

Repelindo as preliminares, por unanimidade de votos, por se tratar de matéria constitucional, o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral deu guarida ao recurso interposto pelo impugnante, por maioria de votos.

Calca-se o fulcro da questão no art. 139, inciso IV, da Constituição Federal:

“São também inelegíveis:

IV. Para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, as autoridades mencionadas em os numeros I e II, nas mesmas condições em ambas estabelecidas, se em exercício nos três meses anteriores ao pleito”.

Invocando que há casos de inelegibilidades expressos e implícitos na Constituição, a decisão superior acolheu a tese da nulidade do registro, por se identificarem as restrições constitucionais para a elegibilidade do Senador e do seu suplente, segundo arestos anteriores do mesmo Tribunal, que são citados pelo ilustre Relator, no contexto do seu voto.

Os Ministros Ildelfonso Mascarenhas (Relator), Ary Franco, Cunha Mello, Guilherme Estelita e Samuel Puentes consideraram inelegível o candidato registrado pelo Partido Social Progressista, proclamando-o nulo e de nenhum efeito, no provimento do recurso interposto.

Foi voto vencido o Ministro Candido Lobo, que não dava pela inelegibilidade argüida.

No entanto, o candidato registrado foi eleito e diplomado pretendendo tomar posse e exercer o mandato, em decorrência da licença concedida ao Senador Lobão da Silveira, de quem é suplente, na pendência de julgamento de recurso interposto para o Excelso Supremo Tribunal Federal, consoante está aludido na consulta da Mesa, que se recusou a convocá-lo, em face do decisório do Tribunal Superior Eleitoral.

É defeso ao Senado Federal o conhecimento da matéria constitucional controvertida, no mérito, afeta privativamente ao Poder Judiciário, na soberania judicante dos seus membros e no exercício pleno da independência e harmonia dos três poderes da República.

Nenhuma compatibilidade existirá no exame da elegibilidade ou não do suplente registrado, eleito e diplomado, na liminar análise que compete ao Senado Federal sobre a convocabilidade ou não do Suplente do Senador Lobão da Silveira, que se licenciou, com o beneplácito do Plenário, soberanamente livre.

Cifrar-se-á o debate à possibilidade da convocação do Suplente, que teve seu registro cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em decisão que ainda não transitou em julgado, eis que o aresto erradicador do seu direito pende de censura do supremo pretório, pela interposição recebida de recurso admissível, também de índole constitucional.

Viu-se e assinalou-se que problemas primaciais se defrontam na espécie em exame;

a) o registro do candidato Dr. Mário Pinotti pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no que concerne ao Partido Social Democrático, não mereceu impugnação;

b) na reiteração do registro daquele candidato pelo Partido Social Progressista, Secção do Pará, houve impugnação tempestiva do Partido Socialista Brasileiro, afinal acolhida pelo Tribunal Superior Eleitoral, mas recusada pelo Tribunal Regional do Pará;

c) da diplomação do suplente, eleito não houve recurso por parte de qualquer interessado, recebendo ele o diploma, do qual é portador;

d) da cassação do diploma, por inelegibilidade evidente consoante acórdão do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, foi interposto o recurso preconizado no art. 120 da

Constituição Federal, ainda pendente de decisão do pretório excelso.

Dois textos devem ser apreciados liminarmente, na lei eleitoral, no que tange a natureza e efeito dos recursos eleitorais. São os previstos nos artigos 155 e 166, da lei 1.164 que dispõem *in verbis*:

“Art. 156. Os recursos eleitorais não terão efeito *suspensivo*”.

“Artigo 166. A execução de qualquer acórdão só poderá ser feita após o seu trânsito em julgado.

As leis posteriores (Leis 2.550 e 2.582) não alteraram essa preceituação imperativa e categórica.

E aí está o fulcro da controvérsia em lide, na elucidação da consulta formulada pela Mesa, em face da acolhida inelegibilidade, que suscita inclusive interposição de recurso contra a diplomação, oponível portanto, *antes ou depois* da eleição realizada (Código Eleitoral, artigo 170, a).

Convencer-se-á o interprete pela perfunctória exegese dos textos legais em foco, pertinentes e aplicáveis, ser meramente devolutivo o efeito do recurso eleitoral, valendo a decisão ou ato recorrido para todos os efeitos até que venha a ser declarado insubsistente ou modificado pela instância superior (F. A. Gomes Neto, “Teoria e Prática do Código Eleitoral Vigente, página 293).

Mas não poderá ser executada a decisão recorrida, na pendência do recurso interposto, com fundamento constitucional (art. 120), com a cassação do diploma outorgado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará em favor do Dr. Mário Pinotti, que lhe assegura a condição de suplente do Senador Lobão da Silveira, *sit et quando* do aresto posterior — a verificar-se — do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que decidirá afinal e sobera-

namente sobre o mérito da questão.

O Mérito da matéria em foco não compete ao Senado decidi-lo, que no seu exame passa *a latere*, na análise de mera convocação do suplente do Senador licenciado.

A irrecorribilidade dos arestos do Tribunal Superior Eleitoral é proclamada como regra que admite exceção mas se configura ao heremeneuta constitucional como preceito compatível com a natureza explícita do apêlo constitucional previsto no artigo 101, da Constituição, eis que outorga ao Supremo Tribunal Federal o privilégio jurisdicional de rever atos e decisões inconformados com a matriz da carta magna (Themistocles Cavalcanti, "Constituição Federal Comentada", volume II página 389). Mas discrepa Pontes de Miranda, na apreciação da natureza do recurso, que classifica de ordinário, quando investe sobre matéria constitucional (Comentários à Constituição de 1946, volume II, página 311).

A declaração da inelegibilidade opera *ex tunc* com a erradicação de todo o processo eleitoral: mas, pela pendência de julgamento do recurso, interposto, não elimina a condição jurídica de suplente daquele que foi diplomado pelo Tribunal competente até que haja decisão definitiva do pretório excélsio, na hipótese em apreciação.

Porém, distinguir-se-á entre o direito do suplente diplomado, com todas as condições inerentes à posse do diploma ainda não cassado, pela inexecutabilidade do acórdão e o exercício do mandato, plenamente assegurado no Senado, com a licença deferida ao Senador efetivo.

Se a posse do diploma assegura ao suplente prerrogativas, essas não se alargam ao ponto de exercer o mandato, se o órgão soberano da Justiça Eleitoral lhe reconheceu a condição de inelegível e, pois, incapaz de ser votado no pleito a

que concorreu, naquela oportunidade. Pende condição suspensiva contra o diploma outorgado no que tange ao exercício do mandato, posto em si não se ponha dúvida sobre a legitimidade e autenticidade do documento de que é portador, *sit et quando* da decisão final do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, a consulta da Mesa deve ser respondida no sentido de ser sobreestada a convocação até que o Supremo Tribunal Federal decida, em definitivo (res judicata), o recurso interposto pelo Dr. Mário Pinotti, cujo merecimento só o judiciário poderá decidir soberana e privativamente.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Caetano de Castro*. — *Padre Calazans*. — *Menezes Pimentel*, com restrições. — *Francisco Gallotti*, com restrições. — *Ary Vianna*. — *Argemiro de Figueiredo*, com restrições.

#### OFICIO

Senhor Presidente,

Atendendo à relevância dos assuntos a serem tratados na XXXII reunião do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a realizar-se próximamente em Roma, tenho a honra de sugerir à Vossa Excelência a designação de um membro desta Casa para acompanhar, como observador do Senado Federal, os trabalhos daquela reunião.

2. Permito-me, ainda, lembrar seja essa missão confiada ao Senhor Senador Lino de Matos, aproveitando a oportunidade da viagem que Sua Excelência vai realizar com destino à Europa.

Atenciosas saudações. — *Moura Andrade*.

#### MENSAGEM

N.º 170, de 1960

(Número de ordem na Presidência da República: 400)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

De acôrdo com o parágrafo 1.º do art. 205, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. Humberto Bastos, para membro do Conselho Nacional de Economia.

Sua recondução àquele ilustro Colégio atende, plenamente, aos preceitos legais que disciplinam a composição do Conselho Nacional de Economia, não só pelo seu notável saber no campo das Ciências Políticas e Econômicas, mas, ainda, pela sua expressiva carreira pública, na qual tem desempenhado cargos dos mais relevantes.

A par de sua experiência como economista, recomenda-se, também, como autor de diversos livros e trabalhos publicados, alguns dos quais vão relacionados em expediente anexo.

A indicação do Governo portanto, além de preencher os pressupostos constitucionais atinentes à matéria, possibilitará seja reconduzido ao Conselho Nacional de Economia quem muito se credencia como estudioso e profundo conhecedor dos problemas econômicos e financeiros.

Brasília, em 24 de outubro de 1960. — *Juscelino Kubitschek*.

#### ANEXO À MENSAGEM

N.º 400, de 24 de outubro de 1960

*Conselheiro Humberto Bastos* — Livros publicados:

*Açúcar e algodão* (Ensaio de economia regional).

*Aspectos da instrução pública em Alagoas.*

*Terra e cifrao.*

*Rumos da civilização brasileira.*

*A marcha do capitalismo no Brasil.*

*Produção ou pauperismo.*

*A economia brasileira e o mundo moderno.* (Prêmio "José Veríssimo", da Academia Brasileira de Letras).

*Ruy Barbosa, Ministro da Independência Econômica.*

*Posição econômica do Brasil.*

*O pensamento industrial no Brasil* (Introdução à História do Capitalismo Industrial Brasileiro).

*A iniciativa privada e o intervencionismo estatal*, Edição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

*País de bolsos vazios*, Livraria Martins Editora.

*A B C dos transportes.*

Opúsculos publicados:

*O dia do município.*

*Progresso técnico e padrão de vida.*

*Áreas econômicas do Brasil* (Estudos de Economia Regional).

*Posição e problemas do Brasil na Conferência Internacional de Comércio.*

*Aspectos econômicos do Nordeste* (Estudo Regional sobre a seca).

*Política Comercial do Brasil.*

*Estrutura do Comércio Exterior do Brasil.*

*Intercâmbio Comercial do Brasil com a América do Sul.*

*Comércio Exterior*, Conferência na Escola Superior de Guerra.

*Comércio Colonial*, Conferência no Instituto de Estudos Portugueses Afrânio Peixoto.

Estudos e Relatórios no Conselho Nacional de Economia.

Como membro do Conselho Nacional de Economia, no período de 1951 a 1960, realizou inúmeros trabalhos, inclusive como relator de Projetos de Lei apresentados no Congresso Nacional, dentre os quais cumpre assinalar os seguintes:

Membro da Comissão Organizadora e Redatora do Regimento do CNE.

Estudo sobre a seca do Nordeste apresentado em 1951.

Relator do Projeto 2.751 da Câmara dos Deputados relativo à Rádio Jornal do Brasil S. A.

Relator do Processo da Comissão de Finanças do Senado relativo



a fios e tecidos de sêda vegetal e artificial.

Estudos sôbre a expansão da indústria de metais ferrosos e não ferrosos encaminhados à Comissão Mista Brasil-Estados Unidos.

Relator do Processo da Presidência da República n.º 12.539-52 sôbre o problema da participação do trabalhador nos lucros da Empresa.

Membro organizador da Comissão do C. N. E. para estudar o problema da juta.

Relator do Projeto 1.176-50 da Câmara dos Deputados sôbre o problema do manganês de Urucum.

Relator do Projeto de lei 2.305-52 da Câmara dos Deputados.

Relator do Projeto 1.369-51 da Câmara dos Deputados sôbre o problema do chumbo.

Relator do Projeto 3.029-53 da Câmara dos Deputados sôbre fabricação de baterias e pilhas sêcas.

Relator do Projeto de Lei 1.859-52 da Câmara dos Deputados.

Estudo sôbre o Comércio Exterior.

Relator do Projeto de lei n.º 837-53 da Câmara dos Deputados relativamente ao problema do minério de gêsso.

Relator do Projeto de Lei n.º 333 do Senado Federal sôbre o problema da participação dos empregados no lucro das empresas.

#### *A Comissão de Economia.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (Pausa).

Sôbre a mesa, projeto de lei proposto pelo nobre Senador Geraldo Lindgren.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 32, de 1960

*Manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a con-*

*dutores de veículos terrestres auto-propulsados.*

Art. 1.º A concessão da carteira de motorista profissional ou amador ou a condutores de outros veículos terrestres autopropulsados será concedida pelos órgãos competentes mediante exame psicotécnico, além das exigências técnicas já consagradas em leis anteriores.

Parágrafo único. Os portadores de licença ou atestado de habilitação concedidos antes desta lei ficam isentos do exame psicotécnico. A ocorrência de acidente tornará obrigatório o exame psicotécnico para a reabilitação.

Art. 2.º Para os efeitos desta lei, serão reconhecidos os exames psicológicos realizados nas clínicas psiquiátricas oficiais ou particulares, os Gabinetes de Psicologia Aplicada anexos às Faculdades de Filosofia ou nos gabinetes particulares dirigidos por diplomados por essas Faculdades assim como pelos institutos de Orientação Profissional oficiais ou oficializados.

Parágrafo único. As contraindicações apontadas em laudo psicotécnico emitido pelos órgãos mencionados serão reconhecidas como impedimento absoluto para a obtenção de licença para dirigir.

Art. 3.º O exame psicotécnico constará, basicamente de:

- 1 — diagnóstico da personalidade
- 2 — reações psicomotoras
- 3 — reações visomotoras
- 4 — visão noturna.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor seis meses após sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

É universal o reconhecimento da valiosa contribuição de psicologia aplicada ao trabalho desde o automatismo de Taylor, até às modernas pesquisas já consagradas

pela análise profissiológica materializada na documentação que constitui os chamados Manuais de Ocupação. Nêles estão fixados os característicos dos diferentes trabalhos, quase tôdas as profissões conhecidas e os requisitos psicológicos a exigir dos respectivos operadores.

É, pois, evidente, que a atividade dos que dirigem veículos de um modo geral não pode fugir à análise psicológica, pôsto que tal gênero de trabalho ou ação, no caso dos amadores implica em grave risco de vida para os seus condutores e para o público, em geral. É suficiente considerar que um veículo em marcha desenvolve uma força  $F$  medida pela equação  $F=1-2, V^2$ , isto é, a força de um veículo é igual à metade do produto de sua massa pelo quadrado da velocidade. Ora, tal potência nas mãos de um homem sem as devidas condições de equilíbrio emocional, sem uma personalidade psiquicamente bem constituída ou sem os prontos reflexos sensoriais representa, efetivamente, um perigo que dispensa comentários.

Sala das Sessões, em 25-10-60.  
— *Geraldo Lindgren.* — *Mendonça Clark.* — *Victorino Corrêa.* — *Arindo Rodrigues.*

**O SR. PRESIDENTE** — O projeto depende de apolamento.

Os Srs. Senadores que o apóiam, queiram ficar sentados. (*Pausa*).

Apoiado.

Vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi um telegrama do Coronel Otávio Miranda, presidente da Cooperativa Piauiense, datado

de 4 do corrente, nos seguintes termos:

“Em meu nome pessoal e na qualidade de Presidente da Cooperativa Mista para Desenvolvimento Agropecuário Industrial, no Piauí e ainda credenciado pelos agricultores e criadores do nosso Estado, apelo para o nobre Senador e demais representantes piauienses no sentido de conseguir junto ao Banco de Cooperativismo, ao Ministério da Agricultura, a Siderúrgica Nacional ou onde preciso fôr, cinqüenta mil rolos de arame farpado a fim de atender às justas, necessárias e inadiáveis reivindicações dessa classe esquecida pelos Podêres Públicos quando a mesma classe em outros Estados está sendo contemplada. Como sabe o ilustre representante do povo piauiense a nossa pecuária está completamente desprovida de recursos em consequência das enchentes e inundações do inverno, cujos reflexos continuam emperrando o nosso desenvolvimento sendo absolutamente indispensável a ajuda inestimável dos homens que compreendem os nossos problemas e sentem as nossas angústias como o ilustre Senador. — Saudações — Otávio Miranda — Presidente da Cooperativa”.

Sr. Presidente, já poderia ter vindo à tribuna do Senado para ler esse telegrama, pois o recebi no dia 4 e pedi às autoridades federais as providências necessárias para atender ao apêlo do Presidente da Cooperativa Piauiense; mas não costumamos resolver os problemas a mim confiados simplesmente transferindo-os para terceiros. Quis, mais uma vez, tomar as providências que estivessem dentro das minhas possibilidades, para ver se conseguia atender à solicitação daquêlê órgão.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Antes de enumerar as minhas tentativas, desejo ler, também, um documento oficial assinado pelo Diretor da SUMOC, Dr. Vieira de Alencar, que, a 17 de agosto, respondendo a uma carta que eu lhe havia dirigido disse o seguinte:

Brasília (DF), 17 de agosto de 1960.

Prezado amigo Senador Mendonça Clark.

Li, com a atenção que me merecem todos os trabalhos cobertos pela autoridade de sua experiência e cultura, os diversos discursos do ilustre amigo, pronunciados no Senado, e que teve a gentileza de enviar-me.

Compreendendo perfeitamente a preocupação do seu patriótico espírito, pela questão das terras de Goiás e Mato Grosso, confesso que, por escapar ao controle ou fiscalização do Órgão que dirijo e preso que estou a u'a massa de deveres absorventes, por si sós capazes de tomarem todo o meu tempo, impedindo-me de desviar parte dele para outros assuntos de vital importância, não me foi possível deter-me na matéria e aprofundar seu exame.

Quanto à questão do arame farpado, trata-se, bem como salientou o prezado amigo, do aspecto preço que impossibilita a sua aquisição pela massa de pequenos produtores carentes de maior poder financeiro. A solução artificial da concessão de câmbio de custo, além de não encontrar o menor apoio, legal, constitui ao mesmo passo uma concorrência desleal à indústria nacional, desestimulando completamente a produção de um artigo essencial à nossa pecuária.

Assim, estou com o digno Senador, quando defende como solução racional e que atenderia, inclusive, os interesses a longo prazo da industrializa-

ção do País, a concessão, a produtores nacionais, de estímulos que poderiam ir, até mesmo, se assim o julgasse o Governo, a subsídio direto, muito mais acertado do que o câmbio de custo.

Ao inteiro dispor do ilustre patricio para qualquer outro esclarecimento que lhe pareça necessário, agradeço-lhe a consideração da remessa daquelas peças oratorias e sou, muito cordialmente,

Seu amigo e admirador —  
*Vieira de Alencar.*

Sr. Presidente, preciso comentar, com um certo cuidado, os termos da carta do Diretor da SUMOC.

S. Exa. diz que não tem o menor amparo legal a concessão do câmbio de custo para a importação de arame farpado, uma vez que isso viria desestimular e prejudicar a indústria nacional.

Prejudicaria a indústria nacional se ela produzisse arame farpado em quantidade suficiente para atender ao consumo nacional. Desestimularia, se a indústria nacional pudesse competir — já que a matéria-prima é nossa — na fabricação do arame farpado.

Uma das provas de que a nossa indústria não está em condições de abastecer o mercado nacional, é o preço pelo qual ela entrega o produto; está ele muito acima da nossa capacidade de aquisição, pelo menos de grande parte do Nordeste.

Conforme já declarei, antes de vir a esta tribuna, procurei a Companhia Siderúrgica Nacional, porque o telegrama a ela se refere. Lá fui informado do que já sabia, mas a isso não me furtei porque poderia haver um novo programa, ou um projeto em andamento e do qual eu não tivesse conhecimento. A Companhia Siderúrgica Nacional, a nossa principal usina, de modo algum fabrica arame farpado, nem pretende fazê-lo.

Procurei a Siderúrgica Belgo-Mineira que, pelo seu volume e importância, é a segunda do País. Informaram-me do que eu já tivera conhecimento há dois anos: a sua produção não atende senão ao consumo do Estado de Minas Gerais.

Seria, portanto, a essa Companhia, impossível fazer entregas de arame farpado para qualquer outro Estado.

Visitando São Paulo, estive em uma das suas maiores fábricas, a São Judas Tadeu. Apelei para seus diretores, pessoas minhas conhecidas, a fim de que atendessem à solicitação da Cooperativa Piaulense, isto é, cinqüenta mil rolos. Responderam-me que, excepcionalmente, poderiam fornecer dois mil rolos mensais, ao preço de, mais ou menos, mil e trezentos cruzetros o rolo de vinte quilos com duzentos metros; mas que, em cada fornecimento mensal de dois mil rolos, haveria a probabilidade de um reajustamento do preço.

Chamo a atenção do Sr. Presidente e dos meus nobres colegas para o seguinte: a Cooperativa Piaulense, que apela para um Senador da República e para toda a representação federal do Estado, no sentido de obter o fornecimento de cinqüenta mil rolos de arame farpado, quantidade irrisória, teria que esperar vinte e cinco meses para satisfazer a todos os criadores piaulenses! Esse fato comprova que a indústria nacional, por não querer ou não poder, não está em condições de atender à procura atual de arame farpado no mercado nacional.

Desejo frisar bem esse ponto porque, conhecedor da situação há já dois anos, tenho apelado várias vezes, para o Senado da República. Não podemos deixar os nordestinos impossibilitados de criar e plantar os nossos campos. Se não adotarmos as medidas necessárias eles terão que adquirir, de qualquer maneira, cinqüenta mil rolos

a mil e trezentos cruzetros a unidade, ou, então, comprar o produto no exterior.

Na ocasião, neste mesmo Plenário, fui combatido e perdi na votação da Emenda n.º 30 ao Projeto que criava a SUDENE, a qual possibilitaria ao Governo importar, a câmbio de custo, arame necessário para atender à pecuária ou à agricultura no Nordeste. Disse-ram-me, nobres senadores de São Paulo, e do Rio Grande do Sul, se me não engano, que o Governo estava enganado quando negava câmbio de custo para arame farpado, e que a indústria nacional estaria em condições de atender a procura desse artigo no Brasil.

Já passaram dois anos. A situação se agrava e não vejo a menor providência no sentido de minorar a situação. Causa até estranheza que um senador da República venha martelando, constantemente, sobre o mesmo assunto e as autoridades competentes não tomem a menor providência para resolvê-lo.

Convencido da impossibilidade de ver atendida a situação pela indústria nacional, procurei saber da viabilidade da importação de arame do exterior.

Em Países como a Tchecoslováquia, Polônia, Alemanha Oriental etc., o dólar leilão saíria na base de Cr\$ 178,00. Acrescido de Cr\$ 21,00 da taxa oficial, se elevaria mais ou menos a Cr\$ 200,00. Na base de Cr\$ 200,00 nos países de moeda fraca, saíria o quillo do arame a Cr\$ 35,00 ou seja cerca de Cr\$ 800,00 o rolo de arame farpado. Com Cr\$ 25,00 de taxa, mais as despesas para abertura de crédito e outras relacionadas com a importação o rolo viria a custar Cr\$ 900,00 ou 950,00.

Acontece, entretanto, que nesses países há uma espécie de acôrdo para limitação de cota. Não se pode importar o arame quando se quer e sim quando ele existe para ser vendido dentro da cota.

pode portanto, importar arame a Cr\$ 900,00 ou Cr\$ 950,00 o rôlo. Pode-se importar da América do Norte, da França, da Bélgica e de outros países de moeda forte; mas aí o dólar já não sairá a Cruzeiros 178,00 e sim a Cr\$ 210,00. Acrescido de Cr\$ 20,00 de taxa, ficará a Cr\$ 230,00 o que obrigará a ser vendido o arame a Cr\$ 1.200,00 ou Cr\$ 1.300,00 o rôlo.

Ora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, esse preço não interessa aos nordestinos ou nortistas porque eles não dispõem de recursos financeiros para adquirir 50.000 rolos de arame a Cr\$ 1.200,00 o rôlo, ou seja, Cr\$ 60.000.000,00. Essa importância está acima da capacidade financeira da população, dos governos ou das cooperativas daquela região.

Entretanto, Sr. Presidente, um homem como eu, que fala, esclarece solicita apela por providências, não a seu favor mas dos 25.000.000 de brasileiros que desejam plantar, criar, trabalhar, enfim, para conseguir o direito de melhorar sua situação financeira não encontra eco por parte do poder competente.

Votamos uma lei em defesa da indústria nacional, e esta se apega ao direito à proteção legal e não produz arame farpado, não tem possibilidade de entregar o produto, não atende aos apelos dos representantes dos Estados interessados a comprar arame farpado para ceder às suas populações, e tudo fica como se estivesse perfeitamente resolvido.

As vezes temos vontade de pedir uma comissão de inquérito para apurar a realidade da situação.

Não o fiz ainda porque me sinto verdadeiramente constrangido em duvidar do patriotismo e da responsabilidade dos homens que dirigem as maiores companhias siderúrgicas nacionais.

Há muito apelo desta tribuna, sem que qualquer providência te-

nha sido adotada pelo Ministro da Agricultura.

Não vejo qualquer medida de amparo por parte da COFAP e das COAPS, responsáveis pelos preços e pelo auxílio à produção, para, conseqüentemente reduzir o custo do arame farpado. Não existe a menor preocupação nesse sentido.

Solicitar a presença de tais diretores e do Sr. Ministro da Agricultura a esta Casa, a fim de que prestem declarações, não me é agradável. Não tenho prazer algum em requerer a constituição de uma Comissão de Inquérito. Entretanto, há dois anos falo neste plenário sobre o problema.

Prometem providências, mas não as adotam; e os representantes do povo, nos seus Estados ficam em má posição, pois lá se tem a impressão de que nos desinteressamos dos seus problemas vitais.

Não sei, realmente, solucionar o caso. Não encontro uma pessoa que me afirme que a indústria nacional atenderá aos meus apelos.

Qual a indústria que vai atender e quais as providências que serão tomadas?

Qual o auxílio que o Banco do Brasil, o Ministério da Fazenda, os bancos regionais, darão ao agricultor ou criador que possam assumir no mercado estrangeiro o compromisso de compra do arame a mil e quinhentos cruzeiros com o limite de prazo para pagamento em um ou dois anos?

Não adianta têmos verbas no Ministério da Agricultura para a aquisição de reprodutores, se não as temos no Banco do Brasil para nos facilitar o plantio, se não dispomos de meios para comprar por preço conveniente um dos artigos necessários à criação de gado, que é o arame farpado?

Sr. Presidente, faço mais este apêlo da tribuna do Senado, na esperança de que alguns dos responsáveis reajam em face das minhas palavras. Se não houver reação da parte desses mesmos respon-

sáveis que vivem falando em balçar o custo de vida, sem que tomem as devidas providências, serei forçado amanhã ou depois, a solicitar a constituição de uma Comissão de Inquérito para apurar o motivo da falta de produção de arame farpado no Brasil.

Em tal hipótese, Sr. Presidente, espero contar com a integral aprovação de V. Exa. e de todo o Senado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sergio Marinho.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — (\*) — Sr. Presidente, jamais na história republicana do Brasil um Presidente atingiu a curul governamental precedido pelo coro de aplausos e, sobretudo, pela confiança de que se vê cercado o Sr. Jânio Quadros. De outro lado, jamais nos fastos da nossa vida pública, alguém atingiu as culminâncias do poder, de frontando-se com problemas do tipo dos que S. Exa. enfrentará.

Há uma pilhéria muito difundida entre os humoristas cariocas, segundo a qual o Sr. Quadros teria ido ao Japão, fazer rápida aprendizagem de como se governa um País, após um terremoto. E não é uma frase, não é uma figura de retórica. Jânio Quadros vai, na realidade, deparar-se, com os mais sérios e graves problemas que já desafiaram a argúcia de um estadista — a moeda aviltada, deteriorada, que a êle cumpre repor no seu poder aquisitivo; um orçamento mentiroso, disparatado, que a êle cumpre executar, dentro dos parâmetros da realidade brasileira; uma série de obras reprodutivas que a êle cumpre dar prosseguimento;

pesadíssimos compromissos internacionais que a êle cumpre honrar; e, finalmente, êsse problema que nós criamos sob medida para sublimar as angústias com que se vê a braços o povo brasileiro; a transplantação artificial de uma Capital da orla marítima para os confins destas planuras.

País de inspiração e formação atlântica, de destino atlântico, vê-se, violentamente, frustrado na sua vocação atlântica por um ato de arbítrio, no momento em que a espiral inflacionária atinge a altura de catástrofe.

**O Sr. Francisco Gallotti** — Permite V. Exa. um aparte,

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Com muito prazer.

**O Sr. Francisco Gallotti** — Vossa Excelência, na acusação que faz, refere-se ao Governo da República ou ao Congresso Nacional?

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Estou-me referindo ao Governo na acepção de totalidade de Poder.

**O Sr. Francisco Gallotti** — Então somos culpados também!

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Seria estranhável que estivéssemos ausentes de culpa.

**O Sr. Francisco Gallotti** — Obrigado a V. Exa.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — O problema, Sr. Presidente, como Vossa Excelência e a Casa sabem, oferece implicações tremendas. Temos, inicialmente, as de ordem material, comprometendo o nosso progresso e o nosso futuro, pois, na opinião de economistas autorizados, o desgaste e os sacrifícios exigidos às coletividades brasileiras, para se cometer êste ato violento, foram de tal monta que atrasarão o crescimento do Brasil pelo menos por um decênio.

Há a considerar-se ainda as implicações de ordem moral e psicoló-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

gica, a dissipação dos dinheiros públicos. Jamais o custelo dos Poderes da República ascendeu a cifras tão altas e jamais, agravando e carregando nas côres dêste quadro, o Poder Legislativo se revelou tão inoperante como nestas horas que vivemos.

No rosário de problemas com que lidará o Sr. Jânio Quadros, avulta incontestavelmente, o problema número um, criado pela exacerbção dos desníveis inter-regionais. O Senhor Kubitschek, em boa hora e vencendo tropeços consideráveis, justiça se lhe faça, criou uma organização essencialmente técnica, que tem em vista o estudo dos problemas existentes na Região nordestina e que procurará atacar os problemas, não através dos seus aspectos assistenciais, como até agora se tem feito, mas objetivará solucioná-los de um ponto de vista eminentemente técnico, criando, na Região, condições para o fomento da riqueza e, dessa maneira, aparelhando-a para vencer os desníveis perigosos atualmente existentes.

A êsse propósito, Sr. Presidente, o prestigioso órgão da imprensa, que é *O Correto da Manhã*, publicou um editorial que me permitirei ler e para o qual peço a atenção de Vossa Excelência e dos Srs. Senadores, tal a oportunidade e precisão dos conceitos emitidos.

É o seguinte:

O Presidente da República, um tanto mergulhado na sombra pela vitória espetacular do candidato Jânio Quadros, faria bem, nos meses que lhe restam de governo, em *aperfeiçoar uma de suas* iniciativas verdadeiramente meritórias: a criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a SUDENE. Entre suas obras vistosas, mas duvidosas, o Presidente Juscelino fez, com a SUDENE, obra certa. Teve sé-

rios obstáculos a vencer, e os venceu, como na época assinalamos. Fechando ouvidos a intrigas, prestigiou sem desfalecimentos o Sr. Celso Furtado, e viu, finalmente, como os nove governadores do Nordeste, convencidos da seriedade do plano e da firmeza do Governo Federal, souberam unir-se acima de quaisquer considerações estaduais.

Criada a SUDENE, em janeiro dêste ano, já em maio o Sr. Celso Furtado entregava ao presidente da República o Plano Diretor de desenvolvimento do Nordeste. Trata-se de um bom plano, feito com rigor técnico, e que, basicamente, propõe um *investimento de nada menos de 78 bilhões de cruzeros no Nordeste para o quinquênio 61-65. A cifra é alta*, mas o problema que se propõe resolver é, por excelência, o problema fundamental do Brasil: *o de acabar com o desnível, cada dia maior que existe entre determinada área geo-econômica do Sudeste brasileiro e o Nordeste do Brasil. Já estamos* diante de "duas nações", a nação progressista e industrial do Sudeste, e a nação em naufrágio do Nordeste. O Sudeste que tem o seu fulcro em São Paulo, aproxima-se de padrões de vida semelhantes aos da Europa Ocidental. O Nordeste mergulha em formas de vida asiáticas no seu interior pauperismo e feudal.

O Plano Diretor da SUDENE não é um programa de socorro, como tantos outros programas do passado, em que o dinheiro da União derreteu-se como sorvete no Polígono dos tempos de sêca. É um investimento para criar formas novas de vida.

Feito o esforço inicial, porém, a SUDENE entrou em compasso de espera. É natural

que agora se pense em termos do que fará o próximo govêrno da República. Mas algumas coisas pode e deve fazer o atual govêrno para completar sua obra certa. *Um dos pontos principais é o da participação do Departamento Nacional de Obras contra Sêcas na SUDENE.* A parte dura da solução final do problema da SUDENE foram as tentativas de industriais da sêca e do próprio Ministro da Viação de retirar o DNOCS dos quadros da SUDENE, de, em suma manter o Departamento como o que é na realidade: um partido político atrelado ao Ministério da Viação, com seus bilhões anuais de verba.

Pois até agora o DNOCS ainda não deu à SUDENE a confiança de se apresentar a ela, ou sequer de colaborar com ela. Não foi feita nem mesmo a contribuição que lhe pediu a SUDENE (quando devia ter exigido) ao Plano Diretor. O DNOCS continua zombando da lei que criou a SUDENE e do Presidente da República.

O Sr. Jânio Quadros terá de utilizar a SUDENE para salvar o Nordeste. Se houvesse ganho a eleição o mesmo teria de fazer o Marechal Lott. O Presidente Juscelino, que criou a SUDENE, por que não há de entregá-la ao sucessor inteiramente pronta para entrar em ação? Dê um empurrão final no DNOCS, infunda nôvo dinamismo ao Senhor Celso Furtado, *ponha a máquina da SUDENE a funcionar de verdade e terá prestado ao País um serviço real e inestimável.*

A responsabilidade da SUDENE é aliás, mais do que nordestina. Já se fala em algo como uma "Sudene" para os Estados do Rio Grande do Sul e

de Santa Catarina, submetidos a grave processo de empobrecimento, e em uma outra, para o Extremo Norte, onde fracassou a Valorização da Amazônia.

É preciso que os novos planos regionais não falhem, e que não aja com apatia a verdadeira SUDENE. *Ela criou uma grande esperança nos nordestinos e nos brasileiros.* O presidente que deixar não só equacionado como ainda em processo de solução prática o problema dos nove Estados nordestinos, terá deixado obra de Govêrno que há de ficar para sempre nos fastos da República. Terá provado — se provar que é perfeitamente solúvel, o problema do Nordeste — que não há problemas insolúveis no Brasil.

Senhor Presidente, se o Sr. Juscelino Kubitschek se dispuser a atender o apêlo contido nesse editorial, terá sem dúvida marcado, de maneira indelével, a sua passagem pelo Govêrno.

Existem atualmente no Brasil populações cuja renda *per capita* foi aumentada.

E outras cuja renda *per capita* foi diminuída! Estas acham-se em condições de vida infra-humana, e representam u'a mancha, uma vergonha no conjunto das populações do Brasil.

Urge, portanto, adotar providências e seguir os rumos pretonizados, no sentido de reerguê-las e colocá-las em nível onde possam, realmente, contribuir para o desenvolvimento e o progresso do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.



O SR. GERALDO LINDGREN  
(\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, numerosa tem sido a correspondência recebida — por mim e certamente por vários Srs. Senadores — a respeito do Projeto de Lei em tramitação nesta Casa, que objetiva modificar a situação jurídica da mulher brasileira.

Segundo o próprio texto do Projeto, as restrições até aqui impostas à mulher brasileira, colocam-na em situação de igualdade com os pródigos e os silvícolas!

Evidentemente, esta situação, no Século XX, não mais se justifica se não porque, tendo sido o Código Civil Brasileiro elaborado na vigência da proclamação da Primeira República, se inspirou, naturalmente nas teorias da época, segundo as quais a mulher não estava no mesmo nível mental do homem.

Em que pese a minha admiração pela Escola Positivista — porque dentro dela se desenvolveu minha educação — a verdade é que esse enunciado de caráter psicológico fazia parte das concepções de então, em consequência de conceitos de anatomia comparada, pela qual se verificava que o cérebro da mulher tem menor peso do que o do homem.

Posteriormente, com a evolução dos estudos de psicologia aplicada e da própria prática, porque a mulher já no Século XX, entrou a participar ativamente da vida social, ficou claro e indiscutível que sua capacidade de agir, em benefício da sociedade, é igual à do homem, no que tange à sua intelectualidade.

Hoje, vemos, por exemplo o próprio Itamarati mandar para o Exterior uma senhora, como Embaixadora do Brasil em Israel, o que prova estar ela, em condições também de exercer altas funções públicas!

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Se percorrermos outras repartições — mesmo nesta Casa, verificaremos que a contribuição da mulher é tão eficiente quanto a do homem.

Ainda mais: na própria condução da sociedade, é a mulher que, pelas próprias peculiaridades, tem maior soma de responsabilidades na formação dos caracteres, desde a criação do filho, no recinto do lar, até mesmo a sua orientação, quando ele se integra na sociedade. Se, na prática, em altas funções públicas de responsabilidade a mulher contribui para a grandeza do Brasil, na verdade persistem certas restrições jurídicas como as mencionadas, isto é, a mulher equiparada aos pródigos e aos silvícolas no nosso Código Civil, situação anômala que não mais confere com o estado de cultura da sociedade brasileira.

Ora, Sr. Presidente, havendo um projeto de tal magnitude, em que se visa a modificar o Código Civil, conferindo à mulher a mesma capacidade jurídica já reconhecida aos homens, é justo que esta Casa lhe dê andamento mais rápido, para que desapareça, do cenário da vida social do Brasil, essa restrição que, de qualquer forma, não nos recomenda bem, do ponto de vista cultural, perante os outros povos do mundo, onde a mulher ocupa situação definitiva no que se relaciona com a equiparação aos direitos do homem.

Não preciso encarar, Sr. Presidente, o aspecto transcendental do projeto e do seu alcance social, porque me encontro na presença de eminentes juristas que muito honram esta Casa.

Sou leigo no assunto. Falo mais como representante do povo e também como pai que tem filhas ingressando na vida universitária. Não desejaria ver essas mulheres, no futuro, tratadas em condições de inferioridade.

O que não desejo para mim não desejo para os outros. Esta a ra-

ção do meu apêlo, inclusive porque, em consequência dessas limitações, muitos serviços importantes do País não admitem o ingresso da mulher. É o caso do Banco do Brasil, hoje um dos melhores emprêgos por concurso — diga-se de passagem — dos setores do funcionalismo público dêste País, talvez o de maior expressão, pelo cuidado que dispensa à seleção dos elementos que nêle procuram ingressar, e também, por ser aquêle que melhor remunera seus servidores.

Pois bem, êste órgão paraestatal está fechado para a mulher.

Não há como negar que o facto constitui tremenda injustiça contra a mulher brasileira, contra a juventude que quer encontrar destino e, na sociedade moderna, precisa achar os lugares adequados de trabalho. Então nela a mulher ingressa com tôdas as condições de honorabilidade a que tem direito, sem depender, inclusive, do miserabilíssimo pistolão, tão comum na vida pública brasileira.

A Petrobrás, por exemplo, tem escritórios de técnica geológica. Ora, os escritórios de engenharia aplicados à Geologia comportam grande número de geólogos, formados, até, com o curso de História Natural das faculdades de Filosofia. Na pesquisa geológica não existe somente trabalho de campo mas também o trabalho de laboratório. Entretanto, a Petrobrás impede o concurso da mulher formada em História Natural ou Geologia, sob o pretexto de que ela não pode participar dos trabalhos de campo.

É um outro setor importantíssimo da vida pública do Brasil que fecha as portas à mulher, mais talvez porque ainda esteja presente o preconceito que herdamos do positivismo a respeito das possibilidades da mulher.

Sr. Presidente, deixo aqui o meu apêlo no sentido de que as Comissões encarregadas de emitir Parecer sobre êsse Projeto, te-

nham o máximo interêsse em acelerar a sua apresentação em Plenário, para que tenhamos a felicidade de votar, talvez ainda nesta legislatura, o Projeto que equipara os direitos civis da mulher aos já concedidos ao homem. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Estêve ontem em visita ao Senado o Sr. Diosdado Macapagal, Vice-Presidente da República das Filipinas, sendo recebido no Gabinete da Vice-Presidência. (*Pausa*).

Do Sr. Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, a Presidência recebeu a seguinte comunicação:

#### *Nota sobre o Repatriamento dos Mortos de Pistóia*

A transladação dos mortos do cemitério de Pistóia para o Brasil será processada por uma Embaixada Especial, designada pelo Presidente da República, que já está de posse dos nomes de seus nove elementos constitutivos.

Dependente do crédito solicitado ao Congresso, em mensagem do Presidente da República, a referida Embaixada deverá partir do Rio de Janeiro em um cruzador de nossa Marinha de Guerra, o mais tardar a 15 de novembro próximo.

Foi sugerida ao Sr. Presidente da República, pelo Marechal Mascarenhas de Moraes, a idéja de o Congresso Nacional se fazer representar na transladação dos mortos de Pistóia para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à sugestão encaminhada à Mesa pelo líder da maioria, Senador Moura Andrade e ouvidos os Líderes de Bancadas, que com ela concordaram, decidiu a Comissão Diretora designar o Senador Lino de Mattos para acompanhar como ob-

servador do Senado e sem ônus para esta Casa, os trabalhos da XXXII reunião do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) reunida em Roma. *(Pausa)*.

Comunico ao Senado que, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Comum, esta Presidência deliberou convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 26 e 27 do mês em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26: às 20,30 horas — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.814, de 1959, na Câmara e n.º 5, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais; tendo Relatório, sob o n.º 4, de 1960, da Comissão Mista.

Dia 26: às 22,00 horas — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.513, de 1960, na Câmara e n.º 23, de 1960, no Senado) que dispõe sobre a Organização Administrativa do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências; tendo Relatório, sob n.º 5, de 1960, da Comissão Mista.

Dia 27: às 20,30 horas — 1) Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.412, de 1958, na Câmara e n.º 60, de 1959, no Senado) que cria uma Recebedoria em Belo Horizonte e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 6, de 1960, da Comissão Mista.

2) — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.850, de 1957, na Câmara e n.º 58, de 1959, no Senado) que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave; tendo Relatório, sob n.º 8, de 1960, da Comissão Mista.

Dia 27: às 22,00 horas — Veto presidencial (parcial) ao Projeto

de Lei (n.º 1.796, de 1960, na Câmara e n.º 67, de 1960, no Senado) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências; tendo Relatório, sob n.º 11, de 1960, da Comissão Mista.

Foi encaminhado à Mesa mais um projeto de lei.

É lido o seguinte.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 33, de 1960

*Determina sejam efetivados os professores do ensino primário e médio que fizeram provas de seleção para o magistério de Brasília.*

Art. 1.º São considerados efetivos para todos os efeitos do Serviço Público Federal os professores do Ensino Primário e Médio que ingressaram, mediante prova de seleção, na CASEB.

Parágrafo Único. Todos os direitos e prerrogativas desses professores e encargos decorrentes desta Lei ficam, para sua execução, sob a responsabilidade da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificação*

A situação de órgão transitório atribuída a CASEB, trouxe como consequência inevitável um verdadeiro tumulto ao magistério de Brasília. Aponta-se especialmente, o fato de não haver nenhuma segurança ou estabilidade aos professores que acorreram de todas as partes do Brasil e que se submeteram às provas impostas pela CASEB.

Em face da inexistência de uma definição legal perfeita, erigiu-se a direção da CASEB em verdadeiro órgão ditatorial, estabelecendo o terror no seio do professorado até mesmo com ameaças de demissão.

Agora, com a Fundação Educacional de Brasília, continuam os professores amargurados com a completa falta de garantia e a renovação de ameaças aos seus direitos. É evidente que o ensino só poderá sofrer conseqüências danosas com tal estado de espírito e ninguém mais necessita de maior estabilidade emocional do que os Educadores. Urge, pois, a aprovação do presente projeto de lei para o maior progresso do ensino e da educação em Brasília.

Sala das Sessões, em 25-10-60.  
**Geraldo Lindgren.**

Submeto ao apoio dos Srs. Senadores o projeto de lei que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o apóiam queiram permanecer sentados.  
(Pausa).

Apoiado.

Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, para explicação pessoal.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — (Para uma explicação pessoal) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei esse projeto visando à efetivação do Magistério das Escolas Primárias e do Ensino Médio de Brasília. Com essa atitude procuro normalizar a situação do Magistério, não só do ponto de vista jurídico como, também, no que diz respeito ao estado de espírito dos professores que, de todo o Brasil, acorreram para a Capital Federal a convite da então CASEB, mediante prova de seleção e proposta de várias vantagens.

Tive oportunidade de citar, em outra sessão, que tais vantagens não foram devidamente concedi-

das. Houve, recentemente, uma tentativa, de greve dos professores, com o fito de obter acomodações necessárias e condignas à sua posição.

A situação atual do magistério de Brasília, Sr. Presidente, é de verdadeira anomalia, pelo fato de ainda não terem sido nomeadas as professoras primárias. Existe a preocupação de mantê-las, como também aos professores do Curso Médio, num estado de espírito de total insegurança, com constantes notícias de substituições e demissões.

O normal na vida moderna, com as conquistas sociais, é que, no emprego, o indivíduo seja cercado de todas as garantias, a fim de alcançar as condições psicológicas básicas para melhor produção do seu serviço.

Ninguém mais do que os professores, que além da função de ensinar exercem também a de educadores, merece essas atenções. Eles precisam sentir-se cercados de garantias e tranqüilos de espírito, para, com esforço conjugado, se integrarem nos seus grupamentos de estudos e nos dos educandos.

No momento, porém, o que se está passando é justamente o contrário. Enquanto o Estado legisla obrigando a iniciativa privada a assegurar estabilidade aos seus empregados com mais de dez anos de trabalho, na organização do magistério de Brasília não há cláusula de segurança, mas sim um estado de excitação promovido pelos próprios responsáveis pelo ensino, com anúncio de substituições demissões etc.

De sorte que o projeto tem cabimento, porque aqueles que se aventuraram a vir para Brasília estavam convictos de que tratavam com um organismo responsável, como o devia ser a CASEB que, agora, transferiu suas responsabilidades para a Fundação Educacional de Brasília.

Os professores merecem a devida consideração e, como é normal, devem ingressar no Serviço Público Federal com a indispensável estabilidade, a fim de que possam marcar suas metas para o futuro e se dedicar inteiramente ao serviço da cultura com perfeita tranquilidade de espírito.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Colégio Pedro II, conhecido como educandário padrão, vem há muito tempo, admitindo professores sem concurso. Esse fato já deu motivo a um requerimento meu de informações, cuja resposta ainda não me chegou às mãos. Mas os professores que vieram para a nova Capital e estão trabalhando na Fundação Educacional de Brasília, fizeram provas de seleção, demonstraram sua capacidade e valor, tendo sido admitidos exatamente em virtude dessa capacidade e desse valor.

Não se justifica portanto que, agora, se inaugure um regime de ameaças e de terror que talvez force muitos desses professores a retornar a seus Estados de origem, em situação difícil. Nem a possibilidade de contagem de tempo em Brasília talvez tenham, porque não há lei regulando o assunto. Foram requisitados em seus Estados mas, no Distrito Federal, não se sabe se estão no exercício de uma função pública federal, a que esfera pertencem, ou qual a sua situação jurídica. É o que meu projeto visa: dar-lhes uma definição jurídica. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à Ordem do Dia.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 436, de 1960, do Senhor Senador Jarbas Maranhão, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º 1, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1958, que concede o auxílio especial de Cr\$ 100.000.000 ao Estado de*

*Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro em Recife.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. O projeto será incluído na Ordem do Dia.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 438, de 1960, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e de outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra b do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.*

O SR. MEM DE SA — (*Para encaminhar a votação* — (\*) — Sr. Presidente, como V. Exa. acaba de anunciar, a ementa do projeto ora submetido a exame da Casa reza que nele se trata simplesmente da abertura de um crédito de cento e trinta milhões destinados a prover às despesas com a mudança do Tribunal de Contas Federal para Brasília.

Se esse fôsse todo o conteúdo do projeto, ninguém nada teria a objetar sobre a urgência, porque verdadeira e realmente seria matéria merecedora do tratamento especialmente urgente.

Foi na convicção de que o projeto simplesmente continha autorização para a abertura de um crédito que os ilustres colegas subscritores do requerimento ora em votação requereram a urgência.

O nobre Senador Daniel Krieger autorizou-me expresamente a que, na sua ausência, fizesse a decla-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ração de que S. Exa., como os demais Senadores, inclusive o eminente Senador Gilberto Marinho presentemente fora do Brasil, havia subscrito o requerimento nessa suposição.

Creio que a própria Mesa, ao incluí-lo na Ordem do Dia, assim também julgou. Entretanto, depois verificou que o projeto oriundo de Mensagem do Poder Executivo, abrindo crédito para as despesas concernentes à mudança do Tribunal de Contas, havia sofrido alteração na Câmara dos Deputados e, através dessa alteração, se havia promovido uma reestruturação parcial no funcionalismo dessa Corte.

Sendo assim, entendi eu, — e o Senador Daniel Krieger me pediu falasse em seu nome — entendemos nós que o projeto não deve ficar em regime de urgência, para que a matéria sofra o estudo e a análise indispensáveis. Posso mesmo adiantar à Casa que esta minha declaração é feita depois de prévia audiência e assentimento dos eminentes Líderes da Maioria e da Minoria, assim como dos demais colegas com quem tive a honra de trocar idéias a respeito.

Peço, por isso, que a Casa rejeite o requerimento de urgência e já tendo ela aprovado o requerimento de minha autoria, possa ir o projeto, em regime normal ao exame da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Serviço Público, órgãos técnicos específicos, para se manifestarem sobre o mérito da proposição que está contida no projeto em causa. (*Muito bem*).

**O SR. MOURA ANDRADE** — (*Para encaminhar a votação*). — (\*) — Sr. Presidente, em nome da Maioria desta Casa, desejo declarar que estou inteiramente de acordo com a rejeição do requerimento de urgência ora submetido a nossa deliberação.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Tive oportunidade de verificar que o Projeto de Lei n.º 82, procedente da Câmara dos Deputados, não tratava apenas da concessão do crédito de Cr\$ 130.000,00, para ocorrer às despesas de transferência do Tribunal de Contas para Brasília. Esta a razão por que não requeri a urgência. Outros Srs. Senadores, entre esses, os Líderes da Maioria e da Minoria, supondo tratar-se apenas da concessão de um crédito, requereram essa urgência.

Verificado que o projeto traz no seu bojo uma reclassificação do quadro do funcionalismo daquele Tribunal, todos nós temos que compreender a impossibilidade de um pronunciamento, em regime de urgência urgentíssima, sobre a matéria.

É plenamente procedente a observação do nobre Senador Mem de Sá, quando S. Exa. reivindicou, com o aplauso da Maioria, a ida do projeto aos órgãos técnicos, a fim de que se pronunciem sobre o seu mérito e a sua constitucionalidade.

Sr. Presidente, entre Maioria e Minoria já existem alguns entendimentos a respeito da matéria. Esses entendimentos naturalmente se configurarão ainda melhor nos próximos dias, e estou certo de que poderemos votar o projeto em tempo curto, com o objetivo de atender a transferência do Tribunal de Contas para Brasília, dando-lhe o crédito que solicita. Para tanto já temos a declaração das duntas Comissões que devem estudar o projeto, de que se pronunciarão com rapidez.

Assim, Sr. Presidente, o voto da Maioria é também pela rejeição do requerimento de urgência. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1960, do Sr. Senador Victorino Freire, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa parecer da Comissão de Relações Exteriores, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 421, de 1960

*Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento número 44-60, no qual o Exmo. Sr. Senador Victorino Freire solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa Geral das Nações Unidas.*

Por haver sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Assembléa Geral das Nações Unidas, o Exmo. Sr. Senador Victorino Freire requer lhe seja concedida a necessária autorização, nos termos dos artigos 49 da Constituição Federal e 40 do Regimento Interno.

Esta Comissão, tendo em vista à importância de que se reveste aquela Reunião, para o trato de assuntos do maior interesse para o Brasil, opina favoravelmente à solicitação contida ao Requerimento n.º 440, de 1960.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1960. — *Mem de Sá.* — *Lou- rival Fontes.* — *Argemiro de Fi- gueiredo.* — *Vivaldo Lima.* — *Me- nezes Pimentel.*

O SR. PRESIDENTE — Em vota- ção o requerimento.

Os Srs. Senadores que o apro- vam, queiram permanecer senta- dos (*Pausa*).

Está aprovado.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 441, de 1960, do Sr. Senador Benedicto Valladares, solicitando autori- zação para participar da Dele- gação do Brasil a XV Assem- bléa Geral da Organização das Nações Unidas.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa parecer da Comissão de Rela- ções Exteriores, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 422, de 1960

*Da Comissão de Relações Ex- teriores, sobre o Requerimento número 441-60, no qual o Exmo. Sr. Senador Benedicto Valladares solicita permissão para participar da Delegação do Brasil à XV Assembléa Ge- ral das Nações Unidas.*

Nos termos dos artigos 49 da Constituição Federal e 40 do Regi- mento Interno, o Exmo. Sr. Se- nador Benedicto Valladares solici- ta lhe seja concedida, pelo Sena- do, a autorização necessária para participar da Delegação Brasileira à XV Assembléa Geral das Na- ções Unidas.

Nada ha a por à solicitação em exame, à vista do interesse do Bra- sil em acompanhar os trabalhos da referida Assembléa, devendo lembrar-se, ainda, a conveniência da participação do Senado nos de- bates que ali se realizam.

É, pois, o parecer, favorável ao requerimento.

Sala das Comissões, 20 de outu- bro de 1960. — *Mem de Sá.* — *Lou- rival Fontes.* — *Argemiro de Fi- gueiredo.* — *Vivaldo Lima.* — *Me- nezes Pimentel.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 443, de 1960, do Senhor Senador Pedro Ludovico, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à reunião do Acôrdo Geral de Tarifa Aduaneira e Comércio (GATT), a realizar-se em Genebra.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para, em nome da Comissão de Relações Exteriores emitir parecer.

O SR. MEM DE SÁ — (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, trata-se de um pedido de licença do eminente Senador Pedro Ludovico para participar da Delegação do Brasil à reunião do Acôrdo Geral de Tarifa Aduaneira e Comércio (GATT), a realizar-se em Genebra.

De acôrdo com a praxe invariável da Casa, a Comissão de Relações Exteriores nada tem que opor; ao contrário, é mesmo com satisfação que aconselha o Plenário a conceder a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). — Esta aprovado.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 444, de 1960, do Sr. Senador Mendonça Clark, solicitando a designação de uma Comissão de três membros para representar o Senado nas solenidades do 1.º Congresso Eucarístico do Estado do Piauí.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

— Designo os nobres Senadores Mendonça Clark, Victorino Corrêa e Mourão Vieira para comporem a Comissão que representará o Senado no 1.º Congresso Eucarístico do Piauí.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 53, de 1960 (n.º 2.688, de 1957, na Câmara), que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 374 e 375, de 1960, das Comissões de Saúde e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). — Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 53, de 1960

(N.º 2.688-C, de 1957, na Câmara)

*Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam criados os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País.

## CAPÍTULO I

*Do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia.*



Art. 2.º — O Conselho Federal de Farmácia é o órgão supremo dos Conselhos Regionais, com jurisdição em todo o território nacional e sede no Distrito Federal.

Art. 3.º — O Conselho Federal será constituído de 12 (doze) membros, sendo 9 (nove) efetivos e 3 (três) suplentes, todos brasileiros, eleitos por maioria absoluta de votos em escrutínio secreto, na assembléia geral dos delegados dos Conselhos Regionais de Farmácia.

§ 1.º — O número de conselheiros federais poderá ser ampliado de mais 3 (três) membros mediante resolução do Conselho Federal.

§ 2.º — O número de conselheiros será renovado anualmente pelo terço.

§ 3.º — O conselheiro federal que, durante um ano, faltar, sem licença prévia do Conselho, a 6 (seis) reuniões, perderá o mandato, sendo sucedido por um dos suplentes.

Art. 4.º — O Presidente e o Secretário-Geral do Conselho Federal residirão no Distrito Federal durante todo o tempo de seus mandatos.

Art. 5.º — O mandato dos membros do Conselho Federal é gratuito, meramente honorífico, e terá a duração de 3 (três) anos.

Art. 6.º — São atribuições do Conselho Federal:

a) organizar o seu regimento interno;

b) eleger, na primeira reunião ordinária, sua diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro;

c) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a unidade de ação;

d) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las;

e) julgar em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais;

f) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periódicamen-

te, a relação de todos os profissionais registrados;

g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei;

h) propor às autoridades competentes as modificações que se tornarem necessárias à regulamentação do exercício profissional, assim como colaborar com elas na disciplina das matérias de ciência e técnica farmacêutica, ou que, de qualquer forma digam respeito à atividade profissional;

i) organizar o Código de Deontologia Farmacêutica;

j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico;

k) realizar reuniões gerais dos Conselhos Regionais de Farmácia para o estudo de questões profissionais de interesse nacional;

l) ampliar o limite de competência do exercício profissional, conforme o currículo escolar ou mediante curso ou prova de especialização realizado ou prestada em escola ou instituto oficial;

m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de Farmácia, conforme as necessidades futuras;

n) regulamentar a maneira de se organizarem e funcionarem as assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais;

o) fixar a composição dos Conselhos Regionais, organizando-os à sua semelhança e promovendo a instalação de tantos órgãos quantos forem julgados necessários, determinando suas sedes e zonas de jurisdição.

Parágrafo único — As questões referentes às atividades afins com as outras profissões serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Art. 7.º — O Conselho Federal deliberará com a presença mínima

de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único — As resoluções a que se refere a alínea "g" do art. 6.º só serão válidas quando aprovadas pela maioria dos membros do Conselho Federal.

Art. 8.º — Ao Presidente do Conselho Federal compete, além da direção geral do Conselho, a suspensão de decisão que este tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único — O ato de suspensão vigorará até novo julgamento do caso, para o qual o Presidente convocará segunda reunião, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu ato. Se no segundo julgamento o Conselho mantiver por dois terços de seus membros a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 9.º — O Presidente do Conselho Federal é o responsável administrativo pelo referido Conselho, inclusive pela prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art. 10 — As atribuições dos Conselhos Regionais são as seguintes:

a) registrar os profissionais de acordo com a presente lei e expedir a carteira profissional;

b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta lei e decidir;

c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

d) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;

e) sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;

f) eleger um delegado-eleitor para a assembléia referida no art. 3.º;

g) dirimir dúvidas relativas à competência e âmbito das atividades profissionais farmacêuticas, com recurso suspensivo para o Conselho Federal.

Art. 11 — A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional cabe ao respectivo Presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art. 12 — Os membros dos Conselhos Regionais deverão ser brasileiros, e seus mandatos serão gratuitos, meramente honoríficos e terão a duração de 3 (três) anos.

## CAPÍTULO II

### *Dos Quadros e Inscrições*

Art. 13 — Somente aos membros inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia será permitido o exercício de atividades profissionais farmacêuticas no País.

Art. 14 — Em cada Conselho Regional serão inscritos os profissionais de Farmácia que tenham exercício em seus territórios e que constituirão o seu quadro de farmacêuticos.

Parágrafo único — Serão inscritos, em quadros distintos, podendo representar-se, nas discussões, em assuntos concernentes às suas próprias categorias:

a) os profissionais que, embora não farmacêuticos, exerçam sua atividade (quando a lei o autorize) como responsáveis ou auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos;

b) os práticos ou oficiais de Farmácia licenciados.

Art. 15 — Para inscrição no quadro de farmacêuticos dos Conselhos Regionais é necessário, além dos requisitos legais de capacidade civil:

1) ser diplomado ou graduado em Farmácia por Instituto de Ensino Oficial ou a este equiparado;

2) estar com o seu diploma registrado na repartição sanitária competente;

3) não ser nem estar proibido de exercer a profissão farmacêutica;

4) gozar de boa reputação por sua conduta pública, atestada por 3 (três) farmacêuticos inscritos.

Art. 16 — Para inscrição nos quadros a que se refere o parágrafo único do art. 14, além de preencher os requisitos legais de capacidade civil, o interessado deverá:

1) ter diploma, certificado, atestado ou documento comprobatório da atividade profissional, quando se trate de responsáveis ou auxiliares técnicos não farmacêuticos, devidamente autorizados por lei;

2) ter licença, certificado ou título, passado por autoridade competente, quando se trata de práticos ou oficiais de Farmácia licenciados;

3) não ser nem estar proibido de exercer sua atividade profissional;

4) gozar de boa reputação por sua conduta pública, atestada por 3 (três) farmacêuticos devidamente inscritos.

Art. 17 — A inscrição far-se-á mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho Regional, acompanhado dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos dos arts. 15 e 16, conforme o caso, constando obrigatoriamente: nome por extenso, filiação, lugar e data de nascimento, currículo educacional e profissional, estabelecimento em que haja exercido atividade profissional e respectivos endereços, residência e situação atual.

§ 1.º — Qualquer membro do Conselho Regional, ou pessoa interessada, poderá representar documentadamente ao Conselho contra o candidato proposto.

§ 2.º — Em caso de recusar a inscrição, o Conselho dará ciência

ao candidato dos motivos da recusa, e conder-lhe-á o prazo de 15 (quinze) dias para que os conteste documentadamente e peça reconsideração.

Art. 18 — Aceita a inscrição, o candidato prestará, antes de lhe ser entregue a carteira profissional, perante o Presidente do Conselho Regional, o compromisso de bem exercer a profissão, com dignidade e zelo.

Art. 19. — Os Conselhos Regionais expedirão carteiras de identidade profissional aos inscritos em seus quadros, aos quais habilitarão ao exercício da respectiva profissão em todo o País.

§ 1.º — No caso em que o interessado tenha de exercer temporariamente a profissão em outra jurisdição, apresentará sua carteira para ser visada pelo Presidente do respectivo Conselho Regional.

§ 2.º — Se o exercício da profissão passar a ser feito, de modo permanente, em outra jurisdição, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias da nova jurisdição, ficará obrigado a inscrever-se no respectivo Conselho Regional.

Art. 20 — A exibição da carteira profissional poderá, em qualquer oportunidade, ser exigida por qualquer interessado, para fins de verificação da habilitação profissional.

Art. 21 — No prontuário do profissional de Farmácia, o Conselho Regional fará toda e qualquer anotação referente ao mesmo, inclusive elogios e penalidades.

Parágrafo único — No caso de expedição de nova carteira, serão transcritas todas as anotações constantes dos livros do Conselho Regional sobre o profissional.

### CAPÍTULO III

#### *Das Anuidades e Taxas*

Art. 22 — O profissional de Farmácia, para o exercício de sua pro-

lissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Farmácia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional até 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando fora desse prazo.

Parágrafo único — As empresas que explorem serviços para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas estão igualmente sujeitas ao pagamento de uma anuidade, incidindo na mesma mora de 20% (vinte por cento), quando fora do prazo.

Art. 23 — Os Conselhos Federal e Regionais cobrarão taxas pela expedição ou substituição de carteira profissional.

Art. 24 — As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Parágrafo único — Aos infratores deste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 25 — As taxas e anuidades a que se referem os arts. 22 e 23 desta Lei e suas alterações posteriores serão fixadas pelos Conselhos Regionais, com intervalos não inferiores a 3 (três) anos.

Art. 26 — Constitui renda do Conselho Federal o seguinte:

- a) 1/4 da taxa de expedição de carteira profissional;
- b) 1/4 das anuidades;
- c) 1/4 das multas aplicadas de acordo com a presente lei;
- d) doações ou legados;
- e) subvenções dos governos, ou dos órgãos autárquicos ou dos para-estatais;
- f) 1/4 da renda das certidões.

Art. 27 — A renda de cada Conselho Regional será constituída do seguinte:

- a) 3/4 da taxa de expedição de carteira profissional;
- b) 3/4 das anuidades;
- c) 3/4 das multas aplicadas de acordo com a presente lei;
- d) doações ou legados;
- e) subvenções dos governos, ou dos órgãos autárquicos ou dos para-estatais;
- f) 3/4 da renda das certidões;
- g) qualquer renda eventual.

§ 1.º — Cada Conselho Regional destinará 1/4 de sua renda líquida à formação de um fundo de assistência a seus membros necessitados, quando inválidos ou enfermos.

§ 2.º — Para os efeitos do disposto no parágrafo supra considera-se líquida a renda total com a só dedução das despesas de pessoal e expediente.

#### CAPÍTULO IV

##### *Das Penalidades e sua Aplicação*

Art. 28 — O poder de punir disciplinarmente compete, com exclusividade, ao Conselho Regional em que o faltoso estiver inscrito ao tempo do fato punível em que incorreu.

Art. 29 — A jurisdição disciplinar, estabelecida no artigo anterior não derroga a jurisdição comum, quando o fato constitua crime punido em lei.

Art. 30 — As penalidades disciplinares serão as seguintes:

- I) de advertência ou censura, aplicada, sem publicidade, verbalmente ou por ofício do Presidente do Conselho Regional, chamando a atenção do culpado para o fato, brandamente no primeiro caso, enérgicamente e com o emprêgo da palavra "censura" no segundo;
- II) de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cruzeiro 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que serão cabíveis no caso de terceira falta e outras subseqüentes, a juí-

zo do Conselho Regional a que pertencer o faltoso;

III) de suspensões de 3 (três) meses a um ano, que serão impostas por motivo de falta grave de pronúncia criminal ou de prisão em virtude de sentença, aplicáveis pelo Conselho Regional em que estiver inscrito o faltoso;

IV) de eliminação que será imposta aos que porventura houverem perdido algum dos requisitos dos arts. 15 e 16 para fazer parte do Conselho Regional de Farmácia, inclusive aos que forem conhecidos, perante o Conselho Federal de Farmácia ou em juízo, de incontinência pública e escandalosa ou de embriaguez habitual; e aos que, por faltas graves, já tenham sido três vezes condenados definitivamente a penas de suspensão, ainda que em Conselhos Regionais diversos.

§ 1.º — A deliberação do Conselho precederá sempre audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor, se não for encontrado ou se deixar o processo à revelia.

§ 2.º — Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, sem efeito suspensivo, salvo nos casos dos números III e IV deste artigo, em que o efeito será suspensivo.

## CAPÍTULO V

### *Da Prestação de Contas*

Art. 31 — Os Presidente do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia prestarão, anualmente, suas contas perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1.º — A prestação de contas do Presidente do Conselho Federal será feita diretamente ao referido Tribunal após aprovação do Conselho.

§ 2.º — A prestação de contas dos Presidentes dos Conselhos Regionais será feita ao referido Tri-

bunal por intermédio do Conselho Federal de Farmácia.

§ 3.º — Cabe aos Presidentes de cada Conselho a responsabilidade pela prestação de contas.

## CAPÍTULO VI

### *Das Disposições Gerais e Transitórias*

Art. 32 — A inscrição dos profissionais e práticos já registrados nos órgãos de Saúde Pública, na data desta lei, será feita, seja pela apresentação de títulos, diplomas, certificados ou cartas registradas no Ministério da Educação e Cultura, ou Departamentos Estaduais, seja mediante prova de registro na repartição competente.

Parágrafo único — Os licenciados, práticos habilitados, passarão a denominar-se, em todo território nacional, "oficial de Farmácia".

Art. 33 — Os práticos e oficiais de Farmácia, já habilitados na forma da lei, poderão ser provisionados para assumirem a responsabilidade técnico-profissional para farmácia de sua propriedade, desde que, na data da vigência desta lei, os respectivos certificados de habilitação tenham sido expedidos há mais de 6 (seis) anos pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina ou pelas repartições sanitárias competentes dos Estados e Territórios, e sua condição de proprietários de farmácia date de mais de 10 (dez) anos, sendo-lhes, porém, vedado o exercício das mais atividades privativas da profissão de farmacêutico.

§ 1.º — Salvo a exceção prevista neste artigo, são proibidos provisionamentos para quaisquer outras finalidades.

§ 2.º — Não gozará do benefício concedido neste artigo o prático ou oficial de Farmácia estabelecido com farmácia sem a satisfação de todas as exigências legais ou regulamentares vigentes na data da publicação desta lei.

Art. 34 — O pessoal a serviço dos Conselhos de Farmácia será inscrito, para efeito de previdência social, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em conformidade com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941.

Art. 35 — Os Conselhos Regionais poderão, por procuradores seus promover, perante o Juízo da Fazenda Pública, e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades e anuidades previstas para a execução da presente lei.

Art. 36 — A assembléa que se realizar para a escolha dos membros do primeiro Conselho Federal de Farmácia será presidida pelo Consultor-Técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e se constituirá dos Delegados-eleitores dos sindicatos e associações de farmacêuticos, com mais de 1 (um) ano de existência legal no País, eleitos em assembléas das respectivas entidades, por voto secreto e segundo as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 1.º — Cada sindicato ou associação indicará um único delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente, farmacêutico e no pleno gozo de seus direitos.

§ 2.º — Os sindicatos ou associações de farmacêuticos, para obterem seus direitos de representação na assembléa a que se refere este artigo deverão proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao seu registro prévio perante a Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil mediante a apresentação de seus estatutos e mais documentos julgados necessários.

§ 3. — A Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil, de acôrdo com o Consultor-Técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tomará as providências necessárias à realização da

assembléa de que cogita este artigo.

Art. 37 — O Conselho Federal de Farmácia procederá, em sua primeira reunião, ao sortelo dos conselheiros federais que deverão exercer o mandato por um, dois ou três anos.

Art. 38 — O pagamento da primeira anuidade deverá ser feito por ocasião da inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

Art. 39 — Os casos omissos verificados nesta lei serão resolvidos pelo Conselho Federal de Farmácia. Enquanto não for votado o Código de Deontologia Farmacêutica prevalecerão em cada Conselho Regional as praxes reconhecidas pelos mesmos.

Art. 40 — A presente lei entrará em vigor, em todo o território nacional, 120 (cento e vinte) dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1960 (n.º 3.852, de 1958, na Câmara), que isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por "Aços Vilares S. A.", destinados à sua Usina de São Caetano do Sul, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 409 e 410, de 1960, das Comissões: de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 58, de 1960

(N.º 3.852-C, de 1958, na Câmara)

*Isenta de impostos de importação e de consumo mate-*

*riais importados por Aços Vila-  
lares S.A., destinados à sua  
Usina de São Caetano do Sul.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção dos impostos de importação e consumo para as máquinas e equipamentos, seus acessórios e sobressalantes, aparelhos e instrumentos, sem similar nacional registrado, objeto das licenças de importação emitidas pela Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. de números DG 58-5.648 — 5.704 — DG 58-13.333 — 13.106 — DG 58-13.334 — 13.107 — DG 58-13.321 — 13.742 — DG 58-13.335 — 13.108 — DG 58-13.336 — 13.109 — DG 58-13.322 — 13.105 — DG 58-13.338 — 13.110 — DG 58 — 13.339 — 13.111 — DG 58-13.340 — 13.112 — DG 58-13.342 — 13.113 — DG 58-13.343 — 13.114 — DG 58-13.344 — 13.115 — DG 58-13.345 — 13.116 — DG 58-13.346 — 13.117 — DG 58-13.347 — 13.118 — DG 58-13.323 — 13.119 — DG 58-13.324 — 13.120 — DG 58-13.325 — 13.121 — DG 58-13.326 — 13.122 — DG 58-13.327 — 13.123 — DG 58-13.328 — 13.124 — DG 58-13.329 — 13.125 — DG 58-13.330 — 13.126 — DG 58-13.331 — 13.127 — DG 58-13.332 — 13.743 — DG 58-15.703 — 15.019 — DG 59-1.681 — 2.224 — DG 59-1.682 — 2.225 — DG 59-1.683 — 2.226 — DG 59-1.684 — 2.368 — DG 59-1.685 — 2.369 — e DG 58-14.477 — 13.776, às quais se referem os certificados de prioridade cambial da Superintendência da Moeda e do Crédito números 317 — 379 — 403 — 430 — 431 e 406, importados por Aços Vila- lares S. A., e destinados a melhoramentos e ampliações das instalações industriais da sua usina de aços especiais, situada no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1960 (n.º 4.571, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958, tendo Parecer Favorável, sob n.º 389, de 1960, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 60, de 1960

(N.º 1.441-A, de 1960)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos cruzeiros) para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958, assim discriminadas:

Ajuda de custo:

T.R.E. de Sergipe . . . 20.000,00

Diárias:

T.R.E. de Sergipe . . . 27.800,00

Substituições:	
T.R.E. do Piauí . . .	29.000,00
T.R.E. de Sergipe . . .	10.500,00
Salário-família:	
T.R.E. de Mato Grosso	126.000,00
	<hr/>
	213.300,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1960, (n.º 1.555, de 1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer Favorável, sob n.º 411, de 1960, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 72, de 1960

(N.º 1.555-B, na Câmara dos Deputados)

*Retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682 de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Na Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, é feita, sem ônus, a seguinte retificação:

Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura.

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

Verba 3.000.  
Consignação 3.100.  
Subconsignação 3.103.  
Onde se lê:  
25) São Paulo.  
5) Fomento da avicultura em Antônio Prado — 1.000.000.

Lê-se:

22) Rio Grande do Sul.  
12) Fomento da avicultura em Antônio Prado — 1.000.000.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1960.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958, (n.º 962, de 1958, na Câmara), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — os 6.º e 7.º Distritos e o Quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências, tendo Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as emendas que oferece, sob n. 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivos; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 449, de 1960

Nos termos do art. 274, letra "a", do Regimento Interno, requer-se o Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958, retirado da Ordem do Dia para audiência das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Serviço Público Civil, sobre o substitutivo.



Sala das Sessões, 25 de outubro de 1960. — Mem de Sá. — Francisco Gallotti.

O Sr. PRESIDENTE — O projeto é retirado da Ordem do Dia para a diligência solicitada.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1960 (n.º 4.839-59, na Câmara) que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cruzellos 4.500.000,00, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 360 a 362, de 1960) das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 47 — de 1960

Inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É incluída, nos termos da Lei n.º 3.641, de 10 de outubro de 1959, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a Escola Politécnica da Universidade Católica do Rio de Janeiro, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzellos).

Parágrafo único — A primeira subvenção será incluída no Orçamento Geral da União imediata-

mente posterior à promulgação desta lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1955 (n.º 4.033, de 1954, na Câmara), que autoriza a abertura pelo Ministério da Saúde, do crédito especial de Cruzellos 2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953, que concede, durante cinco anos, a contribuição anual de Cr\$ 1.900.000,00 ao Instituto Butantã, em São Paulo e a de Cr\$ 1.000.000,00 ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte, tendo Parecer Favorável sob n.º 376, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 17, de 1955

(N.º 4.033-A-54, na Câmara).

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzellos), para

atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953, no exercício de 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 445 de 1960, do Sr. Senador Paulo Fender, solicitando a transcrição, nos Anais, de carta dirigida pelo Senhor Ubiratan Pinto da Costa ao Presidente da Câmara dos Deputados.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Por tratar o requerimento da publicação de matéria que não excede aos limites fixados pelo Regimento Interno, a Mesa julga desnecessária a audiência de qualquer Comissão.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Lembro aos Srs. Senadores que está convocado o Congresso para reunir-se hoje, às 21 horas, a fim de apreciar veto presidencial.

Nada mais havendo, que tratar, vou encerrar a sessão, designando antes para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1959 (N.º 858, de 1955, na Câmara) que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife, tendo — *Pareceres:*

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— da Comissão de Educação e Cultura, favorável;

— da Comissão de Serviço Público Civil, favorável;

— da Comissão de Finanças, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1-CF.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1960 (n.º 3.958, de 1958, na Câmara de Cr\$ 3.000,00 a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Diogo Pereira de Vasconcelos, tendo *Pareceres*, sob números 386 e 387, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

*Carta dirigida pelo Sr. Ubiratan Pinto da Costa ao Presidente da Câmara dos Deputados, que se transcreve nos termos do Requerimento n.º 445, de 1960, de autoria do Sr. senador Paulo Fender, aprovado na sessão de 25-10-1960.*

Brasília, 20 de outubro de 1960.

Senhor Presidente

Através da publicação contida em o "Diário do Congresso Nacional", Seção 1.ª, página 7.350, de 20-10-60, tomo conhecimento de denúncia endereçada a essa Casa do Congresso Nacional, por intermédio do Deputado Aarão Steinbruch que, em comunicação, dirigiu solicitação de providência à Presidência da República, contra ato que *supõe* ter sido praticado pelo Diretor Geral do Serviço de Alimentação de Previdência Social (SAPS).

Com a devida vênia e o respeito que o Congresso Nacional sempre nos mereceu comparecemos perante V. Exa. para reptar ao Ilustre parlamentar a que faça prova de que o Órgão Central do SAPS tenha realizado operação, qualquer que ela seja, de aquisição de gêneros, desde a posse do atual titular

ocorrida no dia 15 de agosto do ano em curso, e que se ajuste à denúncia feita.

Evidente que o direito de denúncia se constitui em atividade inerente ao exercício do mandato popular; nós a recebemos, mesmo, como a mais alta contribuição que o nobre Deputado Aarão Steinbruch poderia oferecer à nossa administração; o que nos sobressalta, contudo, é a não caracterização da denúncia e o ansioso pedido de afastamento do titular da autarquia sob a alegação de que o nosso atuar "deslustra o serviço público".

Possuímos, Senhor Presidente, para satisfação de nossa consciência, a quem servimos, tão só e apenas, a tranquilidade de podermos afirmar que temos cumprido, exacerbamente, com o nosso dever de homem público. E, do nosso

empenho e da nossa dedicação poderão testemunhar todos os senhores parlamentares, integrantes da Câmara dos Deputados, que têm procurado o Serviço de Alimentação da Previdência Social para nos concitar, em cada hora de nosso mandato, a que cumpramos e façamos cumprir com as finalidades que competem à Instituição. São eles os fiadores de uma atuação pública que não transige com os desmandos, com as facilidades e nem com os apadrinhamentos que, muita vez contraria interesses e leva às suposições, sem o recato de que devem estar contidas as denúncias feitas à Nação, pelas tribunas do povo no Congresso Nacional.

Ao ensejo reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração. — *Ubiratan Pinto da Costa*, Diretor Geral.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 448, de 1960

Com fundamento no art. 212, III, *i*, do Regimento Interno, requerimento que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, além da Comissão a que se acha distribuído, sejam ouvidas também

as de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1960 — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido, independe de apolamento e discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. O projeto será enviado às Comissões requeridas.

**131.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 26 de outubro de 1960**

**PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER, MATHIAS OLYMPIO E  
HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Eugênio de Barros.  
Mendonça Clark.  
Mathias Olympio.  
Victorino Corrêa.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Salviano Leite.  
Freitas Cavalcanti.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Attilio Vivacqua.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Caiafo de Castro.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Costa Pereira.  
Taclano de Mello.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Mem de Sá.  
Geraldo Lindgren. — (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o com-

parecimento de 37 Senhores Senadores.

Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Senhor Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, lê a Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Senhor Primeiro Secretário dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

*Ofício*

Em 25 de outubro de 1960.  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei do País em dia do mês em curso, a fim de dar cumprimento à honrosa missão com que fui distinguido, de acompanhar, como observador do Senado, os trabalhos da XXXII reunião do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma.

Atenciosas saudações. — *Lino de Mattos.*

*Ofícios*

Da Câmara dos Deputados.

Encaminha autógrafos dos seguintes subanexos do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**N.º 87, de 1960**

(N.º 1.880, de 1960, na Câmara dos Deputados)

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961*

**ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO**

**4.02 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**4.02.01 — Departamento Administrativo do Serviço Público  
(Despesas Próprias)**

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>		
<b>Subconsignações :</b>		
1.1.01 — Vencimentos .....	24.912.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas ....		54.193.400
1.1.05 — Salários de contratados ....		840.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros .....		1.014.180
1.1.08 — Auxílio-doença .....		120.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		200.000
1.1.10 — Diárias .....		400.000
1.1.11 — Substituições .....		300.000
1.1.14 — Salário-família .....		6.000.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	5.058.800	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		300.000
1.1.18 — Gratificação pela representa- ção de gabinete .....		600.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .....		1.000.000
1.1.22 — Gratificação pela participa- ção em órgãos de deliberação coletiva		
1) Para custear a Comissão instituída pelo artigo 15 do Decreto n.º 35.596, de 2-8-54, combinado com o art. 1.º do Decreto 38.965, de 3 de abril de 1956 ....		384.000

RUBRICAS DA DESPESA  
 DESPESAS ORDINARIAS

DOTAÇÃO

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	3.600.000	
1.1.26 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		25.806.000
1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Artigo 3.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		636.000
	<hr/>	<hr/>
	33.568.800	89.893.580
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	123.462.380	

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 -- Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....	650.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	400.000
1.3.04 — Combustível e lubrificantes ..	600.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos .....	150.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes .....	90.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação .....	350.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios .....	500.000
1.3.12 — Vestuários, uniformes, equipamento e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....	800.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.3.00	3.540.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações:		
1.4.03 -- Material bibliográfico em geral; filmes .....		
1.4.04 -- Ferramentas e utensílios de oficina .....		400.000
1.4.05 -- Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		65.000
1.4.09 -- Utensílios de copa, cozinha, dormitório, enfermaria .....		100.000
1.4.11 -- Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		20.000
1.4.12 -- Mobiliário em geral .....		70.000
		200.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.4.00		855.000
		<hr/>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		50.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		450.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		90.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		105.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		145.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		1.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ...		1.700.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....		600.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros .....		2.300.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.5.00		6.440.000
		<hr/>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>			
Subconsignações :			
1.6.01	Despesas miúdas de pronto pagamento .....		30.000
1.6.04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		100.000
1.6.11	Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
	1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no exterior .....		10.000.000
	2) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos ....		3.500.000
			<b>600.000</b>
1.6.17	Serviços de assistência social		
1.6.21	Órgãos em regime especial		
	1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, órgão integrante da Divisão de Edifícios Públicos (Decreto-lei n.º 7.217, de 30 de dezembro de 1944) .....		5.500.000
1.6.23	Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos :		
	1) Despesas de qualquer natureza com bolsas de estudo em administração pública, previstas no acôrdo bilateral firmado entre os representantes do Ponto IV do Governo dos Estados Unidos da América e do Governo brasileiro, nos termos dos Acôrdos sôbre Cooperação Técnica e o de Programas de Serviços Técnicos Especiais, aprovados pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n.º 16, de 1959 .....		2.000.000



**VERBA 1.0.00 -- CUSTEIO**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**Fixa Cr\$                      Variável Cr\$**

2) Despesas de qualquer natureza e proveniência com os trabalhos de elaboração e execução orçamentárias, inclusive elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos; análises econômico-financeiras e inspeções para acompanhamento da execução orçamentária .....	2.000.000
3) Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Setor de Assistência Técnico-Administrativa (S. A. T. A.) .....	1.000.000
4) Despesas de qualquer natureza e proveniência com trabalhos de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos, análises de trabalho e inspeções locais, necessários à elaboração e execução de planos de classificação de cargos, de quadros e tabelas de pessoal de órgãos da administração federal, estadual ou municipal .....	800.000
5) Despesas de qualquer natureza com a participação do DASP em programas especiais junto ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas em Bruxelas e a outras entidades de Administração Pública, nacionais e estrangeiras .....	1.500.000
6) Despesas de qualquer natureza com a mecanização da elaboração e controle da execução orçamentária e com o cadastro de pessoal do serviço público .....	2.500.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>	<b>29.530.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00</b>	<b>163.827.380</b>

RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i>	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
<b>VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>2.1.00 — Auxílios e Subvenções</b>		
Subconsignações :		
<b>2.1.01 — Auxílios</b>		
<b>7 — Outras entidades</b>		
1) Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei n.º 7.103, de 30 de novembro de 1954, modificado pela Lei n.º 2.166, de 11 de janeiro de 1954) ..		600.000
<b>Total da Consignação 2.1.00</b>		<u>600.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>2.6.00 — Transferências Diversas</b>		
Subconsignações :		
<b>2.6.01 — Previdência Social</b>		
Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Ceará (Decreto-lei número 7.441 de 5 de abril de 1945, art. 5.º, combinado com os artigos, 15, da letra b e 73 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.779, de 14 de junho de 1949) .....		28.560
<b>Total da Consignação 2.6.00</b>		<u>28.560</u>
<b>Total da Verba 2.0.00 .....</b>		<u>628.560</u>
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>		<u>164.455.940</u>

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>4.1.00 — Obras</b>		
Subconsignações :		
4.1.01 — Estudos e projetos .....		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		800.000
		400.000
Total da Consignação 4.1.00		1.200.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		2.500.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps		5.000.000
Total da Consignação 4.2.00		7.500.000
Total da Verba 4.0.00 .....		8.500.000
Total das Despesas de Capital		8.500.000
Total Geral .....	173.155.940	
 <b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>		
Subconsignações :		
<b>1.6.29 — Diversos</b>		
1) Despesas de qualquer natureza com a remoção do pessoal para Brasília, inclusive amortização, aluguel e arrendamento de imóveis		1.000.000.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

2) Despesas de qualquer natureza com a transferência de repartições da administração pública federal para Brasília, inclusive aquisição de material, equipamentos, reparos, adaptações e construção de imóveis, mediante convênio com o Grupo de Trabalho de Brasília, criado pelo Decreto n.º 44.285, de 25 de maio de 1958 .....

Total da Consignação 1.6.00

Total da Verba 1.0.00 .....

Total das Despesas Ordinárias

Total Geral .....

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

500.000.000

1.500.000.000

1.500.000.000

1.500.000.000

1.500.000.000

*A Comissão de Finanças*

**4.08 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

1.1.01 — Vencimentos .....	1.332.000	
1.1.04 — Salário de mensalistas .....		24.442.800
1.1.05 — Salário de contratados .....		2.652.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		40.000
1.1.09 — Ajuda-de-Custo .....		300.000
1.1.10 — Diárias .....		350.000
1.1.11 — Substituições .....		470.000
1.1.14 — Salário-família .....		455.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	2.403.600	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		300.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete .....		500.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .....		98.600

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
<i>DESPESAS ORDINARIAS</i>		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.22	— Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva .....		1.296.000
1.1.23	— Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.313.600	
1.1.27	— Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		9.491.600
1.1.28	— Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		102.000
		<hr/> 5.049.200	<hr/> 41.498.000
	<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>46.547.200</b>	
	<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00	— <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
	Subconsignações:		
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		1.200.000
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		200.000
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes .....		420.000
1.3.05	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		250.000
1.3.11	— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios .....		250.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		600.000
	<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<hr/> 2.920.000
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
	<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
	<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.1.00	— <i>Obras</i>		
	Subconsignações:		
4.1.04	— Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		1.192.400
	<b>Total da Consignação 4.1.00</b>		<hr/> 1.192.400

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes .....			250.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....			100.000
			<hr/>
Total da Consignação 1.4.00			350.000
CONSIGNAÇÃO			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações :			
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....			400.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....			30.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás			120.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo			30.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....			250.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encardenação ..			400.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....			220.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio .....			3.130.000
			<hr/>
Total da Consignação 1.5.00			4.580.000
CONSIGNAÇÃO			
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos:			
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das atividades do Conselho			

**RUBRICAS DA DESPESA**  
**DESPESAS ORDINARIAS**

**DOTAÇÃO**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Nacional do Petróleo, inclusive pesquisas e formação de pessoal técnico:		
1) Pessoal .....		1.521.600
2) Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		456.500
3) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) ....		252.300
4) Outras despesas .....		3.476.000
5) Para os estudos e planejamentos da indústria petroquímica na Bahia		900.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>6.607.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>61.004.200</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>61.004.200</b>	

**DESPESAS DE CAPITAL**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.2.00 — Equipamentos e Instalações**  
**Subconsignações :**

<b>4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....</b>		<b>450.000</b>
<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>450.000</b>
<b>Total da Verba, 4.0.00 .....</b>		<b>1.642.400</b>
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>1.642.400</b>
<b>Total Geral .....</b>	<b>62.648.600</b>	

*A Comissão de Finanças*

**ANEXO 5 — PODER JUDICIÁRIO**

*(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)*

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>Fixa Cr\$</b>	<b>Variável Cr\$</b>	<b>Total Cr\$</b>
1.1.00 — Pessoal Civil .	795.631.080	473.943.887	289.574.967
1.2.00 — Pessoal Militar	—	40.000	40.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**D O T A Ç Ã O**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	38.856.700	38.856.700
1.4.00 — Material Permanente . . .	—	19.484.500	19.484.500
1.5.00 — Serviços de Terceiros . . .	—	66.570.231	66.570.231
1.6.00 — Encargos Diversos . . . . .	—	111.981.000	111.981.000
<b>Total da Verba 1.1.00 . .</b>	<b>795.631.080</b>	<b>710.876.318</b>	<b>1.506.507.398</b>
<b>Total das Despesas Ordinárias . . . . .</b>		<b>1.506.507.398</b>	

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÕES**

4.1.00 — Obras . . . . .	12.010.000	12.010.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações . .	14.740.000	14.740.000
<b>Total da Verba 4.0.00 . . . . .</b>	<b>26.750.000</b>	<b>26.750.000</b>
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>26.750.000</b>	<b>26.750.000</b>
<b>Total Geral . . . . .</b>	<b>1.533.257.398</b>	

*(Demonstração das Despesas por Subanexos)*

**S U B A N E X O S . . . . . D E S P E S A S (CR\$)**

	Ordinárias	De Capital	Total
01 — Supremo Tribunal Federal . . . . .	68.337.350	450.000	68.787.350
02 — Tribunal Federal de Recursos . . . . .	108.267.940	700.000	108.967.940
03 — Justiça Militar . . .	116.885.240	2.510.000	119.375.240
04 — Justiça Eleitoral . . .	578.835.173	11.470.000	590.305.173
05 — Justiça do Trabalho	614.031.075	10.640.000	624.671.075
06 — Justiça do Distrito Federal . . . . .	20.170.620	980.000	21.150.620
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.506.507.398</b>	<b>26.750.000</b>	<b>1.533.257.398</b>



**5.01 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

*(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)*

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1.1.00 — Pessoal Civil .	50.931.300	12.610.050	63.541.350
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	2.270.000	2.270.000
1.4.00 — Material Per- manente . . . .	—	810.000	810.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros . . .	—	1.516.000	1.516.000
1.6.00 — Encargos Di- versos . . . . .	—	200.000	200.000
<b>Total da Ver- ba 1.0.00 . . .</b>	<b>50.931.300</b>	<b>17.406.050</b>	<b>68.337.350</b>
<b>Total das Des- pesas Ordiná- rias . . . . .</b>		<b>68.337.350</b>	

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
4.1.00 — Obras . . . . .	300.000	300.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações ..	150.000	150.000
<b>Total da Verba 4.0.00 . . . . .</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>
<b>Total Geral . . . . .</b>	<b>68.787.350</b>	

**DOTAÇÃO**

**1.01 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

CONSIGNAÇÃO		
<b>1.0.00 — Pessoal Civil</b>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos . . . . .	35.778.000	
1.1.08 — Auxílio-doença . . . . .		10.000
1.1.11 — Substituições . . . . .		500.000
1.1.14 — Salário-família . . . . .		1.000.000
1.1.18 — Gratificação pela representa- ção de gabinete . . . . .		200.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
<i>DESPESAS ORDINARIAS</i>	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	15.153.300	
1.1.26 — Gratificação de representação		120.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		10.780.050
	<hr/>	
	50.931.300	12.610.050
	<hr/>	
Total da Consignação 1.1.00	63.541.350	
	<hr/>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação ....		1.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		400.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		200.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		200.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação .....		50.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios .....		20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		400.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		2.270.000
		<hr/>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		100.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas .....		20.000
1.1.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		50.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras .....		20.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria ....		20.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		600.000
Total da Consignação 1.4.00		810.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		20.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		38.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		300.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		700.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		200.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		100.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		120.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais ..		40.000
Total da Consignação 1.5.00		1.518.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		100.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		100.000
Total da Consignação 1.6.00		200.000
Total da Verba 1.0.00 .....	68.337.350	
Total das Despesas Ordinárias	68.337.350	

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS DE CAPITAL**

<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.1.00 — Obras**

**Subconsignações :**

**4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....**

300.000

**Total da Consignação 4.1.00**

300.000

**CONSIGNAÇÃO**

**4.2.00 — Equipamentos e Instalações**

**Subconsignações :**

**4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos**

150.000

**Total da Consignação 4.2.00**

150.000

**Total da Verba 4.0.00 .....**

450.000

**Total das Despesas de Capital**

450.000

**Total Geral .....**

68.787.350

**02 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

**1.1.01 — Vencimentos .....** 26.538.000

**1.1.04 — Salários de mensalistas .....**

5.880.800

**1.1.08 — Auxílio-doença .....**

80.000

**1.1.11 — Substituições .....**

1.200.000

**1.1.14 — Salário-família .....**

900.000

**1.1.15 — Gratificação de função .....**

96.000

**1.1.17 — Gratificação pela prestação de**

**serviço extraordinário .....**

80.000

**1.1.18 — Gratificação pela representa-**

**ção de gabinete .....**

30.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	11.246.200	
1.1.26 — Gratificação de representação		72.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		9.748.440
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>37.880.200</b>	<b>17.951.240</b>
	<b>55.831.440</b>	

**CONSIGNAÇÃO**

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....	800.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	100.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .	80.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....	70.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação .....	30.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios .....	20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....	50.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>	<b>1.150.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

1.4.00 — *Material Permanente*

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....	40.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas .....	10.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
<i>DESPESAS ORDINARIAS</i>		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.4.05	— Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		150.000
1.4.06	— Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização, material para extinção de incêndio .....		25.000
1.4.08	— Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras .....		8.000
1.4.09	— Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria ....		7.500
1.4.11	— Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		100.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .....		200.000
	<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>540.500</b>
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00	— <i>Serviços de Terceiros</i>		
	<b>Subconsignações :</b>		
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		50.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		36.000
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		160.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		50.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		100.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		40.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		150.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>586.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		30.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		80.000
1.6.06 — Sentenças judiciárias .....		50.000.000
Total da Consignação 1.6.00		50.160.000
Total da Verba 1.0.00 .....	108.267.940	
Total das Despesas Ordinárias	108.267.940	
 <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.1.00 — <i>Obras</i>		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		500.000
Total da Consignação 4.1.00		500.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		200.000
4.2.01 — Total da Consignação 4.2.00		200.000
Total da Verba 4.0.00 .....	700.000	
Total das Despesas de Capital	700.000	
Total Geral .....	108.967.940	

RUBRICAS DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	26.538.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		5.860.800
1.1.08 — Auxílio-doença .....		80.000
1.1.11 — Substituições .....		1.200.000
1.1.14 — Salário-família .....		900.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	96.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		80.000
1.1.18 — Gratificação pela representa- ção de gabinete .....		30.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	11.246.200	
1.1.26 — Gratificação de representação		72.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		9.748.440
Total da Consignação 1.1.00	37.880.200	17.951.240
	55.831.440	
CONSIGNAÇÃO		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		800.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		100.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		80.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....		70.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação .....		30.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios .....		20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		50.000
Total da Consignação 1.3.00		1.150.000



RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i>	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		40.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas .....		10.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		150.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização, material para extinção de incêndio .....		25.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras .....		8.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria ....		7.500
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		100.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		200.000
Total da Consignação 1.4.00		<u>540.500</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		50.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		30.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		160.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		100.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		40.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal assinatura de caixas postais		150.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<u>586.000</u>

**CONSIGNAÇÃO**

1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		80.000
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		80.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		50.000.000
1.6.06 — Sentenças judiciais .....		50.160.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>	<u>108.267.940</u>	
<b>Total da Verba 1.0.00</b>	<u>108.267.940</u>	

**Total das Despesas Ordinárias**

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

4.1.00 — <i>Obras</i>		
Subconsignação :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		500.000
<b>Total da Consignação 4.1.00</b>		<u>500.000</u>

**CONSIGNAÇÃO**

**4.2.00 — Equipamentos e instalações**

**Subconsignações :**

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		200.000
<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<u>200.000</u>
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>		<u>700.000</u>
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<u>700.000</u>
<b>Total Geral .....</b>	<u>108.967.940</u>	

**5.03 — JUSTIÇA MILITAR**

*(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)*

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>			
<b>CONSIGNAÇÕES :</b>	<b>Fixa Cr\$</b>	<b>Variável Cr\$</b>	<b>Total Cr\$</b>
1.1.00 — Pessoal Civil .	68.121.320	39.644.620	107.765.940
1.2.00 — Pessoal Militar	—	40.000	40.000
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	3.322.200	3.322.200
1.4.00 — Material Per- manente . . . .	—	1.600.000	1.600.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros . . . .	—	3.928.100	3.928.100
1.6.00 — Encargos Di- versos . . . . .	—	209.000	209.000
<b>Total da Ver- ba 1.0.00 ....</b>	<b>68.121.320</b>	<b>48.743.920</b>	<b>116.865.240</b>
<b>Total das Des- pesas Ordiná- rias . . . . .</b>		<b>116.865.240</b>	

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

<b>CONSIGNAÇÕES :</b>	<b>Fixa Cr\$</b>	<b>Variável Cr\$</b>
4.1.00 — Obras .....	280.000	280.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações ..	2.230.000	2.230.000
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>	<b>2.510.000</b>	<b>2.510.000</b>
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>2.510.000</b>	<b>2.510.000</b>
<b>Total Geral .....</b>	<b>119.375.240</b>	

*(Demonstração da Despesa por Unidades)*

<b>UNIDADES</b>	<b>DESPESAS</b>		<b>Total</b>
	<b>Ordinárias</b>	<b>De Capital</b>	<b>Cr\$</b>
01 — Superior Tribunal Militar	51.107.100	1.620.000	52.727.100
02 — Auditorias :			
02-01 — Auditoria de Cor- relação . . . . .	2.981.680	—	2.981.680
02-02 — 1. <sup>a</sup> Auditoria da Aeronáutica . . .	5.060.780	—	5.060.780

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$)		
	Ordinárias	De Capital	Total
02-03 — 2. <sup>a</sup> Auditoria da Aeronáutica . . .	5.246.840	—	5.246.840
02-04 — 1. <sup>a</sup> Auditoria de Guerra da 1. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	4.817.100	50.000	4.867.100
02-05 — 2. <sup>a</sup> Auditoria de Guerra da 1. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	3.591.920	50.000	3.641.920
02-06 — 3. <sup>a</sup> Auditoria de Guerra da 1. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	3.799.920	50.000	3.849.920
02-07 — 1. <sup>a</sup> Auditoria de Guerra da 2. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.686.180	50.000	2.736.180
02-08 — 2. <sup>a</sup> Auditoria de Guerra da 2. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.621.780	90.000	2.711.780
02-09 — 1. <sup>a</sup> Auditoria de Guerra da 3. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.986.860	100.000	3.086.860
02-10 — 2. <sup>a</sup> Auditoria de Guerra da 3. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.862.040	40.000	2.902.040
02-11 — 3. <sup>a</sup> Auditoria de Guerra da 3. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.738.440	40.000	2.778.440
02-12 — Auditoria de Guerra da 4. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.487.440	40.000	2.527.440
02-13 — Auditoria de Guerra da 5. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.621.660	40.000	2.661.660
02-14 — Auditoria de Guerra da 6. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.782.640	40.000	2.822.640
02-15 — Auditoria de Guerra da 7. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.861.680	50.000	2.911.680
02-16 — Auditoria de Guerra da 8. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	3.190.820	80.000	3.270.820
02-17 — Auditoria de Guerra da 9. <sup>a</sup> R. Militar . . . . .	2.623.140	40.000	2.663.140
02-18 — 1. <sup>a</sup> Auditoria da Marinha . . . . .	3.890.360	40.000	3.930.360

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$)		
	Ordinárias	De Capital	Total
02-19 — 2. <sup>a</sup> Auditoria da Marinha . . . . .	3.256.460	40.000	3.296.460
02-20 — Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara . . . . .	2.650.400	50.000	2.700.400
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>116.865.240</b>	<b>2.510.000</b>	<b>119.375.240</b>

**03 — JUSTIÇA MILITAR**

01 — *Superior Tribunal Militar*

**RUBRICAS DA DESPESA  
DESPESAS ORDINARIAS**

CONSIGNAÇÃO	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>1.0.00 — Pessoal Civil</b>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos . . . . .	19.842.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas . . . . .		6.096.000
1.1.08 — Auxílio-doença . . . . .		100.000
1.1.09 — Ajuda de custo . . . . .		300.000
1.1.10 — Diárias . . . . .		300.000
1.1.11 — Substituições . . . . .		858.800
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade . . . . .		1.492.800
1.1.14 — Salário-família . . . . .		729.300
1.1.15 — Gratificação de função . . . . .	36.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário . . . . .		50.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete . . . . .		40.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço . . . . .	10.000.000	
1.1.26 — Gratificação de representação . . . . .		72.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) . . . . .		7.792.200
	<b>29.878.000</b>	<b>17.829.100</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>47.707.100</b>	

CONSIGNAÇÃO	
<b>1.2.00 — Pessoal Militar</b>	
Subconsignações :	
1.2.08 — Auxílio para funeral . . . . .	40.000
<b>Total da Consignação 1.2.00</b>	<b>40.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		800.000
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		250.000
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes .		120.000
1.3.05	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		120.000
1.3.10	— Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação .....		200.000
1.3.11	— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		20.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho .....		300.000
			<hr/>
			1.810.000
			<hr/>
	Total da Consignação 1.3.00		
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes .....		40.000
1.4.08	— Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras .....		100.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .....		400.000
			<hr/>
	Total da Consignação 1.4.00 ..		540.000
			<hr/>
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações :			
1.5.01	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		10.000
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		180.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		15.000
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		140.000
1.5.05	— Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		80.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		160.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		150.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		90.000
1.5.13	— Seguros em geral .....		25.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>860.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos Diversos</i>		
	Subconsignações :		
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		50.000
1.6.04	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		100.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00 .</b>		<b>150.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>51.107.100</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>51.107.100</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
4.1.00	— <i>Obras</i>		
	Subconsignações :		
4.1.04	— Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		120.000
	<b>Total da Consignação 4.1.00</b>		<b>120.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
4.2.00 — Equipamentos e Instalações			
Subconsignações :			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....			1.500.000
Total da Consignação 4.2.00			<u>1.500.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....			<u>1.620.000</u>
Total das Despesas de Capital			<u>1.620.000</u>
Total Geral .....		<u>52.727.100</u>	

03.02.01 — AUDITORIA DE CORREIÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO			
1.0.00 — Pessoal Civil			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....			
1.1.04 — Salários de mensalistas .....			
1.1.08 — Auxílio-doença .....		1.326.000	
1.1.09 — Ajuda de custo .....			78.000
1.1.10 — Diárias .....			10.000
1.1.11 — Substituições .....			80.000
1.1.14 — Salário-família .....			120.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....			50.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		572.080	60.000
Total da Consignação 1.1.00			<u>421.200</u>
		<u>1.898.080</u>	<u>819.200</u>

CONSIGNAÇÃO

2.717.280

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos, de expediente, desenho, ensino e educação .....			30.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....			5.000



RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
<i>DESPESAS ORDINARIAS</i>	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		5.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		9.000
Total da Consignação 1.3.00 .		49.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		60.000
Total da Consignação 1.4.00		65.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		50.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		8.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		5.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		6.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		4.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		3.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		72.000
Total da Consignação 1.5.00		148.400
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		

RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		2.000
Total da Consignação 1.6.00		<u>2.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....	2.981.680	
Total das despesas Ordinárias	<u>2.981.680</u>	
Total Geral .....	<u>2.981.680</u>	

03.02.02 — 1.<sup>a</sup> AUDITORIA DA AERONAUTICA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.0.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos .....	1.867.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		486.000
1.1.11 — Substituições .....		414.600
1.1.14 — Salário-família .....		135.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	694.680	
1.1.27 — Aboño Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		705.900
	<u>2.561.880</u>	<u>1.741.500</u>
Total da Consignação 1.1.00	<u>4.303.380</u>	

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		40.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		10.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		15.000
Total da Consignação 1.3.00		75.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000
Total da Consignação 1.4.00		50.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		6.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		3.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		4.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		6.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		600.000
Total da Consignação 1.5.00		639.400

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>			
Subconsignações :			
<b>1.6.01</b>	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>5.080.780</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>5.080.780</b>	
	<b>Total Geral .....</b>	<b>5.080.780</b>	

**03.02.03 — 2.<sup>a</sup> AUDITORIA DA AERONAUTICA**

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO			
<b>1.0.00 — Pessoal Civil</b>			
Subconsignações:			
<b>1.1.01</b>	— Vencimentos .....	2.131.200	
<b>1.1.04</b>	— Salários de mensalistas .....		402.000
<b>1.1.11</b>	— Substituições .....		414.600
<b>1.1.14</b>	— Salário-família .....		90.000
<b>1.1.23</b>	— Gratificação adicional por tempo de serviço .....	691.680	
<b>1.1.27</b>	— Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) ....		759.960
	<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>2.822.880</b>	<b>1.666.560</b>
		<b>4.489.440</b>	

CONSIGNAÇÃO			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>			
Subconsignações :			
<b>1.3.02</b>	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		40.000
<b>1.3.03</b>	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa. Cr\$	Variável Cr\$
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		10.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		15.000
Total da Consignação 1.3.00		75.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000
Total da Consignação 1.4.00		50.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		6.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		3.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação .....		4.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		6.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		600.000
Total da Consignação 1.5.00		629.400

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
Total da Consignação 1.6.00		3.000
Total da Verba 1.0.00 .....	5.246.840	
Total das Despesas Ordinárias	5.246.840	
Total Geral .....	5.246.840	

**03.02.04 — 1.ª AUDITORIA DE GUERRA  
DA 1.ª REGIÃO MILITAR**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	2.371.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		168.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		20.000
1.1.11 — Substituições .....		414.600
1.1.14 — Salário-família .....		141.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	767.140	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		761.760
	3.138.340	1.505.360
Total da Consignação 1.1.00	4.643.700	

<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		50.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.....		10.000
			15.000
	<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>75.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00	— <i>Material Permanente</i>		
	Subconsignações :		
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .....		50.000
	<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>60.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00	— <i>Serviços de Terceiros</i>		
	Subconsignações :		
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		2.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		8.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		5.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		4.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		6.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>35.400</b>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESpesas Ordinárias		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
1.6.00 — Encargos Diversos			
Subconsignações :			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....			
Total da Consignação 1.6.00			
Total da Verba 1.0.00 .....			3.000
Total das Despesas Ordinárias			<u>3.000</u>
DESpesas DE CAPITAL		<u>4.817.100</u>	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		<u>4.817.100</u>	
CONSIGNAÇÃO			
4.2.00 — Equipamentos e Instalações			
Subconsignações :			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....			
Total da Consignação 4.2.00			50.000
Total da Verba 4.0.00 .....			<u>50.000</u>
Total das Despesas de Capital		<u>50.000</u>	
Total Geral .....		<u>50.000</u>	
		<u>4.867.100</u>	
03.02.05 — 2. <sup>a</sup> AUDITORIA DE GUERRA DA 1. <sup>a</sup> REGIÃO MILITAR			
DESpesas Ordinárias			
VERBA 1.1.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO			
1.0.00 — Pessoal Civil			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....		1.651.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....			168.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....			10.000
1.1.11 — Substituições .....			414.600
1.1.14 — Salário-família .....			120.000



**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

- 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....
- 1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....
- Total da Consignação 1.1.00

Fixa Cr\$	Variável Cr\$
516.960	
	545.760
<b>2.168.160</b>	<b>1.258.360</b>
<b>3.426.520</b>	

**CONSIGNAÇÃO**

- 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

**Subconsignações:**

- 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....
- 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....
- 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....
- Total da Consignação 1.3.00

50.000
10.000
15.000
<b>75.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

- 1.4.00 — *Material Permanente*

**Subconsignações :**

- 1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes .....
- 1.4.12 — Mobiliário em geral .....
- Total da Consignação 1.4.00

10.000
50.000
<b>60.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

- 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

**Subconsignações :**

- 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....
- 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....

2.000
400

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		4.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		5.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		4.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		2.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>27.400</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos Diversos</i>		
	Subconsignações :		
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>3.591.920</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>3.591.920</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
4.2.00	— <i>Equipamentos e Instalações</i>		
	Subconsignações :		
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos .....		50.000
	<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>50.000</b>
	<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>	<b>50.000</b>	
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	
	<b>Total Geral .....</b>	<b>3.641.920</b>	

03.02.06 — 3.<sup>a</sup> AUDITORIA DE GUERRA  
DA 1.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
VERBA 1.1.00 — CUSTEIO		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.0.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	1.651.200		
1.1.04 — Salários de Mensalistas .....		168.000	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		10.000	
1.1.11 — Substituições .....		414.600	
1.1.14 — Salário-família .....		135.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	693.960		
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....			545.760
		<hr/>	<hr/>
	2.345.160	1.273.360	
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	3.618.520		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		50.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		10.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama e banho .....			15.000
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.3.00			75.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		10.000	
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		50.000	
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.4.00			60.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**Fixa  
Cr\$**

**Variável  
Cr\$**

<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00	— <i>Serviços de Terceiros</i>		
	<b>Subconsignações :</b>		
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágio .....		2.000
1.5.03	— Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás .....		10.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		10.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		5.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		6.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>43.400</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos diversos</i>		
	<b>Subconsignações:</b>		
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....		
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>3.799.920</b>	

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

4.2.00	— <i>Equipamentos e instalações</i>		
	<b>Subconsignações :</b>		
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos .....		50.000
	<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>50.000</b>
	<b>Total da Verba 4.0.00</b> .....		
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	
	<b>Total Geral</b> .....	<b>3.849.920</b>	

03.02.07 — 2.<sup>a</sup> AUDITORIA DE GUERRA  
DA 2.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
VERBA 1.1.00 — CUSTEIO		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.0.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	1.152.000		
1.1.04 — Salários de Mensalistas .....		78.000	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		20.000	
1.1.11 — Substituições .....		339.800	
1.1.14 — Salário-família .....		54.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	442.980		
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959 .....			369.000
		<hr/>	<hr/>
	1.594.980	860.800	
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	2.455.780		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		70.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		20.000	
		5.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama e banho .....			10.000
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		105.000	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		10.000	
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		50.000	
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.4.00		60.000	

RUBRICAS DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
	Fixa	Variável
DESPESAS ORDINARIAS	Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		15.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		8.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo.		6.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		15.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		6.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		10.000
Total da Consignação 1.5.00		<u>62.400</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
Total da Consignação 1.6.00		<u>3.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....	<u>2.686.180</u>	
Total das Despesas Ordinárias	<u>2.686.180</u>	

**RUBRICAS DA DESPESA**

**D O T A Ç Ã O**

<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.2.00 — Equipamentos e Instalações**

**Subconsignações :**

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		50.000
Total da Consignação 4.2.00		50.000
Total da Verba 4.0.00 .....		50.000
Total das Despesas de Capital		50.000
Total Geral .....		2.736.180

**03.02.08 — 2.<sup>a</sup> AUDITORIA DE GUERRA  
DA 2.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Militar**

**Subconsignações :**

1.1.01 — Vencimentos .....		1.152.000
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		78.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		20.000
1.1.11 — Substituições .....		339.800
1.1.14 — Salário-família .....		54.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....		415.680
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		369.000
		1.587.680
Total da Consignação 1.1.00		2.428.480

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

**CONSIGNAÇÃO**

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....	50.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	10.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho .....	8.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>	<b>68.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

1.4.00 — *Material Permanente*

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....	10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	50.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>	<b>60.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

**Subconsignações :**

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios .....	15.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	300
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	10.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....	8.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	15.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	6.000
1.5.11 — Telefone telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....	8.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>	<b>62.300</b>



**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**Fixa  
Cr\$**

**Variável  
Cr\$**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.6.00 — Encargos Diversos**

**Subconsignações :**

**1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....**

**3.000**

**Total da Consignação 1.6.00**

**3.000**

**Total da Verba 1.0.00 .....**

**2.621.780**

**Total das Despesas Ordinárias**

**2.621.780**

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.1.00 — Obras**

**Subconsignações :**

**4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....**

**50.000**

**Total da Consignação 4.1.00**

**50.000**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.2.00 — Equipamentos e Instalações**

**Subconsignações :**

**4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....**

**40.000**

**Total da Consignação 4.2.00**

**40.000**

**Total da Verba 4.0.00 ....**

**90.000**

**Total das Despesas de Capital**

**90.000**

**Total Geral .....**

**2.711.780**

03.02.09 — 1.<sup>a</sup> AUDITORIA DE GUERRA  
DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	1.261.200		
1.1.04 — Salários de mensalistas .....			156.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....			20.000
1.1.10 — Diárias .....			20.000
1.1.11 — Substituições .....			339.800
1.1.14 — Salário-família .....			120.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	380.400		
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		425.160	
	<b>1.641.600</b>		<b>1.080.960</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>		<b>2.722.560</b>	

<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de consumo e de transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....			60.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....			20.000
1.3.04 — Combustível e lubrificantes .....			10.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, motores e aparelhos .....			10.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			10.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<b>110.000</b>

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		60.000
Total da Consignação 1.4.00		<u>75.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		10.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		300
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		18.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		10.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		15.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		6.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais ..		12.000
1.5.13 — Seguros em geral .....		5.000
Total da Consignação 1.5.00		<u>76.300</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
Total da Consignação 1.6.00		<u>3.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....	2.986.860	
Total das Despesas Ordinárias	<u>2.986.860</u>	

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.1.00 — Obras</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
<b>4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....</b>			<b>60.000</b>
<b>Total da Consignação 4.1.00</b>			<b>60.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
<b>4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....</b>			<b>40.000</b>
<b>Total da Consignação 4.2.00</b>			<b>40.000</b>
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>		<b>100.000</b>	
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>100.000</b>	
<b>Total Geral .....</b>		<b>3.086.860</b>	

**03.02.10 — 2.<sup>a</sup> AUDITORIA DE GUERRA  
DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR**

<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>			
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
<b>1.1.01 — Vencimentos .....</b>		<b>1.152.000</b>	
<b>1.1.04 — Salário de mensalistas .....</b>			<b>78.000</b>
<b>1.1.08 — Auxílio-doença .....</b>			<b>20.000</b>
<b>1.1.11 — Substituições .....</b>			<b>339.800</b>
<b>1.1.14 — Salário-família .....</b>			<b>120.000</b>
<b>1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....</b>		<b>462.340</b>	
<b>1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....</b>			<b>369.000</b>
		<b>1.614.340</b>	<b>926.800</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>		<b>2.541.140</b>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>			
Subconsignações :			
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		60.000
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		10.000
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes .....		600
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		10.000
	<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>80.600</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>			
Subconsignações :			
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .....		50.000
	<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>60.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>			
Subconsignações :			
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		10.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recorte de publicações periódicas .....		300
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás .....		10.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		6.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis .....		15.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ...		6.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**D O T A Ç Ã O**

<b>DESpesas Ordinarias</b>	<b>Fixa Cr\$</b>	<b>Variável Cr\$</b>
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		10.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		120.000
Total da Consignação 1.5.00		177.300
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
Total da Consignação 1.6.00		3.000
Total da Verba 1.0.00 .....	2.862.040	
Total das Despesas Ordinárias	2.862.040	
<b>DESpesas DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		40.000
Total da Consignação 4.2.00		40.000
Total das Despesas de Capital		40.000
Total Geral .....	2.902.040	

**03.02.11 — 3.<sup>a</sup> AUDITORIA DE GUERRA  
DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR**

**DESpesas Ordinarias**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	1.152.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		78.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.08 — Auxílio-doença .....		20.000
1.1.11 — Substituições .....		339.800
1.1.14 — Salário-família .....		108.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	369.840	
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		369.000
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>1.521.840</b>	<b>914.800</b>
	<b>2.436.640</b>	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de  
Transformação**

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		50.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		8.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		500
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equi- pamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		10.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>68.500</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>50.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.5.00 — Serviços de Terceiros**

**Subconsignações :**

1.5.02 — Passagens, transportes de pes- soas e de suas bagagens; pe- dágios .....		5.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas. ....		300

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		9.000
1.5.05	— Serviços de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		5.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		15.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação		6.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinaturas de caixas postais		10.000
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio		120.000
1.5.13	— Seguros em geral		10.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>180.300</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos Diversos</i>		
	Subconsignações:		
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento		3.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00</b>	<b>2.738.440</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>2.738.440</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
4.2.00	— <i>Equipamentos e instalações</i>		
	Subconsignações:		
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos		40.000
	<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>40.000</b>
	<b>Total da Verba 4.0.00</b>		<b>40.000</b>
	<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>40.000</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.778.440</b>	



**03.02.12 — AUDITORIA DE GUERRA DA 4.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR**

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINÁRIAS**

Fixa. Cr\$      Variável Cr\$

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

1.1.01 — Vencimentos .....	1.152.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		84.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		20.000
1.1.11 — Substituições .....		339.800
1.1.14 — Salário-família .....		105.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	266.940	
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		370.800
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>1.418.940</b>	<b>919.600</b>

**2.338.540**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação**

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		40.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		9.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....		800
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		6.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>55.600</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000
<b>Total da consignação 1.4.00</b>		<b>50.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA DESpesas ORDINARIAS	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
<b>Subconsignações :</b>		
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		5.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		300
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		10.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		5.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		4.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		6.000
		<hr/>
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>40.300</b>
		<hr/>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
<b>Subconsignações :</b>		
		3.000
		<hr/>
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
		<hr/>
<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....	<b>2.487.440</b>	
	<hr/>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>2.487.440</b>	
	<hr/>	
<b>DESpesas DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
<b>Subconsignações :</b>		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		40.000
		<hr/>
<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>40.000</b>
		<hr/>
<b>Total da Verba 4.0.00</b> .....		<b>40.000</b>
		<hr/>
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>40.000</b>
		<hr/>
<b>Total geral</b> .....	<b>2.527.440</b>	
	<hr/>	

**03.02.13 — AUDITORIA DE GUERRA DA  
5.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR**

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**Fixa  
Cr\$**

**Variável  
Cr\$**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

1.0.00 — *Pessoal Civil*

**Subconsignações :**

1.1.01 — Vencimentos .....	1.152.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas ....		78.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		10.000
1.1.11 — Substituições .....		339.800
1.1.14 — Salário-família .....		75.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	295.560	
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		369.000
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>1.447.560</b>	<b>871.800</b>

**2.319.360**

**CONSIGNAÇÃO**

1.3.00 — *Material de Consumo e de  
Transformação*

**Subconsignações:**

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		60.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		10.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		10.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>80.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

1.4.00 — *Material Permanente*

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000
<b>Total da consignação 1.4.00</b>		<b>50.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00 — <i>Serviços de Tércetros</i>			
Subconsignações :			
1.5.02	— Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		8.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		300
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás .....		8.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		7.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		12.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....		6.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio .....		8.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>120.000</b>
			<b>169.300</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos Diversos</i>		
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
000.00			
	<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....		<b>3.000</b>
000.01			
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>2.621.660</b>	
<b>000.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>VERBA 4.0:00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>			
Subconsignações :			
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos .....		40.000
	<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>40.000</b>
	<b>Total da Verba 4.0.00</b> .....		<b>40.000</b>
000.01			
000.02	<b>Total das Despesas de Capital</b> .....		<b>40.000</b>
000.03			
	<b>Total geral</b> .....	<b>2.661.660</b>	

**03.02.14 — AUDITORIA DE GUERRA DA  
6.ª REGIÃO MILITAR**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.1.01 — Vencimentos .....	1.152.000		
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		124.800	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		20.000	
1.1.11 — Substituições .....		339.800	
1.1.14 — Salário-família .....		120.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	367.200		
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)			333.040
		<b>1.519.200</b>	<b>831.640</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>		<b>2.506.840</b>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		50.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		8.000	
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		500	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			6.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<b>64.500</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		10.000	
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		30.000	
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>			<b>40.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		8.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		300
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		8.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		8.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		6.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		8.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		120.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>168.300</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....	<b>2.782.640</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>2.782.640</b>	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		40.000
Total da Consignação 4.2.00		<u>40.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....		<u>40.000</u>
Total das Despesas de Capital		<u>40.000</u>
Total geral .....	<u>2.822.640</u>	

03.02.15 — AUDITORIA DE GUERRA DA  
7.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos .....	1.261.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		78.000
1.1.11 — Substituições .....		339.800
1.1.14 — Salário-família .....		114.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	379.620	
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		401.760
	<u>1.640.820</u>	<u>933.560</u>
Total da Consignação 1.1.00	<u>2.574.380</u>	

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		50.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		8.000

RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho ....		6.000
Total da Consignação 1.3.00		<u>64.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		50.000
Total da Consignação 1.4.00		<u>60.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios .....		8.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		300
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		9.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; Taxas de água, esgoto e lixo		6.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		6.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		5.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		6.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		120.000
Total da Consignação 1.5.00		<u>160.300</u>



RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
Total da Consignação 1.6.00		<u>3.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....	2.861.680	
Total das Despesas Ordinárias	<u>2.861.680</u>	
 <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.1.00 — <i>Obras</i>		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		10.000
Total da Consignação 4.1.00		<u>10.000</u>
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		40.000
Total da Consignação 4.2.00		<u>40.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....		<u>50.000</u>
Total das Despesas de Capital		<u>50.000</u>
Total Geral .....	<u>2.911.680</u>	

03.02.16 — AUDITORIA DE GUERRA DA  
8.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> .			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	1.536.000		
1.1.04 — Salários de mensalistas ....			78.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....			20.000
1.1.11 — Substituições .....			339.800
1.1.14 — Salário-família .....			150.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	321.720		
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....			369.000
		<hr/>	<hr/>
		1.857.720	958.800
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00		2.814.520	
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....			60.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....			20.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ..			10.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....			8.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama e banho .....			10.000
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.3.00			108.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....			10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....			50.000
		<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.4.00			60.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**D O T A Ç Ã O**

**DESPEÇAS ORDINARIAS**

**Fixa  
Cr\$**

**Variável  
Cr\$**

**CONSIGNAÇÃO**

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....

15.000

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....

300

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás

10.000

1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo

10.000

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....

10.000

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ...

8.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....

8.000

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....

144.000

Total da Consignação 1.5.00

205.300

**CONSIGNAÇÃO**

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....

3.000

Total da Consignação 1.6.00

3.000

Total da Verba 1.0.00 .....

3.190.820

Total das Despesas Ordinárias

3.190.820

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

4.1.00 — *Obras*

Subconsignações :

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....

40.000

Total da Consignação 4.1.00

40.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS DE CAPITAL**

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

**CONSIGNAÇÃO**

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....

40.000

Total da Consignação 4.2.00

40.000

Total da Verba 4.0.00 .....

80.000

Total das Despesas de Capital

80.000

Total Geral .....

**3.270.820**

03.02.17 — AUDITORIA DE GUERRA DA  
9.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos ..... 1.152.000

1.1.04 — Salários de mensalistas ..... 78.000

1.1.08 — Auxílio-doença ..... 20.000

1.1.11 — Substituições ..... 339.800

1.1.14 — Salário-família ..... 120.000

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço ..... 298.040

1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) ..... 369.000

369.000

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL

1.445.040

928.800

Total da Consignação 1.1.00

**2.371.840**

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação ..... 40.000

1.3.02 — Artigos de expediente, ensino e educação ..... 50.000

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção ..... 9.000

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		8.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama e banho .....		6.000
Total da Consignação 1.3.00 .		88.000

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....	10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	40.000
Total da Consignação 1.4.00	50.000

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	6.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	300
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo	5.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	5.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..	4.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....	6.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio .....	96.000
Total da Consignação 1.5.00	130.300

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESpesas Ordinarias		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
	Total da Consignação 1.6.00		<u>3.000</u>
	Total da Verba 1.0.00 .....	2.623.140	
	Total das Despesas Ordinárias	<u>2.623.140</u>	
DESpesas DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO			
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>			
Subconsignações :			
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos		40.000
	Total da Consignação 4.2.00		<u>40.000</u>
	Total da Verba 4.0.00 .....		40.000
	Total das Despesas de Capital		<u>40.000</u>
	Total Geral .....	<u>2.663.140</u>	

03.02.18 — 1.<sup>a</sup> AUDITORIA DA MARINHA

DESpesas Ordinarias		DOTAÇÃO	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01	— Vencimentos .....	1.867.200	
1.1.04	— Salários de mensalistas .....		156.000
1.1.11	— Substituições .....		414.600
1.1.14	— Salário-família .....		105.300
1.1.15	— Gratificação de função .....	12.000	

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	542.300	
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		610.560
	<hr/> 2.421.500	<hr/> 1.286.460
Total da Consignação 1.1.00	<hr/> 3.707.960	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação**

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		60.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		8.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		15.000
Total da Consignação 1.3.00		<hr/> 83.000

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

Subconsignações :

1.4.03 — Material bibliográfico, em geral; filmes .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000
Total da Consignação 1.4.00		<hr/> 50.000

**CONSIGNAÇÃO**

**1.5.00 — Serviços de Terceiros**

Subconsignações :

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		8.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		8.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		8.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		6.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		6.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>48.400</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos Diversos</i>		
	Subconsignações :		
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>3.890.360</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>3.890.360</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
4.2.00	— <i>Equipamentos e Instalações</i>		
	Subconsignações :		
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos .....		40.000
	<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>40.000</b>
	<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>	<b>40.000</b>	
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	
	<b>Total Geral .....</b>	<b>3.930.360</b>	



03.02.19 — 2.<sup>a</sup> AUDITORIA DA MARINHA

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	1.411.200		
1.1.04 — Salários de mensalistas ....		156.000	
1.1.11 — Substituições .....		414.600	
1.1.14 — Salário-família .....		90.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	532.100		
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....			470.160
	<u>1.943.300</u>	<u>1.130.760</u>	
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<u>3.074.060</u>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de           Transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		60.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		3.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		15.000	
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<u>83.000</u>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		10.000	
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000	
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<u>50.000</u>	

RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i>	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios .....		8.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		8.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		8.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		6.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		6.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>46.400</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>3.256.460</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>3.256.460</b>	

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS DE CAPITAL**

Fixa	Variável
Cr\$	Cr\$

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.2.00 — Equipamentos e Instalações**

**Subconsignações :**

**4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos**

40.000

Total da Consignação 4.2.00 .

40.000

Total da Verba 4.0.00 .....

40.000

Total das Despesas de Capital

40.000

Total Geral .....

3.296.460

**03.02.20 — AUDITORIA DA POLÍCIA MILITAR  
E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO  
DA GUANABARA**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

**1.1.01 — Vencimentos .....**

1.315.200

**1.1.08 — Auxílio-doença .....**

20.000

**1.1.11 — Substituições .....**

555.000

**1.1.14 — Salário-família .....**

45.000

**1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....**

359.100

**1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....**

273.600

1.674.300

893.600

Total da Consignação 1.1.00

2.567.900

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação**

**Subconsignações :**

**1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....**

40.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		10.000
	<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>50.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00	— <i>Serviços de Terceiros</i>		
	<b>Subconsignações :</b>		
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		500
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		5.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		8.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		6.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>29.500</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos Diversos</i>		
	<b>Subconsignações :</b>		
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		3.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>3.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....	<b>2.650.400</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>2.650.400</b>	

**RUBRICAS DA DESPESA**

**ANEXO ADOTAÇÃO**

**DESPESAS DE CAPITAL**

CLASSIFICAÇÃO: Fixa Variável  
Cr\$ Cr\$

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.2.00 — Equipamentos e Instalações**

**Subconsignações :**

**4.1.01 — Máquinas, motores e aparelhos**

**50.000**

**Total da Consignação 4.2.00**

**50.000**

**Total da Verba 4.0.00 .....**

**50.000**

**Total das Despesas de Capital**

**50.000**

**Total Geral .....**

**2.700.400**

**5.04 — JUSTIÇA ELEITORAL**

*(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)*

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1.1.00 — Pessoal Civil .	287.247.720	194.274.620	481.522.340
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	14.931.500	14.931.500
1.4.00 — Material Per- manente . . .	—	4.619.000	4.619.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros . . .	—	27.107.333	27.107.333
1.6.00 — Encargos Di- versos . . . . .	—	50.655.000	50.655.000
<b>Total da Ver- ba 1.0.00 . . .</b>	<b>287.247.720</b>	<b>291.587.453</b>	<b>578.835.173</b>
<b>Total das Des- pesas Ordiná- rias . . . . .</b>		<b>578.835.173</b>	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÕES :</b>		
4.1.00 — Obras .....	8.850.000	8.850.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações ..	2.620.000	2.620.000
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>	<b>11.470.000</b>	<b>11.470.000</b>
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>11.470.000</b>	
<b>Total Geral .....</b>	<b>590.305.173</b>	

**04 — JUSTIÇA ELEITORAL**

*(Demonstração da Despesa por Unidades)*

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$)		
	Ordinárias	De Capital	Total
01 — Tribunal Superior Eleitoral .....	98.179.725	750.000	98.929.725
02 — Tribunais Regionais Eleitorais .....			
02-01 — Alagoas .....	5.091.980	—	5.091.980
02-02 — Amazonas .....	6.477.420	—	6.477.420
02-03 — Bahia .....	32.444.500	220.000	32.664.580
02-04 — Ceará .....	20.937.580	100.000	21.037.580
02-05 — Dist. Federal de Brasília .....	5.686.000	350.000	6.036.000
02-06 — Espírito Santo .....	8.919.040	—	8.919.040
02-07 — Goiás .....	11.245.930	210.000	11.455.930
02-08 — Guanabara .....	60.446.540	1.800.000	62.246.540
02-09 — Maranhão .....	9.366.820	450.000	9.816.820
02-10 — Mato Grosso .....	6.409.240	—	6.409.240
02-11 — Minas Gerais .....	58.655.840	400.000	59.055.840
02-12 — Pará .....	8.415.340	—	8.415.340
02-13 — Paraíba .....	11.866.600	600.000	12.466.600
02-14 — Paraná .....	18.925.580	20.000	18.945.580
02-15 — Pernambuco .....	21.669.485	—	21.669.485
02-16 — Piauí .....	10.302.080	30.000	10.332.080
02-17 — Rio de Janeiro .....	21.061.360	—	21.061.360
02-18 — Rio Grande do Norte .....	10.525.940	40.000	10.565.940
02-19 — Rio Grande do Sul .....	31.408.370	5.350.000	36.758.370

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$)		
	Ordinárias	De Capital	Total
02-20 — Santa Catarina	12.971.840	150.000	13.121.840
02-21 — São Paulo . . . . .	98.908.123	900.000	99.808.123
02-22 — Sergipe . . . . .	8.921.840	100.000	9.021.840
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>578.835.173</b>	<b>11.470.000</b>	<b>500.305.173</b>

**04.01 — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

RUBRICAS DA DESPESAS DESAPESAS ORDINARIAS VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos . . . . .	23.514.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas . . . . .		312.000
1.1.08 — Auxílio-doença . . . . .		33.000
1.1.09 — Ajuda de custo . . . . .		35.000
1.1.10 — Diárias . . . . .		100.000
1.1.11 — Substituições . . . . .		600.000
1.1.14 — Salário-família . . . . .		700.000
1.1.15 — Gratificação de função . . . . .	405.600	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário . . . . .		200.000
1.1.18 — Gratificação pela representa- ção de gabinete . . . . .		50.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço . . . . .	9.392.025	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral . . . . .		796.800
1.1.26 — Gratificação de representação		72.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho) . . . . .		7.269.300
	<b>33.311.625</b>	<b>10.168.100</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>43.479.725</b>	

<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação . . . . .		400.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção . . . . .		150.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

<b>DESPEÇAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa Cr\$</b>	<b>Variável Cr\$</b>
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes		600.000
1.3.05	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		300.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		240.000
1.3.14	— Material para acondicionamento e embalagem		30.000
	<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>1.720.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes		50.000
1.4.04	— Ferramentas e utensílios de oficinas		10.000
1.4.05	— Materiais e acessórios para instalações elétricas		150.000
1.4.06	— Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte de comunicações, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		50.000
1.4.08	— Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		10.000
1.4.09	— Utensílios de copa, cozinha, dormitório, enfermaria		20.000
1.4.11	— Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico		
1.4.12	— Mobiliário em geral		400.000
	<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>690.000</b>



<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.5.01	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		300.000
1.5.02	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		100.000
1.5.03	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		60.000
1.5.04	Iluminação, força motriz e gás .....		200.000
1.5.05	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		100.000
1.5.08	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		400.000
1.5.07	Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....		700.000
1.5.11	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		200.000
1.5.14	Outros serviços contratuais .....		50.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>2.110.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.6.01	Despesas miúdas de pronto pagamento .....		100.000
1.6.04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		80.000
1.6.09	Despesas gerais com eleições .....		50.000.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>50.180.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>98.179.725</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>98.179.725</b>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.1.00 — Obras</b>			
Subconsignações :			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conser-			
vação e despesas de emergên-			
cia com bens imóveis .....			500.000
<b>Total da Consignação 4.1.00</b>			<u>500.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>			
Subconsignações :			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos			250.000
<b>Total da Consignação 4.2.00</b>			<u>250.000</u>
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>			<u>750.000</u>
<b>Total das Despesas de Capital</b>			<u>750.000</u>
<b>Total Geral .....</b>		<u>98.929.725</u>	
<b>08.01 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS</b>			
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>			
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....		1.419.600	
1.1.08 — Auxílio-doença .....			10.000
1.1.10 — Diárias .....			10.000
1.1.14 — Salário-família .....			132.000
1.1.15 — Gratificação de função ....		28.800	
1.1.17 — Gratificação pela prestação			
de serviço extraordinário ...			5.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	626.880	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		2.319.200
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		434.520
	<hr/>	<hr/>
	2.075.280	2.946.720
	<hr/>	<hr/>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>5.022.000</b>	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação**

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....	30.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	1.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamento e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....	3.000
	<hr/>
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>	<b>34.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....	2.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	10.000
	<hr/>
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>	<b>12.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.5.00 — Serviços de Terceiros**

**Subconsignações :**

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	3.000
--	-------

**RUBRICAS DA DESPESA**

**VERBA ADOTAÇÃO**

<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
1.5.03	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		21.480
1.5.04	Iluminação, força motriz e gás .....		3.000
1.5.05	Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo .....		5.000
1.5.06	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		3.000
1.5.07	Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		5.000
1.5.11	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		2.500
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>			<b>21.980</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	<b>Encargos Diversos</b>		
<b>Subconsignação :</b>			
1.6.01	Despesas miúdas de pronto pagamento .....		2.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>			<b>2.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....		<b>5.091.980</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>		<b>5.091.980</b>	
<b>Total Geral</b> .....		<b>5.091.980</b>	

**02.02 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

1.1.01	Vencimentos .....	2.040.000	
1.1.04	Salários de mensalistas ....		91.200.000
1.1.08	Auxílio doença .....		10.000
1.1.10	Diárias .....		30.000
1.1.11	Substituições .....		30.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**Fixa Cr\$**      **Variável Cr\$**

1.1.14 — Salário-família .....		108.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	79.200	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		30.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.140.180	
1.1.23 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral.		1.845.000
1.1.26 — Gratificação de representação .....		38.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		683.120
1.1.28 — Gratificação especial para complemento do salário-mínimo (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		12.720
	<b>3.259.380</b>	<b>2.856.040</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>6.115.420</b>	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação**

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação ....		100.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		10.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....		10.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		17.500
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>137.500</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		80.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>100.000</b>

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

**CONSIGNAÇÃO**

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

**Subconsignações :**

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios .....	30.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	500
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	8.000
1.5.05 — Serviços de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....	10.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..	45.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....	5.000
1.5.13 — Seguros em geral .....	6.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>	<b>114.500</b>

**CONSIGNAÇÃO**

1.6.00 — *Encargos Diversos*

**Subconsignações :**

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	10.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>	<b>10.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....	<b>6.477.420</b>
<b>Total das Despesas Ordinárias</b> .....	<b>6.477.420</b>
<b>Total Geral</b> .....	<b>6.477.420</b>

02.03 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPEÇAS ORDINARIAS

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos .....	12.549.600	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		696.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		30.000
1.1.10 — Diárias .....		50.000
1.1.11 — Substituições .....		150.000
1.1.14 — Salário-família .....		520.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	384.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		100.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	3.930.000	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		8.201.200
1.1.26. — Gratificação de representa- ção .....		36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		4.088.880
1.1.28 — Gratificação especial para complemento do salário-míni- mo (Lei n.º 3.587, de 18 de julho de 1959). .....		76.320

---

16.863.600	13.948.400
------------	------------

---

**30.812.000**

---

Total da Consignação 1.1.00

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo  
e de Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....	300.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....	40.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	100.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....	30.000

**RUBRICAS DA DESPESA ..... DOTAÇÃO**

<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>	<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
	<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação .....</b>		<b>25.000</b>
<b>1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho .....</b>		<b>70.000</b>
<b>1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....</b>		<b>20.000</b>
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>585.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>		
<b>Subconsignações :</b>		
<b>1.4.03 — Material bibliográfico em geral</b>		<b>10.000</b>
<b>1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....</b>		<b>10.000</b>
<b>1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria .....</b>		<b>10.000</b>
<b>1.4.14 — Mobiliário em geral .....</b>		<b>140.000</b>
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>170.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>		
<b>Subconsignações :</b>		
<b>1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....</b>		<b>40.000</b>
<b>1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....</b>		<b>40.000</b>
<b>1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....</b>		<b>4.500</b>
<b>1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....</b>		<b>3.000</b>
<b>1.5.05 — Serviços de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....</b>		<b>40.000</b>
<b>1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....</b>		<b>60.000</b>



RUBRICAS DA DESPESA ... DOTAÇÃO

Table with columns for 'DESPESAS ORDINARIAS', 'Fixa Cr\$', and 'Variável Cr\$'. Rows include categories like 'Publicações, serviços de impressão...', 'Telefones...', 'Encargos Diversos', 'Despesas miúdas de pronto pagamento', 'Obras', 'Equipamentos e Instalações', and 'Máquinas, motores e aparelhos'. Totals are shown at the bottom for various sections and a grand total of 32.664.500.

02.04 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPEÇAS ORDINARIAS

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos .....	6.758.400	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		218.400
1.1.08 — Auxílio-doença .....		10.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		30.000
1.1.10 — Diárias .....		60.000
1.1.11 — Substituições .....		100.000
1.1.14 — Salário-família .....		411.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	180.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		30.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	3.044.340	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		6.142.200
1.1.26 — Gratificação de representação .....		36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959)		2.477.520
1.1.28 — Gratificação especial para complemento do salário-míni- mo (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		12.720
	<hr/>	<hr/>
	9.982.740	9.527.840
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	19.510.580	

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de  
Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- enho, ensino e educação .....		200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		30.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**D O T A Ç Ã O**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho ....		80.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....		30.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<u>340.000</u>

**CONSIGNAÇÃO**

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....	10.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina .....	5.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	5.000
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras .....	5.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	10.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte ...	15.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	150.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>	<u>200.000</u>

**CONSIGNAÇÃO**

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	25.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	40.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	3.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	30.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .	15.000

RUBRICAS DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		30.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....		120.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		40.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		564.000
Total da Consignação 1.5.00		867.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		20.000
Total da Consignação 1.6.00		20.000
Total da Verba 1.0.00 .....	20.937.580	
Total das Despesas Ordinárias	20.937.580	
 <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignação :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		100.000
Total da Consignação 4.2.00		100.000
Total da Verba 4.0.00 .....		100.000
Total das Despesas de Capital		100.000
Total Geral .....	21.037.580	

**05 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO  
FEDERAL DE BRASÍLIA**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	2.054.000		
1.1.08 — Auxílio-doença .....			20.000
1.1.14 — Salário-família .....			78.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	54.000		
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....			20.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	378.120		
1.1.25 — Gratificação pela prestação do serviço eleitoral .....			1.845.000
1.1.26 — Gratificação de representação			36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959)			632.400
	<b>2.486.120</b>		<b>2.631.400</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>5.117.520</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....			150.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....			50.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			42.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<b>242.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico, em ge- ral; filmes .....			20.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....			150.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>			<b>170.000</b>

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

**CONSIGNAÇÃO**

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens .....	5.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	480
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	5.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo...	6.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..	30.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....	40.000

Total da Consignação 1.5.00

136.480

**CONSIGNAÇÃO**

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	20.000
--	--------

Total da Consignação 1.6.00

20.000

Total da Verba 1.0.00 .....

5.686.000

Total das Despesas Ordinárias

5.686.000

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

4.1.00 — *Obras*

Subconsignações :

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....	50.000
---	--------

Total da Consignação 4.1.00

50.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>	<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>		
<b>Subconsignações :</b>		
4.2.00 — Máquinas, motores e aparelhos .....		300.000
<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>300.000</b>
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>		<b>350.000</b>
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>350.000</b>
<b>Total Geral .....</b>		<b>6.036.000</b>

**02.06 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>		
<b>Subconsignações :</b>		
1.1.01 — Vencimentos .....	3.044.400	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		57.600
1.1.08 — Auxílio-doença .....		10.000
1.1.10 — Diárias .....		30.000
1.1.11 — Substituições .....		100.000
1.1.14 — Salário-família .....		147.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	67.200	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		40.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.286.300	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		2.468.000
1.1.26 — Gratificação de representação .....		36.000
1.1.28 — Abono provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		950.760
	<b>4.397.900</b>	<b>3.839.360</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>8.237.260</b>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....			150.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....			6.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....			3.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....			1.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			10.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....			5.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<b>175.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....			5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....			80.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>			<b>85.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>			
Subconsignações :			
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....			1.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....			6.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....			980
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....			12.000



RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		1.800
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		10.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação		10.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		12.000
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio		360.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>			<b>413.780</b>

**CONSIGNAÇÃO**

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento		8.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>			<b>8.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00</b>		<b>8.919.040</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>		<b>8.919.040</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>8.919.040</b>	

**02.07 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

1.1.01	— Vencimentos	3.601.200	
1.1.04	— Salários de mensalistas		57.600
1.1.08	— Auxílio-doença		10.000
1.1.09	— Ajuda de custo		15.000
1.1.10	— Diárias		20.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.11 — Substituições .....		45.000
1.1.14 — Salário-família .....		156.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	108.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		20.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.286.300	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		4.327.200
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 2.587, de 18-7-59) .....		1.112.760
	<hr/> 4.995.500	<hr/> 5.799.560
Total da Consignação 1.1.00	<hr/> <hr/> 10.795.080	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de  
Transformação**

**Subconsignações:**

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....	200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....	5.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	5.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....	10.000
Total da Consignação 1.3.00	<hr/> 220.000

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações:**

1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....	5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	80.000
Total da Consignação 1.4.00	<hr/> 85.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
1.5.01	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		10.000
1.5.02	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		30.000
1.5.03	Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		870
1.5.04	Iluminação, força motriz e gás .....		5.000
1.5.05	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		5.000
1.5.06	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		15.000
1.5.07	Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		25.000
1.5.11	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		7.000
1.5.12	Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros e despesas de condomínio .....		40.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>137.870</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações:			
1.6.01	Despesas miúdas de pronto pagamento .....		8.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>8.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00</b> .....	<b>11.245.930</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>11.245.930</b>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.1.00 — Obras</b>			
Subconsignações:			
4.1.04	Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		150.000
000.00	<b>Total da Consignação 4.1.00</b>		<b>150.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>			
Subconsignações:			
4.2.01	Máquinas, motores e aparelhos .....		60.000
000.00	<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<b>60.000</b>
	<b>Total da Verba 4.0.00</b>		<b>210.000</b>
	<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>210.000</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>11.455.930</b>

**02.08 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GUANABARA**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

Subconsignações:

1.1.01	Vencimentos .....	26.425.200	
1.1.08	Auxílio-doença .....		40.000
1.1.09	Ajuda de custo .....		40.000
1.1.10	Diárias .....		60.000
1.1.11	Substituições .....		400.000
1.1.14	Salário-família .....		1.149.000
1.1.15	Gratificação de função .....	1.224.000	

RUBRICAS DA DESPESA		MONTANTE DA DESPESA	
DESPEÇAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
1.1.17	— Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		250.000
1.1.23	— Gratificação adicional por tempo de serviço .....	10.052.580	
1.1.25	— Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		4.500.000
1.1.26	— Gratificação de representação .....		36.000
1.1.28	— Abono provisório (Lei n.º 3.587, de 18-7-59) .....		8.294.780
		<b>37.701.780</b>	<b>14.789.760</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>		<b>52.471.540</b>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00	— <b>Material de Consumo e de Transformação</b>		
<b>Subconsignações:</b>			
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		1.400.000
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		400.000
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes .....		500.000
1.3.05	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		200.000
1.3.10	— Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação .....		60.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		300.000
1.3.14	— Material para acondicionamento e embalagem .....		50.000
	<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>2.910.000</b>

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações :**

**1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes** .....

**40.000**

**1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas** .....

**40.000**

**1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria** ....

**20.000**

**1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório, gabinete técnico ou científico** .....

**150.000**

**1.4.12 — Mobiliário em geral** .....

**350.000**

**Total da Consignação 1.4.00**

**600.000**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.5.00 — Serviços de Terceiros**

**Subconsignações :**

**1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral** .....

**40.000**

**1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios** .....

**60.000**

**1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas** .....

**15.000**

**1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás** .....

**300.000**

**1.5.05 — Serviços de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo** .....

**200.000**

**1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis** .....

**300.000**

**1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação** ..

**60.000**

**1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais** .....

**300.000**

**RUBRICAS DA DESPESA ... DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		3.000.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais ..		40.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>4.315.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.6.00 — Encargos Diversos**

**Subconsignações :**

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		150.000
--	--	---------

**Total da Consignação 1.6.00** ..... **150.000**

**Total da Verba 1.0.00** ..... **60.446.540**

**Total das Despesas Ordinárias** ..... **60.446.540**

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.1.00 — Obras**

**Subconsignações :**

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		1.500.000
---	--	-----------

**Total da Consignação 4.1.00** ..... **1.500.000**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.2.00 — Equipamentos e Instalações**

**Subconsignações:**

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		300.000
--	--	---------

**Total da Consignação 4.2.00** ..... **300.000**

**Total da Verba 4.0.00** ..... **1.800.000**

**Total das Despesas de Capital** ..... **1.800.000**

**Total Geral** ..... **62.246.540**

**02.09 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>	<b>REPARTIÇÃO DOTAÇÃO</b>
<b>DESPEÇAS ORDINÁRIAS</b>	<b>Fixa</b> <b>Variável</b>
	<b>Cr\$</b> <b>Cr\$</b>
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b> .....	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

1.1.01 — Vencimentos .....		2.944.800
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		91.200
1.1.08 — Auxílio-doença .....		10.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		30.000
1.1.10 — Diárias .....		30.000
1.1.11 — Substituições .....		30.000
1.1.14 — Salário-família .....		210.000
1.1.15 — Gratificação de função .....		52.800
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		30.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....		1.075.740
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		3.179.200
1.1.26 — Gratificação de representação .....		36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		926.640
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário- mínimo (Lei n.º 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		25.440
		4.073.340
		4.598.480

**Total da Consignação 1.1.00**      **8.671.820**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação**

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		180.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....		15.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....		65.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....		50.000



**RUBRICAS DA DESPESA**

**CONSIGNAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**Fixa Cr\$      Variável Cr\$**

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		30.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....		20.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>360.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha dormitório e enfermaria ....		5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		120.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>135.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.5.00 — Serviços de Terceiros**

**Subconsignações :**

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		10.000
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		25.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		1.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		5.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		6.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		20.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		25.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas radiogramas, portê postal e assinatura de caixas postais		10.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		90.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>192.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>			
Subconsignações :			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....			8.000
Total da Consignação 1.6.00			<u>8.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....		<u>9.366.820</u>	
Total das Despesas Ordinárias		<u>9.366.820</u>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.1.00 — Obras</b>			
Subconsignações :			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....			300.000
Total da Consignação 4.1.00			<u>300.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>			
Subconsignações :			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....			150.000
Total da Consignação 4.2.00			<u>150.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....		<u>450.000</u>	
Total das Despesas de Capital		<u>450.000</u>	
Total Geral .....		<u>9.816.820</u>	

**02.10 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

1.1.01 — Vencimentos .....	1.717.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		62.400
1.1.08 — Auxílio-doença .....		20.000
1.1.10 — Diárias .....		40.000
1.1.11 — Substituições .....		15.000
1.1.14 — Salário-família .....		120.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	28.800	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		40.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	722.580	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		2.413.200
1.1.26 — Gratificação de representação .....		36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		542.520
	<hr/>	
	2.468.580	3.289.120
	<hr/>	
<b>Total da Consignação 1.1.00</b> .....	<b>5.757.700</b>	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de  
Transformação**

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		20.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....		70.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		25.000
1.3.14 — Material para acondiciona- mento e embalagem .....		20.000
		<hr/>
<b>Total da Consignação 1.3.00</b> .....		<b>335.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA

D O T A Ç Ã O

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

1.4.03 — *Material bibliográfico em geral; filmes* .....

10.000  
80.000

1.4.12 — *Mobiliário em geral* .....

90.000

Total da Consignação 1.4.00

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

1.5.02 — *Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios* .....

30.000

1.5.03 — *Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas* .....

540  
5.000

1.5.04 — *Iluminação, força motriz e gás*

1.5.05 — *Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo*

5.000

1.5.06 — *Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis* .....

20.000

1.5.07 — *Publicações, serviços de impressão e de encadernação* ...

20.000

1.5.11 — *Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais* .....

6.000

1.5.12 — *Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio* .....

120.000

206.540

Total da Consignação 1.5.00

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01 — *Despesas miúdas de pronto pagamento* .....

20.000

Total da Consignação 1.6.00

20.000

Total da Verba 1.0.00 .....

6.409.240

Total das Despesas Ordinárias

6.409.240

Total Geral .....

6.409.240

**02.11 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.1.01 — Vencimentos .....	23.058.000		
1.1.08 — Auxílio-doença .....			27.000
1.1.10 — Diárias .....			100.000
1.1.11 — Substituições .....			407.000
1.1.14 — Salário-família .....			1.236.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	480.000		
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....			50.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	6.496.440		
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....			14.349.000
1.1.26 — Gratificação de representação .....			36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.587, de 18 de julho de 1959)			7.061.400
	<hr/>		
	30.034.440		23.766.400
			<hr/>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>53.800.840</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....			1.500.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....			80.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....			100.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....			60.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			175.000
1.3.14 — Material para acondiciona- mento e embalagem .....			70.000
			<hr/>
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<b>1.985.000</b>

RUBRICAS DA DESPESA		D O T A Ç Ã O	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes .....		20.000
1.4.04	— Ferramentas e utensílios de oficinas .....		10.000
1.4.05	— Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		30.000
1.4.09	— Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....		10.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .....		400.000
	Total da Consignação 1.4.00		<u>470.000</u>
CONSIGNAÇÃO			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações :			
1.5.01	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		60.000
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		60.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		24.000
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		36.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		30.000
1.5.06	— Reparos adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		100.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		130.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		80.000
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		1.740.000
1.5.13	— Seguros em geral .....		50.000
	Total da Consignação 1.5.00		<u>2.320.000</u>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPEÇAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO			
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....			80.000
Total da Consignação 1.6.00			<u>80.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....		58.655.840	
Total das Despesas Ordinarias		<u>58.655.840</u>	
DESPEÇAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO			
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>			
Subconsignações :			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....			400.000
Total da Consignação 4.2.00			<u>400.000</u>
Total da Verba 4.0.00			<u>400.000</u>
Total das Despesas de Capital			<u>400.000</u>
Total Geral .....		<u>59.055.840</u>	
02.12 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ			
DESPEÇAS ORDINARIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO			
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	2.944.800		
1.1.04 — Salários de mensalistas .....			45.600
1.1.09 — Ajuda de custo .....			10.000
1.1.10 — Diárias .....			10.000
1.1.11 — Substituições .....			30.000
1.1.14 — Salário-família .....			165.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	75.600		
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....			40.000

RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i>	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.187.520	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		2.564.200
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959)		919.800
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		12.720
	<hr/>	<hr/>
	4.207.920	3.833.320
	<hr/>	<hr/>
	8.041.240	
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00		

**CONSIGNAÇÃO**

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....	70.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	10.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	10.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....	8.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....	10.000
	<hr/>
	108.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.3.00	

**CONSIGNAÇÃO**

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....	3.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	40.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.4.00	43.000
	<hr/>



RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações :			
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás .....		7.200
1.5.05	— Serviços de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		5.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		5.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		15.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		5.500
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		180.000
Total da Consignação 1.5.00			<u>218.100</u>
CONSIGNAÇÃO			
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		5.000
Total da Consignação 1.6.00			<u>5.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....		<u>8.415.340</u>	
Total das Despesas Ordinárias		<u>8.415.340</u>	
Total Geral .....		<u>8.415.340</u>	

02.13 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO			
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01	— Vencimentos .....	3.520.800	
1.1.04	— Salários de mensalistas .....		168.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPEÇAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.09 — Ajuda de custo .....		15.000
1.1.10 — Diárias .....		45.000
1.1.11 — Substituições .....		25.000
1.1.14 — Salário-família .....		276.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	108.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		30.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.314.080	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		4.591.200
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.587, de 18 de julho de 1958) .....		1.139.040
	<hr/>	<hr/>
	4.942.880	6.325.240
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	11.288.120	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de  
Transformação**

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....	150.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....	20.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	50.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....	20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....	30.000
1.3.14 — Material para acondiciona- mento e embalagem .....	24.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.3.00	294.000

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

Subconsignações :

1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....	10.000
---	--------

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.4.09	— Utensílios de copa, cozinha dormitório e enfermaria ....		5.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .....		100.000
	Total da Consignação 1.4.00		<u>115.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00	— <i>Serviços de Terceiros</i>		
	Subconsignações :		
1.5.01	— Acondicionamento e transpor- te de encomendas, cargas e animais em geral .....		10.000
1.5.02	— Passagens, transporte de pes- soas e de suas bagagens; pe- dágios .....		30.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		480
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		24.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		20.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recupe- ração e conservação de bens móveis .....		15.000
1.5.07	— Publicações, serviços de im- pressão e de encadernação ...		80.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegra- mas, radiogramas, porte pos- tal, assinatura de caixas pos- tais .....		5.000
	Total da Consignação 1.5.00		<u>184.480</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos Diversos</i>		
	Subconsignações :		
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pa- gamento .....		5.000
	Total da Consignação 1.6.00		<u>5.000</u>
	Total da Verba 1.6.00 .....	<u>11.866.600</u>	
	Total das Despesas Ordinárias	<u>11.866.600</u>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
CONSIGNAÇÃO			
<b>4.1.00 — Obras</b>			
Subconsignações :			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....			500.000
Total da Consignação 4.1.00			<u>500.000</u>
CONSIGNAÇÃO			
<b>4.2.00 — Equipamentos e instalações</b>			
Subconsignações :			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....			100.000
Total da Consignação 4.2.00			<u>100.000</u>
Total da Verba 4.0.00			<u>600.000</u>
Total das Despesas de Capital			<u>600.000</u>
Total Geral .....		<u>12.466.600</u>	

**02.14 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

CONSIGNAÇÃO

**1.1.00 — Pessoal Civil**

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos .....	6.758.400	
1.1.04 — Salários de mensalistas .....		312.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		10.000
1.1.10 — Diárias .....		25.000
1.1.11 — Substituições .....		361.500
1.1.14 — Salário-família .....		396.000
1.1.15 — Gratificação de função .....		
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....	122.400	
		45.000

**RUBRICAS DA DESPESA**  
**DESPESAS ORDINARIAS**

**DOTAÇÃO**

	<b>Fixa Cr\$</b>	<b>Variável Cr\$</b>
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	2.679.240	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		5.611.200
1.1.26 — Gratificação de representação		38.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959)		2.157.840
	<hr/>	<hr/>
	9.560.040	8.954.540
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	18.514.580	

**CONSIGNAÇÃO**

**1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação**

**Subconsignações :**

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		100.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ..		20.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		40.000
		<hr/>
		30.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		15.000
		<hr/>
		205.000

**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas .....		5.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		5.000
		<hr/>
		60.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.4.00		80.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações :			
1.5.01	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		10.000
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		10.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		3.000
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		50.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		6.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		10.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		10.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		20.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>118.000</b>
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		8.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>8.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>18.925.580</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>18.925.580</b>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL		Fixa	Variável
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		Cr\$	Cr\$
CONSIGNAÇÃO			
4.1.00 — Obras			
Subconsignações :			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....			20.000
Total da Consignação 4.1.00			<u>20.000</u>
Total das Despesas de Capital			<u>20.000</u>
Total Geral .....		<u>18.945.580</u>	

**02.15 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos .....	7.696.800	
1.1.04 — Salários de mensalistas ....		84.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....		10.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		10.000
1.1.10 — Diárias .....		50.000
1.1.11 — Substituições .....		60.000
1.1.14 — Salário-família .....		480.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	240.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		40.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	2.876.765	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		6.459.200
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		2.406.240
	<u>10.813.565</u>	<u>9.635.440</u>
Total da Consignação 1.1.00	<u>20.449.005</u>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação ....		200.000
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		50.000
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes .		60.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		40.000
	<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<u>350.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes .....		10.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .....		100.000
	<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<u>110.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.5.01	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		40.000
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		30.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		480
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás .....		5.000
1.5.05	— Serviços de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		10.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		40.000



**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		20.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		5.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		600.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>750.480</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.6.00 — Encargos Diversos**

**Subconsignações :**

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		10.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>10.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>21.669.485</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>21.669.485</b>	
<b>Total Geral .....</b>	<b>21.669.485</b>	

**02.16 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

1.1.01 — Vencimentos .....	3.601.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas ....		187.200
1.1.09 — Ajuda de custo .....		30.000
1.1.10 — Diárias .....		50.000
1.1.11 — Substituições .....		60.000
1.1.14 — Salário-família .....		390.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	108.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		30.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.325.160	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		2.985.200

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.26	— Gratificação de representação		36.000
1.1.27	— Abono Provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		1.168.920
		<hr/> 5.034.360	<hr/> 4.917.320
	<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<hr/> <b>9.951.680</b>	
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00	— <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
	Subconsignações :		
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		140.000
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		10.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho .....		20.000
	<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<hr/> <b>170.000</b>
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00	— <i>Serviços de Terceiros</i>		
	Subconsignações :		
1.5.01	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		20.000
1.5.02	— Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		30.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		400
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo		5.000
1.5.08	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		30.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação		20.000
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		60.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<hr/> <b>165.400</b>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPEÇAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO		Cr\$	Cr\$
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....			15.000
Total da Consignação 1.6.00			<u>15.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....		10.302.080	
Total das Despesas Ordinárias		<u>10.302.080</u>	
DESPEÇAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO			
4.1.00 — <i>Obras</i>			
Subconsignações:			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....			30.000
Total da Consignação 4.1.00			<u>30.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....			<u>30.000</u>
Total das Despesas de Capital			<u>30.000</u>
Total Geral .....		<u>10.332.080</u>	

02.17 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**DESPEÇAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

CONSIGNAÇÃO			
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....		7.934.400	
1.1.08 — Auxílio-doença .....			20.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....			20.000
1.1.10 — Diárias .....			80.000
1.1.11 — Substituições .....			200.000
1.1.14 — Salário-família .....			411.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPEÇAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.15 — Gratificação de função .....	384.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário ....		80.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	3.133.740	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		3.867.200
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		2.495.520
	<hr/>	
	11.452.140	7.209.720
	<hr/>	
Total da Consignação 1.1.00	18.661.860	
	<hr/>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		250.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		40.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		25.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....		40.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equi- pamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho ....		70.000
1.3.14 — Material para acondiciona- mento e embalagem .....		40.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		465.000
		<hr/>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		8.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....		6.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		250.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.4.00		264.000
		<hr/>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações :			
1.5.01	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		30.000
1.5.02	— Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		8.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		2.500
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		50.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		40.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		50.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ...		40.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		5.000
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		1.440.000
	Total da Consignação 1.5.00		<u>1.665.500</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		5.000
	Total da Consignação 1.6.00		<u>5.000</u>
	Total da Verba 1.0.00 .....	<u>21.061.360</u>	
	Total das Despesas Ordinárias	<u>21.061.360</u>	
	Total Geral .....	<u>21.061.360</u>	

02.18 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	3.654.000		
1.1.04 — Salários de mensalistas .....			228.000
1.1.08 — Auxílio-doença .....			10.000
1.1.10 — Diárias .....			40.000
1.1.11 — Substituições .....			102.000
1.1.14 — Salário-família .....			300.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	108.000		
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....			30.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.468.500		
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....			2.795.200
1.1.26 — Gratificação de representação .....			36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.587, de 18 de julho de 1959) .....			1.197.160
1.1.28 — Gratificação especial para complemento do salário míni- mo (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....			63.600
	<hr/>	5.230.500	<hr/> 4.801.960
Total da Consignação 1.1.00		<hr/>	<hr/> 10.032.460 <hr/>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....			200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....			5.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....			40.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			6.000
			<hr/>
Total da Consignação 1.3.00			<hr/> 251.000 <hr/>

RUBRICAS DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
DESPEÇAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		5.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria ....		5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000
Total da Consignação 1.4.00		<u>50.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		10.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		20.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		480
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		10.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo		5.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		15.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		20.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		6.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		96.000
Total da Consignação 1.5.00		<u>182.480</u>

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		10.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		10.000
Total da Verba 1.0.00 .....	10.525.940	
Total das Despesas Ordinárias	10.525.940	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		40.000
Total da Consignação 4.2.00		40.000
Total da Verba 4.0.00 .....		40.000
Total das Despesas de Capital		40.000
Total Geral .....	10.565.940	

02.19 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	12.390.200	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		10.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		30.000
1.1.10 — Diárias .....		75.000
1.1.11 — Substituições .....		433.500
1.1.14 — Salário-família .....		557.000



RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.15 — Gratificação de função .....	420.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		50.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	3.994.170	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		6.897.200
1.1.26 — Gratificação de representação		
1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		36.000
		<u>3.843.000</u>
	<u>16.804.370</u>	<u>11.931.700</u>
Total da Consignação 1.1.00	<u>28.736.070</u>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- enho, ensino e educação .....		400.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		40.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		70.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....		60.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		135.000
1.3.14 — Material para acondiciona- mento e embalagem .....		25.000
Total da Consignação 1.3.00		<u>730.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		40.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**D O T A Ç Ã O**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		40.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		200.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>280.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.5.00 — Serviços de Terceiros**

**Subconsignações :**

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		15.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		60.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		2.300
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		120.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		70.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ...		250.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		50.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		1.000.000
1.5.13 — Seguros em geral .....		33.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>1.650.300</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.6.00 — Encargos Diversos**

**Subconsignações :**

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		12.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>12.000</b>
<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>31.408.370</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>31.408.370</b>	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO		
4.1.00 — <i>Obras</i>		
Subconsignações :		
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras .....		5.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação, despesas de emergência com bens imóveis .....		150.000
Total da Consignação 4.1.00		5.150.000
CONSIGNAÇÃO		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		200.000
Total da Consignação 4.2.00		200.000
Total da Verba 4.0.00 .....		5.350.000
Total das Despesas de Capital		5.350.000
Total Geral .....	36.758.370	
 02.20 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA		
DESPEÇAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	5.480.400	
1.1.03 — Auxílio doença .....		20.000
1.1.10 — Diárias .....		45.000
1.1.11 — Substituições .....		30.000
1.1.14 — Salário-família .....		261.000
1.1.15 — Gratificação de função .....		126.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		20.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPEÇAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....		1.522.320
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....		3.247.200
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		1.681.920
	<hr/>	
	7.128.720	5.341.120
	<hr/>	
Total da Consignação 1.1.00	12.469.840	
	<hr/>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		100.000
1.3.00 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		10.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		30.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos .....		10.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		35.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....		10.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		185.000
		<hr/>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		5.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		10.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....		5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		40.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.4.00		60.000
		<hr/>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações :			
1.5.01	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		20.000
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		30.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		2.000
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás .....		15.000
1.5.05	— Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		10.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		15.000
1.5.07	— Publicação, serviços de impressão e de encadernação ..		50.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		20.000
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		90.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<b>252.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		5.000
	<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<b>5.000</b>
	<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>12.971.840</b>	
	<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>12.971.840</b>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESpesas DE CAPITAL		Fixa	Variável
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		Cr\$	Cr\$
CONSIGNAÇÃO			
4.2.00 — Equipamentos e Instalações			
Subconsignações :			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....			150.000
Total da Consignação 4.2.00			<hr/> 150.000
Total da Verba 4.0.00 .....			<hr/> 150.000
Total das Despesas de Capital		150.000	
Total Geral .....		<hr/> 13.121.840	
02.21 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO			
DESpesas ORDINARIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO			
1.1.00 — Pessoal Civil			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	41.796.000		
1.1.08 — Auxílio doença .....			30.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....			30.000
1.1.10 — Diárias .....			60.000
1.1.11 — Substituições .....			320.000
1.1.14 — Salário-família .....			1.900.800
1.1.15 — Gratificação de função .....	54.000		
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....			250.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	14.337.660		
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .....			14.271.200
1.1.26 — Gratificação de representação			36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....			12.555.000
		<hr/> 56.187.660	<hr/> 29.453.000
Total da Consignação 1.1.00		<hr/> 85.640.660	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		1.500.000
1.3.03	— Material de limpeza conservação e desinfecção .....		200.000
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes		350.000
1.3.05	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		250.000
1.3.10	— Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação .....		280.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		200.000
1.3.14	— Material para acondicionamento e embalagem .....		20.000
Total da Consignação 1.3.00			<u>2.780.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes .....		20.000
1.4.04	— Ferramentas e utensílios de oficinas .....		30.000
1.4.05	— Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		80.000
1.4.06	— Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização, de sinalização; material para extinção de incêndio .....		70.000
1.4.09	— Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....		10.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .....		450.000
Total da Consignação 1.4.00			<u>680.000</u>

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações :			
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		50.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		30.000
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás .....		350.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		70.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		300.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		300.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		250.000
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		7.279.200
1.5.13	— Seguros em geral .....		117.000
1.5.14	— Outros serviços contratuais ..		1.055.263
	Total da Consignação 1.5.00		<u>9.801.463</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações :			
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		24.000
	Total da Consignação 1.6.00		<u>24.000</u>
	Total da Verba 1.0.00 .....	98.906.123	
	Total das Despesas Ordinárias	<u>98.906.123</u>	



RUBRICAS DA DESPESA	D O T A Ç A O	
DESpesas DE CAPITAL	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO		
4.1.00 — <i>Obras</i>		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos adaptações, conserva- ção e despesas de emergên- cia com bens imóveis .....		450.000
Total da Consignação 4.1.00		450.000
CONSIGNAÇÃO		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e apare- lhos .....		450.000
Total da Consignação 4.2.00		450.000
Total da Verba 4.0.00 .....		900.000
Total das Despesas de Capital		900.000
Total Geral .....	99.806.123	
02.22 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		
DESpesas ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	2.944.800	
1.1.04 — Salário de mensalistas .....		115.200
1.1.09 — Ajuda de custo .....		30.000
1.1.10 — Diárias .....		40.000
1.1.11 — Substituições .....		60.000
1.1.14 — Salário-família .....		297.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	75.600	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		30.000

RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i>	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.214.880	
1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviços eleitorais .....		2.181.200
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		940.680
	<hr/>	<hr/>
	4.235.280	3.730.080
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	7.965.360	
<hr/>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		150.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		50.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		40.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		40.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		40.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....		30.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		350.000
<hr/>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes .....		10.000
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras .....		3.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria ...		7.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		30.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		100.000
Total da Consignação 1.4.00		150.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		30.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		40.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		480
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		6.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		20.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ...		40.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		20.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		240.000
Total da Consignação 1.5.00		446.480
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01. — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		10.000
Total da Consignação 1.6.00 .....		10.000
Total da Verba 1.0.00 .....	8.921.840	
Total das Despesas Ordinárias	8.921.840	

**RUBRICAS DA DESPESA**

**D O T A Ç Ã O**

**DESPESAS DE CAPITAL**

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.1.00 — Obras**

**Subconsignações :**

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com imóveis .....

100.000

Total da Consignação 4.1.00

100.000

Total das Despesas de Capital

100.000

Total Geral .....

9.021.840

**5.05 — JUSTIÇA DO TRABALHO**

*(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)*

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

Total  
Cr\$

1.1.00 — Pessoal Civil . 339.049.880 205.280.157 544.330.037

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação — 15.499.000 15.499.000

1.4.00 — Material Permanente — 11.055.000 11.055.000

1.5.00 — Serviços e Encargos . . . — 32.555.038 32.555.038

1.6.00 — Encargos Diversos . . . . . — 10.592.000 10.592.000

Total da Verba 1.0.00 . . 339.049.880

274.981.195 614.031.075

Total das Despesas Ordinárias

614.031.075

RUBRICAS DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
DESpesas DE CAPITAL	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÕES :</b>		
4.1.00 — Obras .....	2.000.000	2.000.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações .	8.640.000	8.640.000
Total da Verba 4.0.00 .....	10.640.000	10.640.000
Total das Despesas de Capital	10.640.000	
Total Geral .....	624.671.075	

UNIDADES	Ordinárias	DESPESAS (Cr\$)	
		De Capital	Total
01 — Tribunal Superior do Trabalho . . . . .	94.316.120	600.000	94.916.120
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
02.01 — 1. <sup>a</sup> Região . . . . .	156.944.812	3.170.000	160.114.812
02.02 — 2. <sup>a</sup> Região . . . . .	122.332.748	1.700.000	124.032.748
02.03 — 3. <sup>a</sup> Região . . . . .	56.541.928	850.000	57.391.928
02.04 — 4. <sup>a</sup> Região . . . . .	61.150.554	920.000	62.070.554
02.05 — 5. <sup>a</sup> Região . . . . .	44.314.928	480.000	44.794.928
02.06 — 6. <sup>a</sup> Região . . . . .	38.779.573	520.000	39.299.573
02.07 — 7. <sup>a</sup> Região . . . . .	20.996.396	200.000	21.196.396
02.08 — 8. <sup>a</sup> Região . . . . .	18.654.016	2.200.000	20.854.016
Total . . . . .	614.031.075	10.640.000	624.671.075

**05.01 — TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

**CONSIGNAÇÃO**

**1.1.00 — Pessoal Civil**

**Subconsignações :**

	D O T A Ç Ã O	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.01 — Vencimentos .....	44.700.000	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		30.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		300.000
1.1.10 — Diárias .....		180.000
1.1.11 — Substituições .....		2.500.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
<i>DESPESAS ORDINARIAS</i>		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.14	— Salário-família .....		850.000
1.1.15	— Gratificação de função .....	122.400	
1.1.17	— Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		120.000
1.1.18	— Gratificação pela representa- ção de gabinete .....		100.000
1.1.23	— Gratificação adicional por tempo de serviço .....	16.740.000	
1.1.26	— Gratificação de representação		72.000
1.1.27	— Abono Provisório (Lei núme- ro 3.587, de 18 de julho de 1959) .....		13.446.720
		<hr/>	
Total da Consignação 1.1.00		61.562.400	17.598.720
		<hr/>	
CONSIGNAÇÃO		79.161.120	
		<hr/>	
1.3.00	— <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :			
1.3.02	— Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		1.000.000
1.3.03	— Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		80.000
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes		250.000
1.3.05	— Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....		200.000
1.3.10	— Matéria-prima e produtos ma- nufaturados ou semimanufa- turados destinados a qualquer transformação .....		300.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		450.000
Total da Consignação 1.3.00 ..			<hr/> 2.280.000 <hr/>
CONSIGNAÇÃO			
1.4.00	— <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :			
1.4.03	— Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		80.000
1.4.04	— Ferramentas e utensílios de oficinas .....		45.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

	<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
	<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		100.000
1.4.06 — Material e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio .....		20.000
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras .....		10.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		150.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		800.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>1.005.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

**Subconsignações :**

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		200.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		250.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		60.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		12.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		400.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		350.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		110.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		120.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINÁRIAS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.13 — Seguros em geral .....		70.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais ..		48.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<u>1.620.000</u>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.6.00 — Encargos Diversos**

**Subconsignações :**

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		50.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		100.000
1.6.06 — Sentenças judiciárias .....		10.000.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado .....		100.000
<b>Total da Consignação 1.6.00 .</b>		<u>10.250.000</u>
<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>		<u>94.316.120</u>
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>		<u>94.316.120</u>

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

**4.1.00 — Obras**

**Subconsignações :**

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		600.000
<b>Total da Consignação 4.1.00</b>		<u>600.000</u>
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>		<u>600.000</u>
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<u>600.000</u>
<b>Total Geral .....</b>		<u>94.916.120</u>



RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
02.01 — 1. <sup>a</sup> REGIAO		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	78.290.000	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		30.000
1.1.10 — Diárias .....		40.000
1.1.11 — Substituições .....		3.000.000
1.1.14 — Salário-família .....		1.400.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	120.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário ....		150.000
1.1.18 — Gratificação pela representa- ção de gabinete .....		60.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva .....		17.600.352
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	16.859.400	
1.1.26 — Gratificação de representação		60.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		28.203.106
	<hr/>	
	93.269.400	50.543.458
	<hr/>	
Total da Consignação 1.1.00	143.812.858	
CONSIGNAÇÃO		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		2.640.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		348.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		120.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas de viaturas e aparelhos		120.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		370.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		3.598.000
		<hr/>

RUBRICAS DA DESPESA

D O T A Ç Ã O

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....	375.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	180.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	10.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	550.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	1.850.000
Total da Consignação 1.4.00	<u>2.965.000</u>

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	92.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	58.928
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	370.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....	955.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	408.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..	385.000

**RUBRICAS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO**

**DESPESAS ORDINARIAS**

<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		378.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		3.836.026
Total da Consignação 1.5.00		6.482.954

**CONSIGNAÇÃO**

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		51.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		35.000
Total da Consignação 1.6.00		86.000

Total da Verba 1.0.00 .....

156.944.812

Total das Despesas Ordinárias

156.944.812

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		3.170.000
Total da Consignação 4.2.00		3.170.000
Total da Verba 4.0.00 .....		3.170.000
Total das Despesas de Capital		3.170.000
Total Geral .....		160.114.812

5.05 — JUSTIÇA DO TRABALHO

RUBRICAS	02.01.01 Tribunal Regional	02.01.02 J.C.J. Campos	02.01.03 1. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.04 2. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.05 3. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.06 4. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.07 5. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>							
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>							
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>							
Subconsignações :							
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e edu- cação .....	300.000	60.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desin- feção; .....	80.000	20.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
1.3.04 — Combustíveis e lubri- ficantes .....	120.000	—	—	—	—	—	—
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de via- turas e de aparelhos	120.000	—	—	—	—	—	—
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e aces- sórios; roupas de ca- ma, mesa e banho	100.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Total da Consignação 1.3.00 .....	720.000	90.000	113.000	113.000	113.000	113.000	113.000

<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>							
Subconsignações :							
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	300.000	5.000	—	—	—	—	—
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	30.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	10.000	—	—	—	—	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	100.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	400.000	40.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Total da Consignação 1.4.00 .....	840.000	65.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>							
Subconsignações :							
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios ..	50.000	5.000	—	—	—	—	—
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	50.000	288	288	288	288	288	288
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	180.000	20.000	—	—	—	—	—

**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.01.01 Tribunal Regional</b>	<b>02.01.02 J.C.J. Campos</b>	<b>02.01.03 1.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.04 2.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.05 3.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.06 4.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.07 5.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .	800.000	15.000	—	—	—	—	—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conser- vação de bens móveis	150.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de en- cadernação. ....	100.000	20.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas telegramas, radiogra- mas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	70.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.12 — Aluguel ou arrenda- mento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	3.451.077	96.000	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>4.851.077</b>	<b>176.288</b>	<b>25.288</b>	<b>25.288</b>	<b>25.288</b>	<b>25.288</b>	<b>25.288</b>













**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.01.15 13.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.16 14.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.17 15.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.18 16.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.19 17.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>	<b>02.01.20 18.<sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro</b>
<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>						
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>						
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>						
<b>Subconsignações :</b>						
<b>1.3.02 — Artigos de expediente dêsenho, ensino e edu- cação</b>	100.000	100.000	100.000	50.000	50.000	50.000
<b>1.3.03 — Material de limpeza conservação e desin- fecção</b>	3.000	3.000	3.000	12.000	12.000	12.000
<b>1.3.04 — Combustíveis e lubri- ficantes</b>	—	—	—	—	—	—
<b>1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de via- turas e de aparelhos</b>	—	—	—	—	—	—
<b>1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e aces- sórios; roupas de ca- ma, mesa e banho</b>	10.000	10.000	10.000	6.000	6.000	6.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>	<b>113.000</b>	<b>113.000</b>	<b>113.000</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000</b>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>						
<b>Subconsignações :</b>						
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	—	—	—	—	—	—
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	—	—	—	—	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritórios, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>						
<b>Subconsignações :</b>						
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios	—	—	—	—	—	—
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	288	288	288	288	288	288

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

<b>RUBRICAS</b>	02.01.15 13. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.16 14. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.17 15. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.18 16. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.19 17. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro	02.01.20 18. <sup>a</sup> J.C.J. Cidade do Rio de Janeiro
1.5.04 — Iluminação, força mo- triz e gás .....	—	—	—	6.000	6.000	6.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	—	—	—	10.000	10.000	10.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e consér- vação de bens móveis	10.000	10.000	10.000	6.000	6.000	6.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de en- cadernação .....	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogra- mas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.12 — Aluguel ou arrenda- mento de imóveis . foros e despesas de condomínio .....						
<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>25.288</b>	<b>25.288</b>	<b>25.288</b>	<b>37.288</b>	<b>37.288</b>	<b>37.288</b>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>						
Subconsignações :						
1.6.01 — Despesas miúdas, de pronto pagamento ..	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	—	—	—	—	—	—
Total da Consignação 1.6.00 .....	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>						
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>						
Subconsignações :						
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000
Total da Consignação 4.2.00 .....	<u>70.000</u>	<u>70.000</u>	<u>70.000</u>	<u>70.000</u>	<u>70.000</u>	<u>70.000</u>





1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho	6.000	6.000	10.000	10.000	10.000	6.000	6.000
Total da Consignação 1.3.00 .....	68.000	68.000	90.000	90.000	90.000	68.000	68.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>							
Subconsignações :							
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	—	—	—	—	5.000	12.000	12.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	—	—	—	—	—	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ...	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .	50.000	50.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
Total da Consignação 1.4.00 .....	70.000	70.000	60.000	60.000	65.000	72.000	72.000





**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

RUBRICAS	02.01.28 J.C.J. Nova Friburgo	02.01.29 J.C.J. Duque de Caxias	02.01.30 J.C.J. Vitória	02.01.31 J.C.J. Cachoeiro do Itapemirim	02.01.32 J.C.J. Distribuidor Distrito Federal	Total
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>						
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO						
CONSIGNAÇÃO						
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>						
Subconsignações :						
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e edu- cação .....	50.000	50.000	60.000	50.000	40.000	2.640.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação, e desin- fecção .....	12.000	12.000	20.000	12.000	3.000	348.000
1.3.04 — Combustíveis e lubri- ficantes .....	—	—	—	—	—	120.000
1.3.05 — Materiais e acessórios						

	de máquinas, de viaturas e de aparelhos						120.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho	6.000	6.000	10.000	6.000	10.000	370.000
	Total da Consignação 1.3.00 .....	68.000	68.000	90.000	68.000	53.000	3.598.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
1.4.00	— <i>Material Permanente</i>						
Subconsignações :							
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes	12.000	12.000	5.000	12.000	—	375.000
1.4.05	— Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	5.000	5.000	5.000	5.000	—	180.000
1.4.09	— Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	—	—	—	—	—	10.000
1.4.11	— Modelos e utensílios de escritórios, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	15.000	15.000	15.000	15.000	—	550.000
1.4.12	— Mobiliário em geral .	40.000	40.000	40.000	40.000	50.000	1.850.000

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.01.28 J.C.J. Nova Friburgo</b>	<b>02.01.29 J.C.J. Duque de Caxias</b>	<b>02.01.30 J.C.J. Vitória</b>	<b>02.01.31 J.C.J. Cachoeiro do Itapemirim</b>	<b>02.01.32 J.C.J. Distribuidor Distrito Federal</b>	<b>Total</b>
<b>Total da Consignação 1.4.00 .....</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>65.000</b>	<b>72.000</b>	<b>50.000</b>	<b>2.965.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>						
<b>Subconsignações :</b>						
1.5.02 — Passagens, transpor- te de pessoas e suas bagagens, pedágios .	5.000	3.000	5.000	5.000	—	92.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	288	288	288	288	288	58.928
1.5.04 — Iluminação, força mo- triz e gás .....	12.000	12.000	20.000	12.000	—	370.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	6.000	6.000	15.000	6.000	—	955.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conser- vação de bens móveis	6.000	6.000	5.000	6.000	3.000	408.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de en- cadernação .....	20.000	20.000	5.000	20.000	—	385.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas telegramas, radiogra- mas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	10.000	10.000	10.000	10.000	8.000	378.000



**05.02.02 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 2.<sup>a</sup> REGIÃO**

**02.02 — 2.<sup>a</sup> REGIÃO**

RUBRICAS DA DESPESA DESPEÇAS ORDINARIAS	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	56.512.800	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		30.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		50.000
1.1.10 — Diárias .....		120.000
1.1.11 — Substituições .....		3.000.000
1.1.14 — Salário-família .....		1.600.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	114.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		100.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva .....		16.832.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	7.982.340	
1.1.26 — Gratificação de representação .....		60.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		22.037.640
	<b>64.609.140</b>	<b>43.829.640</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>108.438.780</b>	



RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente e desenho, ensino e educação .....		2.320.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		374.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		132.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e aparelhos		120.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		302.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b><u>3.248.000</u></b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		234.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas .....		20.000
1.4.06 — Material e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização, de sinalização; material para extinção de incêndio .....		100.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
<i>DESPEÇAS ORDINARIAS</i>	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria ....		5.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		292.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		1.310.000
Total da Consignação 1.4.00		1.961.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		24.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios .....		141.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		15.968
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		268.000
1.5.05 — Serviços de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		1.199.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		398.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		676.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		321.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		5.544.000
Total da Consignação 1.5.00 .		8.586.968
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		88.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		10.000
Total da Consignação 1.6.00 .		98.000
Total da Verba 1.0.00 .....	122.332.748	
Total das Despesas Ordinárias	122.332.748	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		700.000
4.2.02 — Automóveis de passageiros ...		1.000.000
Total da Consignação 4.2.00		1.700.000
Total da Verba 4.0.00 .....		1.700.000
Total das Despesas de Capital		1.700.000
Total Geral .....	124.032.748	

**05.02.02 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 2.ª REGIÃO**

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.02.01 Tribunal Regional</b>	<b>02.02.02 J.C.J. Campinas</b>	<b>02.02.03 J.C.J. Cuiabá</b>	<b>02.02.04 J.C.J. Curitiba</b>	<b>02.02.05 J.C.J. Jundiaí</b>
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>					
<b>VERBA 1.0.00</b>					
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>					
<b>Subconsignações :</b>					
<b>1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e edu- cação .....</b>	<b>600.000</b>	<b>60.000</b>	<b>40.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
<b>1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desin- fecção .....</b>	<b>100.000</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>15.000</b>	<b>7.000</b>
<b>1.3.04 — Combustíveis e lubri- ficantes .....</b>	<b>120.000</b>	—	—	—	<b>12.000</b>
<b>1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de via- turas e de aparelhos</b>	<b>120.000</b>	—	—	—	—
<b>1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e aces- sórios; roupas de ca- ma, mesa e banho</b>	<b>70.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
<b>Total da Consignação 1.3.00 .....</b>	<b>1.010.000</b>	<b>75.000</b>	<b>55.000</b>	<b>83.000</b>	<b>87.000</b>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>					
<b>Subconsignações :</b>					
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	60.000	6.000	6.000	6.000	6.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas ...	20.000	—	—	—	—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ....	100.000	—	—	—	—
1.4.09 — Utensílios de copa cozinha, dormitório e enfermaria .....	5.000	—	—	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	50.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .	200.000	25.000	25.000	25.000	35.000
<b>Total da Consignação</b>					
1.4.00 .....	<u>435.000</u>	<u>36.000</u>	<u>36.000</u>	<u>36.000</u>	<u>46.000</u>

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.02.01 Tribunal Regional	02.02.02 J.C.J. Campinas	02.02.03 J.C.J. Cuiabá	02.02.04 J.C.J. Curitiba	02.02.05 J.C.J. Jundiaí
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>					
<i>Subconsignações :</i>					
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	10.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ..	60.000	8.000	10.000	15.000	8.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	5.000	384	384	600	384
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	220.000	6.000	3.000	5.000	7.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	950.000	5.000	6.000	20.000	12.000
1.5.06 — Reparos, adaptações recuperação e conservação de bens móveis	100.000	5.000	6.000	12.000	15.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	400.000	8.000	8.000	—	10.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	50.000	5.000	10.000	12.000	10.000

1.5.12 — Aluguel ou arrendamentos de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	4.200.000	204.000	72.000	144.000	120.000
Total da Consignação 1.5.00 .....	<u>5.995.000</u>	<u>242.384</u>	<u>116.384</u>	<u>209.600</u>	<u>183.384</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>					
Subconsignações :					
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	30.000	2.000	2.000	2.000	2.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	10.000	—	—	—	—
Total da Consignação 1.6.00 .....	<u>40.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>					
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>					
Subconsignações :					
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	700.000	—	—	—	—
4.2.02 — Automóveis de passageiros .....	1.000.000	—	—	—	—
Total da Consignação 4.2.00 .....	<u>1.700.000</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>

**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

RUBRICAS	02.02.06 1. <sup>a</sup> J.C.J. Santos	02.02.07 2. <sup>a</sup> J.C.J. Santos	02.02.08 1. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.09 2. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.10 3. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>					
VERBA 1.0.00					
CONSIGNAÇÃO					
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>					
Subconsignações :					
1.3.02 — Artigos de expediente					
desenho, ensino e educação	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
1.3.03 — Material de limpeza,					
conservação e desinfecção	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	—	—	—	—	—
1.3.05 — Materiais e acessórios					
de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	—	—	—
1.3.13 — Vestuários, uniformes,					
equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
Total da Consignação					
1.3.00 .....	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>



**CONSIGNAÇÃO****1.4.00 — Material Permanente**

## Subconsignações :

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas ...	—	—	—	—	—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ....	—	—	—	—	—
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	—	—	—	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ...	—	—	—	—	—
1.4.12. — Mobiliário em geral .	6.000 40.000	6.000 40.000	10.000 40.000	10.000 40.000	10.000 40.000
Total da Consignação 1.4.00 .....	<u>52.000</u>	<u>52.000</u>	<u>58.000</u>	<u>58.000</u>	<u>58.000</u>

**CONSIGNAÇÃO****1.5.00 — Serviços de Terceiros**

## Subconsignações :

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral ....	1.000	1.000	—	—	—
--	-------	-------	---	---	---

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.02.06	02.02.07	02.02.08	02.02.09	02.02.10
	1. <sup>a</sup> J.C.J. Santos	2. <sup>a</sup> J.C.J. Santos	1. <sup>a</sup> J.C.J.. São Paulo	2. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	3. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	8.000	8.000	—	—	—
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	384	384	384	384	384
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	5.000	5.000	—	—	—
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	15.000	15.000	8.000	8.000	8.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	15.000	15.000	10.000	10.000	10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamentos de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	84.000	84.000	—	—	—
<b>Total da Consignação</b>	<b>148.384</b>	<b>148.384</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>
1.5.00 .....	148.384	148.384	38.384	38.384	38.384

<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>					
Subconsignações :					
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	—	—	—	—	—
Total da Consignação					
1.6.00 .....	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>					
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>					
Subconsignações :					
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	—	—	—	—	—
4.2.02 — Automóveis de passageiros .....	—	—	—	—	—
Total da Consignação					
4.2.00 .....	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.02.11 4. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.12 5. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.13 6. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.14 7. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.15 8. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo
<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>					
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>					
Subconsignações :					
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....	—	—	—	—	—
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....	—	—	—	—	—
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
Total da Consignação 1.3.00 .....	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>					
Subconsignações :					
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	—	—	—	—	—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização, material para extinção de incêndio	—	—	—	—	—
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	—	—	—	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>					
Subconsignações :					
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	—	—	—	—	—

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.02.11 4.ª J.C.J. São Paulo</b>	<b>02.02.12 5.ª J.C.J. São Paulo</b>	<b>02.02.13 6.ª J.C.J. São Paulo</b>	<b>02.02.14 7.ª J.C.J. São Paulo</b>	<b>02.02.15 8.ª J.C.J. São Paulo</b>
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	—	—	—	—	—
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	384	384	384	384	384
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	—	—	—	—	—
1.1.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>					
<b>Subconsignações :</b>					
1.6.01 — Despesas míúdas de pronto pagamento ...	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.6.00 .....</b>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>	<u>2.000</u>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>					
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>					
<b>Subconsignações :</b>					
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	—	—	—	—	—
4.2.02 — Automóveis de passageiros .....	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 4.2.00 .....</b>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.02.16 9. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.17 10. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.18 11. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.19 12. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo	02.02.20 13. <sup>a</sup> J.C.J. São Paulo
<p><b>DESPESAS ORDINARIAS</b></p> <p><b>VERBA 1.0.00</b></p> <p><b>CONSIGNAÇÃO</b></p> <p><b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b></p> <p><b>Subconsignações :</b></p> <p>1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....</p> <p>1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....</p> <p>1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....</p> <p>1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....</p> <p>1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....</p> <p>Total da Consignação 1.3.00 .....</p>	<p>60.000</p> <p>10.000</p> <p>—</p> <p>—</p> <p>8.000</p> <hr/> <p>78.000</p>	<p>60.000</p> <p>10.000</p> <p>—</p> <p>—</p> <p>8.000</p> <hr/> <p>78.000</p>	<p>60.000</p> <p>10.000</p> <p>—</p> <p>—</p> <p>8.000</p> <hr/> <p>78.000</p>	<p>60.000</p> <p>10.000</p> <p>—</p> <p>—</p> <p>8.000</p> <hr/> <p>78.000</p>	<p>60.000</p> <p>10.000</p> <p>—</p> <p>—</p> <p>8.000</p> <hr/> <p>78.000</p>



**CONSIGNAÇÃO**

**1.4.00 — Material Permanente**

**Subconsignações :**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas ..	—	—	—	—	—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio .....	—	—	—	—	—
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	—	—	—	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ..	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
<b>Total da Consignação 1.4.00 .....</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>

**CONSIGNAÇÃO**

**1.5.00 — Serviços de Terceiros**  
**Subconsignações :**

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	—	—	—	—	—
---	---	---	---	---	---

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.02.16	02.02.17	02.02.18	02.02.19	02.02.20
	9. <sup>a</sup> J.C.J.	10. <sup>a</sup> J.C.J.	11. <sup>a</sup> J.C.J.	12. <sup>a</sup> J.C.J.	13. <sup>a</sup> J.C.J.
	São Paulo	São Paulo	São Paulo	São Paulo	São Paulo
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	—	—	—	—	—
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	384	384	—	—	—
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	—	—	384	384	384
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água esgôto e lixo .....	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamentos de imóveis; foros e despesas de condomínios .....	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>	<b>38.384</b>

**CONSIGNAÇÃO**

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..

1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....

Total da Consignação 1.6.00 .....

2.000

2.000

2.000

2.000

2.000

—

—

—

—

—

2.000

2.000

2.000

2.000

2.000

**DESPESAS DE CAPITAL**

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

**CONSIGNAÇÃO**

4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....

4.2.02 — Automóveis de passageiros .....

Total da Consignação 4.2.00 .....

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

**05.02.03 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>D O T A Ç Ã O</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>			
<b>Subconsignações:</b>			
1.1.01 — Vencimentos .....		26.894.400	
1.1.09 — Ajuda de custo .....			40.000
1.1.10 — Diárias .....			60.000
1.1.11 — Substituições .....			1.600.000
1.1.14 — Salário-família .....			972.000
1.1.15 — Gratificação de função .....		38.400	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....			40.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva .....			10.063.944
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....		2.104.140	
1.1.26 — Gratificação de representação			60.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)			10.916.620
		<hr/>	<hr/>
		29.036.940	23.752.564
		<hr/>	<hr/>
<b>Total da Consignação .....</b>		52.789.504	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de     Transformação</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....			980.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....			232.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipá- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			174.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<hr/>
			1.386.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....			195.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....			790.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>			<hr/>
			985.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>			
<b>Subconsignações :</b>			
1.5.01 — Acondicionamento e transpor- te de encomendas, cargas e animais em geral .....			12.000

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPEÇAS ORDINARIAS

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		118.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		7.824
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		126.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		244.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		128.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		290.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		138.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		300.600
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<u>1.362.424</u>

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		19.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<u>19.000</u>

Total da Verba 1.0.00 .....

56.541.928

Total das Despesas Ordinárias

56.541.928

DESPEÇAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		850.000
<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<u>850.000</u>
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>		<u>850.000</u>
<b>Total das Despesas de Capita.</b>		<u>850.000</u>
<b>Total Geral .....</b>		<u>57.391.928</u>





**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.03.01 Tribunal Regional	02.03.02 1. <sup>a</sup> J.C.J. Belo Horizonte	02.03.03 2. <sup>a</sup> J.C.J. Belo Horizonte	02.03.04 3. <sup>a</sup> J.C.J. Belo Horizonte	02.03.05 4. <sup>a</sup> J.C.J. Belo Horizonte	02.03.06 5. <sup>a</sup> J.C.J. Belo Horizonte	02.03.07 6. <sup>a</sup> J.C.J. Belo Horizonte
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações peri- ódicas .....	480	384	384	384	384	384	384
1.5.04 — Iluminação, força mo- triz e gás .....	50.000	—	—	—	—	—	—
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	40.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conser- vação de bens móveis	25.000	10.000	10.000	10.000	8.000	8.000	8.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de en- cadernação .....	50.000	30.000	30.000	30.000	20.000	20.000	20.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogra- mas, porte-postal e as- sinatura de caixas postais .....	24.000	7.000	7.000	7.000	5.000	5.000	5.000
1.5.12 — Aluguel ou arrenda- mento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	264.000	—	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>473.480</b>	<b>73.384</b>	<b>73.384</b>	<b>73.384</b>	<b>59.384</b>	<b>59.384</b>	<b>59.384</b>





**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.03.08 1.ª J.C.J. Juiz de Fora</b>	<b>02.03.09 2.ª J.C.J. Juiz de Fora</b>	<b>02.03.10 J.C.J. São João Del Rei</b>	<b>02.03.11 J.C.J. Uberaba</b>	<b>02.03.12 J.C.J. Cataguases</b>	<b>02.03.13 J.C.J. Barbacena</b>
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>						
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>						
<b>Subconsignações :</b>						
<b>1.3.02 — Artigos de expedien- te, desenho, ensino e educação .....</b>	60.000	60.000	40.000	40.000	40.000	40.000
<b>1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desin- fecção .....</b>	12.000	12.000	6.000	6.000	6.000	6.000
<b>1.3.12 — Vestuários, uniformes, equipamentos e aces- sórios; roupa de ca- ma, mesa e banho</b>	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
<b>Total da Consignação 1.3.00 .....</b>	<u>80.000</u>	<u>80.000</u>	<u>54.000</u>	<u>54.000</u>	<u>54.000</u>	<u>54.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>						

<b>Subconsignações :</b>						
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	35.000	50.000	40.000	40.000	40.000	40.000
Total da Consignação						
1.4.00 .....	45.000	60.000	50.000	50.000	50.000	50.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>						
<b>Subconsignações :</b>						
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios ..	10.000	10.000	4.000	4.000	4.000	4.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	600	600	384	384	384	384
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	8.000	8.000	6.000	6.000	6.000	6.000

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.03.08 1.<sup>a</sup> J.C.J. Juiz de Fora</b>	<b>02.03.09 2.<sup>a</sup> J.C.J. Juiz de Fora</b>	<b>02.03.10 J.C.J. São João Del Rei</b>	<b>02.03.11 J.C.J. Uberaba</b>	<b>02.03.12 J.C.J. Cataguases</b>	<b>02.03.13 J.C.J. Barbacena</b>
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	10.000	10.000	6.000	6.000	6.000	6.000
1.5.06 — Reparos, adaptações recuperação e conservação de bens móveis	5.000	5.000	3.000	3.000	3.000	3.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	15.000	15.000	6.000	6.000	6.000	6.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	7.000	7.000	3.000	3.000	3.000	3.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	—	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>56.600</b>	<b>56.600</b>	<b>29.384</b>	<b>29.384</b>	<b>29.384</b>	<b>29.384</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.03.14 J.C.J. Uberlândia</b>	<b>02.03.15 J.C.J. Governador Valadares</b>	<b>02.03.16 J.C.J. Conselheiro Lafaiete</b>	<b>02.03.17 J.C.J. Goiânia</b>	<b>02.03.18 J.C.J. Anápolis</b>	<b>02.03.19 J.C.J. Brasília</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>							
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>							
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>							
<b>Subconsignações :</b>							
<b>1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>980.000</b>
<b>1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>12.000</b>	<b>232.000</b>
<b>1.3.12 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>174.000</b>
<b>Total da Consignação 1.3.00 .....</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>60.000</b>	<b>1.386.000</b>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>							
Subconsignações :							
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	195.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	40.000	40.000	40.000	35.000	40.000	50.000	790.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>45.000</b>	<b>50.000</b>	<b>60.000</b>	<b>985.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>							
Subconsignações :							
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios ..	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	116.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	384	384	384	384	384	384	7.824
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	126.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	10.000	244.000

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.03.14	02.03.15	02.03.16	02.03.17	02.03.18	02.03.19	TOTAL
	1. <sup>a</sup> J.C.J. Uberlândia	2. <sup>a</sup> J.C.J. Governador Valadares	3. <sup>a</sup> J.C.J. Conselheiro Lafaiete	4. <sup>a</sup> J.C.J. Goiânia	5. <sup>a</sup> J.C.J. Anápolis	6. <sup>a</sup> J.C.J. Brasília	
1.5.06 — Reparos, adaptações recuperação e conser- vação de bens móveis	3.000	3.000	3.000	5.000	3.000	10.000	128.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de en- cadernação .....	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	290.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas telegramas, radiogra- mas, porte-postal e as- sinatura de caixas postais .....	3.000	3.000	3.000	5.000	3.000	35.000	138.000
1.5.12 — Aluguel ou arrenda- mento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	—	—	—	36.600	—	—	300.600
Total da Consignação							
1.5.00 .....	29.384	29.384	29.384	69.984	29.384	72.384	1.362.424



<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>							
<b>Subconsignações :</b>							
<b>1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..</b>	—	—	—	1.000	—	5.000	19.000
<b>Total da Consignação 1.6.00 .....</b>	—	—	—	1.000	—	5.000	19.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>							
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>							
<b>Subconsignações :</b>							
<b>4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....</b>	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	90.000	850.000
<b>Total da Consignação 4.2.00 .....</b>	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	90.000	850.000

**05.02.04 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 4.ª REGIÃO**

RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i>	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>VERBA 1.1.00 — CUSTEIO</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	22.821.600	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		60.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		40.000
1.1.10 — Diárias .....		70.000
1.1.11 — Substituições .....		2.000.000
1.1.14 — Salário-família .....		800.000
1.1.15 — Gratificação de função ....	50.400	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		40.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva .....		11.567.952
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	3.356.360	
1.1.26 — Gratificação de representação		60.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		10.331.986
	<b>26.228.360</b>	<b>24.969.938</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>51.198.298</b>	

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
DESPEÇAS ORDINARIAS		Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....			1.280.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....			284.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....			129.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....			6.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			198.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....			20.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<b>1.917.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....			180.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....			28.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras .....			30.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .....			800.000

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
1.4.11	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		155.000
1.4.12	Mobiliário em geral .....		1.090.000
	<b>Total da Consignação 1.4.00</b> .....		<b>2.253.000</b>
	<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00	<b>Serviços de Terceiros</b> .....		
	<b>Subconsignações :</b>		
1.5.01	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		33.000
1.5.02	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		290.000
1.5.03	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		9.256
1.5.04	Iluminação, força motriz e gás .....		159.000
1.5.05	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		191.000
1.5.06	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		310.000
1.5.07	Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		380.000

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....

230.000

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....

4.130.000

1.5.03 Seguros em geral .....

5.000.000

Total da Consignação 1.5.00

5.731.256

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignação :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....

51.000

Total da Consignação 1.6.00

51.000

Total da Verba 1.0.00 .....

61.150.554

Total das Despesas Ordinárias

61.150.554

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignação :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

920.000

Total da Consignação 4.2.00

920.000

Total da Verba 4.0.00 .....

920.000

Total das Despesas de Capital

920.000

Total Geral .....

62.070.554

COMOPIA DO LIVRO DE CONTAS DO ANEXO DE N.º 10 DO ANUÁRIO DE ECONOMIA DO BRASIL DE 1954

**05.02.04 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 4ª REGIÃO**

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.04.01 Tribunal Regional</b>	<b>02.04.02 1.ª J.C.J. Pôrto Alegre</b>	<b>02.04.03 2.ª J.C.J. Pôrto Alegre</b>	<b>02.04.04 3.ª J.C.J. Pôrto Alegre</b>	<b>02.04.05 4.ª J.C.J. Pôrto Alegre</b>	<b>02.04.06 5.ª J.C.J. Pôrto Alegre</b>
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>						
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>						
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformaçãc</b>						
<b>Subconsignações:</b>						
<b>1.3.02 — Artigos de expedien- te, desenho, ensino e educação .....</b>	<b>100.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
<b>1.3.03 — Material de limpeza conservação e desin- fecção .....</b>	<b>70.000</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>
<b>1.3.04 — Combustíveis e lubri- ficantes .....</b>	<b>6.000</b>	—	—	—	—	—
<b>1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de via- turas e de aparelhos</b>	<b>6.000</b>	—	—	—	—	—
<b>1.3.13 — Vestuários, uniformes equipamentos e aces- sórios; roupa de ca- ma, mesa e banho</b>	<b>30.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
<b>1.3.14 — Material para acondi- cionamento e embala- gem .....</b>	<b>8.000</b>	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.3.00 .....</b>	<b>220.000</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>						
Subconsignações :						
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	30.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	10.000	—	—	—	—	—
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras ..	5.000	—	—	—	—	—
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	—	—	—	—	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	50.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral ..	100.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000
<b>Total da Consignação 1.4.00 .....</b>	<b>195.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>						
Subconsignações :						
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	5.000	—	—	—	—	—

**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

<p align="center">RUBRICAS</p>	<p align="center">02.03.01<sup>0</sup> Tribunal Regional</p>	<p align="center">02.04.02 1.<sup>a</sup> J.C.J. Pôrto Alegre</p>	<p align="center">02.04.03 2.<sup>a</sup> J.C.J. Pôrto Alegre</p>	<p align="center">02.04.04 3.<sup>a</sup> J.C.J. Pôrto Alegre</p>	<p align="center">02.04.05 4.<sup>a</sup> J.C.J. Pôrto Alegre</p>	<p align="center">02.04.06 5.<sup>a</sup> J.C.J. Pôrto Alegre</p>
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios ..	50.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	1.000	384	384	384	384	384
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	30.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	50.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	90.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....	40.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	2.300.000	—	—	—	—	—
1.5.13 — Seguros em geral ..	5.000	—	—	—	—	—
<p align="right">Total da Consignação</p> <p>1.5.00 .....</p>	2.621.000	55.384	55.384	55.384	55.384	55.384



<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>						
Subconsignação:						
<b>1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..</b>	4.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
<b>Total da Consignação 1.6.00 .....</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>						
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>						
Subconsignações:						
<b>4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....</b>	70.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
<b>Total da Consignação 4.2.00 .....</b>	<b>70.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>



1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....	—	—	—	6.000	6.000	—
<b>Total da Consignação 1.3.00 .....</b>	<b>80.000</b>	<b>81.000</b>	<b>90.000</b>	<b>126.000</b>	<b>86.000</b>	<b>66.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>						
<b>Subconsignações :</b>						
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	5.000	8.000	8.000	8.000	8.000	5.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	—	3.000	—	5.000	—	5.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras ..	—	—	—	5.000	—	5.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .....	—	—	—	100.000	—	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .	50.000	40.000	40.000	60.000	40.000	50.000
<b>Total da Consignação 1.4.00 .....</b>	<b>60.000</b>	<b>56.000</b>	<b>53.000</b>	<b>183.000</b>	<b>53.000</b>	<b>70.000</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

1.º 00 1.º 00 <b>RUBRICAS</b> 1.º 15 — 1.º 15	02.04.07 6.ª J.C.J. Porto Alegre	02.04.08 J.C.J. S. Jerônimo	02.04.09 J.C.J. S. Leopoldo	02.04.10 J.C.J. Pelotas	02.04.11 J.C.J. Rio Grande	02.04.12 J.C.J. Caxias do Sul
CONSIGNAÇÃO	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>						
Subconsignações:						
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	—	—	—	100.000	—	—
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios	—	3.000	5.000	2.000	—	2.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	10.000	15.000	15.000	20.000	15.000	10.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	—	3.000	—	2.000	—	2.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	384	576	384	384	384	384
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	2.000	6.000	6.000	15.000	8.000	6.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	8.000	10.000	10.000	15.000	10.000	6.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	15.000	20.000	15.000	15.000	15.000	12.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	—	2.000	6.000	—
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	7.000	8.000	10.000	20.000	15.000	6.000

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio .....	—	78.000	96.000	300.000	180.000	216.000
1.5.13 — Seguros em geral .....	—	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>55.384</b>	<b>150.576</b>	<b>172.384</b>	<b>400.384</b>	<b>258.384</b>	<b>266.384</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>						
Subconsignações :						
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	2.000	3.000	3.000	3.000	3.000	2.000
<b>Total da Consignação 1.6.00 .....</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>						
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
4.2.00 — <i>Equipamento e Instalações</i>						
Subconsignações :						
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos v. r. ....	40.000	40.000	40.000	50.000	40.000	40.000
<b>Total da Consignação 4.2.00 .....</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>50.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>



1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....	—	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.3.00 .....</b>	<b>78.000</b>	<b>66.000</b>	<b>78.000</b>	<b>66.000</b>	<b>78.000</b>	<b>90.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>						
Subconsignações :						
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	—	—	—	5.000	—	—
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras ..	—	5.000	—	5.000	—	—
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .....	100.000	—	100.000	—	100.000	100.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
<b>Total da Consignação 1.4.00 .....</b>	<b>160.000</b>	<b>65.000</b>	<b>160.000</b>	<b>70.000</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.04.13 J.C.J. Erechim</b>	<b>02.04.14 J.C.J. Livramento</b>	<b>02.04.15 J.C.J. Hamburgo</b>	<b>02.04.16 J.C.J. Passo Fundo</b>	<b>02.04.17 J.C.J. Santa Maria</b>	<b>02.04.18 J.C.J. Uruguaiana</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	100.000		100.000		100.000	100.000
<i>Subconsignações:</i>						
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	—	2.000	—	2.000	—	—
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens; pedágios	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	384	384	384	384	384	384
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	6.000	6.000	6.000	10.000	6.000	6.000





**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.04.19 J.C.J. Florianópolis	02.04.20 J.C.J. Blumenau	02.04.21 J.C.J. Criciúma	02.04.22 J.C.J. Joinville	Total
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b> <b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b> <b>CONSIGNAÇÃO</b>					
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>					
Subconsignações:					
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....	50.000	50.000	50.000	50.000	1.280.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	8.000	8.000	8.000	8.000	284.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....	12.000	12.000	12.000	12.000	129.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....	—	—	—	—	6.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....	8.000	8.000	8.000	8.000	198.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem .....	—	—	—	—	20.000
Total da Consignação 1.3.00 .....	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>78.000</u>	<u>1.917.000</u>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>					
Subconsignações :					
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	8.000	5.000	5.000	5.000	150.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....	—	—	—	—	28.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras ..	—	—	5.000	—	30.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .....	100.000	100.000	100.000	—	800.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	5.000	5.000	5.000	5.000	155.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	40.000	50.000	50.000	50.000	1.090.000
<b>Total da Consignação 1.4.00 .....</b>	<b>153.000</b>	<b>160.000</b>	<b>165.000</b>	<b>60.000</b>	<b>2.253.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>					
Subconsignações :					
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	5.000	5.000	5.000	5.000	33.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens; pedágios .	15.000	10.000	10.000	10.000	290.000

**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

RUBRICAS	02.04.19 J.C.J. Florianópolis	02.04.20 J.C.J. Blumenau	02.04.21 J.C.J. Criciúma	02.04.22 J.C.J. Joinville	Total
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	384	384	384	384	9.256
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	8.000	6.000	6.000	6.000	153.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	8.000	6.000	6.000	6.000	191.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	9	10.000	10.000	10.000	310.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	15.000	12.000	12.000	12.000	380.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....	12.000	6.000	6.000	25.000	230.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	120.000	180.000	240.000	168.000	4.130.000
1.5.13 — Seguros em geral ..	—	—	—	—	5.000
Total da Consignação 1.5.00 .....	<u>198.384</u>	<u>235.384</u>	<u>295.384</u>	<u>242.384</u>	<u>5.731.256</u>

<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>					
Subconsignações :					
<b>1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>51.000</b>
<b>Total da Consignação 1.6.00 .....</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>51.000</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>					
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>					
Subconsignações :					
<b>4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>920.000</b>
<b>Total da Consignação 4.2.00 .....</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>920.000</b>

**05.02.05 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5.<sup>a</sup> REGIÃO**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....		20.649.600	
1.1.03 — Auxílio doença .....			50.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....			50.000
1.1.10 — Diárias .....			80.000
1.1.11 — Substituições .....			1.800.000
1.1.14 — Salário-família .....			820.000
1.1.15 — Gratificação de função ....	42.000		
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....			40.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva .....			5.879.960
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	2.478.900		
1.1.26 — Gratificação de representação			60.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)			7.911.468
		<u>23.170.500</u>	<u>16.491.428</u>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>		<u>39.661.928</u>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação ....			800.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....			210.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			150.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<u>1.160.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....			130.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e se- gurança dos serviços de trans- porte, de comunicação, canali- zação e de sinalização; mate- rial para extinção de incêndio			20.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....			600.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>			<u>750.000</u>

**RUBRICAS DA DESPESA**  
**DESPESAS ORDINARIAS**

**DOTAÇÃO**

	<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
	<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>		
<b>Subconsignações :</b>		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		5.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		120.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		10.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		60.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		220.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		210.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		650.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		62.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		1.368.000
<b>Total da Consignação 1.5.00</b>		<u>2.705.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>		
<b>Subconsignação :</b>		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		38.000
<b>Total da Consignação 1.6.00</b>		<u>38.000</u>
<b>Total da Verba 1.0.00 .....</b>	<b>44.314.928</b>	
<b>Total das Despesas Ordinárias</b>	<b>44.314.928</b>	
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>		
<b>Subconsignações :</b>		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....		480.000
<b>Total da Consignação 4.2.00</b>		<u>480.000</u>
<b>Total da Verba 4.0.00 .....</b>		<u>480.000</u>
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<u>480.000</u>
<b>Total Geral .....</b>	<b>44.794.928</b>	

**05.02.05 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5.ª REGIÃO**

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.05.01 Tribunal Regional</b>	<b>02.05.02 1.ª J.C.J. São Salvador</b>	<b>02.05.03 2.ª J.C.J. São Salvador</b>	<b>02.05.04 3.ª J.C.J. São Salvador</b>	<b>02.05.05 4.ª J.C.J. São Salvador</b>	<b>02.05.06 5.ª J.C.J. São Salvador</b>
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>						
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>						
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>						
<b>Subconsignações :</b>						
<b>1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e edu- cação .....</b>	<b>350.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>
<b>1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desin- fecção .....</b>	<b>60.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
<b>1.3.13 — Vestuários, uniformes equipamentos e aces- sórios; roupa de ca- ma, mesa e banho</b>	<b>150.000</b>	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.3.00 .....</b>	<b>560.000</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>						



<b>Subconsignações :</b>						
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes ....	130.000	—	—	—	—	—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização: material para extinção de incêndio .....	20.000	—	—	—	—	—
1.4.12 — Mobiliário em geral	600.000	—	—	—	—	—
<b>Total da Consignação 1.4.00 .....</b>	<b>750.000</b>	—	—	—	—	—
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
1.5.00 — <i>Serviços de terceiros</i>						
<b>Subconsignações :</b>						
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	—	—	—	—	—	—
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios ..	70.000	—	—	—	—	—
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	4.680	384	384	384	384	384

**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

<b>RUBRICAS</b>	<b>02.05.01 Tribunal Regional</b>	<b>02.05.02 1.<sup>a</sup> J.C.J. São Salvador</b>	<b>02.05.03 2.<sup>a</sup> J.C.J. São Salvador</b>	<b>02.05.04 3.<sup>a</sup> J.C.J. São Salvador</b>	<b>02.05.05 4.<sup>a</sup> J.C.J. São Salvador</b>	<b>02.05.06 5.<sup>a</sup> J.C.J. São Salvador</b>
1.5.04 — Iluminação, fôrça mo- triz e gás .....	30.000	—	—	—	—	—
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo ..	60.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
1.5.06 — Reparos, adaptações recuperação e conser- vação de bens móveis	60.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de en- cadernação .....	600.000	—	—	—	—	—
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogra- mas, porte-postal e as- sinaturas de caixas postais .....	24.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
1.5.12 — Aluguel ou arrenda- mento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	720.000	—	—	—	—	—

Total da Consignação 1.5.00 .....	1.568.680	42.384	42.384	42.384	42.384	42.384
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>						
Subconsignações :						
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	8.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
Total da Consignação 1.6.00 .....	8.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTI- MENTOS</b>						
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
4.2.00 — <i>Equipamentos e Ins- talações</i>						
Subconsignações :						
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	480.000	—	—	—	—	—
Total da Consignação 4.2.00 .....	480.000	—	—	—	—	—





**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.05.07	02.05.08	02.05.09	02.05.10	02.05.11	Total
	J.C.J.	J.C.J.	J.C.J.	J.C.J.	J.C.J.	
	Itabuna	Cachoeira	Valença	Aracaju	Estância	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	600	600	600	1.000	600	10.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	60.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	220.000
1.5.06 — Reparos, adaptações recuperação e conservação de bens móveis	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	210.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação .....	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	650.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais .....	5.000	5.000	5.000	8.000	5.000	62.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	180.000	96.000	96.000	180.000	96.000	1.368.000
<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>234.600</b>	<b>150.600</b>	<b>150.600</b>	<b>238.000</b>	<b>150.600</b>	<b>2.705.000</b>



**05.02.06 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6.ª REGIÃO**

**RUBRICAS DA DESPESA  
DESPESAS ORDINARIAS**

**DOTAÇÃO**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....		17.110.800
1.1.03 — Auxílio doença .....		60.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		80.000
1.1.10 — Diárias .....		150.000
1.1.11 — Substituições .....		1.800.000
1.1.14 — Salário-família .....		800.000
1.1.15 — Gratificação de função ....	38.400	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		40.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva .....		4.463.976
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....		2.788.680
1.1.26 — Gratificação de representação		60.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		6.483.953
	<b>19.937.880</b>	<b>13.937.929</b>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<b>33.875.809</b>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação ....		700.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....		177.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		126.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<b>1.003.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		110.000
1.4.08 — Material artistico, instrumen- tos de música, insígnias, flâ- mulas e bandeiras .....		11.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		510.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<b>631.000</b>



CONSIGNAÇÃO		DOTAÇÃO	
		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>1.5.00 — Serviços de Terceiros</b>			
Subconsignações :			
1.5.01	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		12.000
1.5.02	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		189.000
1.5.03	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		3.764
1.5.04	Iluminação, força motriz e gás .....		25.000
1.5.05	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .....		170.000
1.5.06	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		117.000
1.5.07	Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....		210.000
1.5.11	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		63.000
1.5.12	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		2.448.000
Total da Consignação 1.5.00			<u>3.237.764</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.6.00 — Encargos Diversos</b>			
Subconsignação :			
1.6.01	Despesas miúdas de pronto pagamento .....		32.000
Total da Consignação 1.6.00			<u>32.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....		<u>38.779.573</u>	
Total das Despesas Ordinárias		<u>38.779.573</u>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>4.2.00 — Equipamentos e Instalações</b>			
Subconsignações :			
4.2.01	Máquinas, motores e aparelhos .....		520.000
Total da Consignação 4.2.00			<u>520.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....		<u>520.000</u>	
Total das Despesas de Capital		<u>520.000</u>	
Total Geral .....		<u>39.299.573</u>	

**05.02.07 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 7.ª REGIÃO**

<b>RUBRICAS DA DESPESA</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</b>		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.1.00 — Pessoal Civil</b>			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos .....	9.254.400		
1.1.03 — Auxílio-doença .....			15.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....			50.000
1.1.10 — Diárias .....			60.000
1.1.11 — Substituições .....			800.000
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade ..			398.000
1.1.14 — Salário-família .....			720.000
1.1.15 — Gratificação de função ....	14.400		
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva .....			2.112.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.878.420		
1.1.26 — Gratificação de representação			36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)			3.593.040
	<u>11.147.220</u>		<u>7.722.040</u>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<u>18.869.260</u>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação</b>			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação ....			325.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....			63.000
1.3.05 — Material e acessórios de má- quinas e viaturas e de apa- relhos .....			2.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....			52.000
1.3.14 — Material para acondiciona- mento e embalagem .....			3.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>			<u>445.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
<b>1.4.00 — Material Permanente</b>			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....			42.000
1.4.12 — Mobiliário .....			236.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>			<u>278.000</u>

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Var'ável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....		2.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		71.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		2.136
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		46.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		66.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		46.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		140.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		62.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		960.000
Total da Consignação 1.5.00		<u>1.395.136</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignação :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		9.000
Total da Consignação 1.6.00		<u>9.000</u>
Total da Verba 1.0.00 .....	<u>20.996.396</u>	
Total das Despesas Ordinárias	<u>20.996.396</u>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>		
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignação :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		200.000
Total da Consignação 4.2.00		<u>200.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....		<u>200.000</u>
Total das Despesas de Capital		<u>200.000</u>
Total Geral .....	<u>21.196.396</u>	

**JUSTIÇA DO TRABALHO (Continuação)**

RUBRICAS	02.07.01 Tribunal Regional	02.07.02 J.C.J. Fortaleza	02.07.03 J.C.J. São Luís	02.07.04 J.C.J. Teresina	02.07.05 J.C.J. Parnaíba	Total
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	25.000	15.000	12.000	8.000	6.000	66.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conser- vação de bens móveis	12.000	12.000	8.000	8.000	6.000	46.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de en- cadernação .....	80.000	25.000	15.000	10.000	10.000	140.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogra- mas, porte-postal, as- sinatura de caixas postais .....	35.000	12.000	5.000	5.000	5.000	62.000
1.5.12 — Aluguel ou arrenda- mento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	360.000	480.000	60.000	60.000	—	960.000
Total da Consignação 1.5.00 .....	<b>559.384</b>	<b>568.000</b>	<b>120.384</b>	<b>107.384</b>	<b>39.384</b>	<b>1.395.136</b>



05.02.08 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8.<sup>a</sup> REGIÃO

RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos .....	8.666.400	
1.1.08 — Auxílio doença .....		25.000
1.1.09 — Ajuda de custo .....		80.000
1.1.10 — Diárias .....		100.000
1.1.11 — Substituições .....		1.000.000
1.1.14 — Salário-família .....		500.000
1.1.15 — Gratificação de função ....	14.400	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....		30.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva .....		1.584.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	1.407.240	
1.1.26 — Gratificação de representação		36.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		3.079.440
	<u>10.088.040</u>	<u>6.434.440</u>
<b>Total da Consignação 1.1.00</b>	<u>16.522.480</u>	
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação ....		340.000
1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção .....		58.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equi- pamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....		64.000
<b>Total da Consignação 1.3.00</b>		<u>462.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes .....		20.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escri- tório, biblioteca, ensino, labo- ratório e gabinete técnico ou científico .....		17.000
1.4.12 — Mobiliário em Geral .....		190.000
<b>Total da Consignação 1.4.00</b>		<u>227.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transpor- te de encomendas, cargas e animais em geral .....		10.000

RUBRICAS DA DESPESA		DOTAÇÃO	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.02	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....		110.000
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		1.536
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás		35.000
1.5.05	— Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		70.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		52.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		101.000
1.5.08	— Serviços clínicos e de hospitalização .....		10.000
1.5.10	— Serviços judiciários .....		32.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		40.000
1.5.12	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....		972.000
	Total da Consignação 1.5.00		<u>1.433.536</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
1.6.00	— <i>Encargos Diversos</i>		
	Subconsignações :		
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....		9.006
	Total da Consignação 1.6.00		<u>9.000</u>
	Total da Verba 1.0.00 .....	<u>18.654.016</u>	
	Total das Despesas Ordinárias	<u>18.654.016</u>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS</b>			
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
	<b>4.1.00 — Obras</b>		
	Subconsignações :		
4.1.01	— Estudos e Projetos .....		500.000
4.1.02	— Início de Obras .....		1.500.000
	Total da Consignação 4.1.00		<u>2.000.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>			
4.2.00	— <i>Equipamentos e Instalações</i>		
	Subconsignações :		
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos		200.000
	Total da Consignação 4.2.00		<u>200.000</u>
	Total da Verba 4.0.00 .....	<u>2.200.000</u>	
	Total das Despesas de Capital	<u>2.200.000</u>	
	Total Geral .....	<u>20.854.016</u>	

05.02.08 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8.ª REGIÃO

RUBRICAS	02.08.01 Tribunal Regional	02.08.02 1.ª J.C.J. Belém	02.08.03 2.ª J.C.J. Belém	02.08.04 J.C.J. Manaus	Total
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>					
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO					
CONSIGNAÇÃO					
1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>					
Subconsignações :					
1.3.02 — Artigos de expediente desenho, ensino e edu- cação .....	120.000	80.000	80.000	60.000	340.000
1.3.03 — Material de limpeza conservação e desin- fecção .....	30.000	10.000	10.000	8.000	58.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e aces- sórios; roupa de ca- ma, mesa e banho ..	40.000	8.000	8.000	8.000	64.000
Total da Consignação 1.3.00 .....	<u>190.000</u>	<u>98.000</u>	<u>98.000</u>	<u>76.000</u>	<u>462.000</u>
CONSIGNAÇÃO					
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>					
Subconsignações :					
1.4.03 — Material bibliográfi- co em geral; filmes	20.000	—	—	—	20.000



1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico .....	—	6.000	6.000	5.000	17.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000	30.000	30.000	30.000	190.000
Total da Consignação 1.4.00 .....	<u>125.000</u>	<u>36.000</u>	<u>36.000</u>	<u>35.000</u>	<u>227.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>					
Subconsignações :					
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral .....	6.000	1.000	1.000	2.000	10.000
1.5.02. — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios .	80.000	10.000	10.000	10.000	110.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	384	384	384	384	1.536
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás .....	30.000	—	—	5.000	35.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	30.000	15.000	15.000	10.000	70.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	20.000	10.000	10.000	12.000	52.000

**JUSTIÇA DO TRABALHO** (Continuação)

RUBRICAS	02.08.01 Tribunal Regional	02.08.02 1. <sup>a</sup> J.C.J. Belém	02.08.03 2. <sup>a</sup> J.C.J. Belém	02.08.04 J.C.J. Manaus	Total
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de en- cadernação .....	50.000	18.000	18.000	15.000	101.000
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização .....	10.000	—	—	—	10.000
1.5.10 — Serviços judiciários ..	10.000	8.000	8.000	6.000	32.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas telegramas, radiogra- mas, porte-postal, as- sinatura de caixas postais .....	25.000	4.500	4.500	6.000	40.000
1.5.12 — Aluguel ou arrenda- mento de imóveis; foros e despesas de condomínio .....	732.000	—	—	240.000	972.000
Total da Consignação 1.5.00 .....	<u>993.384</u>	<u>66.884</u>	<u>66.884</u>	<u>306.384</u>	<u>1.433.536</u>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>					
Subconsignações :					
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .	3.000	2.000	2.000	2.000	9.000

Total da Consignação 1.6.00 .....	3.000	2.000	2.000	2.000	9.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>VERBA 4.0.00 — INVESTI- MENTOS</b>					
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
4.1.00 — <i>Obras</i>					
Subconsignações :					
4.1.01 — Estudos e projetos ..	500.000	—	—	—	500.000
4.1.02 — Início de obras ....	1.500.000	—	—	—	1.500.000
Total da Consignação 4.1.00 .....	2.000.000	—	—	—	2.000.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>					
4.2.00 — <i>Equipamentos e Ins- talações</i>					
Subconsignações :					
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	80.000	40.000	40.000	40.000	200.000
Total da Consignação 4.2.00 .....	80.000	40.000	40.000	40.000	200.000

5.06 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

*(Demonstração da Despesa, por Verbas e Consignações)*

**DESPESAS ORDINARIAS**

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO**

CONSIGNAÇÕES	D O T A Ç Ã O		
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1.1.00 — Pessoal Civil . . . . .	12.400.660	4.183.200	16.583.860
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação . . . . .	—	1.684.000	1.684.000
1.4.00 — Material Per- manente . . . . .	—	860.000	860.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros . . . . .	—	877.760	877.760
1.6.00 — Encargos Di- versos . . . . .	—	165.000	165.000
<hr/> Total da Ver- ba 1.0.00 . . . . .	<hr/> 12.400.660	<hr/> 7.769.960	<hr/> 20.170.620
<hr/> Total das Des- pesas Ordinárias . . . . .		<hr/> 20.170.620	

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
4.1.00 — Obras . . . . .	80.000	80.000
4.2.00 — Equipamentos e instalações . . . . .	900.000	900.000
<hr/> Total da Verba 4.0.00 . . . . .	<hr/> 980.000	<hr/> 980.000
<hr/> Total das Despesas de Capital	<hr/> 980.000	
<hr/> Total Geral . . . . .		<hr/> 21.150.620

5.06 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

U N I D A D E S	Ordinárias Cr\$	De Capital Cr\$	Total Cr\$
01 — Justiça do Distrito Federal . . . . .	18.400.740	580.000	18.980.740
02 — Justiça dos Terri- tórios . . . . .	1.769.880	400.000	2.169.880
<hr/> Total . . . . .	<hr/> 20.170.620	<hr/> 980.000	<hr/> 21.150.620

5.06 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

06.01 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa  
Cr\$

Variável.  
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil.*

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos .....	11.638.000	
1.1.08 — Auxílio-doença .....		50.000
1.1.11 — Substituições .....		300.000
1.1.14 — Salário-família .....		210.000
1.1.15 — Gratificação de função .....	66.000	
1.1.18 — Gratificação de representação de gabinete .....		40.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	696.680	
1.1.26 — Gratificação de representação		72.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .....		3.511.200
	<hr/> 12.400.660	<hr/> 4.183.200
Total da Consignação 1.1.00	<hr/> <hr/> 16.583.860	

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de  
Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação .....		400.000
1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção .....		300.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		100.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos .....		70.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho .....		64.000
Total da Consignação 1.3.00		<hr/> 934.000

RUBRICAS DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		50.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		30.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras .....		20.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria ....		15.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		300.000
Total da Consignação 1.4.00		415.000
 <b>CONSIGNAÇÃO</b>		
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		2.880
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		5.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		60.000
1.5.06 — Reparos e adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		100.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....		30.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais ..		20.000
Total da Consignação 1.5.00		317.880

RUBRICAS DE DESPESA  
**DESPESAS ORDINARIAS**

**DOTAÇÃO**

Fixa	Variável
Cr\$	Cr\$

**CONSIGNAÇÃO**

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....

1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .... 50.000

Total da Consignação 1.6.00 100.000

Total da Verba 1.0.00 ..... 150.000

Total das Despesas Ordinárias 18.400.740

**DESPESAS DE CAPITAL**

**VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

**CONSIGNAÇÃO**

4.1.00 — *Obras*

Subconsignação :

4.1.04 — Reparos, adaptações, recuperação e despesas de emergência com bens imóveis .....

Total da Consignação 4.1.00 80.000

80.000

**CONSIGNAÇÃO**

4.2.00 — *Equipamentos e instalações*

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....

Total da Consignação 4.2.00 500.000

500.000

Total da Verba 4.0.00 ..... 580.000

Total das Despesas de Capital 580.000

Total Geral ..... 18.980.740

18.980.740

06.02 — JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa  
Cr\$

Variável  
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de  
Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — *Artigos de expediente, dese-  
nho, ensino e educação .....*

600.000

1.3.03 — *Material de limpeza, conser-  
vação e desinfecção .....*

150.000

Total da Consignação 1.3.00

750.000

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

1.4.03 — *Material bibliográfico em ge-  
ral; filmes .....*

85.000

1.4.12 — *Mobiliário em geral .....*

360.000

Total da Consignação 1.4.00

445.000

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

1.5.02 — *Passagens, transporte de pes-  
soas e de suas bagagens; pe-  
dágios .....*

300.000

1.5.03 — *Assinatura de órgãos oficiais e  
de recortes de publicações pe-  
riódicas .....*

2.880

1.5.05 — *Serviços de asseio e higiene;  
taxas de água, esgoto e lixo*

75.000

1.5.06 — *Reparos, adaptações, recupe-  
ração e conservação de bens  
móveis .....*

80.000



RUBRICAS DA DESPESA  
DESpesas ORDINARIAS

D O T A Ç Ã O

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.11 — Telefone, telefonemas, tele- gramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....		30.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio .....		72.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.5.00		559.880
		<hr/>

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignação :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....		15.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.6.00		15.000
		<hr/>
Total de Verba 1.0.00 .....	1.769.880	
	<hr/>	
Total das Despesas Ordinárias	1.769.880	
	<hr/>	

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignação :

4.2.01 — Máquinas, motores, e aparelhos		400.000
		<hr/>
Total da Consignação 4.2.00		400.000
		<hr/>
Total da Verba 4.0.00 .....		400.000
		<hr/>
Total das Despesas de Capital		400.000
		<hr/>
Total Geral .....	2.169.880	
	<hr/>	



1.4.12 — Mobiliário em geral	20.000	20.000	20.000	20.000	40.000	20.000	20.000
<b>Total da Consignação</b>							
1.4.00 .....	25.000	25.000	25.000	25.000	45.000	25.000	25.000
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>							
Subconsignações :							
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, pedágios .	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	192	192	192	192	192	192	192
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .....	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros e despesas de condomínio .....	10.200	—	3.600	4.200	9.600	3.600	36.000
<b>Total da Consignação</b>							
1.5.00 .....	42.392	32.192	35.792	36.392	41.792	35.792	73.192

5.06 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL (Continuação)

RUBRICAS	01 — Território do Acre						
	01 — Juízo de Direito de Brasília	02 — Juízo de Direito de Cruzeiro do Sul	03 — Juízo de Direito de Feijó	04 — Juízo de Direito de Rio Branco	05 — Juízo de Direito de Sena Madureira	06 — Juízo de Direito de Tarauacá	07 — Juízo de Direito de Xapuri
CONSIGNAÇÃO							
1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>							
Subconsignações :							
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Total da Consignação 1.6.00 .....	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
DESPESAS DE CAPITAL							
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS							
CONSIGNAÇÃO							
4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>							
Subconsignações :							
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	50.000	—	—	50.000	50.000	—	50.000
Total da Consignação 4.2.00 .....	50.000	—	—	50.000	50.000	—	50.000

O SR. PRESIDENTE — Figuraram no Expediente lido os Anexos ao Projeto de Lei Orçamentária para 1961 referentes :

— ao Departamento Administrativo do Serviço Público (Subanexo 4.02.).

— ao Conselho Nacional do Petróleo (Subanexo n.º 4.08).

— ao Poder Judiciário (Anexo n.º 5).

Os avulsos respectivos, também, já foram distribuídos.

Nessas condições, começará na próxima sessão a correr o prazo para apresentação de emendas a essas partes do projeto de lei orçamentária. (*Pausa*).

Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá por permuta havida com o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. MEM DE SÁ — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Seis meses decorreram da mudança oficial da Capital para Brasília. Creio conveniente, pois, lançar nos Anais desta Casa o registro frio de alguns fatos e realidades do conhecimento público.

Desde logo, o de que a administração federal continua no Rio de Janeiro. Pouco mais de um milhar de funcionários do Poder Executivo pôde ser transferido para cá, por falta de residência. A cúpula, isto é, os Senhores Ministros de Estado, mais o Senhor Presidente da República, embora para aqui mudassem seus Gabinetes e seu domicílio, em verdade aqui não param. Raríssimas as ocasiões em que todos se encontrassem concomitantemente no Planalto. Via de regra, encontram-se alguns poucos aqui outros no Rio. E seria interessante investigar a média dos dias que, por semana, cada um deles passa em Brasília. O próprio Senhor Presidente constantemente vive no Palácio das Laranjeiras, onde despacha com desembaraço, assina

mensagens, recebe Ministros, personalidades estrangeiras, delegações e próceres políticos. Em Brasília estão os Gabinetes e as Casas Civil e Militar, mas também é corrente não serem aqui encontrados muitos integrantes deles, figurões ou figurinhas que sejam. Vale o mesmo para as direções dos Institutos que, formalmente, para cá trouxeram os seus respectivos Gabinetes.

Do Poder Legislativo, desejaría indagar onde se acham as centenas de parlamentares que, integrados no chamado Bloco Mudancista, com uma força numérica proclamada de "rôlo compressor", garantiram a transferência simbólica do dia 21 de abril. Por certo, em Brasília não têm sido achados. Tantos eram que bastaria haverem organizado um rodízio para assegurar "quorum" normal para o funcionamento de ambas as Casas do Congresso. Entretanto, o que se vê é precisamente o oposto. A norma até aqui, é a falta de número na Câmara e no Senado. Antes das eleições, a explicação da ausência maciça estava na campanha eleitoral. Tão forte a causa que determinou o fechamento do Parlamento ao longo de todo o mês de setembro. Ferido o pleito, a primeira semana depois dele foi incluída no recesso pré-estabelecido. Finda esta primeira, também a segunda, iniciada a 10 e a terceira, com começo a 17 deste outubro, decorreram dentro da normalidade dos meses pretéritos, maio, junho, julho e agosto. Em quantas sessões houve "quorum" — efetivo, verdadeiro, real — na Câmara dos Senhores Deputados, de 21 de abril até a data presente? Não sei; mas sabemos nós, Senadores, que na Câmara Alta bem se podem contar pelos dedos os dias em que se registrou número regimental para deliberar. Exatamente — 15 dias apenas. Depois de 3 de outubro, até sexta-feira, 21, em nenhuma sessão isto sucedeu.

Para a apreciação e votação de vetos presidenciais — apesar das numerosíssimas convocações — foram apenas três — três!

Ontem, parece, houve número novamente. Mas estou me referindo até a data de 21 de outubro em que se comemorou o sextotensário, de Brasília. Três, portanto, as sessões de Congresso com número para o cumprimento de sua função. Acrescente-se, de passagem, que existem cerca de 130 dispositivos legais vetados aguardando a manifestação das Casas do Parlamento.

Como vêem V. Exas. a ninguém estou acusando. Apenas anoto fatos. Dêles se deduz, sem margem a dúvida, que, em verdade, o Congresso não tem funcionado em Brasília, apesar de para aqui transferido. Tem havido vez por outra, em alguns dias de algumas semanas, uma actividade espasmódica. Quando, em tais dias singulares, se verifica o fenómeno do "quorum", há uma agitação febril, nos corredores e no Plenário. Pareceres são improvisados. Improvisadas são sessões das Comissões ou nem mesmo improvisadas ou realizadas. Entra-se em regime de urgencia super-urgente para tirar-se o maior proveito do singular fenómeno. E todos os interessados, Líderes e Comissões Diretoras entram em prece para que nenhum Deputado ou Senador, de fel nas guelras, cometa o desatino de requerer verificação de "quorum".

Assim, foi até a semana corrente. A próxima como encerra dois dias feriados ou santos — 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> feiras — sabe-se, desde já, sem hesitação alguma, que será mais uma semana branca. Sobrar-nos-ão cinco semanas até o encerramento do Congresso, a 15 de dezembro, e apenas três até a data fatal de 30 de novembro em que ultimada deverá estar a votação do orçamento. Esta lei, fundamental para o governo da República como para a justificação da existência das Câmaras representativas, esta lei e mais as outras que vierem

a ser ultimadas o serão às carreiras, sem a normalidade do exame, dos debates, da faculdade de emendar e investigar, que a boa feitura das leis e o bom funcionamento do Legislativo reclamam.

Em resumo, Câmara e Senado mudaram-se para Brasília; falta apenas para cá mudar-se o bloco mudancista. Também as famílias de muitos servidores humildes, do Poder Legislativo ainda não conseguiram transferir-se, mas estas por falta de casa, o que obriga seus chefes a despesas duplas e privações múltiplas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, interrompo a leitura para transmitir especialmente, à digna, zelosa, Mesa do Senado, a denúncia que me trouxeram alguns servidores da Portaria desta Casa.

São moradores das casas da Caixa Econômica Federal, que, ao contrário de nós, já estão pagando taxa d'água. Esta taxa, que no mês de julho era — como consta do recibo do Sr. Altamiro Cruz — de Cr\$ 324,00 passou a ser cobrada no mês de setembro, na importância de Cr\$ 2.543.000. A um outro, Mário Martins Neto, foram cobrados Cr\$ 2.577,00.

Parece, Senhor Presidente, na interrupção que faço, que há motivo para defender os nossos colaboradores de todo o dia, pessoas humildes que terão, talvez, dificuldades em fazer valer as suas razões e os seus direitos.

A mim se me afigura, difícil imaginar um tal consumo d'água, para se cobrar de maneira tão violenta Cr\$ 2.500,00 de taxa.

Estou certo de que o assunto terá a atenção e o zelo que as causas justas sempre encontram na Mesa e na Comissão Diretora.

Continuo lendo, Senhor Presidente :

Neste registro sumário, apenas aludirei às condições de vida infra-humana a que se condenaram os trabalhadores, obscuros, artífices admiráveis do que aqui foi construído, tão decantados nos discursos

sos sonoros da propaganda oficial e tão esquecidos e maltratados pelos que se beneficiaram, em glórias ou vantagens, de seu duro labor.

Vegetam aqui nas mesmas desgraçadas e condenadas condições das favelas, mocambos e barracos das grandes cidades velhas do Brasil. Quem delas desejar uma descrição impressionante, leia o discurso proferido pelo Senador Caetano de Castro, em dias de julho, nesta Casa. Ali se narra a situação trágica dos casebres armados com caixotes, latas e papelão, as sentinas de latas de gasolina, mal tapadas, em meio das habitações. E a falta d'água e a falta de tudo. Porque, em verdade, a cidade nova, capital da esperança, como foi apelidada nos discursos, vai nascendo e crescendo com os vícios e mazelas das velhas cidades. E, para que tudo seja igual, até a corrupção na polícia já se implantou por aqui, com autoridades sócias do lenocínio e dos malfeitores.

Não me detenho nestas manchas negras, nem mesmo nas demais faltas da cidade que se diz preparada para ser a Capital. Nem falo no problema dos transportes, numa cidade em que se não pode andar a pé, porque não existem calçadas, já porque as distâncias se medem em quilômetros para onde quer que se deseje ir.

Anotarei, porém, a falta de residências, que os jornais diariamente assinalam. Ela explica os episódios, que seriam pitorescos se não fôssem dramáticos, das greves e movimentos coletivos que se têm verificado neste começo da desumana cidade. Os médicos, para alcançarem habitação condigna tiveram de lançar mão de recursos drásticos em greve e sessão permanente, diante das autoridades responsáveis. As professoras, esboçaram movimento idêntico e, fiadas em palavra presidencial aguardam a construção das casas que também estão destinadas aos servidores da portaria do Senado. Falaram-lhes que o aluguel das modestas residências será de 25 mil cru-

zeiros mensais, mas o Governo arcará com 10 mil. Funcionários da própria NOVACAP, desesperados de tanto esperar e tanto confiar em promessas, há dias invadiram espetacularmente blocos residenciais mal concluídos. Outros, parece que funcionários do Hospital, como protesto acamparam em frente do próprio Palácio dos Despachos, de onde foram finalmente desalojados pela polícia. Todos estes e muitos, muitíssimos outros pioneiros da gloriosa metrópole, há anos vivem em acampamentos, com as famílias expostas a tôdas as agruras. Igualmente deploráveis são as condições dos blocos que o compulsório bom-humor dos sofreadores denominou de JK (janela e kitchenette) e "Coréia". As famílias de professoras, médicos, funcionários ali se amontoam de forma deplorável, em promiscuidade perigosa, num desconforto e rudeza de existência, que vai responder por graves desajustamentos familiares por mais graves problemas de educação e desenvolvimento de personalidade das crianças, por neuroses e frustrações.

Tudo isto ocorre por falta de previsão de planejamento e de organização. Não incrimino ninguém, mesmo porque difícil seria fazê-lo, tantas são as autoridades e os órgãos que intervêm, mandam e desmandam no capítulo. Apenas os fatos. Fatos duros e tristes que mostram o grau de insensibilidade e falta de simpatia humana para os sofrimentos alheios, de parte daqueles que determinaram a mudança da Capital e agora afirmam o seu funcionamento neste planalto inóspito. Desejo que as páginas de nossos Anais acolham a minha palavra triste registrando os padecimentos e as dores dos homens e das mulheres humildes e até das professoras, dos médicos, e de certa parte dos servidores públicos, sacrificados nas aras da pressa, da necessidade de glória dos conquistadores, da incapacidade de prever, planejar e organizar, em meio ao tumulto das caneladas que mar-

cam o famigerado ritmo de Brasília.

Quantos servidores do Poder Executivo Federal já foram transferidos para Brasília? Há três meses uma publicação oficial os estimava em pouco mais de um milhão. No Rio de Janeiro existem cerca de 200 mil, nos cálculos mais moderados. Poder-se-á dizer que a administração federal da República tem condições para aqui se fixar com menos de 40 ou 50 mil funcionários?

O balanço, é portanto, êste: cerca de cinco mil moradias construídas; quarenta e cinco mil, no mínimo, a edificar.

Não falo, também, na estrada-de-ferro que, normalmente, deveria ter sido a primeira providência a tomar, já antes do início das obras da cidade, para permitir a ligação eficiente e mais indicada entre o planalto e o litoral. Não falo em tudo que se precisa realizar para que uma capital exista e funcione, obras, serviços, urbanização.

Dou apenas um pormenor, para que, por êle, a imaginação avalie o resto.

Pronto, ou em vias de funcionamento pleno, o chamado Hospital Distrital custou nada menos de um bilhão e setecentos milhões de cruzelros. Foi projetado e se destina, porém, a atender uma população de 45 mil pessoas. E como já se aproxima de cem mil a de Brasília, entendem as autoridades que já se deveria ter começado a construção de um outro. Quanto custará o segundo, aos preços atuais? Quantos bilhões já se inverteram aqui para têmos o que temos com as faltas assinaladas, e quantas centenas de bilhões continuarão a ser reclamadas para atingirmos o o mínimo indispensável ao exercício regular e efetivo dos Três Poderes?

Deixo no ar as interrogações. Mas transmito aos nobres pares a reveladora informação que encontrei no número de setembro da in-

suspeita e prestigiosa "Conjuntura Econômica". Ali se diz que o déficit das finanças da União nos 7 primeiros meses do ano alcançou aproximadamente 21,8 bilhões. Acrescenta, a seguir, que para tão forte desequilíbrio, "as despesas de natureza extra-orçamentária foram a causa única". Tais gastos, no total de 26 bilhões nos 7 meses incluem 11 bilhões de dispêndios efetuados sem créditos ou dotações, 5 bilhões de liquidação de resíduos passivos de exercícios anteriores e 10 bilhões (dez bilhões) de gastos nas obras de urbanização da nova Capital.

Mais não digo, nem preciso dizer. Meu objetivo foi, como acentuei de início, deixar nos Anais um registro sumário de fatos e realidades de Brasília, ao fim de seis meses de existência como capital nominal.

Aí fica o registro. Gostaria poder anotar o total exato, das despesas até aqui efetuadas — total discutido e de difícil apuração, que geralmente é estimado em torno de 100 bilhões. Gostaria poder avaliar, quantos bilhões serão ainda tragados pelo sorvedouro. De qualquer forma, porém, encontro um bom fecho para estas notas, na sentença do pensador Sartre, filósofo e homem de esquerda, que depois de visitar Brasília e o Nordeste declarou não compreender porque um país prefere construir uma cidade suntuosa, em região deserta, a combater e eliminar as causas da fome e do pauperismo, nas regiões mais densamente povoadas.

E eu, que nem filósofo, nem marxista sou, nutrido apenas de bom senso e boas intenções, muito menos o compreendo, Senhor Presidente e nobres Senadores (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

*Em meio ao discurso do Senador Mem de Sá, o Senhor Filinto Müller, ausenta-se da Presidência, assumindo-a o Senhor Mathias Olympio.*



O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, como Líder da Maioria.

O SR. MOURA ANDRADE — *(Como Líder da Maioria)* — (\*) — Senhor Presidente, comecei a ouvir o discurso do nobre Senador Mem de Sá com o propósito de não lhe dar resposta. Mas, à medida que Sua Excelência desenvolvia a sua tese, passei a sentir a necessidade de prestar um depoimento, menos na contrariedade ao discurso do Senador e mais na afirmação de uma convicção em que se acha o povo brasileiro.

Sua Excelência narrou as falhas desta cidade; desfilou uma série de fatos para sempre concluir afirmando a respeito da desumanidade do programa que a criou. Deixou apenas de positivar um ponto, que precisa ser positivado: os fatos dentro do tempo.

Ouvindo o discurso de Sua Excelência sem estabelecermos exatamente a situação dos fatos dentro do tempo poderíamos concordar com Sua Excelência, mas examinando os fatos dentro do seu tempo, não podemos estar de acordo com esse discurso.

Brasília é a cidade onde muita coisa falta, porque lhe falta ainda o tempo de conclusão. E são quatro anos apenas do seu início. Apenas quatro.

Até mesmo a construção de uma casa, seu mobiliamento, sua preparação para a vida do lar leva este tempo, Senhor Presidente. Levam anos as donas de casa arrumarem suas casas a tornarem-nas o centro do seu lar, da vida da sua família, a criarem as condições que agradem a seus filhos, a seus esposos, às suas visitas. Tudo isto leva tempo.

Então é natural que Brasília ainda não tenha condições que agra-

dem às visitas dos parlamentares que deixam de realizar esse dever de cortesia para com a nova cidade.

Como Líder da Maioria, tomo a liberdade de aproveitar-me desta oportunidade que me oferece o nobre Senador Mem de Sá para, a propósito do seu discurso declarar que ninguém se martiriza mais com a falta de "quorum" no Senado ou no Congresso do que a Liderança da Maioria. Ninguém mais do que ela. Apelo para aqueles que ainda não regressaram, que regressem.

O tempo é realmente muito curto. São 140 os itens a serem apreciados, sendo 110 só em relação ao Plano de Classificação de Cargos e 30 referentes a outros projetos. E temos de nos pronunciar sobre eles. Então, solicitamos à Mesa que convocasse duas sessões de Congresso, na mesma noite — peço à Imprensa anote bem que não há outro objetivo, senão o de dar vazão a esse formidável trabalho que nos espera e devemos concluir — porque não podemos ocupar as manhãs já destinadas pela Câmara à elaboração orçamentária. Também não poderemos ocupá-las posteriormente porque delas necessitaremos para a elaboração orçamentária.

Então, não restou outra alternativa à Liderança da Maioria e à Mesa do Senado senão propor duas sessões de veto numa mesma noite, a fim de podermos, de fato, dar vazão ao trabalho que nos aguarda.

Mas para tanto, temos que contar com o concurso da Minoria. Precisamos contar com ela.

Quantas sessões de veto deixaram de ser realizadas porque a Minoria, na Câmara, se retirou da sala? Quantas, Senhor Presidente?

Se fizermos o mesmo levantamento que fez o nobre Senador Mem de Sá, verificaremos que um número enorme de sessões de ve-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tos deixaram de ser realizadas porque a Minoria se retirou para não dar "quorum".

Faço este apelo a essa Minoria que acabou de vencer eleições, que, tem, agora, as responsabilidades da constituição de um novo Governo e, portanto, precisa dar instrumentos legais a esse novo Governo; que, conseqüentemente tem tanta responsabilidade quantas temos nós, e precisa estar presente e não deve estar saindo da sala, e precisa dar número e ajudar a elaboração legislativa, porque todos nós pertencemos a este Congresso. Já passou o tempo em que as oposições se faziam de maneira cega, em que as lutas se desenvolviam no sentido de entrar completamente a ação dos Governos.

Agora, Sr. Presidente, há na consciência da Nação a compreensão de que governar é exercer um número de atos dentro dos quais se contém a elaboração legislativa, a aplicação executiva, a interpretação judiciária. Não é possível sem se prejudicar terrivelmente a vida do povo, que uma determinada ala impeça a elaboração seja da lei, seja da interpretação da lei no ato judiciário ou seja a sua execução no ato executivo.

*O Sr. João Villasbôas —* Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. MOURA ANDRADE —** Pois não, com muito prazer.

*O Sr. João Villasbôas —* Enunciando a forma por que deve ser feita oposição, está Vossa Excelência precisando, exatamente, a forma por que nós aqui a temos feito através de todos os anos que vêm desde a instalação da nova Constituição, até o presente. A Oposição nesta Casa tem procurado ser construtiva e auxiliar o Governo na elaboração das leis do interesse público. Tem também, nos momentos precisos feito crítica aber-

ta, franca e leal àqueles atos que considera contrários aos interesses da Nação.

**O SR. MOURA ANDRADE —** Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador João Villasbôas que só encontra justificativa no fato de eu não haver particularizado bem minha afirmativa, quando me referi à saída dos Senhores Deputados da Minoria na Câmara dos Deputados durante as sessões para apreciação de veto, pois que os nobres Senhores Senadores da Minoria, em todas as oportunidades se recusaram a acompanhar o gesto dos Senhores Deputados liderados pelo Sr. Adauto Cardoso. O depoimento que posso dar neste instante é o de que realmente, os Senadores da U.D.N., recusaram-se sempre a acompanhar os liderados do Sr. Adauto Cardoso que se retiravam do recinto, impediam número e anulavam o esforço para realização da sessão do veto.

Brasília espera, portanto, aqueles que aqui não têm vindo, aqueles que alimentam as ilusões que os jornais fazem circular, de que a Capital volte para o Rio de Janeiro. Esses devem desistir de tal perspectiva. É mais fácil eles virem a Brasília, à Capital do que a Capital ir a eles. Desistam disso e venham cumprir as suas responsabilidades nesta cidade hoje, ainda difícil, mas nesta formidável cidade do futuro.

Dentro de alguns anos, Senhor Presidente, o discurso do nobre Senador Mem de Sá não será compreendido. Por isto tomei a palavra agora. Talvez eu evite, com o meu depoimento, que os homens de amanhã façam injustiça a Sua Excelência.

Sei que o nobre Senador Mem de Sá tem a perfeita visão histórica desta Cidade, a visão do futuro desta Cidade. Dentro de poucos anos todos esses fatos que são conseqüência apenas da falta de tempo, do pouco tempo em que se fez esta Capital, terão

desaparecido. Então, os que vierem, começarão a indagar como era possível que um Senador da República apontasse falhas na época de construção de uma cidade.

Senhor Presidente, esta Cidade, realmente, ainda precisa do esforço, da boa vontade, do trabalho, do espírito de renúncia, da capacidade de sacrifício, da devoção cívica de cada cidadão. Precisa disto de todos os brasileiros. É uma cidade pioneira, é uma cidade heróica. As cidades são feitas assim; o pioneirismo é assim, Senhor Presidente.

Sou um homem do sertão, sou um homem pioneiro. As cidades nascem sob esse sacrifício, formam-se assim; e, principalmente, formam-se, sob um prisma histórico fabuloso.

Não tenho dúvida em declarar que o povo brasileiro está consciente das responsabilidades desta Cidade como Capital. Tenho sido testemunha, todos os dias, de que aquêles que vêm visitá-la empolgam-se por ela, e nós que aqui vivemos estamos empolgados por ela.

De fato, Senhor Presidente, muita coisa ainda falta, mas o que não deve faltar é a fôrça de vontade de cada um, é o esforço que cada um realize no sentido de aperfeiçoar esta cidade. São apenas quatro anos de construção — começou outro dia, rasgada outro dia, plantada outro dia, construída outro dia. Nós ainda não acabamos, sequer, de organizar aqui, o Senado Federal. As críticas — bem disse o nobre Senador Mem de Sá — não eram críticas, eram a exposição de fatos. Os fatos existem. Existem sim! Mas todos êles têm a sua explicação. Todos êles existem explicadamente.

Explica-se, Senhor Presidente, uma invasão de funcionários da NOVACAP em edifícios da Capital. Não se explica uma invasão de estudantes no Tribunal Federal de Recursos, no Rio de Janeiro.

Acontece, Sr. Presidente, que os estudantes, no Rio de Janeiro, invadiram o Tribunal Federal de Recursos para nêle residir. Aqui, os funcionários da NOVACAP invadiram prédios para nêles residir. Porque os funcionários aqui invadiram êsses prédios disso se tira, como, consequência, a condenação da Capital; mas, porque houve uma invasão no Tribunal Federal de Recursos, ninguém tira, como consequência, a condenação da cidade do Rio de Janeiro!

Desejo apenas assinalar, Senhor Presidente, os prismas diversos por que as pessoas olham as mesmas coisas e os mesmos fatos. Aqui condena-se a Capital Federal pela existência de uma Cidade-Livre; não se condena o Rio de Janeiro por causa de uma favela. As favelas continuam. Continuam como uma chaga social, quase sem solução. Entretanto, ninguém condena o Rio de Janeiro, como cidade, pela existência daquela anomalia. Mas, condena-se Brasília, como Capital, porque existem casas de madeira, ou de papelão, feitas, Sr. Presidente, num agrupamento de trabalho de operários de uma empresa, transitòriamente para serem retiradas. E não se condena o Rio de Janeiro, e não se condena São Paulo, pela existência permanente de favelas que ninguém pensa em retirar.

Os fatos expostos não são fatos típicos de Brasília. Há falta de água, há seis dias, no Rio de Janeiro. Há seis dias consecutivos o Guandu, completamente egoísta, nega água para a cidade. Aqui, se numa torneira falta água um instante, imediatamente se condena Brasília.

Quando Deputado Federal, morei no Hotel Serrador, no Rio de Janeiro. Tinha que subir e descer escadas por falta de elevadores, faltava energia elétrica na cidade. Paravam não apenas os elevadores, paravam as fábricas, paravam os bondes, tudo parava! Ninguém condenou a cidade do

Rio de Janeiro por isso. Aqui, se se interrompe uma luz, imediatamente se condensa Brasília.

Tais fatos aqui acontecem porque esta cidade está ainda na sua concretização. Está-se concretizando materialmente; já se concretizou no espírito e no coração do povo brasileiro.

Esta cidade, Senhor Presidente, é uma glória para este País. Esta cidade foi um momento de inspiração.

Esta cidade vai orgulhar o Brasil perante si próprio mais ainda do que perante as outras Nações do mundo. Esta cidade vai orgulhar o Brasil perante sua própria consciência. Hoje, sou um brasileiro orgulhoso da minha terra, porque esta terra pôde construir Brasília e pôde demonstrar, através das obras de desenvolvimento econômico aqui realizadas, que o futuro pertence ao Brasil, que o passado pertence à saudade, talvez à História, mas que a História principalmente pertence o futuro desta Pátria. A História reservou sua melhor página para o Brasil do dia de amanhã. O dia de amanhã ficou reservado ao melhor momento histórico da nossa vida.

Tenho certeza, Senhor Presidente, de que os meus filhos concordarão com estas palavras aqui proferidas. A nossa geração de homens públicos assistiu ao nascimento de uma nova Pátria, com uma nova fisionomia, uma nova vida. Tudo isso, esses fatos mundanos dos dias atuais passam, Senhor Presidente, e fica a eternidade imperecível do valor cívico da fé dos brasileiros no seu trabalho e no seu futuro. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. MEM DE SÁ — Senhor Presidente, peço a palavra como Líder do Partido Libertador.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, como Líder de Partido.

O SR. MEM DE SÁ — (*Como Líder de Partido*) — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero agradecer a delicadeza do nobre Líder da Maioria em dignar-se a responder, com a elegância que lhe é habitual e inteligência que lhe é própria, ao discurso em que — frisei bem — apenas desejei registrar a realidade do que existe em Brasília, seis meses depois de mudada a Capital e de se dizer que ela aqui funciona.

Declarou Sua Excelência ser preciso situar essa realidade no tempo. Foi exatamente o que fiz. Esqueceu o eminente Líder da Maioria, na preocupação de construir uma defesa, que precisamente a maior crítica feita a Brasília prende-se ao açoitamento desatinado, como se processou a mudança. O próprio Senhor Presidente da República, antes de começar a construção desta Cidade, havia declarado que ela seria obra para quinze anos.

O que se criticou principalmente — afora alguns poucos que condenaram a própria idéia da mudança foi a insensatez de criar, de construir do nada uma cidade, em três ou quatro anos, e para ela transferir a Capital do País, antes de ser possível materialmente, dar-lhe as condições mínimas para o exercício dos Poderes. É justamente a situação de realidade no tempo que determina se condene, de maneira pela qual se faz a transferência da Capital, antes de haver aqui possibilidades para seu funcionamento.

Agradeço, por isso, o ponto que o nobre Senador Moura Andrade focou; serve à tese que sempre sustentel: a construção de Brasília, a ser efetivada, deveria desdobrar-se por dois ou três períodos governamentais. Só depois de haver os requisitos mínimos — desde logo uma estrada-de-ferro, primeira providência para o trans-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

porte de materiais; casas, serviços e instalações — dever-se-ia ter feito a transferência.

Desejo ainda lembrar ao eminente Líder da Maioria que não me preocupei, absolutamente, com visitas de Parlamentares, nem mesmo com a situação dos mesmos. Acho que nenhum Parlamentar tem direito de reclamar; eles estão em situação muito melhor do que seria de prever. O que justamente me pesa é verificar que, enquanto os Parlamentares, os ministros, e alguns funcionários têm uma situação bastante razoável, porque, inclusive, dispõem de automóvel para transporte pessoal, financiado pelo dinheiro público, a grande massa dos pequenos servidores — professores, médicos e outros funcionários — nada têm! É essa massa que sofre, enquanto aqueles que contam com todas as condições para mudança para cá não se mudaram, e para cá não vêm, apesar de haverem constituído o "Bloco Mudancista".

Isso o que frisei no meu discurso.

Há centenas de parlamentares, do "Bloco Mudancista", que não vieram. Se tivessem vindo, número haveria desde o primeiro dia.

Não acuso ninguém. Registro o fato.

Falou muito o nobre Líder, Senador Moura Andrade, no concurso da Minoria. Creio que Sua Excelência, reconheceu, e eu agradeço, a correção com que a Minoria tem correspondido, neste período, às necessidades coletivas e aos problemas da administração.

O Sr. Moura Andrade — No Senado, de fato tem sido assim.

O SR. MEM DE SÁ — Na Câmara também. Refere-se Sua Excelência ao fato de muitos Deputados retirarem-se das sessões do Congresso negando número, não permitindo "quorum". Desejo focalizar o caso.

Disse Sua Excelência, a seguir, que todos os fatos têm explicação. E eu vou dar explicação para este fato, que é perfeitamente legítimo.

Foi o Deputado Adauto Lúcio Cardoso quem comandou o exercício desse direito inalienável, a todos os Parlamentares do mundo, em todas as épocas da História.

Houve, na elaboração da Lei criadora da "Fundação das Pioneiras Sociais", um acôrdo entre Minoria e Maioria, na Câmara dos Deputados. Segundo o que ficou estabelecido entre as Lideranças, o Sr. Presidente da República não vetaria as emendas propostas pela Minoria e aceitas pela Maioria.

Quando o projeto veio para o Senado, novamente levantou-se o problema. Diante da reiteração de que o Sr. Presidente da República não vetaria os dois ou três artigos que a Minoria considera essenciais à administração daquele organismo, o Senado não criou embaraços. E o projeto por aqui transitou com a maior rapidez possível, sem receber qualquer emenda.

O eminente Senador Jefferson de Aguiar, então Líder da Maioria, se aqui estivesse estou certo, ratificaria o que afirmo.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. João Villasbôas — Quero simplesmente confirmar o que Vossa Excelência assevera, no tocante aos entendimentos. Efetivamente, quando a proposição chegou a esta Casa, recordei ao então Líder da Maioria, nobre Senador Jefferson de Aguiar, o acôrdo havido na Câmara dos Deputados. Procurou Sua Excelência, na oportunidade, conversar com o Senhor Presidente da República, lembrando aqueles entendimentos e procurando conhecer a sua disposição de vetar ou não o projeto.

Dias depois, como houvesse certa relutância da parte do Sr. Presidente da República, veio ao Senado o Senhor Ministro da Justiça. Procurou-me. Pediu-me não apresentasse emendas, deferisse ao Sr. Presidente da República liberdade de veto. Insisti em que não podia concordar com a sugestão, pois procurava a Minoria no Senado manter o acôrdo havido na Câmara. Passados alguns dias, o nobre Senador Jefferson de Aguiar procurou-me para declarar que o Senhor Presidente concordara em não vetar o projeto e, da tribuna desta Casa, Sua Excelência confirmou tal declaração, para que, em face dela, concordasse a Minoria com o requerimento de urgência-urgentíssima para votação da matéria. Efetivamente, no momento concordei, porém, no dia imediato, procurou-me novamente o nobre Líder da Maioria, Senador Jefferson de Aguiar, para me informar que o Senhor Presidente da República voltara atrás no seu propósito e iria vetar o projeto. Deixava à Minoria a liberdade para agir como entendesse, retirando, então, o requerimento de urgência dias antes apresentado. De fato, foi retirada a proposição pelo nobre Líder da Maioria, que se comportou, naquela ocasião, como sempre o fizera no período em que exerceu a Liderança, com a mais alta compostura, cumprindo os entendimentos firmados com a Minoria. Assim, formulei emendas que foram com o projeto às Comissões, onde receberam os respectivos pareceres. Foi votado em regime comum, sendo as emendas rejeitadas pela Maioria. Quero apenas assinalar que o compromisso assumido a princípio pelo Líder da Maioria, com autorização do Presidente da República, na presença do Ministro da Justiça foi, dias depois, tornado sem efeito pelo Chefe do Governo. O Senador Jefferson de Aguiar, muito honestamente, trouxe a notícia ao nosso conheci-

mento e, creio, da tribuna do Senado fez declaração a respeito.

O SR. MEM DE SA — Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Moura Andrade — Meu aparte é apenas para agradecer o depoimento que, com tanta fidelidade, acaba de ser prestado a V. Exa. pelo nobre Senador João Villasbóas. Ele faz honra a Sua Excelência. É um depoimento da verdade, sincero, em que Sua Excelência explica os vários momentos anteriores à votação do projeto e deixa claro que o acôrdo não existiu no Senado.

O SR. MEM DE SA — Existiu e depois foi desfeito.

O Sr. Moura Andrade — Não existiu, conseqüentemente, no ato da votação.

O SR. MEM DE SA — No ato da votação não existiu porque o Presidente recuou.

O Sr. Moura Andrade — Não existiu o acôrdo.

O SR. MEM DE SA — Existiu e foi desfeito pelo Presidente da República.

O Sr. Moura Andrade — Não existiu, tanto assim que eu já estava na Liderança da Maioria e Sua Excelência o Senador João Villasbóas, esclareceu muito bem dizendo que apresentou emendas, todas rejeitadas na ocasião. E apresentou-as exatamente porque não existia nenhum acôrdo que obrigasse Sua Excelência a deixar passar o projeto tal como estava. Creio ficar claro que se algum acôrdo existiu na Câmara dos Deputados, no Senado ele não subsistiu.

O SR. MEM DE SÁ — Não subsistiu, depois de determinado momento.

O Sr. Moura Andrade — Agradeço a Vossa Excelência, mas principalmente agradeço ao nobre Senador João Villasbôas, por ter tomado a iniciativa de trazer um depoimento, que eu iria prestar a V. Exa., em nome da Maioria, mas que Sua Exa. antecipou, no sentido de esclarecer bem a conduta da Maioria. Foi por este motivo que há pouco, quando Vossa Excelência falava, declarei — e tive grande prazer nisto — que o comportamento da Minoria nesta Casa tem sido impecável, como impecável foi o gesto e o depoimento do nobre Senador João Villasbôas.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradeço a Vossa Excelência.

O Senador João Villasbôas, realmente, trouxe pormenores que eu mesmo ignorava, porque não estive a par desses entendimentos.

O que é importante e necessário frisar, o que é preciso que se diga, é que se tratava de dispositivos da lei que criou a Fundação das Pioneiras Sociais, um, atribuindo ao Presidente da República a competência para nomear os seus dirigentes e, outro relativo à prestação de contas. Foram êsses dois dispositivos introduzidos na referida lei pela Minoria, de acôrdo com a Maioria e, posteriormente, vetados pelo Sr. Presidente da República.

É importante assinalar, para defesa da Minoria na Câmara dos Deputados, que naquela Casa houve acôrdo. A Maioria aceitou as emendas; do contrário não teriam sido aprovadas. E as aceitou com o compromisso de que, transformadas em dispositivo legal, não seriam vetadas.

Portanto, a atitude do nobre Deputado Adauto Cardoso, promovendo a retirada de uma parte dos membros da Minoria do recinto, é perfeitamente correta.

Recorreu S. Exa. a medida parlamentar reservada às Minorias em determinados momentos. Esta, como tôdas as medidas parlamentares, é ao mesmo tempo útil e perigosa, dependendo do critério com que é manobrada. Minoria facciosa, movida por interesses subalternos que se sirva dêsse instrumento para obstruir, permanentemente, os trabalhos legislativos, é condenável; faz mau uso de um remédio legal. Entretanto, Minoria que, em determinado momento, a êle recorre, para uma finalidade elevada — como é o caso — para fazer cumprir aquilo que lhe fôra prometido e depois descumprido, só pode merecer apoio e aplauso.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Concedo-o com prazer.

O Sr. Moura Andrade — Apenas quero frisar a V. Exa., que se algum acôrdo existiu, êste ocorreu na Câmara dos Deputados e não no Congresso, porque dêle não participou o Senado que é seu componente.

O SR. MEM DE SÁ — Mas existiu na Câmara.

O Sr. Moura Andrade — Entretanto, as retiradas para impedir "quorum" se fazem no Congresso e não na Câmara; daí por que divirjo de Vossa Excelência quanto ao exercício dêsse direito. Entendo que a Minoria da Câmara dos Deputados, quando no Congresso deve conduzir-se em termos de Câmara. Neste sentido, tive oportunidade de levantar Questão de Ordem, numa das sessões do Congresso para deixar bem assinalado que o Senado Federal não era participante do acôrdo; não poderia, conseqüentemente, estar vinculado a acôrdos internos da Câmara dos Deputados.

O SR. MEM DE SA — Vossa Excelência se conduziu naquele momento com exatidão.

O Sr. Moura Andrade — Esta a distinção que queria fazer. O acôrdo invocado pelo nobre Senador Aduato Lúcio Cardoso é acôrdo existente na Câmara. É um acôrdo existente na Câmara e que êle pretende, através das retiradas dos membros da Minoria da sala e da sua obstrução, impor ao Congresso, o que já não lhe é legítimo.

O SR. MEM DE SA — Divirjo de V. Exa., pedindo licença para fazê-lo. Entendo que o Deputado Aduato Cardoso está correto e exato na sua atitude. Houve um acôrdo que não foi cumprido, foi desrespeitado. Devo acrescentar a V. Exa. que me tenho incorporado à Bancada Udenista da Câmara dos Deputados, saindo do Plenário depois que soube como se tinham passado os fatos naquela Casa do Congresso.

Por isso, quero frisar, não tem havido número no Congresso, em consequência da retirada da Minoria, nesse caso específico. E entendo que deve continuar. Continuarei a retirar-me sempre que se votar êsse veto, tendo em vista o procedimento da Maioria da Câmara e o do Sr. Presidente da República.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Concedo-o com satisfação.

O Sr. João Villasbôas — Quero lembrar a V. Exa. que êsse recurso parlamentar, usado constantemente, ou mais frequentemente, pela Minoria foi utilizado ainda no começo do ano passado pela Maioria, na votação do Projeto da Classificação de Cargos do Funcionalismo Público Civil da União. O Líder do Governo fêz, por dias consecutivos, por sessões seguidas, retirar-se do recin-

to a Maioria para não dar número.

O SR. MEM DE SA — Muito obrigado a V. Exa. Senhor Presidente, quero apenas deixar claro êsse ponto, que deve ter, nos Anais do Senado, esclarecimento completo.

O eminente Senador Moura Andrade fêz um justo apêlo para a vinda dos parlamentares a Brasília. Entendo que S. Exa., mais uma vez, cumpriu, o seu dever. Êsse apêlo, entretanto, deve ser dirigido tanto à Maioria como à Minoria, pois tanto uma como outra tem correspondido igualmente em falta de presença. Não se pode dizer qual tem vindo e qual não tem vindo. O que é evidente é que o Bloco Mudancista, o rôlo compressor como se dizia, com 250 Deputados, não tem vindo. Êsse bloco poderia ter dado número desde os primeiros dias, mediante simples rodízio entre os seus membros.

Portanto, endereço, e creio justo, o apêlo do Líder da Maioria ao Bloco Mudancista.

Sua Excelência falou muito, também, nos sacrifícios que uma cidade reclama. Realmente é assim. O que desejo mais uma vez acentuar, é que não era preciso haver os sacrifícios que registrei, no sexto mês da mudança da Capital, se tivesse havido tempo, vagar, ordem, plano e organização. Nada disso houve. O que revolta sobretudo é que os sacrificados são os inocentes.

O Sr. Presidente da República por exemplo, responsável máximo, nenhum sacrifício fêz, absolutamente nenhum. Tem à sua disposição dois aviões a jato, helicóptero para ir levá-lo do Aeroporto ao Palácio da Alvorada, um palácio inteiramente montado e, no entanto, aqui não para.

Permanece tão ausente quanto o Bloco Mudancista.

O Sr. Geraldo Lindgren — Permite V. Exa. um aparte?



O SR. MEM DE SÁ — Recebo, com prazer, o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Nobre Senador Mem de Sá, no exercício da função política, tenho procurado exclusivamente, ser justo. Não me deixo apaixonar por qualquer "part-pris". Só tenho um interesse — o Serviço Público. Desde o princípio fui entusiasta da mudança da Capital.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está terminando.

O SR. MEM DE SÁ — (*Dirigindo-se ao aparteante*) — Meu tempo está se esgotando, nobre Senador.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Permita-me a Mesa um minuto apenas, para completar o aparte. Sempre fui entusiasta — repito — da mudança da Capital. Dou inteiramente razão, a V. Exa. Senador Mem de Sá, no protesto que faz em benefício das camadas menos favorecidas do funcionalismo que se acha mal instalado em Brasília. Ninguém melhor do que eu para falar nesse assunto, porque estou morando, aliás voluntariamente, num apartamento tipo "JK", porque não necessitava de um maior, uma vez que a minha vinda para Brasília era transitória. Como meu desejo era de não criar embaraços à Mesa pelos encargos que já tem, acertei morar num daqueles apartamentos, onde também se distribui água como esta que Vossa Excelência está vendo, a ponto de eu ter de passar sêde, durante toda uma noite, porque não há comércio perto do local.

O Sr. *Moura Andrade* — No Rio de Janeiro V. Exa. não tem nem uma gota d'água.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Tenho a impressão de que o erro não foi a mudança para Brasília. Decorreu êle da falta de planejamento, de se querer mudar a Ca-

pital quando, na verdade, os órgãos auxiliares do Executivo constituem todos êles uma unidade indivisível. Não é possível separar o Ministério da Fazenda da Diretoria da Despesa Pública; entretanto S. Exa. está em Brasília, enquanto que a Diretoria da Despesa está no Rio de Janeiro. Entendo que o útil seria no futuro, no próximo Governo, do qual Vossa Excelência, Senador Mem de Sá, será, talvez, um dos maiores líderes, transferir as unidades completas, nem que se tenha de levar cinco anos ou mais. Mas que se transfira desde o mais alto funcionário ao menos graduado. Assim, creio, se corrigirão os vários defeitos da mudança de Brasília.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço o aparte de Vossa Excelência. Sr. Presidente, peço alguns minutos para concluir. Dizia eu que o que mais revolta é que os sacrificados são os inocentes. O Sr. Presidente da República não vem aqui e pede que os parlamentares o façam. Êstes não são os sacrificados; ao contrário, tiveram todas as vantagens, todas as facilidades, todos os favores e não dão número. Os sacrificados são os inocentes, as professoras atraídas de todo o Brasil e que estão em condições verdadeiramente dolorosas de vida; os médicos, os funcionários da NOVACAP e principalmente, os funcionários humildes. Isto sem falar nos pobres, nos heróicos, nos abnegados candangos. O sacrifício deveria ser igual, de todos e não só dos inocentes!

Por último, o nobre Líder Moura Andrade engana-se quando diz que ninguém condena o Rio de Janeiro por ter favelas e por não ter água nem luz. Ao contrário, todos o condenam.

Sempre se falou no cancro que são as favelas da Cidade Maravilhosa; sempre se falou nas mazelas da falta d'água e de luz. Sempre houve o clamor público

contra os governos que não atendiam às necessidades da Capital da República, que não atendiam às condições prementes da vida coletiva da maior metrópole do País. O que se condena, portanto, é que se abandone uma cidade sem antes ter solucionado os seus problemas.

Por essa falta é responsável o Governo Federal que lá estêve sediado e deixou os cariocas nas favelas, nos "cortiços" e nas "cabeças de porco"; deixou-os sem luz, sem energia elétrica e sem água. Entretanto vindo para Brasília, aqui começou a vida de uma capital com as mesmas mazelas da antiga: favelas, mocambos e demais deficiências.

Por último, e finalmente, diz Sua Excelência que se orgulha de pertencer ao País que construiu Brasília. Acho justo que Sua Excelência nisso encontre motivo de orgulho. Digo para mim, porém, que ficaria mais orgulhoso, mais ufano de meu País, se o Governo tivesse invertido essa soma fabulosa na solução dos problemas do Nordeste...

O Sr. Dix-Huit Rosado — Muito bem!

O SR. MEM DE SA — ... e então tivesse resolvido os problemas seculares da seca e da fome de trinta milhões de brasileiros abandonados.

O Sr. Moura Andrade — Nenhum Governo trabalhou mais que o atual pelo Nordeste.

O SR. MEM DE SA — Eu ficaria ufano e orgulhoso se o Governo tivesse enfrentado os problemas fundamentais da infraestrutura brasileira e do homem brasileiro, abandonado, aviltado, maltratado, sofrido, hoje mais que nunca.

Os Srs. Sérgio Marinho e Dix-Huit Rosado — Muito bem!

O SR. MEM DE SA — Era o que tinha a dizer. Muito agradeço a Vossa Excelência, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Mathias Olympio deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Lino de Mattos enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no artigo 201, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido. É o seguinte:

O SR. LINO DE MATTOS — A agência noticiosa Asapress comemorou no dia 21 do corrente mês o seu 18.º aniversário de fundação. Se, de um pugilo de homens abnegados, surgiu essa organização, modesta, há quase vinte anos, não menos verdade é que hoje, êsse mesmo grupo de jornalistas conseguiu transformar o empreendimento em uma Organização informativa que é motivo de orgulho para todo o País.

Quando o Brasil caminha a passos largos para a centralização administrativa no Planalto, mais importante se tornou a missão da Asapress, colhendo nos mais variados recantos do País notícias de todos os aspectos e matizes e, enviando daqui, para a Amazônia, o Nordeste ou para os pampas, o movimento político e administrativo e social da Nação.

A tarefa da Asapress tornou-se mais importante, quando nos lembramos que há bem pouco tempo, a Nova Capital do País, praticamente ilhada por falta de comunicações, era dada a conhecer ao resto da Nação através do noticiário daquela Agência.

Congratulamo-nos, assim, com a Asapress e seus dirigentes ao constataremos, nesta efeméride, que a Empresa dispõe hoje de recursos humanos e técnicos capazes de ri-

valizar-se com as melhores similares estrangeiras que labutam entre nós.

*O Sr. Heribaldo Vieira ausenta-se da presidência, reasumindo-a o Senhor Filinto Müller.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

*É lido e apoiado o seguinte*

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 34, de 1960

*Dispõe sobre o ingresso no magistério militar.*

Art. 1.º — O ingresso no Magistério Militar far-se-á por concurso de provas e títulos.

Art. 2.º — É assegurado a todos os militares da Ativa ou da Reserva Remunerada, o direito de ingressar no Magistério Militar mediante o estabelecido no artigo 1.º desta lei, desde que satisfaçam os seguintes quesitos :

a) Ter no mínimo dez anos de serviço e não ter mais de 45 anos de idade;

b) possuir os diplomas de Bacharelado e licenciado na matéria ou matérias que pretenda lecionar;

c) Estar na boa conduta e gozar de reputação ilibada conceituada pelos três Chefes ou Comandantes ;

d) Gozar de perfeita saúde física e mental.

Art. 3.º — Os títulos referidos na letra b valerão sempre o dobro da soma dos valores fixados para os demais apresentados.

Parágrafo único. Esta lei será regulamentada por uma Comissão Mista das Forças Armadas, e entrará em vigor noventa dias após a sua promulgação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

A discriminação até aqui existente no Exército, impedindo-se o livre concurso de militares de todas as graduações e pertencentes a qualquer quadro, não tem mais cabimento. Sargentos há, que depois de um longo preparo universitário não podem concorrer ao magistério e Oficiais do Quadro Auxiliar já diplomados por Faculdade de Filosofia e com longa prática no magistério civil também não têm acesso ao Magistério Militar, enquanto que Oficiais combatentes sem curso em Faculdade de Filosofia podem fazer os respectivos concursos.

A restrição é ainda menos cabível se considerarmos que ao Sargento, sem qualquer curso equivalente ao ginásio ou científico, se concede acesso ao Quadro de Oficiais, equiparando-se aos oriundos da Academia das Agulhas Negras de nível universitário.

Infere-se, pois, que, sendo o exercício do magistério, uma atividade específica, o ingresso nele deve ser garantido a quem, regularmente, estiver habilitado, independente de quaisquer outras considerações, visto tratar-se de uma profissão de característicos próprios.

Sala das Sessões, em 26-10-60.

— *Geraldo Lindgren.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser lido vai às Comissões de Constituição e Justiça e Segurança Nacional e de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, outro projeto de lei.

*É lido o seguinte*

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 35, de 1960

*Restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O exercício do Magistério do Ensino Médio é privativo dos Licenciados por Faculdades de Filosofia oficiais ou oficializadas, não se reconhecendo qualquer outro sistema para se conceder o título de licenciado.

Art. 2.º — O registro de Professor para lecionar far-se-á, exclusivamente, na matéria ou matérias específicas de cada curso.

Art. 3.º — As matérias auxiliares de um curso não concedem direito à licença para lecioná-las, nem mesmo a título precário.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Já existem, em todos ou quase todos Estados federados, Faculdades de Filosofia para a formação de bacharéis e licenciatura de quantos desejam tomar por profissão o Magistério do Ensino Médio.

Esta profissão é tão especializada como quaisquer outras e sua importância dispensa comentários, pôsto que seu material de trabalho é o gênero humano na sua face mais difícil, a adolescência.

Entretanto, o M.E.C., sem apoio em qualquer lei, por meio de Portarias, tem concedido, por mais de 20 anos, através de Portarias, autorizações para que formados em determinados cursos, lecionem matérias auxiliares desses cursos embora seus titulados não se tivessem formado em currículos especializados para tal fim. Exemplificando: No Curso de Pedagogia, sendo matérias auxiliares matemática, história, geografia, o M.E.C. tem concedido autorização para que os formados em pedagogia lecionem Matemática, Geografia e História.

Em consequência, os cursos especiais dessas e outras matérias, têm sua frequência cada vez menor porque os Cursos de Pedagogia, Ciências Sociais etc., permitem a concessão de 3 e 4 títulos de uma só vez, quando, de fato,

seus componentes não estudam tais matérias num currículo especialmente preparado para o exercício do Magistério nessas matérias.

Os cursos de química concedem autorização ao ensino de matemática; os de matemática concedem licença para lecionar química e assim por diante, num verdadeiro sistema de concessões em que a especialização já não conta, tornando até inúteis os cursos das Faculdades e os de Didática. Por tôdas essas razões torna-se necessária a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1960. — *Geraldo Lindgren.* — *Caetano de Castro.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Paulo Fender.* — *Salviano Leite.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto está devidamente apoiado, ante o número de assinaturas que contém. Vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura. (*Pausa*).

Há outro projeto de lei sobre a mesa.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 36, de 1960

*Regula a fiscalização nas Indústrias de Produtos Animais e Derivados.*

Art. 1.º — O Ministério da Agricultura fica autorizado a delegar aos Governos Estaduais os poderes que a lei lhes confere para a fiscalização das Indústrias de Produtos Animais e Derivados, observados os seguintes preceitos:

a) Quando houver serviços estaduais que exerçam função paralela ao órgão federal e estejam devidamente aparelhados para o mesmo fim.

b) Quando os Serviços Estaduais adotarem os mesmos padrões científicos estabelecidos em leis federais.

Art. 2.º — É livre a circulação de produtos animais e derivados, em todo o território nacional, quando fiscalizados na fonte produtora, segundo os termos desta lei.

Art. 3.º — É facultado ao Ministério da Agricultura, sem despesas para os produtores, exercer a fiscalização periódica nos estabelecimentos que estejam sob fiscalização estadual.

#### *Justificação*

A indústria de produtos animais e derivados, achá-se, há muito, sob severa regulamentação federal, visando, sobretudo à defesa da saúde humana. Daí o estabelecimento de padrões físico-químico-biológicos já consagrados em lei especial.

Todavia, a execução burocrática dessas exigências científicas ficou a cargo da Fiscalização Federal enquanto que nas esferas estaduais também foram criados órgãos fiscalizadores, resultando daí uma dupla incidência sobre a produção, onerando-a seriamente com duplas despesas.

Por outro lado, enquanto a fiscalização estadual regula o trânsito de mercadorias no seu território administrativo, a sua circulação pelo território nacional fica sujeita às autoridades federais, criando-se sérios embaraços ao comércio exportador em geral. Daí a necessidade imperiosa de suprimir-se a dupla fiscalização com a mesma finalidade.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1960. — *Geraldo Lindgren.* — *Paulo Fender.* — *Caiado de Castro.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Salviano Leite.*

O SR. PRESIDENTE — Também esse projeto, pelo número de Senadores que o subscrevem, está devidamente apoiado. Val às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Saúde Pública e de Finanças.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1959 (n.º 858, de 1955 na Câmara) que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife, tendo*

*Pareceres:*

*— da Comissão de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade;*

*— da Comissão de Educação e Cultura, favorável;*

*— da Comissão de Serviço Público Civil, favorável;*

*— da Comissão de Finanças, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1-CF.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 20, de 1959

(N.º 858-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

*Transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É transformada em estabelecimento federal de ensino, anexo à Faculdade de Medicina da Universidade de Recife, a Escola de Enfermagem do Recife, a que se refere o Decreto n.º 34.559, de 10 de novembro de 1953.

Art. 2.º — O referido estabelecimento passará a denominar-se Escola de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife.

Art. 3.º — A Escola manterá os cursos de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, na forma da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949, e do Decreto n.º 27.426, de 14 de novembro de 1949.

Art. 4.º — Dentro em 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará decreto alterando a T.U.M. da Universidade do Recife, para inclusão das funções necessárias ao funcionamento da Escola, nas quais poderão ser aproveitados os atuais servidores.

Art. 5.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura — Universidade do Recife — o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes do disposto no artigo 1.º.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

EMENDA

N.º 1

Ao art. 1.º.

Suprima-se a expressão :

“... anexo à Faculdade de Medicina do Recife”.

Ao art. 2.º.

Suprima-se a expressão:

“... da Faculdade de Medicina”.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1960 (n.º 3.958, de 1958, na Câmara) que concede a pensão*

*mensal de Cruzeiros 3.000,00 a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Diogo Pereira de Vasconcelos, tendo Pareceres sob ns. 386 e 387, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 56, de 1960

(N.º 3.958-C, de 1958, na Câmara)

*Concede a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, antigo Presidente das Províncias de Minas Gerais e de São Paulo, Deputado Provincial, Deputado Geral e Ministro da Justiça, a pensão mensal de Cruzeiros 3.000,00 (três mil cruzeiros), para sua subsistência enquanto viver.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho. (Pausa).

Sua Excelência não se encontra, no momento, no Plenário.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos. (Pausa).

Sua Excelência também não se encontra no Plenário.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.

★ O SR. GERALDO LINDGREN — (\*) — Senhor Presidente, vive a América período dos mais agitados da sua história, em virtude dos acontecimentos que se desenrolam na nação irmã, a República de Cuba.

Evidentemente, é preocupação para todos nós, brasileiros e sul-americanos, conhecer as razões e os fatos que teriam concorrido para levar aquela Nação quase a um conflito bélico com um país irmão deste Continente.

Reportando-nos à História não muito remota, verificaremos que a culpa cabe, principalmente, à mentalidade de certos homens de negócio que, para ampliar seus domínios ou satisfazer planos de expansão do capital que não quer respeitar fronteiras nem soberania, se infiltram nos organismos de Governo e vão participar das atividades internas de outro País, muitas vezes até prestigiando sistemas condenados por toda a Civilização, como são as ditaduras.

Não é preciso ir muito longe, Senhor Presidente. Dentro da própria Nação brasileira, a voz autorizada de Alberto Tôrres, já por volta de 1910, proclamava o perigo dessa espécie de imperialismo e pedia às gerações futuras que zelassem pela soberania do Brasil de forma a que nossa Pátria não se transformasse num logradouro de disputas internacionais. Mais recentemente, o grande e imortal brasileiro, Presidente Arthur Bernardes, na Câmara Federal em 18 de junho de

1937, advertia a Nação sobre as pretensões de um grupo internacional que pretendia se apossar das maiores reservas de ferro conhecidas no mundo. Foram estas as palavras do Presidente Arthur Bernardes :

“Sr. Presidente, a Câmara tem diante de si a mais delicada questão que se lhe tem pôsto, desde que o Brasil se separou politicamente de Portugal. É o contrato da Itabira Iron”.

E mais adiante :

É a doação mais que gratuita do mais rico patrimônio da Nação, porque, além de dá-lo, cumulamos ainda de favores ao estrangeiro para que o carregue”.

Referia-se o então Presidente às jazidas de Cauê, Conceição, Santana e Girau, em Itabira, adquiridas pelo grupo inglês de Baringh Brothers, Cecil Rhodes, Cassel, Decandolle e C. Rotschild associados, pelo preço de quinhentos contos de réis, moeda da época.

Esse grupo organizou o Sindicato Itabira Iron Limited, transferindo-lhe as propriedades por um preço maior de quase 500 por cento e mais um *royalty* de um schilling por tonelada de minério exportado”.

Estas são palavras do Presidente Arthur Bernardes. Mais adiante o grande brasileiro protestava contra o sistema de encampação adotada por esse organismo estrangeiro para conseguir a efetivação das concessões que pretendia.

Surge então o nome de um grande brasileiro, Clodomiro de Oliveira, atacado impiedosamente na imprensa porque esse grande patricio era um dos estelões da campanha que o Presidente Arthur Bernardes vinha movendo

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

contra esse consórcio internacional desde o tempo em que fôra Presidente do Estado de Minas Gerais, de 1918 a 1922.

Agora, Senhor Presidente, transcorridos tantos anos, podemos associar a campanha que se movia à época em que foi Presidente o Senhor Arthur Bernardes, quando inclusive foi publicada num dos grandes órgãos da então Capital Federal, uma carta falsa de Sua Excelência contra os militares, procurando intrigar o Presidente da República com as Forças Armadas.

Naquela época, não era possível estabelecer relações ou tirar conclusões, porque não se conhecia, exatamente, a luta que o então Presidente vinha movendo, nos bastidores, contra as pretensões estrangeiras. Hoje, porém, transcorridos quarenta anos, verificamos, que esses grupos estrangeiros, associados a maus brasileiros, valendo-se da imprensa, com coluna paga, em artigos encomendados, procuravam, no recurso da desordem e da destruição das instituições democráticas, o meio adequado para conseguir a efetivação das suas pretensões imperialistas.

Agora, Sr. Presidente, o assunto volta à baila, com as pretensões de outra organização, a chamada Companhia Hanna, que pleiteia concessões extraordinárias para explorar o ferro brasileiro. Voltam também, em nossos dias, debates na imprensa, procurando apresentar esse consórcio como um organismo que trará benefícios ao Brasil.

Como veremos adiante, também no tempo em que se fazia a defesa da Itabira Iron, as promessas de progresso, de grandes vantagens, foram divulgadas, por todas as formas. Felizmente, porém, diante da atitude firme do então Presidente da República, o contrato com a Itabira Iron não foi firmado.

O fato, Senhor Presidente, é que esse problema da exploração dos nossos minérios de ferro diz respeito não só à soberania nacional e ao próprio progresso industrial do Brasil, como também ao desejo de predominância desses grupos industriais que assumiram a liderança do aço no mundo.

Perdemos o domínio do mercado da borracha e já estamos, hoje, grandemente prejudicados no domínio do mercado do café. Se novas concessões para exploração de minério de ferro e do seu acompanhante natural, que é o minério de manganês, forem feitas a esses sindicatos estrangeiros, além de lesarmos a soberania nacional, como já dizia o Presidente Arthur Bernardes, estaremos marchando, celeremente, para perder também a capacidade de competir no mercado mundial de minério e produtos de ferro semi-acabados, com o engrandecimento da economia nacional.

Vale a pena, Senhor Presidente, citar algumas opiniões importantes sobre o minério do Brasil, mencionadas por Raul Ribeiro, que fez excelente relatório sobre as pretensões da Itabira Iron.

Cita Raul Ribeiro o grande técnico americano Kilburn Scott, engenheiro de minas, que dizia :

“Examinei os depósitos do Lago Superior assim como extensos campos de minérios, em várias partes do mundo, e sou decididamente de opinião que os depósitos brasileiros os excedem em proporção notável, tanto em qualidade quanto em quantidade e, principalmente, em facilidades de mineração”.

Sabemos, perfeitamente, que a mineração de ferro, no Brasil, é feita a céu aberto.

Ainda Raul Ribeiro, cita E. C. Harder, engenheiro de minas, também americano, que, examinando 89 por cento de amostras, encontrou uma média de 69 por cento



de ferro nos minérios de Minas Gerais, e assim se expressou:

Em poucas regiões do mundo pode-se achar minério em quantidades comerciais que de longe se aproximem desse teor.

Vejamos agora quais as conclusões a que chegou o Congresso de Stocolmo, convocado, por inspiração de Roosevelt, para estudar o grande esgotamento dos recursos naturais. Concluíram que, ao cabo de poucos anos, estariam esgotadas as jazidas de minérios puros em exploração no mundo.

O Professor Charles Leith, da Universidade de Wisconsin e membro da Comissão de Recursos Naturais disse, em 1935, no *The Libary Digest*:

As jazidas de ferro que possuímos são assaz abundantes e poderão ser exploradas durante séculos, mas dentro de 40 anos nossas reservas de ferro de primeira qualidade não mais serão senão *recordação do passado*.

E tanto isso é fato, Sr. Presidente, que na revista "Hight Way", que faz propaganda dos produtos "Armco" encontramos, nos anos de 1954 e 1955 comentários sobre a exploração das jazidas na Península do Labrador, as quais apresentam o teor de apenas 18 a 20 por cento de ferro puro enquanto que no Brasil, esse teor é de 70 por cento. Da leitura daqueles artigos se verifica que mesmo sendo o mineral pobre, o americano acha que vale a pena explorá-lo, desde que isso propicie a defesa das reservas nacionais dos Estados Unidos. É a confissão pública de que convém explorar a matéria-prima existente em outros países, mesmo pagando dólar, do que diminuir as reservas nacionais.

E que mal há nisso, Senhor Presidente? Não há mal algum. O americano é patriota, pensa no fu-

turo do seu País e não virá ao Brasil ensinar aos brasileiros a amar a própria Pátria e pensar no seu futuro. Isto nos compete.

Justamente com esse objetivo estou na tribuna. Venho protestar contra essas facilidades. Não podemos esperar que o estrangeiro nos ensine a amar o Brasil. Se culpa há além da corrupção com que se rodelam essas concessões, a maior parte dela cabe aos brasileiros ambiciosos que, muitas vezes, procuram fortuna rápida e se dispõem a ser testas-de-ferro de organizações alienígenas que vêm explorar nossos recursos minerais, até o esgotamento.

As razões patrióticas, portanto, são tão claras que eles mesmos não se vexam de declarar que preferem explorar minério pobre, na terra dos outros, do que nas suas terras, que guardam para as gerações futuras.

É a lição que precisamos aproveitar.

A página 166 do livro Clodomiro de Oliveira cita estas palavras de uma Comissão do Parlamento Espanhol:

A natureza dotou o nosso solo com grandes tesouros que não temos sabido apreciar.

E nós, até agora, não temos feito outra coisa senão exportar riquíssimos minérios brutos!

Ainda prosseguia o debate no Parlamento espanhol:

É necessário arrancar dos olhos a venda; é necessário dar impulso às nossas indústrias, lançando-as por novos caminhos para implantar na Espanha a grande siderurgia, esperança suprema, talvez única, de redenção da nossa raça.

Na Espanha ainda não havia fascismo, mas... verdadeira manifestação de sadio nacionalismo.

Esse sentimento nacionalista não é, portanto, um acontecimen-

to isolado, no Brasil. Há mais de vinte ou trinta anos encontrávamos as mesmas reivindicações na Espanha. Encontramos, recentemente, as mesmas reivindicações nos Estados Unidos, quando pleiteiam a exploração de jazidas, mesmo pobres, dos países vizinhos, guardando para si, para seu futuro, as existentes em seu território!

Reconheço, Sr. Presidente, que falar-se em nacionalismo, hoje, constitui até ousadia. Infelizmente, a palavra, e a campanha do nacionalismo caíram na posse do grupo político que, no Brasil e em toda parte do mundo, não tem condições para falar a favor da sua pátria.

Reffiro-me exatamente aos membros do Partido Comunista, que passaram a dirigir a campanha nacionalista no Brasil, quando sabemos por confissão deles próprios que fazem parte de um organismo dirigido por uma potência estrangeira e que, na doutrina marxista, a concepção de pátria está condenada. Entretanto, no Brasil, a campanha nacionalista foi empolgada pelos internacionalistas!

Hoje, quando nos dispomos a abordar um problema de interesse e defesa nacional, corremos o risco de ser mal compreendidos pelos menos avisados, êstes em minoria, pelos de má fé, êstes em maioria, e inclusive por aquêles que pelo seu intelecto e pela sua experiência na vida pública não ignoram que toda Nação defende o seu patrimônio — o patrimônio das gerações atuais e futuras. Mas, como consciências alugadas, não se vexam nem se pejam de acusar os que falam na defesa do patrimônio nacional até mesmo de esquerdistas.

Eu arrostto, Senhor Presidente, com êsse risco, porque nunca silenciarei em defesa dos interesses nacionais contra qualquer nação que pretenda concessões lesivas à nossa soberania e ao futuro das nossas gerações. É preciso

que todos tenhamos essa coragem, para arrebatat das mãos dos comunistas a bandeira nacionalista, a bandeira da redenção, da soberania nacional, através do efetivo contrôle da nossa economia.

Não há soberania sem a defesa e o contrôle da economia nacional.

Precisamos todos ter essa coragem, para que não se tache a campanha nacionalista de ardil comunista. É exatamente disso que precisam os que não tendo civismo e nem dignidade, servem de testa-de-ferro a sindicatos estrangeiros para explorarem a economia nacional até secretamente.

Sabe Vossa Excelência, Senhor Presidente, que foi feita uma concessão de minérios de manganês, no Amapá, abusivamente. O Interventor do Território não tem autoridade constitucional para fazer concessão a uma empresa internacional.

De que maneira foi feita essa concessão? Como verdadeira dívida, verdadeira entrega, tal qual dizia o Presidente Arthur Bernardes em relação ao mesmo problema, em 1918.

A Cia. Bethlehem Steel, que conseguiu concessão para explorar as reservas de manganês do Amapá prometeu, como os antigos — prometiam colares de contas e espelhos aos índios — uma estrada-de-ferro, estrada que era do seu interesse, para explorar o próprio manganês. Realmente, construiu 180 quilômetros de estrada-de-ferro de primeira ordem, em dois anos, com os maiores recursos mecânicos e financeiros. Mas, de que espécie é essa estrada-de-ferro? Bitola de um metro e quarenta e quatro. Que significa isso? Que não teremos possibilidade de suprir de material rodante essa estrada-de-ferro com o que se fabrica no Brasil. Essa bitola inexistente no território nacional.

Quer dizer que o material terá que ser eternamente importado. Isto quando se iniciava, no Brasil a indústria de material ferro-

viário para as bitolas de um metro e sessenta, um metro e vinte e um metro, que são as adotadas em nosso País.

Senhor Presidente, tenho o direito de dizer que aquêles que fazem tais concessões não têm civismo nem amor ao Brasil. Não se pode ignorar que os homens que estão na cúpula da administração e fizeram tais contratos, têm grau universitário. Não podem, portanto, desconhecer a situação da economia nacional, do contrário, são incompetentes para o exercício do cargo.

Naquela ocasião, quando o nosso saudoso chefe, Presidente Arthur Bernardes, falava na Câmara dos Deputados contra a concessão à Itabira Iron, o Deputado Barros Penteado, que ninguém pode acusar de pertencer a qualquer facção totalitária, aparteava, nos seguintes termos:

“Há um dispositivo na Constituição que permite à União monopolizar certas atividades industriais, e essa exportação do minério é a espécie que melhor cabe no dispositivo. É nesse ponto de vista que me coloco”.

A Constituição a que se referia o Deputado Barros Penteado era a de 1937.

Pois bem, Senhor Presidente, temos a Companhia Vale do Rio Doce, fundada há mais de vinte anos. Quando de sua fundação, — poderá ser encontrado na revista “Observador Econômico”, números 43 e 44, comentário extenso do assunto a que me refiro, qual seja, o do seu contrato — a Companhia se comprometia a entregar o minério exclusivamente a um comprador.

O negócio era tão bom que os importadores do minério brasileiro emprestaram quinze milhões de dólares, para serem resgatados em quinze anos, com a seguinte cláusula: se em quinze anos, por qualquer deficiência financeira, a

Companhia não pudesse resgatar os quinze milhões o empréstimo seria considerado automaticamente resgatado.

Senhor Presidente, nenhuma empresa estrangeira empresta dinheiro com tal segurança, a ponto de conceder essa vantagem excepcional, talvez inédita na história financeira dos povos — de se entregarem capitais considerando o resgate a prazo fixo, mesmo que o comprador não os pague.

Essa circunstância prova que a transação era excelente. Mas excelente para eles, não para nós, porque quem exporta minérios na fase atual da civilização, está a bem dizer exportando o seu futuro.

Não há necessidade de exportar minério puro. Poderíamos ter montado a indústria siderúrgica primária no Espírito Santo, junto ao porto de Vitória. Recebendo o carvão, que viria dos Estados Unidos no mesmo navio que aqui aporta vazio, desdobraríamos o minério, no Espírito Santo, e exportaríamos o ferro semiacabado. Que significa isso, Sr. Presidente, se não o enriquecimento da economia nacional?

O negócio é tão vantajoso que os navios que vêm buscar o minério no porto de Vitória cobrem o percurso dos Estados Unidos ao Brasil vazios. São especializados no transporte de minérios. Um navio desse tipo, de dez mil toneladas, navegando vazio, significa uma despesa de cem mil cruzeiros por vinte e quatro horas de viagem. É o mesmo negócio que buscar petróleo na Arábia: os navios também vão vazios dos Estados Unidos até esse país do Oriente. É sinal de que o petróleo é vendido a trôco de quase nada, da mesma forma que o minério brasileiro.

Senhor Presidente, constituída a Cia. Vale do Rio Doce e aparelhado o Porto de Vitória, qual

a necessidade de concedermos a um Sindicato estrangeiro a exportação do minério de ferro do Brasil, se a Cia. Vale do Rio Doce pode ampliar as suas instalações ?

Pior do que isso, Senhor Presidente, esse Sindicato que é a Hanna, que pretende exportar minério brasileiro, além de comprá-lo por preço desprezível, ainda quer usar os ramais ferroviários da Central do Brasil, que não transporta, sequer, produção de interesse nacional. Uma ferrovia que se transformou na maior máquina de assassinio coletivo, pelo relaxamento de suas administrações, apresenta um tráfego que constitui a vergonha da engenharia do Brasil e do Mundo. Quem assim fala, Senhor Presidente, é um dos usuários da Central porque morador do subúrbio e também vítima daqueles acidentes. Milhares e milhares de trabalhadores não têm transporte, não têm conforto, porque a Central do Brasil não dá atenção ao povo.

Esta mesma Estrada, no entanto, se apressa a vir a público declarar que está pronta a satisfazer o interesse desse Sindicato para exportar minérios; que a Linha do Centro está em ótimas condições. E mais, como diz, aqui, em publicação paga, no "O Globo".

"A disponibilidade de locomotiva limita o transporte atual de 1 1/2 milhão de toneladas para 800 mil, limite que foi atingido devido à ocorrência de fraturas de eixos.

Mas, declara o Dr. Schilling, atendidas as necessidades de tração e vagões, o transporte de minério de ferro pelo Porto do Rio de Janeiro pode chegar até 3 milhões de toneladas a mais, desde que feita a ligação, ora em andamento, entre Engenheiro Pedreira e São Mateus, a fim de permitir a passagem dos trens pesados de minério pela linha Auxiliar alargada, evitando o intenso tráfego suburbano.

Acima desse total, ou se faz a ligação de Japeri a Itaguaia, para atingir a magnífica baía de Sepetiba, extraordinário local com capacidade de se construir embarcadouros para supernavios até 60 mil toneladas (embarcadouros sob forma de subsidiária da própria Central), ou será obrigatória a ligação das estações Prata e Camacho, conforme planos da C.M. B.E.U."

Conclui essa mesma autoridade que "a Central sem prejudicar o transporte da produção da linha do Centro e atendendo, ainda, a um acréscimo necessário para Volta Redonda e demais indústrias siderúrgicas, pode transportar até 9 milhões de toneladas anuais, conforme estudos técnicos exaustivos o demonstram, desde que receba locomotivas e vagões.

Diante dessa declaração da autoridade que deve ser ouvida, qual o papel do diretor-comercial da Rede Ferroviária Federal S.A. ?

Deveria o diretor-comercial passar à defesa pública, como vem fazendo, aqui, da integração da Central do Brasil, do esforço e do dinheiro do povo brasileiro, para que se cumpram os planos de exportação desses minérios.

Posso falar em causa própria, Senhor Presidente, porque vivo a situação da Central do Brasil. O que está escrito nesse artigo é um insulto ao povo que se serve dos ramais daquela Estrada, do povo suburbano especialmente, do comércio e da indústria, porque conhecemos o estado lamentável da Estrada.

Entretanto, é uma autoridade, o Diretor-Comercial, que vem a público dizer que a Linha do Centro está em ótimas condições. Verdadeira contradição. Se a Linha do Centro está em ótimas condições, é preciso, então que a Direção informe: por que não há horários, por que há constantes acidentes ?

Por que há interrupção completa do tráfego quase diariamente?

Ou então é uma farsa para justificar, perante a opinião pública, esta "mãozinha" que êsses brasileiros querem dar a um sindicato super-rico, que vem do estrangeiro para explorar o nosso minério.

Senhor Presidente, do Relatório do Dr. Raul Ribeiro, em 1931, destacamos esta passagem:

"A Itabira fala em exportar apenas 3 milhões de toneladas de minérios por ano; mas se exportar só isso terá prejuízo".

Note-se que é opinião de um notável brasileiro estudando as pretensões dessa companhia.

"E por que dissimular o seu propósito de exportar mais?

Naturalmente para não nos impressionar com o volume de minério a sair nem com o receio de um esgotamento próximo das nossas jazidas.

"O seu projeto está feito para exportar 30 milhões de toneladas para cima. Com o capital de 15 milhões de libras que se propõe empregar não teria remuneração exportando apenas 3 milhões de toneladas".

Calculou, então, o lucro da Itabira exportando 30 milhões de toneladas:

"Itabira: Cr\$ 1.530.000.000,00  
Est. de Minas: Cr\$ 9.000.000,00.  
Quase duzentas vezes menos".

Vem, agora o lado mais notável da questão, Senhor Presidente. O Engenheiro Raul Ribeiro calculou que o lucro da "Itabira Iron", exportando trinta milhões de toneladas por ano, conforme seus projetos e disposições técnicas, seria de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros. O ridículo é que o Estado de Minas Gerais receberia de impostos apenas nove milhões de cruzeiros. Isto é, quase duzentas vezes menos que o lucro da companhia inglesa, a que me refiro.

O intuito do protesto e da comparação que estou fazendo com a "Itabira Iron", é exatamente cha-

mar a atenção para o novo projeto de concessão à "Hanna". Se lermos o contrato da "Itabira Iron", Sr. Presidente, verificaremos, na Cláusula 27.<sup>a</sup>, que seria de sessenta anos o prazo de exploração do minério; com isenção de impostos, de taxas, de aduanas, e o direito de comerciar com todo e qualquer artigo dentro das áreas da Companhia, sem a menor tributação. Dizia a cláusula seguinte que se o Governo concedesse privilégios a outros grupos de brasileiros, teria de estender os mesmos privilégios à "Itabira Iron", naquela época.

É fácil verificar que ninguém poderia concorrer com a "Itabira Iron", como ninguém poderá concorrer, mesmo a própria Companhia Vale do Rio Doce, com a "Hanna", sobretudo se lhe for entregue a Central do Brasil e um porto em Angra dos Reis. Estamos, pois, oferecendo oportunidade para que uma organização estrangeira destrua uma organização nacional, feita do esforço e do dinheiro brasileiros, no uso daquilo que lhe pertence.

Senhor Presidente, nos dias que correm, explodem conflitos por toda a parte do mundo, até no interior da Africa, em meio a povos que nem alfabeto escrito possuem, no sentido de reconquistarem a própria liberdade, roubada através de concessões desta ordem, no século passado.

Fazem parte do noticiário dos jornais de hoje os incidentes gravíssimos que estão ocorrendo no interior do Congo.

Que era o Congo, Sr. Presidente, quando descoberto em 1881?

Uma reunião de cerca de setecentas tribos que não se entendiam e se guerreavam. Aproveitando-se dessa desuniformidade racial; dessa desuniformidade cultural, para lá se dirigiram os exploradores. Isso era muito comum no século passado e aconteceu também, no Brasil, quando Henry Vickman, dada a boa fé

dos brasileiros, levou do Amazonas as mudas da árvore da borracha, o que veio destruir a economia da região.

É provável, Senhor Presidente, que àquela época alguns brasileiros, com a costumeira confiança e inexperiência também tivessem considerado Henry Vickman um estrangeiro simpático, amigo dos brasileiros, generoso, que dava dinheiro e sandálias a todos.

*O Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Pois não. Conduzi o meu discurso para este ponto porque aguardava a opinião de Vossa Excelência.

*O Sr. Mourão Vieira* — Vossa Excelência tem inteira razão. Fomos sempre gente de boa fé naquela parte do Brasil. Mas, por um imperativo do destino, como recompensa a nós dada, fora da própria concepção humana, houve uma réplica à borracha e essa réplica foi a juta. Também um estrangeiro trouxe na sua bagagem os primeiros gramas dessa semente, que está transformando a Bacia Amazônica num campo de agricultura sistematizada, para gáudio nosso. Se por um lado lamentamos a boa fé dos nossos antepassados, por outro nos rejubilamos de haver recebido de outras plagas uma semente que trouxe fartura e fortuna à região que humildemente represento nesta Casa. Era esse o aparte que desejava dar, para corresponder à gentileza das informações que Vossa Excelência está prestando e que abrangeram à região de cuja Bancada faço parte.

**O SR. GERALDO LINDGREN** — Muito grato ao apelo de Vossa Excelência.

Prosseguindo, Senhor Presidente, farei uma rápida análise sobre a vida do Congo.

Sendo uma nação constituída de povos inexperientes, merece o nosso respeito e o nosso apoio contra o colonialismo a que me refiro, e que não é só aquêle praticado pelo capitalismo internacional apátrida. O colonialismo também é realizado pela União Soviética, quando massacra os povos das suas fronteiras, a fim de entrosá-los num esquema de economia que interessa à sua política imperialista.

As referências que aqui faço visam a alertar a consciência nacional, porque não considero estejamos diante da fatalidade de necessitar tutela, quer dos Estados Unidos, quer da Rússia, conforme propagam os brasileiros apátridas. Considero apátridas também aquêles, que, em troca de altos salários, se integram em companhias que nada mais são que Cavalos de Tróia dentro do Brasil. Apátridas e traidores tanto são os entreguistas, aquêles que servem ao capitalismo internacional, como os que prestam serviços conscientemente, a um organismo político a serviço do internacionalismo da Rússia.

Quero, portanto, através desta minha oração, alertar a todos para a posição que devemos ocupar, de completa isenção e inteira equidistância em relação a êsses dois grupos imperialistas.

Mais adiante, Senhor Presidente, darei os necessários esclarecimentos para que não pareça que desejo, por parte do Brasil, uma política exterior de isolamento. Não se trata disso mas sim de prepararmos condições psicológicas para que o povo brasileiro passe a confiar em si próprio, a ter noção de que se deve governar e contar consigo mesmo para o progresso nacional. Isso implica, efetivamente, em têrmos os braços abertos para todos aquêles que desejem cooperar conosco; e vindos para o Brasil, aqui encontrem o clima necessário à aplicação de seus esforços.

O fato é que os ingleses, com a expedição Tuckey, em 1816, sobem o Congo e lá são completamente dizimados pelas febres tropicais. Mas o interesse por aquela região não desaparece e vemos outra expedição, em 1876, chefiada por Stanley. Suas informações interessam profundamente ao Rei Leopoldo II da Bélgica. Este compreende que, naquela terra devastada por guerras de cerca de 700 tribos, estava a grande oportunidade para a expansão da economia belga. Funda-se então, uma companhia destinada a explorar o Congo, a *International Association of the Congo*, com um milhão de francos de capital; e é nomeado para dirigi-la o inglês Stanley, o mesmo que havia chefiado as primeiras explorações.

Em 1881, um sábio alemão sobe o Rio Congo e atinge a província de Katanga, aquela que hoje ocupa a maior parte do noticiário a respeito dos conflitos da região. Verifica ele que os selvagens adoravam-se em abundância, com peças de cobre. Imediatamente, passou a pesquisar e verificou que o minério de cobre de Katanga tinha 25 por cento de pureza, enquanto que o da região de Utah, nos Estados Unidos, tem de 1 a 2 por cento. Era minério puro.

Hoje, Katanga exporta para o mundo, 25 por cento do minério de cobre, já fundido, já no primeiro estágio, semiacabado. Não exporta minério com impurezas, minério bruto.

Para o Brasil, entretanto, vem um sindicato estrangeiro que quer exportar o minério bruto; não quer montar nem uma usina siderúrgica primária. Estamos sendo tratados em pleno século XX, com menor consideração que os próprios negros de Katanga.

Naquela época, por incrível que pareça, a Alemanha não se interessou pela província de Katanga; e nem os informes de uma Sociedade de Estudos Africanos, que lá fundaram, conseguiram demo-

ver o Kaiser e levá-lo a explorar aquela província.

Os belgas, que já estavam nas primeiras cataratas do Congo e nunca desprezaram as informações das expedições, inclusive as fornecidas pela Sociedade de Estudos Africanos na Alemanha, correm juntamente com os ingleses para Katanga.

Por uma semana ocupam a região, enquanto os ingleses ocupam a Rodésia do Norte. Nesta, foram encontradas também jazidas de cobre, mas correspondem hoje apenas 15 por cento do mercado mundial. Forma-se então a *Union Minière du Haut Katanga*, em 1906, sob a presidência de um tenente belga, Emile Franqui, que se instala definitivamente no Congo, mas abrangendo também a província de Katanga. Compreendem, logo, que não é conveniente trazer trabalhadores brancos para não provocar conflitos no interior da África. Começa então verdadeiro movimento de civilização no mais profundo interior africano. Fundam Elisabethville e Leopoldville e Jacotville, com todos os requisitos da civilização européia.

Por estranho que pareça, as ruas de Leopoldville e de Elisabethville são arborizadas com mudas de jacarandá do Brasil, enquanto que, em Brasília, não temos ainda mudas de jacarandá.

Os belgas, em 1881, já arborizavam suas cidades com mudas brasileiras. Não ficou aí a organização.

Katanga, no interior da África, não tinha qualquer organização de economia elementar. Os belgas, então criaram imediatamente fazendas de gado-leiteiro e de corte, hospitais, serviço telefônico e, mais do que isto, grandes centrais elétricas, para aproveitando as corredeiras e cachoeiras do Congo, reduzir no próprio local o minério de cobre que era natural ali.

Como os belgas iam vender o cobre não era interessante trans-

portá-lo nos trens junto com resíduos, com escórias. No Brasil, entretanto, a Hanna quer transportar nos trens da Central do Brasil, em cada 100 toneladas, 40 de terra pura, porque o minério tem 60 por cento em média.

Isto deve despertar a atenção geral. Se os belgas, no interior de Katanga, não quiseram transportar o minério bruto, para fundir na Bélgica, por que no século XX, no Brasil uma simples companhia estrangeira não quer fundir e exportar conosco, com a colaboração nossa ou por que nós não o fazemos?

Senhor Presidente, os belgas instalaram verdadeira civilização no interior da África e passaram a dominar o mercado mundial com concessões que vão até 1990, especialmente na zona de Katanga, com explorações de acessórios de zinco e de estanho, pois quase sempre esses minérios aparecem associados e mais recentemente aquêle que talvez seja motivo desses graves conflitos, como a produção de urânio, que ninguém sabe a quanto monta, em estabelecimentos completamente secretos.

Apesar de tôdas as vantagens materiais, apesar de terem saído de uma civilização equivalente à da pedra lascada, e encontrarem leite em abundância, gado, comida, hospitais e tratamento até aparentemente humano, os negros da África não quiseram essa espécie de proteção e ajuda. Por que? Porque no fundo da alma do homem, existe algo que vale mais do que um prato de lentilhas, mais do que um auxílio material — o sentimento de liberdade.

Apesar de todo esse aparato de civilização, os negros africanos lutaram e ainda lutam por sua independência. Entretanto, no Brasil, em pleno século XX, há brasileiros que defendem publicamente a concessão pura e simples de matérias-primas, como se o nosso País estivesse no século XVI, quando foi descoberto.

Trago meu protesto a essa concessão, Senhor Presidente, porque me lembro de tantas outras que já fizemos, de tantos favores concedidos inclusive com sacrifícios, quando de nós precisaram nossos amigos.

Temos presente na memória o "Exército da Borracha". Internaram-se na Amazônia cinqüenta mil brasileiros para salvar o Exército aliado e de lá só voltaram vinte e cinco mil. Quando esses brasileiros se encontravam no interior do Amazonas, os rios navegáveis eram percorridos por lanchas-hospitais, por lanchas-de-abastecimento, por um serviço perfeito de assistência, tal como em Katanga. Quando acabou a guerra, quando a borracha sintética chegou a se igualar à produção da borracha natural do mundo inteiro na base de três milhões de toneladas, desapareceu o interesse pelo Amazonas. Os serviços foram retirados do interior. Recordo perfeitamente que o jornalista Chateaubriand, conversando com americanos num hotel em Manaus, lamentava que a guerra não durasse mais vinte anos porque o Amazonas seria salvo à custa desse interesse.

É razoável a opinião de S. Sa. mas do ponto de vista da humanidade é lamentável. Não é necessário que a humanidade se ensanguente num conflito sem interesse nenhum, para que o povo do Amazonas, o brasileiro, enfim, seja socorrido. Essa é obrigação nossa, é missão de paz e não de guerra. Não é preciso a guerra para civilizar ninguém. Este é um conceito bárbaro que temos de repelir. Não há necessidade de guerra, porque o mundo ainda possui muitas riquezas para explorar pacificamente.

Senhor Presidente, ainda há outro aspecto a respigar na questão da Hanna. Desde 1918, vigora o Decreto n.º 12.944, de 30 de março daquele ano, e o Decreto Legislativo n.º 4.246, de 6 janeiro



de 1921, ambos concedendo regalias nas tarifas ferroviárias, para facilitar a instalação de pequenas siderurgias.

Pois bem, Sr. Presidente, esses decretos e essas concessões de tarifas, de favores, foram aplicados no comércio de exportação de minério. Nada tem a ver uma coisa com a outra.

Efetivamente, o que se sabe é que a Central do Brasil transporta minério por tarifas que lhe causam prejuízo de ordem financeira.

Essa tarifa de proteção foi criada exclusivamente para facilitar a instalação de siderurgias. Pois bem, por extensão absurda, os exportadores de minério durante vários anos e talvez até os dias atuais, continuam usando esses favores, não para fundar siderurgias, mas para jogar pela janela, como dizia o Presidente Arthur Bernardes, o minério que pertence às gerações futuras do Brasil. Baseados nisto pretendem instalar o serviço de transporte, às custas da Central do Brasil.

É bom distinguir que não há o propósito de melhorar ou de fazer estudos, como os belgas fizeram ao longo do Rio Congo. Há o propósito de explorar aquilo que foi felto e que serve muito mal ao nosso próprio povo.

Isso não é ajuda. Isso não é cooperação. Isso não é panamericanismo. São os homens de negócios ambiciosos e cúpidos, que provocam, até certo ponto, a eclosão de uma mentalidade de repúdio a uma Nação e a um povo que, realmente, nada têm a ver com o problema comercial, com a cupidéz e com a avareza dessa gente. Os norte-americanos não são responsáveis por isso, mas, infelizmente, a conduta desumana e até certo ponto de vista, imoral desses negociantes, dirige, por analogia, o raciocínio do nosso povo, como tem conduzido o raciocínio do povo cubano, como talvez esteja contribuindo para os conflitos com os brancos no Congo.

Esse procedimento dá margem à ação dos demagogos que confundem, propositadamente, a ação perniciosa dos homens de negócio, que se valem do aparelhamento do Estado para a defesa dos seus interesses, com a ação do povo — seja o americano, seja o alemão, seja o inglês, seja até o russo que nada tem a ver com o problema.

O pastor, o mujique russo, talvez nem saiba da existência do Brasil. Mas, quando repudiamos a Rússia, repudiamos a conduta criminosa dos dirigentes soviéticos, cujo plano de colonização e imperialismo é velho como a História, porque herdado desde Ivan, o Terrível, no espírito do paneslavismo, tal como surgiu, do pan-germanismo e, depois, do panasiatismo.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — O meu aparte vem um pouco atrasado.

O SR. GERALDO LINDGREN — Mas é sempre bem-vindo.

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. aborda problema que enfrentei, durante a última guerra. Não posso, assim, evitar este aparte, porque o discurso de V. Exa. está-me impressionando de tal forma...

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito obrigado.

O Sr. Mourão Vieira — ... que eu me honro de ter meu nome ligado à sua oração, das mais brilhantes que já ouvi nesta Casa.

O SR. GERALDO LINDGREN — Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Mourão Vieira — Não lhe faço o menor favor. V. Exa. aborda com tamanha segurança, problema de tal transcendência que to-

dos nós, bons brasileiros, nos sentimos no dever de solidarizar-nos com as palavras que está pronunciando. Durante a guerra eu era Prefeito de Manaus. Senti, assim, diretamente na carne do meu povo, a opressão, não digo dos governos de determinados países, mas principalmente das classes que nêles exploram o comércio. Em nome da guerra, da civilização cristã, dos imperativos da lei e da liberdade, sobretudo, exigiu-se da Amazônia um sacrifício que até hoje, não foi possível compensar. V. Exa. deve saber que sacrificamos quatro safras de castanhas, da "Bertoletia Excelsa", produto de alto poder nutritivo, porque os governos estrangeiros, alienígenas, em nome da paz, em nome de uma guerra celerada, proibiam que se trabalhasse noutro mister que não o da produção da borracha. Os Acôrdos de Washington, que V. Exa. conhece, nos levavam a emitir opiniões como aquela que não chamarei cínica, mas pouco humana, do Embaixador Assis Chateaubriand, quando desejava a prorrogação de uma guerra cruenta para que continuasse a Amazônia a gozar daqueles benefícios. Com o meu aplauso ao brilhante discurso de V. Exa., trago o de quem jamais pensou poder um ser humano resistir à situação criada, durante três anos, dirigindo uma pequena comuna brasileira — Manaus — que, naquela ocasião foi realmente, a Capital do Mundo, pois para lá se dirigiam as atenções tanto dos aliados como dos adversários. A bem da verdade quero também declarar que há um certo exagêro quando se fala em Exército da Borracha, e nos episódios de homens que se perderam na selva. O assunto, porém, se presta a mais minucioso exame. O que nos restou da guerra, Sr. Senador, e tenho proclamado nesta Casa, foi apenas o Serviço de Saúde Pública que ainda hoje presta àquela região assinalados serviços, e que este Senado em dias do

ano passado, houve por bem converter em Fundação. Meus aplausos, portanto, ao grande discurso de V. Exa. pelo que êle encerra e pela coragem com que o nobre colega está alertando este País, para assunto tão grave.

O SR. GERALDO LINDGREN  
— Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN  
— Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Cheguei à Casa quase ao final do discurso de V. Exa., mas, mesmo assim, quero congratular-me pela sua excelente oração, conduzida por um sadio patriotismo, na defesa dos interesses brasileiros. Considero as palavras de Vossa Excelência um brado de alerta ao próprio Governo. Neste instante, repito, eu me congratulo com o nobre colega e com o próprio Senado da República pelas oportunas considerações do eminente representante gaúcho.

O SR. GERALDO LINDGREN  
— Muito honrado com o aparte de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico a V. Exa. que dispõe de um minuto improrrogável para a conclusão do seu discurso.

O SR. GERALDO LINDGREN  
— Apenas um minuto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Exatamente. Vossa Excelência começou a falar às 16 horas.

O SR. GERALDO LINDGREN  
— Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente. Aproveitarei êsse minuto que me resta para ler, o seguinte:

## O ESTANHO BOLIVIANO

Quito, 29 (U.P.) — O ministro da Bolívia aqui, Adolfo Otero, falando sobre a situação do estanho, declarou que “desafortunadamente frente à magnífica disposição da Casa Branca (dos Estados Unidos) continua a presença obstaculizadora do administrador Symington (da Reconstruction Finance Corporation), que se obstina em manter o impasse que provocou em julho último, com grave prejuízo para a Bolívia, procurando discriminar o fato meramente mercantil, das aquisições de estanho da política de boa vizinhança proclamada pelo Governo dos Estados Unidos. A estranha posição de Symington parece ser de que ele não somente deseja impor seus pontos de vista aos exportadores bolivianos, mas à própria Casa Branca, fato que a Bolívia encara com ansiedade”.

As vendas de estanho boliviano à RCR, única compradora virtual do produto nos Estados Unidos, foi suspensa há vários meses, porque os exportadores bolivianos não se querem conformar com o preço teto fixado por aquela empresa governamental norte-americana.

Senhor Presidente, é claro que atitudes como essa, não constituem política de boa-vizinhança, não enossam nem alimentam as nossas possibilidades de pan-americanismo. Homens de negócios que assim agem perturbam as relações dos países sul-americanos e prejudicam a formação de uma corrente fraternal, como desejamos, para o progresso comum das Américas.

Peço ainda, permissão ao Senado para recordar palavras do saudoso Presidente Wilson, pronunciadas em 1913 :

Tendes ouvido falar em concessões feitas pela América Latina ao capital estrangeiro, mas não em concessões, feitas pelos EE. UU. da América do Norte ao capital de outros países. É que não damos concessões. Convidamos sim, o capital estrangeiro a vir aqui colocar-se. Fazemos um convite, mas não concedemos privilégios”.

E mais :

Os Estados que são obrigados a fazer concessões correm grave risco de ver influências dominadoras nos seus negócios e interesses estrangeiros. Uma tal situação pode chegar a ser intolerável.

Antes, George Washington dissera :

As Nações que pedem favores às outras Nações mais tarde ou mais cedo pagarão com uma parte de sua soberania.

Em sua Geografia Industrial e Comercial de 1913, Russel Smith, da Universidade de Pensilvânia, emitiu este conceito :

A China não foi menos desmembrada devido a concessionários que eram na realidade conquistadores.

Em 1919, o Ministro do Interior dos Estados Unidos da América do Norte, Franklin Lane, disse:

“Uma Nação moderna deve ter ferro. Os povos que têm ambições de proeminência, que desejam riqueza e progresso, mesmo a contragosto, encontrarão algum meio de obter estes metais que são os senhores do progresso industrial da época. Esses povos combaterão por isso se fôr necessário. E isso parece inevitável. Os estadistas devem

achar a maneira de o conseguir. Se os Estados Unidos tivessem todo o ferro e cobre assim como meia dúzia de outros minerais seriam donos do mundo. "O direito de ter, implica no direito de usar". Há um direito internacional àquelas coisas que são essenciais à vida, maior que o direito internacional, que permite aos navios de todas as nações passarem o Canal do Panamá ou o de Suez (Do livro "Estratégia dos Minerais")".

Senhor Presidente, muito grato pela benevolência de Vossa Excelência. Antes de encerrar, quero ainda uma vez proclamar que minha intervenção é no sentido de concorrer para a melhoria de nossas relações com os países da América do Sul e, igualmente, com o grande povo irmão, que é o norte-americano.

Que nossas relações não venham a ser perturbadas pela exploração implacável que os agentes comunistas costumam fazer, usando e abusando dessas falhas lamentáveis cometidas por homens que não representam o pensamento do povo estadunidense.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há número regimental para continuação da sessão.

Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso está convocado para sessões conjuntas, hoje, às 20 horas e 30 minutos e às 22 horas, para apreciação de vetos presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Parecer n.º 378, de 1960, da

Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 385, de 1958, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 14.ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (parecer no sentido de serem solicitadas do Provedor da referida instituição informações sobre a retirada do material).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1959 (número 4.563, de 1958, na Câmara), que regula a distribuição de uniformes aos carteiros e mensageiros do Departamento de Correios e Telégrafos, tendo Pareceres favoráveis, sob números 403 a 406 de 1960) das Comissões de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; de Serviço Público Civil e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1959 (número 3.333, de 1957, na Câmara), que dispõe sobre a edição da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", do cientista Afrânio do Amaral, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 381 a 383 de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.

4 — Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta da Mesa quanto à possibilidade de ser convocado o Senhor Mário Pinotti para substituir, como suplente diplomado, o Sr. Senador Lobão da Silveira durante a licença a este concedida (parecer no sentido de ser sobrestada a deliberação a respeito até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie sobre recurso interposto pelo interessado à decisão do Tribunal Superior Eleitoral que o declarou inelegível).

5 — Discussão única do Parecer da Comissão de Economia

sobre a Mensagem n.º 170, de 1960 (n.º 400 na Presidência) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Humberto Bastos pa-

ra membro do Conselho Nacional de Economia.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e dois minutos.